



Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE
Diretoria Executiva

Presidente:
José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:
Ana Célia Cabral de Farias - Surubim

1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão

2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros - Cumaru

1º Tesoureiro: Marcelo Fuchs Campos Gouveia - Paudalho

2º Tesoureiro: Nadege Alves de Queiroz - Camaragibe

Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro

Suplente da Secretária da Mulher: Isabel Cristina Araújo Hacker – Rio Formoso

Conselho Fiscal

Titulares:

1º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul

2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes

3º - Álvaro Alcantara Marques da Silva - Tacaimbó

Suplentes:

1º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

2º - Clayton da Silva Marques – Cabo de Santo Agostinho

3º - Josafá Almeida Lima – São Caitano

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS PERNAMBUCANOS - COMUPE

CONSELHO DIRETOR

PORTARIA Nº 01 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

Assunto: Destitui e Nomeia membro da Comissão de Licitação

O Diretor Presidente do Consórcio dos Municípios Pernambucanos – COMUPE, no uso das atribuições regimentais,

RESOLVE:

Destituir **FELIPE DE MELO MOURA E SILVA**, a partir de 03 de fevereiro de 2022, da função de Apoio na Comissão de Licitação, atendendo à recomendação legal da renovação de 1/3 dos membros.

Nomear **JORGE MARQUES DO AMARAL SANTOS**, a partir de 03 de fevereiro de 2022, para a referida função de Apoio.

Recife, 03 de fevereiro de 2022

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
 Diretor Presidente

Publicado por:
 Jorge Marques do Amaral Santos
Código Identificador:9938DABD

CONSELHO DIRETOR

PORTARIA Nº 02 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

Assunto: Designa Pregoeiro, Equipe de Apoio e dá outras providências

O Diretor Presidente do Consórcio dos Municípios Pernambucanos – COMUPE, no uso das atribuições regimentais, com observância do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Ficam nomeados os seguintes profissionais para Pregoeiro e Equipe de Apoio, aos quais caberá organizar, preparar e gerir todas as licitações do COMUPE sob a modalidade de Pregão Eletrônico:

MEMBRO	NOME DO OCUPANTE	FUNÇÃO
1	Ênio Amorim Viana	Pregoeiro
2	Jorge Marques do Amaral Santos	Apoio
3	Maria de Fatima Brasileiro Lyra	Apoio

O Pregoeiro e Equipe de Apoio deverão obedecer às normas e critérios contidos nas Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002 e decretos regulamentadores, além das demais determinações legais que tratem sobre o assunto.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Recife, 03 de fevereiro de 2022

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
 Diretor Presidente

Publicado por:
 Jorge Marques do Amaral Santos
Código Identificador:6F755F27

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS - CONIAPE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REVOGAÇÃO

PROCESSO Nº 004/2021, Concorrência Nº 001/2021. Objeto Nat.: Obra e/ou Serviço de Engenharia Objeto Descr.: **Registro de preços para prestação de serviços de engenharia visando a gestão do sistema de iluminação pública, contemplando as atividades de manutenção preventiva, corretiva, tele atendimento gratuito c/ 0800, software de gerenciamento, cadastramento do acervo no sistema de iluminação pública (IP), conforme especificações e condições descritas no presente edital e seus anexos.** tendo em vista as inconsistências constatadas na elaboração do projeto, será revogado o referido processo licitatório para as devidas adequações, por razões de conveniência e oportunidade e verificado que o interesse público poderá ser satisfeito de uma forma mais adequada. Portanto, com fulcro no art. 49, da Lei 8.666/93 c/c art. 109, I, "c", dê-se ciência aos licitantes da revogação da presente licitação, para que, querendo, exerçam a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Outros questionamentos poderão ser realizados na Sala da Comissão Permanente de Licitação no endereço sito à Rua Visconde de Inhaúma, nº371, térreo, Edf. Antonina Barbosa, Maurício de Nassau, Caruaru/PE. Informações: pelo e-mail: licitacao@consorcioconiape.pe.gov.br ou na sala da CPL, no horário

de 8:00h às 12:00h de segunda a sexta-feira, ou pelo telefone (81) 3136.5355.

22 de fevereiro de 2022.

ROMERO LEAL FERREIRA
Presidente do CONIAPE

MARIA RAIANE SILVA ARAUJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Artur Rinaldi Neto
Código Identificador:145B9459

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO NO 018/2021

O Secretário Municipal de Infraestrutura. Tendo em vista o resultado da apuração do Processo Licitatório Nº 067/2021, que tem por Objeto: Registro de Preços para Contratação de empresa para Locação de Equipamentos e Maquinas Pesadas (com motorista e combustível), por quilometragem livre para atendimento as demandas mensais da Secretaria de Infraestrutura, desta Municipalidade. Tendo obedecido os trâmites legais e as regras das Leis 10.520/2002 e 8.666/93, resolve HOMOLOGAR o pregão em epígrafe em favor das Empresas: MOBILE TRADING EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP, CNPJ nº. 24.899.764/0001-29, vencedora do lote: 01 no valor total de R\$ 919.999,99 (novecentos e dezenove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos); IPOJUCA LOCAÇÕES DE AUTOMÓVEIS LTDA, CNPJ nº 08.632.326/0001-43, vencedora dos lotes: 02 no valor total de R\$ 118.800,00 (cento e dezoito mil e oitocentos reais) e lote 10 no valor total de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais); AT OLIVEIRA VIEIRA EIRELI, CNPJ nº. 09.020.749/0001-39, vencedora do lote: 04 no valor total de R\$ 227.850,00 (duzentos e vinte e sete mil oitocentos e cinquenta reais), lote 06 no valor total de R\$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais), lote 07 no valor total de R\$ 389.900,00 (trezentos e oitenta e nove mil e novecentos reais), lote 08 no valor total de R\$ 347.500,00 (trezentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais) e lote 09 no valor de R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais); ALDENIR RODRIGUES DO BONFIM EIRELI, CNPJ nº. 04.881.684/0001-39, vencedora do lote: 03 no valor total de R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais) e lote 05 no valor total de R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais). Apresentaram melhor proposta para o objeto da presente licitação e por cumprir regularmente as formalidades da Lei que rege a matéria. Outras informações: cpl.ilhadeitamaraca2021@gmail.com, segunda à sexta-feira das 8h às 14h.

Ilha de Itamaracá, 22 de fevereiro de 2022.

JALDECI MARIA DA SILVA
Pregoeira da CPL

GEORGE AUGUSTO MARTINS CARNEIRO DE ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Jaldecia Maria da Silva
Código Identificador:42362567

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

GABINETE DO PREFEITO
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA 002-2022

ERRATA 04

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, em atendimento ao Relatório Preliminar de Inspeção - Procedimento Interno nº 2200088 - TCE/PE, resolvem publicar a seguinte ERRATA ao Edital nº 002/2022.

Após análise realizada pelo Tribunal de contas, verificou-se um equívoco no quantitativo e na distribuição de vagas em relação às destinadas a PCD no Anexo I do Edital (objeto da errata 02), esta municipalidade revendo seus próprios atos, resolve publicar a presente errata com as devidas alterações.

Onde se Lê:

FUNÇÃO	C/H	VAGAS	VAGA PCD	REMUNERAÇÃO RS
Professor Zona Rural	150 horas	8	-	RS 1.500,00
Professor Zona Rural	300 horas	8	-	RS 3.000,00
Professor Zona Urbana	300 horas	70	-	RS 3.000,00
TOTAL DE VAGAS		86	4	

Leia-se:

FUNÇÃO	C/H	VAGA AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGA PCD	TOTAL	REMUNERAÇÃO RS
Professor Zona Rural	150 horas	7	1	8	RS 1.500,00
Professor Zona Rural	300 horas	7	1	8	RS 3.000,00
Professor Zona Urbana	300 horas	66	4	70	RS 3.000,00
TOTAL DE VAGAS		80	6	86	

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:3315D14A

SECRETARIA DE FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE PRORROGAÇÃO

PL Nº 007/2022 - Pregão Eletrônico nº 003/2022. Tendo em vista a não apresentação de proposta para os itens 7, 8, 20, 21, 28, 29, 30, 35, 36 e 38, e a urgência da necessidade do atendimento do interesse público, fica prorrogado o prazo para apresentação de proposta até o dia 24/02/2022 às 10h. **Início da disputa: 24/02/2022 às 11h LOCAL:** Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC. Edital na íntegra à disposição dos interessados no site da BNC: www.bnc.org.br ou pelo e-mail: cplpmal.licitacao@gmail.com. Outras informações pelo fone: (081) 3541-4715. Ramal 242.

Abreu e Lima, 22 de fevereiro de 2022

ARYELLI PATRICIA DOS SANTOS
Pregoeira.

Publicado por:
Aryelli Patrícia dos Santos
Código Identificador:2EB0E106

SECRETARIA DE OBRAS E DEFESA CIVIL
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2017

7º TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 004/2017. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2016. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 043/2016. **CONTRATADA:** CTR-PE – Central de Tratamento de Resíduos Ltda. **OBJETO:** 7º Termo Aditivo sendo excepcional de **Renovação de Vigência e Prazo de Execução ao Contrato nº 004/2017**, fica prorrogada a vigência e prazo do referido instrumento contratual pelo período de **60 (sessenta) dias**, podendo ser prorrogado por mais 60 (sessenta) dias ou até a conclusão de novo processo licitatório. **VIGÊNCIA:** A partir de sua assinatura. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** § 4º do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações. As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

Abreu e Lima, 02 de fevereiro de 2022.

CECI FELINTO VIEIRA DE FRANÇA
Secretária de Obras e Defesa Civil

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:8A22FEFC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PUBLICAÇÃO DE ERRATA - AEDAI

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA - AEDAI

PUBLICAÇÃO DE ERRATA

Na matéria publicada no dia 17 de fevereiro de 2022 (código 55581253), referente ao **EXTRATO DE CONTRATO** do PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 004/2022, da DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2022, referente ao CONTRATO N.º 003/2022, celebrado entre a AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA – AEDAI, inscrita no CNPJ N.º 11.479.037/0001-60, e a empresa GRUPO A EDUCAÇÃO S/A (GUPO A), inscrita no CNPJ: 87.133.666/0001-04; **ONDE SE LÊ: OBJETO:** Prestação de serviços de natureza educacional com suporte tecnológico a ser utilizado pela CONTRATANTE, com o intuito de disponibilizar uma plataforma que proporcione aulas colaborativas e inovadoras para os Cursos oferecidos pela Faculdade do Sertão do Pajeú – IES mantida pela AEDAI. **LEIA-SE: OBJETO:** O presente contrato tem como objeto o licenciamento de software de natureza educacional, com suporte tecnológico, ora denominado NPJ, a ser utilizado pela AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA – AEDAI, especificamente no Núcleo de Prática Jurídica da FASP, com o objetivo de aperfeiçoar as atividades acadêmicas e potencializar seus resultados educacionais.

Afogados da Ingazeira, 22 de fevereiro de 2022.

MARIA DO SOCORRO DIAS MARQUES PESSOA
Gestora da Autarquia Educacional de Afogados da Ingazeira

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:D32CCC5B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0002/2022

O Fundo Municipal de Saúde de Afogados da Ingazeira – PE inscrito no CNPJ 11.308.823/0001-03, através da Comissão de Licitações, devidamente autorizados pela Portaria Municipal nº 003/2022 de 03 de janeiro do decorrente ano, torna público que está procedendo ao CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PRÓTESES DENTÁRIAS TOTAIS SUPERIORES E INFERIORES E PRÓTESES DENTÁRIAS PARCIAIS REMOVÍVEIS SUPERIORES OU INFERIORES, PARA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL DESTE MUNICÍPIO. Valor estimado: R\$ 90.000,00. Fundamento legal: Art. 37, inc. XXI da Constituição Federal de 1988; Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores; Lei Complementar nº 123/2006, alterada; Lei Federal nº. 8.080/90; e as disposições constantes do Edital e seus Anexos. Considerando que o presente processo de credenciamento será até o dia 23 de março de 2022, o recebimento dos documentos será das 08:00 horas às 12:00 horas e das 14:00 horas às 17:00 horas de segunda a sexta-feira, em dias úteis, na sala da CPL no prédio da Secretaria Municipal de Saúde, Av. Rio Branco, 296, Centro, Afogados da Ingazeira - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço e horário da sessão, ou através do Fone: (87) 3838-1575, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaofmsafogados@hotmail.com.

Afogados da Ingazeira, 22 de Fevereiro de 2022.

ALYSSON GLEITON SILVA DE SIQUEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:81B0006D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 034/2022

Relação dos candidatos convocados na seleção pública simplificada da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFRÂNIO, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os candidatos dispostos na seleção pública simplificada para o Cargo de

MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR:

03º MANSUETO LIMA SOUSA

04º EDIVAN DE SOUSA BRITO

05º ANDROS LIMA RODRIGUES

06º GERALDO GOMES DA SILVA

07º ANTONIO MALAN COELHO GOMES

08º JOAO BATISTA MARQUES RODRIGUES

09º JOSE COELHO DOS SANTOS

10º ELISANDRO DA SILVA SOARES

11º DAMASIO ALVES DE SOUSA

Art. 2º - Convocar os candidatos dispostos na seleção pública simplificada para o Cargo de

AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS-AGAMENON MAGALHAES:

01º EDNALVA FERREIRA NUNES DOS SANTOS

Art.3º - Convocar os candidatos dispostos na seleção pública simplificada para o Cargo de

AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS-AGNALDO DE LIMA:

01º MARIA DOS ANJOS DE SOUSA SANTOS

Art. 4º - Convocar os candidatos dispostos na seleção pública simplificada para o Cargo de

AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS- AURELIANO FRANCISCO NETO:

01º JAQUELIA CICERA RODRIGUES DOS SANTOS

02º EGIDIA DA PURIFICAÇÃO RODRIGUES

03º CLAUDIA MARIA RODRIGUES DE SOUSA

Art. 5º - Convocar os candidatos dispostos na seleção pública simplificada para o Cargo de

AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS-CLEMENTINO COELHO:

01º ELIETE DA SILVA GOMES

02º DENISE DA SILVA MARQUES

03º LUCIANNE PEREIRA MARQUES

04º EDNAJARA LIMA FERREIRA

Art. 6º - Convocar os candidatos dispostos na seleção pública simplificada para o Cargo de

MERENDEIRA-NILO DE SOUSA COELHO:

01º MIRCILEIDE RAIMUNDA DA COSTA

02º CLEONICDE SANTOS DE CARVALHO SILVA

Art. 7º - Convocar os candidatos dispostos na seleção pública simplificada para o Cargo de

AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS-NILO DE SOUSA COELHO:

01º MARIA DE NAZARE XAVIER CARVALHO

Art. 8º - Convocar os candidatos dispostos na seleção pública simplificada para o Cargo de

AUXILIAR SERVICOS GERAIS-MUNDO INFANTIL:

02ºFABIA DA CRUZ SANTOS

03ºEDIVANIA DE SOUSA CRUZ

Art. 9º - Convocar os candidatos dispostos na seleção pública simplificada para o Cargo de

MERENDEIRA-AGNALDO DE LIMA:

01ºCLAUDIANA DA SILVA RODRIGUES

Art. 10º - Convocar os candidatos dispostos na seleção pública simplificada para o Cargo de

AUXILIAR SERVICOS GERAIS-POLO UAB:

01ºDEIJA MARIA DA CONCEIÇÃO MELO SANTOS

Art. 11º - Convocar os candidatos dispostos na seleção pública simplificada para o Cargo de

AUXILIAR SERVICOS GERAIS-TEREZA VIEIRA:

01ºJOSILEIDE DOS SANTOS SILVA

Art. 12º - Convocar os candidatos dispostos na seleção pública simplificada para o Cargo de

VIGIA-AGAMENON MAGALHAES:

01ºRONI MACEDO MOTA

Art. 13º - Convocar os candidatos dispostos na seleção pública simplificada para o Cargo de

VIGIA-AURELIANO FRANCISCO NETO:

01ºELIVALDO MARTINS BARROS

Art. 14º - Convocar os candidatos dispostos na seleção pública simplificada para o Cargo de

VIGIA-NILO DE SOUSA COELHO:

01ºBRAZ HILINO DOS SANTOS SILVA

02ºRAIMUNDO FRANCISCO DA SILVA VIEIRA

Art. 15º - Convocar os candidatos dispostos na seleção pública simplificada para o Cargo de

VIGIA-RUI BARBOSA:

01ºMANOEL JOSE GOMES

02ºSIMAO COELHO RODRIGUES

Art. 16º - Convocar os candidatos dispostos na seleção pública simplificada para o Cargo de

VIGIA-MUNDO INFANTIL:

01ºRICARDO LIMA BRITO NASCIMENTO

02ºGILBERTO TELES DE LIMA

03ºGIOVANI PEREIRA DE SOUSA

Art. 17º - Convocar os candidatos dispostos na seleção pública simplificada para o Cargo de

MERENDEIRA-TERESA VIEIRA DE CARVALHO:

01ºGEISIANE SILVA MELO

Art. 18º - Convocar os candidatos dispostos na seleção pública simplificada para o Cargo de

VIGIA-TOME DE SOUSA:

02ºEDUARDO CRUZ SANTOS

03ºMANOEL RODRIGUES

Art. 19º -OS CONVOCADOS deverão comparecer a Sede da Prefeitura Municipal de Afrânio, no endereço: Rua Cel. Clementino Coelho nº203, Centro – Afrânio/PE, **dos dias 23 de fevereiro de 2022 a 25 de fevereiro de 2022 no horário de 8h às 12h.**

Conforme disposto no Edital segue abaixo a documentação necessária a apresentação dos mesmos.

DA CONTRATAÇÃO

Duas fotos 3x4

Cadastro de Pessoa Física - CPF;

Cédula de identidade;

Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado;

Certidão de Casamento ou, se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito, se divorciado, apresentar a Averbação ou Escritura Pública de União Estável;

Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone emitida em data recente);

Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo órgão competente;

Certificado de Reservista e/ou Carta-patente para candidatos com idade até 45 anos;

Registro no Conselho Regional da categoria profissional, quando for o caso e, certidão negativa;

Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível exigido para a função, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério de Educação, comprovado por meio de apresentação de seu original e de cópia;

Certidão da Justiça Estadual - Ações cíveis e criminais - Resolução 156-CNJ;

Certidão da Justiça Federal Ações cíveis e criminais;

Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS;

Cartão ou o nº da Conta Corrente do Banco do Brasil, não sendo aceito conta de qualquer outro Banco;

Comprovante de experiência para os cargos que a exigem;

2.PARA INVESTIDURA NA FUNÇÃO, O CANDIDATO DEVERÁ ATENDER, CUMULATIVAMENTE, AOS SEGUINTE REQUISITOS:

Ter sido classificado na forma estabelecida neste Edital, em seus anexos e eventuais retificações;

Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro na forma da lei;

Ter idade mínima de 18 anos completos;

Estar quite com o serviço militar, exceto para os candidatos do sexo feminino, e com a Justiça Eleitoral, para todos os candidatos;

Firmar declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;

Apresentar declaração quanto ao exercício de outro(s) cargo(s), emprego(s) ou função (ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e/ou pensão;

Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;

Firmar termo de compromisso de sigilo e confidencialidade das informações;

Ser considerado apto no exame admissional a ser realizado pela Prefeitura Municipal de Afrânio/PE, mediante apresentação dos laudos, exames e declaração de saúde que forem por ela exigidos;

Não ter sido condenado a pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer outra condenação incompatível com a função pública;

Estar registrado e com a situação regularizada junto ao órgão de conselho de classe correspondente à sua formação profissional, quando for o caso;

Estar apto física e mentalmente para o exercício da função, não sendo, inclusive, pessoa com deficiência incompatível com as atribuições deste, fato a ser apurado por Comissão instituída pela Prefeitura Municipal de Afrânio/PE;

Não registrar antecedentes criminais; e

Cumprir as determinações deste Edital.

ART. 20º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Afrânio, Pernambuco, 23 de fevereiro de 2022.

RAFAEL ANTÔNIO CAVALCANTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vandelmar Nogueira da Silva

Código Identificador:B8B486CD

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2022 - PREGÃO
ELETRÔNICO SRP Nº 009/2022**

Objeto: Selecionar propostas para **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO**, para a prestação de serviços de traslado de pacientes, incluindo urnas funerárias, vestimentas, etc. (SOCIAL). **Abert:** 08.03.2022 às 10h. **Valor:** Caráter Sigiloso, conforme Decreto 10024/19, Art. 15 § 1º e 2º. **EDITAL:** afranio.pe.gov.br/ http://www.portaldecompraspublicas.com.br/

Afrânio, 22/02/22.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA -
Pregoeiro.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:E7D07F9C

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório Nº: 005/2022; CPL; Tomada de Preços nº. 003/2022; Obras; Objeto: **contratação de empresa de engenharia para execução de reforma da quadra, construção de cobertura e vestiário, localizado no distrito de Agrovila, S/N, no município da Água Preta/PE;** Valor: R\$ 817.668,91; Data e Sessão de abertura: 11/03/2022 às 10h30min. Local da Sessão: Sala da CPL, Sede da Prefeitura Municipal da Água Preta, situada Na Praça dos três Poderes, 3182, Centro, Água Preta/PE, CEP: 55.550-000; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do, E-mail: cplaguapreta2021@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Água Preta/PE, 22 de fevereiro de 2022.

AKILA EDUARDA DA SILVA GONÇALVES
Presidente – CPL

Publicado por:
Albertino Nascimento da Silva
Código Identificador:4C9BD1B6

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Processo Licitatório Nº: 002/2022; CPL; Pregão Eletrônico Nº 001/2022; Serviços; Adjudicação e Homologação do Pregão Eletrônico – Nº 001/2021, Objeto: Contratação de Empresa para os Serviços de Apoio Administrativo, Gerenciamento e Controle de Frota Veicular do Município da Água Preta/PE, em favor da empresa: **R W ALVES SERVICOS - CNPJ: 28.769.558/0001-55**, com o valor global de R\$ 185.315,54 (Cento e oitenta e cinco mil trezentos e quinze reais e cinquenta e quatro centavos).

Água Preta/PE, 22 de fevereiro de 2022.

ALBERTINO NASCIMENTO DA SILVA
Pregoeiro

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Albertino Nascimento da Silva
Código Identificador:E2185D68

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO INTERNO Nº 037/2017

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2017.

OBJETO NAT.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

OBJETO: Contratação de empresa do ramo para realizar Prestação de Serviço locação de veículos, máquinas e equipamento em caráter eventual e não eventual, sob a forma de diárias ou hora, de acordo com a finalidade e necessidade, objetivando o deslocamento para apoio das atividades e atribuições inerentes ao bom andamento da gestão municipal no âmbito do Gabinete do Prefeito, Secretaria de Finanças, Secretaria de Planejamento de Gestão, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, Secretaria de Desenvolvimento Rural, Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, Secretaria de Assistência Social

CONTRATADO: MALTA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS & CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, CNPJ: 07.808.518/0001-03

CONTRATO Nº: 073/2017.

VALOR: R\$ 149.675,00 (CENTO E QUARENTA E NOVE MIL SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03/07/2017

FONTE DE RECURSOS: RECURSO PRÓPRIO

Águas Belas, 03 de julho de 2017.

ANTONIO RUFINO PEREIRA JUNIOR
Membro da CPL

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:5E2A1DFF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO INTERNO Nº 037/2017

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2017.

OBJETO NAT.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

OBJETO: Contratação de empresa do ramo para realizar Prestação de Serviço locação de veículos, máquinas e equipamento em caráter eventual e não eventual, sob a forma de diárias ou hora, de acordo com a finalidade e necessidade, objetivando o deslocamento para apoio das atividades e atribuições inerentes ao bom andamento da gestão municipal no âmbito do Gabinete do Prefeito, Secretaria de Finanças, Secretaria de Planejamento de Gestão, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, Secretaria de Desenvolvimento Rural, Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, Secretaria de Assistência Social

CONTRATADO: G ALVES DE LIMA SERVIÇOS & TRANSPORTES EIRELI – ME, CNPJ: 15.237.287/0001-45

CONTRATO Nº: 072/2017.

VALOR: R\$ 143.426,00 (CENTO E QUARENTA E TRES MIL QUATROCENTOS E VINTE E SEIS REAIS).

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03/07/2017

FONTE DE RECURSOS: RECURSO PRÓPRIO

Águas Belas, 03 de julho de 2017.

ANTONIO RUFINO PEREIRA JUNIOR
Membro da CPL

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:9A6BDED4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

PROCESSO INTERNO Nº 037/2017

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2017.

OBJETO NAT.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

OBJETO: Contratação de empresa do ramo para realizar Prestação de Serviço locação de veículos, máquinas e equipamento em caráter eventual e não eventual, sob a forma de diárias ou hora, de acordo com a finalidade e necessidade, objetivando o deslocamento para apoio das atividades e atribuições inerentes ao bom andamento da gestão municipal no âmbito do Gabinete do Prefeito, Secretaria de Finanças, Secretaria de Planejamento de Gestão, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, Secretaria de Desenvolvimento Rural, Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, Secretaria de Assistência Social

CONTRATADO: MALTA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS & CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, CNPJ: 07.808.518/0001-03

CONTRATO Nº: 073/2017.

PRAZO ADITIVADO: 03/07/2018 A 03/07/2019

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03/07/2018

FONTE DE RECURSOS: RECURSO PROPRIO

Águas Belas, 03 de julho de 2018.

ANTONIO RUFINO PEREIRA JUNIOR
Membro Da CPL

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:37570E2C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

PROCESSO INTERNO Nº 037/2017

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2017.

OBJETO NAT.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

OBJETO: Contratação de empresa do ramo para realizar Prestação de Serviço locação de veículos, máquinas e equipamento em caráter eventual e não eventual, sob a forma de diárias ou hora, de acordo com a finalidade e necessidade, objetivando o deslocamento para apoio das atividades e atribuições inerentes ao bom andamento da gestão municipal no âmbito do Gabinete do Prefeito, Secretaria de Finanças, Secretaria de Planejamento de Gestão, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, Secretaria de Desenvolvimento Rural, Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, Secretaria de Assistência Social

CONTRATADO: G ALVES DE LIMA SERVIÇOS & TRANSPORTES EIRELI – ME, CNPJ: 15.237.287/0001-45

CONTRATO Nº: 072/2017.

PRAZO ADITIVADO: 03/07/2018 A 03/07/2019

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03/07/2018

FONTE DE RECURSOS: RECURSO PROPRIO

Águas Belas, 03 de julho de 2018.

ANTONIO RUFINO PEREIRA JUNIOR
Membro da CPL

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:CEF1EE8A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

PROCESSO INTERNO Nº 037/2017

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2017.

OBJETO NAT.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

OBJETO: Contratação de empresa do ramo para realizar Prestação de Serviço locação de veículos, máquinas e equipamento em caráter eventual e não eventual, sob a forma de diárias ou hora, de acordo com a finalidade e necessidade, objetivando o deslocamento para apoio das atividades e atribuições inerentes ao bom andamento da gestão municipal no âmbito do Gabinete do Prefeito, Secretaria de Finanças, Secretaria de Planejamento de Gestão, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, Secretaria de Desenvolvimento Rural, Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, Secretaria de Assistência Social

CONTRATADO: MALTA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS & CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, CNPJ: 07.808.518/0001-03

CONTRATO Nº: 073/2017.

PRAZO ADITIVADO: 03/07/2019 A 03/07/2020

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03/07/2019

FONTE DE RECURSOS: RECURSO PROPRIO

Águas Belas, 03 de julho de 2019.

ANTONIO RUFINO PEREIRA JUNIOR
Membro da CPL

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:DD466FF0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

PROCESSO INTERNO Nº 037/2017

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2017.

OBJETO NAT.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

OBJETO: Contratação de empresa do ramo para realizar Prestação de Serviço locação de veículos, máquinas e equipamento em caráter eventual e não eventual, sob a forma de diárias ou hora, de acordo com a finalidade e necessidade, objetivando o deslocamento para apoio das atividades e atribuições inerentes ao bom andamento da gestão municipal no âmbito do Gabinete do Prefeito, Secretaria de Finanças,

Secretaria de Planejamento de Gestão, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, Secretaria de Desenvolvimento Rural, Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, Secretaria de Assistência Social

CONTRATADO: G ALVES DE LIMA SERVIÇOS & TRANSPORTES EIRELI – ME, CNPJ: 15.237.287/0001-45

CONTRATO Nº: 072/2017.

PRAZO ADITIVADO: 03/07/2019 A 03/07/2020

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03/07/2019

FONTE DE RECURSOS: RECURSO PROPRIO

Águas Belas, 03 de julho de 2019.

ANTONIO RUFINO PEREIRA JUNIOR
Membro da CPL

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:4DBF4F5B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

PROCESSO INTERNO Nº 037/2017

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 003/2017.

OBJETO NAT.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

OBJETO: Contratação de empresa do ramo para realizar Prestação de Serviço locação de veículos, máquinas e equipamento em caráter eventual e não eventual, sob a forma de diárias ou hora, de acordo com a finalidade e necessidade, objetivando o deslocamento para apoio das atividades e atribuições inerentes ao bom andamento da gestão municipal no âmbito do Gabinete do Prefeito, Secretaria de Finanças, Secretaria de Planejamento de Gestão, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, Secretaria de Desenvolvimento Rural, Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, Secretaria de Assistência Social

CONTRATADO: MALTA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS & CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, CNPJ: 07.808.518/0001-03

CONTRATO Nº: 073/2017.

PRAZO ADITIVADO: 03/07/2020 A 31/12/2020

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01/07/2020

FONTE DE RECURSOS: RECURSO PROPRIO

Águas Belas, 01 de julho de 2020.

ANTONIO RUFINO PEREIRA JUNIOR
Membro da CPL

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:1061A626

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

PROCESSO INTERNO Nº 037/2017

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 003/2017.

OBJETO NAT.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

OBJETO: Contratação de empresa do ramo para realizar Prestação de Serviço locação de veículos, máquinas e equipamento em caráter eventual e não eventual, sob a forma de diárias ou hora, de acordo com a finalidade e necessidade, objetivando o deslocamento para apoio das atividades e atribuições inerentes ao bom andamento da gestão municipal no âmbito do Gabinete do Prefeito, Secretaria de Finanças, Secretaria de Planejamento de Gestão, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, Secretaria de Desenvolvimento Rural, Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, Secretaria de Assistência Social

CONTRATADO: G ALVES DE LIMA SERVIÇOS & TRANSPORTES EIRELI – ME, CNPJ: 15.237.287/0001-45

CONTRATO Nº: 072/2017.

PRAZO ADITIVADO: 03/07/2020 A 31/12/2020

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01/07/2020

FONTE DE RECURSOS: RECURSO PROPRIO

Águas Belas, 01 de julho de 2020.

ANTONIO RUFINO PEREIRA JUNIOR
Membro Da CPL

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:14B23B38

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

PROCESSO INTERNO Nº 037/2017

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 003/2017.

OBJETO NAT.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

OBJETO: Contratação de empresa do ramo para realizar Prestação de Serviço locação de veículos, máquinas e equipamento em caráter eventual e não eventual, sob a forma de diárias ou hora, de acordo com a finalidade e necessidade, objetivando o deslocamento para apoio das atividades e atribuições inerentes ao bom andamento da gestão municipal no âmbito do Gabinete do Prefeito, Secretaria de Finanças, Secretaria de Planejamento de Gestão, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, Secretaria de Desenvolvimento Rural, Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, Secretaria de Assistência Social

CONTRATADO: MALTA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS & CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, CNPJ: 07.808.518/0001-03

CONTRATO Nº: 073/2017.

PRAZO ADITIVADO: 31/12/2020 A 31/12/2021

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 31/12/2020

FONTE DE RECURSOS: RECURSO PROPRIO

Águas Belas, 31 de dezembro de 2020.

ANTONIO RUFINO PEREIRA JUNIOR
Membro Da CPL

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:54D04A92

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO**

PROCESSO INTERNO Nº 037/2017

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 003/2017.

OBJETO NAT.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

OBJETO: **Contratação de empresa do ramo para realizar Prestação de Serviço locação de veículos, máquinas e equipamento em caráter eventual e não eventual, sob a forma de diárias ou hora, de acordo com a finalidade e necessidade, objetivando o deslocamento para apoio das atividades e atribuições inerentes ao bom andamento da gestão municipal no âmbito do Gabinete do Prefeito, Secretaria de Finanças, Secretaria de Planejamento de Gestão, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, Secretaria de Desenvolvimento Rural, Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, Secretaria de Assistência Social**

CONTRATADO: **G ALVES DE LIMA SERVIÇOS & TRANSPORTES EIRELI – ME, CNPJ: 15.237.287/0001-45**

CONTRATO Nº: 072/2017.

PRAZO ADITIVADO: 31/12/2020 A 31/12/2021

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 31/12/2020

FONTE DE RECURSOS: RECURSO PROPRIO

Águas Belas, 31 de dezembro de 2020.

ANTONIO RUFINO PEREIRA JUNIOR
Membro Da CPL

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:0DFFEA53

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO**

PROCESSO INTERNO Nº 037/2017

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 003/2017.

OBJETO NAT.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

OBJETO: **Contratação de empresa do ramo para realizar Prestação de Serviço locação de veículos, máquinas e equipamento em caráter eventual e não eventual, sob a forma de diárias ou hora, de acordo com a finalidade e necessidade, objetivando o deslocamento para apoio das atividades e atribuições inerentes ao bom andamento da gestão municipal no âmbito do Gabinete do Prefeito, Secretaria de Finanças, Secretaria de Planejamento de Gestão, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, Secretaria de Desenvolvimento Rural, Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, Secretaria de Assistência Social**

CONTRATADO: **MALTA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS & CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, CNPJ: 07.808.518/0001-03**

CONTRATO Nº: 073/2017.

PRAZO ADITIVADO: 31/12/2021 A 30/05/2022

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30/12/2021

FONTE DE RECURSOS: RECURSO PROPRIO

Águas Belas, 31 de dezembro de 2021.

ANTONIO RUFINO PEREIRA JUNIOR
Membro Da CPL

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:E52C8FE9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO**

PROCESSO INTERNO Nº 037/2017

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 003/2017.

OBJETO NAT.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

OBJETO: **Contratação de empresa do ramo para realizar Prestação de Serviço locação de veículos, máquinas e equipamento em caráter eventual e não eventual, sob a forma de diárias ou hora, de acordo com a finalidade e necessidade, objetivando o deslocamento para apoio das atividades e atribuições inerentes ao bom andamento da gestão municipal no âmbito do Gabinete do Prefeito, Secretaria de Finanças, Secretaria de Planejamento de Gestão, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, Secretaria de Desenvolvimento Rural, Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, Secretaria de Assistência Social**

CONTRATADO: **G ALVES DE LIMA SERVIÇOS & TRANSPORTES EIRELI – ME, CNPJ: 15.237.287/0001-45**

CONTRATO Nº: 072/2017.

PRAZO ADITIVADO: 31/12/2021 A 30/05/2022

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30/12/2021

FONTE DE RECURSOS: RECURSO PROPRIO

Águas Belas, 31 de dezembro de 2021.

ANTONIO RUFINO PEREIRA JUNIOR
Membro Da CPL

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:87B9AAD9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Nº: 041/2021

Modalidade Nº: Tomada de Preços Nº 011/2021

Objeto Nat.: Obras

Objeto Descr.: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS GRANÍTICOS EM DIVERSAS RUAS NO DISTRITO DO GARCIA NO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS - PE**

Contrato Nº: 003/2022

FONTE DE RECURSO: **CONTRATO DE REPASSE Nº 908257/2020/MDR/CAIXA/PREFEITURA**

Contratado: **MAUFRS CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS – EIRELE, CNPJ: 32.219.949/0001-73**, localizada na 2ª Travessa São Cristóvão, nº 115, São Rafael, Bom Conselho/PE, CEP 55.330-000.

Valor: R\$ 520.665,37 (QUINHENTOS E VINTE MIL SEISCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS).

Prazo de Execução: 05 (cinco) meses

Águas Belas, 17 de janeiro de 2022.

LUCAS KELVYN LEITE DA SILVA
Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:01AE5016

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO INTERNO Nº 011/2021

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 002/2021

OBJETO NAT.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA REALIZAR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTO EM CARÁTER EVENTUAL E NÃO EVENTUAL (SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL), SOB A FORMA DE DIÁRIAS OU HORA, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, DE ACORDO COM A FINALIDADE E NECESSIDADE, OBJETIVANDO O DESLOCAMENTO PARA APOIO DAS ATIVIDADES E ATRIBUIÇÕES INERENTES AO BOM ANDAMENTO DA GESTÃO MUNICIPAL NO ÂMBITO DA, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E SECRETARIA DE TRANSPORTES, SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.

CONTRATADO: MALTA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS & CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, CNPJ: 07.808.518/0001-03

CONTRATO Nº: 037A/2021.

VIGENCIA: 12 MESES

VALOR: R\$ 97.299,80 (NOVENTA E SETE MIL DUZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS)

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05/04/2021

FONTE DE RECURSOS: RECURSO PROPRIO

Águas Belas, 05 de abril de 2021.

LAZARO BEZERRA DE ANDRADE NETO
Secretario de Transporte e Trânsito

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:C22DDAB2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO INTERNO Nº 011/2021

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 002/2021

OBJETO NAT.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA REALIZAR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTO EM CARÁTER EVENTUAL E NÃO EVENTUAL (SEM MOTORISTA E SEM

COMBUSTÍVEL), SOB A FORMA DE DIÁRIAS OU HORA, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, DE ACORDO COM A FINALIDADE E NECESSIDADE, OBJETIVANDO O DESLOCAMENTO PARA APOIO DAS ATIVIDADES E ATRIBUIÇÕES INERENTES AO BOM ANDAMENTO DA GESTÃO MUNICIPAL NO ÂMBITO DA, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E SECRETARIA DE TRANSPORTES, SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.

CONTRATADO: G ALVES DE LIMA SERVIÇOS & TRANSPORTES EIRELI – ME, CNPJ: 15.237.287/0001-45

CONTRATO Nº: 038A/2021.

VIGENCIA: 12 MESES

VALOR: R\$ 199.599,10 (CENTO E NOVENTA E NOVE MIL QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E DEZ CENTAVOS).

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05/04/2021

FONTE DE RECURSOS: RECURSO PROPRIO

Águas Belas, 05 de abril de 2021.

LAZARO BEZERRA DE ANDRADE NETO
Secretario de Transporte e Trânsito

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:2681642E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO**

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Modalidade: **Dispensa Nº 002/2022.**

Processo: **003/2022.**

Objeto: **Locação de imóvel localizado á Rua Siqueira campos, Nº55 – Aliança/PE Ofício de Registro de Imóvel de Aliança – PE, para abrigar as instalações destinada à utilização do Setor do CEO.**

CONTRATO Nº 014/2022.

Contratado: **Sr. MARIA DE LOUVORES ALMEIDA PEREIRA DE LYRA** inscrito no CPF nº 019.019.054-03.

Valor: **R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais),**

Identificação da Despesa:

10.302.0012.2146.0000 – Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas CEO.

3.3.90.36.00 – Outros serviços de Terceiro Pessoa Física.

10.122.0012.2119.0000. – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.

3.3.90.36.00 – Outros serviços de Terceiro Pessoa Física

DATA: 15/02/2022

GLEISY TAVARES DE ARAÚJO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Juliane do Carmo Sales
Código Identificador:38755089

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTINHO
AVISO DE LICITAÇÃO**

**COM ITENS ABERTOS A AMPLA CONCORRÊNCIA E
COM COTA RESERVADA ME/EPP/MEI**

Processo Licitatório nº 003/2022 - Pregão Eletrônico nº 003/2022.

Objeto: Registro de Preços para fornecimento parcelado de medicamentos destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Altinho/PE. Valor máximo aceitável: R\$ 1.983.246,06. Data para cadastro de proposta: a partir das **09:00 horas** do dia **23/02/2022**. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **10/03/2022 às 09:00 horas** Abertura da sessão de lances: **10/03/2022, às 09:30 horas, (horários de Brasília)**, site www.bnc.org.br. Edital no site: www.bnc.org.br, ou no site Oficial do Município <http://altinho.pe.gov.br>. Outras informações através do e-mail: licitacao@altinho.pe.gov.br.

Altinho, 22 de fevereiro de 2022.

ALEXANDRE MARTINS DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Jonas Jobson da Silva

Código Identificador:15BD733B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº
001/2020- CPLC PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2019
TOMADA DE PREÇO Nº 005/2019**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2019

TOMADA DE PREÇO Nº 005/2019

OBJETO: Aditamento para prorrogação de prazo do **Contrato nº 001/2020 – CPLC**, cujo objeto destina-se a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria nas áreas de execução orçamentária e contábil, com utilização de software por conta da contratada, visando dar correto atendimento as funcionalidades do PCASP (Plano de Contas Aplicado ao Setor Público) de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP), para a Prefeitura Municipal de Angelim. **Vigência:** Fica prorrogado o prazo deste contrato por mais 12 (meses), contados a partir de 01 de fevereiro de 2022 ao dia 31 de janeiro de 2023.. **Contratada:** NAVASIL CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 35.699.834/0001-11

DIEGGO LIVYIO DELLAMARE F.B. DA SILVA

Secretário de Finanças

Publicado por:

Joselma Carlos de Sales Maciel

Código Identificador:1E4C69FE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº
002/2020- CPLC PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2019
TOMADA DE PREÇO Nº 005/2019**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2019

TOMADA DE PREÇO Nº 005/2019

OBJETO: Aditamento para prorrogação de prazo do **Contrato nº 002/2020 – CPLC**, cujo objeto destina-se a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria nas áreas de execução orçamentária e contábil, com utilização de software por conta da contratada, visando dar correto atendimento as funcionalidades do PCASP (Plano de Contas Aplicado ao Setor Público) de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP), para o **Fundo Municipal de Assistência Social de Angelim**. **Vigência:** Fica prorrogado o prazo deste contrato por mais 12 (meses), contados a partir de 01 de fevereiro de 2022 ao dia 31 de

janeiro de 2023.. **Contratada:** NAVASIL CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 35.699.834/0001-11

FERNANDA BARROS ALVES DA SILVA

Secretária de Assistência Social

Publicado por:

Joselma Carlos de Sales Maciel

Código Identificador:BBE776EA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº
009/2020- FMS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2019
TOMADA DE PREÇO Nº 005/2019**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2019

TOMADA DE PREÇO Nº 005/2019

OBJETO: Aditamento para prorrogação de prazo do **Contrato nº 009/2020 – FMS**, cujo objeto destina-se a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria nas áreas de execução orçamentária e contábil, com utilização de software por conta da contratada, visando dar correto atendimento as funcionalidades do PCASP (Plano de Contas Aplicado ao Setor Público) de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP), para o **Fundo Municipal de Saúde de Angelim**. **Vigência:** Fica prorrogado o prazo deste contrato por mais 12 (meses), contados a partir de 01 de fevereiro de 2022 ao dia 31 de janeiro de 2023.. **Contratada:** NAVASIL CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 35.699.834/0001-11

SAMILLE DE ALMEIDA CAMELO RAMOS DUARTE

Secretária de Saúde

Publicado por:

Joselma Carlos de Sales Maciel

Código Identificador:2A9611DA

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2022

DISPENSA Nº 011/2022

OBJETO: a contratação direta, por dispensa de licitação, do Espólio de **WALDIMIRO LACERDA DE SOUZA**, representado por **MARIA VALMIRA RAMOS LACERDA DE SOUTO**, inscrita no CPF/MF sob o nº **501.643.844-72**, para locação de um imóvel, não residencial, localizado à **Rua Francisco Pedro da Rocha, nº 184, Centro, Araripina-PE**, para sediar o **DEPÓSITO DE MATERIAL PERMANENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME**.

Onde lê-se: com valor mensal de **R\$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais)**, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando um valor global total de **R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)**.

Leia-se: valor mensal de **R \$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando um valor global total de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**.

MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Educação do Município de Araripina PE, Rua Severo Cordeiro dos Santos, 57, na sala da CPL ou pelo e-mail cpl.educacao@araripina.pe.gov.br, de segunda a sexta feira das 08:00 às 14:00h, exceto feriados.

Araripina, 22 de fevereiro de 2022.

ANA PAULA RAMOS ARRAES

Secretária Municipal de Educação / Ordenadora de Despesas

Portaria Nº 479/2021

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:514B0505

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022
DISPENSA Nº 002/2022

Respaldo no Art. 24 inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, e no parecer jurídico emitido e assinado pela Procuradoria Jurídica do Município de Araripina, RATIFICO, a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 22.898.786/0001-49, para contratação de empresa especializada em Serviços de Segurança e Medicina do Trabalho para atender as demandas relativas ao cargo de “Agente Comunitário de Saúde” da Secretaria Municipal de Saúde de Araripina, estado de Pernambuco, com valor total de R\$11.350,00 (onze mil trezentos e cinquenta reais).

Araripina, 22 de Fevereiro de 2022

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:B1313251

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 004, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022**

DECRETO Nº 004, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

DECLARA LUTO OFICIAL EM BARRA DE GUABIRABA, ESTADO DE PERNAMBUCO, PELO FALECIMENTO DO SENHOR PEDRO FERREIRA DO NASCIMENTO, EX-PREFEITO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA, Estado de Pernambuco, das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o falecimento do ex-prefeito deste município, Senhor Pedro Ferreira do Nascimento, popularmente conhecido como Pedro Pojuca;

CONSIDERANDO os preciosos trabalhos dedicados à comunidade guabirabense no decorrer de sua vida como cidadão e prefeito;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade guabirabense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, respeitável líder político e de ilibado espírito público;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público guabirabense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade,

DECRETA:

Art. 1º Luto Oficial no Município de Barra de Guabiraba, por 03 (três) dias contados desta data, pelo falecimento do Senhor Pedro Ferreira do Nascimento, que, em vida, prestou inestimáveis serviços prestados ao município de Barra de Guabiraba-PE, tendo exercido o cargo de Prefeito Municipal.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo da Lei Orgânica Municipal.

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anamarina Vasconcelos Coutinho
Código Identificador:C1155D17

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM**

**PREFEITURA DE BELO JARDIM
AVISO DE ERRATA**

Processo Nº: 105/2021.CPL.Modalidade/Nº:Pregão Eletrônico SRP Nº 51/2021.Objet Nat: Compra. Objeto Descr: Contratação de empresa especializada em coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos hospitalar sólidos orgânicos e rejeitos do Grupo A (Subgrupo A1), Grupo B e Grupo E, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Belo Jardim. **Onde se lê: Quantidade de itens: 75. Valor total máximo aceitável: R\$ 10.786.233,69 e Aline Cordeiro Cavalcanti. Autoridade competente, leia-se: Quantidade de itens: 01. O custo estimado da contratação torna-se público apenas e imediatamente após o encerramento de lances e Wendell Carneiro de Almeida Araujo. Autoridade competente.**

Belo Jardim, 22/02/2022.

WENDELL CARNEIRO DE ALMEIDA ARAUJO.
Autoridade Competente.

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:99A367C8

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 037/2021**

A Prefeita do Município de Bezerros torna público que homologa o resultado do Processo Licitatório nº 068/2021, Pregão Eletrônico SRP nº 037/2021, cujo objeto é a contratação de Empresa Especializada na futura e eventual aquisição de Fardamento Escolar, visando o atendimento aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, composto por camisas, calças e shorts de acordo com as especificações, quantidade estimada e condições constantes do Termo de Referência, em favor das seguintes empresas: **1) PROMAC COMERCIAL EIRELI CNPJ 32.310.985/0001-48** com sede na Av Menino Marcelo, nº 92, Serraria, Maceió -AL, CEP: 57.046-000; declarada vencedora por estar legalmente habilitada e pelo critério de julgamento de Menor Preço Por Item, no Valor Global de R\$127.651,93. **2) L.C EMPREEDIMENTOS E LOCAÇÕES CNPJ 06.349.848/0001-07** com sede na Rua Desembarcado João Batista, nº 143, Novo Prado, Recife-PE; declarada vencedora por estar legalmente habilitada e pelo critério de julgamento de Menor Preço Por Item, no Valor Global de R\$ 96.685,20. **3) MALHARIA ATLÂNTICO LTDA – EPP CNPJ 03.892.344/0001-40** com sede na Rua Maria da Conceição Viana, nº 704, J. Atlântico, Olinda-PE; declarada vencedora por estar legalmente habilitada e pelo critério de julgamento de Menor Preço Por Item, no Valor Global de R\$ 48.679,60. **4) M&A FRANCHISING, INDUSTRIA, COMERCIO DE REPRESENTAÇÕES CNPJ ERELI 26.347.929/0001-85** com sede na Rua presidente Dutra, 1238, Ponto Central CEP44.075-516 - Feira de Santana – Bahia; declarada vencedora por estar legalmente habilitada e pelo critério de julgamento de Menor Preço Por Item, no Valor Global de R\$ 35.185,20. Maiores informações pelo Fone: (81) 3728-6728, ou no endereço eletrônico: bezerrosopl@gmail.com.

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita.

Publicado por:
Ewerton Danillo Santos de Paula
Código Identificador:D09D4E90

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019/2021**

A gestora do Fundo municipal da saúde torna público que homologa o resultado do Processo Licitatório nº 044/2021, Pregão Eletrônico nº 019/2021, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de material médico hospitalar para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, em favor das seguintes empresas: **1) MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI CNPJ 06.132.785/0001-32**, com sede na Rua Dona Maria de Souza, 440 A, Piedade, CEP 54400-260; declarada vencedora por estar legalmente habilitada e pelo critério de julgamento de Menor Preço Por Item, no Valor Global de R\$ 1.555,20. **2) MARIA FLAVIA K DOS SANTOS GARCIA ME CNPJ 26.574.646/0001-76**, com sede na Rua da Matriz, 150 – Bezerras- PE, CEP 55.660-000; declarada vencedora por estar legalmente habilitada e pelo critério de julgamento de Menor Preço Por Item, no Valor Global de R\$ 81.963,60. **3) NORDESTE HOSPITALAR LTDA CNPJ 04.922.653/0001-89**, com sede na Rodovia BR 408 KM76 S/N Bairro Novo, Carpina- PE; declarada vencedora por estar legalmente habilitada e pelo critério de julgamento de Menor Preço Por Item, no Valor Global de R\$ 10.002,00. **4) CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI CNPJ 10.978.106/0001-18**, com sede na Rua Arezzo, S/N – Lj 02 – Lot. Rosa D'Itália – Qd I – Lote 3/A – Agamenom Magalhães – Igarassu – PE; declarada vencedora por estar legalmente habilitada e pelo critério de julgamento de Menor Preço Por Item, no Valor Global de R\$ 4.200,00. **5) AGRESTEMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI CNPJ 35.854.418/0001-40**, com sede na Av. Frei Damião – 113 – Cep: 55.670-000 - Centro – São Joaquim do Monte/PE; declarada vencedora por estar legalmente habilitada e pelo critério de julgamento de Menor Preço Por Item, no Valor Global de R\$ 15.876,00. **6) MT COMERCIAL MEDICA LTDA CNPJ 07.946.534/0001-54**, com sede na R NICARAGUA 112, 1 andar, Espinheiro, CEP 52020-190, Recife- PE; declarada vencedora por estar legalmente habilitada e pelo critério de julgamento de Menor Preço Por Item, no Valor Global de R\$ 8.352,00. **7) DISTRIBUIDORA SUIÇA & PAPELARIA LTDA - ME CNPJ 20.166.545/0001-80**, com sede na Rua Bernardino Guimarães, 583 – Magano – Garanhuns – PE; declarada vencedora por estar legalmente habilitada e pelo critério de julgamento de Menor Preço Por Item, no Valor Global de R\$ 6.540,00. **8) NORTEPHARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS EXP E IMP EIRELI-ME CNPJ 16.720.709/0001-00**, com sede Rua Padre Nestor Alencar, 7741 GL 000A, Barra de Jangada, Jaboatão dos Guararapes- PE; declarada vencedora por estar legalmente habilitada e pelo critério de julgamento de Menor Preço Por Item, no Valor Global de R\$ 2.107,80. **9) MEDEVENOS PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ 24.774.241/0001-56**, com sede na Rua Campo Comprido, 86 – Imirim – SP – CEP 02469-120; declarada vencedora por estar legalmente habilitada e pelo critério de julgamento de Menor Preço Por Item, no Valor Global de R\$ 15.420,00. Maiores informações pelo Fone: (81) 3728-6728, ou no endereço eletrônico: bezerrasopl@gmail.com.

IEDA PRICILA DE VASCONCELOS CAMPOS
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Ewerton Danillo Santos de Paula
Código Identificador:593033EC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
AVISO DE RETOMADA

Processo Nº: 0004/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00004/2022. Compra. Tipo menor preço. o Registro de Preços para: Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de Material Médico Hospitalar, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim, durante um período de 12 meses. **Valor: R\$ 1.646.867,60 DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** A partir do dia 23 de fevereiro de 2022 às 08h00min; **DO ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** A partir do dia 11 de março de 2022, às 08h00min; **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** dia 11 de março de 2022 às 10h00min. (Horário de

Brasília), No site <http://bnc.org.br>; **DA RETIRADA DO EDITAL:** O Edital encontra-se disponível para consulta e retirada no site <https://bnc.compras.com/Home/Login> e e-mail contato@bnc.org.br, telefone (41) 3557-2301 ou (41) 99136-7677. **DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares deverá ser utilizado o endereço eletrônico bomjardimeditais20@gmail.com ou pelo telefone (81)3638-1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas.

Bom Jardim-PE, 22 de fevereiro de 2022

OTILIO JOAQUIM DA SILVA FILHO

Pregoeiro

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:1E0FA8E2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DA
PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2022.

Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2021.
Secretaria de Educação

Ementa: Convoca Candidatos Classificados do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria de Educação.

A **Prefeita do Município de Brejão**, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

Considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2021 da Secretaria de Educação.

Considerando o preenchimento de vagas, à medida da necessidade da Administração, para os cargos temporária de professores para atuar como professor substituto em Escolas da Rede Municipal de Ensino, diante da necessidade de substituição de eventuais afastamentos de servidores efetivos e de pessoal concursado que se encontra assumindo funções pedagógicas, cujas contratações objetivam o exercício da atividade de docência e de psicologia escolar que são serviços públicos essenciais.

Considerando a homologação do resultado final do processo Seletivo Simplificado através do Portaria nº 114/2022 de 09 de Fevereiro de 2022;

Considerando tornar Público o ato de convocação dos aprovados no Referido Processo de Seleção Simplificada nº 01 obedecendo à ordem classificatória;

Considerando o Ofício nº 07/2022 do Secretário de Educação em 21 de Fevereiro de 2022, no qual apresenta a fundamentação fática para a Contratação e o Período Contratado.

Determina:

Art. 1º - Convoca os candidato **relacionados abaixo**, a comparecer a Secretaria Municipal de Administração, localizada na Prefeitura Municipal de Brejão, à Praça Melquiades Bernardo, 01, Centro – Brejão-PE, no período de 22.02.2022 a 25.02.2022, impreterivelmente, munido de todos os documentos comprobatórios, conforme especificação no anexo I deste edital.

Relação dos Convocados:

Para o Cargo de: Professores da Educação Infantil e Anos Iniciais;

Lucileide Machado de Oliveira.
Maria José da Silva Pimentel.
Janaina Firmino dos Santos Dias
Ivoneide Gomes da Silva
Silvone dos Santos Leite
Maria Cristina Leite da Silva

Solange Caetano de Oliveira.
 Maria José Gomes de Lima.
 Maria Joselma Ferreira Simão de Lima
 Edilane de Oliveira Almeida
 Mônica de França Correia
 Jucilene Matias da Silva
 Claudete da Silva Pereira Lira.
 Danielle de Carvalho Tomaz.
 Maria de Fátima Mendes Pereira
 Marla Verôna Soares Barros
 Maria Elaine Almeida de Barros

Para o Cargo de: Psicólogo Escolar;
 Teotônia Galvão Cintra

Art. 2º - O convocado deverá entregar as declarações conforme modelos apresentados neste edital, juntamente com Ficha Funcional Cadastral do E-social, que terão que ser preenchidas adequadamente com suas informações pessoais e deverão ser apresentadas no prazo descrito no Art. 1º.

§1º - As declarações e a Ficha Funcional Cadastral do E-social são obrigatórias e indispensáveis.

§2º - A Ficha Funcional Cadastral do E- Social será entregue pela secretária de Educação de forma impressa.

§3º - A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para a investidura do cargo, conforme o Edital do Processo Seletivo Simplificado 01/2021, ou a prática de falsidade ideológica em prova documental, bem como o não comparecimento do convocado no prazo estipulado do Art. 1º deste Edital, impedirá a sua assunção, decaindo o candidato do seu direito de Contratação.

Art. 3º - Não serão aceitas, sob nenhuma hipótese, a entrega de documentação em caráter condicional, realizadas via postal, por fax, por procuração, extemporâneas ou em desacordo com as normas do presente Edital, tão pouco as declarações e ficha funcional preenchida sem assinatura do convocado.

Parágrafo Único: o convocado, caso já tenha sido servidor do Município de Brejão, deverá apresentar uma declaração de Nada Consta, expedida pelo Diretor Escolar, Coordenador Rural ou pelo Secretário Municipal de Educação, de que cumpriu com todas as suas obrigações enquanto servidor.

Art. 4º - Além dos documentos solicitados neste edital, a Secretaria de Educação poderá requerer e documentos complementares que julgar necessários para a contratação.

Art. 5º - Somente será a contratado o convocado que for julgado, apto física e mentalmente, observando, na avaliação médica em qualquer caso, a compatibilidade com o cargo/função.

§1º A contratação será a partir do dia 03/03/2022, data do início das aulas escolares.

Palácio Municipal José Custodio das Neves, Brejão em 22 de Fevereiro de 2022.

ELISABETH BARROS DE SANTANA
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:23CE7EB3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 01/2022 AO CONTRATO N.º 06/2022 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2022, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO E A EMPRESA:

JONIELSON BENTO DA COSTA EIRELI/POSTO SÃO JOSÉ.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Severino da Costa Nogueira, N.º 153, Centro, Brejinho - PE, CEP: 56.740-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **11.358.173/0001-00**, por seu representante legal **GILSOMAR BENTO DA COSTA**, CPF: 781.085.004-00, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **JONIELSON BENTO DA COSTA EIRELI/POSTO SÃO JOSÉ**, CNPJ n.º 31.859.825/0001-90, com escritório situado na Avenida 25 de Agosto, S/N, Bairro Planalto, São José do Egito - PE, CEP: 56.700-000, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

DA SUPRESSÃO DE VALORES

Parágrafo Primeiro

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Terceira** do Contrato n.º 06/2022, para que seja suprimido o percentual de 25% das quantidades licitadas e conseqüentemente do valor contratual, em conformidade Clausulas Décima Quarta e Sexta, do contrato originário e com o disposto no art. 65, da lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores, conforme na tabela a seguir:

VALOR CONTRATADO	VALOR SUPRIMIDO	VALOR REMANESCENTE	RS	RS	RS
			1.529.700,00	382.250,00	1.147.450,00

DA RATIFICAÇÃO

Parágrafo Segundo

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 06/2022, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

BREJINHO - PE, 22 de fevereiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Brejinho
GILSOMAR BENTO DA COSTA
 Prefeito Constitucional
 Contratante

JONIELSON BENTO DA COSTA EIRELI/POSTO SÃO JOSÉ
 CNPJ n.º 31.859.825/0001-90
 Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
 CPF: _____

Nome: _____
 CPF: _____

Publicado por:
 Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:1C6AC26D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 01/2022 AO CONTRATO N.º 02/2022 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO E A EMPRESA: JONIELSON BENTO DA COSTA EIRELI/POSTO SÃO JOSÉ.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, com sede na Rua Severino da Costa Nogueira, Nº. 79, Centro, Brejinho - PE, CEP: 56.740-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.242.368/0001-42, por seu representante legal **FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA**, CPF: 100.867.884-85 e RG: 8764877 SDS/PE, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **JONIELSON BENTO DA COSTA EIRELI/POSTO SÃO JOSÉ**, CNPJ n.º 31.859.825/0001-90, com escritório situado na Avenida 25 de Agosto, S/N, Bairro Planalto, São José do Egito - PE, CEP: 56.700-000, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

DA SUPRESSÃO DE VALORES

Parágrafo Primeiro

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Terceira** do Contrato n.º 02/2022, para que seja suprimido o percentual de 25% das quantidades licitadas e consequentemente do valor contratual, em conformidade Clausulas Décima Quarta e Sexta, do contrato originário e com o disposto no art. 65, da lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores, conforme na tabela a seguir:

VALOR CONTRATADO	VALOR SUPRIMIDO	VALOR REMANESCENTE	RS534.650,00	RS133.662,50	RS400.987,50

DA RATIFICAÇÃO

Parágrafo Segundo

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 02/2022, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

BREJINHO - PE, 22 de fevereiro de 2022.

Fundo Municipal de Saúde de Brejinho
FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Secretária de Saúde
Contratante

JONIELSON BENTO DA COSTA EIRELI/POSTO SÃO JOSÉ
CNPJ n.º 31.859.825/0001-90
Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:9ED32D44

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 01/2022 AO CONTRATO N.º 07/2022 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO E A EMPRESA: AGRESTEMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, com sede na Rua Severino da Costa Nogueira, Nº. 79, Centro, Brejinho - PE, CEP: 56.740-000, inscrita no CNPJ/MF

sob o n.º 06.242.368/0001-42, por seu representante legal **FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA**, CPF: 100.867.884-85 e RG: 8764877 SDS/PE, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **AGRESTEMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI**, CNPJ: 35.854.418/0001-40, com sede na Avenida Frei Damião, n.º 113, Bairro Centro, São Joaquim do Monte - PE, CEP: 55.670-000, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

DA SUPRESSÃO DE VALORES

Parágrafo Primeiro

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Terceira** do Contrato n.º 07/2022, para que seja suprimido o percentual de 25% das quantidades licitadas e consequentemente do valor contratual, em conformidade Clausulas Décima Quarta e Sexta, do contrato originário e com o disposto no art. 65, da lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores, conforme na tabela a seguir:

DA RATIFICAÇÃO

Parágrafo Segundo

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 07/2022, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

BREJINHO - PE, 22 de fevereiro de 2022.

Fundo Municipal de Saúde de Brejinho
FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Secretária de Saúde
Contratante

AGRESTEMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 35.854.418/0001-40
Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:BD15882B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 01/2022 AO CONTRATO N.º 08/2022 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO E A EMPRESA: BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, com sede na Rua Severino da Costa Nogueira, Nº. 79, Centro, Brejinho - PE, CEP: 56.740-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.242.368/0001-42, por seu representante legal **FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA**, CPF: 100.867.884-85 e RG: 8764877 SDS/PE, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP**, CNPJ: 09.560.267/0001-08, com

sede na Rua Antônio Gravatá, 132, Bairro Betânia, Minas Gerais – MG, CEP: 30.570-040, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

DA SUPRESSÃO DE VALORES

Parágrafo Primeiro

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Terceira** do Contrato nº 08/2022, para que seja suprimido o percentual de 25% das quantidades licitadas e consequentemente do valor contratual, em conformidade Clausulas Décima Quarta e Sexta, do contrato originário e com o disposto no art. 65, da lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, conforme na tabela a seguir:

DA RATIFICAÇÃO

Parágrafo Segundo

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 08/2022, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

BREJINHO - PE, 22 de fevereiro de 2022.

Fundo Municipal de Saúde de Brejinho
FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Secretária de Saúde
Contratante

BETANIAMED COMERCIAL EIRELI – EPP
CNPJ: 09.560.267/0001-08
Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:37EA7A30

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 01/2022 AO CONTRATO N.º 12/2022 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO E A EMPRESA: COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI ME.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, com sede na Rua Severino da Costa Nogueira, Nº. 79, Centro, Brejinho - PE, CEP: 56.740-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **06.242.368/0001-42**, por seu representante legal **FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA**, CPF: 100.867.884-85 e RG: 8764877 SDS/PE, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI ME**, CNPJ: 11.768.299/0001-45, com Endereço na RUA LUIZ ALVES CAVALCANTE, n.º 689, Sala 104, Bairro Vilar do Teles, São João do Meriti – RJ, CEP: **25.561-140**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

DA SUPRESSÃO DE VALORES

Parágrafo Primeiro

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Terceira** do Contrato nº 12/2022, para que seja suprimido o percentual de 25% das quantidades licitadas e consequentemente do valor contratual, em conformidade Clausulas Décima Quarta e Sexta, do contrato originário e com o disposto no art. 65, da lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, conforme na tabela a seguir:

DA RATIFICAÇÃO

Parágrafo Segundo

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 12/2022, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

BREJINHO - PE, 22 de fevereiro de 2022.

Fundo Municipal de Saúde de Brejinho
FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Secretária de Saúde
Contratante

COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI ME
CNPJ: 11.768.299/0001-45
Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:3286CFFC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 01/2022 AO CONTRATO N.º 15/2022 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO E A EMPRESA: GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, com sede na Rua Severino da Costa Nogueira, Nº. 79, Centro, Brejinho - PE, CEP: 56.740-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **06.242.368/0001-42**, por seu representante legal **FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA**, CPF: 100.867.884-85 e RG: 8764877 SDS/PE, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA**, CNPJ: 39.707.683/0001-57, com sede na Rua Asa Branca, n.º 56, Bairro **WALDEMAR HAUER**, Londrina – PR, CEP: **86.030-470**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

DA SUPRESSÃO DE VALORES

Parágrafo Primeiro

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Terceira** do Contrato nº 15/2022, para que seja suprimido o percentual de 25%

das quantidades licitadas e conseqüentemente do valor contratual, em conformidade Clausulas Décima Quarta e Sexta, do contrato originário e com o disposto no art. 65, da lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, conforme na tabela a seguir:

DA RATIFICAÇÃO

Parágrafo Segundo

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 15/2022, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

BREJINHO - PE, 22 de fevereiro de 2022.

Fundo Municipal de Saúde de Brejinho
FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Secretária de Saúde
Contratante

GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ: 39.707.683/0001-57
Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:DE31C78A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 01/2022 AO CONTRATO N.º 17/2022 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO E A EMPRESA: M TESTA CONFECÇÃO – ME.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, com sede na Rua Severino da Costa Nogueira, Nº. 79, Centro, Brejinho - PE, CEP: 56.740-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **06.242.368/0001-42**, por seu representante legal **FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA**, CPF: 100.867.884-85 e RG: 8764877 SDS/PE, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **M TESTA CONFECÇÃO – ME**, CNPJ/MF Nº 23.829.339/0001-09, sediada Av. Genei Uehara, 1263 Res. Nova Itália Cianorte - PR CEP 87.203 – 196, representada por Marina Testa, portador do CPF: 064.458.499-89 E RG:95359833, residente e domiciliada na Cida de Cianorte – PR, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

DA SUPRESSÃO DE VALORES

Parágrafo Primeiro

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Terceira** do Contrato nº 17/2022, para que seja suprimido o percentual de 25% das quantidades licitadas e conseqüentemente do valor contratual, em conformidade Clausulas Décima Quarta e Sexta, do contrato originário e com o disposto no art. 65, da lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, conforme na tabela a seguir:

DA RATIFICAÇÃO

Parágrafo Segundo

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 17/2022, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

BREJINHO - PE, 22 de fevereiro de 2022.

Fundo Municipal de Saúde de Brejinho
FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Secretária de Saúde
Contratante

M TESTA CONFECÇÃO – ME
CNPJ/MF Nº 23.829.339/0001-09
Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:C62F044E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 01/2022 AO CONTRATO N.º 09/2022 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO E A EMPRESA: CIRURGICA MONTEBELLO LTDA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, com sede na Rua Severino da Costa Nogueira, Nº. 79, Centro, Brejinho - PE, CEP: 56.740-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **06.242.368/0001-42**, por seu representante legal **FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA**, CPF: 100.867.884-85 e RG: 8764877 SDS/PE, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **CIRURGICA MONTEBELLO LTDA**, CNPJ: 08.674.752/0001-40, com sede na Rua Cosmorama, n.º 710, Bairro Boa Viagem, Recife – PE, CEP: 51.030-640, representada por JOSÉ LUIZ AZEVEDO PEREIRA DE OLIVEIRA, portador do CPF: 666.668.724-87 e RG:4145398 SDS/PE, residente e domiciliado na Cidade de Recife, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

DA SUPRESSÃO DE VALORES

Parágrafo Primeiro

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Terceira** do Contrato nº 09/2022, para que seja suprimido o percentual de 25% das quantidades licitadas e conseqüentemente do valor contratual, em conformidade Clausulas Décima Quarta e Sexta, do contrato originário e com o disposto no art. 65, da lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, conforme na tabela a seguir:

DA RATIFICAÇÃO

Parágrafo Segundo

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 09/2022, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

BREJINHO - PE, 22 de fevereiro de 2022.

Fundo Municipal de Saúde de Brejinho
FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Secretária de Saúde
Contratante

CIRURGICA MONTEBELLO LTDA
CNPJ: 08.674.752/0001-40
Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:6239F349

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO N.º 01/2022 AO CONTRATO N.º 09/2022 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO E A EMPRESA: CIRURGICA MONTEBELLO LTDA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, com sede na Rua Severino da Costa Nogueira, N.º 79, Centro, Brejinho - PE, CEP: 56.740-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **06.242.368/0001-42**, por seu representante legal **FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA**, CPF: 100.867.884-85 e RG: 8764877 SDS/PE, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **CIRURGICA MONTEBELLO LTDA**, CNPJ: 08.674.752/0001-40, com sede na Rua Cosmorama, n.º 710, Bairro Boa Viagem, Recife - PE, CEP: 51.030-640, representada por **JOSÉ LUIZ AZEVEDO PEREIRA DE OLIVEIRA**, portador do CPF: 666.668.724-87 e RG:4145398 SDS/PE, residente e domiciliado na Cidade de Recife, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

DA SUPRESSÃO DE VALORES

Parágrafo Primeiro

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Terceira** do Contrato n.º 09/2022, para que seja suprimido o percentual de 25% das quantidades licitadas e consequentemente do valor contratual, em conformidade Clausulas Décima Quarta e Sexta, do contrato originário e com o disposto no art. 65, da lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores, conforme na tabela a seguir:

DA RATIFICAÇÃO

Parágrafo Segundo

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 09/2022, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente

Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

BREJINHO - PE, 22 de fevereiro de 2022.

Fundo Municipal de Saúde de Brejinho
FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Secretária de Saúde
Contratante

CIRURGICA MONTEBELLO LTDA
CNPJ: 08.674.752/0001-40
Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:C3814FC5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO N.º 01/2022 AO CONTRATO N.º 06/2022 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO E A EMPRESA: PAULO RICARDO CORDEIRO DE GOIS-ME.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, com sede na Rua Severino da Costa Nogueira, N.º 79, Centro, Brejinho - PE, CEP: 56.740-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **06.242.368/0001-42**, por seu representante legal **FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA**, CPF: 100.867.884-85 e RG: 8764877 SDS/PE, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **JOSÉ NERGINO SOBREIRA/PJS DISTRIBUIDORA**, CNPJ: 63.478.895/0001-94, com sede na Avenida Padre Cicero, n.º 3051, Bairro Muriti, Crato - CE, CEP: 63.132-015, representada pelo Sr. **JOSÉ NERGINO SOBREIRA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

DA SUPRESSÃO DE VALORES

Parágrafo Primeiro

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Terceira** do Contrato n.º 06/2022, para que seja suprimido o percentual de 25% das quantidades licitadas e consequentemente do valor contratual, em conformidade Clausulas Décima Quarta e Sexta, do contrato originário e com o disposto no art. 65, da lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores, conforme na tabela a seguir:

DA RATIFICAÇÃO

Parágrafo Segundo

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 06/2022, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

BREJINHO - PE, 22 de fevereiro de 2022.

Fundo Municipal de Saúde de Brejinho

FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA

Secretária de Saúde
Contratante

JOSÉ NERGINO SOBREIRA/PJS DISTRIBUIDORA

CNPJ: 63.478.895/0001-94
Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:95A94427

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO N.º 01/2022 AO CONTRATO N.º 11/2022 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO E A EMPRESA: FOXMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, com sede na Rua Severino da Costa Nogueira, Nº. 79, Centro, Brejinho - PE, CEP: 56.740-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **06.242.368/0001-42**, por seu representante legal **FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA**, CPF: 100.867.884-85 e RG: 8764877 SDS/PE, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **FOXMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ: 24.994.990/0001- 99, com Endereço na Av Tenente Bandeira de Melo, n.º 270, Bairro Areias, Recife – PE, CEP: 50870070, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

DA SUPRESSÃO DE VALORES

Parágrafo Primeiro

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Terceira** do Contrato n.º 11/2022, para que seja suprimido o percentual de 25% das quantidades licitadas e consequentemente do valor contratual, em conformidade Clausulas Décima Quarta e Sexta, do contrato originário e com o disposto no art. 65, da lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores, conforme na tabela a seguir:

DA RATIFICAÇÃO

Parágrafo Segundo

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 11/2022, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

BREJINHO - PE, 22 de fevereiro de 2022.

Fundo Municipal de Saúde de Brejinho
FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Secretária de Saúde
Contratante

FOXMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 24.994.990/0001- 99
Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:EB0E01B9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO N.º 01/2022 AO CONTRATO N.º 03/2022 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO E A EMPRESA: MED & FARMA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, com sede na Rua Severino da Costa Nogueira, Nº. 79, Centro, Brejinho - PE, CEP: 56.740-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **06.242.368/0001-42**, por seu representante legal **FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA**, CPF: 100.867.884-85 e RG: 8764877 SDS/PE, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **MED & FARMA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ: 41.778.326/0001-21, com sede na Rua Escritor Rui Barbosa, 78, Bairro Centro, Patos – PB, CEP: 58.700-060, representada pelo Sr. ALISSON HENRIQUE DA SILVA MORAIS, portador do CPF: 082.823.864-21 e RG: 6830050 SDS/PE, residente e domiciliado na Cidade de Patos – PB, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

DA SUPRESSÃO DE VALORES

Parágrafo Primeiro

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Terceira** do Contrato n.º 03/2022, para que seja suprimido o percentual de 25% das quantidades licitadas e consequentemente do valor contratual, em conformidade Clausulas Décima Quarta e Sexta, do contrato originário e com o disposto no art. 65, da lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores, conforme na tabela a seguir:

DA RATIFICAÇÃO

Parágrafo Segundo

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 03/2022, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

BREJINHO - PE, 22 de fevereiro de 2022.

Fundo Municipal de Saúde de Brejinho
FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Secretária de Saúde
Contratante

**MED & FARMA COMÉRCIO ATACADISTA DE
MEDICAMENTOS LTDA**
CNPJ: 41.778.326/0001-21
Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:06164EE5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO N.º 01/2022 AO CONTRATO N.º 05/2022 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO E A EMPRESA: PAULO RICARDO CORDEIRO DE GOIS-ME.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, com sede na Rua Severino da Costa Nogueira, N.º 79, Centro, Brejinho - PE, CEP: 56.740-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **06.242.368/0001-42**, por seu representante legal **FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA**, CPF: 100.867.884-85 e RG: 8764877 SDS/PE, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **PAULO RICARDO CORDEIRO DE GOIS-ME**, inscrita no CNPJ: 32.407.715/0001-50, com sede na Tv Heleno Aleixo, N.º 168, Bairro Centro, na Cidade de Custódia - PE, CEP: 063.373.694-59, representado pelo Sr. **PAULO RICARDO CORDEIRO DE GOIS**, portador do CPF: 959.145.283-72 e RG: 6647356 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Adalto Pereira de Souza, N.º 70, Bairro Polivalente, na Cidade Custódia - PE, CEP: 56.640-000, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

DA SUPRESSÃO DE VALORES**Parágrafo Primeiro**

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Terceira** do Contrato n.º 05/2022, para que seja suprimido o percentual de 25% das quantidades licitadas e consequentemente do valor contratual, em conformidade Clausulas Décima Quarta e Sexta, do contrato originário e com o disposto no art. 65, da lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores, conforme na tabela a seguir:

DA RATIFICAÇÃO**Parágrafo Segundo**

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 05/2022, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

BREJINHO - PE, 22 de fevereiro de 2022.

Fundo Municipal de Saúde de Brejinho
FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Secretária de Saúde
Contratante

PAULO RICARDO CORDEIRO DE GOIS-ME
CNPJ: 32.407.715/0001-50
Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:DDF8C74D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO N.º 01/2022 AO CONTRATO N.º 10/2022 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO E A EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, com sede na Rua Severino da Costa Nogueira, N.º 79, Centro, Brejinho - PE, CEP: 56.740-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **06.242.368/0001-42**, por seu representante legal **FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA**, CPF: 100.867.884-85 e RG: 8764877 SDS/PE, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA**, CNPJ: 40.876.269/0001-50, com sede na RUA SGTO SILVINO MACEDO, N.º 03, BAIRRO SAO JOSE, GARANHUNS/PE, CEP: 55293-000 representada pela Sra. Raíssa Rabêlo Ferreira, brasileira, natural de Maceió/AL, solteira, nascida em 20/04/2001, empresária, inscrita no CPF (MF) sob o n.º 136.619.254-07, portadora do RG n.º 4.007.225-8 SDS/AL, residente e domiciliada na Avenida Dr. José Sampaio Luz, n.º 267, Apt.º 0104, Ponta Verde, CEP: 57.035-260, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

DA SUPRESSÃO DE VALORES**Parágrafo Primeiro**

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Terceira** do Contrato n.º 10/2022, para que seja suprimido o percentual de 25% das quantidades licitadas e consequentemente do valor contratual, em conformidade Clausulas Décima Quarta e Sexta, do contrato originário e com o disposto no art. 65, da lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores, conforme na tabela a seguir:

DA RATIFICAÇÃO**Parágrafo Segundo**

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 10/2022, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

BREJINHO - PE, 22 de fevereiro de 2022.

Fundo Municipal de Saúde de Brejinho
FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Secretária de Saúde
Contratante

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA
CNPJ: 40.876.269/0001-50
Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:3F416BA2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO N.º 01/2022 AO CONTRATO N.º 10/2022 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO E A EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, com sede na Rua Severino da Costa Nogueira, N.º 79, Centro, Brejinho - PE, CEP: 56.740-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **06.242.368/0001-42**, por seu representante legal **FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA**, CPF: 100.867.884-85 e RG: 8764877 SDS/PE, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA**, CNPJ: 40.876.269/0001-50, com sede na RUA SGTO SILVINO MACEDO, N.º 03, BAIRRO SAO JOSE, GARANHUNS/PE, CEP: 55293-000 representada pela Sra. Raíssa Rabêlo Ferreira, brasileira, natural de Maceió/AL, solteira, nascida em 20/04/2001, empresária, inscrita no CPF (MF) sob o n.º 136.619.254-07, portadora do RG n.º 4.007.225-8 SDS/AL, residente e domiciliada na Avenida Dr. José Sampaio Luz, n.º 267, Apt.º 0104, Ponta Verde, CEP: 57.035-260, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

DA SUPRESSÃO DE VALORES

Parágrafo Primeiro

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Terceira** do Contrato n.º 10/2022, para que seja suprimido o percentual de 25% das quantidades licitadas e conseqüentemente do valor contratual, em conformidade Clausulas Décima Quarta e Sexta, do contrato originário e com o disposto no art. 65, da lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores, conforme na tabela a seguir:

DA RATIFICAÇÃO

Parágrafo Segundo

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 10/2022, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

BREJINHO - PE, 22 de fevereiro de 2022.

Fundo Municipal de Saúde de Brejinho
FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Secretária de Saúde
Contratante

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA

CNPJ: 40.876.269/0001-50
Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:6F4BD5A6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO N.º 01/2022 AO CONTRATO N.º 04/2022 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO E A EMPRESA: PHARMAPLUS LTDA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, com sede na Rua Severino da Costa Nogueira, N.º 79, Centro, Brejinho - PE, CEP: 56.740-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **06.242.368/0001-42**, por seu representante legal **FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA**, CPF: 100.867.884-85 e RG: 8764877 SDS/PE, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **PHARMAPLUS LTDA**, inscrita no CNPJ: 03.817.043/0001-52, com na Rua João Domingos Sobrinho, n.º 91, Bairro Manuela Valadares, Afogados da Ingazeira - PE, CEP: 56.800-000, representada pelo Sr. Joseph Domingos da Silva, portador do CPF: 125.517.594-04 e RG: 1250052 SDS/PE, residente e domiciliado na Cidade de Afogados da Ingazeira - PE, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

DA SUPRESSÃO DE VALORES

Parágrafo Primeiro

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Terceira** do Contrato n.º 04/2022, para que seja suprimido o percentual de 25% das quantidades licitadas e conseqüentemente do valor contratual, em conformidade Clausulas Décima Quarta e Sexta, do contrato originário e com o disposto no art. 65, da lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores, conforme na tabela a seguir:

DA RATIFICAÇÃO

Parágrafo Segundo

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 04/2022, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

BREJINHO - PE, 22 de fevereiro de 2022.

Fundo Municipal de Saúde de Brejinho
FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Secretária de Saúde
Contratante

PHARMAPLUS LTDA
CNPJ: 03.817.043/0001-52
Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:FAC7C53E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

TERMO ADITIVO N.º 01/2022 AO CONTRATO N.º 14/2022 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO E A EMPRESA: ULISSES E CORDEIRO DE SATANA EPP.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, com sede na Rua Severino da Costa Nogueira, Nº. 79, Centro, Brejinho - PE, CEP: 56.740-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **06.242.368/0001-42**, por seu representante legal **FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA**, CPF: 100.867.884-85 e RG: 8764877 SDS/PE, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **ULISSES E CORDEIRO DE SATANA EPP**, escrito no CNPJ: 26.754.510/0001-48, com sede na Rua Expedito Simões, n.º 98, Bairro Centro, Calumbi – PE, CEP: 56.930-000, representada pelo Sr. **ULISSES E CORDEIRO DE SATANA**, portador do CPF: 068.549.464-09 e RG: 7126817 SDS/PE, residente e domiciliado na Cidade de Calumbi – PE, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

DA SUPRESSÃO DE VALORES

Parágrafo Primeiro

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Terceira** do Contrato n.º 14/2022, para que seja suprimido o percentual de 25% das quantidades licitadas e conseqüentemente do valor contratual, em conformidade Clausulas Décima Quarta e Sexta, do contrato originário e com o disposto no art. 65, da lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores, conforme na tabela a seguir:

DA RATIFICAÇÃO

Parágrafo Segundo

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 14/2022, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

BREJINHO - PE, 22 de fevereiro de 2022.

Fundo Municipal de Saúde de Brejinho
FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Secretária de Saúde
Contratante

ULISSES E CORDEIRO DE SATANA EPP
CNPJ: 26.754.510/0001-48
Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:27BEC95F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DESIGNAÇÃO Nº 072/2022, DE 18 DE
FEVEREIRO DE 2022**

**PORTARIA DESIGNAÇÃO Nº 072/2022, DE 18 DE
FEVEREIRO DE 2022**

O **Prefeito Constitucional** da Prefeitura Municipal de Brejinho - PE, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Art. 1º **Designar** a pessoa abaixo da atribuição de “*Diretor administrativo de Unidade Hospitalar*” da unidade jurisdicionada da Prefeitura Municipal de Brejinho - PE:

Nome: **ERMÍNIA MAYRA FELIX DE OLIVEIRA**, portador do CPF n.º: 086.034.064-30, para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE ATIVIDADES I**, símbolo CC-5, com lotação na Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2022.

Comunique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal de Brejinho - PE Em 18 de Fevereiro de 2022

GILSOMAR BENTO DA COSTA

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:3237D0BD

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 073/2022, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022**

PORTARIA Nº 073/2022, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, na forma estabelecida em seu artigo 69, inciso IX, considerando a Lei n.º 297/2009 de 07 de abril de 2009, Art. 01 § 1º Anexo II,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR**, o (a) Sr. (a) **NÚBIA REJANE GONÇALVES DE OLIVEIRA**, portador do CPF de n.º 022.773.994-93 e da cédula de Identidade com RG n.º 4.987.171 SSP/PB, como **Apoio pedagógico**, com lotação na Secretaria de Educação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2022.

GILSOMAR BENTO DA COSTA

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:E1EFDA8F

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE
DO PREFEITO
AVISO DE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
DESPORTO
AVISO DE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Buenos Aires - PE vem solicitar aos fornecedores de mobílias escolares, cotação de preços com o objetivo de compor preços para futura licitação de mobílias escolares. As cotações podem ser enviadas a aeducacaobuenosaires@hotmail.com, até o dia 24 de fevereiro de 2022.

Condições da cotação:
Validade: 60 dias.

Papel timbrado da proponente, nome e RG de quem subscreve, CNPJ, telefone e e-mail para contato.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
01	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL – Cadeira escolar infantil para ensino fundamental, ideal para alunos do 1º ao 9º ano. Assento, encosto e braço em polipropileno azul com estrutura de metalon.	UND	250

ZÉLIA MARIA DE ANDRANTE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:AD5667D2

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUÍQUE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022 PROCESSO N.º
008/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO 005/2022. Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de Água Mineral e Gás de Cozinha (GLP), destinados a atender as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Buíque e seus departamentos. Vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 07 de fevereiro de 2022; Data de Assinatura: 07/02/2022. Preços registrados: Empresa: **WILLAMAR CARLOS DE SANTANA BARBOSA & CIA LTDA**, CNPJ: 27.653.279/0001-69, no valor de: R\$ 819.250,00 (oitocentos e dezenove mil, duzentos e cinquenta reais).

Buíque, 22 de Fevereiro de 2022.

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:04B4A673

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO N.º
010/2022. TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2022**

Processo N.º 010/2022. Tomada de Preços N.º 002/2022 - Objeto: contratação de empresa de Engenharia para pavimentação em paralelepípedos graníticos em diversas ruas do município de Buíque-PE. A Comissão Permanente de Licitação comunica que a empresa: **SUICA DO AGRESTE EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ 14.741.760/0001-64, interpôs recurso administrativo contra sua inabilitação no dia 22/02/2022. O Presidente da CPL informa que tomou conhecimento e opinou pelo PROVIMENTO do recurso. A Comissão Permanente de Licitação informa que reabrirá a sessão para

abertura dos Envelopes de Proposta de Preços, dia: 07/03/2022 às 11:00h.

Buíque, 22 de fevereiro de 2022.

JADER LUCAS DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:BF6CEC53

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO -
CABOPREV
ATO N.º 032/2022, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE:**

Retificar ato nº 100/2021 de 30 de setembro de 2021 e conceder aposentadoria especial por tempo de magistério a MARIA BETÂNIA SILVA CAVALCANTE, Professor II, Licenciatura Plena, Nível NLP-7, matrícula nº 90.260, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Aristeu Figueiredo, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Este ato retroage seus efeitos a 01 de outubro de 2021.

Cabo de Santo Agostinho, 22 de fevereiro de 2022.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES
Diretor-Presidente

Publicado por:
Mirele Maria da Silva Nascimento
Código Identificador:916E3FF8

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 029/2022.**

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 0184/2022 – SME de 09/02/2022, C.I nº 0071/2022 – SEARH de 20/01/2022, Processo nº 18.882 – SEARH de 04/01/2022, Anexo Requerimento nº 18.882 - SEARH de 19/01/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 18.882 - COLEG/SEARH de 19/01/2022 e Despacho GRH de 17/02/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Sr.ª **MARIA DA PAZ DOS SANTOS**, mat. nº 7161, no cargo de **PROFESSOR II NLP 04**, por **09 (nove) meses**, sendo 6 (seis) meses referente ao 1º decênio e 03 (três) meses referente ao 3º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Educação– SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2022.**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 21 de fevereiro de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Hosana Araújo Bezerra

Código Identificador:00E563A3

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 034/2022.**

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 18/2022 – SMCRSP de 17/01/2022, C.I nº 0544/2021 – SEARH de 16/07/2021, Processo nº 16.692 – SEARH de 02/07/2021, Folha de Despacho Protocolo nº 16.692 - COLEG/SEARH de 14/07/2021, Anexo Requerimento nº 16.692 - SEARH de 14/06/2021 e Despacho GRH de 21/02/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao Sr. **ABEL FLORENTINO DE BRITO NETO**, mat. nº **32.314**, no cargo de **PEDREIRO**, por **03 (três) meses**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos – SMCRSP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 21 de fevereiro de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Hosana Araújo Bezerra

Código Identificador:A4390511

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 032/2022.**

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 0184/2022 – SME de 09/02/2022, C.I nº 0495/2021 – SEARH de 06/07/2021, Processo nº 16.503 – SEARH de 08/06/2021, Anexo Requerimento nº 16.503 - SEARH de 05/07/2021, Folha de Despacho Protocolo nº 16.503 - COLEG/SEARH de 05/07/2021 e Despacho GRH de 17/02/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO o Sr. **SERGIO MURILO DE OLIVEIRA BOTELHO**, mat. nº **31.355**, no cargo de **PROFESSOR II NEP 03**, por **06 (seis) meses**, referente ao 1º decênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Educação– SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 21 de fevereiro de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Hosana Araújo Bezerra

Código Identificador:CEA0C454

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 031/2022.**

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 0184/2022 – SME de 09/02/2022, C.I nº 0724/2021 – SEARH de 02/09/2021, Processo nº 17.232 – SEARH de 24/08/2021, Anexo Requerimento nº 17.232 - SEARH de 02/09/2021, Folha de Despacho Protocolo nº 17.232 - COLEG/SEARH de 02/09/2022 e Despacho GRH de 17/02/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Sr.^a **PAULA VALESKA ALMEIDA GILO**, mat. nº **31.578**, no cargo de **PROFESSOR I NEP 03**, por **06 (seis) meses**, referente ao 1º decênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Educação– SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 21 de fevereiro de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Hosana Araújo Bezerra

Código Identificador:D25B2C16

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 030/2022.**

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 0184/2022 – SME de 09/02/2022, C.I nº 0092/2022 – SEARH de 21/01/2022, Processo nº 18.595 – SEARH de 03/12/2021, Anexo Requerimento nº 18.595 - SEARH de 21/01/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 18.595 - COLEG/SEARH de 21/01/2022 e Despacho GRH de 17/02/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Sr.^a **CELIA NASCIMENTO DO CARMO**, mat. nº **30.113**, no cargo de **PROFESSOR I NEP 04**, por **06 (seis) meses**, referente ao 1º decênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Educação– SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 21 de fevereiro de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Hosana Araújo Bezerra

Código Identificador:A3D6B5E3

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH PORTARIA SEARH Nº 028/2022.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 184/2022 – SME de 09/02/2022, C.I nº 0017/2022 – SEARH de 05/01/2021, Processo nº 18.743 – SEARH de 17/12/2021, Folha de Despacho Protocolo nº 18.743 - COLEG/SEARH de 30/12/2021, Anexo Requerimento nº 18.743 - SEARH de 30/12/2021 e Despacho GRH de 17/02/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao Sr. **SEVERINO GILSON DE SANTANA**, mat. nº **31.967**, no cargo de **PROFESSOR I NEP 03**, por **06 (seis) meses**, referente ao 1º decênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 21 de fevereiro de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Hosana Araújo Bezerra

Código Identificador:EA54D4D9

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH PORTARIA SEARH Nº 027/2022.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 184/2022 – SME de 09/02/2022, C.I nº 0901/2021 – SEARH de 04/11/2021, Processo nº 18.157 – SEARH de 22/10/2021, Folha de Despacho Protocolo nº 18.157 - COLEG/SEARH de 04/11/2021, Anexo Requerimento nº 18.157 - SEARH de 04/10/2021 e Despacho GRH de 17/02/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Sr.^a **ADJANETE LOPES DOS SANTOS**, mat. nº **31.563**, no cargo de **PROFESSOR I NEP 02**, por **03 (três) meses**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 21 de fevereiro de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Hosana Araújo Bezerra

Código Identificador:8F65655E

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH PORTARIA SEARH Nº 026/2022.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 184/2022 – SME de 09/02/2022, C.I nº 0144/2022 – SEARH de 07/02/2021, Processo nº 20.078 – SEARH de 01/02/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 20.078 - COLEG/SEARH de 08/02/2022, Anexo Requerimento nº 20.078 - SEARH de 08/02/2022 e Despacho GRH de 17/02/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Sr.^a **LUZINETE MARIA DOS SANTOS BERNARDO**, mat. nº **5791**, no cargo de **PROFESSOR I NMD 06**, por **03 (três) meses**, referente ao 4º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 14 de fevereiro de 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 21 de fevereiro de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:F9491067

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 025/2022.**

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 184/2022 – SME de 09/02/2022, C.I nº 0040/2022 – SEARH de 10/01/2022, Processo nº 18.904 – SEARH de 05/01/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 18.904 - COLEG/SEARH de 10/01/2022, Anexo Requerimento nº 18.904 - SEARH de 10/01/2022 e Despacho GRH de 17/02/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Sr.^a ANELISE SANTANA DA SILVA, mat. nº 31.616, no cargo de **PROFESSOR I NEP 02**, por **03 (três) meses**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 14 de fevereiro de 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 21 de fevereiro de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:7143FACE

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 024/2022.**

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 184/2022 – SME de 09/02/2022, C.I nº 0040/2022 – SEARH de 10/01/2022, Processo nº 18.642 – SEARH de 08/12/2021, Folha de Despacho Protocolo nº 18.642 - COLEG/SEARH de 30/12/2021, Anexo Requerimento nº 18.642 - SEARH de 30/12/2021 e Despacho GRH de 17/02/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Sr.^a ANELISE SANTANA DA SILVA, mat. nº 30.034, no cargo de **PROFESSOR I NEP 03**, por **03 (três) meses**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 14 de fevereiro de 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 21 de fevereiro de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:2F7F99F9

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 033/2022.**

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 0166/2022 – SMPROS de 14/02/2022, Processo nº 16.905 – SEARH de 28/07/2021, Anexo Requerimento nº 16.905 - SEARH de 06/08/2021, Folha de Despacho Protocolo nº 16.905 - COLEG/SEARH de 06/08/2021 e Despacho GRH de 18/02/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Sr.^a LINDINALVA ARAUJO BOTELHO, mat. nº 32.662, no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO MUNICIPAL II**, por **03 (três) meses**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Programas Sociais – SMPROS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 20 de fevereiro de 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 21 de fevereiro de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:FD9352C3

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 035/2022.**

Ementa: Prorrogação de Posse em Cargo Público.

A Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Processo nº 20.153 SEARH de 04/02/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no Parágrafo Único do Art. 28 da Lei nº 6.123 de 20 de julho de 1968, fica prorrogado o prazo de posse do (a) Candidato (a), **Amanda Martins Belo**, Aprovado (a) no Concurso Público Edital Nº 01/2019 desta entidade municipal, no cargo de Técnico de Enfermagem Diarista, por 30 dias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 22 de fevereiro de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Hosana Araújo Bezerra

Código Identificador:A24BF7F2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª
CPL**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE
PREÇOS - CONCORRÊNCIA Nº 022/PMCSA-SMCRSP/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da 1ª Comissão Permanente de Licitação, informa o resultado de **Julgamento** da Proposta de Preços da Concorrência Nº 022/PMCSA-SMCRSP/2021. **Empresa Classificada:** Jepak Construções Ltda. por atendimento à todas as exigências editalícias. **Empresas Desclassificadas:** NÃO HOUVE. Prosseguindo os trabalhos, a 1ª Comissão Permanente de Licitação declara **VENCEDORA** a empresa **Jepak Construções Ltda.** por ter apresentado o menor valor global de **R\$ 20.730.560,52** e ter atendido a todos os itens do edital, ainda publica o resultado no Diário Oficial dos Municípios, abrindo o prazo recursal legal.

Cabo de Santo Agostinho, 22 de fevereiro de 2022.

LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO

Presidente da 1ª e 2ª CPL

Publicado por:

Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva

Código Identificador:D2634FBC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª
CPL**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE
HABILITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 025/PMCSA-
SEOBP/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da 1ª Comissão Permanente de Licitação, informa o resultado de Julgamento da Documentação de Habilitação da Concorrência Nº 025/PMCSA-SEOBP/2021. **Empresas habilitadas:** 1) SBC-Sociedade Brasileira de Construção LTDA. 2) Plantare Construção e Empreendimentos LTDA. + PTG Serviços, Construções e Locação LTDA. que formam o Consórcio Plantare empreendimentos/PTG. 3) WR Construções, Incorporações, Projetos e Serviços LTDA-EPP, 4) Construtora SAM LTDA. 5) L & R Santos Construções LTDA. 6) Scave Serviços de Engenharia e Locação LTDA. 7) WB Construtora LTDA. por cumprimento ao estabelecido no edital. **Empresas inabilitadas:** NÃO HOUVE. A Comissão Permanente de Licitação, publica o resultado do julgamento da documentação de habilitação no Diário Oficial dos Municípios – AMUPE, e, segundo prevê a Lei 8666/93 e alterações abre prazo recursal. Caso não haja recurso, fica, desde já, marcada a data de 08 de março de 2022 às 08:00 horas para a abertura dos envelopes das Propostas de Preços.

Cabo de Santo Agostinho, 22 de fevereiro de 2022.

LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO

Presidente da 1ª e 2ª CPL

Publicado por:

Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva

Código Identificador:FB36C7C1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª
CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE
HABILITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 023/PMCSA-
SEOBP/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da 1ª Comissão Permanente de Licitação, informa o resultado de Julgamento da Documentação de Habilitação da Concorrência Nº 023/PMCSA-SEOBP/2021. **Empresas habilitadas:** WR Construções, Incorporações, Projetos e Serviços LTDA.-EPP, SCAVE Consórcio, JEPAC Construções LTDA., Empertec-Empresa Pernambucana Técnica de Engenharia e Comércio de Material de Construção LTDA. em Consórcio com a empresa SBM, Construtora Ingazeira LTDA., FRF Construções LTDA. por atendimento a todos os itens do Instrumento Convocatório.

Empresas inabilitadas: Conforme o referido parecer as seguintes empresas deixam de cumprir as exigências editalícias:

1) SBC – Sociedade Brasileira de Construção Ltda., não atende aos itens **9.1.4.3** e **9.4.3.7**, não apresentou atestados suficientes para comprovar a execução de “drenagem em tubo PEAD”. Não acumulou as parcelas necessária para a habilitação nos lotes indicados (L8, L10, L11, L12 e L13).

2) CONCREPOXI Engenharia Ltda., não atende aos itens **9.1.4.3**, **9.4.3.7** e **9.4.4.10**, não apresentou atestados suficientes para comprovar a execução de “drenagem em tubo PEAD”, “brita graduada” e “pavimento em paralelepípedo”. Não acumulou as parcelas necessária para a habilitação nos lotes indicados (L4, L5, e L9). Não apresentou nenhum atestado para comprovar a execução de “drenagem em tubo PEAD” pelos profissionais indicados.

3) Consórcio PLANTARE Empreendimentos/PTG, não atende aos itens **9.1.4.3**, **9.4.3.7** e **9.4.4.10**, não apresentou atestados suficientes para comprovar a execução de “drenagem em tubo PEAD”, “piso intertravado”, “brita graduada”, “pavimento em CBUQ” e “bueiro em concreto armado”. Não acumulou as parcelas necessária para a habilitação nos lotes indicados (L4, L5, L6, L8, L9, L11, L12 e L13). Não apresentou nenhum atestado para comprovar a execução de “drenagem em tubo PEAD” pelos profissionais indicados.

4) Construtora Sam Ltda., não atende aos itens **9.1.4.3**, **9.4.3.7** e **9.4.4.10**, não apresentou nenhum atestado para comprovar a execução de “canal em concreto armado”. Não acumulou as parcelas necessária para a habilitação nos lotes indicados (L6, L9, L11 e L13). Não apresentou nenhum atestado para comprovar a execução de “canal em concreto armado” pelos profissionais indicados.

5) UNITERRA – União Terraplanagem e Construção Ltda., não atende aos itens **9.1.4.3**, **9.4.3.7** e **9.4.4.10**, não apresentou atestados suficientes para comprovar a execução de “drenagem em canaleta” e “drenagem em tubo PEAD”. Não acumulou as parcelas necessária para a habilitação nos lotes indicados (L4, L6 e L11). Não apresentou nenhum atestado para comprovar a execução de “canal em concreto armado” pelos profissionais indicados.

6) WB Construtora Ltda., não atende aos itens **9.1.4.3**, **9.4.3.7** e **9.4.4.10**, não apresentou nenhum atestado para comprovar a execução de “canal em concreto armado” e “bueiro em concreto armado). Não acumulou as parcelas necessária para a habilitação nos lotes indicados (L4, L11, L12 e L13). Não apresentou nenhum atestado para comprovar a execução de “canal em concreto armado” e “bueiro em concreto armado” pelos profissionais indicados.

7) **Construtora Novo Mundo EIRELLI**, não atende aos itens **9.1.4.3, 9.4.3.7 e 9.4.4.10**, não apresentou nenhum atestado para comprovar a execução de “drenagem em tubo PEAD”. Não acumulou as parcelas necessárias para a habilitação nos lotes indicados (L3, L4, L8, e L9). Não apresentou nenhum atestado para comprovar a execução de “drenagem em tubo PEAD” pelos profissionais indicados.

8) A licitante **Vasconcelos e Magalhães Empreendimentos LTDA**. – ME, não fez a indicação para quais lotes se habilitava.

A Comissão Permanente de Licitação, publica o resultado do julgamento da documentação de habilitação no Diário Oficial dos Municípios – AMUPE, e, segundo prevê a Lei 8666/93 e alterações abre prazo recursal. Caso não haja recurso, fica, desde já, marcada a data de **09 de março de 2022 às 08:00 horas** para a abertura dos envelopes das Propostas de Preços.

Cabo de Santo Agostinho, 22 de fevereiro de 2022.

LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO
Presidente da 1ª e 2ª CPL

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:C8D949F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/PMCSA-SELOG/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Secretaria Executiva de Logística – **Processo Administrativo:** Nº 014/2022- **Processo Licitatório:** 010/PMCSA-SELOG/2022- **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/PMCSA-SELOG/2022, **Tramitação:** 1ª CPL. **Natureza do Objeto:** Aquisição. **Descrição do Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, na categoria econômica, do âmbito nacional e internacional, para atender as Secretarias, da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, através da Secretaria Executiva de Logística, comunica-se a **homologação** de seu objeto conforme especificações constantes no Anexo I do edital da seguinte maneira:

ITEM	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL A SER APLICADO
1	Fornecimento de passagens aéreas, na categoria econômica, do âmbito nacional e internacional.	26,5%

Sagrando-se vencedoras as empresas:

1- **ALLERETOUR VIAGENS E TURISMO LTDA – ME - CNPJ: 08.436.055/0001-50 PERCENTUAL A SER PRATICADO: 26,5% (VINTE E SEIS E MEIO POR CENTO).**

Cabo de Santo Agostinho, 21 de fevereiro de 2022.

MÁRCIA BEATRIZ MUNIZ DINIZ
Secretária Executiva de Logística

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:D7393488

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO

A Gestora do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRINHA/PE torna público o 3º Termo Aditivo referente ao Contrato nº166/2019, oriundo do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2019 - CREDENCIAMENTO - CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2019, para Prestação de serviços médicos de natureza

complementar para as Unidades Públicas de Saúde de Atenção Primária e de Média Complexidade pertencente ao município de Cachoeirinha - PE, junto a empresa MEDICALMAIS SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ: 21.609.217/0002-54 com endereço: Rua Walter da Silva, 136-A – Maurício de Nassau/PE. Fica prorrogado pelo período de 01/03/2022 à 28/02/2023, e acrescido a importância de **R\$4.025.346,00** (quatro milhões vinte e cinco mil trezentos e quarenta e seis reais), sendo o valor estimado mensal de R\$335.445,50 (trezentos e trinta e cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Cachoeirinha, 22 de fevereiro de 2022

LARISSA DANIELE BARRETO SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:3AA9E767

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
GABINETE DO PREFEITO - ERRATA

ERRATA referente à matéria veiculada na Edição do dia 21 de Fevereiro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XIII | Nº 3030, página 30.

Onde se lê: GABINETE DO PREFEITO - **DECRETO Nº 016/2022**
Leia-se: GABINETE DO PREFEITO - **DECRETO Nº 013/2022**

Gabinete do Prefeito, 22 de fevereiro de 2022.

IVALDO DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:06DACE37

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 - PMC

O **MUNICÍPIO DE CAETÉS/PE**, por meio da Comissão Permanente de Licitação e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados e participantes do **Processo Licitatório nº 004/2022 - PMC**, na Modalidade **Tomada de Preços nº 001/2022 – PMC**, cujo objeto destina-se à contratação de empresa de engenharia para a execução das obras e serviços de Construção de 01 (uma) Unidade Pública de Acolhimento – Casa Lar (LOTE I) - conforme contrato de repasse nº 1.043.819-42 e Construção de Centro de Referência de Assistência Social – CRAS (LOTE II), conforme contrato de repasse nº 1.043.820-60 celebrados entre a Caixa Econômica Federal e a Prefeitura de Caetés PE, a **INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**, apresentado pela empresa: **J BENEVIDES DA SILVA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 17.696.801/0001-36. É concedido o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, para possíveis **Interposições das Contrarrrazões**, encerrando-se impreterivelmente às **13:00h** (Horário de Brasília) do dia **07 de Março de 2022**, nos termos do Art. 109 da Lei 8.666/1993.

Caetés/PE, 22 de Fevereiro de 2022.

JEFFERSON DE ALBUQUERQUE ALVES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:8D405A10

PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 071/2022

PORTARIA N.º 071/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETÉS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com fundamento no art. 78, inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração, formulado pelo servidor **Wilames Germano dos Santos Oliveira** Motorista I, em estágio probatório, lotado na Secretaria de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o servidor **Wilames Germano dos Santos Oliveira**, Motorista I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde deste município, do Quadro de Pessoal Permanente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de fevereiro de 2022.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:050A17EC

PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 079/2022

PORTARIA N.º 079/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETÉS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com fundamento no art. 78, inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração, formulado pelo servidor **Ellyverton Marques Siqueira** Assistente Administrativo Educacional, em estágio probatório, lotado na Secretaria de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o servidor **Ellyverton Marques Siqueira**, Assistente Administrativo Educacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste município, do Quadro de Pessoal Permanente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, 14 de fevereiro de 2022.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:801F74D4

PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 085/2022

PORTARIA N.º 085/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETÉS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com fundamento no art. 78, inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração, formulado pelo servidor **Gilberto Silva Omena** Auxiliar de Serviços Educacionais, em estágio probatório, lotado na Secretaria de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o servidor **Gilberto Silva Omena**, Auxiliar de Serviços Educacionais, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste município, do Quadro de Pessoal Permanente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, 22 de fevereiro de 2022.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:8ABFD839

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMUTANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

Contratante: Município de Camutanga

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 011/2021

Processo Licitatório nº 029/2021

Objeto: Aquisição de COMBUSTÍVEIS visando atender o abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Camutanga – PE.

CONTRATO Nº 001/2022.

CONTRATADA: AUTO POSTO SERRA NEGRA LTDA, CNPJ: 06.117.821/0001-99.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 539.792,46 (Quinhentos e trinta e nove mil setecentos e noventa e dois reais e quarenta e seis centavos).

PRAZO DO CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.02 – Secretaria de Administração
0412200022.010 – Gestão Administrativa da Sec. de Administração
33903051 – Combustíveis e Lubrificantes

02.04 – Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio
2369200082.017 – Gestão da Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio
33903051 – Combustíveis e Lubrificantes

02.05 – Secretaria de Educação – FUNDEB
1236100032.025 – Transportes de Estudantes
33903051 – Combustíveis e Lubrificantes

02.08 – Secretaria de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente
1545200072.068 – Gestão da Secretaria de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente
33903051 – Combustíveis e Lubrificantes

02.09 – Secretaria de Serviços Públicos
1545200102.073 – Manutenção do Serviço de Limpeza Pública e Coleta de Lixo
33903051 – Combustíveis e Lubrificantes

Camutanga-PE, 12 de janeiro de 2022.

ISAIAS GOMES DE ARAÚJO FILHO

Presidente da CPL

Publicado por:
Carlos Antonio da Silva
Código Identificador:1A2D4D6B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO**Contratante:** Fundo Municipal de Saúde de Camutanga**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 011/2021**Processo Licitatório nº 029/2021****Objeto:** Aquisição de COMBUSTÍVEIS, visando atender o abastecimento da frota de veículos do Fundo Municipal de Saúde do Município de Camutanga – PE.**CONTRATO Nº 001/2022.****CONTRATADA:** AUTO POSTO SERRA NEGRA LTDA, CNPJ: 06.117.821/0001-99.**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 568.400,40 (Quinhentos e sessenta e oito mil quatrocentos reais e quarenta centavos).**PRAZO DO CONTRATO:** Até 31 de dezembro de 2022.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.06 – Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
1030100052.054 – Outras Ações na Função Saúde
33903051 – Combustíveis e Lubrificantes
1030100052.065 – Serv. de Assist. Móvel e Urgência – SAMU
33903051 – Combustíveis e Lubrificantes
1030100052.091 – Enfrentamento ao COVID-19 no Âmbito da Saúde
33903051 – Combustíveis e Lubrificantes
1030200052.042 – Gestão de Hospitais e Unidades de Saúde
33903051 – Combustíveis e Lubrificantes

Camutanga-PE, 12 de janeiro de 2022.

ISAIAS GOMES DE ARAÚJO FILHO

Presidente da CPL

Publicado por:
Carlos Antonio da Silva
Código Identificador:BB69B912

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO**Contratante:** Fundo Municipal de Assistência Social de Camutanga**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 011/2021**Processo Licitatório nº 029/2021****Objeto:** Aquisição de COMBUSTÍVEIS, visando atender o abastecimento da frota de veículos do Fundo Municipal de Saúde do Município de Camutanga – PE.**CONTRATO Nº 001/2022.****CONTRATADA:** AUTO POSTO SERRA NEGRA LTDA, CNPJ: 06.117.821/0001-99.**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 67.254,30 (Sessenta e sete mil duzentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos).**PRAZO DO CONTRATO:** Até 31 de dezembro de 2022.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.07 – Secretaria de Trabalho e Ação Social – FMAS E PMDCA
0824400062.055 – Gestão da Secretaria e do FMAS e do FMDCA
33903059 – Materiais Diversos

Camutanga-PE, 12 de janeiro de 2022.

ISAIAS GOMES DE ARAÚJO FILHO

Presidente da CPL

Publicado por:
Carlos Antonio da Silva
Código Identificador:469FC1ED

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO**Contratante:** Secretaria Municipal de Educação de Camutanga**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 001/2022**Processo Licitatório nº 001/2022****Objeto:** Aquisição de fardamentos escolares destinados aos alunos da rede pública municipal de ensino do Município de Camutanga-PE, composto por camisas e bermudas, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.**CONTRATO Nº 002/2022-PMC.****CONTRATADA:** RC SERVIÇOS & CONSERVACAO EIRELI, CNPJ: 32.337.973/0001-07.**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 12.133,50 (doze mil cento e trinta e três reais e cinquenta centavos).**PRAZO DO CONTRATO:** Até 31 de dezembro de 2022.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.00 – Poder Executivo
02.05 – Secretaria de Educação – FUNDEB
1236100032.024 – Outras Despesas com Educação – FUNDEB
33903059 – Materiais Diversos
33901900 – Auxílio Fardamento
33903200 – Material de Distribuição Gratuita

Camutanga-PE, 01 de fevereiro de 2022.

ISAIAS GOMES DE ARAÚJO FILHO

Presidente da CPL

Publicado por:
Carlos Antonio da Silva
Código Identificador:A4BA3CFA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO**Contratante:** Secretaria Municipal de Educação de Camutanga**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 001/2022**Processo Licitatório nº 001/2022**

Objeto: Aquisição de fardamentos escolares destinados aos alunos da rede pública municipal de ensino do Município de Camutanga-PE, composto por camisas e bermudas, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CONTRATO Nº 003/2022-PMC.

CONTRATADA: MJS INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA - EPP, CNPJ: 04.034.176/0001-15.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 92.259,05 (noventa e dois mil duzentos e cinquenta e nove reais e cinco centavos).

PRAZO DO CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.00 – Poder Executivo

02.05 – Secretaria de Educação – FUNDEB

1236100032.024 – Outras Despesas com Educação – FUNDEB

33903059 – Materiais Diversos

33901900 – Auxílio Fardamento

33903200 – Material de Distribuição Gratuita

Camutanga-PE, 01 de fevereiro de 2022.

ISAIAS GOMES DE ARAÚJO FILHO

Presidente da CPL

Publicado por:

Carlos Antonio da Silva

Código Identificador:D802E33B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CANHOTINHO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANHOTINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 001/2022

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
APLICANDO-SE A SUSPENSÃO DO DIREITO DE LICITAR
NESTE MUNICIPIO NO PRAZO DE 2 (DOIS) ANOS E
PAGAMENTO DE MULTA NO VALOR DE 10% (DEZ POR
CENTO) DO VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO,
Conforme Artigo 7º da Lei n. 10.520/2002 a empresa FOXMED
MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA –
CNPJ Nº 24.994.990/0001-99, pelo não atendimento à convocação
para assinatura do contrato.

A empresa FOXMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 24.994.990/0001-99, tem o
prazo de 5 (cinco) dias para apresentar defesa.

Canhotinho, 22 de fevereiro de 2022.

YONA PATRICIA ALVES DO NASCIMENTO

Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:

Jucicleide Borges Gomes da Silva

Código Identificador:675E59A7

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022/FMS - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 002/2022/FMS**

O Fundo Municipal de Saúde de Capoeiras-PE, através da CPL,
comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 004/2022 – Pregão

Eletrônico Nº 002/2022. LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS -
LC 123/06, COTA RESERVADA E COTA PARA AMPLA
CONCORRÊNCIA. Aquisição – Objeto: Contratação de empresa para
aquisição parcelada de gêneros alimentícios para manutenção das
UBS's, Samu e demais unidades pertencentes à Secretaria Municipal
de Saúde e à Secretaria Municipal de Assistência Social. Valor
Estimado: R\$ 1.442.467,74 (um milhão, quatrocentos e quarenta e
dois mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e setenta e quatro
centavos). LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC:
<https://bnccompras.com/>; RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DAS
08:00 HORAS DO DIA 23/02/2022; LIMITE PARA
ACOLHIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: ÀS 08:00
HORAS DO DIA 07/03/2022; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA
DE PREÇOS: ÀS 10:00 HORAS DO DIA 07/03/2022; MODO DE
DISPUTA: ABERTO. Referência de tempo: Horário de Brasília.
Informações e aquisição de edital pelo site: <https://bnccompras.com/>,
ou pelo E-mail: cplpmc@hotmail.com.br, ou ainda no Portal da
Transparência da Prefeitura Municipal, sito à Av. 31 de Março, 87 de
08h às 12h.

Capoeiras/PE, 22 de fevereiro de 2022

DOUGLAS FLAYBAN ALMEIDA DE MELO

Presidente da CPL/ Pregoeiro

Publicado por:

Douglas Flayban Almeida de Melo

Código Identificador:FEF27B0C

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins que a empresa **TORRE
CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA
EIRELI**, estabelecida na Travessa Padre Tavares, 79, Centro,
Manaira-PB, CEP: 58.995-000, inscrita no CNPJ Nº
29.050.310/0001-00 - responsável pela construção do Centro
Especializado em Reabilitação Dr. José Leite na Rua Joaquim
Escrivão no Município de Carnaíba-PE, conforme o contrato nº
109/2021, de 05 de agosto de 2021 - não se manifestou acerca da
notificação enviada feita por este município.

A notificação em questão foi encaminhada para a empresa em 09 de
Fevereiro de 2022 e publicada em 10 de Fevereiro de 2022 no Diário
Oficial dos Municípios de Pernambuco e a empresa dispunha do prazo
de **05 (cinco) dias úteis** para justificar a paralisação da obra e retornar
às atividades pactuadas no Contrato Administrativo nº 109/2021,
contudo não apresentou defesa e não retornou às atividades.

Dessa forma, informo que no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados
da publicação desta declaração, o Município de Carnaíba-PE dará
início ao processo de aplicação de penalidades à empresa **TORRE
CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA
EIRELI** por inexecução do contrato, conforme o art. 87 da Lei
8.666/93.

Carnaíba, 22 de fevereiro de 2022.

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Gabriela Oliveira da Silva

Código Identificador:80E9C095

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE 10º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 056/2017**

**EXTRATO DE 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
056/2017** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2017 –
CARTA CONVITE Nº 007/2017** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA DE ENGENHARIA OBJETIVANDO À EXECUÇÃO
DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA REDE ELÉTRICA**

DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE. Contratado: **JOSE EDNELSON DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob o nº **26.914.337/0001-06**. O contrato original ora aditado passará a vigorar até o dia **28 de agosto de 2022**.

Carnaíba (PE) 28 de janeiro de 2022.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:8DCB327E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - AVISO DE
LICITAÇÃO

Processo Nº: 00008/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00005/2022. Serviço. Tipo menor preço. Contratação de empresa para prestação de serviços de licença de uso de softwares integrados de gestão pública com implantação, capacitação, treinamento, suporte e operacionalização compreendendo as áreas: Financeira, Contabilidade, Recursos Humanos, Folha de Pagamento, Portal da Transparência, Tributação, NFS-E (Nota Fiscal Eletrônica), Patrimônio e Frota de Veículos, incluindo na licença de uso dos mesmos, a prestação de serviços técnicos de implantação dos sistemas (com conversão de dados, e. Valor: R\$84.510,96. **ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 10:00 HORAS DO DIA 09 DE MARÇO DE 2022**. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 050/20; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: <http://www.prefeituracasinhas.pe.gov.br/> ou através do Fone: (81) 36349156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licit.casinhas@gmail.com.

Casinhas, 22/02/2022

FABIANO DE ANDRADE BARBOSA OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:B4E80CC7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUN. DE SAÚDE CASINHAS - AVISO DE
LICITAÇÃO

Processo Nº: 00007/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00006/2022. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de Leites Especiais, a serem destinados gratuitamente a pacientes com necessidades de dieta especial, em condições de vulnerabilidade social, no município de Casinhas – PE. Valor: R\$130.052,50. **ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 10:00 HORAS DO DIA 10 DE MARÇO DE 2022**. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: <http://www.prefeituracasinhas.pe.gov.br/> ou através do Fone: (81) 3634-9156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Casinhas, 22/02/2022

FABIANO DE ANDRADE BARBOSA OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:4C55C99E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUN. DE SAÚDE CASINHAS - CONVOCAÇÃO
PARA ASSINAR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E
INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00005/2022. OBJETO: Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de oxigênio medicinal, para atender as necessidades da Unidade Mista Cecília Leal de Miranda e SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de urgência), no município de Casinhas – PE. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 03 (Três) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura da ata de registro de preços e do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: **SILTON OXIGENIO INDUSTRIAL & MEDICINAL EIRELI** - CNPJ 41.068.263/0002-09. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Severino Augusto de Miranda, SN - Centro - Casinhas - PE, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (081) 3634-9156.

Casinhas - PE, 23 de Fevereiro de 2022.

GEYSA MYLENA DE LIMA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:A6E11598

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO/ATA Nº 011-2021-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CEDRO/PE. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO/HOSPITALAR DE FORMA PARCELADA PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE-UBSS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO CEDRO-PE, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DA RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO E TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXOS I E I-A). **ÓRGÃO GERENCIADOR/CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO-PE ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CEDRO/PE. **LICITANTE/FORNECEDORA:** CIRURGIA MONTEBELLO LTDA., CNPJ Nº 08.674.752/0001-40. **ADITIVO DE ACRÉSCIMO E/OU REAJUSTE DE VALOR:** FICA REALINHADO PARA MANTER O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DOS ITENS: de R\$ 0,09 (nove centavos) para o valor de R\$ 0,14 (quatorze centavos – Omeprazol - OMEPRAZOL 20 MG, GEOLAB (item 183), de R\$ 0,62 (sessenta e dois centavos), para R\$ 0,75 (setenta e cinco centavos- Diazepam - DIAZEPAM 10 MG 2 ML, SANTISA (item 254), e de R\$ 0, 89 (oitenta e nove centavos) para R\$ 2,00 (dois reais – Tramadol - TRAMADOL 50 MG / ML 1ML, TEUTO, A PARTIR DESTA DATA. **DATA DA ASSINATURA:** 13/10/2021. **FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 65, INCISO II, ALÍNEA “D” LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. **SIGNATÁRIOS:** JÚLIA NATÉRCIA ALVES OLIVEIRA E MIRELA DA FONTE OLIVEIRA.

CEDRO/PE, 31 DE JANEIRO DE 2022.

JÚLIA NATÉRCIA ALVES OLIVEIRA

Secretária de Saúde

Publicado por:
Jorge dos Santos Menezes
Código Identificador:92E98770

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 30/2022 – GAB**

PORTARIA Nº 30/2022 – GAB-

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DE
PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais e no exercício do
seu cargo etc.;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** a pedido da pessoa interessada, a Sr.
CICERA MARIA NASCIMENTO INACIO LEITE, Servidora
Pública Municipal, onde exerce a função de **GERENTE DE
RECURSOS HUMANOS**, junto a Secretaria Municipal de
Planejamento e Administração, a conversão em espécie de 03 (três)
meses de Licença Prêmio, referente ao 1º decênio. Ficando os outros
03 (três) meses a serem gozados em data oportuna.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cedro – PE, 14 de fevereiro de 2022.

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Quental Leite
Código Identificador:0261B54E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 31/2022 – GAB**

PORTARIA Nº 31/2022 – GAB-

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DE
PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais e no exercício do
seu cargo etc.;

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR**, a Sr.^a. **MARIA ELENILDE DO
NASCIMENTO**, portadora do RG nº 3.948.958, SDS-PE, inscrita no
CPF nº 830.455.894-72, para ocupar o cargo de provimento em
comissão, **DIRETORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA JOSÉ
INÁCIO LEITE**, integrante da estrutura organizacional (CC-VI) –
DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2022.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cedro – PE, 14 de fevereiro de 2022.

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Quental Leite
Código Identificador:8D35A3AD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 32/2022 – GAB**

PORTARIA Nº 32/2022 – GAB-

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DE
PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais e no exercício do
seu cargo etc.;

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR**, a Sr.^a. **CICERA MARIA ALVES DE
SOUZA** portadora do RG nº 4556175 SDS-PE, inscrita no CPF nº
880.660.294-20, do cargo de provimento em comissão, **DIRETORA
GERAL DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ URIAS NOVAIS**,
integrante da estrutura organizacional (CC-V) – **DA SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO – SEDUC**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cedro – PE, 14 de fevereiro de 2022.

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Quental Leite
Código Identificador:ACEF2A62

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 33/2022 – GAB**

PORTARIA Nº 33/2022 – GAB-

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DE
PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais e no exercício do
seu cargo etc.;

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR**, o Sr. **FRANCISCO ERIVALDO DE SOUZA**,
portador do RG nº 96029438700 SSP-CE, inscrito no CPF nº
926.578.003-78, para ocupar o cargo de provimento em comissão,
**DIRETOR GERAL DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ URIAS
NOVAIS**, integrante da estrutura organizacional (CC-V) – **DA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – SEDUC**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cedro – PE, 14 de fevereiro de 2022.

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Quental Leite
Código Identificador:0C0618F4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 34/2022 – GAB**

PORTARIA Nº 34/2022 – GAB-

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DE
PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais e no exercício do
seu cargo etc.;

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR**, o Sr. **ÍTALO SANTOS LEAL**, portador do RG
nº 20071396548 SSP-CE, inscrito no CPF nº 117.546.724-78, para
ocupar o cargo de provimento em comissão, **COORDENADOR DE
CONVÊNIO E PRESTAÇÃO DE CONTAS**, integrante da
estrutura organizacional (CC-V) – **SECRETARIA DE
PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2022.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cedro – PE, 14 de fevereiro de 2022.

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Quental Leite
Código Identificador:9455053C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 35/2022 – GAB**

PORTARIA Nº 35/2022 – GAB-

A PREFEITA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR**, a republicação no Diário Oficial dos municípios de Pernambuco, as Portarias de nº 12 a 28, do Gabinete da prefeita deste município, pois após publicação, foram encontradas algumas inconsistências necessárias de correção, mas que não interferem no efeito das mesmas, apenas para sanar possíveis discordâncias.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Cedro – PE, 17 de fevereiro de 2022.

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Quental Leite
Código Identificador:267A3EB1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 36/2022 – GAB**

PORTARIA Nº 36/2022 – GAB-

A PREFEITA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** a pedido da pessoa interessada, a Srª. **FRANCISCA JOELIA DOS SANTOS**, Servidora Pública Municipal, onde exerce a função de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, lotada na Unidade Mista José Urias Novaes, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao primeiro (1º) período do segundo (2º) decênio, a partir do dia 01 de fevereiro de 2022 à 01 de maio de 2022, ficando os outros 03 (três) meses a serem gozados em data oportuna.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Cedro – PE, 14 de fevereiro de 2022.

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Quental Leite
Código Identificador:11C731D9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 12/2022 – GAB**

PORTARIA Nº 12/2022 – GAB-

A PREFEITA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR**, a Srª. **FERNANDA KÁSSIA ARAÚJO MATIAS**, portadora do RG nº 10.286.003, SDS-PE, inscrita no CPF nº 082.217.344-11, do cargo de provimento em comissão, **DIRETORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA JOSÉ URIAS NOVAIS**, integrante da estrutura organizacional (CC-VI) – **DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de fevereiro de 2022.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Cedro – PE, 13 de fevereiro de 2022.

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Quental Leite
Código Identificador:67D6F6AF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 13/2022 – GAB**

PORTARIA Nº 13/2022 – GAB-

A PREFEITA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** a pedido da pessoa interessada, a Srª. **FRANCISCA VIEIRA DE OLIVEIRA**, Servidora Pública Municipal, onde exerce a função de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, lotada na Unidade Mista José Urias Novaes, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses restantes de Licença Prêmio, referente ao seu 2º decênio, a partir do dia 01 de fevereiro de 2022 à 01 de maio de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de fevereiro de 2022.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Cedro – PE, 14 de fevereiro de 2022.

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Quental Leite
Código Identificador:3017AA8C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 14/2022 – GAB**

PORTARIA Nº 14/2022 – GAB-

A PREFEITA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** a pedido da pessoa interessada, a Srª. **FRANCISCA MARIA LEITE ROMÃO**, Servidora Pública Municipal, onde exerce a função de **ESCRITURÁRIA**, junto a Secretaria Municipal de Administração, 06 (seis) meses de Licença Prêmio, referente ao seu 2º decênio, a partir do dia 26 de janeiro de 2022 à 24 de julho de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 26 de janeiro de 2022.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cedro – PE, 14 de fevereiro de 2022.

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Quental Leite
Código Identificador:98BEC275

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO
PREFEITO**

PORTARIA Nº 15/2022 – GAB

PORTARIA Nº 15/2022 – GAB-

A PREFEITA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** a pedido da pessoa interessada, a Srª. **MARIA FRANCISCA DE SOUZA**, Servidora Pública Municipal, onde exerce a função de **PROFESSORA**, lotada na Escola Municipal Antônio Eufrásio da Silva, junto a Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao seu 2º decênio, a partir do dia 01 de fevereiro de 2022 à 01 de maio de 2022, ficando os outros 03 (três) meses a serem gozadas em data oportuna.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de fevereiro de 2022.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cedro – PE, 14 de fevereiro de 2022.

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Quental Leite
Código Identificador:B352FF59

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO
PREFEITO**

PORTARIA Nº 16/2022 – GAB

PORTARIA Nº 16/2022 – GAB-

A PREFEITA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** a pedido da pessoa interessada, a Srª. **ELENILDA DOS SANTOS SILVA**, Servidora Pública Municipal, onde exerce a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Escola Municipal José Urias Novais, junto a Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses restantes de Licença Prêmio, referente ao seu 2º decênio, a partir do dia 01 de fevereiro de 2022 à 01 de maio de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de fevereiro de 2022.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cedro – PE, 14 de fevereiro de 2022.

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Quental Leite
Código Identificador:B221F9DD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO
PREFEITO**

PORTARIA Nº 17/2022 – GAB

PORTARIA Nº 17/2022 – GAB-

A PREFEITA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** a pedido da pessoa interessada, o Sr. **CÍCERO DEUSDILSON DOS SANTOS**, Servidor Público Municipal, onde exerce a função de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, lotado na Unidade Mista José Urias Novaes, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao primeiro 1º decênio, a partir do dia 01 de fevereiro de 2022 à 01 de maio de 2022, ficando os outros 03 (três) meses a serem gozados em data oportuna.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de fevereiro de 2022.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cedro – PE, 14 de fevereiro de 2022.

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Quental Leite
Código Identificador:BD19B736

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO
PREFEITO**

PORTARIA Nº 18/2022 – GAB

PORTARIA Nº 18/2022 – GAB-

A PREFEITA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** a pedido da pessoa interessada, a Srª. **MARIA JOSILENE TAVARES**, Servidora Pública Municipal, onde exerce a função de **PROFESSORA**, junto a Secretaria Municipal de Educação, converter em espécie, 03 (três) meses restantes de Licença Prêmio, referente ao 1º período do 2º decênio, ficando os outros 03 (três) meses a serem gozados em data oportuna.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 07 de fevereiro de 2022.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cedro – PE, 14 de fevereiro de 2022.

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Quental Leite
Código Identificador:47F81E4E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO
PREFEITO**

PORTARIA Nº 19/2022 – GAB

PORTARIA Nº 19/2022 – GAB-

A PREFEITA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** a pedido da pessoa interessada, a Srª. **MARLENE CARLOS BEZERRA**, Servidora Pública Municipal,

onde exerce a função de **DIRETORA PEDAGÓGICA**, lotada na Escola Municipal José Quental da Cruz, junto a Secretaria Municipal de Educação, converter em espécie, 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao 1º período do 2º decênio, ficando os outros 03 (três) meses a serem gozados em data oportuna.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 07 de fevereiro de 2022.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cedro – PE, 14 de fevereiro de 2022.

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Milene Quental Leite

Código Identificador:2052C9C9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 20/2022 – GAB**

PORTARIA Nº 20/2022 – GAB-

A PREFEITA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** a pedido da pessoa interessada, a Srª. **CÍCERA DOS ANJOS VIEIRA**, Servidora Pública Municipal, onde exerce a função de **PROFESSORA**, junto a Secretaria Municipal de Educação, converter em espécie, 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao 1º período do 2º decênio, ficando os outros 03 (três) meses a serem gozados em data oportuna.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 07 de fevereiro de 2022.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cedro – PE, 14 de fevereiro de 2022.

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Milene Quental Leite

Código Identificador:A22F46C9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 021/2022 – GAB**

PORTARIA Nº 021/2022 – GAB-

A PREFEITA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR**, a Srª. **FRANCISCA MARIA BERNARDINO**, portadora do RG nº 2.853.229 SDS/PE, e inscrita no CPF nº 222.459.363-53, para ocupar o cargo de provimento em comissão, **ASSESSORA DE PROTEÇÃO AO IDOSO**, integrante da estrutura organizacional (**SEASC**) – **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA- SEASC**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2022.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cedro – PE, 14 de fevereiro de 2022.

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Milene Quental Leite

Código Identificador:03B3EFD3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 022/2022 – GAB**

PORTARIA Nº 022/2022 – GAB-

A PREFEITA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR**, a Srª. **CÍCERA EDIMAR CAVALCANTE**, portadora do RG nº 6617611, SDS-PE, inscrita no CPF nº 056.914.564-31, do cargo de provimento em comissão, **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE APOIO A DIVERSIDADE**, integrante da estrutura organizacional (**CC-VII**) – **DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEASC**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de fevereiro de 2022.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cedro – PE, 14 de fevereiro de 2022.

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Milene Quental Leite

Código Identificador:867501C5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 023/2022 – GAB**

PORTARIA Nº 023/2022 – GAB-

A PREFEITA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR**, a Srª. **CÍCERA EDIMAR CAVALCANTE**, portadora do RG nº 6617611, SDS-PE, inscrita no CPF nº 056.914.564-31, para ocupar o cargo de provimento em comissão, **ASSESSORA DE ARTICULAÇÃO COMUNITÁRIA**, integrante da estrutura organizacional (**CC-VII**) – **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA- SEASC**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2022.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cedro – PE, 14 de fevereiro de 2022.

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Milene Quental Leite

Código Identificador:C3E2F8A3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 24/2022 – GAB**

PORTARIA Nº 24/2022 – GAB-

A PREFEITA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** a pedido da pessoa interessada, a Sr.^a **CÍCERA PAULA NOBRE DOS SANTOS**, Servidora Pública Municipal, onde exerce a função de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE**, lotada na UBS V, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses restantes de Licença Prêmio, referente ao primeiro período do 1º decênio, a partir do dia 12 de fevereiro de 2022 à 12 de maio de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cedro – PE, 14 de fevereiro de 2022.

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Quental Leite
Código Identificador:EB2C712B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 025/2022 – GAB**

PORTARIA Nº 025/2022 – GAB-

A PREFEITA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR**, a Sr.^a **WILLIANE RIBEIRO DE SOUZA**, portadora do RG nº 8.771.522, SDS-PE, inscrita no CPF nº 702.424.954-43, para ocupar o cargo de provimento em comissão, **DIRETORA ADJUNTA DE ESCOLA**, integrante da estrutura organizacional (CC-VI), junto a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO-SEDUC**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2022.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cedro – PE, 14 de fevereiro de 2022.

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Quental Leite
Código Identificador:A1E1BD6D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 26/2022 – GAB**

PORTARIA Nº 26/2022 – GAB-

A PREFEITA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR**, a nova **COMISSÃO INTERSETORIAL DO SELO UNICEF ED. 2021-2024**, com os seguintes membros:

Articulador do Selo Unicef Ed. 2021-2024:

Francisca Maria de Lima

Mobilizador de Adolescentes do Selo Unicef Ed. 2021-2024:

Vitória Gleyci Rocha Linhares

Mobilizador de Assistência Social/ Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania:

Titular: Cícera Francisca Mariano

Suplente: Mara de Carvalho

Mobilizador de Educação/ Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Cassiana Novais Pereira Fernandes

Suplente: Fabiana Barros da Silva

Mobilizador de Saúde/ Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Inara Raiane Costa Rocha

Suplente: Camilla Rackelli da Cruz Gambarra

Representantes da Secretaria Municipal de Juventude, Cultura e Esportes:

Titular: Maria Sandy Rufino Sidrim

Suplente: Jackson José de Araújo

Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Titular: Ana Cristina dos Santos Soares

Suplente: Pamela Bianca Bringel

Representantes do Conselho Tutelar:

Titular: Maria Erivan de Figueredo

Suplente: Fancisca Quitéria de Souza

Representantes do Núcleo de Cidadania dos Adolescentes-NUNCA:

Titular: Nayara Galvão

Suplente: Raquele Kaiane da Silva Anjos

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cedro – PE, 14 de fevereiro de 2022.

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Quental Leite
Código Identificador:8D288AF4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 27/2022 – GAB**

PORTARIA Nº 27/2022 – GAB-

A PREFEITA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** a pedido da pessoa interessada, a Sr.^a **SEBASTIANA SIRLANDIA DE SOUZA GONÇALVES**, Servidora Pública Municipal, onde exerce a função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotada na Escola Municipal José Urias Novaes, junto a Secretaria Municipal de Educação, converter em espécie de 03 (três) meses restantes de Licença Prêmio, referente ao 1º decênio.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cedro – PE, 14 de fevereiro de 2022.

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Quental Leite
Código Identificador:B6DCD70B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 28/2022 – GAB**

PORTARIA Nº 28/2022 – GAB-

A PREFEITA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, a Srª. MISLENE APARECIDA ALVES GALVÃO, portadora do RG nº 4.847.827 SDS-PE, inscrita no CPF nº 983.997.724-53, do cargo de provimento em comissão, DIRETORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA JOSÉ INÁCIO LEITE, integrante da estrutura organizacional (CC-VI) – DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 07 de fevereiro de 2022.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cedro – PE, 14 de fevereiro de 2022.

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Quental Leite
Código Identificador:091EA5D8

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL
CANCELAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº
012/2021 - REPETIÇÃO**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Chã de Alegria, juntamente com as Secretarias de Educação, Saúde e Assistência Social, através do seu Pregoeiro, informa que o cancelamento do PROCESSO LICITATÓRIO PMCA Nº 023/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 012/2021 - REPETIÇÃO, cujo objeto é a Aquisição de Combustíveis e Lubrificantes para abastecimento dos veículos da frota Municipal, que estava adiada “SINE DIE”. Informações na Sede da CPL, sito à Rua Siqueira Campos, 109 – Centro – Chã de Alegria – PE ou através do e-mail: licitacaochadealegria@gmail.com

Chã de Alegria, 22 de fevereiro de 2022.

ALYSON MARCILIO DE FREITAS MENDES

Pregoeiro

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:0970DF9C

**PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 003/2022**

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Chã de Alegria, através do seu Pregoeiro, informa o PROCESSO LICITATÓRIO PMCA Nº 003/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 003/2022, Objeto: Locação de Caminhão-pipa com capacidade mínima de 6000 litros. Valor Total Estimado para 12 meses: R\$ 141.571,20 (cento e quarenta e um mil quinhentos e setenta e um reais e vinte centavos). As especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital e seus anexos que poderão ser retirados nos sítios www.bnc.org.br e

www.chadealegria.pe.gov.br/licitacoes. Data de ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00h do dia 09/03/2022 INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:10 horas do dia 09/03/2022. Informações na Sede da CPL, sito à Rua Siqueira Campos, 109 – Centro – Chã de Alegria – PE ou através do e-mail: licitacaochadealegria@gmail.com.

Chã de Alegria, 22 de fevereiro de 2022.

ALYSON MARCILIO DE FREITAS MENDES

Pregoeiro

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:CB27A5ED

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
002/2022**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHÃ GRANDE, informa o **Processo Licitatório Nº 003/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022, PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE. Natureza do Objeto:** Compra – **Descrição do Objeto:** Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis, Perecíveis, Hortifrutigranjeiros e Pão destinados ao Centro de Convivência dos Idosos (CCI). **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 265.845,40. **Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital.** O Edital e seus anexos poderão ser retirados no sítio www.bnc.org.br; **Recebimento das Propostas a partir do dia: 24/02/2022 as 07h00min**, até o dia **08/03/2022 as 23h59min. Abertura das Propostas: 09/03/2022 as 07h20min. Início da Sessão de Disputa de Preços: 09/03/2022 as 08h00min. Informações:** Na Sede da CPL, sito à Avenida São José, 101 – Centro – Chã Grande – PE; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone (81) 3537.1140 – Ramal 213, ou ainda, através do e-mail: chagrandelicitacao@gmail.com, no horário de 07h00min as 13h00min ou endereço eletrônico: <http://transparencia.chagrande.pe.gov.br/app/pe/cha-grande/1/quadro-de-avisos/160>

Chã Grande-PE, 22 de fevereiro de 2022.

MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA

Pregoeiro.

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:11CC0E4D

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - GABINETE DO
PREFEITO
DECRETO Nº 09, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.**

“DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 28 DE FEVEREIRO, 01 E 02 DE MARÇO DE 2022 NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONDADO/PE, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que o período carnavalesco de 2022 se estenderá entre os dias 28 de fevereiro e 02 de março;

CONSIDERANDO que, inobstante a suspensão do ponto facultativo no período do carnaval pelo Governo do Estado, as Escolas Públicas Estaduais não funcionarão;

CONSIDERANDO a decretação do feriado bancário no período;

CONSIDERANDO a proibição pelo Poder Executivo Municipal de Condado, de qualquer festividade de rua, seja pública ou particular, em lugar aberto ou fechado, evitando-se qualquer tipo de aglomeração;

CONSIDERANDO que nos dias de Momo, o movimento na prefeitura para atendimento à população, não justificará que permaneçam abertos a sede da Prefeitura e demais órgãos, exceto aqueles de serviços essenciais, visto que, além dessa manutenção de expediente normal no período seria contraproducente, em verdade, traria economia aos cofres públicos;

CONSIDERANDO a autonomia dos entes públicos para determinar medidas durante o período da Pandemia, reconhecido pelo STF;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** o expediente do dia 28.02 a 02.03 de 2022, em todos os órgãos e entidades componentes da administração pública municipal direta e indireta, exceto aqueles órgãos e entidades de serviços notadamente essenciais e indispensáveis tais como: controle e fiscalização do trânsito, limpeza e vigilância pública; bem como os que funcionem em regime de plantões como hospitais, postos de saúde e socorros urgentes.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de fevereiro de 2022.

ANTONIO CASSIANO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:4DD28E19

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORRENTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CPL Nº. 046/2019 -
PROCESSO Nº 033/2019; MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE
Nº 010/2019

2º Termo Aditivo ao contrato nº. 046/2019. Processo nº. 033/2019; Modalidade: Inexigibilidade nº. 010/2019. Alteração no prazo e valor do contrato referente à: Serviços de assessoramento jurídico com vistas à defesa dos interesses do município perante órgãos de controle da administração pública; Contratado: Pedro Roberto Pontual de Carvalho Junior – OAB 36.191; CPF: 032.402.764-88; Valor global deste Termo Aditivo é R\$ 63.000,00 (Sessenta e três mil reais) perfazendo-se em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 5.250,00 (Cinco mil duzentos e cinquenta reais); com base no art. 65 § 1º da Lei nº. 8.666/93. Prazo acrescido: 12 (doze) meses, com base no inciso II do artigo 57 da Lei nº. 8.666/93; Nova Vigência: 15/12/2021 à 15/12/2022.

Correntes, 15 de dezembro de 2021.

HUGO CESAR GOMES GALVÃO
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:9D6F2560

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO 003/2022

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022 – CPL

Objeto - Constitui objeto da presente licitação a Contratação de empresa de engenharia para execução das obras de **MODERNIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CUPIRA/PE**, com material, e mão de obra por conta da empresa contratada. Empresa **HABILITADA: CASTRO & ROCHA LTDA** inscrita no CNPJ nº 32.185.141/0001-12, **INABILITADAS: CLOVIS DA LUZ FREIRE JUNIOR ENGENHARIA**, inscrita no CNPJ nº 28.594.086/0001-47, **ORION SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO EIRELI** inscrita no CNPJ nº 08.389.230/0001-04, **HE CONSTRUTORA E ESTRUTURA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 27.603.095/0001-94, fica desde já determinado o **dia 09 (nove) de março de 2022, às 9:00 horas**, para apresentação dos envelopes de proposta de preço. Caso não seja interposto Recurso Administrativo quanto a esse julgamento as razões que motivaram o julgamento encontram-se no Portal da Transparência no site <http://cupira.pe.gov.br/transparencia>. E à disposição dos interessados junto a CPL, no endereço sito à rua Des. Felismino Guedes, 135, Centro, Cupira – PE.

Presidente da CPL.

Publicado por:
Bárbara Gorelle da Silva Melo
Código Identificador:320134BD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - PROCESSO Nº:
001/2022-PMC - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO

Processo Nº: 001/2022-PMC. Tomada de Preços Nº 001/2022. Serviço de Engenharia. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PINTURA, ACRÉSCIMO DE NOVAS VEGETAÇÕES, REPOSIÇÃO E ADUBAÇÃO DAS ÁREAS VERDES DA PRAÇA PADRE LEÃO. LICITANTES HABILITADOS: BEZERRA & VALERIANO CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA.CNPJ: 19.625.913/0001-21. D & J CONSTRUTORA LTDA.CNPJ: 42.176.434/0001-97. HARPIA EMPREENDIMENTOS EIRELI.CNPJ: 26.836.842/0001-71. LICITANTES INABILITADOS: CONSTRUTORA BARBOZA EIRELI.CNPJ: 30.060.449/0001-06. TRENA CONSTRUCOES LTDA.CNPJ: 44.641.996/0001-90. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 07/03/2022, às 08:30 horas, no mesmo local da primeira reunião. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Trav. Heleno Aleixo, 132, Centro, Custodia - PE, ou através do Fone: (87) 38481422, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.custodiape@gmail.com.**

Custodia, 22/02/2022.

GEORGE FERNANDES LUCENA.
Presidente da CPL.(*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:04893992

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº: 002/2022-PMC - TOMADA DE PREÇOS Nº
002/2022-PMC**

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 002/2022-PMC. Tomada de Preços Nº 002/2022. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DAS PRAÇAS DAS RUAS 11 DE SETEMBRO E JOAQUIM TENÓRIO. LICITANTES HABILITADOS: CHAVES DINIZ & MELO CONSTRUTORA LTDA.CNPJ: 29.933.380/0001-07. D & J CONSTRUTORA LTDA.CNPJ: 42.176.434/0001-97. LICITANTES INABILITADOS: HARPIA EMPREENDIMENTOS EIRELI.CNPJ: 26.836.842/0001-71. HC AMBIENTAL E OBRAS LTDA.CNPJ: 32.902.325/0001-56. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 09/03/2022, às 08:30 horas, no mesmo local da primeira reunião. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Trav. Helene Aleixo, 132, Centro, Custódia - PE, ou através do Fone: (87) 38481422, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.custodiape@gmail.com.

Custódia, 22/02/2022.

GEORGE FERNANDES LUCENA.

Presidente da CPL.(*)

Publicado por:

Hilda de Siqueira Souza

Código Identificador:988F0F71

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO – CARTA CONVITE Nº
001/2019**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO – CARTA CONVITE Nº
001/2019**

3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 0028/2019. Alteração no prazo do Contrato referente à Serviço de consultoria na gestão da atenção básica em saúde, gerenciamento financeiro do bloco de atenção básica, verificação dos instrumentos de planejamento, projetos e programas do MS na atenção básica, protocolos assistenciais, treinamento da utilização dos blocos de financiamento, organização dos recursos humanos em saúde, padronização de materiais nas unidades básicas de saúde, captação de recursos, monitoramento, implantação e monitoramento, implantação e monitoramento do PEC e E-SUS e demais sistemas da atenção básica, atendendo as necessidades dos municípios de Custódia - PE. Contratada: ANDREZZA ALBERTINA GUIMARÃES E SILVA TORRES. CNPJ: 17.559.229/0001-63. Prazo: 12 (doze) meses.

Custódia, 30/12/2021.

OLGA MARIA PIRES DE FREITAS GOIS.

Gestora (*)

Publicado por:

Hilda de Siqueira Souza

Código Identificador:A0009590

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**QUARTO TERMO ADITIVO - TOMADA DE PREÇOS
002/2019 - FMS**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0044/2019 – TP Nº
002/2019**

4º Termo Aditivo ao Contrato Nº 0044/2019. Alteração no prazo do Contratação de empresa de engenharia para a construção de

Unidade Básica de Saúde, Porte I (USB) Sítio Carvalho, conforme proposta SISMOB de nº 10298.546001/18-004. Contratada: BEZERRA E VALERIANO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA ME. CNPJ: 19.625.913/0001-21. Prazo: 06 (seis) meses - 22/07/2021 a 22/01/2022.

Custódia, 21/07/2021.

OLGA MARIA PIRES DE FREITAS GOIS.

Gestora (*)

Publicado por:

Hilda de Siqueira Souza

Código Identificador:73C8F933

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**QUINTO TERMO ADITIVO - TOMADA DE PREÇOS Nº
0002/2019 - FMS**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0044/2019 – TP Nº
002/2019**

ADITIVO A CONTRATO

5º Termo Aditivo ao Contrato Nº 0044/2019. Alteração no prazo do Contratação de empresa de engenharia para a construção de Unidade Básica de Saúde, Porte I (USB) Sítio Carvalho, conforme proposta SISMOB de nº 10298.546001/18-004. Contratada: BEZERRA E VALERIANO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA ME. CNPJ: 19.625.913/0001-21. Prazo: 06 (seis) meses - 21/01/2022 a 22/07/2022.

Custódia, 21/01/2022.

OLGA MARIA PIRES DE FREITAS GOIS.

Gestora (*)

Publicado por:

Hilda de Siqueira Souza

Código Identificador:7E3C5FE6

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
DECRETO Nº 29, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.735**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$532.793,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 532.793,00

02 01 06 SECRETARIA DE GOVERNO COMUNICAÇÃO E TRANSPORTE

122 20.544.0007.1042.000 Construção e Recuperação de Barragens, Poços e R 12.000,00

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

F.R.: 1 02 00

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

701 000 Outras Transf. Conven/Inst.Cong. Estados

131 20.544.0007.2085.000 Manutenção de Sistemas de Abastecimentos de Água 40.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

F.R.: 1 01 00

01 TESOURO

500 000 Recursos não vinculados de impostos

133 20.544.0007.2085.000 Manutenção de Sistemas de Abastecimentos de Água 20.000,00
 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J F.R.: 1 01 00
 01 TESOIRO
 500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 01 07 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

155 04.122.0002.2008.000 Manutenção das Atividades da SEAFI 2.000,00
 3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R.: 1 01 00
 01 TESOIRO
 500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 01 08 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

187 15.451.0010.1075.000 Pavimentação de Ruas no Município 290.000,00
 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 1 02 00
 02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
 701 000 Outras Transf. Conven/Inst.Cong. Estados

02 01 09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS
 229 20.605.0006.2173.000 Ampliação e Manutenção do Programa Garantia Safr 83.793,00
 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J F.R.: 1 01 00
 500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 03 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

457 10.302.0012.2262.000 Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial/CAP 15.000,00
 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 01 00
 01 TESOIRO
 500 000 Recursos não vinculados de impostos

497 10.304.0012.2108.000 Manutenção do Programa de Combate as Endemias 20.000,00
 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J F.R.: 1 05 00
 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
 600 000 Bloco de Manutenção das ASPs

02 08 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

976 12.365.0004.2042.000 Manutenção do FUNDEB 30% - Ensino Infantil 20.000,00
 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J F.R.: 1 05 00
 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
 540 000 Transferências do FUNDEB-Impostos

986 12.365.0004.2043.000 Manutenção do FUNDEB 30% - Ensino Creche 20.000,00
 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 05 00
 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
 540 000 Transferências do FUNDEB-Impostos

990 12.365.0004.2043.000 Manutenção do FUNDEB 30% - Ensino Creche 10.000,00
 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J F.R.: 1 05 00

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
 540 000 Transferências do FUNDEB-Impostos

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 01 05 SECRETARIA CULTURA, TURISMO E ESPORTES

25 13.392.0005.2068.000 Manutenção da Realização da CAPRISHOW -40.000,00
 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU F.R. Grupo: 1 01 00
 01 TESOIRO
 500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 01 06 SECRETARIA DE GOVERNO COMUNICAÇÃO E TRANSPORTE
 89 04.122.0002.2003.000 Ações Administrativas da Secretaria de Governo -2.000,00
 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 01 00
 500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 01 06 SECRETARIA DE GOVERNO COMUNICAÇÃO E TRANSPORTE
 128 20.544.0007.2084.000 Manutenção de Poços Artesianos - 12.000,00
 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 01 00
 01 TESOIRO
 500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 01 08 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

173 15.122.0006.2079.000 Manutenção das Atividades da Secretaria - 20.000,00
 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 01 00
 01 TESOIRO
 500 000 Recursos não vinculados de impostos

188 15.451.0010.1075.000 Pavimentação de Ruas no Município - 290.000,00
 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 05 00
 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
 700 000 Outras Transf. Conven/Inst.Cong. União

189 15.451.0010.2093.000 Manutenção do Pátio de Eventos -5.000,00
 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 01 00
 01 TESOIRO
 500 000 Recursos não vinculados de impostos

195 15.541.0006.1200.000 Construção, Reforma e Manutenção de Praças, Jardins -10.000,00
 4.4.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 01 00
 01 TESOIRO
 500 000 Recursos não vinculados de impostos

196 15.541.0006.1200.000 Construção, Reforma e Manutenção de Praças, Jardins -10.000,00
 4.4.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍS F.R. Grupo: 1 01 00
 01 TESOIRO
 500 000 Recursos não vinculados de impostos

200 16.481.0006.1078.000 Construção de Casas Populares -5.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

F.R. Grupo: 1 01 00

01 TESOIRO

500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 01 09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS

210 20.122.0006.1067.000 Aquisição de Veículos e Equipamentos - 7.793,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

F.R. Grupo: 1 02 00

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

701 000 Outras Transf. Conven/Inst.Cong. Estados

212 20.122.0006.2079.000 Manutenção das Atividades da Secretaria - 1.000,00

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.

Grupo: 1 01 00

01 TESOIRO

500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 01 09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS

218 20.122.0006.2079.000 Manutenção das Atividades da Secretaria - 20.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

F.R. Grupo: 1 01 00

01 TESOIRO

500 000 Recursos não vinculados de impostos

230 20.608.0006.1063.000 Programa de Apoio ao Associativismo - 5.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.

Grupo: 1 01 00

01 TESOIRO

500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 03 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

256 10.122.0012.2264.000 Enfrentamento da Epidemia do Coronavírus -35.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.

Grupo: 1 05 00

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

603 000 Bloco de Estruturação da Rede - COVID-19

02 08 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

843 12.361.0004.1008.000 Aquisição de Veículos e Equipamentos - 50.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

F.R. Grupo: 1 01 00

01 TESOIRO

500 000 Recursos não vinculados de impostos

966 12.365.0004.2042.000 Manutenção do FUNDEB 30% - Ensino Infantil -20.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL

F.R. Grupo: 1 05 00

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

540 000 Transferências do FUNDEB-Impostos

Anulação (-) -532.793,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DORMENTES, 14 de FEVEREIRO de 2022

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita

Publicado por:

Danilo Damasceno Camilo

Código Identificador:1AE63D01**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação (CPL) vem realizar a seguinte errata no aviso publicado no DOM, do dia 04 de Fevereiro 2022, edição nº3019-ANO V, pag.02. **Onde se lê: CONTRATO Nº 002/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. Nº 002/2022.** Objeto: Aquisição de equipamentos de climatização para sala de aula de acordo com o termo de compromisso PAR (Plano de Ações Articuladas), DOCUMENTO Nº 201900865-5, PROCESSO Nº 23400.000364/201909. COM PREÇOS INSCRITOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2022, com entrega parcelada por 12 (doze) meses. Contratada: **T. I. TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 42.950.835/0001-52** Valor: R\$ 174.078,00 (Cento e setenta e quatro mil e setenta e oito reais). **Leia-se: CONTRATO Nº 002/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº Nº 004/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. Nº 002/2022.** Objeto: Aquisição de equipamentos de climatização para sala de aula de acordo com o termo de compromisso PAR (Plano de Ações Articuladas), DOCUMENTO Nº 201900865-5, PROCESSO Nº 23400.000364/201909. COM PREÇOS INSCRITOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2022, com entrega parcelada por 12 (doze) meses. Contratada: **T. I. TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 42.950.835/0001-52** Valor: R\$ 173.538,00 (Cento e setenta e três mil e quinhentos e trinta e oito reais). Vigência: de 27/01/2022 até 26/01/2023.

Dormentes-PE, 27.01.2022.

BENICIANA SANTANA DE MACEDO GRANJA

Gestora FME,

Publicado por:

Jane Cassia Macedo Albuquerque

Código Identificador:B4D2CA8E**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação (CPL) vem realizar a seguinte errata no aviso publicado no DOM, do dia 04 de Fevereiro 2022, edição nº3019-ANO V, pag.02. **Onde se lê: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/ 2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº004/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº.002/2022.** Objeto: Aquisição de equipamentos de climatização para sala de aula de acordo com o termo de compromisso PAR (Plano de Ações Articuladas), DOCUMENTO Nº 201900865-5, PROCESSO Nº 23400.000364/201909. COM PREÇOS INSCRITOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2022, com entrega parcelada por 12 (doze) meses. Contratada: **T. I. TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 42.950.835/0001-52** Valor: R\$ 174.078,00 (Cento e setenta e quatro mil e setenta e oito reais). **Leia-se: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/ 2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº004/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº.002/2022.** Objeto: Aquisição de equipamentos de climatização para sala de aula de acordo com o termo de compromisso PAR (Plano de Ações Articuladas), DOCUMENTO Nº 201900865-5, PROCESSO Nº 23400.000364/201909. COM PREÇOS INSCRITOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2022, com entrega parcelada por 12 (doze) meses. Contratada: **T. I. TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 42.950.835/0001-52** Valor: R\$ 173.538,00 (Cento e setenta e três mil e quinhentos e trinta e oito reais). Vigência: de 27/01/2022 até 26/01/2023.

Dormentes-PE, 27.01.2022.

BENICIANA SANTANA DE MACEDO GRANJA.

Gestora FME,

Publicado por:
Jane Cassia Macedo Albuquerque
Código Identificador:6086F5CE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021 – PL Nº 104/2021 ERRATA

Em referência ao Aviso do Termo de Homologação e Adjudicação da Tomada de Preços nº 005/2021 publicado no dia 22/02/2022, a Secretaria de Desenvolvimento Social informa que:

Onde se lê: “PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/021, TOMADA DE PREÇOS Nº004/2021”

Leia-se: “PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/021, TOMADA DE PREÇOS Nº005/2021.”

Escada PE, 22 de Fevereiro de 2022.

JACYENDY FIDELIS MOURA GOUVEIA SPERA FERREIRA
Secretária do Desenvolvimento Social
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:90A72F57

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO

NOTIFICAÇÃO 002/2021

Processo Licitatório nº 040/2021
Modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2021
Contrato nº 056/2021

Assunto: Notificação por descumprimento de prazo do contrato administrativo.

O FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE E DO SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE ESCADA, neste ato representada pela Secretária, a Sra. **JACILENE DOS SANTOS GALDINO**, vem **NOTIFICAR** a **SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.613.876/0001-62, estabelecida à Rua Dom José, nº 258 – Santo Antonio, Garanhuns/PE, CEP: 55.293-120, telefone: (87) 3762.0445 – e-mail: sdiago_distribuidora@outlook.com, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA**, já qualificada no Contrato nº 169/2021, acerca dos seguintes fatos:

Fatos	Clausulas Contratuais Infringidas	Referência legal
O não atendimento a solicitação de material no dia 24/09/2021 por intermédio da Ordem de Fornecimento nº 001/2021. Contrato nº 056/2021, através do e-mail: sdiago_distribuidora@outlook.com, comercial, e não atendido até a presente data, conforme anexo.	Item 4.2 do termo de referência; e itens 27.2 e 27.6 do Edital	Artigo 77 e 87 da Lei 8.666/93; Artigo 7º da Lei 10.520/2002 Item 29.1.2 e 29.3.4 do Edital E Cláusula Décima Segunda – das penalidades; E Cláusula Décima Terceira – da rescisão.

Assim fica a empresa notificada para, querendo, **apresentar defesa no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos**, a contar da data do recebimento desta notificação, dirigida ao **Fundo Municipal de Saúde do Município de Escada**, na pessoa da Senhora Secretária, sito na Travessa Jospe Pereira, s/n, Atalaia, Escada- PE, tendo em conta a possível aplicação de sanções administrativas, conforme disposições contidas nesta notificação.

Escada/PE, 22 de fevereiro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA
CNPJ Nº 10.291.311/0001-00

JACILENE DOS SANTOS GALDINO

Gestora e Secretária de Saúde e de Saneamento do Município da Escada – PE

Publicado por:
Gleison Lelino da Silva
Código Identificador:345B5C13

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA
PREFEITA
TERMO DE ANULAÇÃO DA RESCISÃO UNILATERAL DO
CONTRATO Nº 124/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA. Fundamento: Súmula 473 do STF. Extrato publicado na AMUPE no dia 10/02/2022. Edição: 3023.

Escada - PE, 21 de Fevereiro de 2022.

Município de Escada
CNPJ Nº 11.294.303/0001-80
JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário do Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:23C65E10

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
012/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE EXU-PE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o inciso VI do Art. 43, inciso VII do Artigo 38 da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94 de 08 de fevereiro de 1994. **RESOLVE: HOMOLOGAR** a deliberação do procedimento licitatório através do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022, realizado pela Comissão de Pregão e destinado à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO PARA CONTER PROLIFERAÇÃO DE ANIMAIS PEÇONHENTOS E AVES, MANUTENÇÃO, PULVERIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS, NAS DIVERSAS UNIDADES DE ENSINO MUNICIPAL NA SEDE, DISTRITOS E SÍTIOS LOCALIZADOS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE EXU-PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, o objeto licitado ao licitante: **PAULA DANIELE DOMINGOS MIRANDA – ME**, CNPJ: 05.051.796/0001-25, Endereço: Rua Louro Macedo, 1103 – A – Bairro Mirandão – Crato-CE, Valor: R\$ 26.912,85 (Vinte e seis mil, novecentos e doze reais e oitenta e cinco centavos).

Exu (PE), 21 de fevereiro de 2022.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal de Exu

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:9FE5F0AF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 104/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO PARA CONTER PROLIFERAÇÃO DE ANIMAIS PEÇONHENTOS E AVES, MANUTENÇÃO, PULVERIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS, NAS DIVERSAS UNIDADES DE ENSINO MUNICIPAL NA SEDE, DISTRITOS E SÍTIOS LOCALIZADOS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratado: PAULA DANIELE DOMINGOS MIRANDA – ME, CNPJ: 05.051.796/0001-25, Valor: R\$ 26.912,85 (Vinte e seis mil, novecentos e doze reais e oitenta e cinco centavos), Vigência: 31/12/2021. Data de assinatura: 21/02/2022.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO

Prefeito Municipal de Exu

Publicado por:

Pedro Jair Gonçalves Junior

Código Identificador:F0BBEF58

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
013/2022**

RESULTADO DE SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022 – Abertura realizada em 22/02/2022 às 09:00h. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA FORNECIMENTO, TRANSPORTE E ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL ATRAVÉS DE CAMINHÃO PIPA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E PRÉDIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE EXU, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.** Licitante Vencedor: **MARIA LUANA SOUSA DE ALENCAR 07131650307, CNPJ: 40.790.758/0001-95, End.: Sítio Posto da Serra, 4447 - Zona Rural - Exu-PE.** Maiores informações com a CPL do Fundo Municipal de Saúde de Exu-PE, localizada na Rua Eufrásio Alencar, nº 13 – Centro – Exu – PE – CEP: 56230-000, fone-fax (087) 3879-1357 das 8:00 às 13:00 horas de segunda à sexta-feira.

Exu (PE), 22 de fevereiro de 2022.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA

Pregoeiro

Publicado por:

Pedro Jair Gonçalves Junior

Código Identificador:6EBA7E11

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº: 00005/2022. CPL.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2022**

Processo Nº: 00005/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00002/2022. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00002/2022, para Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de Leites Especiais, a serem destinados gratuitamente a pacientes com necessidades de dietal especial, em condições de vulnerabilidade social, no município de Feira Nova – PE. Itens 4, 5: CI Comercio de Materiais Medicos Hospitalares Ltda. CNPJ: 13.441.051/0002-81, pelo valor de R\$51.340,00 Item 3: Edquality do Brasil Produtos Medicos e Hospitalares Eireli. CNPJ: 26.211.408/0001-04, pelo valor de R\$41.466,00 Itens 1, 2, 6: Fernanda Silva de Assis Neves. CNPJ: 21.510.857/0001-21, pelo valor de R\$50.495,00.

Feira Nova, 22/02/2022.

DARLENE CÂNDIDO GONZAGA DE LEMOS.

Secretária Municipal de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:D043C027

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - COMISSAO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO Nº: 00011/2022. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00005/2022**

Processo Nº: 00011/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00005/2022. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Contratação de Empresa visando o fornecimento parcelado de Pneus e Câmaras de Ar, para atender as necessidades da frota de veículos automotores do Fundo Municipal de Saúde de Feira Nova – PE. Valor: R\$115.761,12. Abertura da sessão pública: **10:00 horas do dia 11 de Março de 2022.** Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: <http://www.feiranova.pe.gov.br/transparencia/> ou através do Fone: (81) 3645-1156, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Feira Nova, 18/02/2022.

APARECIDA GOMES DA SILVA.

Pregoeira Oficial.(*)(**)

Publicado por:

Aparecida Gomes da Silva

Código Identificador:4F2F8C87

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - COMISSAO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº: 00005/2022. CPL. PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00002/2022**

Processo Nº: 00005/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00002/2022. Compra. Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de Leites Especiais, a serem destinados gratuitamente a pacientes com necessidades de dietal especial, em condições de vulnerabilidade social, no município de Feira Nova – PE. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00002/2022, da seguinte maneira: Itens 4, 5: CI Comercio de Materiais Medicos Hospitalares Ltda. CNPJ: 13.441.051/0002-81, pelo valor de R\$51.340,00 Item 3: Edquality do Brasil Produtos Medicos e Hospitalares Eireli. CNPJ: 26.211.408/0001-04, pelo valor de R\$41.466,00 Itens 1, 2, 6: Fernanda Silva de Assis Neves. CNPJ: 21.510.857/0001-21, pelo valor de R\$50.495,00.

Feira Nova, 22/02/2022.

APARECIDA GOMES DA SILVA.

Pregoeira Oficial.(*)(**)

Publicado por:

Aparecida Gomes da Silva

Código Identificador:FDD63705

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 064/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido o Senhor **LUIZ CAMPOS NUNES DA SILVA JÚNIOR,** portador do RG nº 5.084.368 SSP/PE e CPF nº 008.802.414-89, do cargo de Provimento em Comissão de **Secretário**

Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, símbolo CC-I.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 21 de fevereiro de 2022.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:885D4645

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 065/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Senhor **CÍCERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO**, portador do RG nº 78.350.355 SDS/PE e CPF nº 018.038.894-03, do cargo de Provimento em Comissão de **Secretário Municipal de Ação Governamental**, símbolo CC-I.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 21 de fevereiro de 2022.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:7B1302FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 066/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **CÍCERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO**, portador do RG nº 78.350.355 SDS/PE e CPF nº 018.038.894-03, do cargo de Provimento em Comissão de **Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano**, símbolo CC-I.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 21 de fevereiro de 2022.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:5B54556A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -
RETIFICAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A CPL da Prefeitura de Floresta torna público que realizara chamamento público. **Processo nº 004/2022 – Chamada Pública nº 001/2022**. O objeto: apoio e implementação de ações e atividades na Área da Saúde em todas as localidades componentes na cobertura da APS (Atenção Primária de Saúde) no município de Floresta-PE. Objetivos específicos da parceria: Atender as demandas de consultas/exames, médicos/odontológicos, desde clínica médica até especialidades, desde que acompanhados ou demandadas das equipes de ESF (Estratégia de Saúde da Família); os serviços deverão ser realizados nas localidades, evitando ao máximo o deslocamento dos usuários; o projeto deverá ser dotado de uma plataforma eletrônica, onde deverão ser inseridos todos os procedimentos realizados e posteriormente integrados ao PEC (Prontuário Eletrônico do Cidadão); apesar da execução do projeto ter total integração com a ESF (Estratégia de Saúde da Família), devesse ter total autossuficiência no que se diz respeito a pessoal/estrutura, evitando assim, interferência, no funcionamento da mesma. Valor R\$ 2.272.850,00 (dois milhões duzentos e setenta e dois mil oitocentos e cinquenta reais). **Prazo de inscrição: 14** de março de 2022. **Local para inscrição:** Comissão de Licitação do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura de Floresta. Maiores informações por meio de E-mail: cplfloresta2021@gmail.com.

Floresta, 22 de fevereiro de 2022.

JULIANA FERRAZ ARAÚJO
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:80E3920E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO DE
DISPENSA Nº 003/2022 DISPENSA Nº 003/2022

Processo nº 003/2022. CPL. Dispensa nº 003/2022. Compra. Constitui objeto da presente contratação por dispensa de licitação a aquisição de mobiliário escolar - carteiras escolares, mesas infantis e cadeiras infantis, para atender as necessidades das Escolas Municipais de Educação da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência, constantes no Anexo I do Edital de Dispensa. Valor máximo aceitável R\$ 35.090,00. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Os documentos para habilitação, bem como a proposta de preços, serão entregues em envelopes separados com identificação externa do seu conteúdo, até as 13:00 hs do dia 28/02/2022. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, a CPL através do Protocolo Central desta Prefeitura ou através do e-mail: cplfrei2017-2020@outlook.com a Proposta de Preços e documentação de Habilitação, ocasião em que serão abertos/verificados/analizados os documentos no próximo dia útil. O edital estará disponível pelo site ou através do e-mail: cplfrei2017-2020@outlook.com ou site www.freimiguelinho.pe.gov.br – dispensa licitação. Horário de expediente de segunda a sexta-feira: 08:00 às 12:00h e Telefone: (81) 3751-1251. Prédio Sede da Prefeitura Sala CPL.

Frei Miguelinho, 22 de Fevereiro de 2022

ADRIANA ALVES ASSUNÇÃO BARBOSA

Prefeita.

Publicado por:
Adelson José de Sousa Junior
Código Identificador:25C58147

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO -
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
003/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 REGISTRO DE
PREÇOS Nº 003/2022**

Processo nº 003/2022. CPL. Pregão Eletrônico nº 003/2022. Registro de Preços nº 003/2022. Compra. Registro de Preços para aquisição de materiais médico hospitalar, para atender às unidades de saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde. Valor máximo aceitável R\$ 1.442.233,65. Data e local da Sessão de Abertura: 09/03/2022 às 09:00h. A sessão será realizada na internet no endereço eletrônico: <https://bnccompras.com/Home/Login> . Horário de expediente e Telefone: (81)3751-1251. O edital estará disponível pelo site ou através do e-mail: cplfrei2017-2020@outlook.com ou site www.freimiguelinho.pe.gov.br – link Licitações , expediente de segunda a sexta-feira: 08:00 às 12:00h. Prédio Sede da Prefeitura Sala CPL.

Frei Miguelinho, 22 de Fevereiro de 2022

JOSÉ LUIZ DE MOURA

Secretário de Saúde.

Publicado por:
Adelson José de Sousa Junior
Código Identificador:E5BBC2A3

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 012/2022, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2022**

DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NA FESTA POPULAR DE CARNAVAL E QUARTA-FEIRA DE CINZAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Ponto Facultativo, nas Repartições Públicas Municipais, nos dias 28 (segunda-feira) de fevereiro de 2022, 01 (terça-feira) e 02 (quarta-feira) de março de 2022.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos órgãos que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável a continuidade do serviço, a exemplo das unidades de saúde, de segurança, limpeza, sem prejuízo de outras, a juízo dos respectivos dirigentes.

Art. 2º Revogam-se os Decreto nº 006/2022, de 14 de fevereiro de 2022 e 007/2022, de 15 de fevereiro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gameleira, em 21 de fevereiro de 2022.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA

Prefeito do Município de Gameleira

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:C1E32899

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 011/2022, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2022**

EMENTA: Dispõe sobre sobre os critérios de Concessão do Auxílio-aluguel e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GAMELEIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal, bem como nos termos da Constituição Federal de 1988, bem como diante da necessidade do Município e da regulamentação da Lei Municipal nº 969/2001 publicada em 27 de abril de 2001.

Considerando que a Lei nº 969/2001, apenas de forma “Geral” dispõe sobre a criação de Programas Assistenciais, sem especificar critérios e valores para o fornecimento do Auxílio-aluguel a pessoas de baixa renda.

Nestes termos, fica a seguir instituído os critérios para a concessão do Auxílio-aluguel, que será gerido exclusivamente pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos e assim:

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído os critérios para a concessão do Auxílio-aluguel, que será gerido exclusivamente pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.

Parágrafo único. O Auxílio-aluguel é um programa destinado ao custeio temporário de habitação das famílias que atendam aos critérios de renda e os demais constantes do art. 4º, desta Lei, cuja residência tenha sido total ou parcialmente destruída, apresente problemas estruturais graves, ou esteja situada em área sob risco iminente de desabamento ou desmoronamento, ensejando a sua interdição, desocupação ou demolição, comprovado por Termo de Interdição expedido pela Defesa Civil Municipal.

Art. 2º O acesso ao benefício do Auxílio-aluguel é restrito os grupos familiares que preencham os requisitos de baixa renda delineados no inciso II, artigo 4º do Decreto Federal nº 6.135/2007, e que estejam com o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CAD ÚNICO) devidamente atualizado no município de Gameleira/PE.

Parágrafo único. O valor mensal do Auxílio-aluguel previsto no art. 1º desta Lei fica fixado em R\$ 200,00 (duzentos reais).

Art. 3º O período de fornecimento do Auxílio-aluguel é de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez, desde que assim indique o Parecer Técnico-Social pelo Serviços Socioassistenciais do Município.

Parágrafo único. Em situações especiais de permanência da vulnerabilidade do grupo familiar, na modalidade Auxílio-aluguel, poderá ultrapassar o período definido no artigo 3º, desde que fundamentadamente justificado em Parecer Técnico-social.

Art. 4º O benefício será concedido no caso de renda per-capta familiar inferior a 1/3 do salário mínimo vigente somado a um dos seguintes critérios:

- família em situação de rua;
- situação de reintegração familiar;
- situação de acolhimento institucional;
- famílias que estejam vivendo em situação de risco sócio-humanitário, assim entendidas aquelas moradias constituídas de forma precária de edificação/construção em áreas ribeirinhas;
- famílias que residem em áreas irregulares reconhecidas pelo Poder Público.

Art. 5º Os interessados na concessão do benefício deverão apresentar nas unidades de Centro de Referência da Assistência Social - CRAS ou Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS de seu território, munidos de cópia das seguintes documentações:

- comprovante de residência no município de Gameleira, ou, no caso de ainda não possuir moradia, comprovar por outros meios que reside neste Município;
- RG ou outro documento de identificação legalmente reconhecido;
- CPF;
- NIS;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Comprovante de rendimentos financeiros.

§ 1º A documentação exigida nos incisos I ao VII deverá instruir o formulário próprio de solicitação de concessão do benefício, que será disponibilizado pelas equipes dos serviços socioassistenciais.

§ 2º O formulário devidamente instruído será remetido a um profissional habilitado na área de Assistência Social, que emitirá parecer técnico sobre a situação do inscrito.

Art. 6º Uma vez concluído o parecer social e pugnando pelo deferimento do pedido de concessão, o Secretário de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos procederá com despacho de encaminhamento final para concessão do benefício.

Art. 7º Caberá à Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, em conjunto com outras Secretarias Municipais correlatas, caso necessário, acompanhar, identificar e se manifestar em situações de risco em cada caso.

Art. 8º A Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos ficará responsável em manter o cadastro atualizado e fiscalizar o cumprimento dos requisitos previstos nessa Lei, devendo excluir os beneficiários que não preencham os requisitos previstos.

Art. 9º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 21 de fevereiro de 2022

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA

Prefeito do Município de Gameleira

Publicado por:

Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:6CAD4019

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 004/2021 – CPL/PMG. Objeto: Prorrogação de prazo pelo período de mais 12 (doze) meses. Locador: EDUARDO JOSÉ DA SILVA - CPF nº. 214.839.144-53. Vigência: 21/01/2022 a 21/01/2023. Valor Atual do Contrato: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

Gameleira/PE, 21 de janeiro de 2022.

EDUARDA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:F625A20C

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal da Gameleira/PE, por intermédio do Setor de Compras, torna público para conhecimento dos interessados que estará recebendo **até o dia 28/02/2022, COTAÇÕES DE PREÇOS**, visando a **Aquisição de PEIXE, para atender as famílias carentes do Município da Gameleira, durante o período do da Semana Santa 2022.** Maiores informações: E-mail: setorcomprasgameleira@gmail.com, ou no endereço: Sede da Prefeitura, Setor de Compras, localizado na Rua José Barradas, 95, Centro, Gameleira/PE.

Gameleira/PE, 28 de fevereiro de 2022.

LUAN SALES DO CANTO

Setor de Compras

Publicado por:

Luan Sales do Canto
Código Identificador:243593BC

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

O MUNICIPIO DA GAMELEIRA/PE, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público aos interessados, a **Chamada Pública Nº 001/2022**, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, no Município da Gameleira/PE. Valor Estimado: R\$ 348.894,40 (Trezentos e quarenta e oito mil oitocentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos). **O recebimento da documentação e do projeto de venda ocorrerá até o dia 29 de março de 2022 às 10h00min**, na Sala da CPL, Sede da Prefeitura Municipal da Gameleira, situada na Rua José Barradas, 95, Centro – Gameleira/PE, CEP: 55530-000. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do E-mail: cpl.gameleirape@gmail.com, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Gameleira/PE, 22/02/2022.

FERNANDA MÁRCIA COSTA SILVA SOUZA

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:C8F640E8

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 003/2022; CPL; Pregão Eletrônico nº. 002/2022; Compras; Objeto: Contratação de Posto de Combustível para o fornecimento de COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, DIESEL S10 e ETANOL), destinados ao abastecimento dos veículos (próprios e terceirizados) que compõem a frota do município da Gameleira (Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Desenvolvimento Social), por meio de percentuais de desconto, que incidirão sobre os preços dos combustíveis, pesquisados e divulgados pela ANP (Agência Nacional de Petróleo). Valor estimado para o período de 12(doze) meses: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Transportes: R\$ 665.649,47 (Seiscentos e sessenta e cinco mil seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta e sete centavos); Secretaria Municipal de Agricultura: R\$ 224.799,56 (Duzentos e vinte e quatro mil setecentos e noventa e nove reais e cinquenta e seis centavos); Gabinete do Prefeito: R\$ 73.451,24 (Setenta e três mil quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte e quatro centavos); Secretaria Municipal de Educação: R\$ 474.279,78 (Quatrocentos e setenta e quatro mil duzentos e setenta e nove reais e setenta e oito centavos); Fundo Municipal de Saúde: R\$ 864.078,81 (Oitocentos e sessenta e quatro mil setenta e oito reais e oitenta e um centavos); Fundo Municipal de Desenvolvimento Social: R\$ 27.671,93 (Vinte e sete mil seiscentos e setenta e um reais e noventa e três centavos) **Recebimento das propostas: De 22/02/2022 até 11/03/2022 às 08h00min horas (horário oficial de Brasília); Início**

da sessão de disputa de preços: 11/03/2022 às 10h00min horas (horário oficial de Brasília). Edital na íntegra à disposição dos interessados através do site da Bolsa Nacional de Compras – BNC: www.bnc.org.br. Informações complementares através da BNC, fone/WhatsApp: 42 3026-4550, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com o Pregoeiro, e-mail: cpl.gameleirape@gmail.com, no horário de 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira.

Gameleira/PE, 22/02/2022.

ROMERO JOSÉ DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura

FERNANDA MÁRCIA COSTA SILVA SOUZA
Secretária Municipal de Educação

ANTÔNIO HENRIQUE DA SILVA LINS
Secretária Municipal de Agricultura

RENILSON JOSÉ DOS SANTOS BARROS FILHO
Secretário Municipal de Governo
(Gabinete do Prefeito)

LUIZ ANTÔNIO NEVES MENDES DE LIMA
Secretário Municipal de Saúde

DAYENNE PRISCILLA ALMEIDA RIBEIRO DE LIMA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:E44BB9FC

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS.

O Município de Gameleira/PE, por intermédio do Setor de Compras, torna público para conhecimento dos interessados que estará recebendo até o dia 28/02/2022, COTAÇÕES DE PREÇOS, visando a AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal da Gameleira. Maiores informações: E-mail: setorcomprasgameleira@gmail.com, ou no endereço: Sede da Prefeitura, Setor de Compras, localizado na Rua José Barradas, 95, Centro, Gameleira/PE.

Gameleira/PE, 22 de fevereiro de 2022.

LUAN SALES DO CANTO.
Setor de Compras.

Publicado por:
Luan Sales do Canto
Código Identificador:1DE4922F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE
GARANHUNS
PORTARIA Nº 023/2022 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

EMENTA – Adéqua vencimentos de servidora, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, que o Sra. **Leonilla Maria Meneses Mendonça**, matrícula nº 318-11, servidora efetiva no cargo de Professora, com posse registrada no dia 03 de fevereiro de 2014;

CONSIDERANDO, que a referida servidora requereu sua adequação salarial em 02 de setembro de 2021, anexando a ata de aprovação da prova de dissertação de Mestrado em Culturas Africanas, da Diáspora, e dos Povos Indígenas no Programa de Pós-Graduação Profissional em Culturas Africanas, da Diáspora, e dos Povos Indígenas – PROCADI, da Universidade de Pernambuco – UPE;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 4.484/2018 de 23 de agosto de 2018, que trata sobre as tabelas de vencimentos dos servidores ocupantes dos cargos de Auxiliar Administrativo, Agente Administrativo, Bibliotecário e Professor da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA;

CONSIDERANDO, que em virtude do disposto na Lei Complementar nº 173/2020, que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2, não foi possível atender o pleito da servidora, seguindo o entendimento do Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município de Garanhuns, que opinou pela impossibilidade de conceder, a qualquer título, reajuste salarial aos servidores públicos municipais, orientação ratificada pelo Conselho de Administração da AESGA;

CONSIDERANDO, que em nova consulta a Procuradoria Geral do Município, esta concluiu que a obrigatoriedade de cumprimento da LC nº 173/2020 compreende o período de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, sendo, portanto, possível a atualização dos enquadramentos por progressão acadêmica a partir do exercício de 2022;

CONSIDERANDO, o impedimento de contagem do período de vigência da LC nº 173/2020, para concessão de anuênios, triênios, quinquênios, licenças-prêmio e demais mecanismos equivalentes que aumentem a despesa com pessoal em decorrência da aquisição de determinado tempo de serviço, e que neste sentido aguardamos deliberação do Tribunal de Contas de Pernambuco, para onde foi encaminhada consulta, visto que as atividades da AESGA não foram paralisadas durante o período de calamidade pública;

CONSIDERANDO, que os enquadramentos por titulação independem de contagem de tempo, podendo, portanto, serem implementados após o período de impedimento previsto na LC nº 173/2020.

R E S O L V E:

Art. 1º- ADEQUAR, **Leonilla Maria Meneses Mendonça**, matrícula nº 318-11, servidora efetiva no cargo de Professora, à Lei Nº 4.484/2018, alocando-a no Anexo II, Tabela VI, na categoria de Professora Mestre, tendo como fundamento a conclusão de Mestrado na Universidade de Pernambuco - UPE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:37D131D0

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE
GARANHUNS
PORTARIA Nº 026/2022 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

EMENTA – Adéqua servidor, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**,

nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, que o servidor efetivo **Leonardo Lopes de Melo**, matrícula nº 820-1, Auxiliar Administrativo, tomou posse em 30 de setembro de 2013;

CONSIDERANDO, que o referido servidor apresentou, por meio de requerimento no dia 20 de julho de 2021, o Certificado de conclusão do Curso de Pós-Graduação lato sensu em Direito Penal e Processo Penal, emitida pela Faculdade Venda Nova do Imigrante, mantida pelo Instituto de Educação Século XXI;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 3.905/2013, Art. 1º, Inciso I, alínea b, a qual regulamenta o acesso a promoção horizontal dos servidores da AESGA ao Plano de Cargo, Carreira e Salários, em específico, a Tabela I e Tabela II, presente no Anexo da Lei supracitada;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 4.484/2018 de 23 de agosto de 2018, que trata sobre as tabelas de vencimentos dos servidores ocupantes dos cargos de Auxiliar Administrativo, Agente Administrativo, Bibliotecário e Professor da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA;

CONSIDERANDO, que em virtude do disposto na Lei Complementar nº 173/2020, que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2, não foi possível atender o pleito da servidora, seguindo o entendimento do Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município de Garanhuns, que opinou pela impossibilidade de conceder, a qualquer título, reajuste salarial aos servidores públicos municipais, orientação ratificada pelo Conselho de Administração da AESGA;

CONSIDERANDO, que em nova consulta a Procuradoria Geral do Município, esta concluiu que a obrigatoriedade de cumprimento da LC nº 173/2020 compreende o período de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, sendo, portanto, possível a atualização dos enquadramentos por progressão acadêmica a partir do exercício de 2022;

CONSIDERANDO, o impedimento de contagem do período de vigência da LC nº 173/2020, para concessão de anuênios, triênios, quinquênios, licenças-prêmio e demais mecanismos equivalentes que aumentem a despesa com pessoal em decorrência da aquisição de determinado tempo de serviço, e que neste sentido aguardamos deliberação do Tribunal de Contas de Pernambuco, para onde foi encaminhada consulta, visto que as atividades da AESGA não foram paralisadas durante o período de calamidade pública.

RESOLVE:

Art. 1º- ADEQUAR, **Leonardo Lopes de Melo**, matrícula nº 820-1, servidor efetivo no cargo de Auxiliar Administrativo, à Lei Nº 4.484/2018, alocando-o no Anexo II, Tabela I, Símbolo N1, Coluna C, tendo como fundamento o efetivo exercício no cargo por um período superior a 5 (cinco) anos e a qualificação do servidor em curso de Pós-Graduação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:87214A4D

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS PORTARIA Nº 028/2022 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

EMENTA – Concede férias a servidora, conforme específica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a solicitação de férias da servidora efetiva **Virginia Spinasse de Melo, mat. 427-1**, Professora, para o período de 07 a 15 de março de 2022, totalizando 09 (nove) dias.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder 09 (nove) dias de férias remanescentes a servidora efetiva **Virginia Spinasse de Melo, mat. 427-1**, Professora, no período de **07 a 15 de março de 2022**, referente ao período aquisitivo 01.04.2019 a 31.03.2020, devendo a servidora retornar as atividades funcionais no dia 16 de março de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:149DACFC

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS PORTARIA Nº 029/2022 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

EMENTA – Designa Professores para supervisão do Programa de Bolsa PROUPE, conforme específica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o Programa Universidade para Todos em Pernambuco (PROUPE) e as normas regulamentares inerentes a sua execução nas Instituições de Ensino Superior e sendo esta Autarquia participante do referido programa;

CONSIDERANDO, que os discentes beneficiados com o programa de bolsa supracitado, obrigam-se a realizar contrapartida educacional, devendo a mesma ser acompanhada e supervisionada por um docente do quadro de pessoal da AESGA.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os seguintes Professores para atuar na supervisão dos projetos de contrapartida do PROUPE, como forma de promover a manutenção das bolsas dos discentes contemplados: **Martinho José Diniz, mat. 45-1; Moacyr Evangelista dos Santos, mat. 46-1; e**

Paulo Fernando Falcão da Paixão, mat. 280-1; todos servidores efetivos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO

Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:BE9C81D2

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE
GARANHUNS
PORTARIA Nº 030/2022 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022**

EMENTA – Concede licença para trato de interesse particular a servidora, conforme específica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Pernambuco, Lei nº 6123/68 de 20 de julho de 1968, adotado pelo Município de Garanhuns pela Lei Municipal nº 2.863/1997;

CONSIDERANDO, que a Professora efetiva **Bruna Maria Jacques Freire de Albuquerque, mat. 719-2**, solicitou licença para trato de interesse particular pelo período de 6 (seis) meses, a partir do dia 02 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO, que o requerimento da servidora foi analisado pelo Conselho de Administração da AESGA, em reunião realizada no dia 17 de fevereiro de 2022, com deferimento do pleito.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença para trato de interesse particular a servidora **Bruna Maria Jacques Freire de Albuquerque, mat. 719-2**, Professora, conforme reza o Artigo 130 da Lei 6123/68 – Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, pelo período de 6 (seis) meses, a partir de 02 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO

Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:31E70187

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE
GARANHUNS
PORTARIA Nº 031/2022 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022**

EMENTA – Concede gratificação a servidor em acordo com o Plano de Cargos, Carreira e Salários, conforme específica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, que o servidor efetivo **Wallison Eduardo Antunes Silva, mat. 497-1**, Auxiliar de Serviços Gerais, tomou posse em 08 de setembro de 2009;

CONSIDERANDO, o requerimento do aludido servidor, datado de 15 de setembro de 2021, que pleiteia o adicional de 5% (cinco por cento), por ter concluído o Curso de Direito pela Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 9º da Lei Municipal nº 3.905/2013 que dispõem sobre o Plano de Cargo, Carreira e Salários (PCCs) da AESGA;

CONSIDERANDO, que em virtude do disposto na Lei Complementar nº 173/2020, que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2, não foi possível atender o pleito da servidora, seguindo o entendimento do Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município de Garanhuns, que opinou pela impossibilidade de conceder, a qualquer título, reajuste salarial aos servidores públicos municipais, orientação ratificada pelo Conselho de Administração da AESGA;

CONSIDERANDO, que em nova consulta a Procuradoria Geral do Município, esta concluiu que a obrigatoriedade de cumprimento da LC nº 173/2020 compreende o período de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, sendo, portanto, possível a atualização dos enquadramentos por progressão acadêmica a partir do exercício de 2022;

CONSIDERANDO, o impedimento de contagem do período de vigência da LC nº 173/2020, para concessão de anuênios, triênios, quinquênios, licenças-prêmio e demais mecanismos equivalentes que aumentem a despesa com pessoal em decorrência da aquisição de determinado tempo de serviço, e que neste sentido aguardamos deliberação do Tribunal de Contas de Pernambuco, para onde foi encaminhada consulta, visto que as atividades da AESGA não foram paralisadas durante o período de calamidade pública.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor **Wallison Eduardo Antunes Silva, mat. 497-1**, Auxiliar de Serviços Gerais, gratificação no percentual de 5% (cinco por cento) sobre seu vencimento base, motivado pela conclusão de curso superior a nível de graduação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO

Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:BE8AF385

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 007/2022 - GAB

EMENTA – Dispõe sobre a designação de comissão de Inquérito Administrativo para apurar possíveis irregularidades, e dá outras providências.”

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais conferidas pela Portaria n.º 007/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os membros da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo conforme disposto na Portaria n.º 015/2021 – GAB e 025/2021 – GAB, deste Instituto de Previdência, composta pelos seguintes membros: **LUCIANA RODRIGUES DE ARAÚJO**, matrícula n.º 84.122, DIRETORA ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, **JULLYE KELLY VITOR DINIZ ALMEIDA**, matrícula n.º 84.123, ASSESSORA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA e **LUCAS DE GOIS RODRIGUES**, matrícula n.º 84.135, GERENTE DE PREVIDÊNCIA, sob a presidência do primeiro, para **instaurar inquérito administrativo e apurar possíveis responsabilidades**, no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, em detrimento dos fatos narrados na análise do Controle Interno do IPSG n.º 001/2021, acerca dos valores repassados a maior para os servidores inativos do nível PE-06, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões, que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Garanhuns, 18 de fevereiro de 2022.

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA

Presidente do IPSG
Port. Nº 007/2021- GP
Matrícula n.º 84.126

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:399BC40A

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2019 - IPSG

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS – IPSG, inscrito no CNPJ n.º 04.664.996/0001-90. **CONTRATADA:** **JCA CAVALCANTE – ME**, inscrita no CNPJ: 07.164.152/0001-79. **OBJETO:** Aditamento para prorrogação de prazo ao Contrato 013/2019-IPSG, cujo objeto são Serviços de hospedagem e informações web dos contracheques dos servidores: aposentados, efetivos, pensionistas e comissionados do IPSG, visto que apresenta vantagem a Administração Pública. **VALOR GLOBAL:** R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01 de Janeiro de 2022 até 31 de Dezembro de 2022.

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA

Presidente do IPSG
Portaria n.º 007/2021 - GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:73E8C3F7

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2022 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO 039/2021
PREGÃO ELETRÔNICO 027/2021

CONTRATO Nº 026/2022-CPLC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ n.º 10.782.874/0001-00. **CONTRATADA:** DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, CNPJ n.º 40.876.269/0001-50. **Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de materiais de escritório/ expediente para entrega parcelada, destinados a Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, viabilizando o trabalho executado nos Programas e Serviços dos CRAS, CREAS, Criança Feliz, Serviço de Convivência, NEVIGA, Casa dos Conselhos e os Centros de Acolhimento ABRAÇAR I e II, assim como desta Secretaria, conforme especificações e quantidades existentes no lote único, constante no subitem 6.2 e demais condições presentes neste documento. **VALOR GLOBAL:** R\$ 900,00. **VIGÊNCIA:** O prazo Contratual para o fornecimento deste será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 15 de fevereiro de 2022.

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:79DF8B2B

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2022 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO 039/2021
PREGÃO ELETRÔNICO 027/2021

CONTRATO Nº 027/2022-CPLC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ n.º 10.782.874/0001-00. **CONTRATADA:** MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ n.º 17.238.558/0001-02. **Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de materiais de escritório/ expediente para entrega parcelada, destinados a Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, viabilizando o trabalho executado nos Programas e Serviços dos CRAS, CREAS, Criança Feliz, Serviço de Convivência, NEVIGA, Casa dos Conselhos e os Centros de Acolhimento ABRAÇAR I e II, assim como desta Secretaria, conforme especificações e quantidades existentes no lote único, constante no subitem 6.2 e demais condições presentes neste documento. **VALOR GLOBAL:** R\$ 2.378,00. **VIGÊNCIA:** O prazo Contratual para o fornecimento deste será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 15 de fevereiro de 2022.

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:69E52610

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2022 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO 039/2021
PREGÃO ELETRÔNICO 027/2021

CONTRATO Nº 028/2022-CPLC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 10.782.874/0001-00. CONTRATADA: MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI-ME, CNPJ nº 07.631.411/0001-24. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais de escritório/ expediente para entrega parcelada, destinados a Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, viabilizando o trabalho executado nos Programas e Serviços dos CRAS, CREAS, Criança Feliz, Serviço de Convivência, NEVIGA, Casa dos Conselhos e os Centros de Acolhimento ABRAÇAR I e II, assim como desta Secretaria, conforme especificações e quantidades existentes no lote único, constante no subitem 6.2 e demais condições presentes neste documento. VALOR GLOBAL: R\$ 1.590,00. VIGÊNCIA: O prazo Contratual para o fornecimento deste será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 15 de fevereiro de 2022.

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:C0CBF79C

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2022 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO 039/2021
PREGÃO ELETRÔNICO 027/2021

CONTRATO Nº 029/2022-CPLC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 10.782.874/0001-00. CONTRATADA: L SANTOS DE OLIVEIRA COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - ME, CNPJ nº 34.889.040/0001-39. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais de escritório/ expediente para entrega parcelada, destinados a Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, viabilizando o trabalho executado nos Programas e Serviços dos CRAS, CREAS, Criança Feliz, Serviço de Convivência, NEVIGA, Casa dos Conselhos e os Centros de Acolhimento ABRAÇAR I e II, assim como desta Secretaria, conforme especificações e quantidades existentes no lote único, constante no subitem 6.2 e demais condições presentes neste documento. VALOR GLOBAL: R\$ 38.241,00. VIGÊNCIA: O prazo Contratual para o fornecimento deste será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 15 de fevereiro de 2022.

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:087E90BB

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2022 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022

CONTRATO Nº 022/2022 - CPLC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 10.782.874/0001-00. CONTRATADA: A. CLEITON VALENÇA DE ASEVEDO - ME, CNPJ nº 09.410.370/0001-71. OBJETO: contratação de empresa para o fornecimento parcelado de botijões de gás GLP 13 kg, a serem utilizados nos departamentos da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos da Prefeitura Municipal de Garanhuns. VALOR GLOBAL: R\$ 87.674,16 (oitenta e sete mil,

seiscentos e setenta e quatro reais e dezesseis centavos). VIGÊNCIA: O prazo Contratual para o fornecimento deste, será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 08 de fevereiro de 2022.

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:C4AE4C9F

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE RESULTADO

RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, comunica aos interessados o resultado do julgamento da proposta de preços da empresa que apresentou menor valor para este certame, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reforma do Mercado de Farinha, no Município de Garanhuns. Sendo declarada classificada a proposta de preços da empresa licitante **CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE EIRELI - CNPJ Nº 18.286.438/0001-43**, com valor proposto global de **R\$ 362.385,20 (Trezentos e sessenta e dois mil, trezentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos)**, segundo fundamentos detalhados no Parecer Técnico anexado aos autos do certame e após a realização de diligências, tendo como resultado satisfatório. Ultrapassada a fase recursal, prevista no Art. 109, I, "b" da Lei nº 8.666/93, sem interposição de recursos, o objeto será adjudicado à empresa vencedora e conseqüente prosseguimento e conclusão do certame.

Garanhuns/PE, 22 de Fevereiro de 2022.

SINVAL RODRIGUES ALBINO
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos
Portaria nº 008/2021

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:62651C35

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA
SOBRE A POSSIBILIDADE DE CRIAÇÃO DE NÚCLEO URBANO.

EMPREENDIMENTO: São Vicente III
LOCALIZAÇÃO: Sítio de Terras, local denominado como "Alto Grande", de propriedade do Papa terra, medindo 54,5ha.

O Prefeito Municipal de Garanhuns, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Federal nº 10.257/2001 - Estatuto da Cidade, visando assegurar a participação popular nos processos de elaboração de Projeto de Lei que trate sobre criação de núcleo urbano inserido em área rural, que possibilite o parcelamento de solo, com edificação de casas populares, com venda financiada pelo Programa Casa Verde e Amarela no Município de Garanhuns, CONVOCA a população em geral, bem como as entidades representativas interessadas e demais segmentos da comunidade, para uma Audiência Pública a ser realizada no dia 11 de março de 2022, às 15:00h, na Área de Convivência, situada na Rua José Pedro s/n, São Vicente (Viana e Moura), próximo à Escola Aquarela, Bairro José Maria Dourado, cuja pauta a ser apresentada e apreciada está relatada no Anexo Único do presente Edital. A referida audiência será aberta à participação de qualquer munícipe, visando à divulgação e o debate dos temas propostos, sendo que, a metodologia da condução dos trabalhos será repassada logo após a abertura da audiência. As manifestações favoráveis e contrárias aos conteúdos em debate, bem como, a identificação dos respectivos proponentes e apoiadores, serão

devidamente registradas em ata para oportuno encaminhamento a administração pública, através da Secretaria de Planejamento e Gestão, bem como, ao Legislativo Municipal. Todos os documentos relativos ao objeto da audiência estão disponíveis no site: www.garanhuns.pe.gov.br. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, através do fone (87) 3762.7046.

Garanhuns/PE, 22 de março de 2022.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE A POSSIBILIDADE DE CRIAÇÃO DE NÚCLEO URBANO.

ANEXO ÚNICO

Data: 11/03/2022.

Horário: 15:00h

Local: Área de Convivência, situada na Rua José Pedro s/n, São Vicente (Viana e Moura), próximo à Escola Aquarela, Bairro José Maria Dourado, Garanhuns/PE

Será exigido apresentação de certificado ou cartão de vacina (COVID-19), bem como, serão respeitados os todos os protocolos vigentes.

PAUTA:

15:00h – Abertura com breve exposição sobre o tema abordado

15:10h – Explicação sobre a metodologia da Audiência

15:20h – Apresentação e explicação de documentos

16:00h – Disponibilidade para uso da palavra, para tirar dúvidas e apresentar sugestões

16:30h – Avisos finais e coleta de sugestões por escrito.

16:45h – Deliberações e encaminhamentos

17:00h – Encerramento da Audiência.

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:CE8B3014

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 201/2022–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **GIVALDO PEREIRA DA SILVA, Auxiliar de Manutenção de via urbana**, Matrícula nº 18763, lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Pedro Kaique Nascimento da Silva - 29/06/2012; Keivson Nascimento da Silva - 23/10/2009**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência retroativa a **01 de Janeiro de 2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:10A476F6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 202/2022–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSÉ PEDRO SOUZA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº 18548, lotado(a) na **Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Kauany Nicole de Melo Souza - 29/10/2019; Karoline Luiza de Melo Souza - 20/07/2014; Kaio**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:BD56448E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 203/2022–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **CLEBERSON DE SOUSA NORBERTO, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº 18491, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Vitoria Kauane dos Santos Norberto - 02/05/2020**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B1EC9665

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 204/2022–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **FRANCISCO ASSIS DE ALBUQUERQUE, Servente de Pedreiro**, Matrícula nº 18722, lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Ana Esther Lima de Albuquerque - 23/02/2018**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:361E1D3D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 205/2022–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSÉ ANDERSON DA SILVA FERREIRA, Auxiliar de Manutenção de asfalto**, Matrícula nº 18748, lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos**, pagamento de salário família, referente a seu(suas) filho(as): **Maria Julia Felix da Silva - 17/06/2009; Maria Alicia Felix da Silva - 21/11/2015**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6EA2AB37

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 206/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **CLAUDIA MARIA FEITOSA, Cadastrador único**, Matrícula nº 31159, lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos**, pagamento de salário família, referente a seu(suas) filho(as): **Mariana Victoria Feitosa Malaquias - 29/08/2019**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4A231248

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 207/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **EVA BRAUN GONZAGA, Oficiniereiro**, Matrícula nº 31169, lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos**, pagamento de salário família, referente a seu(suas) filho(as): **Joyce Heloisa Gonzaga de Souza - 22/08/2018**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:598EE6F0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 208/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JULIANA ARAUJO LIMA, Orientador Social**, Matrícula nº 31256, lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos**, pagamento de salário família, referente a seu(suas) filho(as): **Barbara Emanuelle Araujo da Silva - 29/07/2021**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:15C2E0CA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 209/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ANA PAULA FERRO ROSA CAVALCANTE, Educador Social**, Matrícula nº 31255, lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos**, pagamento de salário família, referente a seu(suas) filho(as): **Ayrton Ferro Cavalcante - 24/02/2015; Analu Ferro Cavalcante - 29/12/2019**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:954E51D1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 210/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **SILVANA MARTINS DA SILVA, Coordenador Div Ação Preventiva**, Matrícula nº 17417, lotado(a) na **Secretaria da Mulher**, pagamento de salário família, referente a seu(suas) filho(as): **Laura Rafaela Martins de Souza - 07/06/2009; Layse Vitória Martins de Souza - 22/08/2011**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:FFD0C1F3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 211/2022–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ELISANDRA DE NORONHA FARIAS, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº 18469, lotado(a) na **Secretaria da Mulher**, pagamento de salário família, referente a seu(suas) filho(as): **Lucas Vinicius de Noronha Farias - 30/06/2009; Lara Vitoria de Noronha Farias - 30/06/2009**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:34B35F08

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 212/2022–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **EDGAR FREITAS DA SILVA, Auxiliar de manutenção de sinalização**, Matrícula nº 50712, lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Transito e Transporte**, pagamento de salário família, referente a seu(suas) filho(as): **Lucas Eduarda Barbosa da Silva - 30/04/2009**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:77634DBC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 213/2022–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSÉ TIAGO PEREIRA DOS SANTOS, Auxiliar de manutenção de via urbana**, Matrícula nº 50713, lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Transito e Transporte**, pagamento de salário família, referente a seu(suas) filho(as): **José Diego Lima dos Santos - 07/12/2017**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1A954111

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 214/2022–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **HELAINÉ CABRAL DE MELO LIMA, Auxiliar Administrativo**, Matrícula nº 18310, lotado(a) na **Secretaria de Finanças**, pagamento de salário família, referente a seu(suas) filho(as): **Herlan Cabral da Silva - 09/09/2017**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:593D4B50

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 215/2022–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **LUANA OLIVIA DA SILVA GONÇALVES, Educador Social Plantonista**, Matrícula nº 31190, lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos**, pagamento de salário família, referente a seu(suas) filho(as): **Maria Eduarda da Silva Gonçalves - 24/12/2017**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:013E3439

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 216/2022–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **LEONARDO FLOR DA SILVA, Atendente Ag Correios**, Matrícula nº 18221, lotado(a) na **Secretaria de Administração**, pagamento de salário família, referente a seu(suas) filho(as): **Thawanny Heloisa Correia Silva Flor - 30/01/2018**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B42CAE80

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 217/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **SAMUEL FERREIRA DA SILVA, Assistente de fiscalização**, Matrícula nº **92399**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Sarah Severo Silva - 02/06/2020**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:BF4A7208

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 218/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ROSANGELA ALVES CAVALCANTI DE LIMA, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº **18502**, lotado(a) na **Secretaria de Juventude, Esportes e Lazer**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Bianca Emanuely Alves Cavalcanti de Lima - 25/01/2010**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E61E5C4B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 219/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **DANIELLE RODRIGUES DE MOURA, Técnica de Enfermagem**, Matrícula nº **92771**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Mariemilly Hayonnara Rodrigues Lima - 25/09/2012; Julyanne Leticia Rodrigues de Moura - 15/08/2019; Joaquim Miguel Rodrigues de Moura - 29/07/2017**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:BBC76FF7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 220/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ALANA GABRIELA SILVA WANDERLEY, Auxiliar de Coordenação de Unidade de atendimento**, Matrícula nº **31200**, lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Maria Luiza Cesario Wanderley - 02/07/2020**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1C5DA8D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 221/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **CLAUDILENE DA SILVA DE MELO OLIVEIRA, Educador social**, Matrícula nº **31124**, lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Heloisa Maria de Melo Oliveira - 13/01/2019**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8359CE7C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 222/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **CARLOS FERNANDO DE OLIVEIRA FERREIRA, Educador social**, Matrícula nº **31119**, lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos**, pagamento de

salário família, referente a seu(suas) filho(as): **Julia Mirelly Gomes Ferreira - 16/03/2012; Jenifer Vitoria Gomes Ferreira - 21/04/2010**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2022**.

CUMPRASE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2A754943

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 223/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ELAINE CRISTINA DE LIMA MOURA FARIAS, Educador social**, Matrícula nº 31193, lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **João Vitor de Lima Farias - 07/08/2009; Cauã Lima de Farias - 21/05/2017**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2022**.

CUMPRASE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5815B493

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 224/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ANDREA DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº 31148, lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Ingrid Lorrane da Silva - 10/06/2011; Ariel Cesar da Silva - 05/10/2009**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2022**.

CUMPRASE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A4FB4B9A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 225/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSENILDO LIMA DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº 18723, lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Eduardo Ferreira da Silva - 05/04/2010**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2022**.

CUMPRASE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:82237AF9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 226/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **CICERO DE OLIVEIRA BARROS, Assistente de fiscalização**, Matrícula nº 18868, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Maria Clara Cordeiro de Barros - 31/10/2012; Maria Vitoria Ferreira Barros - 02/03/2009; Jose Miguel Cordeiro de Barros - 09/07/2021**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2022**.

CUMPRASE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:436DAF5F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 227/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSÉ ADILSON BATISTA DA SILVA, Auxiliar de Manutenção de via urbana**, Matrícula nº 18762, lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Vitor Miguel Ferreira Batista - 12/09/2015**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2022**.

CUMPRASE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5C7148FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 228/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **ALDECI TAVEIRA SANTANA MARQUES, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº **31154**, lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Jose Jaco Santana Marques - 24/01/2019**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:BAEDF974

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 229/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **VALDJANE VIEIRA DE LIMA NUNES, Orientador Social**, Matrícula nº **31182**, lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Emelly Emanuele de Lima Nunes - 11/10/2019**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5DCCF690

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 230/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **WANDERLAN FERREIRA DE FARIAS, Auxiliar de Manutenção de via urbana**, Matrícula nº **18831**, lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Radassa Vitoria Sulino de Farias - 04/02/2010**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:347F28A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 231/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

AUTORIZAR o registro na ficha funcional de **TEREZA GOMES DA SILVA DINIZ, Auxiliar de serviços gerais**, Matrícula nº **2516**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, a alteração do nome de de casada para solteira: **TEREZA GOMES DA SILVA**, conforme averbação na Certidão de Casamento, no Cartório de Registro Civil de Garanhuns - PE, com vigência a partir desta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:18DB175F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 232/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **SANDRO DE ARAUJO MORAES, Assistente de fiscalização**, Matrícula nº **18644**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença Paternidade**, no período de (15) quinze dias, referente a seu filho(a): **Samyly Raquel Lima de Araújo**, nos termos do artigo 2º da Lei Complementar nº 091/2007 de 21 de junho de 2007, que modifico a Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97 e suas alterações, com vigência a partir de **26/01/2022 a 09/02/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D855BCF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 233/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **SONIA MARIA DOS SANTOS SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº **2332**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, o gozo de **(01) um mês da (2ª) segunda Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 02 de Maio de 2005 a 02 de Maio de 2015, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei

Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/02/2022 a 02/03/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:771A1059

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 234/2022- SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o registro de Desaverbação do tempo de serviço prestado a MUNICÍPIO DE GARANHUNS, de 01/04/1990 a 28/02/1991, na totalização de **(10) dez meses e (27) vinte e sete dias, devendo permanecer averbado** o tempo de 01/03/1991 a 24/09/1991, perfazendo o total de **(06) seis meses e (28) vinte e oito dias**, conforme autorizado por meio da portaria 2333/2016-SAD, concernente a servidora **GENIVALDA PEREIRA DOS SANTOS, titular do cargo de Auxiliar de serviços gerais, Matrícula nº 2129**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, conforme Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de 26 de Janeiro de 2022, com vigência a partir desta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:EB982700

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 235/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **SEBASTIAO ALVES DA SILVA, Jardineiro, Matrícula nº 1436**, lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/01/2020 a 02/01/2021, com vigência a partir de **03/03/2022 a 01/04/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:FFBC18F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 236/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSE FERREIRA DA SILVA, Agente Administrativo, Matrícula nº 205**, lotado(a) na **Secretaria de Infraestrutura, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/02/2021 a 01/02/2022, com vigência a partir de **03/03/2022 a 01/04/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E2899B7C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 237/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **LEANDRO LAURENTINO DE BARROS PEREIRA, Jardineiro, Matrícula nº 9171**, lotado(a) na **Secretaria de Infraestrutura, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 08/05/2020 a 08/05/2021, com vigência a partir de **03/03/2022 a 01/04/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B963639A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 238/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSE CLAUDIO RAMOS DA SILVA, Jardineiro, Matrícula nº 7243**, lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 03/11/2019 a 03/11/2020, com vigência a partir de **03/03/2022 a 01/04/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3CCEC5EE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 239/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **IVAN DE ALMEIDA RAMOS, Ger Nuc P C S T Gest-Cc4**, Matrícula nº **16280**, lotado(a) na **Controladoria Geral do Município**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/02/2021 a 01/02/2022, com vigência a partir de **01/03/2022 a 30/03/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:CE679CA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 240/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **SAMARA MACIEL DIAS, Agente Administrativo**, Matrícula nº **10909**, lotado(a) na **Controladoria Geral do Município**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 20/01/2021 a 20/01/2022, com vigência a partir de **01/03/2022 a 30/03/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:79C9579B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 241/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **JOHN LENNON ALVES ANDRÉ, Assistente de fiscalização**, Matrícula nº **92401**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Pedro Gabriel dos Santos Andre - 21/02/2017; John Victor da Silva André - 26/04/2011; David Luiz da Silva André - 07/09/2014; Maria Eduarda da Silva André - 21/07/2017**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3742E75D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 242/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **JOSÉ FERNANDO LIMA RAMOS, Auxiliar de Manutenção de via urbana**, Matrícula nº **18896**, lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Maria Fernanda de Oliveira Ramos - 23/07/2020**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7D5FEC79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 243/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **MARIA DAS DORES DANTAS DE LIMA, Cozinheira**, Matrícula nº **31134**, lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **José Wilson Dantas de Lima - 23/05/2013; Carlos Eduardo Dantas de Lima - 08/05/2008**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9140E30C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 244/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **MARTA FERREIRA CANSANÇÃO VILELA, Educador social**, Matrícula nº **31176**, lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Isaas Apolo Calebey Ferreira Vilela - 03/11/2014; Deborah Radarcya Ferreira Vilela - 06/11/2013; Sarah Maysa Ferreira Vilela - 19/10/2016**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7B94225F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 245/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **JAMYSON FERNANDO DA SILVA TEIXEIRA, Motorista**, Matrícula nº **18427**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Julia Alves Teixeira - 25/04/2013; Maria Alice Alves Teixeira - 18/01/2016; Luiz Otávio Alves Teixeira - 31/3/2018**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D8E1153A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 246/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **WANDSON LUIS LIMA CAVALCANTE, Auxiliar de serviços gerais**, Matrícula nº **18827**, lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Wanderson Renan da Silva Lima - 19/02/2015; Luiz Davi da Silva - 11/06/2019**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:20069FA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 247/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **CARLOS COSTA XAVIER, Pedreiro**, Matrícula nº **18719**, lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Julie Eliza Barbos Xavier - 07/06/2016; Cauê Barbosa Xavier - 09/02/2019**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:56AD5D82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 248/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **FLÁVIO RAMOS DE OLIVEIRA, Auxiliar**, Matrícula nº **18559**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Samuel Silva Ramos - 08/11/2010; Samira Silva Ramos - 08/11/2010**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:674F827A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 249/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **JACQUELINE LEITE NORONHA, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº **16117**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Bejamin Leite Noronha - 02/01/2022**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:DEEC4571

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 250/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **MARCEL JOSE CAVALCANTI FIGUEIRA, Educador Esportivo**, Matrícula nº **31150**, lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Maria Luiza Sadi Dantas Cavalcanti Figueira - 19/03/2020**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Pessoa Jurídica Padrão

Código Identificador:DBB7BECC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 251/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JONAS DANIEL DE OLIVEIRA FEITOSA, Auxiliar de Manutenção de via urbana**, Matrícula nº 18836, lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Isis Ferreira Feitosa - 25/11/2021**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador:298611BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 252/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ANDREA DA SILVA LOPES DUARTE, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº 18901, lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Maria Clara Lopes Duarte - 06/08/2012**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Pessoa Jurídica Padrão

Código Identificador:7832F52E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 253/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **EDELSON PEREIRA DE MELO, Pedreiro**, Matrícula nº 18735, lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Emerson Mateus Ferreira Melo - 25/11/2010**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº

4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Pessoa Jurídica Padrão

Código Identificador:E6A80354

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 254/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **SUELAINÉ LAURENTINO FERREIRA SILVA, Professor Temp Substituto**, Matrícula nº 16661, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Maria Allana Laurentino da Silva - 12/11/2021**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador:0B0FB523

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 255/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **LUANA AQUINO DE SOUZA, Educador Social Plantonista**, Matrícula nº 31140, lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Davi Miguel de Souza Araújo - 03/03/2015**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador:5DE00AE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 256/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSÉ ALEXSANDRO MARQUES DA SILVA**, **Agente Administrativo**, Matrícula nº 7516, lotado(a) na Secretaria de Administração, o gozo de **(03) três meses da (1ª) primeira Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 27 de Janeiro de 2009 a 27 de janeiro de 2019, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/02/2022 a 01/05/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:12826FE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 257/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **VERA LUCIA ALBURQUERQUE SARMENTO**, **Sec.Finanças-Cc1**, Matrícula nº 15951, lotado(a) na **Secretaria de Finanças**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 04/01/2021 a 04/01/2022, com vigência a partir de **01/03/2022 a 30/03/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2FFEB51A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 258/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ANA NERY FERREIRA DE AZEVEDO**, **Diretor de Turismo - Cc3**, Matrícula nº 16035, lotado(a) na **Secretaria de Turismo**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 04/01/2021 a 04/01/2022, com vigência a partir de **01/03/2022 a 30/03/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:AA431A7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 259/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **RONALDO CESAR GONCALVES DE CARVALHO**, **Sec.Comunicacao Social-Cc1**, Matrícula nº 15955, lotado(a) na **Secretaria de Comunicação Social**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 04/01/2021 a 04/01/2022, com vigência a partir de **01/03/2022 a 30/03/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:84B33A1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 260/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSEFA DIAS DE ARAUJO**, **Jardineiro**, Matrícula nº 7293, lotado(a) na **Secretaria de Administração**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 18/11/2017 a 18/11/2018, com vigência a partir de **01/03/2022 a 30/03/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:BC9CC81C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 261/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **PAULO SERGIO MATOS DE ALMEIDA**, **Agente Administrativo**, Matrícula nº 7275, lotado(a) na **Secretaria de Comunicação Social**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 03/11/2020 a 03/11/2021, com vigência a partir de **01/03/2022 a 30/03/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9C8086F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 262/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **SARA BARBOSA LACERDA**, **Professor I - Gm1**, Matrícula nº 5363, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, o gozo de

(01) um mês de férias, referente ao período aquisitivo de 07/01/2021 a 07/01/2022, com vigência a partir de **01/03/2022 a 30/03/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2446B577

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 263/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **STEFFANNY DE CARVALHO SILVA, Professor I - Gm1**, Matrícula nº **10964**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 31/12/2020 a 31/12/2021, com vigência a partir de **01/03/2022 a 30/03/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:11443F75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 264/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **STEFFANNY DE CARVALHO SILVA, Professor I - Gm1**, Matrícula nº **7074**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 22/08/2020 a 22/08/2021, com vigência a partir de **01/03/2022 a 30/03/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F543D0B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 265/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **PAULA CAVALCANTE DE MELO, Professor I - Gm1**, Matrícula nº **7139**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 22/08/2020 a 22/08/2021, com vigência a partir de **01/03/2022 a 30/03/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0A06AA7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 266/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **PAULA CAVALCANTE DE MELO, Professor I - Gm1**, Matrícula nº **11623**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 31/12/2020 a 31/12/2021, com vigência a partir de **01/03/2022 a 30/03/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:EFF1411A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 267/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSE FERREIRA DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº **1621**, lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/09/2017 a 01/09/2018, com vigência a partir de **01/03/2022 a 30/03/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:6619D36D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 268/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ADLEY MESSIAS GOMES, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº **5229**, lotado(a) na **Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 03/05/2020 a 03/05/2021, com vigência a partir de **01/03/2022 a 30/03/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8EBDE327

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 269/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ELIZANGELA MENDONCA DE OLIVEIRA, Auditor Fiscal de Tributos Municipais**, Matrícula nº 2448, lotado(a) na **Secretaria de Finanças**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 21/09/2019 a 21/09/2020, com vigência a partir de **01/03/2022 a 30/03/2022**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:2668C759

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 270/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **GIVALDO MARTINS MOTA, Fiscal de Obras**, Matrícula nº 11116, lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 17/02/2021 a 17/02/2022, com vigência a partir de **01/03/2022 a 30/03/2022**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C6914B02

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 271/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **DEBORA NAIR MELO LOULA, Auditor Fiscal de Receita Municipal**, Matrícula nº 10845, lotado(a) na **Secretaria de Finanças**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 05/11/2020 a 05/11/2021, com vigência a partir de **01/03/2022 a 30/03/2022**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:DFEEDAA9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 272/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **WALQUIRIA RODRIGUES MACIEL DE OLIVEIRA, Professor I - Gm1**, Matrícula nº 9178, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 31/12/2020 a 31/12/2021, com vigência a partir de **01/03/2022 a 30/03/2022**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:DB8EAD26

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 273/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JAKELINE ALVES MARIANO, Professor I - Gm1**, Matrícula nº 7688, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 09/03/2020 a 09/03/2021, com vigência a partir de **01/03/2022 a 30/03/2022**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:213B2F33

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 274/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **KATIA MORGANA DE AMORIM FREITAS, Professor I - Gm1**, Matrícula nº 11436, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 31/12/2019 a 31/12/2020, com vigência a partir de **01/03/2022 a 30/03/2022**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1B9980E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 275/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **TELMA LUCIA FARIAS MONTEIRO, Professor I - Gm1**, Matrícula nº **2231**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/05/2020 a 02/05/2021, com vigência a partir de **01/03/2022 a 30/03/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D03BAC8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 276/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **VANESSA PINA DE MELO VILA NOVA, Professor I - Gm1**, Matrícula nº **7718**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 18/03/2019 a 18/03/2020, com vigência a partir de **01/03/2022 a 30/03/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:70976E13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 277/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ALDELEIDE FRANCISCA DE AQUINO MELO, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº **2534**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 11/01/2020 a 11/01/2021, com vigência a partir de **01/03/2022 a 30/03/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:934C5173

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 278/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **INALDO VICENTE DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº **7505**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 06/08/2020 a 06/08/2021, com vigência a partir de **01/03/2022 a 30/03/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2AD8F53A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 279/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ROSSANA MARIA FRANCA DE ALMEIDA, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº **5224**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 07/06/2020 a 07/06/2021, com vigência a partir de **01/03/2022 a 30/03/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C675CC85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 280/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIANA GABRIELA DE ABREU FERREIRA, Professor I - Gm1**, Matrícula nº **8987**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 08/02/2019 a 08/02/2020, com vigência a partir de **01/03/2022 a 30/03/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:904A5B74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 281/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **AURISVANDA ALVES DE SIQUEIRA, Professor I - Gm1**, Matrícula nº **9001**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 09/02/2020 a 09/02/2021, com vigência a partir de **01/03/2022 a 30/03/2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5E745A4A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 282/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MONICA MARQUES DE SIQUEIRA AQUINO, Tec.Enfermagem**, Matrícula nº **90891**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(10) dez dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **03/01/2022 a 12/01/2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C5E85836

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 283/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA GABRIELA DIAS SANTOS, Digitador**, Matrícula nº **91742**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(05) cinco dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **11/01/2022 a 15/01/2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:DBD6191D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 284/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **KATTIANNE QUINTINO BRASIL, Coord Vig Sanitaria(Contrato)**, Matrícula nº **91537**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(06) seis dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **06/01/2022 a 11/01/2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:506DCA16

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 285/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOEL BEZERRA, Assistente de Fiscalização**, Matrícula nº **17097**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(08) oito dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **28/12/2021 a 04/01/2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:FC72DBC3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 286/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ROSEANGELA QUEIROZ DE OLIVEIRA SILVA, Aux Sv Gerais(Contrato)**, Matrícula nº **17176**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(07) sete dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **02/12/2021 a 08/12/2021**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:EEC4DA5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 287/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARILENE BEZERRA DE OLIVEIRA MOTTA, Professor I - Gm1**, Matrícula nº **8035**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **(30) trinta dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **10/12/2021 a 08/01/2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:66180E6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 288/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ANA PAULA FRANCELINO DA SILVA, Digitador**, Matrícula nº **91766**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, Licença para tratamento de saúde**, por **(05) cinco dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **10/01/2022 a 14/01/2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F7C0FD7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 389/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **PAULA PEREIRA PAES, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº **31165**, lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, Licença para tratamento de saúde**, por **(05) cinco dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **26/01/2022 a 30/01/2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:22B1FFC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 289/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ZILSON MARCIO LEONARDO DA SILVA, Guarda Municipal**, Matrícula nº **50628**, lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, Licença para tratamento de saúde**, por **(09) nove dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **20/01/2022 a 28/01/2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D15B3858

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 290/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ANTONIO FERNANDO DOS SANTOS, Motorista**, Matrícula nº **91010**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, Licença para tratamento de saúde**, por **(14) quatorze dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **07/01/2022 a 20/01/2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:AE381E54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 291/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MERCIA FIGUEREDO DUARTE MORAES, Prof Matemática-II**, Matrícula nº **12110**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada

pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **17/01/2022 a 31/01/2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E1BD56A6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 292/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSE MARCOS FEITOSA DE LACERDA, Aux Sv Gerais(Contrato)**, Matrícula nº **90945**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, Licença para tratamento de saúde**, por **(10) dez dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **09/01/2022 a 18/01/2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D232F049

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 293/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JULIANA ALVES MALAQUIAS ARAUJO, Recepcionista(Contrato)**, Matrícula nº **91747**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, Licença para tratamento de saúde**, por **(05) cinco dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **11/01/2022 a 15/01/2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F5339781

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 294/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **NAYARA MARIA DE HOLANDA FARIAS, Aux Administ(Contrato)**, Matrícula nº **16994**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **(10) dez dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **19/01/2022 a 28/01/2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4ECA03B2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 295/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **WILIANE SOARES SILVA MARIANO, Professor I - Gm1**, Matrícula nº **7715**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **(07) sete dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **20/01/2022 a 26/01/2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C83910E0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 296/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **VITORIA SOUTO ALVES ALMEIDA NUNES, Assistente Administrativo**, Matrícula nº **16699**, lotado(a) na **Secretaria de Administração, Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **17/01/2022 a 31/01/2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:52566EC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 297/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:

CONCEDER a **MATHEUS ALMEIDA DE SIQUEIRA, Aux de Coordenação(Contrato)**, Matrícula nº **30973**, lotado(a) na **SEC. ASSISTENCIA SOCIAL, Licença para tratamento de saúde**, por **(07) sete dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **04/01/2022 a 10/01/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9FDF3F1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 298/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:

CONCEDER a **MARIA GISLEIDE PEREIRA DE SA, Professor I - Gm1**, Matrícula nº **5444**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **(07) sete dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **20/01/2022 a 26/01/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:003AD48D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 299/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:

CONCEDER a **SILVIO ANTONIO BATINGA CHAVES, Agente de Endemias**, Matrícula nº **92142**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, Licença para tratamento de saúde**, por **(04) quatro dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **12/01/2022 a 15/01/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:44257BDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 300/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:

CONCEDER a **MARIA DO SOCORRO TERÇO DE LIMA, Berçarista - Plantonista**, Matrícula nº **30918**, lotado(a) na **SEC. ASSISTENCIA SOCIAL, Licença para tratamento de saúde**, por **(08) oito dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **17/01/2022 a 24/01/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:80260107

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 007/2022-PMG - Processo Licitatório Nº 011/2022-PMG. Compras. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mobiliário visando atender às necessidades básicas das escolas da rede pública municipal de ensino do Município de Garanhuns/PE. Valor Máximo Admitido: R\$ 3.692.338,66. Início do acolhimento das propostas: 24/02/2022 às 09:00h. Limite para acolhimento e abertura das propostas: 08/03/2022 às 09:00h. Abertura da sessão pública de lances: 08/03/2022 às 10:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA). Edital disponível no sistema <https://bnccompras.com/>, ou através do e-mail: cplgaranhuns@gmail.com (solicitações/envio das 08h às 13:00h). Informações na sala da CPL, localizada na Rua Treze de Maio, s/n(Anexo ao Antigo Fórum), Sala 04, Centro - Garanhuns/PE. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras/BNC, Fone: 42 3026-4570 e/ou Celular/WhatsApp: 42 3026-4550, e-mail: contato@bnc.org.br.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:36C26BC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO-PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 014/2021-FMS

O **Fundo Municipal de Saúde de Garanhuns/PE**, através da Secretaria de Saúde, torna público o **Resultado de Julgamento do Recurso**, relativo ao **Pregão Eletrônico nº 014/2021-FMS-Processo Licitatório nº 014/2021-FMS**. Aquisição. Objeto: Aquisição de **02 (duas) ambulâncias furgão padrão SAMU 192, novas, zero quilômetro, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE**, interposto pela empresa **VRIO SOLUCOES SERVICOS DE MONTAGENS MOVEIS EIRELI**, CNPJ Nº 20.351.700/0001-38, negando o seu provimento, pela estrita observância ao instrumento

convocatório, mantida a decisão inicialmente proferida pelo pregoeiro do processo. Diante do exposto, tratando-se de **processo fracassado**. Maiores informações através do e-mail: cplgaranhuns@gmail.com (solicitações/envio das 08h às 13h). Informações na sala da CPL, localizada na Rua Treze de Maio, s/n (Anexo ao Antigo Fórum), Sala 04, Centro - Garanhuns/PE.

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO

Secretária de Saúde.

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:BF8EC9FB

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
ANEXO II – EDITAL Nº 007/2022 - DOCUMENTAÇÃO
ADMISSÃO DE PESSOAL – CONCURSO 001/2020**

**ANEXO II – EDITAL Nº 007/2022 - DOCUMENTAÇÃO
ADMISSÃO DE PESSOAL – CONCURSO 001/2020**

- a) RG – Registro Geral de Identificação com a data de expedição;
- b) CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- c) Certidão de Regularização do CPF (internet);
- d) PIS/PASEP (caso não possua o cartão, solicitar um extrato em qualquer agência do Banco do Brasil, se PASEP, ou na Caixa Econômica Federal, se PIS);
- e) Título de Eleitor com comprovantes da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral (internet);
- f) CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social (Folhas da foto e da identificação) ou digital;
- g) Quitação do serviço militar obrigatório, se do sexo masculino;
- h) Comprovação de residência/domicílio com documento emitido em seu nome ou declaração de residência se for no nome de outrem ou em caso de o comprovante ser em nome de parente comprovar o vínculo;
- i) Certidão de Nascimento ou Casamento, Divórcio (se for o caso);
- j) Certidão de Antecedentes Criminais, Estadual e Federal (internet);
- k) Certidão de Nascimento de filho menor de 14 anos e, se entre 21 e 24 anos, acrescentar declaração de vínculo com Instituição de Ensino, no caso de guarda judicial ou adoção, apresentar decisão devidamente assinado pelo responsável da vara judicial;
- l) Cartão do Banco ou Contrato da Conta, em caso de já ser correntista titular do Bradesco.
- m) Diploma do Curso, registrado no MEC, e/ou Certificado de Especialização (quando tiver);
- n) Carteira do Conselho da Categoria Profissional;
- m) Laudo médico (Aptidão física e mental) à (Necessário apresentar somente após validação da documentação exigida no presente);
- n) Se for ACS, deverá apresentar Declaração ou Certificado de conclusão de curso na área, bem como o Certificado de Qualificação Básica com aproveitamento de 75% das horas das atividades do curso de formação;
- o) Se for Téc. de Enfermagem, deverá apresentar Declaração ou Certificado de conclusão de curso na área;
- p) Comprovação de Vacinação COVID-19;
- q) 02 fotografias 3x4 recentes;
- r) Declaração de bens que constituam seu patrimônio;

ATENÇÃO: EM CASO DE EXISTÊNCIA DE VÍNCULO PÚBLICO:

- a) declaração de vínculo com órgão público com função e horário de trabalho detalhado, (assinado pelo chefe imediato);
- b) último extrato de pagamento (contracheque);
- c) comprovante do pedido de exoneração do cargo comissionado sem vínculo, quando couber;
- d) comprovante do pedido de exoneração do vínculo que apresentar incompatibilidade de horário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura de Granito/PE, 21 de fevereiro de 2022.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR

Prefeito de Granito/PE

Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia 21/02/2022, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.

Publicado por:

Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:B603321B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 059 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022. RENOVA
O GRUPO TÉCNICO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA DE
ÓBITO MATERNO, INFANTIL E FETAL EM
CONSONÂNCIA COM A POLÍTICA DO MINISTÉRIO DA
SAÚDE E DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE
PERNAMBUCO.**

PORTARIA Nº 059 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

Renova o Grupo Técnico Municipal de Vigilância de Óbito Materno, Infantil e Fetal em consonância com a política do Ministério da Saúde e da Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º– Renova o Grupo Técnico Municipal de Vigilância de Óbito Materno e Fetal Municipal.

Paragrafo Único: O Presente Instrumento tem Caráter eminentemente técnico, multiprofissional, englobando representantes das mais diversas áreas do sistema de Saúde Municipal, com o objetivo específico de analisar as circunstâncias atinentes a possíveis óbitos maternos, infantis e fetais, buscando identificar tais fatores como propondo medidas para reduzir este tipo de mortalidade com ações de melhoria na prestação do serviço de saúde.

Art. 2º – Da Sua Composição:

I. Vigilância Epidemiológica:

a) **Maria Aristênia Alencar Santos – Titular**

b) **Eliana de Alencar Sá– Suplente**

II. Atenção Primária:

a) **Bruna Tailine da Silva Gonçalves – Titular**

b) **Simone Marcelino Lopes - Suplente**

III. Programa Mãe Coruja:

a) **Rosa Mística Grangeiro Sampaio– Titular**

IV. Atenção Hospitalar:

a) **Mirian Darli S Ferreira Diretora do HPP –Titular**

b) **Ana Maria Cordeiro da Silva–Suplente**

V. Medico Obstetra: Não dispomos no município.

VI. Medico Clinico:

a) **Ulisses Rodrigues Cavalcante**

VII. Enfermeira Obstetra:

Não dispomos no município.

Paragrafo único: A constituição deste grupo está em consonância com a estrutura profissional deste município, com ênfase nas áreas de vigilância epidemiológica, atenção básica, atenção hospitalar.

Art. 3º - Das Suas Finalidades:

Analisar e monitorar as questões atinentes a investigação dos óbitos, considerando os critérios estabelecidos nas Portarias MS/GM 1.119/2008, MS/GM 3.252/2009 e MS/GM 72/2010.

Desenvolver ações nas áreas de monitoramento e redução da mortalidade materna, infantil e fetal, com campanhas de conscientização dos gestores, instituições, equipes de saúde e comunidade, com intuito de reduzir a gravidade o problema com medidas de intervenção;

Identificar os problemas relacionados ao atendimento de Saúde, em sua prestação a gestante e a criança, nos quesitos de sua própria organização, das condições sociais da família e da comunidade em si.

Recomendar e traçar estratégias e medidas na atenção à saúde, para reduzir a mortalidade materna, infantil e fetal, com ênfase nas mortes com causas evitáveis.

Dar publicidade sistematicamente aos resultados e experiências bem-sucedidas.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRASE.

Gabinete do Prefeito, 22 de fevereiro de 2022.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia 22/02/2022, atendendo as disposições do Art. 97, I, “b” da CE/PE.

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:30A58AAD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA MOBILIDADE E CONTROLE URBANO
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Diante do resultado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2021-CONCORRÊNCIA Nº 003/2021, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica e equiparadas para prestação de Serviços de limpeza, Coleta, transporte externo e destinação final de resíduos do grupo D – I domiciliares provenientes das atividades domésticas, empresariais e de manutenção dos logradouros e praças públicas do município de Gravatá/PE, HOMOLOGO E ADJUDICO o resultado, em favor da empresa: AJA LOCADORA DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº12.522.233/0001-33, localizada na Rodovia BR-122 km 182, ao fim. Loteamento Recife. Petrolina - PE - CEP: 56.320-700. **Valor da proposta: Desconto percentual de 6,9%**, sobre o valor estimado, perfazendo um total de **R\$10.811.199,84** (dez milhões e oitocentos e onze mil e cento e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos). Gravatá, 22 de fevereiro de 2022.

RICARDO LEITE MALTA FILHO –

Secretário de Infraestrutura, Mobilidade e Controle Urbano

Publicado por:
Victor Hugo de Menezes
Código Identificador:02902CC7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022-FME

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IATI, torna público que se encontra disponível na Secretaria de Educação do município de Iati, o Edital da Chamada Pública nº 001/2022-FME. Para Cadastro de Fornecedores. – Objeto Nat.: Compra. Objeto Descr.: Aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL**, destinado ao atendimento dos alunos matriculados nas escolas da educação infantil ao ensino fundamental da rede Pública Municipal de Iati, mantidos através do Programa Nacional de Alimentação Escolar, com **Dispensa de Licitação, Lei Federal nº 11.947, de 16/07/2009 e Resolução nº 026 FNDE de 17/06/2013.**

- Valor máximo estimado é de: **R\$ 402.618,50** (Quatrocentos e dois mil e seiscentos e dezoito reais e cinquenta centavos).

- Data e local de abertura dos envelopes, dia **25 de março 2022 às 11:00hs** horário local, na Secretaria de Educação do município de Iati, situada na Av. Tabelaio Manoel Tenório Alves, s/nº, Centro, Iati-PE.

- Informações Adicionais no mesmo endereço da sessão no horário de 08:00 às 14:00, de segunda a sexta-feira.

Iati, 22 de fevereiro 2022.

MARLUZE DE OLIVEIRA FERRO VIANNA
Gestora do Fundo Municipal de Educação
Secretária de Educação

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:52D681F9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2021 – CONCORRÊNCIA Nº 002/2021
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO HOSPITAL NO MUNICIPIO DE IBIMIRIM, de acordo com o Termo de Referência, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico financeiro e Composição de BDI, Constantes no Anexo I do Edital. O Município de Ibimirim/PE, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da análise dos documentos de HABILITAÇÃO do Processo acima epigrafado, sendo ele: **EMPRESAS INABILITADAS:** D2 R3 SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, CNPJ: 32.666.677/0001-50, R & E CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 40.941.611/001-59, JN CONSTRUTORA CNPJ: 21.641.207/0001-15, MIVAQ ENGENHARIA, CNPJ: 24.415.447/0001-90, FEKOL ENGENHARIA (JOSE ERINALDO OLIVEIRA COSTA LTDA CNPJ:31.248.619/0001-43 e CONSTRUTORA CAMPOS CNPJ: 15.712.092/0001-00.**EMPRESAS HABILITADAS:** CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES CNPJ: 29.505.771/0001-12 E J BASE CONSTRUÇÃO CNPJ: 37.947.320/0001-63. A Ata de julgamento e parecer técnico, poderá ser solicitada através do e-mail:

licita.ibimirim@gmail.com . Ficando assim desde a data desta publicação aberto o prazo para recurso. Caso não haja interposição de recurso fica marcada a data para abertura dos envelopes de propostas comerciais para o próximo dia **07/03/2022 as 13:00 horas, horário de Brasília**. A ID (identificação do usuário) de acesso ao aplicativo “Meet” será enviado até uma 1h30min (uma hora e trinta minutos) do início da sessão pela CPL, através de e-mail, mediante solicitação do interessado.

Ibimirim - PE, 23 de fevereiro de 2022.

GEORGE MENEZES UMBUZEIRO

Presidente CPL

Publicado por:
George Menezes Umbuzeiro
Código Identificador:B84FF787

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 10/2021**

DECRETO MUNICIPAL Nº 10, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

EMENTA: Dispõe sobre a publicidade de Audiência Pública sobre o cumprimento das metas fiscais do 3º quadrimestre de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM, Estado de Pernambuco no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os munícipes que:

CONSIDERANDO, o § 4º do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal,

COM FIM, demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais quadrimestrais, em audiência pública,

DECRETA:

Art. 1º- Fica convocada para o dia **24 de fevereiro do ano corrente, Audiência Pública** sobre demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do terceiro quadrimestre de 2021.

§ 1º- A Audiência Pública que trata o *caput* deste artigo, será realizada na Câmara Municipal de Ibimirim, **a partir das 14:00 horas**.

§ 2º- Ficam convidadas todas as autoridades, servidores públicos e demais interessados.

Art. 2º- Determinar a ampla publicidade, bem como seja deixado no setor de Protocolo do Município, cópia do edital de convocação.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de fevereiro de 2022.

JOSÉ WELLITON DE MELO SIQUEIRA

Prefeito

Publicado por:
Andressa Mikaelly de Assunção Ramalho
Código Identificador:223272AD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

“AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO 3º QUADRIMESTRE DE 2021.”

O Prefeito Municipal de Ibimirim, Estado de Pernambuco, atendendo ao preconizado § 4º do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, TORNA PÚBLICO:

Em **24 de fevereiro de 2022, às 14:00horas, AUDIÊNCIA PÚBLICA** para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do terceiro quadrimestre de 2021, e,

CONVOCA:

A todos os cidadãos para participar da Audiência Pública, onde será demonstrado e avaliado o cumprimento das metas fiscais do terceiro quadrimestre de 2021.

Gabinete do Prefeito, 22 de fevereiro de 2022.

JOSÉ WELLITON DE MELO SIQUEIRA

Prefeito

Publicado por:
Robson Helder de Araújo Lima
Código Identificador:28A3BC6B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU**

**GABINETE DA PREFEITA
OFÍCIO Nº 074/2022**

À sua Excelência, o Senhor,

José Eriberto Medeiros de Oliveira

Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco

Assunto: Envio do Decreto nº 021/2022 que prorroga o Estado de Calamidade no Município.

Prezado Senhor,

Cumprimentando cordialmente Vossa Senhoria, vimos através deste encaminhar, para conhecimento dessa Egrégia Assembléia Legislativa, o Decreto nº 021/2022, publicado em 21 de fevereiro de 2022, que declara prorrogação do Estado de Calamidade Pública, no âmbito do Município de Igarassu/PE, pelo período de 1º de janeiro de 2022 a 31 de março de 2022, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

Em razão da situação de extrema urgência que está exposta a saúde da população de nosso Município, solicita-se dessa respeitável Casa Legislativa o reconhecimento formal da prorrogação do Estado de Calamidade Pública ora decretado.

Destaca-se, na oportunidade, a atenção que a Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco tem demonstrado desde o reconhecimento, em Sessão realizada por vídeo em 31 de março de 2020, renovado em 07 de julho de 2021, e novamente em outubro de 2021, do Estado de Calamidade Pública aos Municípios que procederam com o referido pedido.

Por fim, para reforçar a execução das medidas de assistência à saúde da população igarassuense e assegurar a continuidade da prestação de serviços públicos, nesse momento crítico, é indispensável a mobilização de expressivos recursos financeiros, de modo se faz necessário o célere reconhecimento do Estado aqui pedido pelo Poder Legislativo Estadual.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de elevado apreço e de distinta consideração e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA

Prefeita do Município de Igarassu

Publicado por:
Adriana Teotonio Bezerra Rodrigues
Código Identificador:305CAA75

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU - SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PORTARIA SPSEP Nº 006/2022 - NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE APARELHOS DE ARES-CONDICIONADOS SPLITACS

PORTARIA SPSEP Nº 006/2022

A SECRETARIA, Sra. **Rosângela Maria de Abreu Lira** no uso das suas atribuições legais, conferidas no art.70 da lei orgânica do município e em conformidade com lei federal nº 13.019/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Cassiane Maria da Silva Oliveira - inscrito no CPF sob nº 033.700.524-90, como gestora do contrato relativo às notas de empenho sob nº 755/00 – 756/000.

Art. 2º. Designar a servidora Juliana Karolina Ferreira da Silva Abreu – inscrita no CPF sob nº 097.941.754.63, como fiscal do contrato relativo às notas de empenhos sob nº 755/00 – 756/000.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado às notas de empenho sob nº 755/00 – 756/000. Referente ao pagamento em favor da empresa a RINALDO F DA SILVA REFRIGERAÇÕES, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.903.481/0001-15, situada na Avenida Barão de Vera Cruz, 434, Cruz de Rebouças, Igarassu-PE, CEP 53.625-015, sob telefone de contato (81) 99898-5037, e-mail: resrefrigeracoes@gmail.com, representada por seu representante legal, Sr. RINALDO FRANCISCO DA SILVA, Brasileiro, Empresário, Solteiro, RG Nº 3249951 SDS-PE, CPF/MF Nº 712.649.064-04, residente à Avenida Barão de Vera Cruz, 434, Cruz de Rebouças, Igarassu-PE, CEP 53.625-015.

Art. 4º Essa Portaria integra o contrato vinculado às notas de empenho global nº 755/00 – 756/000. Da Secretaria de Políticas Sociais e educação Profissional, ligado ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/202, PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº. 020/2021, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022 CUJO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE APARELHOS DE ARES-CONDICIONADOS SPLITACS, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA OS CASOS DE NECESSÁRIA SUBSTITUIÇÃO, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU/PE.

Art. 5º. Ao (à) Gestor (a) caberão as seguintes atribuições:

Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;

Manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;

Coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;

Emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;

Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;

Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;

Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;

Controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;

Encaminhar o processo de contratação à secretaria de gestão integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;

Exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;

Controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;

Encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizado e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

Instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;

Oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;

Orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;

Informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;

Receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;

Realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;

Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;

Informar à secretaria de finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

Manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

Assinar, juntamente com o coordenador de contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;

Negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;

Solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;

Elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;

Prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;

Analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;

Encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. Solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número da ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. Realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. Conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. Propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. Manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. Controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 6º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:

Participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

Verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

Anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas; Realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;

Registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

Manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à administração pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;

Submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;

Receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;

Analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;

Propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;

Apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;

Informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

Propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;

Elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;

Realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;

Desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

Organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

Verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da

documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

Analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;

Realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

Instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 17 de fevereiro de 2022.

ROSÂNGELA MARIA DE ABREU LIRA

Secretária de Políticas Sociais e Educação Profissional

Publicado por:

Rebeca César de Souza

Código Identificador:080FA81B

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 004/2022
AQUISIÇÃO DE SEMENTE DE MILHO**

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico solicita a apresentação de cotações de preço para aquisição de 28 sacas de semente de milho modelo AG 1051, saca com 20KG para atender as necessidades da Secretaria Executiva de Agricultura e Pesca.

As propostas deverão ser encaminhadas até o dia 25/02/2022 para o e-mail: setordecomprasgi@gmail.com

Igarassu, 22 de fevereiro de 2022.

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA

Publicado por:

Suelene Cristina Teodozio dos Anjos Silva

Código Identificador:A713D295

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 009/2022, COMISSÃO:
CPL II, MODALIDADE/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº
009/2022**

Nat.: Serviço, Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, MODELOS HATCH, PICK UP E VAN, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, QUILOMETRAGEM LIVRE E SEGURO TOTAL INCLUSO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SUBUNIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – SEPS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** Valor Máximo Aceitável: **R\$ 663.138,00 (Seiscentos e sessenta e três mil, cento e trinta e oito reais).** RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09h00 do dia 23.02.2022; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 13h59 do dia 08.03.2022; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 14h00 do dia 08.03.2022; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h20 do dia 08.03.2022; REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF); LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br).

Igarassu, 22 de fevereiro de 2022.

THIAGO RAMALHO BARBOSA

Pregoeiro

Publicado por:

Thiago Ramalho Barbosa

Código Identificador:ACE1B959

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
PORTARIA Nº 002/2022 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO E CONTROLE URBANO - DECONUR**

PORTARIA Nº 002/2022

Diretor Presidente do Departamento Municipal de Planejamento e Controle Urbano - DECONUR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis nºs. 1.520 de 14/08/78, 2.270/98 de 01/06/98 e Lei Complementar nº 104/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor ANDRÉ VINÍCIUS MILANO DA TRINDADE, inscrito no CPF sob o nº 863.297.664-87, como gestor do contrato relativo à nota de empenho nº 18/000.

Art. 2º. Designar o servidor SERGIO LUIZ BELARMINO DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 025.221.224-01, como fiscal do contrato relativo à nota de empenho nº 18/000.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho nº 18/000, referente ao pagamento em favor da empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30, tendo em vista o Processo Administrativo SGI nº 025/2021, Pregão Eletrônico nº 013/2021 que tem como objeto a contratação de empresa especializada para gestão da frota de veículos automotores (veículos leves, pesados e de tração) do município de Igarassu/pe, com operação de sistema informatizado, via internet, visando, através de rede de estabelecimentos credenciados, a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças/acessórios e os serviços de mecânica e elétrica em geral, funilaria, suspensão, pintura, ar-condicionado, lavagem, reboque, troca de filtros e lubrificantes, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, borracharia, retífica, chaveiro, alinhamento e balanceamento.

Art. 4º. Ao Gestor caberão as seguintes atribuições: convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual; manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato; coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária; emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato; avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação; receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações; zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato; devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado; acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato; controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do

contrato com auxílio da unidade de orçamento; encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência; exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido; controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade; encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação; instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI; oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS; orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades; informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato; receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados; realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato; acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços; informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar; manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza; assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos; negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado; solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste; elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato; prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico; analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador; encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberão as seguintes atribuições:

participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual; verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual; anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas; realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação; registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato; manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução; submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior; receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais; analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada; propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada; apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato; informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual; propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato; elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato; realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança; desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais; organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza; verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas; analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada; realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação; instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Diretor Presidente do DECONUR, em 08 de fevereiro de 2022.

ERIC BARTOLOMEU GOMES DE LIMA
Presidente do DECONUR

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:9B780A23

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
PORTARIA Nº 003/2022 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO E CONTROLE URBANO - DECONUR.

PORTARIA Nº 003/2022

Diretor Presidente do Departamento Municipal de Planejamento e Controle Urbano - DECONUR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis nºs. 1.520 de 14/08/78, 2.270/98 de 01/06/98 e Lei Complementar nº 104/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor ANDRÉ VINÍCIUS MILANO DA TRINDADE, inscrito no CPF sob o nº 863.297.664-87, como gestor do contrato relativo às notas de empenho nº 21/000 e 22/000.

Art. 2º. Designar o servidor MARIA DA CONCEIÇÃO ANDRADE DO NASCIMENTO, inscrito no CPF sob o nº 440.747.784-91, como fiscal do contrato relativo às notas de empenho nº 21/000 e 22/000.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado às notas de empenho nº 21/000 e 22/000, referente ao pagamento em favor da empresa RINALDO F DA SILVA REFRIGERACOES, inscrita no CNPJ sob o nº 21.903.481/0001-15, tendo em vista o Processo Licitatório nº 033/2021, Pregão Eletrônico (SRP) nº 020/2021, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, instalação e desinstalação de aparelhos de ares-condicionados Split acs, inclusive fornecimento de peças, para os casos de necessária substituição, em atendimento às demandas das unidades administrativas do Departamento de Controle Urbano – DECONUR.

Art. 4º. Ao Gestor caberão as seguintes atribuições: convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual; manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato; coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária; emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato; avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação; receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações; zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato; devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado; acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato; controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento; encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência; exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou

reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido; controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade; encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação; instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI; oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS; orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades; informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato; receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados; realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato; acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços; informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar; manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza; assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos; negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado; solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste; elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato; prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico; analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador; encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis. O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições: participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual; verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual; anotar, em processo específico, quando

atuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas; realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação; registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato; manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução; submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior; receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais; analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada; propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada; apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato; informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual; propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato; elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato; realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança; desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais; organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza; verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas; analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada; realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação; instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Diretor Presidente do DECONUR, em 15 de fevereiro de 2022.

ERIC BARTOLOMEU GOMES DE LIMA
Presidente do DECONUR

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:882DDCF4

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2022, CONFORME
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2021 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 018/2021 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
FMS Nº 052/2021**

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto **AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS NUTRICIONAS, FÓRMULAS E SUPLEMENTOS DESTINADOS À PACIENTES EM CONDIÇÕES ESPECIAIS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU POR UM PERÍODO DE 12 MESES.** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU/PE. CONTRATADA: EREMIX INDÚSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA – CNPJ nº 26.325.797/00014-90. **VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.792,05** (Dez mil, setecentos e noventa e dois reais e cinco centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 69.000, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 69.100, PROGRAMA DE TRABALHO: 1030150022.125, NATUREZA: 33.90.32.00, FONTE: 500.1002. VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo de vigência do presente Contrato será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 17 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:DE9B4CEF

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2022, CONFORME
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2021 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 018/2021 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
FMS Nº 052/2021.**

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto **AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS NUTRICIONAS, FÓRMULAS E SUPLEMENTOS DESTINADOS À PACIENTES EM CONDIÇÕES ESPECIAIS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU POR UM PERÍODO DE 12 MESES.** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU/PE. CONTRATADA: CL COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ nº 13.441.051/0002-81. **VALOR DO CONTRATO R\$ 46.322,70** (Quarenta e seis mil, trezentos e vinte e dois reais e setenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 69.000, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 69.100, PROGRAMA DE TRABALHO: 1030150022.125, NATUREZA: 33.90.32.00, FONTE: 500.1002. VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo de vigência do presente Contrato será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 17 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:BFBCBAA6

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2022, CONFORME
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2020 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 035/2020 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
FMS Nº 009/2021.**

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE PÃES, LEITES E DERIVADOS DESTINADOS À UNIDADE HOSPITALAR, SAMU E CAPS.** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU/PE. CONTRATADA: AJG DO NASCIMENTO FILHO DISTRIBUIDORA EIRELIME, CNPJ Nº 22.475.861/0001-69. **VALOR DO CONTRATO: R\$ 37.824,96** (Trinta e sete mil, oitocentos e vinte e quatro reais e noventa e seis centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 69.000, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 69.100, PROGRAMA DE TRABALHO: 1030250182.134, NATUREZA: 33.90.30.00, FONTE: 500.1002. VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo de vigência do presente Contrato será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:3E0222C8

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2022, CONFORME
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2021, TOMADA DE
PREÇOS Nº 003/2021.**

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO, POR LOTES, DAS OBRAS;**
LOTE I: OBRAS DE REFORMA NA ESCOLA ALBIN STAHLI (SITUADA NA AV. RUBINA);
LOTE II: OBRAS DE REFORMA NA ESCOLA MARIA DJANIRA (LOCALIZADA NA VILA RURAL);
LOTE III: OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO NA CRECHE TIA JANE (LOCALIZADA NO CENTRO DE IGARASSU);
LOTE IV: OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA FLÁVIO PESSOA GUERRA (LOCALIZADA NA RUA FERA FERIDA, ENCANTO IGARASSU), TODAS NO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE. CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: TECNOPINTE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.478.284/0001-09. **VALOR DO CONTRATO:** Atribui-se ao presente contrato o valor total de **R\$ 705.588,62** (setecentos e cinco mil, quinhentos e oitenta e oito reais e sessenta e dois centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 40.000**
Unidade: 40.100 Projeto/Atividade: 1236140002.069/1236540022.057 Elemento de Despesa: 44.90.51.00 Fonte: 540.0000/ 542.0000. VIGÊNCIA DO CONTRATO: A contratação a ser firmada **vigerá pelo período de 12 (doze) meses**, a contar da data da sua assinatura pela contratada. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 11 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:21258787

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº
069/2021, COMISSÃO: CPL I, MODALIDADE/Nº: PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 036/2021**

Nat.: Fornecimento, Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E ELETRODOMÉSTICOS E BRINQUEDOS, PARA COMPOR O CAPI (CENTRO DE ATENDIMENTO DO PROFESSOR DE IGARASSU), A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IGARASSU AS CRECHES E AS NOVAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO.** Valor Máximo Aceitável: **R\$ 5.442.649,24** (cinco milhões e quatrocentos e quarenta e dois mil e seiscentos e quarenta e nove reais e vinte e quatro centavos). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09h00 do dia 24.02.2022; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h59 do dia 08.03.2022; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09h00 do dia 08.03.2022; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00 do dia 08.03.2022; REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF); LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br).

Igarassu, 22 de fevereiro de 2022.

RAFAELA GALDINO DA SILVA,
Pregoeira.

Publicado por:
Rafaela Galdino da Silva
Código Identificador:87ED8C67

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E BIODIVERSIDADE
PORTARIA 001**

PORTARIA Nº 001/2022

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E BIODIVERSIDADE, através da Secretária PATRÍCIA ALVES RODRIGUES MENDONÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora NAYARA MARIA GALDINO DE SOUZA, inscrita no CPF sob o nº 108.496.844-47, como gestora do contrato relativo às notas de empenho nº 847/000 e 853/000.

Art. 2º. Designar a servidora RAKEL DEYSE DE SOUZA, inscrita no CPF sob o nº 082.794.674-08, como fiscal do contrato relativo à nota de empenho nº 847/000 e 853/000.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho nº 847/000 e 853/000, referente ao pagamento em favor da empresa **RINALDO F DA SILVA REFRIGERAÇÕES** inscrita no CNPJ sob o nº 21.903.481/0001-15, tendo em vista o Processo Licitatório nº 33/2021 – Pregão Eletrônico nº 020/2021 que tem como objeto **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, instalação e desinstalação de aparelhos de ares-condicionados splitacs, inclusive fornecimento de peças, para os casos de necessária substituição, em atendimento às demandas das unidades administrativas da prefeitura municipal de Igarassu/PE.**

Art. 4º. Ao(A) Gestor(a) caberão as seguintes atribuições: convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual; manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato; coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária; emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato; avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação; receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações; zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato; devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado; acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato; controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento; encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência; exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido; controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;

encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação; instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI; oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS; orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades; informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato; receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados; realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato; acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços; informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar; manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza; assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos; negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado; solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolútoría que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste; elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato; prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico; analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador; encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis. O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições: participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas; realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;

registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato; manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;

submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;

receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;

analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;

propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;

apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;

informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;

elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;

realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;

desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;

realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 16 de fevereiro de 2022.

Secretária de Meio Ambiente e Biodiversidade de Igarassu

Publicado por:
Nayara Maria Galdino de Souza
Código Identificador:AB892EAD

SECRETARIA DE SAÚDE
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA
AQUISIÇÃO DE COLCHÕES PADRÃO, COLCHÕES PARA
AMBULÂNCIA E TRAVESSEIROS

A Secretaria de Saúde solicita a apresentação de cotações de preços para aquisição de colchões padrão, colchões para ambulâncias e travesseiros para atender o complexo hospitalar do Município de Igarassu e SAMU do Município de Igarassu. A obtenção das especificações detalhadas dos produtos poderá ser adquirida através **doe-mail: comprasfmsigarassu@gmail.com, c/c fabiomirandadcc@gmail.com até o dia 25/02/2022.**

Igarassu, 22 de fevereiro de 2022

SECRETARIA DE SAÚDE DE IGARASSU

Publicado por:
Fábio Gusmão de Miranda
Código Identificador:80D82EAF

SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTES E
JUVENTUDE
PORTARIA - 002/2022

PORTARIA Nº 002/2022

A SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTES E JUVENTUDE, através do(a) Secretário(a) Renata Kelly Pessoa de Melo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) LUIZ FERNANDO ALVES DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF sob o nº 119.842.784-10, matrícula nº 150352, como gestor(a) do contrato relativo à nota de empenho nº 897/000.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) DIEGO AUGUSTO SILVA DE MELO, inscrito(a) no CPF sob o nº 055.102.564-60, matrícula nº 140228, como fiscal do contrato relativo à nota de empenho nº 897/000.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho nº 897/000, referente ao pagamento em favor da empresa RINALDO F DA SILVA REFRIGERAÇÕES, inscrita no CNPJ sob o nº 21.903.481/0001-15, tendo em vista o Ata de Registro de Preços N.º 001/2022, Processo Licitatório N.º 033/2021, Pregão Eletrônico N.º 020/2021 que tem como objeto o(a) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE APARELHOS DE ARES-CONDICIONADOS SPLITACS, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA OS CASOS DE NECESSÁRIA SUBSTITUIÇÃO, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU/PE.

Art. 4º. Ao(À) Gestor(a) caberão as seguintes atribuições:
Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos

fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;

Manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;

Coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;

Emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;

Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;

Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;

Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;

Controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;

Encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;

Exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;

Controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;

Encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizado e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

Instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;

Oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;

Orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;

Informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;

Receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;

Realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;

Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;

Informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

Manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

Assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;

Negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;

Solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;

Elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;

Prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;

Analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;

Encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:

Participar das reuniões iniciais, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

Verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

Anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

Realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;

Registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

Manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;

Submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;

Receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;

Analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para

ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;

Propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;

Apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;

Informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

Propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;

Elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;

Realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;

Desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

Organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

Verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

Analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;

Realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

Instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 22 de Fevereiro de 2022

RENATA KELLY PESSOA DE MELO

Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude

Publicado por:

Luiz Fernando Alves do Nascimento

Código Identificador:165F43A9

**SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTES E
JUVENTUDE
PORTARIA - 003/2022**

PORTARIA Nº 003/2022

A SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTES E JUVENTUDE, através do(a) Secretário(a) Renata Kelly Pessoa de Melo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) LUIZ FERNANDO ALVES DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF sob o nº 119.842.784-10,

matrícula nº 150352, como gestor(a) do contrato relativo à nota de empenho nº 899/000.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) DIEGO AUGUSTO SILVA DE MELO, inscrito(a) no CPF sob o nº 055.102.564-60, matrícula nº 140228, como fiscal do contrato relativo à nota de empenho nº 899/000.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho nº 899/000, referente ao pagamento em favor da empresa RINALDO F DA SILVA REFRIGERAÇÕES, inscrita no CNPJ sob o nº 21.903.481/0001-15, tendo em vista o Ata de Registro de Preços N.º 001/2022, Processo Licitatório N.º 033/2021, Pregão Eletrônico N.º 020/2021 que tem como objeto o(a) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE APARELHOS DE ARES-CONDICIONADOS SPLITACS, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA OS CASOS DE NECESSÁRIA SUBSTITUIÇÃO, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU/PE.

Art. 4º. Ao(A) Gestor(a) caberão as seguintes atribuições:

Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;

Manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;

Coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;

Emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;

Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;

Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;

Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;

Controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;

Encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;

Exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;

Controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;

Encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizado e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da

contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
 Instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;
 Oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;
 Orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;
 Informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;
 Receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
 Realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;
 Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;
 Informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
 Manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
 Assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;
 Negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;
 Solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;
 Elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;
 Prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;
 Analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;
 Encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.
 O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:
 Participar das reuniões iniciais, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
 Verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

Anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
 Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;
 Realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;
 Registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;
 Manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;
 Submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;
 Receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;
 Analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;
 Propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;
 Apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;
 Informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;
 Propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;
 Elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;
 Realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;
 Desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.
 Organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
 Verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
 Analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;
 Realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
 Instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 22 de Fevereiro de 2022

RENATA KELLY PESSOA DE MELO

Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude

Publicado por:

Luiz Fernando Alves do Nascimento

Código Identificador:07CB6B5E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY**

**COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Aviso de Licitação

Tomada de Preços Nº 003/2022 - CONTRATO DE REPASSE N.º 916234/2021 (MDR) – (OPERAÇÃO 1075874-87)

Encontra-se à disposição dos interessados o Edital da Tomada de Preços nº 003/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS NAS RUAS VALDEMIR CAVALCANTE NUNES, ELEONORA MENDES NERY DE MELO E LUIZ QUARESMA NO DISTRITO DE JABITACÁ E AS RUAS PROJETADA NA ACADEMIA DE SAÚDE E JÚNIOR BROWN (COMPLEMENTO) NA SEDE DO MUNICÍPIO DE IGUARACY - Valor estimado para a execução do presente objeto é de R\$ 596.880,90 (quinhentos e noventa e seis mil oitocentos e oitenta reais e noventa centavos) - A sessão pública será realizada dia 15/03/2022 às 08:00h, Endereço eletrônico para formalização de consulta: cpl@iguaracy.pe.gov.br e no Prédio da Prefeitura, localizado na Praça Antônio Rabelo, 02 – centro – Igaracy /PE. Maiores informações pelo fone: (87) 3837-1156, e-mail: cpliguaracy.pe.gov.br ou no endereço acima.

Iguaracy, 22 de fevereiro de 2022.

JERFFESSON HONORATO DE SIQUEIRA

Presidente da CPL

Publicado por:

Marcos Henrique da Silva Jerônimo

Código Identificador:FDA1F2E2

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0010/2022**

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 220222PE00010. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00010/2022. Compra. Tipo menor preço. AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA A BANDA FILARMÔNICA SÃO JOSÉ (REPUBLICAÇÃO DE ITENS DESERTOS DO PREGÃO 00002/2022). Valor: R\$11.400,00. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 08 de Março de 2022. Início da fase de lances: 09:30 horas do dia 08 de Março de 2022. No site <https://bnccompras.com>. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: <https://ingazeira.pe.gov.br> ou através do Fone: (87) 38291102, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: COMPRAS.INGAZEIRA@GMAIL.COM.

Ingazeira, 23/02/2022

JOSE PESSOA VERAS FILHO

Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:

Jose Pessoa Veras Filho

Código Identificador:B3571FC9

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2022**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
INGAZEIRA**

HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 220126PE00003. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00003/2022. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00003/2022, para O objeto da presente licitação é a contratação de empresa(s) para fornecimento de materiais de expediente, que serão entregues de acordo com as necessidades, para diversos setores da Secretaria Municipal de Assistência Social. Itens 1, 11, 60: Distribuidora de Produtos Agreste Meridional Ltda. CNPJ: 40.876.269/0001-50, pelo valor de R\$410,35 Itens 6, 9, 10, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 98, 99, 119, 120, 125: Edmilson Bezerra dos Santos Junior. CNPJ: 43.628.792/0001-56, pelo valor de R\$1.038,00 Itens 2, 3, 4, 5, 7, 8, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 121, 122, 123, 124, 126, 127: Jose Cristinaldo de Medeiros. CNPJ: 04.993.276/0001-79, pelo valor de R\$50.224,53.

Ingazeira, 22/02/2022.

MARIA IARA PIRES DE LIMA.

Secretária.(*)(**)

Publicado por:

Jose Pessoa Veras Filho

Código Identificador:EE147F92

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2022**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INGAZEIRA

HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 220126PE00002. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00002/2022. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00002/2022, para O objeto da presente licitação é a contratação de empresa(s) para fornecimento de materiais de expediente, que serão entregues de acordo com as necessidades, para diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde. Itens 9, 17, 49: Distribuidora de Produtos Agreste Meridional Ltda. CNPJ: 40.876.269/0001-50, pelo valor de R\$2.791,50 Itens 8, 10, 11, 12, 35, 37, 40, 83, 93, 96: Edmilson Bezerra dos Santos Junior. CNPJ: 43.628.792/0001-56, pelo valor de R\$4.153,00 Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 38, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 94, 95, 97: Jose Cristinaldo de Medeiros. CNPJ: 04.993.276/0001-79, pelo valor de R\$51.324,38.

Ingazeira, 22/02/2022.

MARIA JOSÉ MORAIS BEZERRA BARBOSA.

Secretária.(*)(**)

Publicado por:

Jose Pessoa Veras Filho

Código Identificador:B57BEDB4

**GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO**

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00003/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Digitalpar Informatica Ltda - CNPJ 18.861.730/0001-42. Distribuidora de Produtos Agreste Meridional Ltda - CNPJ 40.876.269/0001-50. Go Vendas Eletronicas Eireli - CNPJ 36.521.392/0001-81. Inteligencia Comercio de Equipamentos e Servicos Eireli - CNPJ 08.060.934/0001-20. Josemarcia Gomes da Silva - CNPJ 19.771.678/0001-04. T. I. Tecnologia Ltda - CNPJ 42.950.835/0001-52. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Avenida Albino Feitosa, 31 - Centro - Ingazeira - PE, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis. Telefone: (087) 38291102.

Ingazeira - PE, 18 de Fevereiro de 2022

LUCIANO TORRES MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Jose Pessoa Veras Filho
Código Identificador:AE7F56E8

**GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2022**

HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 220127PE00004. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00004/2022. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00004/2022, para O objeto da presente licitação é a contratação de empresa(s) para fornecimento de materiais de expediente, que serão entregues de acordo com as necessidades, para diversos setores e secretarias da Prefeitura Municipal de Ingazeira. Itens 11, 23, 27, 45, 64, 80, 112, 113: Distribuidora de Produtos Agreste Meridional Ltda. CNPJ: 40.876.269/0001-50, pelo valor de R\$1.846,95 Itens 10, 12, 81, 82, 100, 115, 121: Edmilson Bezerra dos Santos Junior. CNPJ: 43.628.792/0001-56, pelo valor de R\$2.376,00 Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 114, 116, 117, 118, 119, 120: Jose Cristinaldo de Medeiros. CNPJ: 04.993.276/0001-79, pelo valor de R\$58.255,09.

Ingazeira, 22/02/2022.

LUCIANO TORRES MARTINS.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Jose Pessoa Veras Filho
Código Identificador:A714166A

**GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2022**

HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 220127PE00005. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00005/2022. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00005/2022, para O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente, que serão entregues de acordo com as necessidades, para a secretaria de Educação do Municipal de Ingazeira. Itens 7, 16, 39, 52, 54, 115: Distribuidora de Produtos Agreste Meridional Ltda. CNPJ: 40.876.269/0001-50, pelo valor de R\$970,80 Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49,

50, 51, 53, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 116: Jose Cristinaldo de Medeiros. CNPJ: 04.993.276/0001-79, pelo valor de R\$117.477,19 Item 9: T. I. Tecnologia Ltda. CNPJ: 42.950.835/0001-52, pelo valor de R\$180,00.

Ingazeira, 22/02/2022.

LUCIANO TORRES MARTINS.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Jose Pessoa Veras Filho
Código Identificador:0D3DCE61

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 32/2022 DE 21 DE
FEVEREIRO DE 2022**

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR: JOSÉ ROBERTO RIJO MARTINS

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a JOSÉ ROBERTO RIJO MARTINS, matrícula nº 021802, funcionário admitido em 03 de julho de 2002, para o cargo de Vigia, lotado na Secretaria de Saúde, férias referentes ao período trabalhado de 03 de julho de 2020 a 03 de julho de 2021.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 de março de 2022 a 31 de março de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 21 de fevereiro de 2022

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:DA8C258C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 33/2022 DE 21 DE
FEVEREIRO DE 2022**

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR: WILMA MARIA DA SILVA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a WILMA MARIA DA SILVA, matrícula nº 034516, funcionário admitido em 22 de abril de 2016, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Saúde, férias referentes ao período trabalhado de 22 de abril de 2020 a 22 de abril de 2021.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 de março de 2022 a 31 de março de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 21 de fevereiro de 2022

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:37DD3C3B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 34/2022 DE 21 DE
FEVEREIRO DE 2022

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA: RAYANE
AILZA BATISTA DA SILVA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a RAYANE AILZA BATISTA DA SILVA, matrícula nº 002816, funcionário admitido em 21 de janeiro de 2016, para o cargo de Técnico em enfermagem, lotado na Secretaria de Saúde, férias referentes ao período trabalhado de 21 de janeiro de 2021 a 21 de janeiro de 2022.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 de março de 2022 a 31 de março de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 21 de fevereiro de 2022

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:172BDC74

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 35/2022 DE 21 DE
FEVEREIRO DE 2022

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA: MARIA
HELENA CARLOS DA SILVA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a MARIA HELENA CARLOS DA SILVA, matrícula nº 027002, funcionário admitido em 05 de julho de 2002, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Ação social e cidadania, férias referentes ao período trabalhado de 05 de julho de 2019 a 05 de julho de 2020.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 de março de 2022 a 31 de março de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 21 de fevereiro de 2022

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:1CB5C9B7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DESPACHO:

Processo em Referência n.º. 00002/2022
Modalidade: Tomada de Preço n.º. 00002/2022

Vistos etc.

Considerando que até às 12h do dia 02/02/2022, nos termos do item 2.1 do Edital da Tomada de Preços acima numerada, apresentaram a esta Comissão o envelope “proposta de preço” as Empresas, J A DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ N.º. 27.014.788/0001-41, HARPIA EMPREENDIMENTOS EIRELI – CNPJ N.º. 26.836.842/0001-71 e SILVA E LEITE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ N.º. 17.287.720/0001-82, designo o dia 24/02/2022, às 09h:00min, para realização da Sessão Pública por videoconferência através do aplicativo Meet, no link <https://meet.google.com/byp-ixyf-vqt>.

Autue-se. Publique-se. Cumpra-se.

Itapetim (PE), em 22 de Fevereiro do ano de 2022.

LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:3A2F311B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA 001 - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2022

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva a contratação de empresa especializada para realização dos Serviços técnicos de engenharia para reforma do Estádio Municipal Pedro Nunes "O Maxixão", no Município de Itapetim. Licitantes cadastrados neste processo: GEOCONSULT EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ: 42.296.101/0001-00 e J A DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ: 27.014.788/0001-41 as quais, no prazo do item 2.1 do Edital, protocolaram seus envelopes de proposta de preços perante esta CPL, os quais se encontram devidamente lacrados. As 09h:10min do dia 22/02/2022, por meio de vídeo conferência previamente convocada nos termos do Despacho de 18 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco em 21/02/2022, utilizando-se da plataforma Meet, pelo link <https://meet.google.com/aai-xmqh-ubp>, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 010/2022 de 03/01/2022, composta pelos servidores: LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA - Presidente; MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA – Membro e JANEIDE RAFAEL DE FONTE – Membro. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Presidente abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento das interessadas, sendo elas:

GEOCONSULT EMPREENDIMENTOS LTDA - Representante: - GEORGE GONÇALVES PEQUENO, CPF nº 013.994.184-32, a qual encaminhou a documentação de habilitação para o e-mail desta CPL, com registro às 09h59min, composto de 1 e-mail com o total de 24 arquivos e J A DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI - Representante: - VALDEMIR PEREIRA NUNES JUNIOR, CPF nº 085.346.204-66, a qual encaminhou a documentação de habilitação para o e-mail desta CPL, com registro às 09h56min, composto de 1 e-mail com o total de 02 arquivos. Os documentos de habilitação enviados para o email desta CPL foram encaminhados para os representantes para serem devidamente analisados em um prazo de 30 minutos, não havendo manifestação por parte dos mesmos. Na sequência o Presidente decidiu por suspender a sessão, onde a comissão irá realizar uma análise sucinta de toda documentação recebida para em seguida realizar uma nova reunião e proferir o resultado desta fase. Facultada a palavra. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, será devidamente aprovada em sessão.

LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA
Presidente da CPL

JANEIDE RAFAEL DE FONTE
Membro

MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA
Membro

GEOCONSULT EMPREENDIMENTOS LTDA
Representante da Licitante

J A DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI
Representante da Licitante

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:670D3ADF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00097/2021. CPL. Concorrência Nº 00002/2021. Obra. Homologação da Concorrência Nº 00002/2021, para Contratação de empresa especializada para construção de escola com 10 salas no Distrito de São Vicente, Município de Itapetim/PE, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Item 1: Hc Ambiental e Obras Ltda. CNPJ: 32.902.325/0001-56, pelo valor de R\$3.607.289,49.

Itapetim, 22/02/2022.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:3CD6B699

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00012/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 0005/2022. Compra. Tipo menor preço. O Município de Itapetim, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito na Rua Major Cláudio Leite nº S/N, Itapetim, Pernambuco, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Contratação para eventual aquisição de veículo tipo HATCH, 0KM/Novo, a ser utilizado pela Coordenadoria da Mulher, neste município, com recursos do Fundo Estadual de Apoio a desenvolvimento Municipal – FEM. Valor: R\$50.240,00. Credenciamento até 8h do dia 09 de Março de 2022 através do site www.comprasgovernamentais.gov.br; o recebimento das propostas até 8h00min do dia 09 de Março de 2022; início da sessão às 8h00min do dia 09 de Março de 2022. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades,

prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site <http://itapetim.pe.gov.br/aceso-a-informacao/licitacoes>, ou ainda por e-mail licitacao@itapetim.pe.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos a Pregoeiro. (087) 9922-2483, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Itapetim, 22/02/2022.

LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA
Pregoeiro Oficial. (*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:BC64942C

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL ORDINÁRIA N.º 478/2022, DE 21 DE FEVEREIRO DO ANO DE 2022.

Dispõe sobre criar nome de Rua, neste Município de Itapetim-PE, e da outras providencias.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso das suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominada de Rua INÁCIA MARIA DA CONCEIÇÃO, a Rua projetada no Distrito de São Vicente por trás do Posto de Saúde, neste Município de Itapetim/PE.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Itapetim-PE.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Clodoaldo Batista de Lucena
Código Identificador:88F2C0C6

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL ORDINÁRIA N.º 479/2022, DE 21 DE FEVEREIRO DO ANO DE 2022.

Dispõe sobre criar Nome de Quadra Poliesportiva no Distrito de Piedade, neste Município de Itapetim-PE, e da outras providencias.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso das suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominado de Quadra Poliesportiva ALMIR FERREIRA DO NASCIMENTO, no Distrito de Piedade, neste Município de Itapetim/PE.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Itapetim-PE.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Clodoaldo Batista de Lucena
Código Identificador:7284A17A

**GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Processo Nº: 00111/2021. CPL. Tomada de Preços Nº 00035/2021. Obra. Homologação da Tomada de Preços Nº 00035/2021, para Contratação de empresa especializada para construção de duas macrodrenagem e uma construção de passagem molhada na estrada vicinal que liga os Sítios Maniçoba, Aroeira e Cachoeira no Município de Itapetim/PE, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Lote 1: Gms Construções e Reformas Ltda. CNPJ: 41.085.907/0001-88, pelo valor de R\$95.744,64.

Itapetim, 22/02/2022.

ADELMO ALVES DE MOURA.

Prefeito.(*)(**)

Publicado por:

Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:7BF03D0C

**GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 027/2022, EM 22 DE
FEVEREIRO DO ANO DE 2022.**

Dispõe alteração da redação do Anexo Único da Lei n.º 215/2012, de 23 de março de 2012 e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso das suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

O Prefeito Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, faz saber que apresentou à Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei Complementar:

Art. 1º Esta Lei altera os valores dos vencimentos estabelecidos no Anexo Único da Lei n.º 215/2012, de 23 de março de 2012, com lotação perante a estrutura administrativa do Regime Próprio de Previdência Social gerido pela PREVITA, que passa a vigor com a seguinte redação:

“LEI n.º 215, de 23 de MARÇO de 2012

Anexo Único

Cargos de Provimento em Comissão

Denominação do Cargo Símbolo Quantidade Vencimento

Gerente de Previdência CC-1 01 R\$ 2.960,00

Assistente Adm. Financeiro CC-2 01 R\$ 1.400,00”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo os seus efeitos financeiros para 1º de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Itapetim (PE).

ADELMO ALVES DE MOURA

Prefeito

Publicado por:

Clodoaldo Batista de Lucena
Código Identificador:2832B092

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 024/2022/PMJ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

Processo nº 024/2022/PMJ. CP. Pregão Eletrônico nº 003/2022- PMJ. Serviço. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A LOCAÇÃO E GERENCIAMENTO DE VEÍCULOS PARA REALIZAR TRANSPORTE ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO, PARA ATENDER A DEMANDA DOS ALUNOS DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ DURANTE O ANO LETIVO.** O Valor total estimado mensal para a contratação é de **R\$ 200.273,74 (Duzentos mil, duzentos e setenta e três reais e setenta e quatro centavos).** Local e Data da Sessão de Abertura: Sala de Reuniões da Comissão de Pregão, localizada no Centro Administrativo de JATOBÁ – PE. Horários: **Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 23 de fevereiro de 2022. Limite para acolhimento das propostas: 08:00 h. do dia 04 de março de 2022. Abertura das Propostas: às 08h:30min. do dia 04 de março de 2022. Início da Sessão de disputa: às 09:00 horas, do dia 04 de março de 2022. Referência de tempo: horário de Brasília. Sistema Eletrônico Utilizado: <http://www.portaldecomprasjatoba.com.br/> Informações adicionais sobre: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835-8706, e-mail licitacoespmj2021@gmail.com, no horário de 7:30:00h às 13:30h, de segunda a sexta-feira.**

JATOBÁ - PE, 22 de fevereiro de 2022.

SIMONE ALVES DE SOUZA

Pregoeira

Publicado por:

Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:2BBE9AD8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2022/PMJ**

-Processo Nº: 017/2022/PMJ

-Comissão: CPL.

-Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022.SRP

-Objeto: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ.**

-ATA REGISTRO DE PREÇO Nº: 001/2022/PMJ

FORNECEDOR REGISTRADO:

MARÍLIA GABRIELA DA SILVA SOARES-ME, inscrita no CNPJ Nº 39.861.892/0001-50, foi convocada para celebrar a Ata de Registro de Preço com valor para o 12 (doze) meses de: **R\$ 222.665,60 (Duzentos e vinte e dois mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos).**

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA,

Prefeito (*).

Publicado por:

Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:EABDD00F

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 008/2022**

EMENTA: Declara Situação anormal, caracterizada como Estado de Emergência - Estiagem, de acordo com o Decreto Estadual nº: 51.296 de 03 setembro de 2021, no âmbito do Município de Jatobá, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 81, VI da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO que compete ao município a preservação do bem estar da população e das atividades socioeconômicos das regiões atingidas por eventos adversos, bem como a adoção imediata das medidas que se fizerem necessárias, para em regime de cooperação, enfrentar situações emergenciais;

CONSIDERANDO a previsão da redução das precipitações pluviométricas e a queda das reservas hídricas de superfície no Sertão do Estado;

CONSIDERANDO os impactos ocasionados, decorrentes das perdas na agropecuária da região;

CONSIDERANDO o teor do decreto estadual nº: 51.296 de 03 setembro de 2021 que declarou situação anormal, caracterizada como “situação de emergência”, nos municípios do sertão pernambucano em razão da estiagem;

CONSIDERADO o teor da portaria nº: 2677, de 25 de Outubro de 2021 do Ministério do Desenvolvimento Regional/Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, que reconheceu situação de emergência em municípios do Estado de Pernambuco/PE.

CONSIDERANDO finalmente, a Ata Técnica, datada de 10 de fevereiro de 2022 da Secretaria de Infraestrutura/departamento de Agricultura, Meio Ambiente, Piscicultura e Abastecimento.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a existência de situação anormal caracterizada como “situação de emergência” em razão da estiagem, por um período de 180 (cento e oitenta) dias no Município de Jatobá.

Art. 2º - Os órgãos municipais localizados nas áreas atingidas, e competentes para a atuação específica, adotarão as medidas necessárias para o combate à “situação de emergência” em conjunto com outros órgãos municipais.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de Fevereiro de 2022 até o dia 10 de Agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito, 22 de fevereiro 2022

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi publicado nos termos do Art. 99 da Lei Orgânica Municipal.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretaria de Administração
Portaria 004/2021

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:453E6759

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 009/2022

EMENTA: Dispõe sobre ponto facultativo, no período de carnaval, no âmbito do Município de Jatobá-PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 81, VI da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO que apesar de fazer parte da tradição brasileira, o carnaval não integra o calendário de feriados nacionais;

CONSIDERANDO que durante a época de carnaval, as repartições públicas, em todos os níveis, geralmente suspendem suas atividades;

CONSIDERANDO as orientações do governo Federal sobre a suspensão das atividades de Carnaval.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas municipais nos dias 28 de fevereiro de 2022 (segunda-feira) e 1º de março de 2022 (terça-feira), reiniciando o expediente do serviço público na quarta-feira de cinzas, dia 03 de março de 2022.

Parágrafo Único: O disposto neste artigo não se aplica aos órgãos que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável a continuidade do serviço ou exijam atendimento e plantão permanentes.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 22 de fevereiro 2022.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi publicado nos termos do Art. 99 da Lei Orgânica Municipal.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretaria de Administração
Portaria 004/2021

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:ECCFF184

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 024/2022

EMENTA: Exonera servidor para Cargo Comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jatobá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar a Sra. **JULIANA FERREIRA DA CRUZ**, do cargo de Assessora de Secretaria, CC-8, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário. Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 22 de fevereiro de 2022.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Portaria foi publicada nos termos do art. 99 da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretaria de Administração
Port. 004/2021

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:1405A27A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 025/2022

EMENTA: Nomear servidor para Cargo Comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jatobá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a **Sra. JULIANA FERREIRA DA CRUZ**, CPF 053.303.694-10, para cargo de Chefe de Divisão de Direitos Socioassistenciais, CC-6, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 22 de fevereiro de 2022.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Portaria foi publicada nos termos do art. 99 da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretaria de Administração
Port. 004/2021.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:F6D38628

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 026/2022

Nomear servidor para Cargo Comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jatobá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a **Sra. SUELY BARROS DE CARVALHO**, CPF 965.296.955-91, para o cargo de Assessora de Secretaria, CC-8, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos à 21 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário. Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 22 de fevereiro de 2022.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Portaria foi publicada nos termos do art. 99 da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretaria de Administração
Port. 004/2021.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:F03B6DAC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022-PMJA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2021-CPL/PMJA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021-CPL/PMJA

- OBJETO: O objeto da presente Ata é o Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, é destinado a contratação de empresa

especializada na prestação de serviços de transportes de passageiros, incluindo motoristas e a locação de veículos, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de João Alfredo e seus Fundos Públicos.

- FORNECEDOR: JB LOCACOES DE MAQUINAS E SERVICOS EIRELI – CNPJ: 22.315.161/0001-07.

- VALOR TOTAL: R\$ 3.535.890,92

- VIGÊNCIA: 20/01/2022 À 20/01/2023

João Alfredo - PE, 20 de janeiro de 2022.

JOSÉ ANTONIO MARTINS DA SILVA
Município de João Alfredo

MARIA GISELDA DA SILVA
Fundo Municipal de Saúde de João Alfredo

MARIA SOLANGE CHAVES
Fundo Municipal de Assistência Social de João Alfredo

IDNEY KLEITON BRITO DUTRA
Fundo Municipal de Educação de João Alfredo

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:928CFF28

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022-PMJA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2021-CPL/PMJA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021-CPL/PMJA

- OBJETO: O objeto da presente Ata é o Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, é destinado a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transportes de passageiros, incluindo motoristas e a locação de veículos, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de João Alfredo e seus Fundos Públicos.

- FORNECEDOR: CLEIDIO FRANCA DE ARRUDA EIRELI – CNPJ: 29.058.282/0001-60.

- VALOR TOTAL: R\$ 4.112.637,68

- VIGÊNCIA: 20/01/2022 À 20/01/2023

João Alfredo - PE, 20 de janeiro de 2022.

JOSÉ ANTONIO MARTINS DA SILVA
Município de João Alfredo

MARIA GISELDA DA SILVA
Fundo Municipal de Saúde de João Alfredo

MARIA SOLANGE CHAVES
Fundo Municipal de Assistência Social de João Alfredo

IDNEY KLEITON BRITO DUTRA
Fundo Municipal de Educação de João Alfredo

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:AA8B28CA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022-PMJA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2021-CPL/PMJA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021-CPL/PMJA

- OBJETO: O objeto da presente Ata é o Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, é destinado a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transportes de passageiros, incluindo motoristas e a locação de veículos, para atender as

necessidades das diversas secretarias do Município de João Alfredo e seus Fundos Públicos.

- FORNECEDOR: CLEIDIO FRANCA DE ARRUDA EIRELI – CNPJ: 29.058.282/0001-60.

- VALOR TOTAL: R\$ 62.343,00

- VIGÊNCIA: 01/02/2022 À 02/02/2023

João Alfredo - PE, 02 de fevereiro de 2022.

Município de João Alfredo
JOSÉ ANTONIO MARTINS DA SILVA

Fundo Municipal de Saúde de João Alfredo
MARIA GISELDA DA SILVA

Fundo Municipal de Assistência Social de João Alfredo
MARIA SOLANGE CHAVES

Fundo Municipal de Educação de João Alfredo
IDNEY KLEITON BRITO DUTRA

Publicado por:

Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:6157F647

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2022-FME - ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2022-PMJA - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº. 027/2021-CPL/PMJA - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 007/2021-CPL/PMJA**

- OBJETO: Prestação de serviços de transportes de passageiros, incluindo motoristas e a locação de veículos, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de João Alfredo e seus Fundos Públicos.

- CONTRATADA: JB LOCACOES DE MAQUINAS E SERVICOS EIRELI – CNPJ: 22.315.161/0001-07

- VALOR TOTAL: R\$ 101.922,60

- VIGÊNCIA: 20/01/2022 À 20/01/2023.

IDNEY KLEITON BRITO DUTRA
Fundo Municipal de Educação de João Alfredo

Publicado por:

Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:94DFC8E8

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2022-FME - ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2022-PMJA - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº. 027/2021-CPL/PMJA - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 007/2021-CPL/PMJA**

- OBJETO: Prestação de serviços de transportes de passageiros, incluindo motoristas e a locação de veículos, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de João Alfredo e seus Fundos Públicos.

- CONTRATADA: CLEIDIO FRANCA DE ARRUDA EIRELI – CNPJ: 29.058.282/0001-60

- VALOR TOTAL: R\$ 222.030,00

- VIGÊNCIA: 20/01/2022 À 20/01/2023.

IDNEY KLEITON BRITO DUTRA
Fundo Municipal de Educação de João Alfredo

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:7839C9A0

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2021 - DISPENSA Nº 006/2021

A **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO**, torna público o termo de ratificação da DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2022, nos Termos do Art. 24, inciso IV, da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Art. 1º, do Decreto Estadual nº 52.050, de 22 de dezembro de 2021, para contratação de empresa especializada em serviços de sanitização e desinfecção contra fungo, bactérias, esporos, vírus e etc., com fornecimento de mão de obra qualificada, material e equipamentos adequados a serem utilizados nos prédios públicos pertencentes a Prefeitura Municipal de João Alfredo no enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19), em conformidade com a situação anormal caracterizada como “Estado de Calamidade Pública” no âmbito do município de João Alfredo declarada pelo Decreto Municipal nº 113 de 28 de dezembro de 2021, e AUTORIZAR a contratação da Empresa **IMEDIATA IMPERMEABILIZAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, sediada na Rua Rodolfo Aureliano, nº 2116, CEP: 53.403-740, Vila Torres Galvão, Paulista – PE, inscrita no CNPJ nº 10.363.235/0001-00, no valor total de **R\$ 84.515,12 (oitenta e quatro mil, quinhentos e quinze reais e doze centavos)**

João Alfredo, 18 de fevereiro de 2022.

MARIA GISELDA DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Givaldo Gomes de Silva
Código Identificador:CDD6EEB4

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2022-FMS - ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2022-PMJA - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº. 027/2021-CPL/PMJA - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 007/2021-CPL/PMJA**

- OBJETO: Prestação de serviços de transportes de passageiros, incluindo motoristas e a locação de veículos, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de João Alfredo e seus Fundos Públicos.

- CONTRATADA: JB LOCACOES DE MAQUINAS E SERVICOS EIRELI – CNPJ: 22.315.161/0001-07

- VALOR TOTAL: R\$ 1.969.885,92

- VIGÊNCIA: 20/01/2022 À 20/01/2023.

MARIA GISELDA DA SILVA
Fundo Municipal de Saúde de João Alfredo

Publicado por:

Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:869AE9B6

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2022-FMS - ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2022-PMJA - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº. 027/2021-CPL/PMJA - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 007/2021-CPL/PMJA**

- OBJETO: Prestação de serviços de transportes de passageiros, incluindo motoristas e a locação de veículos, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de João Alfredo e seus Fundos Públicos.

- CONTRATADA: CLEIDIO FRANCA DE ARRUDA EIRELI –
CNPJ: 29.058.282/0001-60

- VALOR TOTAL: R\$ 640.325,40

- VIGÊNCIA: 20/01/2022 À 20/01/2023.

MARIA GISELDA DA SILVA

Fundo Municipal de Saúde de João Alfredo

Publicado por:

Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador: D44B6F69

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 12/2022**

Dispõe sobre o retorno das aulas presenciais no Município de João Alfredo, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conforme previsão constante da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO as regras de distanciamento social devido ao estado de calamidade pública ocasionada pela pandemia do Coronavírus e a necessidade de retorno das aulas presenciais, nas instituições de ensino públicas e privadas;

CONSIDERANDO que houve uma redução significativa no número de casos de Covid-19 no Município;

CONSIDERANDO a recuperação de aprendizagem dos alunos, a eficácia de medidas de biossegurança e avanço das vacinações dos grupos estabelecidos no Plano Nacional de Vacinação;

CONSIDERANDO o aumento da adesão da vacinação de crianças, em idade escolar, no Município de João Alfredo;

CONSIDERANDO que mais de 2000 (duas mil) crianças, entre 5 e 11 anos, já receberam a primeira dose da vacina contra Covid-19.

DECRETA:

Art. 1º. As instituições educacionais da rede municipal de ensino, observados os protocolos de segurança, retornarão suas atividades presencialmente, nas datas a seguir:

Instituições particulares retornarão às aulas presenciais a partir de 03/03/2022;

Instituições públicas, estaduais e municipais, retornarão às aulas presenciais a partir de 10/03/2022.

Art. 2º. As instituições de ensino devem manter os protocolos sanitários, protocolos de biossegurança, incentivar a vacinação dos profissionais de educação, bem como a vacinação dos estudantes.

Art. 3º. As instituições de ensino deverão notificar à vigilância epidemiológica municipal quanto a ocorrência de sintomas relacionados à Covid-19, para que a Administração Pública possa avaliar a necessidade de suspensão temporária, total ou parcial das aulas.

Art. 4º. Fica mantida a proibição de entrada em prédios públicos ou estabelecimentos privados sem apresentação dos comprovantes do esquema vacinal completo e, conforme o caso, acrescido de resultados negativos dos testes para a Covid-19.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, João Alfredo/PE, 22 de fevereiro de 2022.

JOSÉ ANTONIO MARTINS DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador: 7A23E292

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 11/2022**

Dispõe sobre a suspensão do carnaval 2022, adoção de medidas específicas de proibição de eventos no âmbito do Município de João Alfredo, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conforme previsão constante da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO a existência de pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde (OMS), em 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal – STF reconheceu a competência concorrente da União, Estado, Distrito Federal e Municípios para adotar medidas de isolamento social, quarentena e restrição de locomoção e definição de atividades essenciais em razão da Pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO as disposições do nº 52.050, de 22 de dezembro de 2021, que mantém a declaração de situação anormal, caracterizada como “Estado de Calamidade Pública”, no âmbito do estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, até 31 de março de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção das medidas de enfrentamento à pandemia de COVID-19 e a inexistência de cronograma definido pelo Ministério da Saúde para conclusão do processo de imunização da população,

CONSIDERANDO que as festividades de Carnaval, tradicionalmente provocam aglomerações, comprometendo as medidas de contenção da pandemia, e conseqüente aumento de novos casos da doença;

CONSIDERANDO o surgimento da nova cepa do Coronavírus – ÔMICRON, a qual pode afetar de forma considerável os casos da doença;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 09/2022 que estabelece regras relativas às medidas temporárias para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo corona vírus, com a proibição de realização de shows, festas, eventos e similares de qualquer tipo, inclusive referente ao carnaval, com ou sem comercialização de ingressos, em ambientes fechados ou abertos, públicos ou privados neste município;

DECRETA:

Art. 1º Permanecem suspensas, no âmbito do município de João Alfredo, a realização de manifestações pertinentes ao Carnaval 2022, bem como proibida a realização de shows, festas, eventos e similares de qualquer tipo, com ou sem comercialização de ingressos, em ambientes fechados ou abertos, públicos ou privados, que possam gerar aglomeração de pessoas e conseqüente o comprometimento do isolamento social, dentre outras medidas recomendadas pelas autoridades de saúde, conforme Decreto Municipal nº 09/2022.

Art. 2º Fica decretado ainda que haverá ponto facultativo no período de Carnaval da seguinte forma: dias 28/02 (segunda-feira) e 01/03 (terça-feira) ponto facultativo, mas sem comemoração de Carnaval; dia 02/03, quarta-feira de cinzas expediente normal, nos órgãos e repartições do Município de João Alfredo.

Art. 3º Nos dias 28 de fevereiro e 01 de março de 2022, mesmo com a decretação de ponto facultativo, os serviços públicos considerados essenciais funcionarão normalmente.

Art. 4º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, João Alfredo/PE, 22 de fevereiro de 2022.

JOSÉ ANTONIO MARTINS DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador: 1A365680

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 03, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

Institui o Programa Municipal de Regularização Fundiária – Meu imóvel legal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO-PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº818/2007 referente a Política Municipal de Desenvolvimento Urbano, com fundamento nos arts. 182 e 183 da CF/88 e, nas disposições constantes na Lei Federal nº 10.257/01,

CONSIDERANDO, a edição da Lei Municipal nº1.098, de 09 de abril de 2021, que institui no município de João Alfredo a regularização fundiária urbana (REURB),

CONSIDERANDO, a edição da Lei Estadual Nº 15.211, de 19 de dezembro de 2013, que institui a política estadual de regularização fundiária de interesse social a ser adotada no Estado de Pernambuco,

CONSIDERANDO, a edição da Lei Federal nº 13.465/17 que estabelece os procedimentos para realização da regularização fundiária dos núcleos urbanos informais, de áreas rurais e de domínio da União,

DECRETA:

Art.1º Fica instituído o Programa Municipal de Regularização Fundiária – **Meu imóvel legal**, com o propósito de realizar a regularização fundiária urbana e rural do Município e seu reordenamento territorial.

Parágrafo Único – O Programa reger-se-á pela Lei Federal nº 13.465/17, Lei Municipal nº1.098 de 09 de abril de 2021 e suas normas regulatórias.

Art.2º O município instituirá, por Decreto, a Comissão Municipal de Regularização Fundiária responsável por classificar a modalidade da REURB, processar, analisar e aprovar os projetos de regularização fundiária, emitir a Certidão de Regularização Fundiária - CRF, no âmbito do Programa Meu imóvel legal.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

João Alfredo, 03 de janeiro de 2022.

JOSE ANTONIO MARTINS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:7A2DE9DD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 04, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

Cria a Comissão Municipal de Regularização Fundiária no âmbito do Programa Meu Imóvel Legal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade do planejamento e execução do Programa Municipal de Regularização Fundiária;

CONSIDERANDO a dimensão social do Programa que tratará da proteção social das famílias beneficiadas, trazendo segurança jurídica

diante do direito humano à moradia e melhores condições de habitabilidade;

CONSIDERANDO a sua dimensão econômica que tratará do melhor planejamento da política de desenvolvimento urbano local diante dos reflexos do incremento imobiliário na geração de renda e empreendimentos locais, e da atualização do cadastro fundiário e imobiliário municipal;

CONSIDERANDO a sua dimensão ambiental que tratará da recuperação e compensação ambiental diante da degradação atualmente existente como consequência do crescimento urbano desordenado, possibilitando o uso prudente dos recursos naturais existentes no município;

CONSIDERANDO a relevância de estabelecer um corpo técnico, no âmbito do poder público municipal, para executar o Programa Municipal de Regularização Fundiária **Meu Imóvel Legal**;

DECRETA:

Art.1º Fica instituída a Comissão Municipal de Regularização Fundiária - CMRF, vinculada à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, que tem como objetivo classificar a modalidade, processar, analisar e aprovar os projetos de regularização fundiária, emitir e enviar a CRF ao cartório competente, gerenciar e monitorar as obras de infraestrutura dos projetos urbanísticos e complementares vinculados à REURB no âmbito do Programa **Meu Imóvel Legal**.

Art.2º A Comissão tem como atribuições a análise de Projetos de Regularização Fundiária de Interesse Social e de Interesse Específico do Município, conforme Lei Federal nº 13.465/17, Decreto nº9309/18, Decreto nº9310/18, Lei Municipal nº1098/2021 e Decreto Municipal nº 03/2022.

Art.3º Integram a Comissão:

- I – Presidente da Comissão;
- II – Dois representantes da Secretaria de Serviços Públicos;
- III - Um representante da Assessoria Jurídica Municipal;
- IV – Um representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- V – Um representante da Secretaria Municipal de Agricultura;
- VI – Um representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
- VII – Um representante da Secretaria Municipal de Finanças;
- VIII- Um representante da Secretaria Municipal de Controle Interno.

Parágrafo único. Fica assegurada a participação de representantes de outros órgãos e Secretarias municipais, a critério da Comissão, quando houver expedientes específicos das matérias de responsabilidade dos mesmos.

Art.4º Compete ao Presidente da Comissão:

- I- Coordenar o planejamento, execução e monitoramento do Programa;
- II- Dirigir as reuniões da Comissão;
- III- Decidir questões de ordem;
- IV- Fazer cumprir os prazos legais;
- V-Convocar reuniões extraordinárias, quando necessário, sobre matéria de competência da Comissão;
- VI – Assinar todos os instrumentos necessários para instauração, análise, conclusão da REURB, a CRF, ofícios e demais documentos competentes no âmbito do Programa **Meu Imóvel Legal**;
- VII – representar institucionalmente a Comissão;
- VIII - realizar a articulação institucional.

Art.5º Compete aos demais membros:

- I - Planejar, executar e monitorar as ações do Programa;
- II – Realizar a análise técnica dos processos da REURB;
- III – Mobilizar as comunidades atendidas;
- IV – Integrar as ações da comissão às ações das demais secretarias, conforme a necessidade do programa.

Art.6º. Os processos de REURB poderão ser instaurados de ofício ou a requerimento dos legitimados, conforme o rol estabelecido pela Lei Federal Nº13465/17.

Art.7º. Os processos, objeto de análise pela comissão, seguirão os procedimentos estabelecidos na Lei Federal nº 13.465/17, Lei Municipal nº1098/2021 e Decretos regulatórios.

§1º. A abertura dos processos requerida pelos legitimados deverá ser solicitada por meio de requerimento padrão, a ser protocolado na sede da Prefeitura Municipal, acompanhado dos documentos necessários, conforme o caso, disponível para consulta na sede da Prefeitura.

§2º. Após o protocolo, o processo será instaurado pela comissão, que dará prosseguimento administrativo.

Art.8º. No exercício de suas competências, a Comissão, quando da análise dos processos, poderá:

I – Solicitar diligências e documentos necessários à sua análise, como condição para sua aprovação;

II – Deferir o pedido, com expedição de parecer de aprovação do mesmo;

III – Indeferir o pedido, com expedição de parecer fundamentado.

Art.9º. Aprovado o Projeto da REURB, após a análise do processo, a Comissão deverá emitir a CRF e encaminhar a mesma para registro pelo Cartório de Registro Geral de Imóveis competente.

Art.10. O parecer geral único que fundamentar a aprovação ou não da REURB será assinado por todos os técnicos responsáveis pela sua elaboração.

Art.11. O prazo para avaliação e conclusão final do processo da REURB, no âmbito da comissão, não poderá ser superior a 60 (sessenta) dias úteis, contados da data do protocolo inicial.

Parágrafo único. O prazo de que trata o caput poderá ser prorrogado, em casos excepcionais, mediante despacho devidamente fundamentado pelo Presidente da Comissão, por igual período.

Art.12. Os processos de Regularização Fundiária de competência do Estado de Pernambuco e da União, e órgãos da administração indireta destes entes, em execução no Município de João Alfredo, deverão ser apreciados pela Comissão Municipal para adequação ao ordenamento territorial e legislação urbanística local.

Art.13. O Chefe do Executivo expedirá Portaria nomeando a Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação deste Decreto.

Art.14. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

João Alfredo, 03 de janeiro de 2022.

JOSÉ ANTONIO MARTINS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:D9907129

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2022-PMJA - ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2022-PMJA - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº. 027/2021-CPL/PMJA - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 007/2021-CPL/PMJA

- OBJETO: Prestação de serviços de transportes de passageiros, incluindo motoristas e a locação de veículos, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de João Alfredo e seus Fundos Públicos.

- CONTRATADA: JB LOCACOES DE MAQUINAS E SERVICOS EIRELI – CNPJ: 22.315.161/0001-07

- VALOR TOTAL: R\$ 742.372,40

- VIGÊNCIA: 20/01/2022 À 20/01/2023.

JOSÉ ANTONIO MARTINS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:E527A2CD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUPI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL

Processo: 012/2022. Pregão Eletrônico: 02/2022. Objeto Nat.: Contratação de empresa para Aquisição de material didático destinado aos kits escolares e professores da rede Municipal de ensino de Jupi/PE. Valor máximo global admitido: R\$ 266.695,50. Limite para acolhimento das propostas: Às 08:00hs do dia 09 de março de 2022. Abertura das propostas: Às 08:00hs do dia 09 de março de 2022. Início da sessão de disputa: Às 11:00hs do dia 09 de março de 2022. Informações no site: www.bnc.org.br, pelo telefone (87) 3779-1464 ou pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com-

PE, 22 de fevereiro de 2022.

CICERO LEANDRO VIEIRA-
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:0277F2CF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA
TOMADA DE PREÇO, TIPO TÉCNICA E PREÇOS Nº
001/2021 RESULTADO DO JULGAMENTO DA FASE DE
PROPOSTA TÉCNICA

Processo nº 004/2021

Comissão: CPL

Modalidade/**TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021**

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados para organização e execução de Concurso Público de provas e títulos, para provimento de cargos efetivos, junto a Câmara Municipal de Lagoa de Itaenga/PE, conforme especificações contidas no termo de referência (ANEXO I).

Resultado: “Analisados os documentos, comprovações e declarações da empresa PLANEJAR CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA EPP, verificou-se a seguinte pontuação: **Cálculo da Pontuação Técnica (PT):** PT = (30) + (30) + (11) + (100) + (88) + (65) + (35) + (15) = **374**, conforme item 2.9 do Anexo II do Edital. Em sequência, analisados os documentos, comprovações e declarações da empresa CONTEMAX – CONSULTORIA TÉCNICA E PLANEJAMENTO LTDA, verificou-se a seguinte pontuação: **Cálculo da Pontuação Técnica (PT):** PT = (30) + (30) + (15) + (100) + (100) + (65) + (35) + (15) = **390**, igualmente com base no item 2.9 do Anexo II do Edital e tudo de acordo com o “Relatório de Julgamento das Propostas Técnicas”, em anexo, que faz parte integrante da presente ata”.

Abre-se neste momento, o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso, com fundamento no que dispõe o art. 109 da Lei 8.666/93.

Lagoa de Itaenga, 22 de fevereiro de 2022

SEVERINO ERALDO DA SILVA –
Presidente da CPL

Publicado por:
Jose Heleno da Silva
Código Identificador:186C89D0

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS
PÚBLICOS**

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO Nº 048/2021. PROCESSO Nº. 008/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2021 Objeto: Prorrogação de Prazo de Vigência do Contrato, cujo Contrato tem por objeto SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO/PE, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 1065.433-17 E CONVENIO Nº. 884.735/2009. Contratado: **PAPA FINA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA** sob o CNPJ nº **38.935.406/0001-39**. Vigência: 03 (três) meses a partir 12/02/2022 até 14/05/2022. Fund. Legal: ART. 57, Inciso II da Lei Nº 8.666/93. Assinatura: 09/02/2022.

Publicado por:
Bruna Ferreira da Silva
Código Identificador:DCA2AE31

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2022 PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 014/2022**

Objeto: Dispensa para Recebimento de propostas para serviço de publicidade para publicação de atos oficiais e notas de interesse público em jornal de circulação Estadual para o município de Lagoa do Ouro-PE. Valor **R\$ 49.732,88** (quarenta e nove mil setecentos e trinta e dois reais e oitenta e oito centavos)

Data de recebimento das propostas: até o dia 07 de março de 2022 as 12:00h (doze horas)

Informações e Edital: Junto à Comissão de licitações e maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone: (87) 3785-1187, e-mail cpl.lagoadoouro1993@gmail.com. Edital disponível no site: www.lagoadoouro.pe.gov.br.

Lagoa do Ouro, 22 de fevereiro de 2022.

SILVIA DE OLIVEIRA TORRES MACHADO
Presidente da CPL

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:DD4850BE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2022 TOMADA DE
PREÇOS Nº 002/2022**

Objeto: contratação de empresa de engenharia para construção de 03 (três) salas de aula na Creche Miguel Arraes no município de Lagoa do Ouro-PE. tipo: Menor Preço Global.

Valor estimado: **R\$ 208.626,78** (duzentos e oito mil seiscentos e vinte e seis reais e setenta e oito centavos).

Data da abertura: 14 de março de 2022 às 10:00h

Informações e Edital: Junto à CPL de segunda a sexta-feira de 08:00 às 12:00h, na Rua do Progresso, 38- Centro – Lagoa do Ouro – PE, CEP: 55.320-000, ou pelo Fone-fax (87) 3785-1187, ou no site: www.lagoadoouro.pe.gov.br.

Lagoa do Ouro, 22 de fevereiro de 2022.

SILVIA DE OLIVEIRA TORRES MACHADO
Presidente da CPL

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:93B33D00

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2022**

Processo Licitatório Nº 016/2021. Pregão Eletrônico Nº 008/2021. **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO/PEDAGÓGICO.** Contratada: **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA**, inscrita no CNPJ: 40.876.269/0001-50. Valor **R\$ 175.235,00** (cento e setenta e cinco mil e duzentos e trinta e cinco reais). Vigência de: 08/02/2022 a 07/02/2023.

Lagoa dos Gatos, 08 de fevereiro de 2022.

GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:68111069

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2022**

Processo Licitatório Nº 014/2021. Pregão Eletrônico Nº 006/2021. **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL EXPEDIENTE.** Contratada: **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA**, inscrita no CNPJ: 40.876.269/0001-50. Valor **R\$ 43.941,22** (quarenta e três mil, novecentos e quarenta e um reais e vinte e dois centavos). Vigência de: 08/02/2022 a 07/02/2023.

Lagoa dos Gatos, 08 de fevereiro de 2022.

GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:81D898EC

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2021**

Processo Licitatório Nº 025/2021. Pregão Eletrônico Nº 013/2021. **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.** Contratada: **3P DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ: 11.957.607/0001-80. Valor **R\$ 107.765,00** (cento e sete mil e setecentos e sessenta e cinco reais). Vigência de: 13/12/2021 a 12/12/2022.

Lagoa dos Gatos, 13 de dezembro de 2021.

GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:BCBF7D96

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2021**

Processo Licitatório Nº 025/2021. Pregão Eletrônico Nº 013/2021. **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.** Contratada:

ANTÔNIO FERREIRA DE LIMA JUNIOR INFORMATICA, inscrita no CNPJ: 14.245.490/0001-09. Valor **R\$ 166.560,00 (cento e sessenta e seis mil e quinhentos e sessenta reais)**. Vigência de: 13/12/2021 a 12/12/2022.

Lagoa dos Gatos, 13 de dezembro de 2021.

GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE

Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:A225C3EC

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2021**

Processo Licitatório Nº 025/2021. Pregão Eletrônico Nº 013/2021. **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**. Contratada: **DE A Z DISTRIBUIDORA EIRELI**, inscrita no CNPJ: 20.916.073/0001-35. Valor **R\$ 34.230,00 (trinta e quatro mil e duzentos e trinta reais)**. Vigência de: 13/12/2021 a 12/12/2022.

Lagoa dos Gatos, 13 de dezembro de 2021.

GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE

Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:64462DBF

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2022**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021. **Aquisição de materiais de construção e iluminação**. Contratada: **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA**, inscrita no CNPJ: 40.876.269/0001-50. Valor Global: **R\$ 16.458,29 (dezesesseis mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e vinte e nove centavos)**. Vigência de: 01/02/2022 a 31/01/2023.

Lagoa dos Gatos, 01 de fevereiro de 2022.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:084E0A78

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**

**CÂMARA MUNICIPAL PROFESSOR DE AGRIPINO DE
ALMEIDA
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO**

**CÂMARA DE VEREADORES DE LIMOEIRO-PE
CASA PROF. AGRIPINO ALMEIDA**

PESQUISA DE PREÇOS

A Câmara de Vereadores de Limoeiro-PE, torna público para conhecimentos dos interessados, que fará realizar processo público de:

Objeto: **COTAÇÃO DE PREÇOS** para fins de: Contratação de instituição para prestação de serviço técnico-especializados na coordenação, organização, planejamento e execução de Concurso Público de Provas e/ou Provas e Títulos, incluídos a contratação de todo pessoal (apoio, fiscais, coordenadores, componentes da banca

examinadora) responsável pela elaboração, impressão e aplicação de provas para **TODOS OS CARGOS CONTIDOS NO ANEXO** do Projeto Básico para o preenchimento de vagas existentes na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Limoeiro - PE.

**INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 23/02/2022
LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 25/02/2022**

Os interessados em participar da presente Cotação de Preços poderão adquirir a Planilha de Coleta de Preços – Termo de Referência, exclusivamente através do e-mail: faleconosco@cml.pe.gov.br. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do telefone (81) 3628-0339, das 08 às 12 horas ou no e-mail acima citado, de segunda a sexta-feira..

Limoeiro, 22/02/2022.

ALEXANDRE JOSÉ DE ARAÚJO PEREIRA LACERDA
Presidente da CPL.

Publicado por:
José Edson Barbosa do Rêgo
Código Identificador:CAEF88D6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 005/2022**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 004/2022**

A Prefeitura Municipal de Limoeiro/PE, através do seu Prefeito, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL**, que apresentou as seguintes empresas como Vencedoras: **MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – CNPJ Nº 07.631.411/0001-24**, no valor global de R\$ 27.265,70; **PABLO LUIS MARTINS – CNPJ Nº 09.138.326/0001-54**, no valor global de R\$ 3.549,00; **D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA – CNPJ Nº 11.372.104/0001-43**, no valor global de R\$ 5.480,00; **RUTEMBERG DAMA OLIVEIRA 45352305520 – CNPJ Nº 11.584.223/0001-60**, no valor global de R\$ 1.397,80; **ELISVANDIA MATOS DONINI EIRELI – CNPJ Nº 13.547.970/0001-53**, no valor global de R\$ 460,00; **JOSE EDSON TAVARES DOMINGOS DE FREITAS – CNPJ Nº 19.097.521/0001-37**, no valor global de R\$ 62.363,40; **NORDESTE POTENCIAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI – CNPJ Nº 22.280.916/0001-85**, no valor global de R\$ 8.093,40; **Y M S DA SILVA EIRELI – CNPJ Nº 22.909.366/0001-10**, no valor global de R\$ 209.718,00; **FL COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOME – CNPJ Nº 34.333.903/0001-06**, no valor global de R\$ 33.181,00; **MIL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI – CNPJ Nº 34.351.431/0001-14**, no valor global de R\$ 51.080,80; **ECO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA – CNPJ Nº 36.441.415/0001-48**, no valor global de R\$ 505.408,20; **GEOVANIA SOARES DA SILVA 13255555418 – CNPJ Nº 37.214.397/0001-24**, no valor global de R\$ 368.963,20; **KARLA KAROLINE FONTES MENESES – CNPJ Nº 37.937.325/0001-05**, no valor global de R\$ 13.520,00; **CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 40.788.766/0001-05**, no valor global de R\$ 2.997,50; **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA – CNPJ Nº 40.876.269/0001-50**, no valor global de R\$ 344.139,50; **BLUE LIFE DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ Nº 41.722.633/0001-90**, no valor global de R\$ 8.752,70; **ELLOMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 41.752.554/0001-22**, no valor global de R\$ 2.134,00; **AUSTRALIA DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ Nº 43.551.486/0001-69**, no valor global de R\$ 45.286,00 e

TREEBUY LTDA – CNPJ Nº 44.444.374/0001-71, no valor global de R\$ 6.933,20.

Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** da Empresa acima Vencedora, Para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Limoeiro, 22 de Fevereiro de 2022.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA.
Prefeito.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:875037A9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
RESULTADO DE HABILITAÇÃO - PL Nº 002/2022 - FME**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE.
RESULTADO DE HABILITAÇÃO**

Processo Licitatório Nº 002/2022. Concorrência Pública Nº 002/2022. O Fundo Municipal de Educação de Limoeiro, através da Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado da Fase de Habilitação do certame em epígrafe, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) GINÁSIO POLIESPORTIVO REGIONAL NO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO/PE, NOS TEMOS DO CONVENIO DA PLATAFORMA MAIS BRASIL (SICONV) Nº 817756/2015 – CONTRATO DE REPASSE Nº 1.025.607-37/2015 – MINISTERIO DO ESPORTE/OGU/CAIXA. Empresa Participante Declarada HABILITADA:** BL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ Nº 14.780.722/0001-10 e **Empresa Participante Declarada INABILITADA:** CONSTRUTORA PRIME LTDA - CNPJ Nº 27.848.815/0001-81. Fica assim, Aberto o prazo recursal previsto em Lei, a partir da data de sua publicação, para, querendo, interpor recurso em face do presente julgamento da fase de Habilitação. Decorrido o Prazo recursal, sem que haja interposição de recurso, fica determinado o dia 07/03/2022 às 08:30h, para abertura dos Envelopes das Proposta de Preços. Maiores Esclarecimentos: Através do telefone (81) 3628.9700 ou na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Palácio Francisco Heráclio do Rego, Centro, Limoeiro/PE – CEP: 55700-000.

Limoeiro, 22/02/2022

EDSON FERREIRA DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:C21565C8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
RESULTADO DE HABILITAÇÃO - PL Nº 004/2022**

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 004/2022. Tomada de Preços Nº 001/2022. A Prefeitura Municipal de Limoeiro/PE, através da Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado da Fase de Habilitação do certame em epígrafe, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO PRÉDIO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE LIMOEIRO/PE. Empresa Participante Declarada HABILITADA:** GMAQ ALUGUEL DE MAQUINAS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 20.852.678/0001-00. Fica assim, Aberto o prazo recursal previsto em Lei, a partir da data de sua publicação, para, querendo, interpor recurso em face do presente julgamento da fase de Habilitação. Decorrido o Prazo recursal, sem que haja interposição de recurso, fica determinado o dia 07/03/2022 às 09:30h, para abertura dos Envelopes das Proposta de Preços. Maiores Esclarecimentos: Através do telefone (81) 3628.9700 ou na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Palácio Francisco Heráclio do Rego, Centro, Limoeiro/PE – CEP: 55700-000.

Limoeiro, 22/02/2022

EDSON FERREIRA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:5D0DDBBF

**GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 2.434/2022**

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Especial, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial, no orçamento do Município, Lei nº. 2.429, de 20/12/2021, no valor de R\$ **1.550.000,00, (um milhão, quinhentos e cinquenta mil reais)**, destinado as dotações orçamentárias discriminadas abaixo:

ESPECIFICAÇÕES	VALOR
02.00 - PODER EXECUTIVO	
02.14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1030104282.268 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	
33903000-600.1002-MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
33903600-600.1002-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100.000,00
33903900-600.1002-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	900.000,00
02.15 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
0824404861.168 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS IGDBF	
44905200-660.0000-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	450.000,00
TOTAL DO CRÉDITO	1.550.000,00

Art. 2º- O Crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta da anulação parcial das dotações orçamentárias discriminadas abaixo, nos termos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

ESPECIFICAÇÕES	VALOR
02.00 - PODER EXECUTIVO	
02.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, LAZER E JUVENTUDE	
1339202472.248 - APOIO AS ATIVIDADES FESTIVAS E CULTURAIS	
3903900-500.0000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	550.000,00
02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
2678205341.136 - CONSTRUÇÃO DE PONTES, PAVIMENTAÇÃO EM ASFALTO E CALÇAMENTO	
44905100-700.0000-OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES	1.550.000,00

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Limoeiro, 22 de Fevereiro de 2022.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:7029ECE3

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MARAIAL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO PATRIMONIAL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Referência: Tomada de Preços n.º 001/2022

Objeto: Contratação de empresa do ramo engenharia para serviços de pavimentação em paralelepípedo e drenagem de ruas no município de Maraial/PE.

Com base nas informações constantes do presente Processo Licitatório, e, considerando que foi expressamente consignada em Ata a empresa vencedora, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93, homologo o procedimento licitatório, em favor da empresa **JM EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **32.537681/0001-75**, estabelecida na **ROD. PE 90 LOT. BOSQUE DE SANTANA – QUADRA – S/N – APT 101 – LAGOA DO CARRO / PE**, representada pelo Sr. **JORGE MOZART DE ALBUQUERQUE II**, portador do RG sob o nº **5554799-SSP-PE** e CPF nº **009.682.564-22**, ficando a mesma convocada para assinatura do Contrato, nos termos do Art. 64, Caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

Maraial/PE, 16 de fevereiro de 2022.

EVERALDO PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Paulo Roberto Campêlo Guerra
Código Identificador:61CCEEf1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA 001-2022

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Aviso de Chamada Pública

A Secretaria De Educação de Mirandiba PE, torna público a interessados Chamada Pública nº 001/2022. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar ou suas organizações destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE. Os Grupos Formais, Informais e Agricultores Individuais deverão apresentar os envelopes contendo a documentação para habilitação entre os dias 18/02/22 até 04/03/2022 no horário das 08h00m às 14h00m na Secretaria Municipal de Educação. Rua Francisco Pires de Carvalho sn, centro em Mirandiba PE.

MARCILENE DAVID TORRES –
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:2796C91C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO N 002-2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

PL 015/2022 – Pregão ELETRÔNICO Nº 002/2022. Menor Preço por item. Objeto: Aquisição de Combustíveis para atender a demanda do FMS Início da entrega das propostas a partir das 00h:00m do dia 24 de fevereiro de 2022 até o dia 09 de março 2022, 09:00h, no sitio www.bnc.org.br. Abertura e julgamento das propostas dia 09 de março de 2022, a partir das 09:00h. Início da sessão de disputa de preços: às 09:15h. do dia 09 de março de 2022, no site www.bnc.org.br. Edital, anexos podem ser obtidos através do Fone: (87) 3885-1025, no horário de 8h:30h às 13:00h, dias úteis, ou, ainda, por email: licitacao@mirandiba.pe.gov.br sites www.mirandiba.pe.gov.br e www.bnc.org.br. Estimativa Global R\$ 1.266.439,50.

JOÃO BATISTA G. MARIANO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:DF589D5E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO N 003-2022

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PL 016/2022 – Pregão ELETRÔNICO Nº 003/2022. Menor Preço por item. Objeto: Aquisição de Combustíveis para atender a demanda do FMAS Início da entrega das propostas a partir das 00h:00m do dia 24 de fevereiro de 2022 até o dia 09 de março 2022, 09:00h, no sitio www.bnc.org.br. Abertura e julgamento das propostas dia 09 de março de 2022, a partir das 10:30h. Início da sessão de disputa de preços: às 09:30h. do dia 09 de março de 2022, no site www.bnc.org.br Edital, anexos podem ser obtidos através do Fone: (87) 3885-1025, no horário de 8h:30h às 13:00h, dias úteis, ou, ainda, por email: licitacao@mirandiba.pe.gov.br sites www.mirandiba.pe.gov.br e www.bnc.org.br. Estimativa Global R\$ 62.690,50.

JOÃO BATISTA G. MARIANO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:7D84F86E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE MIRANDIBA - PE, inscrito no CNPJ sob nº 11.043.312/0001-07, e FASITEC DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº. 00.483.195/0001-78,

SIGNATÁRIOS: Evaldo Bezerra de Carvalho, Prefeito e Marco Aurélio Pavan, sócio administrador;

OBJETO: Termo de Cooperação Técnica, não onerosa, objetivando a operacionalização da gestão e controle das consignações em folha de pagamento. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93

VALOR: SEM ÔNUS financeiro.

VIGÊNCIA: O presente termo vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Mirandiba, 22 de fevereiro de 2022.

IVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:47C867B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 076/2022

O Prefeito do Município de Mirandiba, Evaldo Bezerra de Carvalho, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial por seu artigo 73 e,

Considerando que a Prefeitura Municipal de Mirandiba realizou, no ano de 2021, concurso público para a admissão de novos servidores efetivos, sendo que no Item 3 do Capítulo XII do Edital foi previsto que “todos os candidatos nomeados em decorrência de aprovação neste concurso público deverão se submeter aos exames médicos admissionais, junto ao médico do trabalho da Prefeitura Municipal de Mirandiba”;

Considerando que a Prefeitura de Mirandiba não possui atualmente nenhum médico do trabalho em seu quadro de servidores efetivos, comissionados, contratados temporariamente, nem de prestadores de serviço;

Considerando que o edital do concurso foi omissivo em detalhar quais exames admissionais seriam exigidos para a posse dos aprovados, omissão essa que precisa ser sanada;

Considerando a necessidade de cumprimento do Item 3 do Capítulo XII do Edital, mas de forma que se possa adequar à realidade atual do Município de Mirandiba;

Considerando que alguns aprovados no concurso já começaram a ser convocados, diante da necessidade urgente da administração, em especial em virtude da iminência do início das aulas da rede municipal de ensino;

RESOLVE:

Artigo 1º - Diante da exigência contida no Item 3 do Capítulo XII do Edital, fica estabelecido que o exame médico admissional poderá ser realizado pelos convocados gratuitamente perante a junta médica do Município de Mirandiba, nomeada pela Portaria 184/2021 (Anexo I), nos dias 24/02/22 ou 03/03/22, na sede da Secretaria de Saúde de Mirandiba, ou, caso prefira, o convocado poderá simplesmente apresentar o exame médico admissional realizado por um médico do trabalho contratado por suas expensas, cuja apresentação do exame deverá ser feita no prazo constante no edital de convocação publicado pelo município.

Artigo 2º - Também no prazo constante no edital de convocação publicado pelo município, os convocados deverão apresentar os seguintes exames médicos e laboratoriais: ECG com laudo; RX de tórax com laudo; hemograma completo; glicemia de jejum; coagulograma; TGO; TGP; ureia; e creatina.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Mirandiba, em 17 de fevereiro de 2022.

Publicado por:

Isaac Anderson de Carvalho
Código Identificador:8FE97119

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 637, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.**

EMENTA: Autoriza a abertura de crédito adicional especial do FUNDEB e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais), destinado a abertura de crédito para utilização de recursos financeiros do exercício 2021 na rubrica: 12.365.1101.2.573 – Saldo financeiro do FUNDEB exercício 2021.

44905100 – Obras e instalações

44905200 – Equipamentos e material Permanente

33903000 – Material de Consumo

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei ocorrerão por conta do superávit financeiro do FUNDEB 2021 no valor de R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Moreno, 22 de Fevereiro de 2022.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA

Prefeito de Moreno

Publicado por:

Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:7ABBF9EB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 078/2021 - SADS**

PORTARIA Nº 078/2021 - SADS

Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 601/2021;

Considerando solicitação através do Requerimento nº: 745/2021, datado em 01 de novembro de 2021;

Considerando Parecer Jurídico nº: 273/2021, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, do servidor **MARCELO PEREIRA DE MELO**, matrícula nº: 31.139, lotado na Secretaria de Administração e Defesa Social, **03 (três) meses, no período de 01 de novembro de 2021 a 29 de janeiro de 2022.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao 01 de novembro de 2021. Cumpra-se e Publique-se.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS

Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:

Vivian de Cássia Pereira
Código Identificador:45E35830

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 079/2021 - SADS**

PORTARIA Nº 079/2021 - SADS

Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 601/2021;

Considerando solicitação através do Requerimento nº: 167/2021, datado em 10 de fevereiro de 2021;

Considerando Parecer Jurídico nº: 055/2021, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, do servidor **SANDRA REGINA DE LIMA**, matrícula nº: 31.341, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **01 (um) mês, no período de 01 de setembro de 2021 a 30 de setembro de 2021.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao 01 de setembro de 2021. Cumpra-se e Publique-se.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS

Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:

Vivian de Cássia Pereira
Código Identificador:9BCE0E20

**SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
004/2022**

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação com ITENS EXCLUSIVOS à participação de Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedor Individual - MEI

PROCESSO LICITATÓRIO nº 004/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2022 - AQUISIÇÃO DE LONAS PLÁSTICAS E PIQUETES EM MADEIRA, CONFORME

DEMANDA, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MORENO - PE, tudo conforme exigências, quantidades e especificações contidas no Edital e seus Anexos.

Valor Geral Estimado: R\$ 115.000,00 (Cento e quinze mil reais), sob o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM.**

ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: A partir de 23/02/2022 às 09h00min - até 08/03/2022 às 09h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08/03/2022 às 09h15min.

INÍCIO DA DISPUTA: 08/03/2022 às 10h00min.

O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.blcompras.com. Outras informações: pregao@moreno.pe.gov.br, Fone: (81) 3535-2537 / 3535-3867, segunda à sexta-feira das 8h às 14h.

Moreno, 22 de Fevereiro de 2022.

ELAINE SILVA DOS SANTOS PEREIRA.

Pregoeira CPL/PMM

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:3915890A

**SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2021**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2021, ADESÃO Nº 003/2021.

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021, PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES, DENOMINADO DE ÔNIBUS RURAQL ESCOLAR (ORE) E ÔNIBUS URBANO ESCOLAR ACESSÍVEL (ONUREA), EM ATENDIMENTO ÀS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO MORENO/PE, oriundo do oriundo do Processo Administrativo nº 23034.001405/2021-14 - Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 06/2021, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

GESTOR/SECRETÁRIO: MARINALVA CONVEIÇÃO DE VÉRAS

CONTRATADA: SAN MARINO ÔNIBUS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 93.785.822/0001-06

DATA DA ASSINATURA: 30/12/2021

PRAZO CONTRATUAL: 280 (duzentos e oitenta) dias, contados da emissão da ordem de serviço, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

NOTA DE EMPENHO: nº 927/2021

VALOR CONTRATADO: R\$ 1.161.540,00 (Hum milhão cento e sessenta e um mil quinhentos e quarenta reais).

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:A524FF82

**SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2021**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2021, ADESÃO Nº 004/2021.

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021, PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES, DENOMINADO DE ÔNIBUS RURAQL ESCOLAR (ORE) E ÔNIBUS URBANO ESCOLAR ACESSÍVEL (ONUREA), EM ATENDIMENTO ÀS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO MORENO/PE, oriundo do oriundo do Processo Administrativo nº 23034.001405/2021-14 - Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 06/2021, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

GESTOR/SECRETÁRIO: MARINALVA CONVEIÇÃO DE VÉRAS

CONTRATADA: SAN MARINO ÔNIBUS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 93.785.822/0001-06

DATA DA ASSINATURA: 30/12/2021

PRAZO CONTRATUAL: 280 (duzentos e oitenta) dias, contados da emissão da ordem de serviço, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

NOTA DE EMPENHO: nº 928/2021

VALOR CONTRATADO: R\$ 1.548.720,00 (Hum milhão quinhentos e quarenta e oito mil setecentos e vinte reais).

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:9A692CB9

**SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2019**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2019

ADITIVO Nº 3º - CONTRATO Nº 010/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2019 - DISPENSA Nº 001/2019

OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO A AV. DR. SOFRÔNIO PORTELA, Nº 4779 – CENTRO – MORENO/PE, de propriedade da Sra. MARIA LÚCIA DA SILVA, DESTINADO AO CENTRO DE FORMAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO MUNICÍPIO DO MORENO/PE.

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

GESTOR/SECRETÁRIO: MARINALVA CONCEIÇÃO DE VÉRAS

LOCADOR (A): MARIA LÚCIA DA SILVA, inscrita no CPF nº 127.758.864-34.

OBJETO ADITIVO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses para continuidade dos serviços, nos termos da Lei nº 8.666/93, atualizada, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA:04/01/2022.

EMPENHO:nº 123/2022.

AMPARO LEGAL:A prorrogação que trata a Cláusula Primeira encontra-se baseada no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e na **Cláusula Sexta do Contrato nº 010/2019**, os quais passam a fazer parte do presente instrumento, independentemente de transcrição.

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:A80B7172

**SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
013/2020**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
013/2020**

ADITIVO Nº 3º - CONTRATO Nº 013/2020

Processo Administrativo n.º 048/2020, Dispensa n.º 011/2020

OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA DA REGENERAÇÃO, Nº 34 - TAMBOATA - MORENO/PE, de propriedade do Srº VALMIR SILVA DE HOLANDA VASCONCELOS, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO PROVISÓRIO DA SEDUC (DEVIDO A REFORMA DO PRÉDIO DO ALMOXARIFADO), NO MUNICÍPIO DO MORENO/PE

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

GESTOR/SECRETÁRIO: MARINALVA CONCEIÇÃO DE VÉRAS

CONTRATADO (A): VALMIR SILVA DE HOLANDA VASCONCELOS, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 4.909.793 SSP/PE, inscrito no CPF nº 018.789.844-89

OBJETO ADITIVO:

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses para continuidade do serviço, nos termos da Lei nº 8.666/93, atualizada, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA:04/01/2022.

EMPENHO:Nota de Empenho de nº 124/2022

AMPARO LEGAL:A prorrogação que trata o caput da Cláusula Primeira encontra-se baseada no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, inciso II do art. 71 da Lei nº 8.245/1991 e suas alterações, e do Contrato de Colocação e Imóvel, os quais passam a fazer parte do presente instrumento, independentemente de transcrição.

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:517BDAD7

**SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO
FUNCIONAMENTO DA BIBLIOTECA PÚBLICA
MUNICIPAL**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
LOCAÇÃO DE IMÓVEL****ADITIVO Nº 10º - CONTRATO LOCAÇÃO DE IMÓVEL**

OBJETO LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO A RUA ORMEZINDA VASCONCELOS, Nº 54 - MORENO/PE, CEP: 54.800-000 de propriedade do Sr. FERNANDO JOSÉ DA SILVA, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL, NO MUNICÍPIO DO MORENO/PE.

CONTRATANTES:PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO/ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

GESTOR/SECRETÁRIO: MARINALVA CONCEIÇÃO DE VÉRAS

LOCADOR (A): FERNANDO JOSÉ DA SILVA, inscrito no CPF nº 055.055.184-00

OBJETO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses para continuidade dos serviços, nos termos da Lei nº 8.666/93, atualizada, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA:04/01/2022.

EMPENHO:nº 119/2022.

AMPARO LEGAL:A prorrogação que trata a Cláusula Primeira encontra-se baseada no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, inciso II do art. 71 da Lei nº 8.245/1991 e suas alterações, os quais passam a fazer parte do presente instrumento, independentemente de transcrição.

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:A0A410C1

**SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
002/2019**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
002/2019**

ADITIVO Nº 5º - CONTRATO Nº 002/2019

Processo Administrativo n.º 002/2019, Dispensa n.º 002/2019

OBJETO:LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO A RUA 13 DE MAIO, Nº 329, ABC - MORENO/PE, de propriedade da Sra. ANA CECILIA DE OLIVEIRA BARRETO TAVARES - CPF nº 022.935.314-22, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - USF

CONTRATANTES:PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

GESTOR/SECRETÁRIO: LADYODEYSE DA CUNHA SILVA SANTIAGO

CONTRATADO (A): ANA CECILIA DE OLIVEIRA BARRETO TAVARES, inscrita no CPF/MF sob o nº 022.935.314-22

OBJETO ADITIVO:

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses para continuidade do serviço, nos termos da Lei nº 8.666/93, atualizada.

Parágrafo Único. O prazo do Presente Termo Aditivo, quanto à vigência contratual, inicia-se em 23 de Janeiro de 2022, estendendo-se até 23 de Janeiro de 2023.

DATA DA ASSINATURA:21/01/2022.

EMPENHO:Nota de Empenho de nº 085/2022

AMPARO LEGAL:A prorrogação que trata o caput da Cláusula Primeira encontra-se baseada no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, e na Lei nº 8.245/1991 e suas alterações, os quais passam a fazer parte do presente instrumento, independentemente de transcrição.

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:C2E585F4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022 - P.L. Nº 012/2022 - PMO

CENTRAL DE LICITAÇÕES

CPL II. AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022 - P.L. Nº 012/2022. UG: PMO. SERVIÇOS. OBJETO: Registro formal de preços para eventual e futura contratação de empresa terceirizada, para contratação de motorista, categoria “B”, “C” e “D”, com vistas a atender às necessidades dos órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundos do Município de Olinda, tudo de acordo com as especificações e quantitativos contidos no edital e seus anexos. **Valor Estimado:** R\$ 2.560.880,88 (dois milhões, quinhentos e sessenta mil, oitocentos e oitenta reais e oitenta e oito centavos). **ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS:** A partir de 24/02/2022 às 11:00 horas, **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 14/03/2022 às 09:00 horas, **INÍCIO DA DISPUTA:** 14/03/2022 às 10:00 horas. O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br (BANCO DO BRASIL). Outras informações: cpl_olinda@hotmail.com, Fones: (81) 3439-3593/3429-9417, segunda à sexta-feira das 8h às 14h.

Olinda, 22 de fevereiro de 2022.

MÔNICA BATISTA PEREIRA.
Presidente/Pregoeira da CPL II.

Publicado por:
Pedro Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:AA91E97F

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO Nº 054/2022

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, com fulcro no § 10º do art. 11 e no art. 12 da Portaria da SEFAD/Olinda nº. 246/13, como também no art. 270, inciso III, c/c art. 272, da Lei Complementar Municipal nº. 03/97, vem mediante este instrumento, **DAR CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO** e da consequente abertura para prazo de pagamento, pedido de parcelamento ou impugnação perante o contribuinte abaixo indicado: Processo nº.: 2021011560-7; Contribuinte: **PRISMA REPRESENTAÇÕES LTDA**; Inscrição Municipal: 033.553-3; Número do Auto de Infração/Intimação: 500.322.201; Dia e hora da Lavratura do Auto de Infração/Intimação: 11h40m, do dia 27 de setembro de 2020; Descrição da infração: **RECOLHIDO EM VIRTUDE DE LANÇAMENTO DE OFÍCIO, PROCEDIDO EM AÇÃO FISCAL**; Período da Fiscalização: NOV/2017 a MAR/2019; Período Apurado (Competências): NOV/2017 a MAR/2019; Dispositivos legal(is) violado(s): arts. 146, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 03/97; Prazo para Impugnação do Auto de Infração/Intimação: 30 (trinta) dias contados da publicação deste edital (art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97).

Publicado por:
Maria Nubia da Silva Albuquerque
Código Identificador:A99EAE98

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO Nº 055/2022

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, com fulcro no § 10º do art. 11 e no art. 12 da Portaria da SEFAD/Olinda nº. 246/13, como também no art. 270, inciso III, c/c art. 272, da Lei Complementar Municipal nº. 03/97, vem mediante este instrumento, **DAR CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO** e da consequente abertura para prazo de pagamento, pedido de parcelamento ou impugnação perante o contribuinte abaixo indicado: Processo nº.: 2021.006372-0; Contribuinte: **PRISMA REPRESENTAÇÕES LTDA**; Inscrição Municipal: 033.553-3; Número do Auto de Infração/Intimação: 500.323.208; Dia e hora da Lavratura do Auto de Infração/Intimação: 11h56m, do dia 27 de setembro de 2020; Descrição da infração: **ATRASO POR MAIS DE TRINTA DIAS NA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO MENSAL DE SERVIÇOS**; Período da Fiscalização: NOV/2017 a MAR/2019; Período Apurado (Competências): NOV/2017 a MAR/2019; Dispositivos legal(is) violado(s): arts. 149, da Lei Complementar Municipal nº 03/97, com nova redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 16/2003; Prazo para Impugnação do Auto de Infração/Intimação: 30 (trinta) dias contados da publicação deste edital (art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97).

Publicado por:
Maria Nubia da Silva Albuquerque
Código Identificador:B1D7FA1E

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO Nº 056/2022

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, com fulcro no § 10º do art. 11 e no art. 12 da Portaria da SEFAD/Olinda nº. 246/13, como também no art. 270, inciso III, c/c art. 272, da Lei Complementar Municipal nº. 03/97, vem, mediante este instrumento, **DAR CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO** e da consequente abertura para prazo de pagamento, pedido de parcelamento ou impugnação perante o contribuinte abaixo indicado: Processo nº.: 2022.002141-9; Contribuinte: **CONNECTION COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EIRELI**; Inscrição Municipal: 043.016-1; Número do Auto de Infração/Intimação: 500.038.228; Dia e hora da Lavratura do Auto de Infração/Intimação: 15h40m, do dia 29 de setembro de 2021; Descrição da infração: **RECOLHIMENTO A MENOR DO ISS, CONFORME ART. 127 DA LEI 4714/89**; Período da Fiscalização: JUL/2019 a NOV/2020; Período Apurado (Competências): JUL/2019 a JUN/2020. Dispositivos legal(is) violado(s): arts. 149, inciso I, da Lei N.º 5024/95; Prazo para Impugnação do Auto de Infração/Intimação: 30 (trinta) dias contados da publicação deste edital (art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97).

Publicado por:
Maria Nubia da Silva Albuquerque
Código Identificador:21A5134A

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO Nº 057/2022

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, com fulcro no § 10º do art. 11 e no art. 12 da Portaria da SEFAD/Olinda nº. 246/13, como também no art. 270, inciso III, c/c art. 272, da Lei Complementar Municipal nº. 03/97, vem, mediante este instrumento, **DAR CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO** e da consequente abertura para prazo de pagamento, pedido de parcelamento ou impugnação perante o contribuinte abaixo indicado: Processo nº.: 2022.002142-7; Contribuinte: **KARLA FRANÇOISE GONÇALO DA SILVA SERVIÇOS**; Inscrição Municipal: 094.057-7; Número do Auto de Infração/Intimação: 500.037.221; Dia e hora da Lavratura do Auto de Infração/Intimação: 08h07m, do dia 27 de agosto de 2021; Descrição da infração: **RECOLHIMENTO A MENOR DO ISS SOBRE**

OPERAÇÕES ESCRITURADAS NOS LIVROS FISCAIS E/OU CONTÁBEIS; Período da Fiscalização: **OUT/2018 a MAR/2021;** Período Apurado (Competências): **OUT/2018 a DEZ/2018, DEZ/2019, JAN/2020 a MAR/2021.** Dispositivos legal(is) violado(s): **arts. 146, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 03/97;** Prazo para Impugnação do Auto de Infração/Intimação: **30 (trinta) dias contados da publicação deste edital (art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97).**

Publicado por:
Maria Nubia da Silva Albuquerque
Código Identificador:ED4A9A15

SECRETARIA DA FAZENDA
ERRATA DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO
Nº 177/2021.

ERRATA DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 177/2021.

Onde se lê: VIGÊNCIA: 19/10/2021 a 18/10/2022
Leia-se: VIGÊNCIA: 19/11/2021 a 18/11/2022

Olinda, 24 de novembro de 2022.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Secretária da Fazenda de Olinda.

Publicado por:
Aline França da Silva
Código Identificador:5A82DD93

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2022

A SECRETARIA DA FAZENDA Celebrou o Contrato nº 002/2022, Através do Processo Licitatório nº 068/2021-PMO, Edital do Pregão eletrônico nº 052/2021, Cujo o objeto do deste Contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO GRÁFICA DIGITAL, OFFSTE E ELETRÔNICAS A LASER MONOCROMÁTICAS E POLICROMÁTICAS DE DOCUMENTOS COM DADOS VARIÁVEIS, FIXOS E IMAGENS, RELATIVOS A COBRANÇAS DE RECEITAS MUNICIPAIS, INCLUINDO IMPRESSÕES DE CARNÊS DE IPTU, ISS, TAXAS, FORAL DE OLINDA E DEMAIS RECEITAS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE. CONTRATADA: EMPRESA PLANET PRINTER COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO LTDA, CNPJ: 07.385.282/0001-31. VALOR MENSAL: R\$ 2.430,33 (Dois mil, quatrocentos e trinta reais e trinta e três centavos). VIGÊNCIA: 06/01/2022 a 05/01/2023. Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, que será.

Olinda, 11 de janeiro de 2022.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA.
Secretária da Fazenda.

Publicado por:
Aline França da Silva
Código Identificador:1627731B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 052, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

HOMOLOGO:

Mirella Almeida:
Secretária da Fazenda/SEFAZ

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a solicitação do Of. nº 20/2022 da Escola Municipal Professor Hélio Ferreira Maia

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a servidor(a) **Kely da Silva Barbosa, Matrícula nº 18.567-1, a receber suprimentos**, referentes às verbas de nº 339030 e 339039, para atender pequenas despesas da **Escola Municipal Professor Hélio Ferreira Maia**

II - As despesas a serem pagas com a Verba de Suprimento devem observar os limites de gastos previstos na Lei 8.666/93, estado a eles sujeitas.

III – RESPONSABILIZAR, integralmente, a referida servidora pela prestação de contas dos recursos recebidos, a título de suprimentos, nos termos e prazos fixados no decreto nº 026/2017 e outras leis.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 15 de Fevereiro de 2022**, estando devidamente homologada pela Secretaria da Fazenda/SEFAZ.

GABINETE DA SECRETÁRIA, 17 de Fevereiro de 2022.

EDILENE SOARES DAS NEVES
Secretária de Educação de Olinda.

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:96BABFE6

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 049, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

HOMOLOGO:

Mirella Almeida:
Secretária da Fazenda/SEFAZ

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a solicitação do Of. nº 011/2022 do Centro de Educação Musical de Olinda

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a servidor(a) **Claudio Moura de Moraes, Matrícula, nº 13.387, a receber suprimentos**, referentes às verbas de nº 339030 e 339039, para atender pequenas despesas do Centro de Educação Musical de Olinda

II - As despesas a serem pagas com a Verba de Suprimento devem observar os limites de gastos previstos na Lei 8.666/93, estado a eles sujeitas.

III – RESPONSABILIZAR, integralmente, a referida servidora pela prestação de contas dos recursos recebidos, a título de suprimentos, nos termos e prazos fixados no decreto nº 026/2017 e outras leis.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 11 de Fevereiro de 2022**, estando devidamente homologada pela Secretaria da Fazenda/SEFAZ.

GABINETE DA SECRETÁRIA, 16 de Fevereiro de 2022.

EDILENE SOARES DAS NEVES
Secretária de Educação de Olinda.

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:44B874F9

SECRETARIA DE SAUDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA/PE FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE Nº 055/2019

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao contrato Nº 055/2019, celebrado entre a Prefeitura Municipal De Olinda, Secretaria de Saúde e a Empresa **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA.** CNPJ Nº 24.380.578/0020-41, Contratada. **OBJETO:** prorrogação de prazo, por mais 12 (doze) meses.

Olinda, 21 de fevereiro de 2022.

SUZANA RAYSSA MELO RIBEIRO –
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:316A33DE

**SECRETARIA DE SAUDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA/PE FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE Nº 134/2019**

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao contrato Nº 134/2019, celebrado entre a **Prefeitura Municipal De Olinda**, Secretaria de Saúde e a Empresa **KOVALENT DO BRASIL LTDA**. CNPJ Nº **04.842.199/0001-56**, Contratada. **OBJETO:** prorrogação de prazo, por mais 4 (quatro) meses.

Olinda, 15 de fevereiro de 2022.

SUZANA RAYSSA MELO RIBEIRO
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:56333CC2

**SECRETARIA DE SAUDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA/PE FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO Nº
17/2022**

Formalização de contrato nº 17/2022, celebrado entre a **Prefeitura Municipal De Olinda**, Secretaria de Saúde e a Empresa **CIMED REMÉDIOS S.A.** CNPJ Nº **16.619.378/0001-08**, Contratada. **OBJETO:** Aquisição de medicamentos (hipertensivos, dislipidêmicos e diabéticos), para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Olinda, por um período de 12 (doze) meses. Valor de contratação: R\$ 165.750,00 (cento e sessenta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais).

Olinda, 14 de fevereiro de 2022.

SUZANA RAYSSA MELO RIBEIRO
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:34CD3F5A

**SECRETARIA DE SAUDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA/PE FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO Nº
09/2022**

Formalização de contrato nº 09/2022, celebrado entre a **Prefeitura Municipal De Olinda**, Secretaria de Saúde e a Empresa **CIRURGICA BIRIGUI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP**. CNPJ Nº **58.748.567/0001-20**, Contratada. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Unidade de Pronto Atendimento – UPA RIO DOCE (PORTE I), por um período de 12 (doze) meses. Valor de contratação: R\$ 37.560,00 (trinta e sete mil, quinhentos e sessenta reais).

Olinda, 14 de fevereiro de 2022.

SUZANA RAYSSA MELO RIBEIRO
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:74B66346

**SECRETARIA DE SAUDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA/PE FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO Nº
224/2021**

Formalização de contrato nº 224/2021, celebrado entre a **Prefeitura Municipal De Olinda**, Secretaria de Saúde e a Empresa **COMERCAIL MASTER EIRELI-ME**. CNPJ Nº **11.791.908/0001-87**, Contratada. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na confecção de fardamentos personalizados, para atender as necessidades dos diversos setores vinculados a Secretaria de Saúde de Olinda (Serviço de Atendimento Móvel – SAMU, Centro de Vigilância Ambiental de Olinda – CEVAO, Diretoria de Atenção Básica – DAB e Diretoria de Vigilância Sanitária – DVS), por um período de 12 (doze) meses. Valor de contratação: R\$ 166.839,90 (cento e sessenta e seis mil, oitocentos e trinta e nove reais).

Olinda, 14 de fevereiro de 2022.

SUZANA RAYSSA MELO RIBEIRO
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:5C5B27A6

**SECRETARIA DE SAUDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA/PE FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO Nº
020/2022**

Formalização de contrato nº 020/2022, celebrado entre a **Prefeitura Municipal De Olinda**, Secretaria de Saúde e a Empresa **DROGAFONTE LTDA**. CNPJ Nº **08.778.201/0001-26**, Contratada. **OBJETO:** Aquisição de medicamentos (hipertensivos, dislipidêmicos e diabéticos), para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Olinda, por um período de 12 (doze) meses. Valor de contratação: R\$ 332.550,00 (Trezentos e trinta e dois mil, quinhentos e cinquenta reais).

Olinda, 14 de fevereiro de 2022.

SUZANA RAYSSA MELO RIBEIRO
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:E8E88290

**SECRETARIA DE SAUDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA/PE FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO Nº
15/2022**

Formalização de contrato nº 15/2022, celebrado entre a **Prefeitura Municipal De Olinda**, Secretaria de Saúde e a Empresa **PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA**. CNPJ Nº **73.856.593/0001-66**, Contratada. **OBJETO:** Aquisição de medicamentos (hipertensivos, dislipidêmicos e diabéticos), para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Olinda, por um período de 12 (doze) meses. Valor de contratação: R\$ 217.500,00 (duzentos e dezessete mil e quinhentos reais).

Olinda, 14 de fevereiro de 2022.

SUZANA RAYSSA MELO RIBEIRO –
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:2330COFE

**SECRETARIA DE SAUDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA/PE FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO Nº
222/2021**

Formalização de contrato nº 222/2021, celebrado entre a **Prefeitura Municipal De Olinda**, Secretaria de Saúde e a Empresa **R L COMÉRCIO VAREJISTA DE MULTI UTILIDADES LTDA**. CNPJ Nº **22.226.670/0001-63**, Contratada. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada na confecção de fardamentos personalizados, para atender as necessidades de diversos setores vinculados a Secretaria de Saúde de Olinda (Serviço de Atendimento Móvel-SAMU, Centro de Vigilância Ambiental de Olinda – CEVAO, Diretoria de Atenção Básica – DAB e Diretoria de Vigilância Sanitária – DVS), por um período de 12 (doze) meses. Valor de contratação: R\$ 2.750,00 (Dois mil, setecentos e cinquenta Reais).

Olinda, 14 de fevereiro de 2022.

SUZANA RAYSSA MELO RIBEIRO
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:0DDC0F15

**SECRETARIA DE SAUDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA/PE FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO Nº
14/2022**

Formalização de contrato nº 14/2022, celebrado entre a **Prefeitura Municipal De Olinda**, Secretaria de Saúde e a Empresa **UNI HOSPITALAR LTDA**. CNPJ Nº **07.484.373/0001-24**, Contratada. **OBJETO**: Aquisição de medicamentos (hipertensivos, dislipidêmicos e diabéticos), para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Olinda, por um período de 12 (doze) meses. Valor de contratação: R\$ 63.375,00 (sessenta e três mil, trezentos e setenta e cinco reais).

Olinda, 14 de fevereiro de 2022.

SUZANA RAYSSA MELO RIBEIRO
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:EA876C26

**SECRETARIA DE SAUDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA/PE FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE TERMO DE
APOSTILAMENTO Nº 002/2022, DO CONTRATO DE Nº
200/2019**

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002/2022, DO CONTRATO DE Nº 200/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OLINDA E A EMPRESA SOLL SERVIÇOS OBRAS E LOCAÇÕES LTDA. OMUNICÍPIO DE OLINDA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à **Rua de São Bento, nº123, CEP: 53.020-080, Varadouro - Olinda - PE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.404.184/0001-09, neste ato representado, pela Secretária de Saúde, **Dr.(a) SUZANA RAYSSA MELO RIBEIRO**, brasileira, solteira, Nutricionista, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº. 107.995.974-22 e portadora da cédula de identidade nº. 7890905 SDS/PE, residente e domiciliada na cidade de Olinda/PE por força do Ato nº 691/2021, resolve alterar a **CLÁUSULA PRIMEIRA** do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 200/2019, com a empresa **EMPRESA SOLL SERVIÇOS OBRAS E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.323.090/0001-51, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com a alteração introduzida posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA**– O presente Instrumento contratual tem como objetivo a alteração da **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, do CONTRATO nº 200/2019**, que passa a vigorar com a seguinte redação: **CLÁUSULA**

PRIMEIRA – DO OBJETO Constitui Objeto do Termo Aditivo a prorrogação de prazo, por mais 12 (doze) meses, do contrato nº 200/2019, com efeitos a partir do dia 02/01/2022, cujo objeto versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados, contínuos de motoboy, com fornecimento de motocicleta e combustível, para o atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde de Olinda. **CLÁUSULA SEGUNDA**– Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Olinda, 15 de fevereiro de 2022.

SUZANA RAYSSA MELO RIBEIRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:AB97981E

**SECRETARIA DE SAUDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA/PE FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE TERMO DE
RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO Nº 071/2021**

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO Nº 071/2021. Dispõe sobre a rescisão unilateral do Contrato celebrado com a empresa DISTRIBUIDORA CAMINHO DAS ÁGUAS EIRELI, e dá outras providências. A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Contrato nº **071/2021**, celebrado entre o Município de Olinda, através de sua Secretaria de Saúde, e a empresa **DISTRIBUIDORA CAMINHO DAS ÁGUAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **26.370.313/0001-25**, no dia 22 de abril de 2021, nos autos do Processo Licitatório nº **236/2020 – Pregão Eletrônico nº 007/2020**, cujo objeto era a contratação de empresa especializada no fornecimento de garrafão plástico transparente para acondicionamento exclusivo de água mineral, água mineral, sem gás, envasada, garrafão de 20 litros e água mineral, sem gás, envasada, com entrega fracionada, por um período de 12 (doze) meses, para atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde de Olinda – PE, conforme Edital e Anexos, bem como, **CONSIDERANDO** o comunicado Interno nº 72/2022 do Departamento de Gerência Administrativa da Secretaria de Saúde de Olinda, solicitando a adoção das medidas cabíveis objetivando a penalização aplicável a empresa, devido aos danos causados pela falta da prestação do serviço, deixando as unidades de Saúde desassistidas sem abastecimento de água mineral; **CONSIDERANDO** que na décima primeira cláusula do Contrato, as penalidades aplicáveis ao presente processo licitatório são aquelas dispostas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, c/c art. 54 do Decreto Municipal nº 042, de 03 de abril de 2020; **CONSIDERANDO** que referida empresa já paralisou a entrega por diversas vezes, havendo sido, por consequência, notificada para dar continuidade à prestação do serviço de água mineral, e apesar do vencimento do contrato se em 22.04.2022, a prestação do serviço não evoluiu satisfatoriamente, constatando-se que não é mais vantajosa a continuidade do contrato; **CONSIDERANDO** que a Secretaria de Saúde Olinda, através de seu Secretário Executivo de Gestão da Saúde e do seu Departamento de Administração, enviou todos os esforços possíveis, no sentido de que a mencionada empresa prestasse o serviço; **CONSIDERANDO** que, na última reunião realizada em Janeiro /2022, na sede da Secretaria de Saúde, instada sobre os motivos da prestação do serviço se encontra paralisada desde o dia 28.12.2021, a representante da empresa **DISTRIBUIDORA CAMINHO DAS ÁGUAS** alegou a saída de dois funcionários e que não tinha mais condições de fornecer e nem tinha interesse em dar continuidade ao serviço.; **CONSIDERANDO** que, diante dos fatos ocorridos e da ausência de justa causa apresentada pela empresa **DISTRIBUIDORA CAMINHO DAS ÁGUAS EIRELI**, não há mais condições de se prorrogar o prazo de Contrato nº 071/2021; **CONSIDERANDO** o disposto na **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO DO CONTRATO** – do Contrato nº 071/2021; **CONSIDERANDO**, ainda, o que dispõe o art. 78, inciso I, c/c o art. 78, incisos I da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei das Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO, enfim, a conveniência e o interesse do Serviço Público Municipal, **RESOLVE: Art. 1º.** Por este ato unilateral da Administração, fica rescindido, a partir da assinatura do presente Termo, o Contrato nº 071/2021, firmado entre o Município de Olinda, através de sua Secretaria de Saúde, e a empresa **DISTRIBUIDORA CAMINHO DAS ÁGUAS EIRELI**, com fundamento na Cláusula Décima Segunda – Da Rescisão do Contrato, do mencionado instrumento, e no art. 79, inciso I, c/c o art. 78, incisos I e V da Lei 8.666/93 – Lei das Licitações e Contratos Administrativos. Parágrafo único. A motivação formal da rescisão aqui realizada, exigida pelo Parágrafo único do art. 78 da Lei 8.666/93, está nos **CONSIDERANDOS** constantes do preâmbulo do presente Termo. **Art. 2º.** Da lavratura deste Termo, notifique-se a empresa, mediante publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, mantido pela Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE, na conformidade do § 1º do art. 109 da Lei 8.666/93. **Art. 3º.** Fica concedido à empresa o prazo de cinco dias úteis, contados da efetiva publicação deste ato, para recorrer da presente rescisão contratual, nos termos da alínea “e” do inciso I do art. 109 da Lei 8.666/93. **Art. 4º.** Assegura-se à empresa o exercício do contraditório e da ampla defesa, nos termos do Parágrafo único do art. 78 da Lei 8.666/93, e do inciso LV do art. 5º da Constituição Federal. **Art. 5º.** O presente Termo é lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, em 14 de fevereiro de 2022.

SUZANA RAYSSA DE MELO RIBEIRO

Secretária de Saúde.

Publicado por:

Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:2EBC747A

**SECRETARIA DE SAUDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA/PE FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO Nº
16/2022**

Formalização de contrato nº 16/2022, celebrado entre a **Prefeitura Municipal De Olinda**, Secretaria de Saúde e a Empresa **CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.** CNPJ Nº **40.788.766/0001-05**, Contratada. **OBJETO:** Aquisição de medicamentos (hipertensivos, dislipidêmicos e diabéticos), para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Olinda, por um período de 12 (doze) meses. Valor de contratação: R\$ 166.500,00 (cento e sessenta e seis mil e quinhentos reais).

Olinda, 14 de fevereiro de 2022.

SUZANA RAYSSA MELO RIBEIRO

Secretária de Saúde.

Publicado por:

Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:D354F481

**SECRETARIA DE SAUDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA/PE FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO Nº
10/2022**

Formalização de contrato nº 10/2022, celebrado entre a **Prefeitura Municipal De Olinda**, Secretaria de Saúde e a Empresa **EQUIMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.** CNPJ Nº **38.408.899/0001-59**, Contratada. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a unidade de atenção especializada em saúde – Unidade de Pronto Atendimento – UPA RIO DOCE (PORTE I), por um período de 12 (doze) meses. Valor de contratação: R\$ 28.560,00 (vinte e oito mil, quinhentos e sessenta reais).

Olinda, 14 de fevereiro de 2022.

SUZANA RAYSSA MELO RIBEIRO

Secretária de Saúde.

Publicado por:

Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:FF3EE5CF

**SECRETARIA DE SAUDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA/PE FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO Nº
222/2021**

Formalização de contrato nº 222/2021, celebrado entre a **Prefeitura Municipal De Olinda**, Secretaria de Saúde e a Empresa **R L COMÉRCIO VAREJISTA DE MULTI UTILIDADES LTDA.** CNPJ Nº **22.226.670/0001-63**, Contratada. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na confecção de fardamentos personalizados, para atender as necessidades de diversos setores vinculados a Secretaria de Saúde de Olinda (Serviço de Atendimento Móvel-SAMU, Centro de Vigilância Ambiental de Olinda – CEVAO, Diretoria de Atenção Básica – DAB e Diretoria de Vigilância Sanitária – DVS), por um período de 12 (doze) meses. Valor de contratação: R\$ 2.750,00 (Dois mil, setecentos e cinquenta Reais).

Olinda, 14 de fevereiro de 2022.

SUZANA RAYSSA MELO RIBEIRO

Secretária de Saúde.

Publicado por:

Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:E883DBA8

**SECRETARIA DE SAUDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA/PE FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO Nº
226/2021**

Formalização de contrato nº 226/2021, celebrado entre a **Prefeitura Municipal De Olinda**, Secretaria de Saúde e a Empresa **ROSSINI COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA.** CNPJ Nº **13.379.752/0001-57**, Contratada. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na confecção de fardamentos personalizados, para atender as necessidades dos diversos setores vinculados a Secretaria de Saúde de Olinda (Serviço de Atendimento Móvel – SAMU), Centro de Vigilância Ambiental de Olinda – CEVAO, Diretoria de Atenção Básica – DAB e Diretoria de Vigilância Sanitária – DVS, por um período de 12 (doze) meses. Valor de contratação: R\$ 17.910,00 (dezessete mil, novecentos e dez reais).

Olinda, 14 de fevereiro de 2022.

SUZANA RAYSSA MELO RIBEIRO

Secretária de Saúde.

Publicado por:

Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:86712965

**SECRETARIA DE SAUDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA/PE FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE TERMO DE
APOSTILAMENTO Nº 002/2022, DO CONTRATO DE Nº
200/2019**

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002/2022, DO CONTRATO DE Nº 200/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OLINDA E A EMPRESA SOLL SERVIÇOS OBRAS E LOCAÇÕES LTDA. OMUNICÍPIO DE OLINDA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à **Rua de São Bento, nº123, CEP: 53.020-080, Varadouro - Olinda - PE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.404.184/0001-09, neste ato representado, pela Secretária de Saúde, **Dr.(a) SUZANA RAYSSA MELO RIBEIRO**, brasileira, solteira, Nutricionista, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº. 107.995.974-22 e portadora da cédula de identidade nº. 7890905 SDS/PE, residente e domiciliada na cidade de

Olinda/PE por força do Ato nº 691/2021, resolve alterar a **CLÁUSULA PRIMEIRA** do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 200/2019, com a empresa **EMPRESA SOLL SERVIÇOS OBRAS E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.323.090/0001-51, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com a alteração introduzida posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA**– O presente Instrumento contratual tem como objetivo a alteração da **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, do CONTRATO nº 200/2019**, que passa a vigorar com a seguinte redação: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** Constitui Objeto do Termo Aditivo a prorrogação de prazo, por mais 12 (doze) meses, do contrato nº 200/2019, com efeitos a partir do dia 02/01/2022, cujo objeto versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados, contínuos de motoboy, com fornecimento de motocicleta e combustível, para o atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde de Olinda. **CLÁUSULA SEGUNDA**– Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Olinda, 15 de fevereiro de 2022.

SUZANA RAYSSA MELO RIBEIRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:166235F8

SECRETARIA DE SAUDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA/PE FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO Nº
223/2021

Formalização de contrato nº 223/2021, celebrado entre a **Prefeitura Municipal De Olinda**, Secretaria de Saúde e a Empresa **FERNANDO UNIFORMES EIRELI**. CNPJ Nº **21.008.058/0001-51**, Contratada. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada na confecção de fardamentos personalizados, para atender as necessidades de diversos setores vinculados a Secretaria de Saúde de Olinda (Serviço de Atendimento Móvel – SAMU, Centro de Vigilância Ambiental de Olinda – CEVAO, Diretoria de Atenção Básica – DAB e Diretoria de Vigilância Sanitária – DVS), por um período de 12 (doze) meses. Valor de contratação: R\$ 11.760,00 (onze mil, setecentos e sessenta Reais).

Olinda, 14 de fevereiro de 2022.

SUZANA RAYSSA MELO RIBEIRO
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:69A0F3D4

SECRETARIA DE SAUDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA/PE FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO Nº
18/2022

Formalização de contrato nº 18/2022, celebrado entre a **Prefeitura Municipal De Olinda**, Secretaria de Saúde e a Empresa **LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI-EPP**. CNPJ Nº **27.600.270/0001-90**, Contratada. **OBJETO**: Aquisição de medicamentos (hipertensivos, dislipidêmicos e diabéticos), para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Olinda, por um período de 12 (doze) meses. Valor de contratação: R\$ 30.450,00 (trinta mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Olinda, 14 de fevereiro de 2022.

SUZANA RAYSSA MELO RIBEIRO –
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:3E2719F3

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA
E DIREITOS HUMANOS
AVISO DE COTAÇÃO

OBJETO: Aquisição de adornos para cabelo, do tipo (Tic Tac), com o objetivo de atender a Ação do mês da Mulher, sob responsabilidade da Secretaria Executiva da Mulher e Direitos Humanos de Olinda – SEMDH.

Os interessados em participar da presente Cotação poderão obter informações no Setor de Compras, através do e-mail: scl.desocial@olinda.pe.gov.br, ou pelo telefone: (81) 3429-6777 ramal 205/ 212, **no horário das 8h às 16h**, em dias úteis.

Prazo de acolhimento das cotações: Até 25/02/2022. Outras informações poderão ser obtidas nos contatos acima ou ainda no próprio Departamento, localizado à Av. Getúlio Vargas, nº 536, Bairro Novo, Olinda – PE.

POLLYANA NASCIMENTO
Diretora Administrativa Financeira

Publicado por:
Aline de Vasconcelos Cantinha
Código Identificador:C2E768A2

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA
E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2022, PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 001/2022, DISPENSA Nº 001/2022

A **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA/PE** torna público que celebrou contrato de prestação de serviços de telecomunicações nº 008/2022, na data 12 de janeiro de 2022, com a empresa **ALGAR SOLUÇÕES EM TEC S/A**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **22.166.193/0001-98**, oriundo do Processo Administrativo nº 001/2021- FMAS, Modalidade Dispensa nº 001/2022, tendo como objeto a prestação de serviços de telecomunicações através do fornecimento de link de comunicações de dados dedicado e simétrico à internet com conectividade IP e todos os serviços para a SEDE da Secretaria de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos do Município de Olinda.

O valor global da contratação é de R\$ 157.800,00 (cem e cinquenta e sete mil e oitocentos reais).

Publicado por:
Jackeline Fernandes
Código Identificador:0C25E124

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA
E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2022, PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 005/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº
005/2021

A **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA/PE** torna público que celebrou contrato de prestação de serviços funerários nº 011/2022, na data 17 de janeiro de 2022, com a empresa **FÊNIX SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **39.875.978/0001-32**, oriundo do Processo Licitatório nº 005/2021- FMAS, Pregão Eletrônico nº 005/2021, tendo como objeto a prestação de serviços funerários, a fim de serem disponibilizados para as famílias atendidas nos serviços, programas e projetos sociais nos centros de referência especializados na assistência social- CRAS e no centro de referência especializado da assistência social- CREAS, situados no município de Olinda.

O valor global da contratação é de R\$ 558.275,00 (quinhentos e cinquenta e oito mil, duzentos e setenta e cinco reais).

Publicado por:
Jackeline Fernandes
Código Identificador:CC3AD22E

**SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA
E DIREITOS HUMANOS**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
151/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 278/2018,
ADESÃO Nº 012/2018**

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA/PE torna público o Termo Aditivo firmado com a empresa INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL TECNOLOGIA E REFRIGERAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.579.387/0001-45, que consiste na prorrogação do prazo de vigência do Contrato de nº 151/2018, datado de 19 de outubro de 2021. A prorrogação do prazo ao Contrato de nº 151/2018, será de 12 (doze) meses, conforme justificativa e solicitações contidas na Comunicação Interna nº 118/2021- GS/SDSDH, parte integrante deste aditivo, independente de transcrição.

O contrato original que tinha o prazo de 36 (trinta e seis) meses, estando vigente até dia 19 de outubro de 2021, passará vigor com a prorrogação até 19 de outubro de 2022.

Publicado por:
Jackeline Fernandes
Código Identificador:0DC3A8F7

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO

Processo Administrativo nº 001/2022 – Tomada de Preços nº 001/2022 – Objeto: à execução de obras e serviços de engenharia, relativos à Construção da Praça Lourival de Souza Borges na sede do município de Ouricuri-PE. Empresa vencedora: CONSTRUTORA NOVO JUAZEIRO, CNPJ nº 04.947.405/0001-92, Valor Global de R\$ 316.971,18 (trezentos e dezesseis mil, novecentos e setenta e um reais e dezoito centavos).

Ouricuri (PE), 21 de fevereiro de 2022.

CEZAR MILTON DE ASSIS
Presidente da CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO

Processo Administrativo nº 002/2022 – Tomada de Preços nº 002/2022 – Objeto: à execução de obras e serviços de engenharia, relativos à Reforma e Ampliação das Escolas da Zona Rural de Ouricuri. Empresa vencedora: WM CONSTRUÇÕES E INCORPORACOES, CNPJ nº 18.259.511/0001-98, Valor Global Lote nº 01 de R\$ 369.819,75 (trezentos e sessenta e nove mil, oitocentos e dezanove reais e setenta e cinco centavos) para o Lote nº 02, com o valor global de R\$ 244.514,94 (duzentos e quarenta e quatro mil, quinhentos quatorze reais e noventa e quatro centavos) e para o Lote nº 03 com o valor global de R\$ 272.228,09 (duzentos e setenta e dois mil, duzentos e vinte e oito reais e nove centavos).

Ouricuri (PE), 21 de fevereiro de 2022.

CEZAR MILTON DE ASSIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Cezar Milton de Assis
Código Identificador:D917FB2E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 001/2021 PREGÃO PRESENCIAL
Nº 001/2021**

HOMOLOGO, nos termos do art. 43, VI da Lei 8.666/93, o Processo Licitatório nº 001/2021. Modalidade: Pregão Presencial 001/2021. Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para formação de Registro de Preços para contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, a fim de atender às necessidades dos estudantes da Rede Municipal de Ensino, através do Programa de Alimentação Escolar, para o ano letivo de 2021 e subsequente, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes no Termo de Referência. A empresa: COMERCIAL FEITOZA LTDA –ME, CNPJ nº 11.428.375/0001-73, vencedora no valor total de R\$ 1.856.865,60 (Um milhão, oitocentos e cinquenta e seis mil oitocentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos). Por ter apresentado o menor preço.

HOMOLOGO, nos termos do art. 43, VI da Lei 8.666/93, o Processo Licitatório nº 001/2021. Modalidade: Pregão Presencial 001/2021. Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para formação de Registro de Preços para contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, a fim de atender às necessidades dos estudantes da Rede Municipal de Ensino, através do Programa de Alimentação Escolar, para o ano letivo de 2021 e subsequente, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes no Termo de Referência. A empresa: J. W. DE MOURA LEITE ALIMENTOS – ME, CNPJ: 13.020.436/0001-94, vencedora no valor total de R\$ 5.559,00 (Cinco mil quinhentos e cinquenta e nove reais). Por ter apresentado o menor preço.

Ouricuri/PE, 29 de março de 2021.

FRANCISCA ELIANA GUEDES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Ritta de Cássia de Macêdo Soares
Código Identificador:05368DB0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO LICITATÓRIO 001/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

CONTRATO Nº 004/2021. Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para formação de Registro de Preços para contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, a fim de atender às necessidades dos estudantes da Rede Municipal de Ensino, através do Programa de Alimentação Escolar, para o ano letivo de 2021 e subsequente, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes no Termo de Referência. CONTRATADA: COMERCIAL FEITOZA LTDA –ME, CNPJ nº 11.428.375/0001-73, vencedora no valor total de R\$ 1.856.865,60 (Um milhão, oitocentos e cinquenta e seis mil oitocentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos). Prazo: a partir da data da sua assinatura, até 31/12/2021.

Ouricuri/PE, 30 de março de 2021.

FRANCISCA ELIANA GUEDES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Ritta de Cássia de Macêdo Soares
Código Identificador:B63A3CB2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001 DE 21.02.2022

A Autoridade de Trânsito e Transporte do Município de Ouricuri, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Nº 1.436/2018. **CONSIDERANDO** a Lei Municipal Nº 1.436 /2018, que cria o cargo de Agente de Trânsito e Transporte;

CONSIDERANDO o disposto no § 4º do Art. 280, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO que os Agentes de Trânsito e Transporte foram aprovados e nomeados mediante concurso público, sendo devidamente capacitados e treinados para exercerem a função,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados para desempenharem a função de Agente de Trânsito e Transporte no âmbito da circunscrição do Município Ouricuri, com poderes para executar a fiscalização de trânsito, atuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis pelas infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB e legislação municipal pertinente, no exercício regular do Poder de Polícia Administrativa de Trânsito e no uso de suas atribuições:

RELAÇÃO DOS AGENTES DE TRÂNSITO:

NOME	MATRÍCULA
- CICERO MAGNO EVARISTO DE SOUZA	3855
- MARCOS REGIS PEREIRA	3854
- PEDRO MODESTO FERRAZ FILHO	3853
- WEMERSON BEZERRA CRUZ	3860

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Ouricuri, 21 de Fevereiro de 2022

WILSON CARLOS SOARES BEZERRA

Autoridade de Trânsito e Transporte

Publicado por:

Sthefanny Ferreira de Souza

Código Identificador:757DEDA7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2022 - FMS

Contrato Nº: 003/2022 – CPL/ FMS. Processo Licitatório Nº: 037/2021 – Pregão Eletrônico Nº: 029/2021. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, com reposição de Peças nos Equipamentos Odontológicos das Unidades de Saúde. Contratado: **RAWELL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 05.387.950/0001-34.** Valor Global: R\$ 71.999,00. Vigência: 22/02/2022 a 22/02/2023.

Palmares/PE, 22 de fevereiro de 2022.

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA

Secretário Executivo Municipal de Saúde

Publicado por:

Diego da Silva e Pereiral Gomes

Código Identificador:8FB28508

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI
FEDERAL N.º 14.133/2021

Fornecedor: WANDERLEY DE MELO SOUZA 79347096415
CNPJ n.º 42.350.186/0001-59

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de limpeza, manutenção, higienização e lavagem á seco, para maior conservação dos veículos pertencentes a frota desta secretaria, com utilização de produtos automotivos, máquinas e equipamentos de primeira qualidade necessários a realização dos serviços, no período de janeiro a dezembro de 2022.

Valor: R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais)

Secretaria solicitante: Secretaria de Educação

Orçamento: 02.05 – Secretaria de Educação; 02.05.14 – FUNDEB.; 12.361.1211.2089 – Gestão dos Profissionais do Magistério Fundamental 30%; 3.3.90.39 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

02.05 – Secretaria de Educação; 02.05.15 – M.D.E. com Impostos e Transferências; 12.122.1201.2053 – Governança e Gestão Administrativa da Unidade; 3.3.90.39 - Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

02.05 – Secretaria de Educação; 02.05.16 – M.D.E. com Impostos e Recursos Vinculados; 12.361.1202.2074 – Governança e Gestão Administrativa do QSE (Salário Educação); 3.3.90.39 - Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Panelas/PE, 22 de fevereiro de 2022.

Publicado por:

Manoel Ferreira de Aquino Neto
Código Identificador:AA24FB30

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI
FEDERAL N.º 14.133/2021

Fornecedor: TIAGO BARBOSA DA SILVA COMUNICAÇÕES

CNPJ n.º 24.424.770/0001-20

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de assessoria ao departamento de comunicação, com ênfase à capacitação para produção de notícias institucionais.

Valor: R\$ 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais)

Secretaria solicitante: Gabinete do Prefeito

Orçamento: 02.02 – Poder Executivo; 02.02.07 – Gabinete do Prefeito; 24.122.0404.2023 – Governança e Administração do Departamento de Comunicação; 3.3.90.39 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Panelas/PE, 22 de fevereiro de 2022.

Publicado por:

Manoel Ferreira de Aquino Neto
Código Identificador:DCB5400D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI
FEDERAL N.º 14.133/2021

Fornecedor: JOSÉ TENÓRIO DA SILVA 28114518898

CNPJ n.º 42.278.505/0001-62

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos para realização de reparos e manutenções na rede elétrica em áreas e prédios de domínio público do município.

Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Secretaria solicitante: Secretaria de Infraestrutura

Orçamento: 02.09 – Secretaria de Infraestrutura; 02.09.05 – Departamento de Serviços Urbanos; 25.752.2501.2127 – Manutenção das Ações de Iluminação Pública; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Panelas/PE, 22 de fevereiro de 2022.

Publicado por:

Manoel Ferreira de Aquino Neto
Código Identificador:CE7219A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI
FEDERAL N.º 14.133/2021

Fornecedor: ALINE RODRIGUES DOS SANTOS
 CPF n.º 052.645.694-95
 Objeto: Contratação de profissional para Serviço de assessoria jurídica para o programa de regularização fundiária Moradia Legal no exercício de 2022.
 Valor: R\$ 33.600,00 (trinta e três mil reais e seiscentos reais)
 Secretaria solicitante: Secretaria de Infraestrutura
 Orçamento: 02.09 – Secretaria de Infraestrutura; 02.09.02 – Gabinete do Secretário; 15.451.0401.2120 – Governança e Gestão Administrativa da Unidade; 3.3.90.36 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Panelas/PE, 22 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
 Manoel Ferreira de Aquino Neto
Código Identificador:A2713914

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS
 RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI
 FEDERAL N.º 14.133/2021**

Fornecedor: JOSEILDO BATISTA DA SILVA 02981331485
 CNPJ n.º 22.110.287/0001-45
 Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem e higienização dos veículos sob uso desta secretaria de Infraestrutura.
 Valor R\$ 8.640,00 (oito mil seiscentos e quarenta reais),
 Secretaria solicitante: Secretaria de Infraestrutura
 Orçamento: 02.09 – Secretaria de Infraestrutura; 02.09.03 – Departamento de Obras; 15.452.1502.2121 – Manut. Das Ações de Caráter Continuado da Unidade; 3.3.90.39 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Panelas/PE, 22 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
 Manoel Ferreira de Aquino Neto
Código Identificador:144692FA

**ESTADO DE PERNAMBUCO
 MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARNAMIRIM/PE
 AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório: 008/2022 – Pregão Eletrônico: 003/2022. Menor preço por item. Objeto: Aquisição parcelada de Leites e Suplementos Alimentares para atender as necessidades da Farmácia Básica de Saúde, conforme quantidades, especificações, descritas nos autos. Valor estimado: R\$ 157.716,90. Data e Local da Sessão: 08/03/2022 às 09:00h – Anexo I – Sede da Prefeitura – Rua Dr. Miguel, nº 22 – Centro – Parnamirim – PE. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do site: www.bnc.org.br, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@parnamirim.pe.gov.br

Parnamirim, 22 de fevereiro de 2022

PAULO CÉSAR G. CORDEIRO
 Pregoeiro

Publicado por:
 Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:74F65ED4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/PE AVISO DE
 LICITAÇÃO**

Processo Licitatório: 010/2022 – Pregão Eletrônico: 003/2022 . Menor preço por item. Objeto: Aquisição parcelada de gás de cozinha, GLP – Gás Liquefeito de Petróleo, e vasilhame vazio para gás de 13kg, para

atender a demanda da Rede Municipal de Ensino e Secretaria Municipal de Educação de Parnamirim/PE, conforme planilha em anexo . Valor estimado: R\$ 39.165,50. Data e Local da Sessão: 09/03/2022 às 09:00h – Anexo I – Sede da Prefeitura – Rua Dr. Miguel, nº 22 – Centro – Parnamirim – PE. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do site: www.bnc.org.br, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@parnamirim.pe.gov.br

Parnamirim, 22 de fevereiro de 2022

PAULO CÉSAR G. CORDEIRO
 Pregoeiro.

Publicado por:
 Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:85D090E6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/PE
 HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 005/2021
 P.E 002/2021**

A Prefeitura Municipal de Parnamirim(PE), torna público a Homologação do Pregão Eletrônico: 033/2021. Objeto: Aquisição parcelada de material de limpeza destinado a Secretaria Municipal de Educação, conforme termo de referência especificações e quantitativos discriminados nos anexos do presente edital. Homologadas: RC Comercial de Alimentos LTDA – CNPJ: 14.991.082/0001-98. Valor da contratação R\$: 291.920,00, Papelaria Delgado LTDA – CNPJ: 14.126.316/0001-39. Valor da contratação R\$: 9.116,50, Distribuidora de Produtos Agreste Meridional - LTDA – CNPJ: 40.876.269/0001-50. Valor da contratação R\$: 12.352,10 . Data: 22/02/2022

Parnamirim, 22 de fevereiro de 2022

FERDINANDO LIMA DE CARVALHO
 Prefeito

Publicado por:
 Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:A345BA53

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO N°
 005/2022 PREGÃO E: 002/2021**

A Prefeitura Municipal de Parnamirim - PE, torna público Extrato de Contrato do Pregão Eletrônico: 005/2021. Objeto: Aquisição parcelada de material de limpeza destinado a Secretaria Municipal de Educação, conforme termo de referência especificações e quantitativos discriminados nos anexos do presente edital. Contratada: RC Comercial de Alimentos LTDA – CNPJ: 14.991.082/0001-98. Valor da contratação R\$: 291.920,00. Fundamento Legal: Art. 60 da Lei nº 8.666-93. Data da Assinatura: 22/02/2022.

Parnamirim, 22 de fevereiro de 2022

FERDINANDO LIMA DE CARVALHO
 Prefeito

Publicado por:
 Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:48484624

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO N°
 005/2022 PREGÃO E: 002/2021**

A Prefeitura Municipal de Parnamirim - PE, torna público Extrato de Contrato do Pregão Eletrônico: 005/2021. Objeto: Aquisição parcelada de material de limpeza destinado a Secretaria Municipal de Educação, conforme termo de referência especificações e quantitativos discriminados nos anexos do presente edital. Contratada:

Papelaria Delgado LTDA – CNPJ: 14.126.316/0001-39. Valor da contratação R\$: 9.116,50. Fundamento Legal: Art. 60 da Lei nº 8.666-93. Data da Assinatura: 22/02/2022.

Parnamirim, 22 de fevereiro de 2022

FERDINANDO LIMA DE CARVALHO

Prefeito

Publicado por:

Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:F09BB521

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
005/2022 PREGÃO E: 002/2021**

A Prefeitura Municipal de Parnamirim - PE, torna público Extrato de Contrato do Pregão Eletrônico: 005/2021. Objeto: Aquisição parcelada de material de limpeza destinado a Secretaria Municipal de Educação, conforme termo de referência especificações e quantitativos discriminados nos anexos do presente edital. Contratada: Distribuidora de Produtos Agreste Meridional - LTDA – CNPJ: 40.876.269/0001-50. Valor da contratação R\$: 12.352,10. Fundamento Legal: Art. 60 da Lei nº 8.666-93. Data da Assinatura: 22/02/2022

Parnamirim, 22 de fevereiro de 2022

FERDINANDO LIMA DE CARVALHO

Prefeito

Publicado por:

Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:FE52D349

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO
PREFEITO
AVISO DE ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Passira informa que na publicação do dia 22/02/2022, conforme Código de Identificação: 7201C4D5, onde lê-se PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022 leia-se PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022.

Passira, 22 de Fevereiro de 2022.

EDUARDO MANOEL DA CRUZ –

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:

Maria Ângela de Andrade Silva
Código Identificador:8E811F12

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PL Nº 003/2022**

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 003/2022. Concorrência Pública Nº 001/2022. A Prefeitura Municipal de Paudalho/PE, através da Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado da Licitação do certame em epígrafe, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO CONSTRUÇÃO DO PARQUE GUARABIRA, SITUADO NO BAIRRO DE ASA BRANCA NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE, PARA A PRÁTICA DE EVENTOS ESPORTIVOS, LAZER E CULTURAL. CONVÊNIO Nº 900820/2020- CONTRATO DE REPASSE Nº 1071320-01/2020 – MDR/CAIXA. **Empresas Participantes Declaradas**

CLASSIFICADAS: L & R SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ Nº 07.408.234/0001-11 e BL CONSTRUTORA – CNPJ Nº 14.780.722/0001-10. **Empresa Participante Declarada Vencedora:** L & R SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ Nº 07.408.234/0001-11, no Valor R\$ 3.099.580,44 (Três milhões, noventa e nove mil, quinhentos e oitenta reais e quarenta e quatro centavos). Em vista o disposto no Art. 109, inciso I, alínea “b” da Lei nº 8.666/93, fica facultado o prazo recursal previsto em Lei. Maiores esclarecimentos: através do telefone (81) 3636-1156 ou na sala de licitações localizada na Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 22/02/2022.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS.

Presidente da CPL

Publicado por:

Rafael Soares de Lima
Código Identificador:5EB512E6

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PL Nº 002/2022 - FMAS**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
PAUDALHO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PL Nº 002/2022 - FMAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2022 – FMAS - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 002/2022**

O Fundo Municipal de Assistência Social de Paudalho, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2022**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO FUTUROS E EVENTUAIS DE PNEUS, DESTINADOS PARA FROTA DE VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO/PE, que apresentou a seguinte empresa como Vencedora: **LOCAFRIOS EIRELI – CNPJ Nº 02.937.087/0001-53**, vencedora no valor Global de R\$ 96.200,00; **JMS EMPREENDIMENTOS EIRELI – CNPJ Nº 12.292.982/0001-11**, vencedora no valor Global de R\$ 22.720,00; **JOSE EDSON TAVARES DOMINGOS DE FREITAS – CNPJ Nº 19.097.521/0001-37**, vencedora no valor Global de R\$ 92.835,00; **SUCESSESSO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ Nº 19.450.370/0001-59**, vencedora no valor Global de R\$ 47.710,00; **COMAPE - COMERCIO DE ALIMENTOS DE PERNAMBUCO LTDA – CNPJ Nº 27.729.308/0001-29**, vencedora no valor Global de R\$ 74.640,00; **POLAR COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI – CNPJ Nº 29.446.528/0001-70**, vencedora no valor Global de R\$ 244.355,00; **L. SILVA MARQUES COMERCIO DE ALIMENTOS – CNPJ Nº 39.379.675/0001-29**, vencedora no valor Global de R\$ 221.973,00; **SUZITAVIA APARECIDA SANTOS DE MORAIS – CNPJ Nº 39.862.043/0001-11**, vencedora no valor Global de R\$ 182.703,75 e **JOSELICE DA HORA RAMOS MERCADINHO EIRELI – CNPJ Nº 41.569.776/0001-04**, vencedora no valor Global de R\$ 332.710,00

Isto posto, procede-se a CONVOCAÇÃO das Empresas acima Vencedoras, Para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Paudalho, 22 de Fevereiro de 2022.

VALQUÍRIA MARINHO DE BARROS

Secretária de Desenvolvimento e Assistência Social

Publicado por:

Rafael Soares de Lima
Código Identificador:F288DE56

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PL Nº 001/2022 - FMAS**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
PAUDALHO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PL Nº 001/2022 - FMAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022 – FMAS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

O Fundo Municipal de Assistência Social de Paudalho, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2022**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO FUTUROS E EVENTUAIS DE PNEUS, DESTINADOS PARA FROTA DE VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO/PE**, que apresentou a seguinte empresa como Vencedora: **DRG COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ Nº 32.160.412/0001-85**, vencedora no valor Global de R\$ 24.480,00.

Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** das Empresas acima Vencedoras. Para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Paudalho, 22 de Fevereiro de 2022.

VALQUÍRIA MARINHO DE BARROS

Secretária de Desenvolvimento e Assistência Social

Publicado por:

Rafael Soares de Lima

Código Identificador:26FF1113

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PEDRA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA
AVISO DE LICITAÇÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRA
AVISO DE LICITACAO**

PROCESSO: 08/2022. COMISSÃO: CPL. MODALIDADE: Pregão Eletrônico 007/2022. NATUREZA DO OBJETO: SERVIÇOS. OBJETO: Contratação de serviços de implantação, capacitação e suporte técnico, para atender as necessidades de informatização da produção da Atenção Básica, cumprindo assim com as normas e Portarias Ministeriais, efetivando a integração do sistema de informação e-SUS, e entre demais sistemas do Ministério da Saúde, conforme termo de referência LOCAL E DATA DA SESSÃO DE ABERTURA: Sala da CPL, situada na Rua Rufino Marques ,03 – centro – PEDRA/PE CEP.55280.000, no dia 09/03/2022 às 10:00hs. Informações : Portal de Compras Publicas – www.portaldecompraspublicas.com.br.com. Ou Fone 87 991020709,

Pedra , 22 de fevereiro de 2022.

ROSINEY DA SILVA –
Pregoeira.

Publicado por:

Rosiney da Silva

Código Identificador:41B571B1

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA
RATIFICAÇÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRA
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**PROCESSO Nº 004/2022
CHAMADA PUBLICA Nº 001/2022**

Ratifico com fundamento no caput do art. 25 da Lei nº 8.666/93, o Processo Licitatório Nº 004/2022, chamada pública Nº 001/2022, referente ao : **CREDENCIAMENTO DE “CASAS DE APOIO” COM SEDE NA CIDADE DE RECIFE, NO ESTADO DO PERNAMBUCO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM ESPECIALIZADA, COM ATENDIMENTO 24 HORAS, PACIENTES E ACOMPANHANTES PARA REALIZAR TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO**, através do

EMPRESA	Valor:
INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL-IADES ,CNPJ- 24.300.311/0001-34	RS 180.000,00

Autorizo a contratação do licitante acima. PEDRA 16 de fevereiro de 2022

MARINEIDE BERNARDO VAZ

Gestora do FMS.

Publicado por:

Rosiney da Silva

Código Identificador:4E49C757

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
AVISO DE LICITAÇÃO**

RESULTADAO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA

PROCESSO: 043/2021. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇO N.002/2021. **NATUREZA DO OBJETO:** SERVIÇOS **OBJETO:** **PROCESSO:** 043/2021. **COMISSÃO:** CPL. **OBJETO:** **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SOB DEMANDA DE MANUTENÇÃO NÃO PROGRAMADA, SERVIÇOS DE REFORMA E READEQUAÇÕES DE DIVERSOS CANTEIROS E PRAÇAS DO MUNICÍPIO DA PEDRA – PE, CONFORME PROJETO ANEXO.**

EMPRESAS CLASSIFICADAS:

JOAO PEREIRA CAVALCANTI CONSTRUTORA EIRELI CNPJ:40.193.069/0001-81 apresentou o valor global de **R\$ 311.622,91**(Trezentos e onze mil, seiscentos e vinte e dois reais e noventa e um centavos);

MGA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 38.217.008/0001-87; apresentou o valor global de **R\$ 327.946,47** (trezentos e vinte e sete mil, novecentos e quarenta e seis reais e quarenta e sete centavos);

AGM CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO, CNPJ: 12.558.887/0001-17 apresentou o valor global de **R\$ 332.706,83** (trezentos e trinta e dois mil, setecentos e seis reais e oitenta e três centavos);

Empresa Vencedora: JOAO PEREIRA CAVALCANTI CONSTRUTORA EIRELI CNPJ:40.193.069/0001-81 apresentou o valor global de **R\$ 311.622,91**(Trezentos e onze mil, seiscentos e vinte e dois reais e noventa e um centavos);

Sendo fica aberto o prazo recursal , conforme prevê o Art.109 da Lei 8.666/93,

Pedra ,22 de Fevereiro de 2022.

ROSINEY DA SILVA –

Presidente.

Publicado por:

Rosiney da Silva

Código Identificador:4DE2D786

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 001/2022.**

RECONHECO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa: **GM TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 15.464.263/0001-29**, referente à **Contratação de empresa especializada para fornecimento de Licença de Software (PORTAL DE COMPRAS) customizado, com implantação, treinamento e suporte técnico, por período de 12 (doze) meses.**

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr (a). Emilly Roberta Batista Carvalho,

Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato

Petrolândia/PE, 20 de Janeiro de 2022.

FABIANO JAQUES MARQUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Merjane da Silva

Código Identificador:69079B52

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022.**

NÚMERO DO CONTRATO: 004/2022.

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA –CNPJ sob Nº. 10.106.235/0001-16.

CONTRATADO: GM TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ: nº 15.464.263/0001-29, situada na Avenida República do Líbano, nº 251 – Sala 1408, Torre A, Bairro Pina, na Cidade Recife, Estado de Pernambuco, CEP 51.110-160.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Licença de Software (PORTAL DE COMPRAS) customizado, com implantação, treinamento e suporte técnico, por período de 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA:O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do instrumento.

VALOR GLOBAL: R\$ 16.600,00 (dezesseis mil e seiscentos reais).

DATA DE ASSINATURA:20 de Janeiro de 2022.

FABIANO JAQUES MARQUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Merjane da Silva

Código Identificador:98D69F22

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022.**

NÚMERO DO CONTRATO: 006/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.106.235/0001-16, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 141 – Centro – Petrolândia – PE, CEP 56.460-000.

CONTRATADO: FRANÇA & MADEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ: nº 26.469.032/0001-24, situada a Rua Guimarães Peixoto, nº 75 – Sala 2206/2207 Empresa One Way, Bairro Casa Amarela, na Cidade Recife, Estado de Pernambuco, CEP 52.051-200.

OBJETO: Contratação de escritório de advocacia devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, com comprovada experiência em Direito Público (Administrativo e Municipal), para assessoria e consultoria jurídica especificamente na área de Gestão Fiscal e Previdência.

VALOR GLOBAL: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 27 de Janeiro de 2022.

FABIANO JAQUES MARQUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Merjane da Silva

Código Identificador:0798F2F7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022.**

NÚMERO DO CONTRATO: 005/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.106.235/0001-16, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 141 – Centro – Petrolândia – PE, CEP 56.460-000.

CONTRATADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Empresa Pública de Direito Privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, regida atualmente pelo Estatuto Social aprovado pela Ata da Assembleia Extraordinária em 16/07/2018, com publicação no DOU em 05/09/2018, em conformidade com o Decreto nº 8.945, de 27/12/2016 e suas alterações, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília – DF, no SBS, Quadra 4 Lotes 3/4, Edifício Matriz I.

OBJETO: prestação de serviços de Oficina de Capacitação em Engenharia de Custos, no âmbito do “CAIXA Políticas Públicas”, conforme especificado nos “Anexo I – Detalhamento dos Serviços” e “Anexo II – Detalhamento dos Preços”.

VALOR GLOBAL: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 25 de Janeiro de 2022.

FABIANO JAQUES MARQUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Merjane da Silva

Código Identificador:80CD14DA

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 002/2022/PMP CONTRATO Nº 033/2021/PMP**

-Processo Nº 021/2021.

-Comissão: CPL.

-Modalidade/Nº: Tomada de Preços Nº 004/2021.

-Objeto Nat.: Obras.

-Objeto Descr.: Contratação de empresa de engenharia para manutenção de escolas e creches da rede municipal de ensino do município de Poção - PE.

-Contrato Nº: 033/2021/PMP.

-Contratado: MGA CONSTRUTORA LTDA.

- CNPJ/MF nº 38.217.008/0001-87.

-Valor Contratado: R\$ 207.062,94 (duzentos e sete mil, sessenta e dois reais e noventa e quatro centavos).

-Termo Aditivo Nº: 002/2022/PMP.

-Valor acrescido: R\$ 10.275,41 (dez mil, duzentos e setenta e cinco reais e quarenta e um centavos), correspondente ao percentual aproximado de 4,96% (quatro vírgula noventa e seis por cento) do valor inicialmente contratado.

Poção - PE, 22 de fevereiro de 2022.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS

Prefeito (*)

Publicado por:

Marco Antônio dos Santos

Código Identificador:D7AF80F8

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2022 – FMS, PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022, LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI. Cujo o Objeto é a, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA NA ÁREA DE SAÚDE, COM ASSESSORIA JUNTO A GESTÃO, INCUINDO: ASSESSORIA JUNTO À COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA, PARA DEFINIÇÃO DE ESTRATÉGIAS DE AÇÃO, APOIO A IMPLANTAÇÃO/IMPLEMENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO E-SUS PEC, COM USO DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO E DISPONIBILIZAÇÃO DE SERVIDOR “ONLINE”, APOIO TÉCNICO DE CNES E DEMAIS SISTEMAS DO DATASUS,** conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

Valor Máximo Admitido:

PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: está **estimada** no valor MÁXIMO ADMITIDO MENSAL de **R\$ 4.840,00** (Quatro mil oitocentos e quarenta reais), totalizando um valor **estimativo** para 12 (doze) meses de **R\$ 58.080,00** (Cinquenta e oito mil e oitenta reais).

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E DISPUTA: DIA 10/03/2022 às 09:00h. (horário de Brasília).

ATENÇÃO: ALÉM DO USO DE MÁSCARA, AGORA É OBRIGATÓRIO A APRESENTAÇÃO DO CARTÃO DE VACINA/PASSAPORTE VACINAL PARA ACESSO AOS PRÉDIOS PÚBLICOS, de acordo ao Decreto Municipal nº 04.02.2022.

Informações sobre o Edital na Sede da CPL, sito à Rua Coronel Braz Cavalcanti, 42 – Centro – Primavera – PE, ou através do telefone (81) 3562.1126 – Ramal 209, ou ainda através de solicitação por e-mail: cplprimavera0819@gmail.com.

Primavera, 22 de fevereiro de 2022.

LUCIANO MARCOS SOUZA DE ANDRADE
Pregoeiro.

Publicado por:
Luís Paulo dos Santos
Código Identificador:D3F2AE1A

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO RATIFICAÇÃO**

HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

RATIFICO e HOMOLOGO os termos contidos nos autos do Proc. nº. 005/2022 – Dispensa nº. 004/2022. Que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviços de digitalização de documentos com indexação, sistema de gestão em nuvem de documentos e organização de arquivo físico, pelo período de 11 (onze) meses, através da empresa D DOS S TORRES BEZERRA – CNPJ. 23.446.397/0001-45, ao custo de R\$ 22.000,00; o que faço nos termos do art. 75, inc. II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

ÁLVARO PORTO DE BARROS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucidalva Mônica Batista Silva
Código Identificador:95677440

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA**

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE QUIXABA
PORTARIA Nº 001/2022**

PORTARIA Nº 001/2022

A Gerente do FUNPREQ Fundo de Previdência dos Servidores do Município de Quixaba do Estado de Pernambuco no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 156/2005, Artigo 70, Inciso I,

RESOLVE:

a) Anular a Portaria nº 017/2021 que concedeu aposentadoria especial de professor com proventos integrais à servidora **VALERIA CARNEIRO JUNIOR RIBEIRO** - mat. 242, detentora do Cargo de Professor de 1ª A 4ª SÉRIES DO 1º GRAU – PROFESSOR I N-III/CLASSE F 30 h/a semanais, portadora do **RG nº 1.998.126 SSP/PB** e do **CPF nº 027.701.014-47**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

b) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

c) Revogam-se as disposições em contrário.

d) Publique-se, registre-se e comunique-se.

Gabinete da Gerência, em 11 de fevereiro de 2022.

LUZIA JULIANA CABRAL DOS SANTOS

-Gerente de Previdência-

Publicado por:
Luzia Juliana Cabral dos Santos
Código Identificador:782C573D

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS**

PROCESSO Nº 003/2022. TOMADA DE PREÇOS. Nº. 001/2022. **Contratação de empresa de engenharia para Construção de quadra de esportes, no município de Riacho das Almas/PE, no âmbito do contrato de repasse nº 890.421/2019/MCIDADANIA/CAIXA, OPERAÇÃO 1063585-28.** A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS/PE torna público a ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS da empresa habilitada: CONSTRUTORA PILARTEX EIRELI – EPP. Informamos que a proposta será encaminhada para a análise do responsável técnico Municipal/engenharia para que o mesmo emita parecer quanto a regularidade e atendimento do edital, feito isso, foi informado deliberado pela realização de publicação de AVISO DE RESULTADO DE PROPOSTA DE PREÇOS no Diário Oficial dos Municípios (Amupe), e, por conseguinte facultar vistas aos autos processuais aos interessados que assim o desejar na Sala da Comissão Permanente de Licitação, sito a Rua Justo Fernandes da Mota, 68 – Centro – Riacho das Almas/PE, respeitando todos os protocolos de enfrentamento ao COVID-19.

Riacho das Almas, 22 de fevereiro de 2022.

MARCIA HELENA CARDOSO SOARES
Presidente CPL.

Publicado por:
Marcia Helena Cardoso Soares
Código Identificador:28799A35

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SAIRÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
TERMO DE JULGAMENTO DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO -
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO PMS Nº 032/2021
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA
PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO
DA AVENIDA CORONEL JOSÉ PESSOA NO MUNICÍPIO DE
SAIRÉ-PE.**

1. RELATÓRIO DA FASE DE HABILITAÇÃO

Por ocasião da sessão de abertura e julgamento da fase de habilitação da Tomada de Preços nº 003/2021, realizada em 21 de dezembro de 2021, **facultada as empresas interessadas como conduta preferencial a possibilidade de protocolo dos envelopes de habilitação e classificação perante a CPL, com publicação subsequente dos resultados de julgamentos de ambas as fases na imprensa oficial, em razão da pandemia provocada pelo COVID-19**, 04 empresas compareceram à sede da CPL na data da sessão, optando por deixar os envelopes de habilitação e classificação, mediante protocolo.

As licitantes interessadas presentes foram: **SS OBRAS DE TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.417.792/0001-09, com envelopes protocolados em 21/12/2021, pelo portador GERLANDO FERREIRA DE MELO, inscrito no CPF sob o nº 012.842.264-50; **JM EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.507.681/0001-75, com envelopes protocolados em 21/12/2021, pelo portador JORGE MOZART E ALBUQUERQUE II, inscrito no CPF sob o nº 009.682.564-22; **LUAL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.354.666/0001-62, com envelopes protocolados em 21/12/2021, pela portadora ALEXANDRA DE SOUSA MONTEIRO, inscrita no CPF sob o nº 110.372.734-60; e, **PH EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.336.123/0001-94, com envelopes protocolados em 21/12/2021 pelo portador DANILO ÁTILA SANTOS CABRAL, inscrito no CPF sob o nº 088.850.854-90.

Pois bem. A Comissão Permanente de Licitação, após haver compulsado a documentação de habilitação das licitantes, tendo com esteio no julgado do TCU – Acórdão nº 1.211/21 notificado às empresas participantes para em sede de diligência e saneamento, complementar as respectivas documentações; as licitantes interessadas comprovaram as condições pré-existentes à habilitação.

De igual sorte, considerando o teor do parecer técnico emitido pelo Engenheiro Arcelino Monteiro dos Santos Neto, CREA nº 181987502-4, restou evidenciado que todas as empresas apresentaram documentações capazes de comprovar a sua qualificação técnica para todos os itens de serviços de maior relevância consignados no tópico 5.4, alínea “o”, do Edital, razão pela qual todas as licitantes foram consideradas habilitadas, quais sejam: **SS OBRAS DE TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ nº 14.417.792/0001-09; **JM EMPREENDIMENTOS EIRELI**, CNPJ nº 32.507.681/0001-75; **PH EMPREENDIMENTOS EIRELI**, CNPJ nº 32.336.123/0001-94; **LUAL ENGENHARIA E SERVIÇOS**, CNPJ nº 40.354.666/0001-62, haja vista terem atendido as exigências do Edital e comprovado as condições prévias à habilitação, ainda que em sede de saneamento e diligência complementar, conforme publicação do resultado do julgamento de habilitação efetivada no Diário Oficial dos Municípios Pernambucanos/AMUPE, em 19/01/2022 (Edição 3007).

Publicado o resultado, e tendo prezado primeiro por resguardar o transcurso dos prazos recursais da fase de habilitação, designou a

sessão de continuidade do certame a fim de instaurar a fase de classificação para o 03/02/2022.

2. RELATÓRIO DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO

Realizada a sessão de continuação para instauração da fase de classificação, às 10h00min do dia 03/02/2022, com a presença apenas duas das quatro empresas inicialmente interessadas no objeto do certame, sendo uma a empresa considerada habilitada **PH EMPREENDIMENTOS EIRELI**, representada pelo seu Procurador habilitado, o Sr. Danilo Áttila Santos Cabral, e a outra a empresa também habilitada **LUAL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, representada pelo seu titular, Sr. Lucas Matheus Tavares de Melo. Ausentes, portanto, os representantes das empresas também habilitadas **SS OBRAS DE TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**; e **JM EMPREENDIMENTOS EIRELI**.

Depois de observadas as inviolabilidades dos envelopes, na presença da CPL e dos representantes dos representantes legais das duas empresas presentes na sessão, constatou-se que a licitante **PH EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.336.123/0001-94, apresentou a proposta mais econômica, no valor global de R\$212.745,77 (duzentos e doze mil, setecentos e quarenta e cinco reais e setenta e sete centavos).

Facultada a palavra aos presentes para registro de eventual impugnação ou outros questionamentos, não houve manifestações. Ato contínuo, a Presidente da CPL, arriada no artigo 43, §3º da Lei Federal nº 8.666/1993, em razão da necessidade de uma melhor análise técnica da documentação de classificação, resolveu encerrar a sessão, comunicando aos presentes que o julgamento da fase de classificação e a divulgação do resultado final seria publicado no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco/AMUPE e aviado por e-mail as empresas interessadas, após análise meritória e a aprovação das propostas comerciais pela Equipe Técnica de Engenharia do Município de Sairé.

Por seu turno, a equipe de engenharia do Município de Sairé, através do Engenheiro Arcelino Monteiro dos Santos Neto, CREA nº 181987502-4, ao compulsar a proposta comercial da licitante a princípio melhor classificada procedeu as seguintes ponderações:

“Da análise da proposta/planilha supracitada verificamos que a empresa **PH EMPREENDIMENTOS EIRELI**, sendo informada pela comissão que a empresa ofertou o preço. A empresa apresentou planilha orçamentária com composição dos custos unitários, cronograma e BDI compatíveis com o edital, porém através da multiplicação dos preços unitários com as quantidades, foi encontrado um valor total que excede em **R\$ 0,07** o valor global da proposta de **R\$ 212.745,77**. Solicitamos que haja a adequação da planilha e correlacionados, com valores multiplicados entre os preços unitários e quantidades com arredondamento em duas casas decimais, compatibilizando o valor final calculado para o preço de **R\$ 212.745,77** conforme a proposta apresentada.”

É o breve relatório do parecer técnico de engenharia sobre a fase de classificação da Tomada de Preços nº 003/2021, Processo Licitatório PMS nº 032/2021.

3. DO JULGAMENTO DE MÉRITO

Compulsando o teor do parecer técnico emitido pelo Engenheiro Arcelino Monteiro dos Santos Neto, CREA nº 181987502-4, acerca dos aspectos técnicos da proposta comercial da licitante detentora da proposta mais econômica, considerando que de fato a **mesma apresentou planilha orçamentária com composição dos custos unitários, cronograma e BDI compatíveis com as condições do edital, tendo apenas divergência de arredondamento aritmético, mas, em todas as hipóteses ainda que mantido o vício de aposição de casas decimais, ainda assim, mesmo com a manutenção do erro, o preço unitário dos itens não registraram sobrepreço/superfaturamento, tendo, em todos os casos, os valores unitários de cada item se mantido aquém dos valores máximos**

admitidos para cada item, na forma disposta na Planilha Orçamentária da Prefeitura (Peça integrante do Anexo I – Projeto Básico do Certame), portanto, não havendo a incidência de hipótese de desclassificação.

Assim, pelos motivos já ventilados pelo setor de engenharia, e após compulsar a realidade à luz da prova dos autos, a CPL entende que é sim caso de classificação da empresa melhor classificada, posto que, do ponto de vista editalício, a proposta comercial da empresa PH EMPREENDIMENTOS EIRELI não afrontou nenhuma item específico passível de desclassificação.

Outrossim, em atenção a natureza das verbas envoltas, e diante da plausibilidade das indicações de engenharia, posta a solicitação da *“adequação da planilha e correlacionados, com valores multiplicados entre os preços unitários e quantidades com arredondamento em duas casas decimais”*, compatibilizando o valor final calculado para o preço final conforme a proposta apresentada e, neste mérito, a ponderação do engenheiro é palmar ao indicar a retificação da proposta comercial pelo arredondamento dos preços dos itens divergentes, a fim de dirimir o valor diminuto que excede o valor global da proposta apresentada pela indigitada licitante.

Quanto à possibilidade de alteração da proposta comercial em fase de diligência, que é o mérito indicado pelo engenheiro, vejo que o item 16.3 do edital dá subsídio para tal realidade, ao verberar:

“16.3. É facultada a CPL ou à Autoridade Superior Municipal, em qualquer fase da licitação, a **promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.**

Note-se, que no caso não se estará a admitir que a empresa apresente nova proposta comercial, portanto, jungindo documento novo, ao revés, estará por autorizar que ele proceda à retificação de cálculo indicada como diligência pela Equipe Técnica de Engenharia, suprindo a divergência resultante de dízimas aritmética, de modo a proceder o arredondamento em duas casas decimais e consequentemente mantendo o valor global da proposta comercial, portanto, sem prejuízos ao Município e nem a empresa.

É o caso clássico do uso do formalismo moderado, que não compromete o certame e não gera a conclusão de aceitação de documento novo, vez que o que vai ser juntado é documento suplementar a proposta já oportunamente apresentada, com finalidade específica de rever vício de cálculos e multiplicação, sem o condão de mudá-la em outros termos que não os que careçam do arredondamento.

Sobre o tema, o **Tribunal de Contas da União compreende possível permitir que a empresa ofertante da melhor proposta possa corrigir a planilha apresentada durante o certame.** No entanto, essa possibilidade não pode resultar em aumento do valor total já registrado que serviu de parâmetro comparativo entre os participantes.

“Erro no preenchimento da planilha de formação de preço do licitante não constitui motivo suficiente para a desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado. (Acórdão 1.811/2014 – Plenário).”

Claramente, no caso em tela, com as retificações, não haverá aumento do valor total da proposta, ao revés, o preço global deverá ser mantido.

Recentemente, ao analisar hipótese semelhante, o TCU indicou ser **dever da Administração a promoção de diligências para o saneamento de eventuais falhas na proposta e reafirmou a impossibilidade de o licitante majorar o valor inicialmente proposto:**

“A existência de erros materiais ou omissões nas planilhas de custos e preços das licitantes não enseja a desclassificação antecipada das respectivas propostas, devendo a Administração contratantes realizar diligências junto às licitantes para a devida correção das falhas, desde

que não seja alterado o valor global proposto. (Acórdão 2.546/2015 – Plenário).”

É comezinho que a desclassificação da empresa licitante deve ocorrer somente quando forem infringidos valores jurídicos relevantes, de modo a comprometer os fins visados e não quando podem ser supridos de forma imediata e sem qualquer prejuízo aos demais participantes e à Administração Pública.

Marçal Justem Filho, in Comentários à lei de licitação e contratos administrativos, 13. ed, p. 76, ao tratar do princípio da proporcionalidade ensina, *in verbis*:

“O princípio da proporcionalidade restringe o exercício das competências públicas, proibindo o excesso. A medida limite é a salvaguarda dos interesses públicos e privados em jogo. Incumbe ao Estado adotar a medida menos danosa possível, através da compatibilização entre os interesses sacrificados e aqueles que se pretende proteger. **Os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade acarretam a impossibilidade de impor consequências de severidade incompatível com a irrelevância de defeitos.** Sob esse ângulo, as exigências da lei ou do Edital devem ser interpretadas como instrumentais.”

No caso em destaque, como já asseverado, em se promovidas às diligências de alteração, com apresentação de proposta retificada, o valor global da proposta originária apresentada, considerada mais econômica, será mantido, portanto, não existindo prejuízos à Administração.

Lado outro, em se interpretando pela impossibilidade de retificação da planilha por erro, o que trazemos apenas para argumentar, *in caso*, poderá ocasionar o fracasso do certame, que, afora os imbróglis do ponto de vista temporal do convênio, traz consigo efeitos econômicos pouco plausíveis, pois, só a publicação dos novos avisos de licitação no DOU e em Jornal de Grande circulação serão 80% mais caros que o desconto recebido com a retificação do vício de planilha, fatos que militam em favor da tese de engenharia, ou seja, pela aceitação da retificação do vício de planilha, com o arredondamento em duas casas decimais, e preços globais mantidos no importe inicialmente registrado, portanto, repita-se, sem qualquer aumento de valor global.

Nota-se que eventuais erros de natureza formal no preenchimento da proposta não devem implicar na exclusão automática do licitante do certame. Muito pelo contrário, uma vez verificado o equívoco na proposta da licitante, deve o órgão licitante conceder prazo para a regularização do erro, possibilitando, assim, o ajuste da proposta apresentada.

Em fechamento, vejamos alguns posicionamentos específicos do TCU sobre situações de mesma natureza:

“No curso de procedimentos licitatórios, a Administração Pública deve pautar-se pelo princípio do formalismo moderado, que prescreve a adoção de formas simples e suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados, promovendo, assim, a prevalência do conteúdo sobre o formalismo extremo, respeitadas, ainda, as praxes essenciais à proteção das prerrogativas dos administrados. (TCU no acórdão 357/2015-Plenário)”

Licitação. Julgamento. Erros materiais. É possível o aproveitamento de propostas com erros materiais sanáveis, que não prejudicam o teor das ofertas, uma vez que isso não se mostra danoso ao interesse público ou aos princípios da isonomia e da razoabilidade. (Acórdão 187/2014 Plenário - Representação, Relator Ministro Valmir Campelo)

Não restando configurada a lesão à obtenção da melhor proposta, não se configura a nulidade do ato. **Erro no preenchimento da planilha de formação de preço do licitante não constitui motivo suficiente para a desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado. (Acórdão 1811/2014-Plenário)**

Falhas meramente formais, sanáveis durante o processo licitatório, não devem levar à desclassificação de licitante. (Acórdão 2872/2010-Plenário)

Assim, tratando-se de vício formal que é sanável, e tendo em vista que o saneamento, na forma indicada pelo parecer técnico de engenharia seria pela retificação dos preços com manutenção do valor global consignados para a proposta específica, entendem os integrantes da CPL que a CLASSIFICAÇÃO da proposta comercial da empresa PH EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 32.336.123/0001-94, **com a condição resolutive de apresentação de proposta e composição retificadas nos termos indicados no parecer de engenharia** é plausível, lícito e atende o melhor interesse público, sem olvidar para a economicidade.

4. CONCLUSÃO

Desta feita, sem maiores digressões retóricas, acatando o parecer técnico da equipe de engenharia, e discutidas as matérias com a assessoria jurídica da municipalidade, evitando o julgamento de forma exacerbada, posto que se afigurava mais adequado decidir pelo saneamento, pelo fato do apontamento técnico se tratar de vício insignificante, formal e sanável, a CPL decide:

I - Pela CLASSIFICAÇÃO condicionada da proposta comercial da empresa PH EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 32.336.123/0001-94, **com a cláusula resolutive de apresentação da planilha de preços retificada quanto aos itens que careçam de arredondamento em até duas casas decimais, para o fim de compatibilizar os valores unitários com o valor global da proposta de R\$ 212.745,77, porquanto escoimada do excedente diminuto valor de R\$ 0,07.**

II - Para o cumprimento da condição resolutive de classificação, fica a empresa PH EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 32.336.123/0001-94, intimada para apresentar planilha retificada livre dos vícios detalhados no prazo de 03 (três) dias corridos, contados a partir do término do prazo recursal da fase de classificação, sob pena de vir a ser considerada supervenientemente desclassificada e, por via reflexa, o certame declarado fracassado.

De igual sorte, para fins de garantia dos prazos recursais da fase de classificação, **determinamos a publicação do resultado do julgamento no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco/AMUPE**, assim como, por cautela, a comunicação deste julgamento através dos e-mails de todas as empresas interessadas, com o efetivo envio do presente termo de julgamento e do parecer técnico da equipe de engenharia, passando, a partir da publicação, a fluir o prazo recursal de que trata o artigo 109, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/93.

Ultrapassado o prazo recursal, ou formalizado o pedido de desistência do interesse recursal pela empresa desclassificada, ou ainda, em havendo recurso e restando mantido ao final a presente decisão, **o prazo da empresa classificada, PH EMPREENDIMENTOS EIRELI, para apresentação da planilha retificada e escoimada dos vícios já detalhados, será de 03 (três) dias corridos, contados do término do prazo recursal de que trata o artigo 109, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/93**, sob pena de decadência do direito e, reflexivamente, desclassificação superveniente, com o registro de fracasso do certame.

É a decisão da Comissão Permanente de Licitações.

Registre-se, autue-se, e publique-se.

Sairé (PE), em 22 de fevereiro 2022.

VALDIANE ELAINE PONTES DE VASCONCELOS MELO
Presidente da CPL

KATIA JEANE PONTES DE VASCONCELOS
Secretária da CPL

JOSÉ RICARDO BARBOSA SILVA

Membro da CPL

Publicado por:

Renata Raiane Silva Santos

Código Identificador:16F99781

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO 071/2022

DECRETO n.º 71, de 22 de fevereiro de 2022.

EMENTA: Suspende, no âmbito do Município de Salgueiro/PE, a realização de manifestações carnavalescas, no período de 25 de fevereiro a 01 de março de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Salgueiro, e

CONSIDERANDO a declaração de emergência em saúde pública de importância internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência de infecção humana pelo novo coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO a permanência dos efeitos da declaração de pandemia pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020, em decorrência de infecção humana pelo novo coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO as medidas adotadas pelo Governo Estadual, pela Secretaria de Estado da Saúde e pela Secretaria Executiva de Vigilância em Saúde de Pernambuco, para conter a disseminação da pandemia;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n.º 52.249, de 08 de fevereiro de 2022, que implementou novas medidas sanitárias restritivas voltadas para as atividades e eventos esportivos, shows e bailes, inclusive no período carnavalesco;

CONSIDERANDO a necessidade cautelar de manter a contenção da infecção e transmissão local, através de ações e medidas coordenadas no âmbito municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica suspensa, no âmbito do Município de Salgueiro/PE, a realização de qualquer manifestação carnavalesca no período de 25 de fevereiro a 01 de março de 2022, independente do número de participantes e/ou comercialização de ingresso, que venha a ter a conotação de shows, festa, troca, baile e/ou qualquer evento similar de cunho carnavalesco.

Art. 2º. Fica cancelado o ponto facultativo dos dias 28 de fevereiro (segunda-feira), 01 de março de 2022 (terça-feira) e 02 de março (quarta-feira), no âmbito a Administração Direta ou Indireta do Município de Salgueiro/PE.

Art. 3º. O descumprimento do disposto neste Decreto poderá acarretar responsabilização dos infratores, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Salgueiro, 22 de fevereiro de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:

Micaella Daiana Alves Ramos

Código Identificador:AED3148B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 038/2022 PP 136/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 038/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro. Contratado: Paraiso da Construção. CNPJ: 40.406.997/0001-07. Objeto: Aquisição de equipamentos e produtos para atender o programa Salgueiro Mais Verde, para manutenção de praças e vias públicas. Valor: R\$5.474,56 (cinco mil quatrocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos) global. Prazo de vigência: 06 meses. Data de Assinatura: 14/02/2022.

Salgueiro, 22/02/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador: 7766385D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 044/2022 PE 002/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 044/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro. Contratado: Williane de Barros Matias Bezerra. CPF: 080.381.104-71. Objeto: Contratação de serviço de transporte de água potável e própria para consumo humano através de 01 (um) carro pipa com tanque de capacidade de no mínimo oito mil litros, destinado a prestação de serviço em toda zona rural do município salgueirense conforme destinação da Secretaria de Desenvolvimento Rural durante o ano de 2022. As despesas com motorista, combustível, manutenção do veículo, alimentação, trabalhistas e outras correrão por conta do contratado. Valor: R\$ 82.864,80 (oitenta e dois mil oitocentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos) global, com valor mensal R\$ 6.905,40 (seis mil novecentos e cinco reais e quarenta centavos). Prazo de vigência: 12 meses. Data de Assinatura: 17/02/2022.

Salgueiro, 22/02/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador: 1A5A6C9F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 050/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 050/2022. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro. Contratado: Daniel Félix Faustino. Objeto: Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções Auxiliar de Serviços Gerais, pela Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente. Valor: R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. Prazo de vigência: 01/02/2022 à 31/01/2023. Data de Assinatura: 01/02/2022.

Salgueiro, 22/02/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador: 366E912A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO
006/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 006/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. Contratado: Nayron Anderson Dias Hipólito. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Fisioterapeuta, no NASF). Valor: R\$ 2.070,00 (dois mil e setenta reais) mensal. Prazo aditado: 01/01/2022 à 31/03/2022. Data de Assinatura do aditivo: 30/12/2021.

Salgueiro, 22/02/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador: 891B3DA5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO V TERMO ADITIVO AO CONTRATO 015/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 015/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social. Contratado: Felipe Jonathan Bezerra da Silva. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Auxiliar Administrativo, no Abrigo Israel). Valor: R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. Prazo aditado: 01/01/2022 à 31/03/2022. Data de Assinatura do aditivo: 30/12/2021.

Salgueiro, 22/02/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador: A7E81378

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 021/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 021/2022. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. Contratado: Maria de Cassia Dias Silva. Objeto: Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Técnica de Enfermagem. Valor: R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. Prazo de vigência: 14/01/2022 à 31/03/2022. Data de Assinatura: 14/01/2022.

Salgueiro, 22/02/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador: C8FAB924

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 022/2021
ALUGUEL SOCIAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - ALUGUEL SOCIAL

Contratonº 022/2021. Locador: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Desenvolvimento Social. Locatário: Bruno de Lima e Silva. CPF nº 111.315.554-06. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Locação de imóveis situado à Rua Tv Antonio F

Soares, 1038, Santa Margarida, Salgueiro – PE, para abrigar a família carente de Maria Terezinha de Jesus, portador (a) de CPF nº 867.827.894-34). Valor: R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais) global, com valor mensal R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais). Prazo aditado: 01/01/2022 à 30/06/2022. Data de Assinatura do Aditivo: 30/12/2021.

Salgueiro, 22/02/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:4BC142C8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 024/2021
ALUGUEL SOCIAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - ALUGUEL SOCIAL

Contratonº 024/2021. Locador: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Desenvolvimento Social. Locatário: Maria Eduarda Lopes da Silva. CPF nº 104.119.364-58. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Locação de imóvel situado à Rua Elizeu Barbosa da Silva, 254, Divino Espírito Santo, Salgueiro – PE, para abrigar a família carente de **Vandeilda de Souza**, portador (a) de CPF nº 088.884.634-70). Valor: R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais) global, com valor mensal R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais). Prazo aditado: 01/01/2022 à 30/06/2022. Data de Assinatura do Aditivo: 30/12/2021.

Salgueiro, 22/02/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:AD64145D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 029/2021
ALUGUEL SOCIAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - ALUGUEL SOCIAL

Contratonº 029/2021. Locador: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Desenvolvimento Social. Locatário: Givonilson Freire de Carvalho. CPF nº 985.288.824-20. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Locação de imóvel situado à Rua Antonio Nogueira de Melo, 3284, Augusto Alencar Sampaio, Salgueiro – PE, para abrigar a família carente de **Marluce Figueredo da Silva**, portador (a) de CPF nº 096.082.264-06). Valor: R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais) global, com valor mensal R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais). Prazo aditado: 01/01/2022 à 30/06/2022. Data de Assinatura do Aditivo: 30/12/2021.

Salgueiro, 22/02/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:C887FFE6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 033/2021
ALUGUEL SOCIAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - ALUGUEL SOCIAL

Contratonº 033/2021. Locador: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Desenvolvimento Social. Locatário: José Everaldo

Pereira Matias. CPF nº 008.038.484-63. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Locação de imóvel situado à Rua Joaquim de Sá Araújo, 467, Planalto, Salgueiro – PE, para abrigar a família carente de **Charles Clebson Pereira dos Santos**, portador (a) de CPF nº 099.047.344-96). Valor: R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais) global, com valor mensal R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais). Prazo aditado: 01/01/2022 à 30/06/2022. Data de Assinatura do Aditivo: 30/12/2021.

Salgueiro, 22/02/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:B8A4B130

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 036/2021
ALUGUEL SOCIAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - ALUGUEL SOCIAL

Contratonº 036/2021. Locador: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Desenvolvimento Social. Locatário: Sebastião Gadelha Amorim. CPF nº 021.722.634-51. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Locação de imóvel situado à Rua Irmão Olga Idelgardo, 866, Jardim Primavera, Salgueiro – PE, para abrigar a família carente de **Adrilayne de Lima Alves**, portador (a) de CPF nº 719.458.324-01). Valor: R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais) global, com valor mensal R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais). Prazo aditado: 01/01/2022 à 30/06/2022. Data de Assinatura do Aditivo: 30/12/2021.

Salgueiro, 22/02/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:55FE913D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 040/2021
ALUGUEL SOCIAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - ALUGUEL SOCIAL

Contratonº 040/2021. Locador: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Desenvolvimento Social. Locatário: Antonio Victor de Souza Silva. CPF nº 105.111.264-84. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Locação de imóvel situado à Rua Tv Antonio Henrique Pereira Callou, 4A, Nossa Senhora das Graças, Salgueiro – PE, para abrigar a família carente de **Josicleide Félix Pereira**, portador (a) de CPF nº 102.631.424-00). Valor: R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais) global, com valor mensal R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais). Prazo aditado: 01/01/2022 à 30/06/2022. Data de Assinatura do Aditivo: 30/12/2021.

Salgueiro, 22/02/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:B8F324F4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO
329/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº329/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria Municipal de Saúde. Contratado:Creuza Clementino dos Santos.Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Auxiliar de Serviços Gerais, na Policlínica).Valor:R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.Prazo aditado:01/01/2022 à 31/03/2022.Data de Assinatura do aditivo:30/12/2021.

Salgueiro, 22/02/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:42DE2EA1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 001/2022 ALUGUEL SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO - ALUGUEL SOCIAL

Contratonº 001/2022.Locador: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Desenvolvimento Social.Locatário: Sandra Maria da Silva.CPF nº062.335.494-26.Objeto:Locação de imóveisituado à Rua Pedro Pereira Lima, 33, Santo Antonio, Salgueiro – PE, para abrigar a família carente deVIVIA KELLE ALEXANDRE SOBRINHO, portador (a) de CPF nº 720.416.624-84.Valor:R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais)global, com valor mensal R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais).Prazo de vigência: 01/01/2022 à 30/06/2022.Data de Assinatura: 03/01/2022.

Salgueiro, 22/02/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:CBF748CB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 025/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 025/2022.Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Planejamento e meio ambiente.Contratado:CONSTRUACIO COMERCIO LTDACNPJ:41.242.827/0001-99.Objeto:Aquisição de equipamentos e produtos para atender o programa Salgueiro mais verde.Valor:R\$2.276,00 (Dois mil duzentos e setenta e seis reais)global.Prazo de vigência: 12 meses.Data de Assinatura: 31/01/2022.

Salgueiro, 22/02/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:1C75E8D1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 026/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 026/2022.Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Administração.Contratado:PAPELARIA DELGADO LTDACNPJ:14.126.316/0001-39.Objeto:Contratação de Pessoa Jurídica para o fornecimento de material de limpeza para

atender a várias unidades desta PrefeituraValor:R\$ 501,50 (Quinhentos e um e cinquenta centavos).Prazo de vigência: 90 dias.Data de Assinatura: 01/02/2022.

Salgueiro, 22/02/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:C02F6790

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALOÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO DISPENSA Nº
01/2022

PROCESSO Nº 01/2022

Ratifico e Homologo, em favor da empresa **JOSÉ AUGUSTO DA SILVA FERREIRA PUBLICAÇÕES - ME**, a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, na forma declarada pelo Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Saloá/PE, em conformidade com a justificativa constante no: PROCESSO N.º 001/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO: N.º 001//2022

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de notas oficiais e outras de interesse do Fundo Municipal de Saúde de Saloá-PE, no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado e jornal de grande circulação no Estado de Pernambuco, para atendimento das necessidades dos serviços administrativos da secretaria de Saúde do município de Saloá/PE

CONTRATADO: JOSÉ AUGUSTO DA SILVA FERREIRA PUBLICAÇÕES - ME. CNPJ: 19.527.111/0001-89. Endereço Rua Senador Paulo Guerra, 253 Centro Saloá/PE.

VALOR TOTAL: R\$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

02 PODER EXECUTIVO

18 - SECRETARIA DE SAUDE

93 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

04.122.0007.2022.0000 – MANUT. DOS SERV. ADMINIST.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 10 de fevereiro de 2022.

PAULO CABRAL DA SILVA JÚNIOR
Secretario de Saúde

Publicado por:
Fernando Ênio de Albuquerque Costa
Código Identificador:EC8ACA01

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

Processo Licitatório nº 035/2018 – Inexigibilidade Nº 006/2018. Contrato nº: 059/2018. Objeto: Consultoria e assessoria jurídica destinada a dar suporte à Secretaria de Assistência Social e propor as necessárias Ações Judiciais na Justiça Ordinária e Especializada. – **Quarto Aditivo. Objeto do aditivo:** CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente aditivo tem por objetivo modificar a Cláusula Terceira – Do Preço e Forma de Pagamento, alterando o preço global a ser pago pela contratante para a execução dos serviços ora contratados para R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), que serão pagos em 12 parcelas mensais de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). CLÁUSULA SEGUNDA – Altera-se também a Cláusula Segunda – Do Prazo, realizando a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato por igual período (12 meses), a partir de 31 de dezembro de 2021 a 31 de dezembro de 2022. CLÁUSULA TERCEIRA– As demais Cláusulas e condições constantes no Contrato original ora aditado, não alcançados

pelo presente instrumento, permanecem em vigor. **Contratado:** Bel. CARLOS WAGNER SANTOS RODRIGUES, OAB/PE nº 24.195. **Data do aditivo:** 31 de dezembro de 2021.

RIVALDO ALVES DE SOUZA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Fernando Ênio de Albuquerque Costa
Código Identificador:B86759EF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO
PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO**

Processo Licitatório nº 003/2018 – Inexigibilidade Nº 001/2018. Contrato nº: 003/2018. Objeto: Consultoria e assessoria jurídica para atender ao que for necessário ao Departamento de Controle Interno, bem como acompanhamento da regularidade do CAUC, prestação de serviço na área jurídica para revisão dos débitos perante a Receita Federal do Brasil; Consultoria e assessoria jurídica para atender a Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio, compreendendo: Contratos administrativos, por meio de pareceres escritos, análise dos instrumentos convocatórios, impugnações, recursos administrativos e demais peças aplicáveis à espécie; assessoria a Instituto de previdência dos Servidores Públicos do Município de Saloá – SALOÁPREV; Consultoria e assessoramento de pessoal – Quarto Aditivo. **Objeto do aditivo:** CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente aditivo tem por objetivo modificar a Cláusula Terceira – Do Preço e Forma de Pagamento, alterando o preço global a ser pago pela contratante para a execução dos serviços ora contratados para R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), que serão pagos em 12 parcelas mensais de R\$ 7.000,00 (sete mil reais). CLÁUSULA SEGUNDA – Altera-se também a Cláusula Segunda – Do Prazo, realizando a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato por igual período (12 meses), a partir de 05 de janeiro de 2022 a 05 de janeiro de 2023. CLÁUSULA TERCEIRA – As demais Cláusulas e condições constantes no Contrato original ora aditado, não alcançados pelo presente instrumento, permanecem em vigor. **Empresa Contratada:** LUCICLAUDIO GOIS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.770.463/0001-26. **Data do aditivo:** 04 de janeiro de 2022.

RIVALDO ALVES DE SOUZA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Fernando Ênio de Albuquerque Costa
Código Identificador:65956DD7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO
PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO**

Processo Licitatório nº 035/2018 – Inexigibilidade Nº 006/2018. Contrato nº: 060/2018. Objeto: Consultoria e assessoria jurídica destinada a dar suporte à Secretaria de Assistência Social e propor as necessárias Ações Judiciais na Justiça Ordinária e Especializada. – Quarto Aditivo. **Objeto do aditivo:** CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente aditivo tem por objetivo modificar a Cláusula Terceira – Do Preço e Forma de Pagamento, alterando o preço global a ser pago pela contratante para a execução dos serviços ora contratados para R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), que serão pagos em 12 parcelas mensais de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). CLÁUSULA SEGUNDA – Altera-se também a Cláusula Segunda – Do Prazo, realizando a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato por igual período (12 meses), a partir de 31 de dezembro de 2021 a 31 de dezembro de 2022. CLÁUSULA TERCEIRA – As demais Cláusulas e condições constantes no Contrato original ora aditado, não alcançados pelo presente instrumento, permanecem em vigor. **Contratado:** Bel. ABELARDO DE CARVALHO CERQUEIRA FILHO, OAB/PE nº 29.299. **Data do aditivo:** 31 de dezembro de 2021.

RIVALDO ALVES DE SOUZA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Fernando Ênio de Albuquerque Costa
Código Identificador:5A404236

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO
PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO DISPENSA Nº
001/2022**

PROCESSO Nº 001/2022

Ratifico e Homologo, em favor da empresa **JOSÉ AUGUSTO DA SILVA FERREIRA PUBLICAÇÕES - ME**, a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, na forma declarada pelo Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Saloá/PE, em conformidade com a justificativa constante no: PROCESSO N.º 001/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO: N.º 001//2022

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de notas oficiais e outras de interesse da Prefeitura de Saloá-PE, no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado e jornal de grande circulação no Estado de Pernambuco, para atendimento das necessidades dos serviços administrativos das secretarias de Administração do município de Saloá/PE
CONTRATADO: **JOSÉ AUGUSTO DA SILVA FERREIRA PUBLICAÇÕES - ME**, cadastrada no CNPJ sob o nº 19.527.111/0001-89 com endereço a Rua Senador Paulo Guerra, 253 Centro Saloá/PE. **VALOR TOTAL:** R\$ 45.900,00 (quarenta e cinco mil e novecentos reais).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

11500 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0007.2015.0000 – Manut. Atividades Desenvolvidas pela Secretaria de Administração.

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

11900 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

04.122.0007.2023.0000 – Manut. das Atividades Desenvolvidas pela Secretaria de Educação

12.368.0037.2096.0000 – Manut. das Atividades Custadas pelo Programa Salário Educação

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 10 de fevereiro de 2022.

RIVALDO ALVES DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Fernando Ênio de Albuquerque Costa
Código Identificador:10F2E829

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TOMADA DE PREÇOS Nº00001/2022**

AVISO DE INTENÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Processo Licitatório Nº 00003/2022. CPL. Tomada de Preços Nº 00001/2022. Serviço. **Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria administrativa ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sanharó – PE.** A Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, torna público que a empresa CONTINF CONTABILIDADE INFORMATIZADA LTDA.CNPJ: 12.003.813/0001-14, interpôs recurso administrativo tempestivamente, referente a fase de habilitação, assim, desde fica suspensa “*sine die*” a sessão de abertura de invólucro de proposta de preços que ocorreria em no dia 24/02/2022, às 10:00 horas. Uma nova sessão para prosseguimento dos trabalhos, depois de passados os prazos recursal, de contrarrazões e de decisão, será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE. Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Rua Major

Sátiro, 219, Centro, Sanharó - PE, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl@sanharo.pe.gov.br.

Sanharó, 22/02/2022.

CHIRLE MÁRCIA MARTINS LIMA

Presidenta da CPL

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:3CFAD726

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TOMADA DE PREÇOS Nº00005/2021**

PUBLICAÇÃO DE RETIRADA DE INVÓLUCRO

Processo Licitatório Nº 00031/2021. CPL. Tomada de Preços Nº 00005/2021. Serviço de Engenharia. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REASSENTAMENTO E EXECUÇÃO DE PEQUENOS PAVIMENTOS EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS DA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ/PE.** A Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, torna público que os invólucros contendo as propostas de preços das empresas: **D. L. G. CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 37.482.838/0001-79** e **LAIANE QEURELEM ANDRADE LIMA DE OLIVEIRA - CNPJ: 39.902.472/0001-75**, encontram-se lacrados e aguardando sua retirada pelos seus representantes legais. Assim, desde já, ficam as empresas: **D. L. G. CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 37.482.838/0001-79** e **LAIANE QEURELEM ANDRADE LIMA DE OLIVEIRA - CNPJ: 39.902.472/0001-75**, notificadas no prazo máximo de 10 (dez) dias para retirada de seus envelopes. Ultrapassado esse prazo, a comissão permanente de licitações providenciará sua destruição. Mais informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura; pelo site: <https://sanharo.pe.gov.br/>, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl@sanharo.pe.gov.br.

Sanharó, 22/02/2022.

CHIRLE MÁRCIA MARTINS LIMA.

Presidenta Da CPL

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:8595E37F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 032/2022 22 DE FEVEREIRO DE 2022**

NOMEIA O SR. FRANCISCO AQUINO BEZERRA NETO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA DIVISÃO DE EMPENHO, DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ – PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, CNPJ: 11.044.906/0001/24, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com base na Lei nº 154, de 17 de abril de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. Francisco Aquino Bezerra Neto, inscrito no CPF sob o nº 129.281.504-39, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Empenho, da Secretaria de Finanças, órgão jurisdicionado da Prefeitura Municipal de Sanharó.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2022.

Sanharó/PE, 22 de fevereiro de 2022.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:40DF8986

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO
PREFEITO
DECRETO Nº 07/2022 22 DE FEVEREIRO DE 2022**

“ANTECIPA A FEIRA LIVRE DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ – PERNAMBUCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O EXMº. SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o feriado nacional do dia 01 de março em comemoração ao Carnaval;

CONSIDERANDO que o dia 01 de março é uma terça-feira;

CONSIDERANDO que a terça-feira é reservada à Feira Livre de Sanharó;

DECRETA:

Art. 1º. Fica antecipada a Feira Livre do Município para o dia 28 de fevereiro de 2022 (segunda-feira).

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sanharó, em 22 de fevereiro de 2022.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:D5D256E6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO
PREFEITO
DECRETO Nº 08/2022**

“INSTITUI PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O prefeito do Município de Sanharó, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições definidas na Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que, no período compreendido entre os dias 26 de fevereiro a 02 de março do corrente ano, ocorrerão, em todo o território nacional, os festejos carnavalescos;

CONSIDERANDO que, apesar de fazer parte da tradição brasileira o Carnaval não integra o calendário de Feriados Nacionais;

CONSIDERANDO que, durante as comemorações do Carnaval, as repartições públicas, em todos os níveis, geralmente suspendem suas atividades,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas municipais nos dias 28 de fevereiro (segunda-feira) e 01 de março (terça-feira) de 2022, reiniciando o expediente do Serviço Público às 14:00 horas do dia 02 de março de 2022 (quarta-feira de cinzas).

Art. 2º O disposto neste artigo não se aplica aos órgãos que desenvolvem atividades que, por sua natureza ou em razão de

interesse público, tornem indispensável a continuidade do serviço ou exijam atendimento e plantão permanente.

Parágrafo Único - Os serviços considerados essenciais e imprescindíveis a população do município, tais como, Atendimento Hospitalar e Setor de Limpeza Urbana, não se beneficiam do ponto facultativo.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sanharó/PE, 22 de fevereiro de 2022.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:8CA080AC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA GP ATOS DE PESSOAL Nº 006/2022 22 DE
FEVEREIRO DE 2022**

CONCEDE APOSENTADORIA A ANTONIO
TIBURCIO SOBRINHO

O Prefeito do Município de Sanharó-PE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO ter sido concedida a solicitação de benefício de aposentadoria pela Previdência Social, sob o nº 199.829.812-1,

RESOLVE:

Art. 1º - Aposentar, por idade, o servidor Antonio Tiburcio Sobrinho, pelo Regime Geral de Previdência, conforme concessão de benefício nº 199.829.812-1.

Art. 2º - A responsabilidade do pagamento da aposentadoria, a partir do dia 22 de fevereiro de 2022, passa a ser do Instituto Nacional do Seguro Social, conforme concessão de aposentadoria nº 199.829.812-1, com início de vigência a partir do dia 21 de outubro de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 22 de fevereiro de 2022

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:41EE7ED3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 033/2022 22 DE FEVEREIRO DE 2022**

NOMEIA A SRA. ÉRICKA LOHANNE BEZERRA DA COSTA SIMÕES PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE DE PESSOAL, DO SISTEMA CENTRAL DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ – PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, CNPJ: 11.044.906/0001/24, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com base na Lei nº 154, de 17 de abril de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. Éricka Lohanne Bezerra da Costa Simões, inscrita no CPF sob o nº 071.481.824-10, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Controle de Pessoal, do Sistema Central de Controle Interno, órgão jurisdicionado da Prefeitura Municipal de Sanharó.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2022.

Sanharó/PE, 22 de fevereiro de 2022.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:F7419C44

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 052/2022 21 DE
FEVEREIRO DE 2022**

CONCEDE FERIAS A ALTEMAR JOSE VIEIRA
ALVES

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º - Conceder, a Altemar Jose Vieira Alves, matrícula nº 1761, funcionário efetivo do município, nomeado através da Portaria nº 078, de 28 de dezembro de 2016, para o cargo de agente de endemias, tomado posse em 25 de janeiro de 2017, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na Vigilância em Saúde, férias, referente ao período trabalhado de 25 de janeiro de 2021 a 24 de janeiro de 2022.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Às férias tem início no dia 03 de março de 2022 e término em 01 de abril de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 21 de fevereiro de 2022

NATALIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora DRH

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:70AAA00F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 053/2022 22 DE
FEVEREIRO DE 2022**

CONCEDE LICENÇA GESTAÇÃO A GISELE
SOARES DA SILVA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Gisele Soares da Silva, matrícula nº 50730, servidora contratada do município para o cargo de auxiliar administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração,

licença maternidade por 120 (cento e vinte) dias, conforme determina a Constituição Federal.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 2º A referida licença teve início no dia 15 de fevereiro de 2022 e terminará em 14 de junho de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de fevereiro de 2022.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 22 de fevereiro de 2022.

NATALIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR

Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:CB7AF42A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 054/2022 22 DE
FEVEREIRO DE 2022**

CONCEDE FERIAS A FLAVIO JOSE CALAZANS
DA SILVA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Flávio José Calazans da Silva, matrícula nº 1169, funcionário efetivo do município, admitido em 24 de fevereiro de 1999, para o cargo de auxiliar de serviços gerais, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, férias, referente ao período trabalhado de 24 de fevereiro de 2021 a 23 de fevereiro de 2022.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Às férias tem início no dia 24 de fevereiro de 2022 e término em 25 de março de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 22 de fevereiro de 2022.

NATALIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR

Coordenadora DRH

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:F172213C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 055/2022 22 DE
FEVEREIRO DE 2022**

CONCEDE FÉRIAS A MARIO JACKSON
PEREIRA BEZERRA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º - Conceder, a Mário Jackson Pereira Bezerra, matrícula nº 1556, funcionário efetivo do município, admitido em 20 de junho de 2007, para o cargo de auxiliar de contabilidade, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, exercendo a função de Diretor do Departamento de Prestação de Contas, férias, referente ao período trabalhado de 20 de junho de 2020 a 19 de junho 2021.

Parágrafo Único - O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Às férias tem início no dia 22 de fevereiro de 2022 e término em 23 de março de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 22 de fevereiro de 2022

NATALIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR

Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:EC74A0B6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 056/2022 22 DE
FEVEREIRO DE 2022**

CONCEDE LICENÇA PREMIO A MARIA
CREUCINETE DA ROCHA SILVA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 029/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Maria Creucinete da Rocha Silva, matrícula nº 1404, funcionária efetiva do município, nomeada pela Portaria nº 018, de 19 de fevereiro de 1999, para o cargo de auxiliar de serviços gerais, tomado posse em 25 de fevereiro de 1999, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Escola Profº Amaro Soares de Souza, o gozo de licença prêmio, por 90 (noventa) dias, referente ao segundo trimestre do segundo decênio, período aquisitivo de 25 de fevereiro de 2009 a 24 de fevereiro de 2019.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 2º O gozo da licença prêmio tem início no dia 10 de março de 2022 e término em 07 de junho de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 22 de fevereiro de 2022.

NATALIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR

Coordenadora DRH

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:2DA0955D

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**

**CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº (41/2022) – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 056/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 027/2021: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, PE, com CNPJ nº 11.196.515/0001-25, por meio da SECRETARIA DE SAÚDE, firma com a empresa **BH DENTAL COMERCIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF 29.312.896/0001-26 tendo como OBJETO do contrato o fornecimento parcelado de MATERIAIS PERMANENTE E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICO para atender às necessidades do Programa de Saúde Bucal da Secretaria de Saúde do Município de Santa Cruz do Capibaribe PE. Valor Global: **R\$ 83.330,00 (Oitenta e três mil, trezentos e trinta reais).** Com Vigência iniciada em 02/02/2022 e com termo final em 02/02/2023.

LÍVIA MARIA BORBA DANDA
Secretaria de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº (42/2022) – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 056/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 027/2021: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, PE, com CNPJ nº 11.196.515/0001-25, por meio da SECRETARIA DE SAÚDE, firma com a empresa **CB MÉDICA COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 33.157.752/0001-10 tendo como OBJETO do contrato o fornecimento parcelado de MATERIAIS PERMANENTE E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICO para atender às necessidades do Programa de Saúde Bucal da Secretaria de Saúde do Município de Santa Cruz do Capibaribe PE. Valor Global: **R\$ 1.059,50 (Mil e cinquenta e nove reais, e cinquenta centavos).** Com Vigência iniciada em 02/02/2022 e com termo final em 02/02/2023.

LÍVIA MARIA BORBA DANDA
Secretaria de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº (44/2022) – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 056/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 027/2021: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, PE, com CNPJ nº 11.196.515/0001-25, por meio da SECRETARIA DE SAÚDE, firma com a empresa **HOSPITALARE-MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 18.063.588/0001-98 tendo como OBJETO do contrato o fornecimento parcelado de MATERIAIS PERMANENTE E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICO para atender às necessidades do Programa de Saúde Bucal da Secretaria de Saúde do Município de Santa Cruz do Capibaribe PE. Valor Global: **R\$ 3.010,00 (Três mil e dez reais).** Com Vigência iniciada em 02/02/2022 e com termo final em 02/02/2023.

LÍVIA MARIA BORBA DANDA
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:475F58FF

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (14/2022) – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 056/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 027/2021: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, PE, com CNPJ nº 11.196.515/0001-25, por meio da SECRETARIA DE SAÚDE, firma com a empresa **BH DENTAL COMERCIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF 29.312.896/0001-26 tendo como OBJETO do contrato o fornecimento parcelado de MATERIAIS PERMANENTE E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICO para atender às necessidades

do Programa de Saúde Bucal da Secretaria de Saúde do Município de Santa Cruz do Capibaribe PE. Valor Global: **R\$ 83.330,00 (Oitenta e três mil, trezentos e trinta reais).** Com Vigência iniciada em 02/02/2022 e com termo final em 02/02/2023.

LÍVIA MARIA BORBA DANDA
Secretaria de Saúde

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (15/2022) – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 056/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 027/2021: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, PE, com CNPJ nº 11.196.515/0001-25, por meio da SECRETARIA DE SAÚDE, firma com a empresa **CB MÉDICA COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 33.157.752/0001-10 tendo como OBJETO do contrato o fornecimento parcelado de MATERIAIS PERMANENTE E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICO para atender às necessidades do Programa de Saúde Bucal da Secretaria de Saúde do Município de Santa Cruz do Capibaribe PE. Valor Global: **R\$ 1.059,50 (Mil e cinquenta e nove reais, e cinquenta centavos).** Com Vigência iniciada em 02/02/2022 e com termo final em 02/02/2023.

LÍVIA MARIA BORBA DANDA
Secretaria de Saúde

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (17/2022) - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 056/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 027/2021: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, PE, com CNPJ nº 11.196.515/0001-25, por meio da SECRETARIA DE SAÚDE, firma com a empresa **HOSPITALARE-MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 18.063.588/0001-98 tendo como OBJETO do contrato o fornecimento parcelado de MATERIAIS PERMANENTE E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICO para atender às necessidades do Programa de Saúde Bucal da Secretaria de Saúde do Município de Santa Cruz do Capibaribe PE. Valor Global: **R\$ 3.010,00 (Três mil e dez reais).** Com Vigência iniciada em 02/02/2022 e com termo final em 02/02/2023.

LÍVIA MARIA BORBA DANDA
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:1D0384E8

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 69/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº (69/2022) – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 049/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2021: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, PE, com CNPJ nº 11.196.515/0001-25, por meio da SECRETARIA DE SAÚDE, firma com a empresa **MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITAL EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF 06.132.785/0001-32 tendo como OBJETO do contrato a Aquisição parcelada de MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALAR, itens desertos e fracassados no Pregão Eletrônico nº 10/2021 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Cruz do Capibaribe PE. Valor Global: **R\$ 21.258,35 (Vinte e um mil, duzentos e cinquenta e oito reais e trinta e cinco centavos).** Com Vigência iniciada em 11/02/2022 e com termo final em 06/12/2022.

LÍVIA MARIA BORBA DANDA
Secretaria de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 70/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº (70/2022) – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 049/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2021: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, PE, com CNPJ nº 11.196.515/0001-25, por meio da SECRETARIA DE SAÚDE, firma com a empresa MT COMERCIAL MEDICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF 07.946.534/0001-54 tendo como OBJETO do contrato a Aquisição parcelada de MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALAR, itens desertos e fracassados no Pregão Eletrônico nº 10/2021 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Cruz do Capibaribe PE. Valor Global: **R\$ 44.285,97 (Quarenta e quatro mil, duzentos e oitenta e cinco reais e noventa e sete centavos). Com Vigência iniciada em 11/02/2022 e com termo final em 16/12/2022.**

LÍVIA MARIA BORBA DANDA
Secretaria de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 72/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº (72/2022) – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 049/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2021: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, PE, com CNPJ nº 11.196.515/0001-25, por meio da SECRETARIA DE SAÚDE, firma com a empresa A.R. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF 32.929.561/0001-66 tendo como OBJETO do contrato a Aquisição parcelada de MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALAR, itens desertos e fracassados no Pregão Eletrônico nº 10/2021 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Cruz do Capibaribe PE. Valor Global: **R\$ 11.739,20 (Onze mil, setecentos e trinta e nove reais e vinte centavos). Com Vigência iniciada em 11/02/2022 e com termo final em 06/12/2022.**

LÍVIA MARIA BORBA DANDA
Secretaria de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 73/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº (73/2022) – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 049/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2021: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, PE, com CNPJ nº 11.196.515/0001-25, por meio da SECRETARIA DE SAÚDE, firma com a empresa CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF 40.788.766/0001-05 tendo como OBJETO do contrato a Aquisição parcelada de MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALAR, itens desertos e fracassados no Pregão Eletrônico nº 10/2021 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Cruz do Capibaribe PE. Valor Global: **R\$ 6.498,00 (Seis mil, quatrocentos e noventa e oito reais). Com Vigência iniciada em 11/02/2022 e com termo final em 03/12/2022.**

LÍVIA MARIA BORBA DANDA
Secretaria de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 75/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº (75/2022) – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 049/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2021: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, PE, com CNPJ nº 11.196.515/0001-25, por meio da SECRETARIA DE SAÚDE, firma com a empresa DELCA ARTIGOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF 31.940.808/0001-82 tendo como OBJETO do contrato a Aquisição parcelada de MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALAR, itens desertos e fracassados no Pregão Eletrônico nº 10/2021 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Cruz do Capibaribe PE. Valor Global:

R\$ 35.095,00 (Trinta e cinco mil e noventa e cinco reais). Com Vigência iniciada em 11/02/2022 e com termo final em 04/12/2022.

LÍVIA MARIA BORBA DANDA
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:0F55FFBA

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (14/2022) – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 003/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2022: O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, PE, com CNPJ nº 10.091.569/0001-63, por meio da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO, firma com a empresa TURVOMED DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF 26.525.513/0001-00 tendo como OBJETO da ata o fornecimento parcelado de produtos de uso veterinários (medicamentos) atendendo a AME-ANIMAL no Município de Santa Cruz do Capibaribe PE. Valor Global: **R\$ 31.029,90 (trinta e um mil, vinte e nove reais e noventa centavos). Com Vigência iniciada em 16/02/2022 e com termo final em 16/02/2023.**

ANTONIO MARCLO CUMARU PEREIRA
Secretaria de Desenvolvimento Economico, Agricultura, Meio Ambiente e Turismo

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (15/2022) – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 003/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2022: O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, PE, com CNPJ nº 10.091.569/0001-63, por meio da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO, firma com a empresa VETSUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF 28.591.670/0001-49 tendo como OBJETO da ata o fornecimento parcelado de produtos de uso veterinários (medicamentos) atendendo a AME-ANIMAL no Município de Santa Cruz do Capibaribe PE. Valor Global: **R\$ 6.290,50 (seis mil e duzentos e noventa reais e cinquenta centavos). Com Vigência iniciada em 16/02/2022 e com termo final em 16/02/2023.**

ANTONIO MARCLO CUMARU PEREIRA
Secretaria de Desenvolvimento Economico, Agricultura, Meio Ambiente e Turismo

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (16/2022) – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 003/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2022: O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, PE, com CNPJ nº 10.091.569/0001-63, por meio da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO, firma com a empresa CESÁR & ROCHA COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF 03.451.496/0001-07 tendo como OBJETO da ata o fornecimento parcelado de produtos de uso veterinários (medicamentos) atendendo a AME-ANIMAL no Município de Santa Cruz do Capibaribe PE. Valor Global: **R\$ 197.375,00 (cento e sete mil e trezentos e setenta e cinco reais). Com Vigência iniciada em 16/02/2022 e com termo final em 16/02/2023.**

ANTONIO MARCLO CUMARU PEREIRA
Secretaria de Desenvolvimento Economico, Agricultura, Meio Ambiente e Turismo

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (17/2022) – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 003/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2022: **O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, PE**, com CNPJ nº 10.091.569/0001-63, por meio da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO, firma com a empresa **VETMAX PRDOTUOS AGROPECUARIOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF 09.049.833/0001-11 tendo como OBJETO da ata o fornecimento parcelado de produtos de uso veterinários (medicamentos) atendendo a AME-ANIMAL no Município de Santa Cruz do Capibaribe PE. Valor Global: **R\$ 15.645,00 (quinze mil e seiscentos e quarenta e cinco reais)**. Com Vigência iniciada em 16/02/2022 e com termo final em 16/02/2023.

ANTONIO MARCLO CUMARU PEREIRA

Secretaria de Desenvolvimento Economico, Agricultura, Meio Ambiente e Turismo

Publicado por:

Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:8EDC2453

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº (020/2022) – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 053/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2021: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, PE**, com CNPJ nº 11.196.515/0001-25, por meio da SECRETARIA DE SAÚDE, firma com a empresa **AGRESTEMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF 35.854.418/0001-40 tendo como OBJETO da ata é o fornecimento parcelado de **MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA**, para uso hospitalar e **PSICOTRÓPICOS** para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Cruz do Capibaribe PE. Valor Global: **R\$ 99.945,58 (Noventa e nove mil novecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos)**. Com Vigência iniciada em 07/02/2022 e com termo final em 07/02/2023.

LÍVIA MARIA BORBA DANDA

Secretaria de Saúde

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº (021/2022) – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 053/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2021: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, PE**, com CNPJ nº 11.196.515/0001-25, por meio da SECRETARIA DE SAÚDE, firma com a empresa **CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 03.652.030/0003-32 tendo como OBJETO da ata é o fornecimento parcelado de **MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA**, para uso hospitalar e **PSICOTRÓPICOS** para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Cruz do Capibaribe PE. Valor Global: **R\$ 103.684,00 (cento e três mil seiscentos e oitenta e quatro reais)**. Com Vigência iniciada em 07/02/2022 e com termo final em 07/02/2023.

LÍVIA MARIA BORBA DANDA

Secretaria de Saúde

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº (022/2022) – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 053/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2021: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, PE**, com CNPJ nº 11.196.515/0001-25, por meio da SECRETARIA DE SAÚDE, firma

com a empresa **CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 40.788.766/0001-05 tendo como OBJETO da ata é o fornecimento parcelado de **MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA**, para uso hospitalar e **PSICOTRÓPICOS** para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Cruz do Capibaribe PE. Valor Global: **R\$ 225.294,00 (duzentos e vinte e cinco mil duzentos e noventa e quatro reais)**. Com Vigência iniciada em 07/02/2022 e com termo final em 07/02/2023.

LÍVIA MARIA BORBA DANDA

Secretaria de Saúde

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº (024/2022) – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 053/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2021: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, PE**, com CNPJ nº 11.196.515/0001-25, por meio da SECRETARIA DE SAÚDE, firma com a empresa **CIRURGICA MONTEBELLO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 08.674.752/0001-40 tendo como OBJETO da ata é o fornecimento parcelado de **MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA**, para uso hospitalar e **PSICOTRÓPICOS** para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Cruz do Capibaribe PE. Valor Global: **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**. Com Vigência iniciada em 08/02/2022 e com termo final em 08/02/2023.

LÍVIA MARIA BORBA DANDA

Secretaria de Saúde

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº (025/2022) – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 053/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2021: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, PE**, com CNPJ nº 11.196.515/0001-25, por meio da SECRETARIA DE SAÚDE, firma com a empresa **DROGAFONTE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 08.778.201/0001-26 tendo como OBJETO da ata é o fornecimento parcelado de **MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA**, para uso hospitalar e **PSICOTRÓPICOS** para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Cruz do Capibaribe PE. Valor Global: **R\$ 56.625,00 (cinquenta e seis mil seiscentos e vinte e cinco reais)**. Com Vigência iniciada em 08/02/2022 e com termo final em 08/02/2023.

LÍVIA MARIA BORBA DANDA

Secretaria de Saúde

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº (026/2022) – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 053/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2021: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, PE**, com CNPJ nº 11.196.515/0001-25, por meio da SECRETARIA DE SAÚDE, firma com a empresa **GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 42.092.374/0001-24 tendo como OBJETO da ata é o fornecimento parcelado de **MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA**, para uso hospitalar e **PSICOTRÓPICOS** para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Cruz do Capibaribe PE. Valor Global: **R\$ 22.066,00 (vinte e dois mil sessenta e seis reais)**. Com Vigência iniciada em 08/02/2022 e com termo final em 08/02/2023.

LÍVIA MARIA BORBA DANDA

Secretaria de Saúde

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº (027/2022) – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 053/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2021: **O FUNDO MUNICIPAL DE**

SAÚDE DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, PE, com CNPJ nº 11.196.515/0001-25, por meio da SECRETARIA DE SAÚDE, firma com a empresa **MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF 06.132.785/0001-32 tendo como OBJETO da ata é o fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA, para uso hospitalar e PSICOTRÓPICOS para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Cruz do Capibaribe PE. Valor Global: **R\$ 107.683,80 (cento e sete mil seiscentos e oitenta e três reais e oitenta centavos)**. Com Vigência iniciada em 08/02/2022 e com termo final em 08/02/2023.

LÍVIA MARIA BORBA DANDA
Secretaria de Saúde

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº (028/2022) – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 053/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2021: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, PE**, com CNPJ nº 11.196.515/0001-25, por meio da SECRETARIA DE SAÚDE, firma com a empresa **MS HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF 36.191.620/0001-00 tendo como OBJETO da ata é o fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA, para uso hospitalar e PSICOTRÓPICOS para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Cruz do Capibaribe PE. Valor Global: **R\$ 28.295,00 (vinte e oito mil duzentos e noventa e cinco reais)**. Com Vigência iniciada em 08/02/2022 e com termo final em 08/02/2023.

LÍVIA MARIA BORBA DANDA
Secretaria de Saúde

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº (029/2022) – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 053/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2021: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, PE**, com CNPJ nº 11.196.515/0001-25, por meio da SECRETARIA DE SAÚDE, firma com a empresa **PROATIVA HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF 27.658.480/0001-08 tendo como OBJETO da ata é o fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA, para uso hospitalar e PSICOTRÓPICOS para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Cruz do Capibaribe PE. Valor Global: **R\$ 28.327,50 (vinte e oito mil trezentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos)**. Com Vigência iniciada em 08/02/2022 e com termo final em 08/02/2023.

LÍVIA MARIA BORBA DANDA
Secretaria de Saúde

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº (030/2022) – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 058/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2021: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, PE**, com CNPJ nº 11.196.515/0001-25, por meio da SECRETARIA DE SAÚDE, firma com a empresa **AGRESTEMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF 35.854.418/0001-40 tendo como OBJETO da ata é o fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA, para uso hospitalar e PSICOTRÓPICOS para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Cruz do Capibaribe PE. Valor Global: **R\$ 3.442,00 (três mil quatrocentos e quarenta e dois reais)**. Com Vigência iniciada em 14/02/2022 e com termo final em 14/02/2023.

LÍVIA MARIA BORBA DANDA
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:39272561

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (122/2021) - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 049/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2021: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, PE**, com CNPJ nº 11.196.515/0001-25, por meio da SECRETARIA DE SAÚDE, firma com a empresa **FOXMED MEDICAMENTOS E PROTUDOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 24.994.990/0001-99 tendo como OBJETO da ata é a Aquisição parcelada de MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALAR, itens desertos e fracassados no Pregão Eletrônico nº 10/2021 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde durante o período de 12 (doze) meses. Valor Global: **R\$ 125.286,25 (Cento e vinte e cinco mil, duzentos e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos)**. Com Vigência iniciada em 31/12/2021 e com termo final em 31/12/2022.

LÍVIA MARIA BORBA DANDA
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:AB790CAD

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (114/2021) - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 051/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2021: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, PE**, com CNPJ nº 11.196.515/0001-25, por meio da SECRETARIA DE SAÚDE, firma com a empresa **NUTRIMED DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES E VETERINARIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 42.381.030/0001-35 tendo como OBJETO da ata é a Aquisição de MOBILIÁRIO EM GERAL para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE. Valor Global: **R\$ 289.582,85 (Duzentos e oitenta e nove mil, quinhentos e oitenta e dois reais e oitenta e cinco centavos)**. Com Vigência iniciada em 17/12/2021 e com termo final em 17/12/2022.

LÍVIA MARIA BORBA DANDA
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:0ACC4647

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO PMSCC Nº 013/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO SRPC Nº 008/2022 Objeto: **Registro de Preços Corporativo objetivando Prestação de Serviço de Instalação de Aparelhos de Ar-condicionado (tipo Split), aos Órgãos e Unidades que integram o Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE**. Valor do Orçamento: **R\$ 386.860,48** (trezentos oitenta e seis mil, oitocentos e sessenta reais e quarenta e oito centavos). Data e hora da abertura: **10/03/2022 às 09:00** horas (horário de Brasília/DF), no site: www.bnc.org.br os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: www.bnc.org.br e www.santacruzdocapibaribe.pe.gov.br Outras informações podem ser obtidas na sala da Comissão de Licitações, situada a Rua Jose Antônio Joaquim nº 140 – Bela Vista – Santa Cruz do Capibaribe/PE no horário das 08:00 às 12:00hs, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail: licitantacc@outlook.com.

Santa Cruz do Capibaribe/PE, 22 de fevereiro de 2022

ROGERSON SILVA FONSECA
Pregoeiro

Publicado por:
Elielson Alves Silva
Código Identificador:C5D5D57B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º008/2022

PORTARIA N.º 008/2022.

“Dispõe sobre a cessão de servidora pública municipal para o Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE), com lotação na Vara Única da Comarca de Santa Maria da Boa Vista e dá outras providências”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO, o Ofício n.º1406957-DGF/GDFF/UNIDADE DE CESSÃO DE SERVIDORES, por meio do qual, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do TJPE, Fernando Cerqueira Norberto dos Santos, solicita a cedência da Servidora Pública Municipal **ESTEFANE MEDRADO COELHO** ao Tribunal de Justiça de Pernambuco, para o exercício de 2022;

RESOLVE:

Artigo 1º - AUTORIZAR, com ônus para o Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, a **CESSÃO** da servidora **ESTEFANE MEDRADO COELHO**, inscrita no CPF(MF) sob o n.º. 068.123.524-11, ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, para exercer sua função no Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE), com lotação na Vara Única da Comarca Santa Maria da Boa Vista/PE, pelo período de 1 (um) ano, iniciando-se em 01 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, com efeitos financeiros e administrativos retroativos a 01 de janeiro de 2022.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA (PE), em 17 de fevereiro de 2022.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município.

Publicado por:
Andriw Harlem Alves Gonçalves Santos
Código Identificador:B939CCAC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º009/2022

PORTARIA N.º 009/2022.

“Dispõe sobre a cessão de servidora pública municipal para o Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE), com lotação na Vara Única da Comarca de Santa Maria da Boa Vista e dá outras providências”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO, o Ofício n.º1406957-DGF/GDFF/UNIDADE DE CESSÃO DE SERVIDORES, por meio do qual, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do TJPE, Fernando Cerqueira Norberto dos Santos, solicita a cedência da Servidora Pública Municipal **RITA MARIA DE CASSIA DA CONCEIÇÃO NUNES** ao Tribunal de Justiça de Pernambuco, para o exercício de 2022;

RESOLVE:

Artigo 1º - AUTORIZAR, com ônus para o Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, a **CESSÃO** da servidora **RITA MARIA DE CASSIA DA CONCEIÇÃO NUNES**, inscrita no CPF(MF) sob o n.º. 049.018.824-90, matrícula n.º 12.636, ocupante do cargo de **GARI**, para exercer sua função no Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE), com lotação na Vara Única da Comarca Santa Maria da Boa Vista/PE, pelo período de 1 (um) ano, iniciando-se em 01 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, com efeitos financeiros e administrativos retroativos a 01 de janeiro de 2022.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA (PE), em 17 de fevereiro de 2022.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município.

Publicado por:
Andriw Harlem Alves Gonçalves Santos
Código Identificador:FB96CD4B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º010/2022

PORTARIA N.º 010/2022.

“Dispõe sobre a cessão de servidora pública municipal para o Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE), com lotação na Vara Única da Comarca de Santa Maria da Boa Vista e dá outras providências”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO, o Ofício n.º1406957-DGF/GDFF/UNIDADE DE CESSÃO DE SERVIDORES, por meio do qual, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do TJPE, Fernando Cerqueira Norberto dos Santos, solicita a cedência da Servidora Pública Municipal **SANDRA EVANGELISTA DE SOUZA** ao Tribunal de Justiça de Pernambuco, para o exercício de 2022;

RESOLVE:

Artigo 1º - AUTORIZAR, com ônus para o Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, a **CESSÃO** da servidora **SANDRA EVANGELISTA DE SOUZA**, inscrita no CPF(MF) sob o n.º. 037.690.994-35, matrícula n.º 1431, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, para exercer sua função no Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE), com lotação na Vara Única da Comarca Santa Maria da Boa Vista/PE, pelo período de 1 (um) ano, iniciando-se em 01 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, com efeitos financeiros e administrativos retroativos a 01 de janeiro de 2022.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA (PE), em 17 de fevereiro de 2022.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município.

Publicado por:
Andriw Harlem Alves Gonçalves Santos
Código Identificador:BB73AE0C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 011/2022**

PORTARIA N.º 011/2022.

“Dispõe sobre a cessão de servidor público municipal para o Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE), com lotação na Vara Única da Comarca de Santa Maria da Boa Vista e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO, o Ofício n.º1406957-DGF/GDFF/UNIDADE DE CESSÃO DE SERVIDORES, por meio do qual, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do TJPE, Fernando Cerqueira Norberto dos Santos, solicita a cedência do Servidor Público Municipal **ANDERSON ALVES DA PAZ** ao Tribunal de Justiça de Pernambuco, para o exercício de 2022;

RESOLVE:

Artigo 1º - AUTORIZAR, com ônus para o Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, a **CESSÃO** do servidor **ANDERSON ALVES DA PAZ**, inscrito no CPF(MF) sob o n.º. 039.930.294-88, matrícula n.º 12.200, ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, para exercer sua função no Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE), com lotação na Vara Única da Comarca Santa Maria da Boa Vista/PE, pelo período de 1 (um) ano, iniciando-se em 01 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, com efeitos financeiros e administrativos retroativos a 01 de janeiro de 2022.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA (PE), em 17 de fevereiro de 2022.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município.

Publicado por:
Andriw Harlem Alves Gonçalves Santos
Código Identificador:C317AF9C

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 011/2022**

DECRETO N.º 011/2022, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

EMENTA: “Decreta Ponto Facultativo no dia 28 de fevereiro de 2022 e nos dias 01 e 02 de março de 2022, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o dia 01 de março de 2022 (terça-feira), é o dia voltado a celebração do Carnaval e que o dia 02 de março de 2022 é o dia da quarta-feira de cinzas, símbolo religioso para a reflexão sobre o dever da conversão e da mudança de vida;

CONSIDERANDO que esta medida amplia o índice de isolamento social, que tem como objetivo combater o Novo Coronavírus - COVID-19;

CONSIDERANDO a Portaria ME Nº 14.817, de 20 de dezembro de 2021, que determinou no âmbito federal os pontos facultativos nos dias 28 de fevereiro, 01 de março e 02 de março de 2022.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta do Poder Executivo, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

- I – 28 de fevereiro, (Segunda-feira - Carnaval) - Ponto facultativo;
- II - 01 de março, (Terça-feira - Carnaval) - Ponto facultativo;
- III - 02 de março, (Quarta-feira de cinzas) - Ponto facultativo.

Art. 2º. Nas datas mencionadas nos incisos do artigo 1º não funcionarão as unidades Administrativas das Secretarias Municipais e Prefeitura, excetuando-se, do disposto neste Decreto, as atividades consideradas essenciais e indispensáveis no Serviço Público Municipal, como os de urgência e emergências médicas e limpeza pública, bem como deverão ser preservadas a segurança e vigilância dos prédios públicos municipais e a realização dos atos anteriormente designados pela Comissão Permanente de Licitação para ocorrer nas datas mencionadas.

Art. 3º. Em razão das medidas em vigor de combate ao Novo Coronavírus - COVID-19, em especial o Decreto Estadual nº 52.249, de 8 de fevereiro de 2022, no período de 25 de fevereiro a 1º de março de 2022, fica vedada em todo o território municipal a realização de qualquer tipo de evento cultural, independentemente do número de participantes, inclusive festas, shows e bailes, com ou sem comercialização de ingressos, em ambientes fechados ou abertos.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, em 16 de fevereiro de 2022.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município

Publicado por:
Andriw Harlem Alves Gonçalves Santos
Código Identificador:BD66CF4F

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 2007/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 20006/2022. Compra. Tipo menor preço. Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de informática e eletrônicos para uso nos serviços geridos pelo Fundo Municipal de Saúde de Santa Terezinha/PE. Valor: R\$64.617,79. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 09 de Março de 2022. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site <http://www.comprasnet.gov.br/>. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, ou santaterezinha.pe.gov.br, dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br ou através do Fone: (87) 38591174, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Santa Terezinha, 22/02/2022.

JOAO PAULO FERREIRA TORRES.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:0357AB99

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO 001/2022 - CONTRATO 002/2022 - PROC.
032/2021 - PREG. ELET. 017/2021 - PREF.**

EXTRATO DE ADITIVO – 01/2022; VALOR – CONTRATO 002/2022 – PROC. 032/2021 – PREG. ELET. 017/2021 – PREF. 1º Termo Aditivo ao contrato nº 002/2022; Aditivo de Valor do contrato original referente a; Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de estruturas e equipamentos para realização de eventos e ações de campanha para futuras e eventuais necessidades para o Município de São Bento do Una – PE; Oriundo do Processo Licitatório nº032/2021 – Pregão Eletrônico 017/2021; Contratado (a): ADALBERTO DA S. MORAIS PRODUÇÕES E EVENTOS. CNPJ: 10.871.343/0001-85; Valor acrescido: R\$ 11.260,00; (onze mil duzentos e sessenta reais), limitado a 25% do valor global, amparado no inciso do artigo 65 da Lei 8.666/93 atualizada; o valor global do contrato antes de R\$ 45.056,00 (quarenta e cinco mil cinquenta e seis reais), passa de agora em diante a ser de: R\$ 56.316,00 (cinquenta e seis mil trezentos e dezesseis reais) –

São Bento do Una, 17/02/2022.

Gestor:
PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA –
Prefeito.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:AC48C9F0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DOPROC.004/2022 -DISPENSA 003/2022-
PREF.**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO
UNA-PE**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa de licitação nº **003/2022**, para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sanitização e desinfecção de ambientes nas escolas e veículos do Fundo municipal de Educação, em favor da empresa: **BERNARDO SILVA MIRANDA FILHO EPP** - CNPJ Nº 19.915.692/0001-26, localizada na Rua I, 607, 55.540-000, Newton Carneiro, Palmares - PE, no Valor Total de **R\$ 77.447,05** (Setenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e cinco centavos), nos autos do Processo de Licitação nº **004/2022**, na conformidade do art.75, inciso I, da Lei Federal de Licitação nº 14.133/2021. Assim sendo procedendo determino a publicação, emissão de nota de empenho e contrato em favor da citada locadora, através de sua representante legal.

São Bento do Una, 18 de fevereiro de 2022.

GISÂNGELA CAVALCANTE DE MORAIS-
Secretária do FME.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:EF8ECB9E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO**

**LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório Nº: 005/2022 – Tomada de Preços nº 002/2022
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de reforma das Unidades Básicas de Saúde da cidade e zona rural, do município de São Caetano/PE.
Valor máximo aceitável: R\$ 770.422,74.

Local e data da sessão de abertura: Sala da CPL - Praça Josué Gomes, s/n, Centro, São Caetano/PE em **11/03/2022 às 09:30 horas**.
Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário das 08:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou através do site: www.saocaetano.pe.gov.br.

São Caetano, 22 de fevereiro de 2022.

IGOR RUDSON NASCIMENTO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jonas Jobson da Silva
Código Identificador:B334194F

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO - COMISSAO
PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo: 012/2022. Pregão Eletrônico: 009/2022. Objeto Nat Locação de veículos coletivo, com condutor para realizar transporte escolar de forma gratuita e regular dos alunos matriculados nas redes municipal e estadual de ensino de São João-PE. Valor máximo global admitido: R\$ 268.535,28 . Limite para acolhimento das propostas: Às 08:00hs do dia 10 de março de 2022. Abertura das propostas: Às 08:00hs do dia 10 de março de 2022. Início da sessão de disputa: Às 11:00hs do dia 10 de março de 2022. Informações no site: www.bnc.org.br, pelo telefone (87) 3784-1154 ou pelo e-mail: cpl.saojoaope@gmail.com. 22 de fevereiro de 2022-

ANGELICA MIRTIS DOS SANTOS NEVES
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Wellington Vieira Araújo
Código Identificador:75755951

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO- GABINETE DO
PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 011, DE 16 DE FEVEREIRO DE
2022.**

Autoriza o retorno das aulas e atividades presenciais nas escolas da rede pública estadual de ensino no âmbito do Município de São João.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 58, incs. II, IV e XXI, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista a necessidade de atenuação dos riscos sociais decorrentes das medidas restritivas estabelecidas pelo novo plano de convivência com a Covid-19, notadamente quanto às aulas e atividades desenvolvidas nas escolas da rede pública estadual de ensino,

D E C R E T A:

Art. 1º A partir do dia 21 de fevereiro de 2022 (segunda-feira), fica autorizado o retorno das aulas e atividades presenciais nas escolas da rede pública estadual de ensino no âmbito do Município de São João, observados os protocolos sanitários específicos, especialmente quanto à limitação da capacidade de ocupação dos ambientes e uso de máscaras.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário.

Palácio Municipal João de Assis Moreno.

Gabinete do Prefeito, São João, 16 de fevereiro de 2022.

JOSÉ WILSON FERREIRA DE LIMA

- Prefeito Constitucional -

Publicado por:

Daiane Batista da Silva

Código Identificador:182E130C**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
RESULTADO DE JULGAMENTO – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 010/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº
002/2022**

CPL – COMPRAS – OBJETO: Aquisição de veículos para atender à Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania.

HABILITADO E VENCEDOR:

Empresa NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA, CNPJ nº 05.914.425/0001-20, com endereço RUA POETA LEVINO NETO 934, NOSSASENHORA APARECIDA, SALGUEIRO-PE, CEP 56000000.

Valor Total: R\$ 129.800,00 (cento e vinte e nove mil e oitocentos reais)

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO

Pregoeiro

Publicado por:

Edna Sousa Ferreira

Código Identificador:449D7B95**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
010/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COMPRAS – OBJETO: Aquisição de veículos para atender à Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE resolve homologar o resultado do presente Processo Administrativo, junto a(s) licitante(s):

Empresa NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA, CNPJ nº 05.914.425/0001-20, com endereço RUA POETA LEVINO NETO 934, NOSSASENHORA APARECIDA, SALGUEIRO-PE, CEP 56000000.

Valor Total: R\$ 129.800,00 (cento e vinte e nove mil e oitocentos reais)

São José do Belmonte - PE, 21 de fevereiro de 2022.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA

Prefeito

Publicado por:

Edna Sousa Ferreira

Código Identificador:0010FFCE**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2022 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 010/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº
002/2022**

CPL – COMPRAS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2022

OBJETO: Aquisição de veículos para atender à Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania.

CONTRATADO: Empresa NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA, CNPJ nº 05.914.425/0001-20, com

endereço RUA POETA LEVINO NETO 934, NOSSASENHORA APARECIDA, SALGUEIRO-PE, CEP 56000000.

VALOR TOTAL: R\$ 129.800,00 (cento e vinte e nove mil e oitocentos reais)

VIGÊNCIA: 21/02/2022 à 21/02/2023.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edna Sousa Ferreira

Código Identificador:8E0EF41A**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO****SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 003/20022. CPL.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2022. COMPRA. TIPO
MENOR PREÇO POR LOTE.**

Processo Nº: 003/20022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00002/2022. Compra. Tipo menor preço por lote. Aquisição imediata de Equipamentos Escolares (Termo de Compromisso PAR nº 201306139), para atender a Secretaria Municipal de Educação de São José do Egito-PE. Valor: R\$26.557,14. Abertura da sessão pública: 08:15 horas do dia 16 de Março de 2022. Início da fase de lances: 08:30 horas do dia 16 de Março de 2022. No site <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalFornecedor.asp>. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: www.saojosedoegito.pe.gov.br ou através do Fone: (87) 3844-1144, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min dos dias úteis.

São José do Egito, 22/02/2022.

JOSÉ ARI RAFAEL FERREIRA.

Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:

Vanderlania de Lucena Gouveia

Código Identificador:6F72087C**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 005/2022. CPL.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2022. COMPRA. TIPO
MENOR PREÇO POR LOTE.**

Processo Nº: 005/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00004/2022. Compra. Tipo menor preço por lote. Aquisição imediata de Equipamentos Escolares (Termo de Compromisso PAR nº 201500252), para atender a Secretaria Municipal de Educação de São José do Egito-PE. Valor: R\$129.953,27. Abertura da sessão pública: 08:15 horas do dia 17 de Março de 2022. Início da fase de lances: 08:30 horas do dia 17 de Março de 2022. No site <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalFornecedor.asp>. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: www.saojosedoegito.pe.gov.br ou através do Fone: (87) 3844-1144, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min dos dias úteis.

São José do Egito, 22/02/2022.

JOSÉ ARI RAFAEL FERREIRA.

Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:

Vanderlania de Lucena Gouveia

Código Identificador:067E9DB6

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 004/2022. CPL.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2022

Processo Nº: 004/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00003/2022. Compra. Tipo menor preço por lote. Aquisição imediata de Equipamentos Escolares (Termo de Compromisso PAR nº 201406719), para atender a Secretaria Municipal de Educação de São José do Egito-PE. Valor: R\$26.011,40. Abertura da sessão pública: 10:15 horas do dia 16 de Março de 2022. Início da fase de lances: 10:30 horas do dia 16 de Março de 2022. No site <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalFornecedor.asp>. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: www.saojosedoegito.pe.gov.br ou através do Fone: (87) 3844-1144, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min dos dias úteis.

São José do Egito, 22/02/2022.

JOSÉ ARI RAFAEL FERREIRA.

Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:

José Ari Rafael Ferreira

Código Identificador:CB7D10C8

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº: 001/2020 – PROC 011.2019 - TOMADA DE
PREÇOS Nº 001/2019 CONTRATO Nº: 00024/2019 - CPL

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A *PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO* E A EMPRESA: *ESUTA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME*, Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Construção de Pavimentação em Paralelepípedos Graníticos de Vias Públicas, por período de 04 (quatro) meses, para atender a Secretaria Municipal de Viação e Obras de São José do Egito/PE. CONFORME DESCRIMINADO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado a Prefeitura Municipal de São José do Egito - Praça Seresteiro João Pequeno, S/N - Centro - São José do Egito - PE, CNPJ nº 11.354.180/0001-26, neste ato representada pelo Prefeito *Evandro Perazzo Valadares*, Brasileiro, Viúvo, Empresário, residente e domiciliado na Rua Rosa Maria Soares, 97 - Pajeú - São José do Egito - PE, CPF nº 040.979.804-59, Carteira de Identidade nº 943287 SSP/PE, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a EMPRESA *ESUTA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME*, CNPJ nº **28.018.256/0001-45**, doravante denominado CONTRATADO, já qualificada nos autos, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este instrumento tem como fundamento o disposto no Art. 65 e seguintes, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente termo tem por objeto a alteração de Cláusulas dos Contratos acima numerados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:
Aditivo de PRAZO, sendo em 31/08/2020 até 31/08/2021,
conforme dotações originárias.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José do Egito/PE, 31 de Agosto de 2020.

Publicado por:

José Ari Rafael Ferreira

Código Identificador:9790AA0E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº: 002/2021 - PROC. Nº 007 – TOMADA DE
PREÇOS 00001/2020 CONTRATO Nº: 0012/2020 - CPL

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO E A EMPRESA *SS OBRAS DE TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO DE MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - PARA* Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Construção de Pavimentação em Paralelepípedos Graníticos de Vias Públicas, por período de 04 (quatro) meses, para atender a Secretaria Municipal de Viação e Obras de São José do Egito/PE, CONFORME DESCRIMINADO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado a Prefeitura Municipal de São José do Egito - Praça Seresteiro João Pequeno, S/N - Centro - São José do Egito - PE, CNPJ nº 11.354.180/0001-26, neste ato representada pelo Prefeito *Evandro Perazzo Valadares*, Brasileiro, Viúvo, Empresário, residente e domiciliado na Rua Rosa Maria Soares, 97 - Pajeú - São José do Egito - PE, CPF nº 040.979.804-59, Carteira de Identidade nº 943287 SSP/PE, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a EMPRESA *SS OBRAS DE TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO DE MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA*, CNPJ **14.417.792/0001-09**, doravante denominado CONTRATADO, já qualificada nos autos, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este instrumento tem como fundamento o disposto no Art. 65 e seguintes, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente termo tem por objeto a alteração de Cláusulas dos Contratos acima numerados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:
Aditivo de PRAZO, sendo em 31/08/2021 até 31/08/2022,
conforme dotações originárias.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José do Egito/PE, 31 de Agosto de 2021.

Publicado por:

José Ari Rafael Ferreira

Código Identificador:CA498E78

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº: 002/2022 - PROC. Nº 0005/2020 PP Nº 004/2020 -
CONTRATO Nº: 00008/2020 - CPL

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO E A EMPRESA *PAULO JORGE BEZERRA DE SOUSA* 94453187491, PARA Contratação de Empresa Especializada para Locação de Retroescavadeira,

com operador, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Prefeitura Municipal de São José do Egito/PE), POR PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME DESCRIMINADO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado a Prefeitura Municipal de São José do Egito - Praça Seresteiro João Pequeno, S/N - Centro - São José do Egito - PE, CNPJ nº 11.354.180/0001-26, neste ato representada pelo Prefeito Evandro Perazzo Valadares, Brasileiro, Viúvo, Empresário, residente e domiciliado na Rua Rosa Maria Soares, 97 - Pajeú - São José do Egito - PE, CPF nº 040.979.804-59, Carteira de Identidade nº 943287 SSP/PE, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a EMPRESA PAULO JORGE BEZERRA DE SOUSA 94453187491, CNPJ: 35.855.664/0001-17, doravante denominado CONTRATADO, já qualificada nos autos, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este instrumento tem como fundamento o disposto no Art. 65 e seguintes, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente termo tem por objeto a alteração de Cláusulas dos Contratos acima numerados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

Aditivo de PRAZO por 12 (dozes) meses, sendo em 07/02/2022 até 07/02/2023 e Aditivo de VALOR total de R\$ 119.400,00 (cento e dezenove mil e quatrocentos reais) conforme dotações originárias.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José do Egito/PE, 07 de Fevereiro de 2022.

Publicado por:

José Ari Rafael Ferreira

Código Identificador:811FCD85

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS
AVISO ADIAMENTO DE LICITAÇÃO SINE DIE
CONCORRÊNCIA Nº 002/2021**

A Secretaria Municipal de Infraestrutura de São Lourenço da Mata, Estado de Pernambuco, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA – CPLOSE, torna público, o aviso de adiamento "SINE DIE" da Sessão Pública que seria realizada no dia 28/02/2022, cujo objeto é contratação de empresa para fornecimento e instalação de materiais para substituição de luminárias viárias com tecnologias convencionais para luminárias em led ambientalmente sustentáveis no parque de iluminação pública de São Lourenço da Mata/PE. Considerando a necessidade de revisão do projeto básico para adequação aos ditames técnicos. Sendo assim, por segurança jurídica do processo fica adiada a sessão para data a ser devidamente oficializada pelo Município.

São Lourenço da Mata/PE, 22/02/2022.

JACIARA XAVIER DOS SANTOS.

Presidente da CPLOSE.(*)(**)

Publicado por:

Karlla Fernanda Cunha Barros Silva

Código Identificador:4EF9ACCA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011/2022**

PORTARIA Nº 011/2022

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. **JOSÉ GABRIEL DA FONSECA NETO**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso I.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER GRATIFICAÇÃO de 50%, a partir desta data, a Sra. **SIRLENE RAMOS CAVALCANTI**, inscrita no CPF/MF sob o nº 038.109.634-37, que exerce o Cargo Político de Chefe II, Símbolo CC – 9, lotada na FUMAP do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata - PE, 01 de Fevereiro de 2022.

JOSÉ GABRIEL DA FONSECA NETO

-Prefeito em Exercício-.

Publicado por:

Oswaldo José Vieira

Código Identificador:923CFF49

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO- PROCESSO LICITATÓRIO Nº.
03/2022 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
02/2022-FME**

-Objeto: aquisição parcelada de gêneros hortifrutigranjeiros com entregas diárias destinados ao Fundo Municipal de Educação e ao Fundo Municipal de Assistência Social deste Município, conforme Termo de Referência.

-Valor total estimado: R\$ 159.481,40 (cento e cinquenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e um reais e quarenta centavos).

-Edital disponível no Portal de Compras da BNC, através do site: <http://www.bnc.org.br/>.

-Abertura das Propostas: 09.03.2022 às 09:00h e Início da Sessão de Disputa: 09.03.2022 às 09:30h no site: <http://www.bnc.org.br/> (horários de Brasília).

São Vicente Férrer, 22 de fevereiro de 2022.

ROBSON DE LIMA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Robson de Lima Silva

Código Identificador:25F7FE3D

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA
ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

Na publicação do dia 10.02.2022, edição 3023, ano XIII, págs. 122 e 123, do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE), referente ao extrato do Contrato nº 009/2021,

ONDE SE LÊ: "009/2021"

LEIA-SE: "009/2022"

Sertânia, 22 de Fevereiro de 2022.

SIMONI LAET CAVALCANTI.

Secretária Municipal de Educação. (*).

Publicado por:Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:FD6A5C95**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA
ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

Na publicação do dia 10.02.2022, edição 3023, ano XIII, págs. 122 e 123, do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE), referente aos extratos dos Contratos nº 009/2022 e 031/2022,

ONDE SE LÊ: “FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE”
LEIA-SE: “FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO”

Sertânia, 22 de Fevereiro de 2022.

SIMONI LAET CAVALCANTI.

Secretária Municipal de Educação. (*).

Publicado por:Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:253232A2**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

Na publicação do dia 10.02.2022, edição 3023, ano XIII, págs. 121 e 122, do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE), referente aos Extratos de Contrato nº 043/2022, 044/2022, 045/2022, 046/2022, 047/2022, 048/2022, 050/2022,

ONDE SE LÊ: “Processo nº 025/2021. Pregão Eletrônico nº 031/2021”
LEIA-SE: “Processo nº 031/2021. Pregão Eletrônico nº 025/2021”

Sertânia, 22 de Fevereiro de 2022.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA

Secretária Municipal de Saúde. (*).

Publicado por:Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:C3B636FA**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO
PREFEITO****TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022**

Processo Licitatório nº 009/2022

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada para prestação de serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos de saúde do lixo hospitalar e biológico para atender as necessidades da secretaria Municipal de Saúde de Solidão-PE.

Considerando a justificativa da Secretária de Saúde quanto à necessidade de manter a Unidade de Saúde e as instalações hospitalares vinculadas ao município em conformidade com as regras e normas ambientais e sanitárias, visando à obtenção de adequadas condições de segurança, salubridade e higiene. Logo, o serviço descrito consiste na coleta, transporte, tratamento e disposição finais dos resíduos sólidos de saúde do lixo considerados pelas normas ambientais e sanitárias enquanto resíduos perigosos devido ao seu potencial de risco, seja em função das suas características biológicas, tóxicas, reavas, corrosivas, inflamáveis, além dos perfuro cortantes e escarificantes.

Considerando que a justificativa está amparada no Decreto Federal nº 9.412/2018 e Lei 8.666/93, pelo no art. 24, inciso II – “para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”, e visando a maior economia aos cofres do município e mais celeridade na contratação;

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos de saúde do lixo hospitalar e biológico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Solidão-PE, em observância ao artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, Decreto Federal nº 9.412/2018 e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do artigo 38, inciso VI, da Lei nº 8.666/93.

NOME DO CREDOR: BRASCON GESTÃO AMBIENTAL LTDA

CNPJ/CPF: 11.863.530/0001-80

ENDEREÇO: Rodovia BR 232 – S/N – LOTE 03, Distrito Industrial, Pombos-PE CEP 55.630-000.

VALOR: R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais).

Da Justificativa: A presente despesa justifica-se pela necessidade de manter a Unidade de Saúde e as instalações hospitalares vinculadas ao município em conformidade com as regras e normas ambientais e sanitárias, visando à obtenção de adequadas condições de segurança, salubridade e higiene. O serviço descrito consiste na coleta, transporte, tratamento e disposição finais dos resíduos sólidos de saúde do lixo considerados pelas normas ambientais e sanitárias enquanto resíduos perigosos devido ao seu potencial de risco, seja em função das suas características biológicas, tóxicas, reavas, corrosivas, inflamáveis, além dos perfuro cortantes e escarificantes. A coleta dos resíduos de serviços de saúde armazenados na Unidade de Saúde e instalações hospitalares de saúde deverão ser transportadas adequadamente em bombonas pertencentes ao prestador do serviço no interior de veículos. Para tanto, diante da carência da contratação e, tendo em vista que o valor do quantitativo mensal necessário para suprir as demandas e visando a maior economia aos cofres do município e mais celeridade na contratação, que por hora encontra respaldo no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, como segue: II – “para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”, também no Decreto Federal nº 9.412/2018.

Solidão - PE, 22 de fevereiro de 2022.

DJALMA ALVES DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:6E74065E**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO
PREFEITO
RATIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 002 / 2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 26 da Lei 8.666/93, artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, Decreto Federal nº 9.412/2018, em vista das justificativas e fundamentações relatadas e levando-se em consideração o parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, reconhece e ratifica a situação de DISPENSA, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos de saúde do lixo hospitalar e biológico para atender as necessidades

da secretaria Municipal de Saúde de Solidão-PE, em favor da empresa BRASCON GESTÃO AMBIENTAL LTDA, CNPJ: 11.863.530/0001-80, com sede a Rodovia BR 232 – S/N – LOTE 03, Distrito Industrial, Pombos-PE CEP 55.630-000, pelo valor global de R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais).

Publique – se

Solidão – PE, em 22 de fevereiro de 2022.

DJALMA ALVES DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:B297C8AE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO
PREFEITO
ORDEM DE INICIO DE SERVIÇOS**

À,
HOLANDA DA SILVA BATISTA CONSTRUTORA, inscrita no CNPJ sob o N.º 22.577.743/0001-61, sediada à Rua 27 de Maio, n.º 343, centro, Tabira-PE, cep:56.780-000.

Referente a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia objetivando a pavimentação de rua – acesso ao povoado de Pelo Sinal - município de Solidão – PE.

REFERÊNCIA

Processo Licitatório n.º 002/2022
Carta Convite n.º 001/2022
Contrato n.º 005/2022
Valor do contrato: R\$ 28.003,45 (vinte e oito mil, três reais e quarenta e cinco centavos).

Pela presente Ordem de Serviços, autorizo, a partir desta data, o início da execução dos serviços de construção de pavimentação de rua – acesso ao povoado de Pelo Sinal - município de Solidão – PE, do Processo Licitatório 002/2022, Carta Convite n.º 001/2022, tudo de acordo com o contrato epigrafado, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Solidão e a licitante acima citada.

De acordo com a CLÁUSULA TERCEIRA, do contrato 005/2022, os serviços contratados deverão ser iniciados após o recebimento desta ORDEM DE SERVIÇO pela CONTRATADA.

Solidão - PE, em 22 de janeiro de 2022.

Assinatura do Contratante	Recebido da Contratada
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO	HOLANDA DA SILVA BATISTA CONSTRUTORA
Djalma Alves de Souza	Contratada
Prefeito	Adeilza Holanda da Silva Batista
	Representante Legal

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:85405613

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 14, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.**

O Prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO, requerimento da servidora interessada e o parecer da junta médica do Município, o qual atesta que a filha menor da servidora é portadora de autismo, CID 10:F84, e necessita da assistência da sua genitora;

CONSIDERANDO, os termos da Lei Municipal n.º 096/2011, a qual dispõe sobre o regime jurídico dos funcionários públicos do Município de Solidão;

CONSIDERANDO, as disposições do Estatuto da Criança e Adolescente, que prevê os regramentos de proteção à criança e ao adolescente e é objetivo ao dispor sobre a garantia dos direitos fundamentais à pessoa humana dos menores;

CONSIDERANDO, as diretrizes traçadas pela Lei 13.146, de 06 de julho de 2015, que instituiu a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), preceitos que se adequam perfeitamente ao caso concreto;

CONSIDERANDO, o parecer jurídico exarado,
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária da servidora efetiva, ANA MARIA VIEIRA DE OLIVEIRA, titular do cargo de professora, matrícula n.º 423, sem prejuízo em sua remuneração, para prestar assistência à sua filha menor e portadora de necessidades especiais, M.I.V.O.C.

Art. 2º - Determinar que o departamento pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional da servidora e que a secretaria municipal de educação reduza em 50% a carga horária da servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de fevereiro de 2022.

Art. 4.º - Revoga-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2022.

DJALMA ALVES DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:FF1FF7BD

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO**

ONDE SE LER CT 003/2022. Locação de imóvel a Prefeitura Municipal de Tacaratu, destinado ao funcionamento de reuniões com famílias, crianças, idosos e beneficiados por programas sociais, bem como reuniões de qualquer outra natureza não especificados anteriormente, Seminários, Conferências dos Conselheiros Municipal e instalações de programas de acordo com a necessidade do Executivo Municipal. Contratado: PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA SAÚDE, CNPJ Nº 10.878.339/0007-34 Valor: R\$ 800,00 (oitocentos reais) totalizando assim o valor de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais). Vigência: 12 (doze) meses, com o início em 03/01/2022 término 31/12/2022, podendo ser renovado por igual período, dependendo de entendimento entre as partes. Fundamento: (SEM VINCULO COM PROCESSO LICITATORIO). Data: 03/01/2022. Washington Ângelo de Araujo, Prefeito. LEIA-SE CT 003/2022. Locação de imóvel a Prefeitura Municipal de Tacaratu, destinado ao funcionamento de reuniões com famílias, crianças, idosos e beneficiados por programas sociais, bem como reuniões de qualquer outra natureza não especificados anteriormente, Seminários, Conferências dos Conselheiros Municipal e instalações de programas de acordo com a necessidade do Executivo Municipal. Contratado: PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA SAÚDE, CNPJ Nº 10.878.339/0007-34 Valor: R\$ 800,00 (oitocentos reais) totalizando assim o valor de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais). Vigência: 12 (doze) meses, com o início em 01/02/2022 término 30/01/2023, podendo ser renovado por igual período, dependendo de entendimento entre as partes. Fundamento: (SEM VINCULO COM PROCESSO LICITATORIO). Data: 03/01/2022.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAUJO,
Prefeito.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:3CA91DB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 008 DE 22 FEVEREIRO DE 2022.

Ementa: Dispõe sobre a decretação de ponto facultativo nas repartições municipais em Tacaratu/PE no período correspondente ao carnaval em 2022, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Tacaratu - PE, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas na Lei Orgânica do Município;

Considerando o período reservado às festividades anuais alusivas ao carnaval, que este ano de 2022 se concentram entre os dias 26 de fevereiro a 01 de março, e em 02 de março a Quarta-Feira de Cinzas; Considerando que embora as festividades não se realizarão no Estado de Pernambuco, no ano de 2022, em razão da pandemia da Covid 19, permanece a necessidade de cumprimento da política de isolamento social, e a possibilidade de convívio familiar nesse período tradicionalmente definido anualmente;

D E C R E T A

Art. 1º. Ponto facultativo em todos os órgãos e repartições da administração pública municipal nos dias 28 de fevereiro (segunda-feira), 01 de março (terça-feira) e 02 de março (quarta-feira) de 2022, exceto para os serviços essenciais de saúde, limpeza e segurança patrimonial.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Tacaratu, 22 de fevereiro de 2022.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:F0454FFA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 002/2022

MODALIDADE: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022
NÚMERO DO CONTRATO: 003/2022
NATUREZA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
CONTRATADA: ADRIANO JOÃO DE BARROS - ME
CNPJ: 20.718.551/0001-00

OBJETO: Contratação de empresa para locação de equipamento tipo veículo pesada escavadeira hidráulica, atendendo as necessidades da secretaria de infraestrutura, destinado e realização da limpeza no Canal Jacaré no Município de Tamandaré/PE.

VALOR DO CONTRATO: 16.999,92 (dezesseis mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)

PRAZO: 09 (nove) dias

Tamandaré, 26 de janeiro 2022.

JORGE LUÍS BANDEIRA DA SILVA
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:A5797AC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 012/2022 – Pregão Eletrônico SRP Nº 007/2022 – Objeto: contratação de empresas para aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades das secretarias municipais de Tamandaré/PE. Data e hora da abertura 14/03/2022 às 09h00min (horário de Brasília/DF), no site: www.bnc.org.br. Os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos no site: www.bnc.org.br. Outras informações podem ser obtidas na sala da CPL, situada no prédio do Centro Administrativo da Prefeitura na Av. José Bezerra Sobrinho, s/n, Centro – Tamandaré – PE, no horário das 07h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail: licitacaotamandare@gmail.com.

Tamandaré, 22 de fevereiro de 2022.

JOSAFÁ DE FRANÇA VERÇOSA –
Secretário de Administração e Finanças.

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:85D98E65

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA DE DESISTÊNCIA DO EDITAL DO PROCESSO
SELETIVO Nº001/2021

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, regido pela Portaria nº 160/2021.

RESOLVE:

Homologar a **DESISTÊNCIA** da Senhora **Claudimere Brito Ferreira**, a qual foi convocada através da Portaria nº 0018/2022, expedida em 21 de fevereiro de 2022, por esta Secretaria em virtude da Aprovação no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte nº 001/2021, conforme manifestação de vontade da mesma, no dia 21 de fevereiro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Taquaritinga do Norte-PE, 22 de fevereiro de 2022.

MARCOS AUGUSTO LOPES LEANDRO
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Tatiana Araujo Leite
Código Identificador:A0B2F839

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA DE VACÂNCIA DE CARGOS DO EDITAL PARA
PROCESSO SELETIVO 001/2021

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, regido pela Portaria nº 160/2021.

RESOLVE:

Convocar, a 65ª Colocada aprovada no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte nº 001/2021, a Senhora **Suellen Kellen Silva Paiva**, para provimento da

função de Auxiliar de Educação Infantil, considerando que a 64ª Colocada apresentou sua desistência, conforme Portaria nº 019/2022. Desta feita, esta deverá comparecer a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Taquaritinga do Norte-PE até 11/03/2022, apresentando as documentações exigidas no Edital, e as apresentadas no ato de inscrição, bem como portando os seguintes exames médicos, a fim de ser agendado exame de admissão realizado por clínico geral do Hospital Severino Pereira da Silva:

Exame de sangue: VDRL – Glicemia, hemograma- ácido úrico, uréia, creatina;

Exame de PSA para homens após 40 (quarenta) anos de idade;

No caso de candidatos que concorrerem às vagas de portador de deficiência (PNE) deverão apresentar Laudo Médico.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Taquaritinga do Norte-PE, 22 de fevereiro de 2022.

MARCOS AUGUSTO LOPES LEANDRO

Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:

Tatiana Araujo Leite

Código Identificador:C3FF58E1

**SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 063/2022**

PORTARIA Nº 063/2022

OPREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE/PE E A SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO, no uso de suas atribuições legais e considerando a Seleção Pública Simplificada nº 01/2021, regida pela Portaria GP nº 019/2021.

CONSIDERANDO que a Sra. Edilene Maria da Silva foi convocada através da Portaria nº 023/2022 para realizar prova prática referente à Seleção Simplificada da Secretaria de Obras e Urbanismo – Edital nº 01/2021.

CONSIDERANDO que a mesma apresentou atestado médico válido, justificando sua ausência.

RESOLVEM:

Convocar a candidata à função de GARI, listada abaixo, para realização de prova prática conforme Edital da Seleção Pública Simplificada da Secretaria de Obras e Urbanismo nº 001/2021, no dia 03/03/2022, às 08h, em frente à Escola Francisca Moura Pereira – CAIC.

53. Edilene Maria da Silva

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 22 de fevereiro de 2022.

IVANILDO MESTRE BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Eliene Oliveira Nascimento

Código Identificador:DB989CF9

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TEREZINHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
2º PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - COM ITENS EXCLUSIVO PARA EMPRESAS MEI, ME E EPP - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TEREZINHA - PE**

PROCESSO Nº 002/2022 Pregão Eletrônico nº 002/2022
OBJETO: aquisição parcelada de material de limpeza e higiene para manutenção da Secretaria de Educação do Município de Terezinha - PE. **VALOR: R\$1. 156.714,43. Início do Recebimento das**

Propostas: Dia: 23/02/2022 às 09h. Abertura e Julgamento das Propostas: Dia: 07/03/2022 às 09:00h. Início da Sessão de Disputa de Preços - Lances: Dia: 07/03/2022 às 10:00h. EDITAL DISPONÍVEL NO www.bnc.org.br. Mais informações podem ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Terezinha – PE, localizada na Av. Getúlio Vargas, S/N, Centro Terezinha – PE, das 08:00 as 13:00 de segunda-feira a sexta-feira.

Terezinha – PE, 22 de Fevereiro de 2022.

RHENADY RHAYADNEY RENOVATO FERREIRA

Pregoeira

Publicado por:

Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira

Código Identificador:923AC194

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO FMS Nº 006/2022

Processo Administrativo FMSnº007/2022

CONTRATANTE:A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA**, por meio da **SECRETARIA DE SAÚDE**.

CONTRATADA: SENAI – DEPARTAMENTO REGIONAL DE PERNAMBUCO, inscrita no CNPJ sob o número 03.789.272/0001-00.

OBJETO: Prestação de Serviços Para Análise Microbiológica da Qualidade do Ar, Conforme Parâmetros da Resolução 09 Anvisa.

VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2022.

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Wedgles Elinaldo da Silva

Código Identificador:7A060D9B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Processo Licitatório nº 010 / 2022

Tomada de Preço nº 002 / 2022

O **PREFEITO DE TRIUNFO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação pertinente, considerando o **PARECER JURÍDICO** e atendendo a Lei Federal n 8.666/93, **HOMOLOGO e ADJUDICO**, o **Processo Licitatório nº 010 / 2022, Tomada de Preço nº 002 / 2022**, cujo objeto consiste na Contratação de empresa especializada em execução de serviços de engenharia para 2º etapa da estruturação do Mirante Pico do Papagaio no Município de Triunfo, Estado de Pernambuco, afim, e DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da Empresa **COMPACTA CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.079.262/0001-56, com sede na Rua Ibia, nº 172, Bairro Casa Amarela, Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, CEP: 52.051-300, que ofertou valor global de **R\$ 260.914,78 (duzentos e sessenta mil, novecentos e quatorze reais e setenta e oito centavos)**.

Triunfo, 18 de Fevereiro de 2022.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA

Prefeito

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:FC208228

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2022

Processo Licitatório/PMT nº 010 / 2022
Tomada de Preços/PMT nº 002 / 2022
Contrato/PMT nº 026 / 2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em execução de serviços de engenharia para 2º etapa da estruturação do Mirante Pico do Papagaio no Município de Triunfo, Estado de Pernambuco.

Os recursos para fazer face às despesas decorrentes, deste processo, correrão por conta dos créditos orçamentários consignadas no orçamento da Prefeitura Municipal de Triunfo para o exercício de 2022, aprovado pela Lei nº 1.605 de 29 de Novembro de 2021:

Unidade: 020401 – Gerência do Ensino Fundamental - Tesouro
Funcional: 12.361.1002.1028.0000– Construção Reforma e/ou Ampliação de Unidades Escolares
Categoria Econômica: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalação
Fonte de Recurso: 00100

Unidade: 020401 – Gerência do Ensino Fundamental - Fundeb.
Funcional: 12.361.1002.1032.0000– Construção Reforma e/ou Ampliação de Unidades Escolares
Categoria Econômica: 4.4.9 00.51.00 – Obras e Instalação
Fonte de Recurso: 00100

Valor do contrato: R\$ 260.914,78 (duzentos e sessenta mil, novecentos e quatorze reais e setenta e oito centavos).

Prazo de vigência: 90 (noventa) dias;

Data de assinatura da Ordem de Serviço: 21/02/2022;

Contratante: MUNCICÍPIO DE TRIUNFO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 11.350.659/0001-94, o Sr. Luciano Fernando De Sousa;

Contratada: COMPACTA CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.079.262/0001-56, com sede na Rua Ibia, nº 172, Bairro Casa Amarela, Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, CEP: 52.051-300, representada pelo Sr. Herbert Varela Fonseca.

Triunfo, 21 de Fevereiro de 2022.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:C3B461F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
PROCESSO LICITATÓRIO/PMT Nº 002 / 2022 TOMADA DE
PREÇO/PMT Nº 001 / 2022

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Triunfo/PE, considerando o Parecer Técnico de Engenharia o qual de forma minuciosa analisou a proposta da empresa **LEONARDO FIRMINO DOS SANTOS – ME**, inscrita no CNPJ nº 42.045.793/0001-05, ofertante da proposta mais vantajosa para a administração, no valor global de R\$ 79.267,50 (setenta e nove mil, duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

DA ANÁLISE:

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Triunfo/PE dando cumprimento aos princípios norteadores das contratações públicas quais sejam: Legalidade, impessoalidade,

moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo e demais correlatos.

CONSIDERANDO abordagem da ata de Documentação de Habilitação na sessão pública no dia 27 de janeiro de 2022; ata de Julgamento das Propostas na sessão pública no dia 07 de fevereiro de 2022; Julgamento de Recurso realizado em 22 de Fevereiro de 2022, Parecer Técnico do Núcleo de engenharia da Prefeitura Municipal de Triunfo/PE e em obediência ao que, já pacificado pelo TCU sobre a matéria, destacando na forma que segue:

Como regra, o Tribunal de Contas da União compreende possível permitir que a empresa ofertante da melhor proposta possa corrigir a planilha apresentada durante o certame. No entanto, essa possibilidade não pode resultar em aumento do valor total já registrado que serviu de parâmetro comparativo entre os participantes.

Erro no preenchimento da planilha de formação de preço do licitante não constitui motivo suficiente para a desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado. (Acórdão 1.811/2014 – Plenário).

Recentemente, ao analisar hipótese semelhante, o TCU indicou ser dever da Administração a promoção de diligências para o saneamento de eventuais falhas na proposta e reafirmou a impossibilidade de o licitante majorar o valor inicialmente proposto:

A existência de erros materiais ou omissões nas planilhas de custos e preços das licitantes não enseja a desclassificação antecipada das respectivas propostas, devendo a Administração contratantes realizar diligências junto às licitantes para a devida correção das falhas, desde que não seja alterado o valor global proposto. (Acórdão 2.546/2015 – Plenário)

É importante sinalizar que a lei de licitações, ao prever a possibilidade de realização de diligências (art. 43, §3º), expressamente vedou a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta. Nesse sentido:

Não cabe a inabilitação de licitante em razão de ausência de informações que possam ser supridas por meio de diligência, facultada pelo art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93, desde que não resulte inserção de documento novo ou afronta à isonomia entre os participantes. (Acórdão 2873/2014 – Plenário).

As recomendações acima citadas mostram a legalidade nas correções de erros formais, sendo este entendimento já pacificado pelo Tribunal de Contas da União. Além dos julgados acima expostos, atualmente é corriqueiro a administração se utilizar da diligência para sanar possíveis erros formais nos valores ou percentuais inseridos na planilha de preços, se entende que os ajustes sem a alteração do valor global não resultaria em documento novo, mas apenas o detalhamento do preço já fixado na disputa de lances ou comparação de propostas.

“A existência de erros materiais ou omissões nas planilhas de custos e preços das licitantes não enseja a desclassificação antecipada das respectivas propostas, devendo a Administração contratantes realizar diligências junto às licitantes para a devida correção das falhas, desde que não seja alterado o valor global proposto.” [Grifamos] (Acórdão 2.546/2015 – Plenário)

Considerando ainda o que estabelece os termos do artigo 24, inciso I, da Lei nº 12.462/11, logo, **a proposta somente poderá ser desclassificada quando o vício não puder ser sanado.** Vejamos o que dispõe o referido dispositivo legal:

*“Art. 24. Serão desclassificadas as propostas que:
I - contenham vícios insanáveis;
(...)” [Grifamos]*

Além disso, aos órgãos e entidades subordinados à disciplina das instruções normativas editadas pelo Mpeg, a IN nº 02/2008 dispõe

expressamente, em seu art. 29-A, §2º, que “erros no preenchimento da planilha não são motivo suficiente para a desclassificação da proposta, quando a Planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado, e desde que se comprove que este é suficiente para arcar com todos os custos da contratação”.

Por fim, vale notar que o mesmo raciocínio pode ser aplicado em licitações realizadas por lotes, na hipótese de um dos itens não cumprir os critérios de aceitabilidade estabelecidos no instrumento convocatório, tendo em vista que, conforme disposto no acórdão 3.473/14 – Plenário, nenhum sobrepreço unitário é aceitável nos serviços constantes do orçamento da licitação, ainda que a planilha orçamentária apresente preço global inferior aos referenciais adotados pelo TCU.

DA DECISÃO:

Pelo cumprimento legal aos preceitos estabelecidos na legislação específica, doutrina majoritária e Tribunal de Contas da União, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Triunfo/PE, decide pela possibilidade de correções da proposta de preço do licitante **LEONARDO FIRMINO DOS SANTOS – ME**, inscrita no CNPJ nº 42.045.793/0001-05, sendo assim, diante da decisão proferida a empresa acima mencionada, fica intimada para que no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, apresente subsídios contundentes suficientes para sanar os vícios cometidos na proposta de preço. Alertamos ainda que caso a planilha seja majorada esta decisão perderá sua eficácia e convocaremos os licitantes remanescentes.

Triunfo, em 22 de Fevereiro de 2022.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Presidente da CPL

MARIA JOSÉ LEANDRO PAIVA
Membro da CPL

MARIA GORETTI FERREIRA DA SILVA
Membro da CPL

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:F830918B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 043, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

“Torna sem efeito o feriado do dia 02 de março de 2022, previsto no Decreto Municipal nº. 003, de 03 de janeiro de 2022.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA/PE, no uso de suas atribuições que são lhes conferidas pelo artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de se disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal durante as datas comemorativas e feriados nacionais, estaduais e municipais;

DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito o feriado do dia 02 de março de 2022 (Quarta-feira de Cinzas) nos órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, previsto no art. 1º, inciso I, alínea “b”, do Decreto Municipal nº. 003, de 03 de janeiro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 21 de fevereiro de 2022.

Assinado de Forma Digital Por
SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

Publicado por:
Francisco Carlos da Silva Andrade
Código Identificador:FFAFA29B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPARETAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUPARETAMA

TERMO DE ANULAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021

Referência: Edital de credenciamento de empresas prestadoras de serviços médicos.

Considerando a existência de algumas deficiências técnicas contidas no Termo de Referência que podem impactar na qualidade da prestação dos serviços exigidos, bem como a necessidade de redimensionamento do volume dos serviços médicos aos recursos orçamentários previstos para o exercício de 2022, o que inviabiliza o certame nos moldes adotados.

Considerando que a Administração Pública deve sempre pautar seus atos nos princípios previstos na Constituição da República Federativa de 1988, em especial, o da isonomia, segurança jurídica, legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência;

Considerando que a Administração Pública, com base no princípio da autotutela e na Súmula 473 do STF, possui a prerrogativa de anular seus atos;

Fica anulado o Edital de Chamamento Público nº 001/2021 e todos os atos resultantes do mesmo, em razão de vícios insanáveis, nos termos da Lei nº 8.666/93.

Fica aberto o prazo para recurso desta decisão pelo prazo legal.

Tuparetama, 22 de Fevereiro de 2022.

ELIZABETH GOMES DE FREITAS
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Eryka Maria Rafael Agostinho
Código Identificador:D77532B7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 002/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 002/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AOS PROGRAMAS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E FORTALECIMENTOS DE VÍNCULOS, LIGADOS A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA-PE.

NATUREZA: COMPRA

VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R\$ 458.262,86

ABERTURA: 08/03/2022 AS 08h35min.

Edital disponível no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br;

INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min de segunda a sexta ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa,

sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacao.pmv@hotmail.com.

Venturosa, 22 de fevereiro de 2022.

ISAAC LUIZ LIBÓRIO ROCHA

Pregoeiro.

Publicado por:

Jaqueline Cavalcanti de Oliveira
Código Identificador:7050D894

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AVISO DE
LICITAÇÃO PROCESSO Nº 003/2022**

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 003/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROJETO DE ACOLHIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA - PE.

NATUREZA: COMPRA

VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R\$ 149.537,68

ABERTURA: 09/03/2022 AS 14h05min.

Edital disponível no endereço eletrônico:

www.portaldecompraspublicas.com.br;

INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min de segunda a sexta ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacao.pmv@hotmail.com.

Venturosa, 22 de fevereiro de 2021.

ISAAC LUIZ LIBÓRIO ROCHA

Pregoeiro.

Publicado por:

Jaqueline Cavalcanti de Oliveira
Código Identificador:6826E901

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO**

Processo Nº: 05/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 02/2022. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Fornecimento conforme demanda de material de construção, elétrico e hidráulico para atender as necessidades das Escolas, Creche e Secretaria de Educação do FME de Vertente do Lério Incluindo: Prefeitura Municipal e Fundo Municipal de Saúde de Vertente do Lério. Valor: R\$1.298.976,68.Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 08 horas do dia 23/02/2022 até às 08:29:59 horas do dia 09/03/2022. Abertura das propostas por meio eletrônico: Às 08h30min do dia 09/03/2022. Início da sessão de disputa de preços: Às 08h30min do dia 09/03/2022. informações podem ser obtidos pelo link <http://www.vertentedolerio.pe.gov.br/site/>. Junto a plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br e-mail cpl.vertlerio@gmail.com Recursos: previstos no orçamento vigente.

Vertente do Lério, 22/02/2022.

JOSÉ FERNANDES DA ROCHA NETO

Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:

José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:FA74D9F0

**GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 03/2021**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 03/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2021. OBJETO: Prestação de Serviços de Fornecimento e Distribuição de Água Potável por Meio de Carro Pipa, Nas Áreas Urbana, Rural e Prédios Públicos do Município de Vertente do Lério. Contratada. Wedla Hayane Andrade Batista Guedes - CPF nº 080.155.534-58. valor acrescido:R\$8.000,00.Valor total: R\$94.400,00

Vertente do Lério 13.01.2022.

RENATO LIMA DE SALES

Prefeito. (*)(**)

Publicado por:

José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:DF71E9C8

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE JULGAMENTO HABILITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022 – TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022. O Presidente da CPL/PMV, no uso de suas atribuições, vem divulgar o resultado do julgamento do processo em epígrafe, declarando HABILITADAS as empresas: BKL CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ nº 03.372.105/0001-60; DIRETRIX ENGENHARIA EIRELI, CNPJ nº 01.085.073/0001-96; EIP SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO LTDA, CNPJ nº 03.834.750-0001/57; CASTRO & ROCHA LTDA - CNPJ 32.185.141/0001-12; HT SERVIÇOS E EVENTOS LTDA - CNPJ 26.134.847/0001-52; L3 ENGENHARIA LTDA- CNPJ 25.275.842/0001-87; MGM COMERCIO E ILUMINAÇÃO EIRELI- CNPJ 25.356.337/0001-67; PRISMA ENGENHARIA LTDA- CNPJ 12.644.934/0001-45; TAVARES E SALES ENGENHARIA LTDA- CNPJ 28.807.917/0001-11; VASCONCELOS E SANTOS LTDA- CNPJ 01.346.561/0001-00. Empresas INABILITADAS: MASTER SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 12.292.128/0001-55; CONSTRUSERV SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 15.666.873/0001-05, cujas motivações encontram-se expostas na ata de julgamento. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, para eventual interposição de recurso administrativo. Ficando marcada para 04/03/2022 às 12:00 hrs a sessão de retomada para abertura das propostas de preços, caso não haja recurso administrativo.

Vitória de Santo Antão, 22 de fevereiro de 2022.

FELIPE BORBA BRITTO PASSOS

Presidente da CPL/PMV

Publicado por:

Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:57C9B758

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 4586/2022**

EMENTA: Institui o Auxílio Municipal Emergencial CARNAVAL 2022 – JOSÉ VARELA II - da Cidade da Vitória de Santo Antão – PE, destinado à concessão de benefício financeiro as agremiações, atrações artísticas e demais participantes que atuaram no Carnaval 2020 e que preencham os requisitos previstos nesta Lei, diante da impossibilidade da realização de Eventos Carnavalescos em 2022, por força da permanência da pandemia da COVID-19.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, FAZ SABER que o

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL APROVOU e este **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o **Auxílio Municipal Emergencial CARNAVAL 2022 – JOSÉ VARELA II - da Cidade da Vitória de Santo Antão - PE**, destinado à concessão de benefício financeiro as agremiações, atrações artísticas e trabalhadores informais que atuaram no Carnaval da Vitória de Santo Antão 2020 e preencham os demais requisitos previstos nesta Lei, diante da impossibilidade da realização de Eventos Carnavalescos em 2022, por força da permanência da pandemia da **COVID-19**.

Art. 2º - Farão jus ao Auxílio Municipal Emergencial do **CARNAVAL 2022 – JOSÉ VARELA II - da Cidade da Vitória de Santo Antão – PE**, os inscritos nos cadastros da ABTV - Associação de Blocos e Trios da Vitória e da ACTV - Associação do Carnaval Tradicional Vitorienense, bem como na Secretaria de Cultura, Turismo e Economia Criativa, que sejam domiciliados no âmbito deste Município e se enquadrem em uma das seguintes categorias:

- I** – Agremiações Carnavalescas;
- II** – Músicos;
- III** – Vocalistas;
- IV** – Grupos Teatrais;
- V** – Grupos de Dança;
- VI** – Artistas Plásticos na modalidade de alegorista;
- VII** – Figurinista Carnavalesco;
- VIII** – Porta Estandarte;
- IX** – Barraqueiros;
- X** – Gasoseiros;
- XI** – Cordeiros;
- XII** – Seguranças;
- XIII** – Correntes;
- XIV** – Vendedores Autônomos de Abadás e kits de Blocos e Agremiações;
- XV** – Vendedores Informais de Adereços Carnavalescos;
- XVI** – Compositores de Músicas Carnavalescas;
- XVII** – Roadie;
- XVIII** – Bombeiro Civil
- XIX** – Técnico de Som;
- XX** – Proprietários de estúdios de Som;
- XXI** – Cozinheiros (as) ou fornecedores de refeições e cafés da manhã para blocos e blocos e agremiações;
- XXII** – Motoristas de carro de som e tratores que prestaram serviços a blocos a blocos e agremiações no carnaval de 2020.

Parágrafo Primeiro - Os beneficiários mencionados neste artigo deverão preencher os requisitos e serem cadastrados e identificados junto as instituições da ABTV e ACTV, ambos atestados pela Secretaria de Cultura, Turismo e Economia Criativa.

Parágrafo Segundo – As pessoas, grupos de dança, agremiações carnavalescas e demais categorias mencionadas neste artigo, caso não venham ser contempladas pela ABTV ou ACTV, desde que cadastradas junto a Secretaria de Cultura, Turismo e Economia Criativa, também serão contempladas pelo Auxílio Emergencial do Carnaval, obedecendo os valores descritos no artigo seguinte.

Art. 3º - O pagamento do Auxílio Municipal Emergencial será feito em Parcela Única, observados os seguintes limites:

I – O valor do auxílio destinado as agremiações carnavalescas cadastrados nas associações ABTV e ACTV, será, no máximo, R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), por agremiação;

II – O valor do auxílio destinado aos Grupos Teatrais e Grupos de Danças será, no máximo, R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), por grupo;

III – O valor do auxílio destinado aos Artistas Plásticos, na modalidade de alegoristas, será, no máximo, R\$ 600,00 (seiscentos reais), por artista;

IV – O valor do auxílio destinado aos Músicos, Vocalistas e Portas Estandartes será, no máximo, R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), por pessoa;

V – O valor do auxílio destinado aos vendedores autônomos de abadás e kits de blocos e agremiações carnavalescas; vendedores informais de adereços carnavalescos, figurinista carnavalesco, compositores de músicas carnavalescas, Roadie, barraqueiros, gasoseiros, cordeiros, correntes e seguranças será, no máximo, R\$ 170,00 (cento e setenta reais), por pessoa;

VI – O valor destinados as categorias de Bombeiros Civil, Técnico de Som, Proprietários de Stúdios de som, Cozinheiros (as) ou Fornecedores de refeições e cafés da manhã para blocos e agremiações e Motoristas de carros de som e tratores que prestaram serviços a blocos e agremiações no Carnaval de 2020, será de no máximo R\$ 170,00 (cento e setenta reais), por pessoa.

Art. 4º - O Poder Executivo, por meio da Secretaria de Cultura, Turismo e Economia Criativa, fixará os procedimentos para solicitação do Auxílio Municipal Emergencial instituído pela presente Lei.

§ 1º - Para os fins do disposto neste artigo, deverá ser formada uma comissão paritária, com membros da Secretaria de Cultura, Turismo e Economia Criativa e do Conselho de Cultura, para análise e validação da documentação apresentada pelos proponentes.

§ 2º - A análise da documentação apresentada pelo proponente poderá resultar em indeferimento do auxílio, na hipótese de não serem preenchidas as condições estabelecidas nesta Lei.

§ 3º - As informações e documentos apresentados poderão ser objeto de diligências e outros atos de fiscalização.

Art. 5º - Fica vedada a concessão do Auxílio Municipal Emergencial, nas seguintes hipóteses:

I – Interessados com vínculo empregatício, inclusive servidores públicos, militares, empregados públicos e contratados por prazo temporário;

II – Existência de decisão judicial ou em procedimento administrativo impedindo o interessado de contratar com a Administração Pública ou de receber recursos públicos.

Parágrafo Único - No ato de solicitação do auxílio, os interessados deverão apresentar a documentação estabelecida, conforme edital publicado pela Secretaria de Cultura, Turismo e Economia Criativa, inclusive a comprovação de domicílio na Cidade da Vitória de Santo Antão, bem como declaração, sob as penas da Lei, atestando que se enquadram em uma das categorias elencadas no Art. 2º, e de que não incidem em quaisquer das vedações previstas neste artigo.

Art. 6º - Será dada ampla publicidade a presente Lei e os respectivos contemplados, mediante divulgação no sítio eletrônico do Município, sem prejuízo da disponibilização em outras plataformas digitais.

Art. 7º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, qual seja, Unidade Gestora: I – Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão; Órgão Orçamentário: 42000 – Secretaria de Cultura, Turismo e Economia Criativa; Unidade Orçamentária: 42001 – Secretária de Cultura, Turismo e Economia Criativa; Função: 13 – Cultura; Subfunção: 392 – Difusão Cultural; Programa: 1000 – Incentivo, Promoção e Desenvolvimento da Cultura do Município; Ação: 2.167 – Apoio às atividades culturais; Despesa: 1022 – 3.3.50.41.00 Contribuições; Fonte de Recurso: 501 – MSC – 1.501.0000 – Recursos Próprios.

Art. 8º - O Poder Executivo adotará as medidas necessárias ao acompanhamento e controle da execução das ações emergenciais previstas nesta Lei.

Art. 9º - O valor do auxílio definido na presente Lei, será repassado de acordo com o segmento, no qual a ABTV e a ACTV ficam responsáveis pelo repasse através de transferência bancária, sendo objeto da Prestação de Contas nos termos definidos pela Secretaria de Cultura, Turismo e Economia Criativa, no prazo de até, 90 (noventa) dias, após a transferência do recurso.

§ 1º - A ABTV e a ACTV ficarão responsáveis de efetuar o pagamento dos recursos as Agremiações Carnavalescas que constam em seus respectivos cadastros. A Secretaria de Cultura, Turismo e Economia Criativa efetuará o pagamento dos demais seguimentos citados no Art. 2º que preencham as condições estabelecidas nesta Lei.

§ 2º - Em caso de recusa do repasse da parte das agremiações cadastradas ABTV e ACTV, a Secretaria de Cultura, Turismo e Economia Criativa se encarregará de efetuar os respectivos pagamentos.

§ 3º - A ABTV e a ACTV poderá reter, no máximo, 5% (cinco por cento) dos valores recebidos, por cada agremiação beneficiária, para custeio das despesas de ordem administrativas, taxas e assemelhados.

Art. 10 - Os casos omissos serão resolvidos por comissão instituída pela Secretaria de Cultura, Turismo e Economia Criativa, preservados os princípios desta Lei.

Art. 11 - O Poder Executivo Municipal, por meio de Decreto, regulamentará a presente Lei no prazo de 15 (quinze) dias, instituindo os prazos e procedimento para pagamento do Auxílio Emergencial do Carnaval.

Art. 12 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de fevereiro de 2022.

396º Anos de Fundação da Vitória de Santo Antão.

377º Anos da Batalha das Tabocas.

PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA

Prefeito

Publicado por:

Joeides Pereira Paz

Código Identificador:FB2D16EB

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS
URBANOS**

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 015/2021

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 015/2021. Processo Licitatório 005/2021. Pregão Eletrônico 003/2021. Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo no quantitativo do Item 1 – 267 sacos de Massa Asfáltica; e no Item 2 – 75 Toneladas de Massa Asfáltica tipo CBUQ, firmado entre o Município da Vitória de Santo Antão e a SILVIO ROMERO DOS SANTOS SILVA LEITE EIRELI EPP. Contratado: **SILVIO ROMERO DOS SANTOS SILVA LEITE EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.500.544/0001-80.

Vitória de Santo Antão, 18 de fevereiro de 2022.

LAILA ALBUQUERQUE DUARTE

Secretário Municipal de Infraestrutura e Controle Urbano

Publicado por:

Gesiel Gomes Tavares de Araújo

Código Identificador:8E83A986

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
TERMO DE CONVOCAÇÃO APRESENTAÇÃO DE
AMOSTRAS REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021**

O Pregoeiro do Município de Xexéu/PE, vem por meio desta, NOTIFICAR E CONVOCAR, as empresas vencedoras do Pregão Eletrônico nº 018/2021, a seguir descritas: **S L DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI**, referente aos itens 48, 242 e 260; **UNA DISTRIBUIDORA**, referente aos itens 51, 249 e 250, para que apresentem no prazo de até 03 (três) dias úteis, encerrando-se em 28/02/2022, **AMOSTRAS** dos produtos licitados, para análises pela equipe técnica responsável.

As empresas que não atenderem a presente convocação, poderão sofrer as sanções dispostas no Art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e Art. 49, II do Decreto Federal nº 10.024/2019.

As amostras deverão ser entregues na sala da CPL, localizada na sede da Prefeitura Municipal, situada na Av. Mário Melo, 40, Centro, Xexéu/PE, CEP: 55.555-000, conforme prevê o item 6.6 do Edital. (Envio das 8h às 13h em dias úteis).

Xexéu/PE, 22 de Fevereiro de 2022.

SAMUEL CÉZAR GOUVEIA

Pregoeiro do Município

Publicado por:

Samuel Cezar Gouveia

Código Identificador:8F052A77

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA**

**GABINETE DO PREFEITO
REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE
ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB
NO PAULISTA - CACS/FUNDEB**

CAPÍTULO I

DA FINALIDADE E COMPETÊNCIA DO CONSELHO

Art. 1º O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Desenvolvimento e Manutenção da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/ FUNDEB, doravante denominado de Conselho Municipal do FUNDEB, aprovado pela Lei Municipal nº 4.597, de 30 março de 2021, reger-se-á por este Regimento, observadas as normas e disposições legais aplicáveis.

Art. 2º O Conselho Municipal do FUNDEB do Paulista é um órgão colegiado de caráter permanente e autônomo, com a função precípua de acompanhamento e controle social dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, bem como de outras verbas transferidas de forma automática ou voluntária ao município, de forma a assegurar a participação da sociedade na gestão dos recursos financeiros da educação municipal.

Art. 3º O Conselho Municipal do FUNDEB tem caráter representativo e será constituído de 13 membros, conforme definido na Lei Municipal nº 4.597/2021, com a seguinte composição:

2 (dois) representantes do Poder Executivo, sendo pelo menos 1 (um) deles, da Secretaria Municipal de Educação;

1 (um) representante dos professores da educação básica pública municipal;

1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas municipal;

1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas municipal;

2 (dois) representantes dos pais/responsáveis de estudantes da educação básica pública do Município;

2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública municipal, devendo 1 (um) deles ser indicado pela entidade de estudantes secundaristas;

1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação (CME);

1 (um) representante do Conselho Tutelar, previsto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, indicado por seus pares;

2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil.

Art. 4º Para cada membro titular haverá um membro suplente, com idêntico mandato e mesma representatividade.

Parágrafo único. Os membros suplentes terão plenos poderes para substituir o respectivo membro titular provisoriamente, em caso de eventuais ausências, ou em definitivo, quando ocorrer vacância da titularidade, condição em que deverá ser indicado, pela categoria representada, outro membro suplente.

Art. 5º A indicação dos membros que compõem o Conselho deverá atender o disposto nos artigos 6º ao 9º da Lei Municipal nº 4.597/2021.

Art. 6º São impedidos de integrar o Conselho:

Titulares dos cargos de Prefeito, de Vice-Prefeito e Secretários Municipais, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;

Tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins desses profissionais, até o terceiro grau;

Estudantes que não sejam emancipados;

Responsáveis por estudantes ou representantes da sociedade civil que: exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do Poder Executivo; ou prestem serviços terceirizados no âmbito do Poder Executivo.

Parágrafo único. Profissionais que não sejam de carreira efetiva, neste município, bem como ocupantes de cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do Poder Executivo.

Art. 7º Os membros indicados para compor o Conselho serão nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 8º Os membros do Conselho serão empossados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 9º O mandato dos membros do Conselho Municipal do FUNDEB é de 4 (quatro) anos, com exceção do mandato dos membros atuais que encerrar-se-á em 31 de dezembro de 2022, vedada a recondução para o mandato subsequente, conforme a Lei 14.113/2020.

CAPÍTULO II DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 10. Ao Conselho Municipal do FUNDEB, para cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela lei, compete:

Elaborar parecer sobre as prestações de contas da utilização dos recursos do Fundo, o qual deverá ser apresentado ao Poder Executivo municipal em até 30 (trinta) dias antes do vencimento do prazo para a prestação de contas ao Tribunal de Contas de Pernambuco;

Examinar regularmente os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo;

Supervisionar o censo escolar anual, emitindo parecer a respeito;

Acompanhar a elaboração da proposta orçamentária anual, podendo sugerir propostas ou questionar dotações orçamentárias;

Acompanhar a aplicação, emitindo parecer a respeito de sua aplicação, dos recursos federais transferidos à conta do:

Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE;

Recursos do Estado à conta do Programa Estadual de Transporte Escolar – PETE;

Recursos federais à conta do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos – PEJA, analisando a prestação de conta dos recursos e emitindo parecer a respeito de sua aplicação.

Analisar e acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos mediante o Programa de Ações Articuladas – PAR, bem como outros

recursos federais transferidos em programas voluntários do FNDE/MEC.

Divulgar a cada 2 (dois) meses os valores dos recursos depositados na conta do FUNDEB, bem como a movimentação financeira destes recursos;

Interagir com outros segmentos da sociedade visando democratizar o acesso às informações inerentes ao FUNDEB;

Elaborar e aprovar o seu Regimento, bem como elaborar e aprovar emendas a ele;

Executar outras atribuições não elencadas neste artigo que eventualmente a legislação específica que estabeleça.

Observar a correta aplicação do mínimo de 70% dos recursos do Fundo na remuneração dos profissionais do magistério, especialmente em relação à composição do grupo profissionais, cujo pagamento é realizado com essa parcela mínima legal de recursos, bem como dos 30% para manutenção e desenvolvimento do ensino.

Apresentar, ao Poder Legislativo e aos órgãos de controle interno e externo, manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo, cabendo ao Poder Executivo dar ampla transparência ao documento em sítio da internet;

Zelar pela observância dos critérios e condições estabelecidas para o exercício da função de conselheiro, especialmente no que tange os impedimentos para integrar o Conselho e para o exercício da Presidência e Vice-Presidência do colegiado;

Requisitar, junto ao Poder Executivo Municipal, a infraestrutura e as condições dos materiais necessários, bem como financeiras para custeio de locomoção, para a execução plena das competências do Conselho;

Exercer outras atribuições previstas na legislação federal ou municipal;

§ 1º - O Conselho deve atuar com autonomia, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo Municipal e será renovado periodicamente ao final de cada mandato dos seus membros.

§ 2º - As decisões tomadas pelo Conselho deverão ser levadas ao conhecimento do Poder Executivo Municipal e da Comunidade.

Art. 11. Para o cumprimento de suas atribuições o Conselho poderá, sempre que julgar necessário:

Apresentar à Câmara Municipal, ao Tribunal de Contas do Estado, ao Ministério Público, manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo, dando ampla transparência ao documento no sítio da internet do Município;

Convocar, por decisão da maioria de seus membros, o Secretário Municipal da Educação ou autoridade educacional competente, para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e da execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a 30 (trinta) dias, ou em prazo menor, se justificada a urgência;

Requisitar ao Poder Executivo cópia de documentos, os quais deverão ser concedidos em prazo não superior a 20 (vinte) dias, referentes a: licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras e serviços custeados com recursos do Fundo;

folhas de pagamento dos profissionais da educação, as quais deverão discriminar aqueles em efetivo exercício na educação infantil e ensino fundamental, incluindo os que estão em disponibilidade para instituições conveniadas;

convênios com as instituições conveniadas;

outras informações necessárias ao desenvolvimento de suas atribuições.

Realizar visitas para verificar, *in loco*, entre outras questões pertinentes:

o desenvolvimento regular de obras e serviços efetuados nas instituições escolares com recursos do Fundo, ou em construções com recursos financeiros do FNDE/MEC;

a adequação do serviço de transporte escolar;

a utilização em benefício da rede municipal de ensino (*ou sistema de ensino*) de bens adquiridos com recursos do Fundo para esse fim;

Adotar ou sugerir medidas para melhor utilização dos recursos do FUNDEB e dos demais recursos financeiros da educação;
 Conhecer e julgar os recursos interpostos por indeferimento de processos;
 Elaborar e aprovar o seu Regimento a ser homologado por Decreto do Executivo;
 Eleger o Presidente e o Vice-Presidente do Conselho em reunião colegiada;
 Organizar e acompanhar o processo de renovação dos membros do Conselho ao final de cada mandato.

Art. 12. O Conselho Municipal do FUNDEB deverá manter um sistema de articulação com o Conselho Estadual do Fundeb e com os conselhos municipais do Fundeb dos outros municípios, através da União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação – UNCME/PE.

CAPÍTULO III DO FUNCIONAMENTO

SEÇÃO I DAS REUNIÕES

Art. 13. As reuniões ordinárias do Conselho serão realizadas mensalmente, conforme programado pelo colegiado, respeitando a frequência mínima bimestral ou por convocação do Presidente.

Art. 14. Os conselheiros titulares e suplentes serão convocados ordinariamente, uma vez por mês e extraordinariamente, sempre que necessário, exceto no mês de janeiro.

Art. 15. As reuniões ordinárias serão realizadas na última quarta-feira de cada mês, com início às 14h, na sede do Conselho ou por plataformas tecnológicas de reuniões virtuais.

Art. 16. O Conselho poderá se reunir extraordinariamente, quando convocadas pelo Presidente ou mediante solicitação por escrito de no mínimo, 2/3 (dois terços) dos integrantes do colegiado.

§ 1º. As reuniões serão realizadas em primeira convocação, com a maioria simples dos membros do CACS/FUNDEB ou, em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, com os membros presentes.

§ 2º. O Presidente do Conselho poderá solicitar um(a) servidor(a) para exercer as funções de Secretário(a) o qual deverá participar das sessões plenárias, sem direito a voto ou, na falta de servidor(a), indicar um dos membros do Conselho para secretariar as reuniões.

§ 3º. Participarão das sessões e demais atividades do Conselho, os membros titulares e suplentes, tendo direito a voto apenas os titulares, os quais poderão ser substituídos por seus respectivos suplentes em caso de ausência, tendo direito a voto.

§ 4º. No início de cada reunião para efeito de verificação de Quórum, será registrado, na Ata, o nome de todos os presentes.

§ 5º. A duração de cada reunião não será superior a 3 (três) horas corridas, contadas do momento em que a mesma iniciar.

SEÇÃO II DA ORDEM DOS TRABALHOS E DAS DISCUSSÕES

Art. 17. As reuniões do Conselho obedecerão à seguinte ordem:

Leitura, votação e assinatura da ata da reunião anterior;
 Comunicação da Presidência;
 Apresentação, pelos conselheiros, de comunicações de cada segmento;
 Relatórios das correspondências e comunicações, recebidas e expedidas;
 Ordem do dia, referente às matérias constantes na pauta da reunião;
 A pauta da reunião ordinária deverá ser divulgada pelo Presidente, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas anteriores à reunião;

Todos os assuntos tratados em reunião serão transcritos sob forma de ata.

SEÇÃO III DAS DECISÕES E VOTAÇÕES

Art. 18. As decisões e deliberações serão aprovadas pela maioria dos membros presentes.

Art. 19. Cabe ao Presidente o voto de qualidade nos casos em que o julgamento depender de desempate.

Art. 20. As decisões do Conselho serão registradas no livro de ata.

Art. 21. Todas as votações do Conselho poderão ser simbólicas ou nominais, a critério do colegiado.

§ 1º. Os resultados das votações serão comunicados pelo Presidente.

§ 2º. A votação nominal será realizada pela chamada dos membros do Conselho.

SEÇÃO IV DA PRESIDÊNCIA E SUAS COMPETÊNCIAS

Art. 22. O Presidente e o Vice-presidente do Conselho serão eleitos por seus pares, em reunião de posse do colegiado, sendo impedidos de ocupar as funções de Presidente e de Vice-presidente qualquer representante do Poder Executivo no colegiado.

Parágrafo Único: O Presidente será substituído pelo Vice-presidente em suas ausências ou impedimentos assumindo as mesmas atribuições. Havendo impedimento permanente para o Vice-Presidente exercer suas atribuições, será realizada nova eleição para o cargo.

Art. 23. Compete ao Presidente do Conselho:

Convocar os membros do Conselho para reuniões ordinárias e extraordinárias;
 Presidir, supervisionar e coordenar os trabalhos do Conselho, promovendo as medidas necessárias à consecução das suas finalidades;
 Coordenar as discussões e tomar os votos dos membros do Conselho;
 Dirimir as questões de ordem;
 Expedir documentos decorrentes de decisões do Conselho;
 Representar o Conselho em juízo ou fora dele, ou delegar competências para isso.
 Manter contato com os órgãos da administração municipal, em especial com a Secretaria Municipal de Educação, Câmara Municipal, Conselho Estadual do FUNDEB, Conselhos Municipais de Educação – UNCME/PE, associações de classe e demais órgãos públicos e privados para troca de informações, com objetivo de aperfeiçoamento do processo de acompanhamento e controle social dos recursos do Fundeb.
 Propor alterações a este Regimento;
 Exercer outras atribuições não especificadas neste Regimento.

Art. 24. O Vice-Presidente terá as mesmas atribuições quando em substituição ao Presidente em suas faltas ou impedimentos.

Art. 25. São atribuições do(a) Secretário(a):

encaminhar as convocações das reuniões aos demais membros;
 lavrar ata das reuniões ordinárias e extraordinárias;
 elaborar os pareceres sobre as prestações de contas de competência deste Conselho a serem aprovadas pelo plenário e encaminhá-los aos órgãos competentes;
 encaminhar as correspondências expedidas pela Presidência;
 receber as correspondências encaminhadas ao Conselho, dando-lhes as destinações necessárias;
 assessorar a Presidência do Conselho naquilo que lhe for solicitado;
 exercer as demais atribuições não especificadas neste Regimento.

SEÇÃO V

DOS MEMBROS DO CACS/FUNDEB E SUAS COMPETÊNCIAS

Art. 26. A atuação dos membros do Conselho, de acordo com o Art. 11 da Lei Municipal nº 4.597, de 30 de março de 2021:

não será remunerada;
será considerada atividade de relevante interesse social;
assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações;
será considerada dia de efetivo exercício dos representantes de professores, diretores e servidores das escolas públicas em atividade no Conselho;
veda, no caso dos conselheiros representantes de professores, diretores ou servidores das escolas públicas, no curso do mandato:
a exoneração de ofício, demissão do cargo ou emprego sem justa causa ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;
o afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado;

veda, no caso dos conselheiros representantes dos estudantes em atividade no Conselho, no curso do mandato, a atribuição de falta injustificada nas atividades escolares, sendo-lhes assegurados os direitos pedagógicos.

Art. 27. Perderá o mandato o membro do Conselho do segmento que não tiver representatividade em três reuniões ordinárias consecutivas ou quatro reuniões intercaladas durante o ano.

Art. 28. Compete aos membros do Conselho:

Comparecer às reuniões ordinárias e extraordinárias;
Participar de reuniões do Conselho;
Estudar e relatar, nos prazos estabelecidos, as matérias que lhes forem distribuídas pelo Presidente do Conselho;

Sugerir normas e procedimentos para o bom desempenho e funcionamento do Conselho;
Exercer outras atribuições, por delegação do Conselho.

**CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 29. As decisões do Conselho não poderão implicar em nenhum tipo de despesa.

Art. 30. Eventuais despesas dos membros do Conselho, no exercício de suas funções, serão objeto de solicitação junto à Secretaria Municipal de Educação, comprovando-se a sua necessidade, para fins de custeio.

Art. 31. Este Regimento poderá ser alterado em reuniões extraordinárias, expressamente convocadas para esse fim, e por deliberação de $\frac{2}{3}$ (dois terços) dos membros do Conselho.

Art. 32. O Conselho, caso julgue necessário, definirá os relatórios e demonstrativos orçamentários e financeiros que desejar receber do Poder Executivo Municipal.

Art. 33. O conselho, sempre que julgar necessário, poderá convocar, por decisão da maioria de seus membros, o Secretário Municipal de Educação ou servidor equivalente para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e da execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a 30 (trinta) dias;

Art. 34. Nos casos de falhas ou irregularidades, o Conselho deverá solicitar providências ao chefe do Poder Executivo e, caso a situação requeira outras providências, encaminhar representação à Câmara Municipal, ao Tribunal de Contas de Pernambuco e ao Ministério Público.

Art. 35. Todo cidadão brasileiro terá direito de participar como ouvinte das reuniões do Conselho.

Parágrafo único. Caberá ao Presidente oportunizar ao ouvinte o direito a fala ou não, após consenso entre os conselheiros presentes.

Art. 36. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação deste Regimento serão solucionados por deliberação do Conselho, em qualquer de suas reuniões, por maioria de seus membros representantes.

Art. 37. Após sua aprovação, o Regimento deverá ser homologado por Decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 38. Aplica-se a este Conselho, no que couber, todas as condições impostas pela Lei Municipal nº 4.597/2021 e pela Lei Federal nº 14.113/2020.

Art. 39. Este Regimento entra em vigor na data da publicação do Decreto que o homologou.

Regimento Interno aprovado em reunião extraordinária realizada via Plataforma virtual em **17 de fevereiro de 2022.**

Publicado por:

Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:163BB610

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 012/2022**

EMENTA: Prorroga, até 31 de março de 2022, o reconhecimento, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, da ocorrência do estado de calamidade pública no Município do Paulista, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 70, de 31 de março de 2020, prorrogado pelos Decretos Legislativos nº 196, de 14 de janeiro de 2021, nº 199, de 07 de julho de 2021 e nº 203, de 4 de novembro de 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 67, IX, da Lei Orgânica do Município do Paulista,

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo COVID-19 (SARS-Cov-2), publicada em 04 de fevereiro de 2020 e a classificação do COVID-19 como pandemia, em 11 de março de 2020, pela Organização Mundial da Saúde (OMS);

CONSIDERANDO a situação epidemiológica do Estado de Pernambuco e, especificamente, do Município do Paulista, cujo Boletim Nº 720, de 21 de fevereiro de 2022, disponibilizado pelo Estado de Pernambuco, dá conta de 796.669 casos de infecção por COVID-19 confirmados e 20.969 óbitos no âmbito estadual, sendo 13.356 dos casos de municípios do Paulista, dos quais 870 evoluíram para óbito;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 196 da Constituição Federal de 1988, segundo o qual “A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade das medidas de distanciamento social e, via de consequência, a adoção de medidas, pelos entes federados, no sentido de proibir a realização de eventos de grande proporção, limitação de horário em bares e restaurantes, dentre outras, que inevitavelmente impactarão negativamente o comércio e refletirá na economia do Município, com baixa na arrecadação de impostos e tributos;

DECRETA:

Art. 1º- Fica prorrogado, até 31 de março de 2022, o prazo de vigência do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de COVID-19 de que trata o art. 1º do Decreto Municipal nº 030, de 26 de março de 2020, no âmbito de todo o território do Município do Paulista, reconhecido pela Assembleia Legislativa através do Decreto Legislativo nº 70, de 31 de março de 2020.

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data da sua publicação para todos os fins legais, salvo no que diz respeito aos efeitos da decretação de calamidade de que trata o Art. 65, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, cuja entrada em vigor acontecerá a partir do reconhecimento da continuidade da situação de calamidade pública pela Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.

Paulista, 22 de fevereiro de 2022.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

KAI O CESAR DAMASCENO DE ALBUQUERQUE
Secretário de Assuntos Jurídicos

Publicado por:

Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:EED6CE84

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE PREGÃO I -
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 030/2021

PROCESSO Nº 194/2021 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICOS, MATERIAL PERMANENTE E DE LIMPEZA. Valor máximo estimado: **R\$ 775.197,48 (setecentos e setenta e cinco mil cento e noventa e sete reais e quarenta e oito centavos).** ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: 10/03/2022 às 09h30min. **SESSÃO DE DISPUTA:** 10/03/2022 às 10h00min. O edital se encontra disponível nos sites: <http://www.bllcompras.org.br> e <http://transparencia.paulista.pe.gov.br>.

Paulista, 22/02/2022

IARA RAFAELA DE AVELAR ABREU
Pregoeira

Publicado por:

Iara Rafaela de Avelar Abreu
Código Identificador:338FA819

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE PREGÃO II -
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022

PROCESSO Nº 007/2022 - OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO A OFERTA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA OS ALUNOS VINCULADOS AS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO PAULISTA/PE. Valor máximo estimado: **R\$ 8.621.804,59 (oito milhões seiscentos e vinte e um mil e oitocentos e quatro reais e cinquenta e nove centavos).** Abertura das propostas de preços: 07/03/2022 às 09h30min **Sessão de disputa: 07/03/2022 às 10h00min.** O edital se encontra disponível nos sites: <http://www.bllcompras.org.br> e <http://transparencia.paulista.pe.gov.br>.

Paulista, 22/02/2022.

DANILLO CAETANO DOS SANTOS CABRAL
Pregoeiro

Publicado por:

Danillo Caetano dos Santos Cabral
Código Identificador:5C5ACDF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021 -
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 163/2021 – OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECURSO TECNOLÓGICO EDUCACIONAL INTEGRADO (ONLINE E OFF-LINE), PARA APOIO DIDÁTICO-PEDAGÓGICO EM TODAS AS ÁREAS DO CONHECIMENTO DO ENSINO BÁSICO, ABRANGENDO OS COMPONENTES CURRICULARES DE LÍNGUA PORTUGUESA, MATEMÁTICA, CIÊNCIAS, HISTÓRIA E GEOGRAFIA PARA OS ANOS INICIAIS E FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (NA MODALIDADE REGULAR E EJA). Após análise do procedimento, ouvida a assessoria jurídica e, estando o mesmo de acordo com a Lei nº 10.520/2002 c/c a Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGO**, como vencedora do certame, a seguinte empresa: **PLURAL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS E EDUCACIONAIS EIRELI**, CNPJ/MF sob nº 11.674.160/0001-32, com sede na Avenida Conselheiro Rosa e Silva, 1206, Sala 210 Empres Casa Grande Rosa e Silva, Afritos Recife/PE, com proposta no valor total de **R\$ 5.156.000,00 (cinco milhões cento e cinquenta e seis mil reais).**

Paulista, 22/02/2022.

JOSÉ GERALDO DE ARAÚJO LIMA
Secretário de Educação

Publicado por:

Iara Rafaela de Avelar Abreu
Código Identificador:71D76DA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SECAD Nº 36/2022

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio, referente ao segundo decênio, pelo período de 03(três) meses, de 01.02.2022 a 30.04.2022, com base o Art. 174 da lei Municipal nº 3100/92, o Servidor **SERVULO JOSE GERMANO DOS SANTOS NETO matrícula 2746** lotado na Secretaria de Administração, atendendo ao requerimento nº 648/2022, datado de 27 de janeiro de 2022 e ao Parecer nº 48/2022, datado de 10 de fevereiro de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 15 de fevereiro de 2022.

PATRICIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:

Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:58E58150

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SECAD Nº 37/2022

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio, referente ao segundo e ao terceiro quinquênio, pelo período de 03(três) meses, de 01.04.2022 a 30.06.2022, com base o Art. 35 da lei Municipal nº 3896/06, a Servidora **TEREZA CRISTINA PALMEIRA DA SILVA Matrícula 10426** lotada na Secretaria de Educação(Escola Municipal

Maria das Neves), atendendo ao Ofício nº 54/22, datado de 10 de janeiro de 2022, ao requerimento nº 268/22, datado de 12 de janeiro de 2022 e ao Parecer nº 46/22, datado de 08 de fevereiro de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 15 de fevereiro de 2022.

PATRICIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:956DD189

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SECAD Nº 38/2022

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio, referente ao sexto e ao sétimo quinquênio, pelo período de 03(três) meses, de 01.03.2022 a 31.05.2022, com base o Art. 35 da lei Municipal nº 3896/06, a Servidora **ADEILDA MENDES DE ARAUJO Matrícula 2038** lotada na Secretaria de Educação(Escola Municipal Gov. Carlos Wilson Campos), atendendo ao Ofício nº 53/22, datado de 03 de janeiro de 2022, ao requerimento nº 267/22, datado de 12 de janeiro de 2022 e ao Parecer nº 44/22, datado de 08 de fevereiro de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 15 de fevereiro de 2022.

PATRICIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:D0206705

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SECAD Nº 41/2022

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio, referente ao primeiro decênio, pelo período de 06(seis) meses, de 03.03.2022 a 02.09.2022, com base o Art. 174 da lei Municipal nº 3100/92, a Servidora **CARMEN VIRGINIA CARNEIRO WANICK matrícula 10361** lotada na Secretaria de Desenvolvimento Urbano Tecnologia e Meio Ambiente, atendendo ao requerimento nº 838/22, datado de 09 de fevereiro de 2022 e ao Parecer nº 52/2022, datado de 10 de fevereiro de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 22 de fevereiro de 2022.

PATRICIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:56ED5E06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SECAD Nº 42/2022

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio, referente ao quarto e ao quinto quinquênio, pelo período de 03(três) meses, de 03.03.2022 a 02.06.2022, com base o Art. 35 da lei Municipal nº 3896/06, a Servidora **SANDRA MARGARETH ANASTACIO DE CARVALHO Matrícula 10370** lotada na Secretaria de Educação(Creche Municipal Maria Anunciada de Arruda), atendendo ao Ofício nº 94/22, datado de 18 de janeiro de 2022, ao requerimento nº 496/22, datado de 20 de janeiro de 2022 e ao Parecer nº 51/22, datado de 18 de fevereiro de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 22 de fevereiro de 2022.

PATRICIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:0D140F08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SECAD Nº 43/2022

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio, referente ao quinto quinquênio, pelo período de 01(um) mês, de 01.02.2022 a 01.03.2022, com base o Art. 35 da lei Municipal nº 3896/06, a Servidora **SONIA MARIA DA SILVA GOMES Matrícula 11000** lotada na Secretaria de Educação(Escola Municipal Manoel Gonçalves da Silva), atendendo ao Ofício nº 167/22, datado de 03 de fevereiro de 2022, ao requerimento nº 735/22, datado de 03 de fevereiro de 2022 e ao Parecer nº 49/22, datado de 11 de fevereiro de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 22 de fevereiro de 2022.

PATRICIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:EEF4AE33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SECAD Nº 44/2022

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio, referente ao segundo e ao terceiro quinquênio, pelo período de 03(três) meses, de 03.03.2022 a 02.06.2022, com base o Art. 35 da lei Municipal nº 3896/06, a Servidora **IZABEL CRISTINA BARBOSA Matrícula 11683** lotada na Secretaria de Educação(Centro de Educação Infantil Nilo Pereira), atendendo ao Ofício nº 09/22, datado de 03 de janeiro de 2022, ao requerimento nº 26/22, datado de 04 de janeiro de 2022 e ao Parecer nº 53/22, datado de 18 de fevereiro de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 22 de fevereiro de 2022.

PATRICIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:FBB8CEB9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SECAD Nº 45/2022**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio, referente ao terceiro quinquênio, pelo período de 01(um) mês, de 02.02.2022 a 02.03.2022, com base o Art. 35 da lei Municipal nº 3896/06, a Servidora **DANIELE SOUTO DE SOUSA LINS Matrícula 11386** lotada na Secretaria de Educação(Grupo Escolar Municipal Frei Guido), atendendo ao Ofício nº 112/22, datado de 03 de janeiro de 2022, ao requerimento nº 556/22, datado de 21 de janeiro de 2022 e ao Parecer nº 56/22, datado de 21 de fevereiro de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 22 de fevereiro de 2022.

PATRICIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES

Secretária de Administração

Publicado por:

Leydson Ferreira de Brito

Código Identificador:D01EE348

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SECAD Nº 46/2022**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio, referente ao primeiro decênio, pelo período de 02(dois) meses, de 03.03.2022 a 02.05.2022, com base o Art. 174 da lei Municipal nº 3100/92, a Servidora **SIMONE AZEVEDO DE MENEZES matrícula 14016** lotada na Secretaria de Segurança de Mobilidade, atendendo ao requerimento nº 604/22, datado de 25 de janeiro de 2022 e ao Parecer nº 57/2022, datado de 21 de fevereiro de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 22 de fevereiro de 2022.

PATRICIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES

Secretária de Administração

Publicado por:

Leydson Ferreira de Brito

Código Identificador:4BE9FF6E

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 15º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
007/2011**

15º TERMO ADITIVO

Nº CONTRATO: 007/2011

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 009/2011

MODALIDADE: Dispensa nº 002/2011

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II, da Lei 8.666/1993.

CONTRATADA: ROBERVAL GONÇALVES DE FARIAS

CPF/MF: 487.257.494-04

OBJETO: Termo Aditivo de Renovação (prazo) ao Contrato nº 007/2011, referente à locação de imóvel situado na Rua Gameleira nº

06, Arthur Lundgren I, Paulista/PE, por solicitação da Secretaria de Educação, para funcionamento da Escola Municipal Manoel Alves de Moraes Navarro (Conforme Portaria Nº15, de 10 de Dezembro De 2018, Anexa) Antiga Escola Municipal Frederico Lundgren II do Município do Paulista, fica prorrogado o referido instrumento contratual pelo prazo de 12 (doze) meses, com vigência a partir de 06 de janeiro de 2022 a 05 de janeiro de 2023, correspondendo à importância mensal de R\$ 1.090,99 (mil e noventa reais e noventa e nove centavos), representando o valor total pelo período mencionado de R\$ 13.091,88 (treze mil noventa e um reais e oitenta e oito centavos), tendo como fundamento suas cláusulas terceira e Sexta.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Justifica-se a renovação do referido instrumento contratual, pela necessidade de continuidade, pois dentre as edificações disponíveis atualmente na região, o referido imóvel é o que melhor atende ao objeto do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O prazo a que trata o *caput* desta cláusula, que objetiva a renovação, fica, desde logo, pactuado que o presente contrato de locação poderá ser rescindido a qualquer tempo, independentemente do prazo fixado no caput da presente Cláusula e de prévia notificação, sem quaisquer indenizações à **CONTRATADA**, de acordo os motivos exarados no **Ofício Nº 2652/2021**.

Atividade: 4017 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Elemento: 33.90.3600 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte: 11110000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Educação

PARAGRAFO UNICO – A **CONTRATANTE** obriga-se a emitir o empenho relativos às despesas objeto deste instrumento contratual, após abertura dos créditos orçamentos no exercício de 2022.

Paulista/PE, 30 de dezembro de 2021.

JAQUELINE MOREIRA DA SILVA

Secretária de Educação

Publicado por:

Murilo Assunção do Nascimento

Código Identificador:A2C65B39

**SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO (OXIGÊNIO)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAULISTA AVISO DE COTAÇÃO

A Comissão de Compras da Secretaria de Saúde do Paulista, solicita as empresas interessadas, cotação de preços Urgente para: **cilindros de oxigênio e materiais**, objetivando suprir as necessidades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e Pronto-clínica Torres Galvão (PTG), tendo em vista a necessidade urgente para tratamento dos pacientes com covid-19, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência.

O descritivo do objeto poderá ser solicitado através do E-mail: cotacaocpsaude2021@gmail.com

Data para envio das cotações até o dia 03/03/2022.

Paulista, 22 de Fevereiro de 2022.

ADRIELLY BARBOSA LIRA

Membro de Comissão de Compras.

Publicado por:

Adrielly Barbosa Lira

Código Identificador:9B1C6501

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando a futura e eventual Aquisição de Materiais e Equipamentos Odontológicos, tais como: Amalgamador, aparelho de Raio-x odontológico, autoclave, compressor odontológico, ar-condicionado e afins.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica do Direito Público interno, inscrita no CNPJ: 10.759.784/0001-90, situada na Praça João Batista, S/N, Centro, Aliança – PE, representada neste ato pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde, a **Sra. GLEISY TAVARES DE ARAÚJO**, brasileira, divorciada, residente

e domiciliada na Rua Manoel Ferreira, nº 45 – Centro – Aliança - PE, inscrita no CPF/MF 019.314.394-19, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** e, do outro lado, a empresa **ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA**, com sede na RUA DOIS nº 25, Bairro MARANGUAPE I, Cidade

PAULISTA, CEP: 53.444-380, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **40.295.063/0001-37**, doravante aqui

denominada apenas **FORNECEDOR**, neste ato representada pelo Sr. **ALEXANDRE RODRIGUES BARBOSA DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o n.º

793.893.254-04, RG n.º 736449547, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos das Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, LC nº 123/2006 e LC nº 147/2014, do Decreto Municipal nº 008/2017, de 02 de janeiro de 2017 e do **Edital do Pregão Eletrônico nº 030/2021 – Processo Licitatório nº 046/2021**, independentemente de transcrição, bem como das cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS visando a futura e eventual Aquisição de Materiais e Equipamentos Odontológicos, tais como: Amalgamador, aparelho de Raio-x odontológico, autoclave, compressor odontológico, ar-condicionado e afins**, conforme especificado e quantificado no Termo de Referência, **Anexo I** do Edital.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) propostas (s) são as que seguem:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	APRESENTAÇÃO	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
7	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS - Fotopolimerizador de Resinas de Led sem fio com radiômetro. Apresentar o Certificado de Registro do Produto, emitido pela ANVISA. Caso o produto seja isento de registro, deve ser informado na proposta de preços no campo Nº. do Registro na ANVISA a norma que o isenta de Registro. Bivolt ou 220 V.	Unid.	2	KODENT ECH- LED6	R\$319,99	R\$639,98
9	NEGATOSCÓPIO Negatoscópio com aço ferro pintado de parede/ 1 corpo.	Unid.	2	GG-01CORP O	R\$358,00	R\$716,00
14	SELADORA - Seladora digital com suporte guilhotina - para selagem de envelopes/embalagens próprias para esterilização (papel/plástico). Dispositivo eletrônico de controle de temperatura (proporciona maior precisão); Possui sistema integrado de corte e suporte para embalagem tubular; espessura de selagem: 10mm; área de selagem: 30cm; disponível em 127V e 220V; 1 ano de garantia. Apresentar o Certificado de Registro do Produto, emitido pela ANVISA. Caso o produto seja isento de registro, deve ser informado na proposta de preços no campo Nº. do Registro na ANVISA a norma que o isenta de Registro. Bivolt ou 220 V.	Unid.	2	2I-SELADORA	R\$379,00	R\$758,00
16	MOCHO - Mocho com encosto, regulagem de altura a gás, confeccionado em aço carbono.	Unid.	3	UNIMOV EIS-GÁS	R\$359,99	R\$1.079,97

Total Global da Proposta: R\$ 3.193,95 (Três mil, cento e noventa e três reais e noventa e cinco centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. – **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALIANÇA – GERENCIADOR** 4. **CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA** 4.1. O prazo de validade improrrogável desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da ordem de serviço e convocar os demais para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações previstas na condição anterior, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não assinar o contrato ou receber a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002. 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.7 “a”, 5.7 “b” e 5.7 “d” será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor. 5.10. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, o Fundo Municipal de Saúde de Aliança fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA ASSINATURA DOS CONTRATOS DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO

6.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinar contrato ou receber a nota de empenho, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

6.2. A referida convocação poderá ser realizada, a critério da Administração Municipal, por email e/ou publicação no Diário Oficial do Município e/ou por correspondência postal com aviso de recebimento 6.3. O Fundo Municipal de Saúde de Aliança poderá convocar para substituir o fornecedor registrado os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público. 6.4. No ato da contratação, se for o caso, a empresa vencedora poderá se fazer representar por representante, mediante apresentação de procuração com poderes expressos para firmar contrato. 6.5. A contratação será precedida da apresentação de toda a documentação

de Regularidade Fiscal e Trabalhista e da emissão de nota de empenho, sendo convocada a adjudicatária para assinatura do termo de contrato. 6.6. O contratado deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.

6.7. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado, nos termos do §1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/1993. **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

7.1. O pagamento será efetuado através de nota de empenho, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto pela Secretaria demandante, com a(s) Nota(s) Fiscal(is) devidamente atestada pelo setor técnico competente, devendo ser comprovada a manutenção das exigências da habilitação.

7.2. O CONTRATANTE verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

7.3. O CONTRATANTE deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

7.4. Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

8. CLÁUSULA OITAVA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

8.1. O fornecimento dos produtos sempre que solicitados, será realizado no prazo, horários, condições e locais previstos no item 5 do Termo de Referência.

9. CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

9.1. O órgão gerenciador providenciará a publicação do extrato da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. As obrigações que nortearão a relação contratual entre as partes estão previstas nas Cláusulas Quinta (obrigações da Contratada) e Sexta (obrigações da Contratante) da minuta do contrato.

9.4. Fica eleito o foro da Comarca de Aliança para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços.

9.5. E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente **Ata de Registro de Preços** que, lida e achada conforme, é assinada, em **02 (duas) vias**, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Fundo Municipal de Saúde de Aliança.

Aliança, 18 de janeiro de 2022.

GLEISY TAVARES DE ARAÚJO

- Fundo Municipal De Saúde De Aliança-PE –
Empresa CNPJ - 40.295.063/0001-37

ALEXANDRE RODRIGUES BARBOSA DA SILVA

Responsável

Publicado por:
Juliane do Carmo Sales
Código Identificador:69CA833D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando a futura e eventual Aquisição de Materiais e Equipamentos Odontológicos, tais como: Amalgamador, aparelho de Raio-x odontológico, autoclave, compressor odontológico, ar-condicionado e afins.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica do Direito Público interno, inscrita no CNPJ: 10.759.784/0001-90, situada na Praça João Batista, S/N, Centro, Aliança – PE, representada neste ato pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde, a **Sra. GLEISY TAVARES DE ARAÚJO**, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na Rua Manoel Ferreira, nº 45 – Centro – Aliança - PE, inscrita no CPF/MF 019.314.394-19, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** e, do outro lado, a empresa **BHDENTAL COMERCIAL EIRELI**, com sede na RUA ANTONIO GRAVATA nº 80, Bairro CINQUENTENÁRIO, Cidade BELO HORIZONTE, CEP: 30.570-040, inscrita no **CNPJ/MF** sob o n.º **29.312.896/0001-26**, doravante aqui denominada apenas **FORNECEDOR**, neste ato representada pelo Sr. **CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 993.547.726-68, RG n.º M6066360, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos das Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, LC nº 123/2006 e LC nº 147/2014, do Decreto Municipal nº 008/2017, de 02 de janeiro de 2017 e do **Edital do Pregão Eletrônico nº 030/2021 – Processo Licitatório nº 046/2021**, independentemente de transcrição, bem como das cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS visando a futura e eventual Aquisição de Materiais e Equipamentos Odontológicos, tais como: Amalgamador, aparelho de Raio-x odontológico, autoclave, compressor odontológico, ar-condicionado e afins**, conforme especificado e quantificado no Termo de Referência, **Anexo I** do Edital.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) propostas (s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO - Amalgamador Odontológico com modo de operação digital do tipo capsular. Bivolt ou 220V e Registro na ANVISA. Caso o produto seja isento de registro, deve ser informado na proposta de preços no campo N.º do Registro na	DENTE MED	Unid.	1	R\$550,00	R\$550,00

	ANVISA' a norma que o isenta de Registro.					
5	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO - Isento de óleo, com capacidade de reservatório de 30 a 39l, com potência de 1 a 1,5 HP e consumo de 6 a 7 pés. Apresentar o Certificado de Registro do Produto, emitido pela ANVISA. Caso o produto seja isento de registro, deve ser informado na proposta de preços no campo Nº. do Registro na ANVISA' a norma que o isenta de Registro. Bivolt ou 220 V.	DENTE MED	Unid.	3	RS2.400,00	RS7.200,00
11	MICROMOTOR - Motor com refrigeração, sistema intra de encaixe rápido, velocidade de rotação de 3000 a 20000 RPM, reversão de rotação, autoclavável a 135°C. Apresentar o Certificado de Registro do Produto, emitido pela ANVISA. Caso o produto seja isento de registro, deve ser informado na proposta de preços no campo Nº. do Registro na ANVISA' a norma que o isenta de Registro. Bivolt ou 220 V.	DENTE MED	Unid.	3	RS360,00	RS1.080,00
13	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO - Material rolamento: rolamento aço inoxidável, velocidade máxima: 400.000 RPM, refrigeração: 3 ou mais furos, troca de brocas: botão de pressão (PB), tipo conexão: conexão 2 furos, tipo cabeça: cabeça pequena material: latão, alumínio e peças em aço inox. Apresentar o Certificado de Registro do Produto, emitido pela ANVISA. Caso o produto seja isento de registro, deve ser informado na proposta de preços no campo Nº. do Registro na ANVISA' a norma que o isenta de Registro.	DENTE MED	Unid.	3	RS280,00	RS840,00
15	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (EQUIPO, SUGADOR, REFLETOR) - Cadeira Odontológica Completa (equipo/sugador/refletor), com comando da cadeira em pedal, cabeceira articulada. (Especificações completas no Edital).	DENTE MED	Unid.	3	RS8.500,00	RS25.500,00
17	CONTRA ÂNGULO - Refrigeração externa ao corpo, acoplável micro motor com sistema intra onde torque e a rotação são transmitidos à broca através de um conjunto de eixos e engrenagens com rotação de transmissão 1:1. Corpo em alumínio anodizado, giro livre de 360 sobre o micromotor... (Especificações completas no Edital).	DENTE MED	Unid.	3	RS275,00	RS825,00
Valor global R\$35.995,00 (Trinta e cinco mil, novecentos e noventa e cinco reais).						

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALIANÇA – GERENCIADOR

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA

4.1. O prazo de validade improrrogável desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá liberar o

fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da ordem de serviço e convocar os demais para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações previstas na condição anterior, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- não assinar o contrato ou receber a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

ou

d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.7 “a”, 5.7 “b” e 5.7 “d” será formalizado

por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

- por razão de interesse público; ou
- a pedido do fornecedor.

5.10. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, o Fundo Municipal de Saúde de Aliança fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA ASSINATURA DOS CONTRATOS DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO

6.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinar contrato ou receber a nota de empenho, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

6.2. A referida convocação poderá ser realizada, a critério da Administração Municipal, por email e/ou publicação no Diário Oficial do Município e/ou por correspondência postal com aviso de recebimento

6.3. O Fundo Municipal de Saúde de Aliança poderá convocar para substituir o fornecedor registrado os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.

6.4. No ato da contratação, se for o caso, a empresa vencedora poderá se fazer representar por representante, mediante apresentação de procuração com poderes expressos para firmar contrato.

6.5. A contratação será precedida da apresentação de toda a documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista e da emissão de nota de empenho, sendo convocada a adjudicatária para assinatura do termo de contrato.

6.6. O contratado deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.

6.7. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado, nos termos do §1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado através de nota de empenho, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto pela Secretaria demandante, com a(s) Nota(s) Fiscal(is) devidamente atestada pelo setor técnico competente, devendo ser comprovada a manutenção das exigências da habilitação.

7.2. O CONTRATANTE verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

7.3. O CONTRATANTE deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

7.4. Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

8. CLÁUSULA OITAVA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

8.1. O fornecimento dos produtos sempre que solicitados, será realizado no prazo, horários, condições e locais previstos no item 5 do Termo de Referência.

9. CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

9.1. O órgão gerenciador providenciará a publicação do extrato da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, conforme disposto no art. 61,

parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. As obrigações que norteiam a relação contratual entre as partes estão previstas nas Cláusulas Quinta (obrigações da Contratada) e Sexta (obrigações da Contratante) da minuta do contrato.

9.4. Fica eleito o foro da Comarca de Aliança para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços.

9.5. E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente **Ata de Registro de Preços** que, lida e achada conforme, é assinada, em **02 (duas) vias**, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Fundo Municipal de Saúde de Aliança.

Aliança, 18 de janeiro de 2022.

GLEISY TAVARES DE ARAÚJO

- Fundo Municipal De Saúde De Aliança-PE -

Publicado por:

Juliane do Carmo Sales

Código Identificador:A5046CB5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando a futura e eventual Aquisição de Materiais e Equipamentos Odontológicos, tais como: Amalgamador, aparelho de Raio-x odontológico, autoclave, compressor odontológico, ar-condicionado e afins.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica do Direito Público interno, inscrita no CNPJ: 10.759.784/0001-90, situada na Praça João Batista, S/N, Centro, Aliança – PE, representada neste ato pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde, a **Sra. GLEISY TAVARES DE ARAÚJO**, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na Rua Manoel Ferreira, nº 45 – Centro – Aliança - PE, inscrita no CPF/MF 019.314.394-19, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** e, do outro lado, a empresa **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA**, com sede na R SARGENTO SILVINO MACEDO nº 03, Bairro SÃO JOSÉ, Cidade GARANHUNS, CEP: 55.295-280, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **40.876.269/0001-50**, doravante aqui denominada apenas **FORNECEDOR**, neste ato representada pelo Sr. Raíssa Rabêlo Ferreira, inscrito no CPF/MF sob o n.º 136.619.254-07, RG n.º 4.007.225-8, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos das Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, LC nº 123/2006 e LC nº 147/2014, do Decreto Municipal nº 008/2017, de 02 de janeiro de 2017 e do **Edital do Pregão Eletrônico nº 030/2021 – Processo Licitatório nº 046/2021**, independentemente de transcrição, bem como das cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS visando a futura e eventual Aquisição de Materiais e Equipamentos Odontológicos, tais como: Amalgamador, aparelho de Raio-x odontológico, autoclave, compressor odontológico, ar-condicionado e afins**, conforme especificado e quantificado no Termo de Referência, **Anexo I** do Edital.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) propostas (s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (ATTÉ 75 LITROS) - Autoclave Horizontal de Mesa (mínimo de 50 até 75 litros), modo de operação digital, câmara de esterilização em aço inoxidável. Apresentar o Certificado de Registro do Produto, emitido pela ANVISA. Caso o produto seja isento de registro, deve ser informado na proposta de preços no campo N.º do Registro na ANVISA a norma que o isenta de Registro. Bivolt ou 220 V.	STERMA X	Unid.	3	RS6.814,66	RS20.443,98
4	CÂMARA ESCURA ODONTOLÓGICA - Câmara escura odontológica, com bandeja para recipientes, iluminação convencional e base removível.	PROTEC NI	Unid.	1	RS226,94	RS226,94

Valor Global **RS 20.670,92** (Vinte mil, seiscentos e setenta reais e noventa e dois centavos)

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. – **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALIANÇA – GERENCIADOR**

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA

4.1. O prazo de validade improrrogável desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da ordem de serviço e convocar os demais para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações previstas na condição anterior, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não assinar o contrato ou receber a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.7 “a”, 5.7 “b” e 5.7 “d” será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

5.10. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, o Fundo Municipal de Saúde de Aliança fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA ASSINATURA DOS CONTRATOS DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO

6.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinar contrato ou receber a nota de empenho, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

6.2. A referida convocação poderá ser realizada, a critério da Administração Municipal, por email e/ou publicação no Diário Oficial do Município e/ou por correspondência postal com aviso de recebimento

6.3. O Fundo Municipal de Saúde de Aliança poderá convocar para substituir o fornecedor registrado os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.

6.4. No ato da contratação, se for o caso, a empresa vencedora poderá se fazer representar por representante, mediante apresentação de procuração com poderes expressos para firmar contrato.

6.5. A contratação será precedida da apresentação de toda a documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista e da emissão de nota de empenho, sendo convocada a adjudicatária para assinatura do termo de contrato.

6.6. O contratado deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.

6.7. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado, nos termos do §1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado através de nota de empenho, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto pela Secretaria demandante, com a(s) Nota(s) Fiscal(is) devidamente atestada pelo setor técnico competente, devendo ser comprovada a manutenção das exigências da habilitação.

7.2. O CONTRATANTE verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

7.3. O CONTRATANTE deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

7.4. Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

8. CLÁUSULA OITAVA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

8.1. O fornecimento dos produtos sempre que solicitados, será realizado no prazo, horários, condições e locais previstos no item 5 do Termo de Referência.

9. CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

9.1. O órgão gerenciador providenciará a publicação do extrato da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. As obrigações que nortearão a relação contratual entre as partes estão previstas nas Cláusulas Quinta (obrigações da Contratada) e Sexta (obrigações da Contratante) da minuta do contrato. 9.4. Fica eleito o foro da Comarca de Aliança para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços.

9.5. E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente **Ata de Registro de Preços** que, lida e achada conforme, é assinada, em **02 (duas) vias**, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Fundo Municipal de Saúde de Aliança.

Aliança, 18 de janeiro de 2022.

GLEISY TAVARES DE ARAÚJO

- Fundo Municipal De Saúde De Aliança-PE –

Empresa CNPJ - 40.876.269/0001-50

RAISSA RABELO FERREIRA

Responsável

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando a futura e eventual Aquisição de Materiais e Equipamentos Odontológicos, tais como: Amalgamador, aparelho de Raio-x odontológico, autoclave, compressor odontológico, ar-condicionado e afins.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica do Direito Público interno, inscrita no CNPJ: 10.759.784/0001-90, situada na Praça João Batista, S/N, Centro, Aliança – PE, representada neste ato pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde, a Sra. **GLEISY TAVARES DE ARAÚJO**, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na Rua Manoel Ferreira, nº 45 – Centro – Aliança - PE, inscrita no CPF/MF 019.314.394-19, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** e, do outro lado, a empresa HOSPITALARE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI ME, com sede na AV ANTONIO ANGELIM nº 421, Bairro SANTO ANTONIO, Cidade SALGUEIRO, CEP: 56.000-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **18.063.588/0001-98**, doravante aqui denominada apenas **FORNECEDOR**, neste ato representada pela Sra. SHEYLA POLIANA DO AMARAL, inscrito no CPF/MF sob o n.º 055.823.844-05, RG n.º 6.808.845, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos das Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, LC nº 123/2006 e LC nº 147/2014, do Decreto Municipal nº 008/2017, de 02 de janeiro de 2017 e do **Edital do Pregão Eletrônico nº 030/2021 – Processo Licitatório nº 046/2021**, independentemente de transcrição, bem como das cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS visando a futura e eventual Aquisição de Materiais e Equipamentos Odontológicos, tais como: Amalgamador, aparelho de Raio-x odontológico, autoclave, compressor odontológico, ar-condicionado e afins**, conforme especificado e quantificado no Termo de Referência, **Anexo I** do Edital.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) propostas (s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	LOCALIZADOR DE ÁPICE - Com seleção automática de frequência e calibração automática e contínua. Bivolt ou 220 V.	MKLIFE	Unid.	2	RS1.500,00	RS3.000,00
18	AVENTAL DE CHUMBO - Periapical adulto com protetor de tireoide. No tamanho de: 76X60cm e com 0,25mm de chumbo. Peso: 1,90Kg. Com protetor de tireoide e fechamento em velcro.	UNEMOL	Unid.	1	RS550,00	RS550,00
Valor Total RS3.550,00 (Três mil, quinhentos e cinquenta reais)						

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. – **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALIANÇA – GERENCIADOR**

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA

4.1. O prazo de validade improrrogável desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da ordem de serviço e convocar os demais para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações previstas na condição anterior, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- não assinar o contrato ou receber a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.7 “a”, 5.7 “b” e 5.7 “d” será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

- por razão de interesse público; ou
- a pedido do fornecedor.

5.10. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, o Fundo Municipal de Saúde de Aliança fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA ASSINATURA DOS CONTRATOS DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO

6.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinar contrato ou receber a nota de empenho, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

6.2. A referida convocação poderá ser realizada, a critério da Administração Municipal, por email e/ou publicação no Diário Oficial do Município e/ou por correspondência postal com aviso de recebimento

6.3. O Fundo Municipal de Saúde de Aliança poderá convocar para substituir o fornecedor registrado os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.

6.4. No ato da contratação, se for o caso, a empresa vencedora poderá se fazer representar por representante, mediante apresentação de procuração com poderes expressos para firmar contrato.

6.5. A contratação será precedida da apresentação de toda a documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista e da emissão de nota de empenho, sendo convocada a adjudicatária para assinatura do termo de contrato.

6.6. O contratado deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.

6.7. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado, nos termos do §1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado através de nota de empenho, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto pela Secretaria demandante, com a(s) Nota(s) Fiscal(is) devidamente atestada pelo setor técnico competente, devendo ser comprovada a manutenção das exigências da habilitação.

7.2. O CONTRATANTE verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

7.3. O CONTRATANTE deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

7.4. Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

8. CLÁUSULA OITAVA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

8.1. O fornecimento dos produtos sempre que solicitados, será realizado no prazo, horários, condições e locais previstos no item 5 do Termo de Referência.

9. CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

9.1. O órgão gerenciador providenciará a publicação do extrato da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. As obrigações que nortearão a relação contratual entre as partes estão previstas nas Cláusulas Quinta (obrigações da Contratada) e Sexta (obrigações da Contratante) da minuta do contrato.

9.4. Fica eleito o foro da Comarca de Aliança para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços.

9.5. E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente **Ata de Registro de Preços** que, lida e achada conforme, é assinada, em **02 (duas) vias**, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Fundo Municipal de Saúde de Aliança.

Aliança, 18 de janeiro de 2022.

GLEISY TAVARES DE ARAÚJO

- Fundo Municipal De Saúde De Aliança-PE –

Empresa CNPJ - 18.063.588/0001-98

Responsável

SHEYLA POLIANA LIMA DO AMARAL

Publicado por:

Juliane do Carmo Sales

Código Identificador:9893A46E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando a futura e eventual Aquisição de Materiais e Equipamentos Odontológicos, tais como: Amalgamador, aparelho de Raio-x odontológico, autoclave, compressor odontológico, ar-condicionado e afins.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica do Direito Público interno, inscrita no CNPJ: 10.759.784/0001-90, situada na Praça João Batista, S/N, Centro, Aliança – PE, representada neste ato pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde, a **Sra. GLEISY TAVARES DE ARAÚJO**, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na Rua Manoel Ferreira, nº 45 – Centro – Aliança - PE, inscrita no CPF/MF 019.314.394-19, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** e, do outro lado, a empresa **PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA**, com sede na AV SEVERINO CORDEIRO nº 402, Bairro JARDIM OASIS, Cidade CAJAZEIRAS, CEP: 58.900-000, inscrita no **CNPJ/MF** sob o n.º **09.210.219/0001-90**, doravante aqui denominada apenas **FORNECEDOR**, neste ato representada pelo Sr. **PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 959.145.283-72, RG n.º 99029168294, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos das Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, LC nº 123/2006 e LC nº 147/2014, do Decreto Municipal nº 008/2017, de 02 de janeiro de 2017 e do **Edital do Pregão Eletrônico nº 030/2021 – Processo Licitatório nº 046/2021**, independentemente de transcrição, bem como das cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS visando a futura e eventual Aquisição de Materiais e Equipamentos Odontológicos, tais como: Amalgamador, aparelho de Raio-x odontológico, autoclave, compressor odontológico, ar-condicionado e afins**, conforme especificado e quantificado no Termo de Referência, **Anexo I** do Edital.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) propostas(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	DESTILADOR DE AGUA - Destilador de Água com capacidade de 5 litros/horas.	BIOTRON	Unid.	1	RS1.000,00	RS1.000,00
Valor Global RS1.000,00 (Mil reais)						

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES**3.1. – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALIANÇA – GERENCIADOR****4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA**

4.1. O prazo de validade improrrogável desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da ordem de serviço e convocar os demais para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações previstas na condição anterior, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- não assinar o contrato ou receber a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.7 “a”, 5.7 “b” e 5.7 “d” será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

- por razão de interesse público; ou
 - a pedido do fornecedor.
- 5.10. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, o Fundo Municipal de Saúde de Aliança fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA ASSINATURA DOS CONTRATOS DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO

6.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinar contrato ou receber a nota de empenho, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

6.2. A referida convocação poderá ser realizada, a critério da Administração Municipal, por email e/ou publicação no Diário Oficial do Município e/ou por correspondência postal com aviso de recebimento.

6.3. O Fundo Municipal de Saúde de Aliança poderá convocar para substituir o fornecedor registrado os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.

6.4. No ato da contratação, se for o caso, a empresa vencedora poderá se fazer representar por representante, mediante apresentação de procuração com poderes expressos para firmar contrato.

6.5. A contratação será precedida da apresentação de toda a documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista e da emissão de nota de empenho, sendo convocada a adjudicatária para assinatura do termo de contrato.

6.6. O contratado deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.

6.7. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado, nos termos do §1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado através de nota de empenho, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto pela Secretaria demandante, com a(s) Nota(s) Fiscal(is) devidamente atestada pelo setor técnico competente, devendo ser comprovada a manutenção das exigências da habilitação.

7.2. O CONTRATANTE verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

7.3. O CONTRATANTE deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

7.4. Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

8. CLÁUSULA OITAVA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

8.1. O fornecimento dos produtos sempre que solicitados, será realizado no prazo, horários, condições e locais previstos no item 5 do Termo de Referência.

9. CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

9.1. O órgão gerenciador providenciará a publicação do extrato da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. As obrigações que nortearão a relação contratual entre as partes estão previstas nas Cláusulas Quinta (obrigações da Contratada) e Sexta (obrigações da Contratante) da minuta do contrato.

9.4. Fica eleito o foro da Comarca de Aliança para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços.

9.5. E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente **Ata de Registro de Preços** que, lida e achada conforme, é assinada, em **02 (duas) vias**, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Fundo Municipal de Saúde de Aliança.

Aliança, 18 de janeiro de 2022.

GLEISY TAVARES DE ARAÚJO

- Fundo Municipal De Saúde De Aliança-PE -

Empresa CNPJ – 09.210.219/0001-90

Responsável

PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA

Publicado por:

Juliane do Carmo Sales

Código Identificador:D3D669DA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando a futura e eventual Aquisição de Materiais e Equipamentos Odontológicos, tais como: Amalgamador, aparelho de Raio-x odontológico, autoclave, compressor odontológico, ar-condicionado e afins.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica do Direito Público interno, inscrita no CNPJ: 10.759.784/0001-90, situada na Praça João Batista, S/N, Centro, Aliança – PE, representada neste ato pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde, a **Sra. GLEISY TAVARES DE ARAÚJO**, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na Rua Manoel Ferreira, nº 45 – Centro – Aliança - PE, inscrita no CPF/MF 019.314.394-19, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** e, do outro lado, a empresa PESENTI & PELAIS LTDA, com sede na AV CELSO GARCIA CID nº 1539, Bairro CENTRO, Cidade LONDRINA, CEP: 86.039-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **02.776.642/0001-02**, doravante aqui denominada apenas **FORNECEDOR**, neste ato representada pelo Sr. RODNEY DANILO PESENTI, inscrito no CPF/MF sob o n.º 803.463.329-15, RG n.º 5.324.678-8, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos das Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, LC nº 123/2006 e LC nº 147/2014, do Decreto Municipal nº 008/2017, de 02 de janeiro de 2017 e do **Edital do Pregão Eletrônico nº 030/2021 – Processo Licitatório nº 046/2021**, independentemente de transcrição, bem como das cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS visando a futura e eventual Aquisição de Materiais e Equipamentos Odontológicos, tais como: Amalgamador, aparelho de Raio-x odontológico, autoclave, compressor odontológico, ar-condicionado e afins**, conforme especificado e quantificado no Termo de Referência, **Anexo I** do Edital.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) propostas (s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	APARELHO DE RAIOS-X - ODONTOLÓGICO - Aparelho de Raio-x Odontológico, com corrente de no mínimo 7mA, instalação em coluna com braço convencional, modo de operação digital. Apresentar o Certificado de Registro do Produto, emitido pela ANVISA. Caso o produto seja isento de registro, deve ser informado na proposta de preços no campo N.º do Registro na ANVISA a norma que o	ALLIAGE	Unid.	1	RS7.750,00	RS7.750,00
10	isenta de Registro. Bivolt ou 220V. ULTRASSOM ODONTOLÓGICO - Ultrassom Odontológico, possuindo jato de bicarbonato integrado e caneta/transdutor de ultrassom autoclavável e modo operação digital. Apresentar o Certificado de Registro do Produto, emitido pela ANVISA. Caso o produto seja isento de registro, deve ser informado na proposta de preços no campo N.º do Registro na ANVISA a norma que o isenta de Registro. Bivolt ou 220 V.	ORTUS	Unid.	1	RS1.400,00	RS1.400,00

Valor Global **RS 9.150,00 (Nove mil, cento e cinquenta reais)**

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. – **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALIANÇA – GERENCIADOR**

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA

4.1. O prazo de validade improrrogável desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da ordem de serviço e convocar os demais para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações previstas na condição anterior, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não assinar o contrato ou receber a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.7 “a”, 5.7 “b” e 5.7 “d” será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

5.10. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, o Fundo Municipal de Saúde de Aliança fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA ASSINATURA DOS CONTRATOS DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO

6.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinar contrato ou receber a nota de empenho, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

6.2. A referida convocação poderá ser realizada, a critério da Administração Municipal, por email e/ou publicação no Diário Oficial do Município e/ou por correspondência postal com aviso de recebimento

6.3. O Fundo Municipal de Saúde de Aliança poderá convocar para substituir o fornecedor registrado os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.

6.4. No ato da contratação, se for o caso, a empresa vencedora poderá se fazer representar por representante, mediante apresentação de procuração com poderes expressos para firmar contrato.

6.5. A contratação será precedida da apresentação de toda a documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista e da emissão de nota de empenho, sendo convocada a adjudicatária para assinatura do termo de contrato.

6.6. O contratado deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.

6.7. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado, nos termos do §1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado através de nota de empenho, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto pela Secretaria demandante, com a(s) Nota(s) Fiscal(is) devidamente atestada pelo setor técnico competente, devendo ser comprovada a manutenção das exigências da habilitação.

7.2. O CONTRATANTE verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

7.3. O CONTRATANTE deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

7.4. Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

8. CLÁUSULA OITAVA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

8.1. O fornecimento dos produtos sempre que solicitados, será realizado no prazo, horários, condições e locais previstos no item 5 do Termo de Referência.

9. CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

9.1. O órgão gerenciador providenciará a publicação do extrato da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. As obrigações que nortearão a relação contratual entre as partes estão previstas nas Cláusulas Quinta (obrigações da Contratada) e Sexta (obrigações da Contratante) da minuta do contrato.

9.4. Fica eleito o foro da Comarca de Aliança para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços.

9.5. E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente **Ata de Registro de Preços** que, lida e achada conforme, é assinada, em **02 (duas) vias**, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Fundo Municipal de Saúde de Aliança.

Aliança, 18 de janeiro de 2022.

GLEISY TAVARES DE ARAÚJO

Fundo Municipal De Saúde De Aliança-PE

Empresa CNPJ - 02.776.642/0001-02

RODNEY DANILO PESENTI

Responsável

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIMGABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 15, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

Ementa: Dispõe sobre autorização para a contratação temporária de servidores por excepcional interesse público a serem lotados nas Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social.

O PREFEITO DE BELO JARDIM, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal; inciso VII, art. 97 da Constituição do Estado de Pernambuco, art. 94, I, a, da Lei Orgânica do Município de Belo Jardim;

CONSIDERANDO as diretrizes contidas nos Decretos Municipais nº 004 de 01 de janeiro de 2021 e nº 085 de 17 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde presente no Ofício nº 059 de 16 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social presente no Ofício nº 027 de 11 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO a existência de dotação orçamentária específica verificada por meio da Lei Orçamentária Municipal de nº 3.386 de 3 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO que a saúde é serviço público essencial e que não pode sofrer solução de continuidade;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.360 de 16 de julho de 2021, que estabelece no inciso II, do artigo 2º, a hipótese de contratação temporária para assistência a emergências em saúde pública;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.360 de 16 de julho de 2021, que estabelece no inciso VI, do artigo 2º, a hipótese de contratação temporária para execução de convênio, termo de colaboração, termo de fomento, acordo de cooperação e outras formas de parceria legalmente previstas;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.360 de 16 de julho de 2021, que estabelece no inciso XII, do artigo 2º, a hipótese de contratação temporária para realização de serviço considerado essencial, cuja inexecução, quando ameaçado de paralisação, possa comprometer a saúde ou a segurança de pessoas ou bens;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a contratação temporária, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de até 32 (trinta e dois) profissionais para o exercício imediato das funções constantes nos Anexos deste decreto no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social;

Parágrafo Único. Fica autorizada a criação de cadastro de reserva dos respectivos cargos para preenchimento futuro de vagas conforme a necessidade da secretaria solicitante, de acordo as necessidades da demanda para atendimento à população.

Art. 2º Os contratos temporários decorrentes da presente autorização serão regidos pela Lei Municipal nº 3.360, de 16 de julho de 2021, e terão vigência de até 12 (doze) meses, prorrogáveis nos termos do art 4º da lei 3.360/2021, conforme interesse e necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º As atribuições, remuneração mensal em real (R\$), carga horária, quantitativo máximo de vagas por função e requisitos de contratação para os profissionais contratados nos termos do art. 1º constam do Anexo Único.

Parágrafo Único. O chamamento dos classificados em cadastro de reserva deverá, impreterivelmente, respeitar a ordem de classificação do certame.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Belo Jardim, em 22 de fevereiro de 2022.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA

Prefeito do Município

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATENÇÃO BÁSICA					
FUNÇÃO	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	VAGAS GERAIS	VAGAS PCD
Enfermeiro (a)	Graduação completa em Enfermagem; Registro no Conselho de Classe; Experiência mínima de 01 ano de atuação na atenção básica	40 horas semanais	R\$ 2.400,00	05	01
Técnico (a) de Enfermagem.	Curso técnico de enfermagem completo; Registro no Conselho de Classe; Experiência mínima de 01 ano de atuação na atenção básica	40 horas semanais	R\$ 1.212,00	05	01
NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF					
FUNÇÃO	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	VAGAS GERAIS	VAGAS PCD

Psicólogo(a)	Graduação completa em Psicologia; Registro no Conselho de Classe; Experiência mínima de 01 ano na área	30 horas semanais	RS 1.500,00	01	-
Nutricionista	Graduação completa em Nutrição; Registro no Conselho de Classe; Experiência mínima de 01 ano na área	30 horas semanais	RS 1.500,00	01	-
PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZAÇÃO - PNI					
FUNÇÃO	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	VAGAS GERAIS	VAGAS PCD
Enfermeiro (a)	Graduação completa em Enfermagem; Registro no Conselho de Classe; Experiência mínima de 01 ano de atuação em PNI; Experiência mínima de 06 meses em vacinação COVID-19	40 horas semanais	RS 2.400,00	01	-
Técnico (a) de Enfermagem.	Curso técnico de enfermagem completo; Registro no Conselho de Classe; Experiência mínima de 01 ano de atuação em PNI Experiência mínima de 06 meses em vacinação COVID-19	40 horas semanais	RS 1.212,00	01	01
SAÚDE BUCAL					
FUNÇÃO	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	VAGAS GERAIS	VAGAS PCD
Cirurgião Dentista Bucomaxilofacial	Graduação completa em Odontologia e Especialização completa na área; Registro no Conselho de Classe Experiência mínima de 6 meses na rede ambulatorial	20 horas semanais	RS 2.000,00	01	-
Cirurgião Dentista Endodontista	Graduação completa em Odontologia e Especialização completa na área; Registro no Conselho de Classe Experiência mínima de 6 meses na área	20 horas semanais	RS 2.000,00	01	01
Cirurgião Dentista Periodontista	Graduação completa em Odontologia e Especialização completa na área; Registro no Conselho de Classe Experiência mínima de 6 meses na área	20 horas semanais	RS 2.000,00	01	-
Cirurgião Dentista Especialista em Pacientes com Necessidades Especiais	Graduação completa em Odontologia e Especialização completa na área; Registro no Conselho de Classe Experiência mínima de 6 meses na área	20 horas semanais	RS 2.000,00	01	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA					
FUNÇÃO	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	VAGAS GERAIS	VAGAS PCD
Farmacêutico (a) ou Biomédico (a)	Graduação em Farmácia ou Biomedicina; Registro no Conselho de Classe; Experiência de 06 meses nos gerenciamentos de ambiente laboratorial, (GAL), Animal e ambiental; Experiência mínima de 06 meses com sistema de informação de vigilância da qualidade da água para o consumo humano	30 horas semanais	RS 1.500,00	01	-
REGULAÇÃO – TFD					
FUNÇÃO	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	VAGAS GERAIS	VAGAS PCD
Assistente Social	Graduação completa em Serviço Social; Registro no Conselho de Classe; Experiência mínima de 01 ano em Regulação-TFD	30 horas semanais	RS 1.500,00	01	-

ANEXO II - QUADRO DE VAGAS SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNÇÃO	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	VAGAS GERAIS	VAGAS PCD
Assistente Social (a)	Graduação completa em Assistência Social; Registro no Conselho de Classe; Experiência mínima de 01 ano na área	30 horas semanais	RS 1.500,00	02	01
Psicólogo (a)	Graduação completa em Psicologia; Registro no Conselho de Classe; Experiência mínima de 01 ano na área	30 horas semanais	RS 1.500,00	02	01
Pedagogo (a)	Graduação completa em Pedagogia; Registro no Conselho de Classe; Experiência mínima de 01 ano	30 horas semanais	RS 1.500,00	01	-
Nutricionista	Graduação completa em Assistência Social; Registro no Conselho de Classe; Experiência mínima de 01 ano	30 horas semanais	RS 1.500,00	01	-

Publicado por:
 Maria Gabriela dos Santos Monteiro
Código Identificador:CE4AD22D

PREFEITURA DE BELO JARDIM
PORTARIA CONJUNTA SMGP/SMS Nº 001, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a autorização contida do Decreto Municipal nº 15 de 22 de fevereiro de 2022,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.360 de 16 de julho de 2021, que estabelece no inciso II, do artigo 2º, a hipótese de contratação temporária para assistência a emergências em saúde pública;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.360 de 16 de julho de 2021, que estabelece no inciso VI, do artigo 2º, a hipótese de contratação temporária para execução de convênio, termo de colaboração, termo de fomento, acordo de cooperação e outras formas de parceria legalmente previstas;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.360 de 16 de julho de 2021, que estabelece no inciso XII, do artigo 2º, a hipótese de contratação temporária para realização de serviço considerado essencial, cuja inexecução, quando ameaçado de paralisação, possa comprometer a saúde ou a segurança de pessoas ou bens;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.360 de 16 de julho de 2021, que estabelece em seu artigo 3º a necessidade de realização de processo seletivo para contratação temporária;

CONSIDERANDO o que determina o inciso IX, do Artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e o inciso VII, do Artigo 97, da Constituição do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 85, de 17 de dezembro de 2021, que dispõe sobre as contratações temporárias celebradas no ano de 2021 e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de equipe técnica para substituição às vagas surgidas em razão dos desligamentos de contratos temporários da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVEM:

Art. 1º Tornar público que estão abertas as inscrições para seleção pública simplificada, visando à contratação de 08 (oito) profissionais de nível técnico e 16 (dezesesseis) profissionais de nível superior, conforme edital anexo a esta Portaria.

Art. 2º Determinar que a Seleção Pública Simplificada regida por esta Portaria seja válida por 06 (seis) meses, prorrogáveis por igual período, a partir da data de homologação do resultado final, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

Art. 3º Fixar em até 12 (doze) meses o prazo de vigência dos contratos temporários provenientes da Seleção Pública Simplificada de que trata a presente Portaria, prorrogáveis nos termos do art 4º da lei 3.360/2021, conforme interesse e necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º Instituir a Comissão responsável pela Coordenação do Processo Seletivo, ficando, desde já, designados os seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

Nome	Função	Órgão
Vinicius Roberto Lima do Amorim	Presidente	Secretaria de Gestão Pública
Gustavo Tavares de Barros	Membro	Secretaria de Gestão Pública
Maria da Conceição Silva Teixeira	Membro	Secretaria de Saúde
Maria do Carmo Ferreira de Andrade	Membro	Secretaria de Saúde
Tânia Cristinne Pedrosa de Araújo	Membro	Secretaria de Saúde

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO CARNEIRO MATOS

Secretário Municipal de Gestão Pública

ALINE CORDEIRO CAVALCANTI

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA CONJUNTA SMGP/SMS Nº 001 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 004/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE tornam público para todos (as) os (as) interessados (as) a abertura do Processo de Seleção Pública Simplificada, autorizada pelo Decreto Municipal nº 15 de 22 de fevereiro de 2022, destinado à contratação temporária de 08 (oito) profissionais de nível técnico e 16 (dezesesseis) profissionais de nível superior, para o preenchimento de vagas para a Administração Pública, a ser regido pela legislação em vigor, bem como pelas normas, requisitos e condições constantes neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O processo seletivo simplificado de que trata esta Portaria, visa à contratação temporária de **08 (oito) profissionais de nível técnico e 16 (dezesesseis) profissionais de nível superior**, observado o quadro de vagas constante do Anexo I deste Edital.

1.2 A seleção pública de que trata o subitem anterior será realizada em etapa única: **Análise Curricular**.

1.3 O presente edital bem como os atos advindos da execução deste processo seletivo, para os quais é exigida ampla divulgação, será utilizado o endereço eletrônico: belojardim.pe.gov.br/portal-transparencia/publicacoes devendo o resultado final ser homologado por meio de Portaria, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

1.4 As regras do certame são disciplinadas por este Edital e respectivos anexos, que dele são partes integrantes, para todos os efeitos, e devem ser fielmente observados.

2. DAS FUNÇÕES, REMUNERAÇÕES, CARGA HORÁRIA, ATRIBUIÇÕES E LOCAL DE TRABALHO:

2.1 A função, a remuneração e a carga horária de trabalho serão estabelecidas de acordo com Anexo I deste Edital.

2.2 As atribuições inerentes a cada função estão relacionadas no Anexo VI deste Edital.

2.3 Os(As) candidatos(as) aprovados serão convocados por meio de ato conjunto das Secretarias Municipais de Gestão Pública e Saúde.

2.4 A **localização dos(as) candidatos(as) aprovados(as) será efetuada a critério da Secretaria Municipal de Saúde.**

2.5 **O(A) candidato(a) que não estiver de acordo com a localização e a distribuição da carga horária será excluído(a) do processo seletivo.**

3. DAS VAGAS:

3.1 As vagas serão distribuídas conforme o constante do Anexo I deste Edital e deverão ser preenchidas pelos critérios de conveniência e necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, respeitada a ordem de classificação constante da homologação do resultado final da Seleção.

3.2 Para ocupar possíveis vagas que surjam durante o período de validade da seleção, por desistências, rescisões ou criação de novas vagas, poderão ser convocados(as) candidatos(as) aprovados(as), mas não inicialmente classificados para ocupação das vagas, obedecendo-se ao quantitativo de vagas reservadas para pessoas com deficiência, e respeitando-se sempre a ordem decrescente de notas.

3.3 Do total de vagas ofertadas em cada função deste edital, 5% (cinco por cento) serão reservadas para pessoas com deficiência, em conformidade com o que assegura o artigo 97, inciso VI, alínea "a", da Constituição do Estado de Pernambuco.

3.4 Para efeito de concorrência às vagas reservadas serão consideradas pessoas com deficiência as que se enquadrem nos critérios estabelecidos pelo Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853 de 24 de outubro de 1989, com observância, inclusive, da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça e do Estatuto da Pessoa com Deficiência – Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

3.5 Caso não haja candidatos(as) aptos(as) para as vagas reservadas, estas seguirão a ordem de classificação geral.

3.6 Os candidatos convocados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência poderão ser submetidos à avaliação e/ou perícia médica em horário e local a ser determinado pela Administração.

3.7 A entrega da documentação comprobatória para enquadramento nas vagas reservadas à pessoa com deficiência deverá ser realizada no prazo máximo estabelecido para as demais documentações, sendo sua entrega incompleta pelo(a) candidato(a) motivo para desclassificação.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1 O(A) Interessado(a) poderá efetuar sua inscrição apenas de forma eletrônica.

4.1.1 As inscrições serão realizadas pelo site belo Jardim.pe.gov.br/portal-transparencia/publicacoes

4.1.2 O período de realização das inscrições será das 8h00min do dia 24 de fevereiro de 2022 até às 23h59min do dia 01 de março de 2022.

4.1.3 Após a inscrição ser finalizada o candidato receberá no e-mail cadastrado a cópia do seu formulário de inscrição, que valerá, para todos os fins, como comprovação da sua inscrição.

4.1.4 Para as inscrições, o candidato deverá satisfazer às seguintes condições:

- a) Ser brasileiro(a) ou gozar das prerrogativas previstas no Art. 12 da Constituição Federal;
- b) Ter idade mínima de 18 anos ou ser emancipado civilmente;
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- e) Estar apto física e mentalmente para o exercício das atribuições da função;
- f) Não possuir antecedentes criminais;
- g) Preencher os requisitos de formação e experiência exigidos no Anexo I.

4.2 O(A) candidato(a) que não comprovar documentalmente os Requisitos Obrigatórios no ato de convocação será eliminado(a).

4.3 O(A) candidato(a) inscrito(a) assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do Formulário de Inscrição, podendo ser excluído do processo seletivo, caso o processo de inscrição não esteja de acordo com o estabelecido neste Edital.

4.4 Não serão aceitas inscrições por outra via não prevista neste Edital.

4.5 A pessoa com deficiência deverá apresentar no momento da convocação Laudo Médico que ateste sua deficiência, conforme estabelecido no item 3.3 e Anexo III deste Edital.

4.6 As inscrições que não atenderem a todos os requisitos estabelecidos neste Edital serão tornadas sem efeito.

4.8. Cada candidato(a) poderá realizar apenas uma inscrição. Caso seja identificada mais de uma inscrição, apenas a mais recente será considerada.

4.9. A inscrição do(a) candidato (a) expressará sua integral adesão a todas as regras que disciplinam a presente seleção.

4.10. As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo a Comissão Coordenadora sobre o direito de eliminar da seleção o(a) candidato(a) que não preencher o formulário de forma completa e correta, e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

5. DO PROCESSO SELETIVO:

5.1 A presente seleção será realizada em etapa única: Análise Curricular.

5.2 **Etapa Única - Análise Curricular:** Terá caráter eliminatório e classificatório e dar-se-á por meio de análise, pela Comissão Coordenadora da Seleção, dos documentos comprobatórios das informações prestadas no formulário de inscrição.

5.2.1 Os títulos e as experiências profissionais serão pontuados de acordo com o Anexo V deste Edital.

5.2.2 A pontuação será atribuída conforme resposta dos candidatos no formulário de inscrição.

5.2.3 Todas as informações inseridas no formulário de inscrição deverão ser comprovadas em convocação a ser realizada exclusivamente pelo Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco e pelo site belo Jardim.pe.gov.br/portal-transparencia/publicacoes.

5.2.4 Para comprovação da formação acadêmica, serão aceitos no ato da inscrição apenas:

- a) Certificado de conclusão de curso técnico, reconhecido pelo MEC, observadas as especificidades estabelecidas no Anexo I;
- b) Diplomas de graduação, reconhecidos pelo MEC, observadas as especificidades estabelecidas no Anexo I;
- c) Diplomas de pós-graduação *latu sensu* ou *stricto sensu*, reconhecidos pelo MEC, observadas as especificidades estabelecidas no Anexo I e V;
- d) Certificado ou Declaração da instituição, em papel timbrado, em que conste expressamente a data e período da colação de grau, assinada e carimbada pela autoridade competente.

5.2.5 Serão eliminado(a)s:

- a) Os candidatos que não comprovarem as informações inseridas no formulário de inscrição;
- b) Os candidatos que não comprovarem possuir os requisitos exigidos no Anexo I deste Edital;
- c) Os candidatos que não comparecerem às convocações realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde;
- d) Os candidatos que apresentarem impedimento de qualquer natureza para trabalho imediato no ato da convocação da Secretaria Municipal de Saúde, que não fará nenhuma espécie de reserva de vaga;

5.2.6 O tempo de experiência profissional deverá ser comprovado nas formas a seguir:

- a) Certidões e/ou declarações que deverão ser emitidas em papel timbrado da instituição, datada e assinada pela autoridade competente, contendo período e atividades desenvolvidas, ou;
- b) Certidão e/ou declaração, assinada pelo dirigente máximo da entidade à qual o candidato se vincula ou vinculou formalmente, no caso de experiência como contratado ou cooperativado, datada e assinada, na qual conste expressamente o cargo/função desempenhado, período e as atividades desenvolvidas, ou;
- c) Demonstrativo de pagamento, desde que conste a data de ingresso no cargo/função e na instituição, mês de referência e função para a qual concorre.
- d) CTPS, devidamente assinada pelo empregador, contendo função e tempo de duração do vínculo.

5.2.7 Para complementação de informações, os documentos acima especificados poderão ser acompanhados de Certidão ou Declaração de tempo de serviço público ou privado, emitidos pela Unidade de Recursos Humanos da Instituição em que trabalhou em papel timbrado, contendo a função ou cargo, atividades exercidas, início e término do vínculo, devidamente datada e assinada pelo responsável pela sua emissão.

5.2.8 A apresentação da cópia do contrato sem a certidão e/ou declaração do tempo efetivamente trabalhado, não será considerada para fins de pontuação.

5.2.9 A pontuação por experiência se dará a cada 06 (seis) meses completos. O período fracionado não sofrerá arredondamento.

5.2.10 Não será admitido e computado o tempo de serviço prestado concomitantemente, para fim de pontuação de experiência profissional.

5.2.11 Não será admitido, para comprovação de experiência, atuação em trabalho voluntário, bem como estágio obrigatório ou não-obrigatório.

6. DA CLASSIFICAÇÃO:

6.1 O resultado do processo seletivo dar-se-á em ordem crescente de classificação.

6.2 Na hipótese de ocorrer empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior pontuação na avaliação de títulos;
- b) Maior tempo de experiência profissional declarada;
- c) O candidato de maior idade;
- d) Ter atuado como jurado.

6.2.1 Não obstante o disposto no item 6.2 e subitens fica assegurado aos candidatos que tiverem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27 da Lei Federal 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como critério para desempate, sucedido os outros critérios previstos.

7. DOS RECURSOS:

7.1 Poderão ser interpostos recursos quanto ao resultado preliminar deste certame, dirigidos à respectiva Comissão Coordenadora, e apresentados nas datas fixadas no Anexo II.

7.2 O recurso deve ser dirigido à Comissão Coordenadora que o analisará e, no mérito, concordando totalmente com as razões do recurso, em juízo de reconsideração, mudará a decisão anterior e, discordando no todo ou apenas em parte com as razões apresentadas, encaminhará o recurso, com seu pronunciamento.

7.3 Os recursos deverão ser apresentados conforme modelo constante no Anexo IV.

7.4 Não serão analisados os recursos fora do formato presente no Anexo IV, interpostos fora dos prazos estipulados ou apresentados em locais diversos do indicado neste edital, bem como os recursos contra avaliação, nota ou resultado de outro(s) candidato(s).

7.5 Os recursos deverão ser entregues de forma eletrônica no e-mail selecoes@belojardim.pe.gov.br

7.6 Não serão aceitos novos documentos quando da interposição dos recursos.

7.7 O candidato, quando da apresentação do recurso, deverá atender aos subitens abaixo:

7.7.1 Preencher o recurso com letra legível ou digitado eletronicamente.

7.7.2. Apresentar argumentações claras e concisas.

7.8 Caso sejam identificadas inconsistências nos resultados publicados por motivos de ordem técnica ou qualquer natureza, a administração poderá promover republicação, sem prejuízo dos ajustes necessários ao cronograma e demais etapas do processo seletivo, valendo, para todos os efeitos a última publicação efetuada.

7.8.1 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar por meio do site de seleções e diário oficial dos municípios de Pernambuco, quaisquer atualizações do edital.

8. DA CONTRATAÇÃO:

8.1 São requisitos básicos para a contratação:

- e) Ter sido aprovado neste Processo Seletivo;
- f) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- g) Ter comprovação mínima de escolaridade de acordo com a função pleiteada;
- h) Ser brasileiro(a) ou gozar das prerrogativas previstas no Art. 12 da Constituição Federal;
- i) Cumprir as normas estabelecidas neste Edital;
- j) Estar apto física e mentalmente para o exercício das atribuições da função, não estando em gozo de qualquer licença ou impedimento para trabalho imediato;
- k) Não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo os casos constitucionalmente admitidos;**
- l) Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
- m) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- n) Estar regularizado(a) junto ao órgão de classe;
- o) Comprovar as informações de experiência profissional e de formação informados no formulário de inscrição;
- p) Não possuir antecedentes criminais.

8.1. Os candidatos aprovados serão contratados por um prazo de até 12 (doze) meses, renováveis nos termos do artigo 4º da Lei Municipal nº 3.360/2021, respeitando o número de vagas, a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária e financeira da Secretaria Municipal de Saúde.

8.2. A convocação para as contratações dar-se-á por meio de publicação no Diário Oficial dos Municípios e no site belojardim.pe.gov.br/portal-transparencia/publicacoes, sendo o candidato o único responsável pelo acompanhamento das publicações e comunicações alusivas ao presente processo seletivo.

8.3. As contratações poderão ser rescindidas a qualquer tempo, quando conveniente ao interesse público; verificada a inexistência ou irregularidade nas informações prestadas durante o processo seletivo, constatada falta funcional; verificada a ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência ou aptidão para o exercício da função; ou quando cessadas as razões que lhe deram origem.

8.4. Os profissionais contratados poderão ser submetidos a uma avaliação de desempenho que servirá para a prorrogação ou não dos contratos temporários.

8.5. No ato da convocação os candidatos deverão trazer obrigatoriamente originais e cópias dos documentos abaixo relacionados:

- a) Documento de Identificação oficial, com data da expedição;
- b) CPF;
- c) Número do PIS ou PASEP;
- d) Certidão de quitação eleitoral emitido pelo Tribunal Superior Eleitoral;
- e) Quitação do serviço militar, se do sexo masculino;
- f) Carteira Profissional – CTPS (página da foto frente e verso e a página da qualificação civil);
- g) Comprovante de Residência;

- h) 01 (uma) foto 3x4 recente;
- i) Todas as comprovações de requisitos e experiência profissional informadas por ocasião da inscrição.
- j) Declaração de Não Acumulação de Vínculo, conforme modelo constante no Anexo VII deste Edital.
- k) Certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Pública do Estado de Pernambuco.
- l) Certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Federal.
- m) Declaração de que não responde a processos criminais relativos a crimes dolosos contra a vida nos demais Estados da federação, conforme modelo constante no Anexo VIII deste Edital.
- n) Para os candidatos(as) que concorrerem a vagas destinadas a Pessoa com Deficiência, será necessário apresentação de exame médico comprobatório, laudo médico atestando a conformidade da deficiência com o que dispõe o Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e a declaração contida no Anexo III deste Edital."

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das normas do presente processo de seleção, contidas neste Edital e em outros instrumentos normativos e comunicados que vierem a surgir.

9.2. Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente edital ou de qualquer outra norma e comunicado posterior e regularmente divulgados, vinculados ao certame, ou utilizar-se de má fé de forma a prejudicar o processo seletivo simplificado.

9.3. O resultado final do processo seletivo simplificado será homologado, no Diário Oficial dos Municípios, por meio de Portaria Conjunta SMGP/SMS, na qual constará a lista de classificação geral, em ordem decrescente de classificação.

9.3.1 A identificação do(a) candidato(a) nesta lista dar-se-á pelo número do CPF.

9.3.2 Os(As) candidatos(as) classificados(as) na condição de Pessoa com Deficiência estarão discriminados na relação por meio da sigla PCD.

9.4. O resultado final da seleção será divulgado na Internet por meio do endereço eletrônico belojardim.pe.gov.br/portal-transparencia/publicacoes e no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar comunicados, convocações e o resultado final da seleção.

9.5. A aprovação do candidato na presente seleção não gera direito à contratação, cabendo à Secretaria Municipal de Saúde decidir sobre a mesma, respeitados o número de vagas e a ordem de classificação, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço.

9.6. A Administração Pública Municipal não assumirá despesas com deslocamento e hospedagem dos candidatos durante a seleção, ou por mudança de residência após a sua contratação.

9.7. O(A) candidato(a) que não atender a convocação para a sua contratação, juntamente com a apresentação dos documentos para a comprovação dos requisitos, citados neste Edital, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do processo seletivo simplificado.

9.8. Após a entrega da documentação correspondente para a contratação, o(a) candidato(a) deverá entrar em exercício em prazo determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, sob pena de ser excluído automaticamente do certame, sendo convocado o(a) candidato(a) seguinte da listagem final de aprovados.

9.9. O prazo de validade da seleção será de 06 (seis) meses, a contar da data de homologação do resultado final na imprensa oficial, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Secretaria Municipal de Saúde, por meio de Portaria Conjunta SMGP/SMS.

9.10. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação ou aprovação no presente processo seletivo simplificado, valendo, para esse fim, a publicação no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

9.11. Quando da convocação para assinatura do contrato, o(a) candidato(a), deverá trazer os documentos originais. Havendo divergência e/ou sendo comprovada falsidade de documentos, o candidato será automaticamente excluído do Processo Seletivo.

9.12. As informações prestadas no formulário eletrônico de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Secretaria de Gestão Pública do direito de excluir da seleção simplificada aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

9.13. O(A) candidato(a) aprovado(a) que tenha comprovado todas as informações inseridas no formulário de inscrição somente poderá iniciar o trabalho após a assinatura de contrato.

9.14. É da responsabilidade do(a) candidato(a), se classificado, manter a Secretaria de Gestão Pública atualizada quanto a quaisquer mudanças de endereço e telefone, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização destes.

9.14.1 As eventuais mudanças de endereço e/ou telefone devem ser solicitadas presencialmente pelo candidato, na Secretaria Municipal de Gestão Pública, localizada no endereço Avenida Deputado José Mendonça Bezerra nº 220, Centro, Belo Jardim-PE, e devem ocorrer dentro do período de validade do processo seletivo.

9.15. Se, a qualquer tempo, for identificada inexatidão nas informações, falsidade nas declarações ou quaisquer irregularidades nos documentos, o candidato será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

9.16. Poderá a Administração contratante rescindir o contrato antes de seu termo final, pelo desaparecimento da necessidade pública que ensejou a contratação, pela ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência e/ou aptidão para o exercício da função pelo contratado de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 3.360/2021.

9.17. A rescisão do contrato por iniciativa do contratado deve ser comunicada, por escrito, à Secretaria de Saúde, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias, para que o serviço não venha a ser prejudicado na sua regular prestação. Neste caso, poderá ser convocado o próximo candidato da lista de classificados.

9.18. Os casos omissos serão deliberados pela Comissão Coordenadora instituída por esta Portaria Conjunta.

9.19. A documentação referente a todas as etapas da presente Seleção Pública Simplificada deverá ser mantida em arquivo impresso ou eletrônico, por no mínimo 06 (seis) anos, em atendimento à Resolução nº 14 do Conselho Nacional de Arquivos - CONARQ.

LEANDRO CARNEIRO MATOS

Secretário Municipal de Gestão Pública

ALINE CORDEIRO CAVALCANTI

Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS

ATENÇÃO BÁSICA					
FUNÇÃO	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	VAGAS GERAIS	VAGAS PCD
Enfermeiro (a)	Graduação em Enfermagem; Registro no Conselho de Classe; Experiência mínima de 06 (seis) meses de atuação na atenção básica	40 horas semanais	R\$ 2.400,00	05	01
Técnico (a) de Enfermagem.	Curso técnico de enfermagem completo;	40 horas semanais	R\$ 1.212,00	05	01

FUNÇÃO	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	VAGAS GERAIS	VAGAS PCD
NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF					
Psicólogo(a)	Graduação em Psicologia; Registro no Conselho de Classe; Experiência mínima de 06 (seis) meses na área	30 horas semanais	R\$ 1.500,00	01	-
Nutricionista	Graduação em Nutrição; Registro no Conselho de Classe; Experiência mínima de 06 (seis) meses na área	30 horas semanais	R\$ 1.500,00	01	-
PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZAÇÃO - PNI					
Enfermeiro (a)	Graduação em Enfermagem; Registro no Conselho de Classe; Experiência mínima de 06 (seis) meses de atuação em PNI; Experiência mínima de 06 (seis) meses em vacinação COVID-19	40 horas semanais	R\$ 2.400,00	01	-
Técnico (a) de Enfermagem.	Curso técnico em enfermagem; Registro no Conselho de Classe; Experiência mínima de 06 (seis) meses de atuação em PNI Experiência mínima de 06 (seis) meses em vacinação COVID-19	40 horas semanais	R\$ 1.212,00	01	01
SAÚDE BUCAL					
Cirurgião Dentista Bucomaxilofacial	Graduação em Odontologia e Especialização completa na área; Registro no Conselho de Classe Experiência mínima de 06 (seis) meses na área	20 horas semanais	R\$ 2.000,00	01	-
Cirurgião Dentista Endodontista	Graduação em Odontologia e Especialização completa na área; Registro no Conselho de Classe Experiência mínima de 06 (seis) meses na área	20 horas semanais	R\$ 2.000,00	01	01
Cirurgião Dentista Periodontista	Graduação em Odontologia e Especialização completa na área; Registro no Conselho de Classe Experiência mínima de 06 (seis) meses na área	20 horas semanais	R\$ 2.000,00	01	-
Cirurgião Dentista Especialista em Pacientes com Necessidades Especiais	Graduação em Odontologia e Especialização completa na área; Registro no Conselho de Classe Experiência mínima de 06 (seis) meses na área	20 horas semanais	R\$ 2.000,00	01	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA					
Farmacêutico (a) ou Biomédico (a)	Graduação em Farmácia ou Biomedicina; Registro no Conselho de Classe; Experiência de 06 (seis) meses nos gerenciamentos de ambiente laboratorial, (GAL), Animal e ambiental; Experiência mínima de 06 (seis) meses com sistema de informação de vigilância da qualidade da água para o consumo humano	30 horas semanais	R\$ 1.500,00	01	-
REGULAÇÃO - TFD					
Assistente Social	Graduação em Serviço Social; Registro no Conselho de Classe; Experiência mínima de 06 (seis) meses em Regulação-TFD	30 horas semanais	R\$ 1.500,00	01	-
TOTAL				20	04

ANEXO II - CRONOGRAMA

EVENTO	DATA/PERÍODO	LOCAL
Inscrições	Das 08h00min do dia 24 de fevereiro até às 23h59min de 01 de março de 2022	Endereço eletrônico: belo Jardim.pe.gov.br/portal-transparencia/publicacoes
Resultado Preliminar	08 de março de 2022	Endereço eletrônico: belo Jardim.pe.gov.br/portal-transparencia/publicacoes e Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco
Prazo para Recursos	08 e 09 de março de 2022	Eletronicamente, por meio do e-mail: selecoes@belo Jardim.pe.gov.br
Resultado Final da Seleção Após Análise de Recursos	15 de março de 2022	Endereço eletrônico: belo Jardim.pe.gov.br/portal-transparencia/publicacoes e Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE DEFICIÊNCIA

Dados do médico:

Nome completo: CRM/UF:

Especialidade:

Declaro que o(a) Sr(a):

Identidade nº:

CPF nº: _____, inscrito(a) como Pessoa com Deficiência na Seleção Pública Simplificada da Secretaria Municipal de Saúde, concorrendo a uma vaga para a função de _____, conforme Edital de Seleção Pública Simplificada nº 004/2022 fundamentado no exame clínico e nos termos da legislação em vigor (Decreto Federal nº 3.298/1999), _____ (é/ não é) portador (a) da Deficiência (física/auditiva/visual) de CID: _____, em razão do seguinte quadro:

_____.

Belo Jardim, _____ / _____ / _____

Ass. c/ Carimbo do Médico

Legislação de referência Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999: Art. 4º - É considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadrar nas seguintes categorias: I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções; II - deficiência auditiva

- perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz; III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60 graus; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.

ANEXO IV - REQUERIMENTO PARA RECURSO

NOME DO CANDIDATO:	CPF:
Ao Presidente da Comissão Coordenadora, Como candidato ao Processo Seletivo para a função de , solicito revisão da minha avaliação pelas seguintes razões:	

Belo Jardim/PE, de de 2022.

Nome Completo

Identidade:

CPF:

ANEXO V – TABELA DE PONTUAÇÃO

REQUISITOS PONTUÁVEIS			
	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Funções de nível técnico	Experiência comprovada em atenção básica.	10 pontos a cada 06 (seis) meses completos.	60 pontos
	Curso complementar em atenção básica, com duração mínima de 20 horas/aula.	10 pontos por curso	40 pontos
	TOTAL DE PONTOS	-	100
Funções de nível superior	Experiência profissional comprovada na função para qual se candidatou	10 pontos a cada 6 (seis) meses completos	40 pontos
	Experiência comprovada em preceptoría	10 pontos a cada 6 (seis) meses completos	20 pontos
	Residência na área para qual se candidatou	15 pontos	15 pontos
	Curso de pós-graduação na área para qual se candidatou	15 pontos	15 pontos
	Cursos de capacitação com carga horária mínima de 20 horas na área para qual se candidatou	2,5 pontos por curso	10 pontos
TOTAL DE PONTOS		-	100

ANEXO VI – ATRIBUIÇÕES

ENFERMEIRO – ATENÇÃO BÁSICA

- I– realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade;
- II – conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão, realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares e prescrever medicações;
- III – planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS;
- IV – supervisionar, coordenar e realizar atividades de educação permanente dos ACS e da equipe de enfermagem;
- V – contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do Auxiliar de Enfermagem, ACD e THD;
- VI – participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – ATENÇÃO BÁSICA

- I – participar das atividades de assistência básica realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc);
- II – realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe;
- III – participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF

PSICÓLOGO - NASF

- I - Interconsulta nas ESF;
- II - Visitas domiciliares;
- III - Participação em reuniões de equipe;
- IV - Educação permanente e atendimentos coletivos através de grupos na comunidade, com foco prioritário nas ações de prevenção e promoção da saúde;

NUTRICIONISTA - NASF

- I - Interconsulta nas ESF;
- II - Visitas domiciliares;
- III - Participação em reuniões de equipe;
- IV - Educação permanente e atendimentos coletivos através de grupos na comunidade, com foco prioritário nas ações de prevenção e promoção da saúde;
- V - Discussões de casos clínicos;
- VI - Atendimento compartilhado;
- VII - Construção conjunta de projetos terapêuticos de forma a ampliar e qualificar as intervenções no território e na saúde de grupos populacionais.

ENFERMEIRO – SALA DE VACINA

- I - Gerenciar a equipe;

- II - Treinar, supervisionar e monitorar o trabalho desenvolvido na sala de vacinação pela equipe;
- III - Responsável pela Educação Permanente;
- IV - Prover e prever insumos, materiais e impressos necessários ao trabalho diário;
- V - Conhecer, controlar e garantir a reposição semanal do estoque de vacinas;
- VI - Realizar o gerenciamento da Rede de Frios;
- VII - Realizar notificações e investigação dos Casos de Eventos adversos à vacinação;
- VIII- Verificar o prazo de validade dos Imunológicos e a devida identificação dos frascos;
- IX - Monitorar os cuidados com o objetivo de adotar procedimentos adequados antes, durante e após a administração dos imunobiológicos;
- X - Realizar o registro inicial das vacinas;
- XI - Conferir a qualidade do imunológico e se está conservado na temperatura correta;
- XII - Monitorar os registros de todos os dados referentes às atividades de vacinação nos impressos adequados para a manutenção, o histórico vacinal do indivíduo e a alimentação dos sistemas de informação do PNI.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – SALA DE VACINA

- I - Assistir ao Enfermeiro;
- II - O planejamento das atividades de vacinação, monitoramento e avaliação do trabalho desenvolvido de forma integrada ao conjunto das demais ações do setor;
- III - Provisão das necessidades de material e de imunobiológicos;
- IV - Manutenção das condições preconizadas de conservação dos imunobiológicos (rede de frio);
- V - Utilização dos equipamentos de forma a preservá-los em condições de funcionamento;
- VI - Destinação adequada dos resíduos da sala de vacinação em conformidade com as definições estabelecidas na RDC ANVISA nº 306, de 7 de dezembro de 2004;
- VII - Atendimento e orientação aos usuários com responsabilidade e respeito;
- VIII - Registro de todos os dados referentes às atividades de vacinação nos impressos adequados para a manutenção, o histórico vacinal do indivíduo e a alimentação dos sistemas de informação do PNI;

CIRURGIÃO DENTISTA BUCOMAXILOFACIAL – SAÚDE BUCAL

Realizar reimplantes dentários (trauma); biópsias; realizar cirurgias de terceiros molares; cirurgia com finalidade protética; cirurgia com finalidade ortodôntica (dentes inclusos); e diagnóstico e tratamento cirúrgico de cistos; afecções radiculares e perirradiculares; doenças das glândulas salivares; doenças da articulação temporomandibular e lesões de origem traumática na área buco-maxilo-facial.

CIRURGIÃO DENTISTA ENDODONTISTA – SAÚDE BUCAL

Realizar obturação em dente permanente birradicular; obturação em dente permanente com três ou mais raízes; obturação em dente permanente unirradicular; retratamento endodôntico em dente permanente bi-radicular; retratamento endodôntico em dente permanente com três ou mais raízes; retratamento endodôntico em dente permanente unirradicular e selamento em perfuração radicular;

CIRURGIÃO DENTISTA PERIODONTISTA – SAÚDE BUCAL

Realizar diagnóstico, prognóstico, tratamento e controle dos distúrbios crânio mandibulares e de oclusão, através da prótese removível parcial ou total; atividades de laboratório necessárias à execução dos trabalhos protéticos; procedimentos e técnicas de confecção de próteses removíveis parciais e totais como substituição das perdas de substâncias dentárias e paradentárias; procedimentos necessários ao planejamento, confecção e instalação de próteses totais e parciais e manutenção e controle da reabilitação;

CIRURGIÃO DENTISTA ESPECIALISTA EM PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS – SAÚDE BUCAL

Desenvolver avaliação diagnóstica e planejamento do tratamento; avaliação da influência da doença periodontal em condições sistêmicas; controle dos agentes etiológicos e fatores de risco das doenças dos tecidos de suporte e circundantes dos dentes e dos seus substitutos; procedimentos preventivos, clínicos e cirúrgicos para regeneração dos tecidos periodontais e peri-implantares e procedimentos necessários à manutenção da saúde.

FARMACÊUTICO OU BIOMÉDICO – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

- I - Monitoramento da qualidade da água que é distribuída no município pela Compesa, com a coleta de amostras de água na rede de distribuição, início, meio e final de rede, no cavalete de entrada, e pós reservação, objetivando a análise das amostras, para verificar a potabilidade da água, referente aos parâmetros físico-químico da água (cloro e turbidez) com análise microbiológica, *Escherichia coli* e Coliformes totais.
- II - Análise de lâminas utilizando o método kato katz para pesquisa utilizado como padrão ouro para o diagnóstico da esquistossomose, pelo alto grau de sensibilidade para esse parasita. Basicamente, é um método quantitativo, que calcula a quantidade de ovos eliminados pelas fezes.
- III - Pesquisa entomológica para quantificar as larvas e/ou pupas de vetores transmissores das Arboviroses.
- IV - Cadastrar as amostras de água analisadas no GAL, finalizando todo o processo necessário para sua validação.
- V - Cadastrar e liberar no GAL, os testes rápidos de leishmaniose canina e seus os resultados.

ASSISTENTE SOCIAL – REGULAÇÃO-TFD

- I - Realização de Planilha para pagamento de ajudar de custo dos usuários.
- II - Visitas Domiciliares
- III - Articulação com a rede de serviços municipais e intermunicipais, visando articulação de orientação, marcação.
- IV - Visitar nas instituições de tratamento dos usuários.
- V - Solicitação de transporte de ambulância para os pacientes que necessitam.

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE VÍNCULOS

Declaro, **sob as penas da Lei**, junto à Prefeitura Municipal de Belo Jardim/PE, de acordo com as disposições legais vigentes previstas nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, para fins de Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público para a função de _____ que:

Acumulação de Vínculo

() Não estou em disponibilidade, em gozo de aposentadoria compulsória/invalidez, em licença para tratar de interesse particular ou suspensão contratual, nem ocupo nenhum outro cargo/emprego/função no âmbito federal, estadual ou municipal.

() Acumulo cargo/emprego/função de sob o vínculo de no(a)_desde_.

() Não sou aposentado por invalidez em Órgão Público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal e nem do INSS. Não percebo isenção de Imposto de Renda em decorrência de doença especificada em lei.

() Percebo aposentadoria referente ao cargo de_, no regime de do(a)_.

Comprometo-me a comunicar, ao órgão/Secretaria onde estou lotado e à Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Belo Jardim, qualquer alteração que vier a ocorrer em minha vida profissional, que não atenda aos dispositivos legais previstos para os casos de acumulação de cargos, empregos e funções.

Estou ciente de que qualquer omissão constitui presunção de má-fé, razão pela qual ratifico que a presente declaração é verdadeira, haja vista que constitui crime, previsto no Código Penal Brasileiro, prestar declaração falsa com finalidade de criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Belo Jardim/PE, ___ de ___ de 2022.

Nome Completo

Identidade:

CPF:

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO RESPONDE A PROCESSOS CRIMINAIS RELATIVOS A CRIMES DOLOSOS CONTRA A VIDA

Declaro, **sob as penas da Lei**, junto à Prefeitura Municipal de Belo Jardim/PE, de acordo com as disposições legais vigentes previstas no artigo 299 do Decreto Lei nº 2.848 de 07 de dezembro de 1940 (Código Penal), para fins de Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público para a função de _____ que não respondo a nenhum processo criminal relativo a crimes dolosos contra a vida em nenhum estado da federação brasileira.

Belo Jardim/PE, ___ de ___ de 2022.

Nome Completo

Identidade:

CPF:

Publicado por:

Maria Gabriela dos Santos Monteiro

Código Identificador:9D8DD5A1

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/PMCSA-SME/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Secretaria Municipal de Educação – **Processo Administrativo:** Nº 248/2021- **Processo Licitatório:** 120/PMCSA-SME/2021- **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/PMCSA-SME/2021. **Tramitação:** 1ª CPL. **Natureza do Objeto:** Aquisição– **Descrição do Objeto:** Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual aquisição de MATERIAIS PARA A FORMAÇÃO DE KIT'S, PARA DISTRIBUIÇÃO E ENTREGA AOS PROFESSORES da Rede Municipal de Ensino em todas as modalidades de ensino, conforme especificações e quantidades constantes dos anexos, através da Secretaria Municipal de Educação, comunica-se a **homologação** de seu objeto conforme especificações constantes no Anexo I do edital da seguinte maneira:

DISPUTA EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO: MATERIAL BASE: FELTRO, MATERIAL CORPO: PLÁSTICO, COMPRIMENTO: 15 CM, LARGURA: 4,50 CM, ALTURA: 25 CM	UND.	2.483
2	TINTA PARA REABASTECER LÁPIS DE QUADRO BRANCO COR AZUL: REFIL TINTA, MATERIAL: TINTA, CAPACIDADE: 5,50 ML, APLICAÇÃO: PINCEL QUADRO BRANCO	UND.	2.483
3	TINTA PARA REABASTECER LÁPIS DE QUADRO BRANCO COR PRETA: REFIL TINTA, MATERIAL: TINTA, CAPACIDADE: 5,50 ML, APLICAÇÃO: PINCEL QUADRO BRANCO	UND.	2.483
4	ESTOJO - CONSTITUÍDO NA PARTE INTERNA EM FORRO LISO 100% POLIÉSTER NA COR PRETA, GRAMATURA MÍNIMA 90G E NA PARTE EXTERNA CONFECCIONADA EM TECIDO SARJA 100% POLIÉSTER, GRAMATURA MÍNIMA 500GR (+/- 5%). TEXTURIZADA NA COR PRETA. POSSUI ACABAMENTO ESPESSE EM RESINA DE PVC EM UM DOS LADOS, COM PREENCHIMENTO INTERNO EM ESPUMA DE GRAMATURA MÍNIMA 100G E ESPESURA MÍNIMA DE 7MM, FORMANDO UM RETÂNGULO NAS MEDIDAS DE 6,5CM DE ALTURA, 20CM DE LARGURA E 6,5CM DE PROFUNDIDADE, ZÍPER NR.6 NA COR PRETA COSTURADO COM 27,5CM DE EXTENSÃO (+/- 5%) COM CURSOR PRETO, NO MEIO DA LATERAL DO ESTOJO DEVERÁ HAVER ARTE EM TRANSFERS NO FORMATO, CONFORME LAYOUT.	UND.	2.483

DISPUTA RESERVADA 25% (MEI/ME/EPP)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
5	PASTA DO PROFESSOR FRENTE: CONFECCIONADA EM TECIDO SARJA 100%POLIÉSTER, GRAMATURA MÍNIMA 500GR (+/- 5%). TEXTURIZADA NA COR PRETA, POSSUI ACABAMENTO ESPESSE EM RESINA DE PVC EM UM DOS LADOS, TEM SUAS MEDIDAS 38,5 CM DE LARGURA X 32,5 DE ALTURA, NA PARTE FRONTAL CONTEM 1 BOLSO NA LARGURA TOTAL DA FRENTE COM 22,0 CM DE ALTURA COM ACABAMENTO EM VIÉS DE 20 MM EM SUA BORDA, ACABAMENTO EM SUAS BORDAS COM FRIZO VIVO PRETO, NA PARTE INFERIOR CONTEM 2 PARTES DOS ENGATES PRESO ATRAVES DE CADARÇO DE 10 CM PRETO. COSTAS: CONFECCIONADA EM TECIDO SARJA 100% POLIÉSTER, GRAMATURA MÍNIMA 500GR (+/- 5%). TEXTURIZADA NA COR PRETA, POSSUI ACABAMENTO ESPESSE EM RESINA DE PVC EM UM DOS LADOS, TEM SUAS MEDIDAS 38,5 CM DE LARGURA X 32,5 DE ALTURA, NA COSTA CONTEM 1 BOLSO NA LARGURA TOTAL DA FRENTE COM 22,0 CM DE ALTURA, FECHAMENTO EM ZIPER Nº 06, CURSOR Nº 6 AMBOS PRETOS, NA PARTE SUPERIOR DO ZIPER CONTEM UM REFORÇO EM CADARÇO SEMI REFORÇADO DE 40MM PRETO, ONDE E PRESO NO MESMO A TAMPA DA PASTA. O ACABAMENTO DAS COSTAS E FEITO EM FRIZO PRETO PARA MELHOR SUSTENTAÇÃO DA BOLSA. NA PARTE INTERIOR DA BOLSA DENTRO DAS COSTAS CONTEM UM BOLSO DIVISÓRIO, MEDINDO 38,5 X 22,0 CM COM ACABAMENTO EM VIÉS PRETO, FOLE: FOLE CONFECCIONADO EM TECIDO SARJA 100%POLIÉSTER, GRAMATURA MÍNIMA 500GR (+/- 5%). TEXTURIZADA NA COR PRETA, POSSUI ACABAMENTO ESPESSE EM RESINA DE PVC EM UM DOS LADOS, PRESA NA PARTE DAS COSTAS TAM DE 41,5 CM X 0,36 CM LARG COM ACABAMENTO EM CADARÇO CBR EM SUA BORDA DE 25MM , NA MESMA CONTEM UM ZIPER DE Nº6 DE 0,36 CM E CURSOR Nº 6 PRETO, NA BORDA DO ZIPER CONTEM ACABAMENTO EM VIÉS PRETO, CONTEM NA PARTE DA FRENTE EM SUA LARGURA UM CADARÇO DE 40MM PRETO. ATRAVÉS DE CADARÇO CBR DE 30 MM PRETO PRENDENDO A PARTE SUPERIOR DOS ENGATES DE FECHAMENTO DA TAMPA . AINDA NA PARTE SUPERIOR DELA TEM UM SUPORTE DE MÃO EM TODA EXTENÇÃO EM CADARÇO SEMI REFORÇADO LARG DE 40 MM PRETO. COM PUXADOR DE MÃO MEDINDO 012CM X 0,04CM CONFECCIONADO EM TECIDO SARJA 100%POLIÉSTER, GRAMATURA MÍNIMA 500GR (+/- 5%). TEXTURIZADA NA COR PRETA, POSSUI ACABAMENTO ESPESSE EM RESINA DE PVC EM UM DOS LADOS, AINDA NA PARTE FRONTAL DA TAMPA COLOCA-SE EM TRANSFER COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO CONFORME LAYOUT.	UND.	621

DISPUTA AMPLA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
5	PASTA DO PROFESSOR FRENTE: CONFECCIONADA EM TECIDO SARJA 100%POLIÉSTER, GRAMATURA MÍNIMA 500GR (+/- 5%). TEXTURIZADA NA COR PRETA, POSSUI ACABAMENTO ESPESSE EM RESINA DE PVC EM UM DOS LADOS, TEM SUAS MEDIDAS 38,5 CM DE LARGURA X 32,5 DE ALTURA, NA PARTE FRONTAL CONTEM 1 BOLSO NA LARGURA TOTAL DA FRENTE COM 22,0 CM DE ALTURA COM ACABAMENTO EM VIÉS DE 20 MM EM SUA BORDA, ACABAMENTO EM SUAS BORDAS COM FRIZO VIVO PRETO, NA PARTE INFERIOR CONTEM 2 PARTES DOS ENGATES PRESO ATRAVES DE CADARÇO DE 10 CM PRETO. COSTAS: CONFECCIONADA EM TECIDO SARJA 100% POLIÉSTER, GRAMATURA MÍNIMA 500GR (+/- 5%). TEXTURIZADA NA COR PRETA, POSSUI ACABAMENTO ESPESSE EM RESINA DE PVC EM UM DOS LADOS, PRESA NA PARTE DAS COSTAS TAM DE 41,5 CM X 0,36 CM LARG COM ACABAMENTO EM CADARÇO CBR EM SUA BORDA DE 25MM , NA MESMA CONTEM UM ZIPER DE Nº6 DE 0,36 CM E CURSOR Nº 6 PRETO, NA BORDA DO ZIPER CONTEM ACABAMENTO EM VIÉS PRETO, CONTEM NA PARTE DA FRENTE EM SUA LARGURA UM CADARÇO DE 40MM PRETO. ATRAVÉS DE CADARÇO CBR DE 30 MM PRETO PRENDENDO A PARTE SUPERIOR DOS ENGATES DE FECHAMENTO DA TAMPA . AINDA NA PARTE SUPERIOR DELA TEM UM SUPORTE DE MÃO EM TODA EXTENÇÃO EM CADARÇO SEMI REFORÇADO LARG DE 40 MM PRETO. COM PUXADOR DE MÃO MEDINDO 012CM X 0,04CM CONFECCIONADO EM TECIDO SARJA 100%POLIÉSTER, GRAMATURA MÍNIMA 500GR (+/- 5%). TEXTURIZADA NA COR PRETA, POSSUI ACABAMENTO ESPESSE EM RESINA DE PVC EM UM DOS LADOS, AINDA NA PARTE FRONTAL DA TAMPA COLOCA-SE EM TRANSFER COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO CONFORME LAYOUT.	UND.	1.862

Sagrando-se vencedoras as empresas:

1- MARIA L. CAMINHA DA SILVA - ME - CNPJ: 18.658.386/0001-99 ITENS ARREMATADO: 1, 2, 3 e 4 - DISPUTA EXCLUSIVA e 5 DISPUTA RESERVADA 25% (ME/MEI/EPP), pelo VALOR TOTAL ARREMATADO: R\$ 120.604,01 (CENTO E VINTE MIL E SEISCENTOS E QUATRO REAIS E UM CENTAVO);

2- FR EMPRESA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E COMERCIO EIRELI - CNPJ: 04.023.381/0001-85 ITEM ARREMATADO: 6 - DISPLUTA AMPLA, pelo VALOR TOTAL ARREMATADO: R\$ 204.820,00 (DUZENTOS E QUATRO MIL, OITOCENTOS E VINTE REAIS).

Cabo de Santo Agostinho, 17 de fevereiro de 2022.

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:D29F9246

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003 2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2022
PROCESSO N.º 003/2022**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de CEDRO, Estado de Pernambuco.

Aos 22 dias do mes de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, nas dependencias do Departamento de Administracao de Materiais e Licitacoes, o **MUNICÍPIO DE CEDRO-PE**, pessoa juridica de direito publico interno, com sede nesta cidade e comarca de CEDRO, Estado de Pernambuco, na Rua Sete de Setembro, 68 – centro, inscrito no CNPJ/MF sob no 12.424.026/0001-46, neste ato devidamente representado por sua Prefeita

Municipal, a Sra. **MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE**, através de seu órgão central de execução administrativa e financeira doravante denominado simplesmente **PREFEITURA1**, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal no 3.062, de 27 de março de 2009, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº003/2022**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **JOSE HELMER BELEM GOMES - ME**, CNPJ Nº **05.140.770/0001-53**, estabelecida a AV. VIRGILIO TORRES, n.º 402, CONJ. NOSSA SENHORA DE FATIMA, na cidade de Barbalha – Ceará, devidamente representado na forma do contrato social pelo seu representante legal a **Sr. JOSE HELMER BELEM GOMES**, brasileiro, empresário, portadora do RG n.º 926314-85 SSP/CE e do CPF de n.º 307.427.063-20, doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1ª-OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de CEDRO, Estado de Pernambuco**, conforme quantidades, especificações e preços contidos na planilha abaixo especificada:

ITEM:	DESCRIÇÃO DO ITEM:	UNID:	QUANT:	VALOR UNIT.:	MARCA/MODELO:	VALOR TOTAL:
9	Água mineral embalagem de 500 ml sem amasso ou vazamentos e que deve conter data de fabricação e validade do produto com no máximo 30 dias de fabricação.	un	1700	R\$ 1,00	CASTELO	R\$ 1.700,00
22	Bolo, sabores variados	kg	460	R\$ 18,00	DA CASA	R\$ 8.280,00
45	Farinha de trigo c/ fermento embalagens de 1 kg, integras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	kg	490	R\$ 4,50	PRIMOR	R\$ 2.205,00
85	Pão de queijo, 25 gr cada unidade	kg	500	R\$ 30,00	DA CASA	R\$ 15.000,00
89	Pãozinho para rechear, 25 gr cada unidade	kg	220	R\$ 15,00	DA CASA	R\$ 3.300,00
106	Sequinhos, de Goma - Fécula de Mandioca.	kg	410	R\$ 18,00	DA CASA	R\$ 7.380,00
TOTAL:						R\$37.865,00

Parágrafo primeiro: A **DETENTORA DA ATA** deverá entregar o objeto em conformidade com os padrões e normas aplicadas a espécie, responsabilizando-se integralmente pela qualidade do mesmo.

Parágrafo segundo: A **PREFEITURA** se reserva no direito de recusar objeto que não esteja dentro das normas e dos padrões exigidos e aplicados ao mesmo, respondendo a **DETENTORA DA ATA**, integralmente, pelo custo de suas substituições, tantas vezes quantas necessárias forem e apontarem a fiscalização da **PREFEITURA**.

Parágrafo terceiro: A **DETENTORA DA ATA** se responsabiliza, também, por todos os custos, diretos e indiretos, incidentes e apurados na hipótese da incidência do previsto no parágrafo anterior desta ata de registro de preços.

2ª-DA GARANTIA - A DETENTORA DA ATA garantirá a qualidade dos produtos pelo período de validade, atestado pelo produtor, a contar da data da entrega a **PREFEITURA**, ressalvados os casos em que prazo maior seja estabelecido por lei, pelo próprio fornecedor ou por indicação nas condições específicas do objeto. Aos produtos que não constar a validade atestada pelo produtor, a **DETENTORA DA ATA** garantirá sua qualidade, no mínimo pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de entrega do(s) produto(s).

3ª-DA VALIDADE DA ATA E VIGÊNCIA DO CONTRATO - O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços e de **12(doze) meses** a contar de sua assinatura.

Parágrafo único: O(s) contrato(s) decorrente(s) da presente Ata de Registro de Preços terá(ão) vigência de até **06(seis) meses**.

4ª-DOS PREÇOS, DA CONDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO, DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS – Os preços registrados, as especificações dos materiais, os quantitativos, as marcas, são aqueles constantes do **Anexo I** desta Ata.

Parágrafo primeiro: Nos preços constantes do **Anexo I** estão embutidos transporte, carga e descarga do objeto, impostos, taxas, emolumentos legais, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários e trabalhistas, que possam vir a gravá-los, sendo de inteira responsabilidade da **DETENTORA DA ATA** a quitação destes.

Parágrafo segundo: A **PREFEITURA** realizará o pagamento do objeto de acordo com as quantidades entregues em até **30(trinta) dias corridos, contados da data de apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s)**, se de acordo com o solicitado e em conformidade com a Ata.

Parágrafo terceiro: Somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações.

Parágrafo quarto: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando alea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da **DETENTORA DA ATA** e a retribuição do Município da Estância Turística de CEDRO para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a **manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados**.

Parágrafo quinto: Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

Parágrafo sexto: Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.

Parágrafo sétimo: Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **DETENTORA DA ATA**, esta deverá demonstrar a **quebra do equilíbrio econômico-financeiro da presente Ata ou contrato dela decorrente, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente à majoração dos preços**, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

Parágrafo oitavo: Caso a **DETENTORA DA ATA** seja fabricante do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela decorrente, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.

Parágrafo nono: Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **PREFEITURA**, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.

Parágrafo décimo: Fica facultado a **PREFEITURA**, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos parágrafos anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela **DETENTORA DA ATA**.

Parágrafo décimo primeiro: Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a **DETENTORA DA ATA** não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

Parágrafo décimo segundo: A **DETENTORA DA ATA**, quando autorizada a revisão dos preços, receberá os valores correspondentes a cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

5º-DO PRAZO DE ENTREGA, DA FISCALIZAÇÃO, DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO – A DETENTORA DA ATA se obriga a entregar o(s) item(ns) registrado(s) de acordo com as necessidades de consumo da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO**, no **prazo máximo de 07(sete) dias corridos**, contados a partir da emissão da **requisição ou autorização de fornecimento**, expedida pelo Departamento de Administração de Materiais e Licitações, assinada pelo Administrador do referido departamento, ou ainda, por pessoa designada para tal.

Parágrafo primeiro: A entrega do(s) item(ns) registrado(s), deverá ser feita por conta e risco da **DETENTORA DA ATA**, no Almoarifado Municipal de CEDRO-PE, localizado na Rua Sete de Setembro, 68– centro, CEDRO-PE, ou no(s) local(is) que venha(m) a ser indicado(s) na autorização de fornecimento, no horário de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 13:00 horas., exceto nos feriados na forma prevista no caput desta cláusula, sendo **o transporte e descarga por conta da empresa detentora da ata de registro de preços**.

Parágrafo segundo: Serão obedecidos os seguintes critérios para o recebimento do objeto:

I)O(s) item(ns) registrado(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para conferência e fiscalização de sua qualidade e conformidade com a proposta da **DETENTORA DA ATA** e o presente Edital, podendo, a **PREFEITURA**, em seu exclusivo entendimento, determinar a realização de testes, ensaios e demais provas aptas a comprovar qualidade, resistência e obediência às normas técnicas oficiais, correndo o custo destes por conta da **DETENTORA DA ATA**;

II)So será recebido definitivamente o objeto que estiver de acordo com as especificações técnicas, superando a fase de fiscalização;

III)Considera-se definitivamente recebido o objeto se, no prazo de 15 (quinze) dias, inclusive, após o recebimento provisório, a **PREFEITURA** não houver se manifestado quanto a recusa do mesmo;

IV)O objeto retido na fiscalização será rejeitado e devolvido, correndo as despesas da **DETENTORA DA ATA** o custo das providências quanto a sua retirada e substituição em prazo fixado pela **PREFEITURA**, sendo que, no bem substituído, será realizada a mesma fiscalização prevista no inciso I;

V)O uso pela **PREFEITURA** de parte do objeto ou de sua totalidade antes de ocorrido o prazo para recebimento definitivo, por razões de seu exclusivo interesse e necessidade, não importará na assertiva de que a **PREFEITURA** efetuou o recebimento definitivo e nem exonerará a **DETENTORA DA ATA** das obrigações de reparar danos eventuais ocorridos pelo uso do referido objeto;

VI)A recusa do objeto no processo de fiscalização, ou o envio deste para análise, interrompe o prazo de pagamento, voltando a correr, em sua totalidade, a partir da data em que o mesmo for substituído ou tiver sido aprovado pelos testes realizados, ocorrendo tal interrupção tantas vezes quantas forem recusado o objeto no recebimento provisório e houver a necessidade de sua substituição;

VII)O recebimento definitivo não implica na falta de responsabilização da **DETENTORA DA ATA** pelos prejuízos que o objeto fornecido venha causar a **PREFEITURA**, tendo em vista que os testes e demais provas são realizadas sobre amostras dos materiais e não possibilitam a certeza absoluta que todo o lote fornecido esteja em consonância com as normas técnicas oficiais.

Parágrafo terceiro: A **PREFEITURA** se reserva o direito de proibir, rejeitar, vedar e outras providências mais adotar para perfeita execução da Ata ou contrato dela decorrente, arcando a **DETENTORA DA ATA** com todos os onus decorrentes da atividade fiscalizadora da **PREFEITURA**.

Parágrafo quarto: O recebimento pela **PREFEITURA**, provisório ou definitivo do objeto, não exclui ou isenta a **DETENTORA DA ATA** da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurara pelo prazo e nas condições fixadas na lei.

6º-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - A DETENTORA DA ATA terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior a aqueles praticados no mercado;
- d) tiver presentes razões de interesse público;
- e) for decretada sua falência ou ocorrer a instauração de insolvência civil;
- f) ocorrer a dissolução da sociedade;
- g) ocorrer alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução da ata de registro de preços; e,
- h) sem justa causa e prévia comunicação a **PREFEITURA**, paralisar o fornecimento.

Parágrafo primeiro: O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do senhor Prefeito Municipal.

Parágrafo segundo: O cancelamento do registro poderá ainda ocorrer em caso de atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela **PREFEITURA**, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **DETENTORA DA ATA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito a **PREFEITURA**.

Parágrafo terceiro: A **DETENTORA DA ATA** poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7ª-DAS SANÇÕES - Pelo descumprimento das condições estabelecidas no presente instrumento, a **DETENTORA DA ATA** ficará sujeita a seguintes penalidades:

I) Advertência;

II) Pelo atraso injustificado no fornecimento do(s) item(ns) registrado(s):

a) até 30(trinta) dias, multa de 1%(um por cento) sobre o valor de cada contratação, por dia de atraso;

b) superior a 30(trinta) dias, multa de 2%(dois por cento) sobre o valor de cada contratação, por dia de atraso.

III) Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou do contrato dela decorrente, multa de 20%, calculada sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, ou multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

Parágrafo primeiro: As multas serão descontadas dos pagamentos contratuais ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.

Parágrafo segundo: A inexecução total ou parcial do contrato decorrente da Ata de Registro de Preços ensejará a sua rescisão unilateral, com as consequências previstas em lei, reconhecendo a **DETENTORA DA ATA** os direitos da Prefeitura.

Parágrafo terceiro: As multas moratória e rescisória que serão cobradas cumulativamente, serão descontadas dos pagamentos ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.

Parágrafo quarto: A aplicação das multas moratória e rescisória, não impede a aplicação das demais penalidades previstas na legislação que regulamenta o presente Instrumento, as quais, desde já, se sujeita a **DETENTORA DA ATA**, como a cobrança de perdas e danos que a **PREFEITURA** venha a sofrer em face da inexecução parcial ou total da ata.

Parágrafo quinto: Para todos os fins de direito, a multa moratoria incidirá a partir da data que o objeto deveria ter sido entregue. O recebimento provisório do objeto suspende a mora, voltando, entretanto, a incidir a mesma, a partir da data da comunicação de sua rejeição a **DETENTORA DA ATA**, valendo os dias já corridos.

Parágrafo sexto: Ficará a **DETENTORA DA ATA** impedida de licitar e contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO** pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, caso ela venha praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sem prejuízo das disposições contidas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, que não conflitem com aquele.

Parágrafo sétimo: Será propiciada a **DETENTORA DA ATA**, antes da imposição das penalidades elencadas nesta cláusula, o direito ao contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo oitavo: As aplicações das sanções estabelecidas neste instrumento são de competência exclusiva da Senhora Prefeita Municipal.

Parágrafo nono: Penalidades a que se sujeita a **PREFEITURA**:

1) Sujeita-se, a **PREFEITURA** as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

8ª-DOS RECURSOS – As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta do seguinte crédito orçamentário:

ÓRGÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CEDRO

FUNCIONAL: 0401-101220002.2.047 – Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

FUNCIONAL: 0401-103010024.2.053 – Gerenciamento e Manutenção da Unidade Mista José Urias Novais

FUNCIONAL: 0401-103010025.2.055 – Gerenciamento e Manutenção da Atenção Básica

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.99 - MATERIAL DE CONSUMO

FICHAS: 408/ 422/464

9ª-FUNDAMENTO LEGAL - Processo de Licitação – Modalidade **Pregão Eletrônico nº 003/2022 de Fevereiro de 2022**, devidamente homologada no **Processo de Licitação nº 003/2022** e Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações promovidas pelas Leis nos 8.883/94 e 9.648/98 e Emenda Constitucional nº 19 (Reforma Administrativa), bem como demais Legislação de Direito Administrativo aplicáveis a espécie.

Fevereiro de 2022 e a proposta da **DETENTORA DA ATA**, fazendo parte integrante deste instrumento, como se transcrito estivessem literalmente. **11ª-DO FORO** – Elegem as partes, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, o foro da Comarca de CEDRO-PE, como o competente para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste instrumento, do Edital ou da Proposta da **DETENTORA DA ATA**.

12ª-DA PUBLICAÇÃO – Caberá a **PREFEITURA** providenciar, por sua conta, a publicação do extrato da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, na imprensa oficial e dentro do prazo legal.

13ª-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – Caberá ao Departamento de Administração de Materiais e Licitações, promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo primeiro: Constitui obrigação da **DETENTORA DA ATA** informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, quanto a aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha manifestar o interesse em utilizar o presente Ajuste.

Parágrafo segundo: Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura do termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo terceiro: A **PREFEITURA** não se obriga a utilizar a presente Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições.

Parágrafo quarto: A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado a **DETENTORA DA ATA** a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo quinto: A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a manter, durante toda a execução da Ata em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

CEDRO-PE, 22 de fevereiro de 2022

Município De Cedro

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE

Prefeita

JÚLIA NATÉRCIA ALVES DE OLIVEIRA

Secretária De Saúde

Jose Helmer Belem Gomes – ME

JOSE HELMER BELEM GOMES

Empresa Licitante

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:AEE47EA7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002 2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2022

Processo nº 003/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de CEDRO, Estado de Pernambuco.

Aos 22 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte dois, nas dependências do Departamento de Administração de Materiais e Licitações, o **MUNICÍPIO DE CEDRO-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade e comarca de CEDRO, Estado de Pernambuco, na

Rua Sete de Setembro, 68 – centro, inscrito no CNPJ/MF sob no 12.424.026/0001-46, neste ato devidamente representado por sua Prefeita Municipal, a Sra. **MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE**, através de seu órgão central de execução administrativa e financeira doravante denominado simplesmente **PREFEITURA1**, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal no 3.062, de 27 de março de 2009, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2022**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **EVANDRO DOS SANTOS SILVA FEIRANTE EIRELI**, CNPJ Nº **09.061.057/0001-75**, inscrição estadual no 26600156232, estabelecida a Rua projetada 06, no 165 – BAIRRO: Augusto de Alencar Sampaio na cidade de salgueiro- PE, devidamente representado na forma do contrato social pelo seu representante legal **Sr. Evandro dos Santos Silva**, portador do RG n.º 5465106 SSP/PE, e do CPF de n.º 007.713.814-76, doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1ª-OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender as necessidades do **Fundo Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de CEDRO, Estado de Pernambuco**, conforme quantidades, especificações e preços contidos na planilha abaixo especificada:

ITEM:	DESCRIÇÃO DO ITEM:	UNID:	QUANT:	VALOR UNIT.:	MARCA/MODELO:	VALOR TOTAL:
1	Abacate, firme, integras, sem manchas, batidas e esfolões, cor uniforme.	kg	280	R\$ 5,95	CEASA	R\$ 1.666,00
2	Abacaxi cru, médio amadurecimento, firmes, integros, sem manchas, batidas e esfolões, cor uniforme	un	200	R\$ 4,30	CEASA	R\$ 860,00
3	Abóbora firme, integras, sem manchas, batidas e esfolões, cor uniforme.	kg	200	R\$ 1,80	CEASA	R\$ 360,00
4	Achocolatado em embalagens plásticas 1 L resistentes e sem danificações. Leite integral reconstituído, açúcar, soro de leite em pó, cacau em pó, gordura vegetal hidrogenada, extrato de malte, sal, vitamina (C,PP,E,B6,B2,B1 e A), espessante: goma guar e carragena, estabilizantes: mono e diglicerídeos, citrato de sódio e lecitina.	un	480	R\$ 4,50	VALEDOURADO	R\$ 2.160,00
5	Achocolatado em pó pacote com 400g, que deve conter a data de fabricação e validade do produto com no máximo 30 dias de fabricação.	un	350	R\$ 3,55	APTI	R\$ 1.242,50
6	Achocolatado líquido, pronto para beber, com Actigen E, composto de leite reconstituído. Embalagens Tetra Pack individuais de 200 ml, reembaladas em caixa de papelão vedadas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto e atender as exigências do ministério da agricultura e DIPOA e do regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega	un	400	R\$ 1,15	BOA VIDA	R\$ 460,00
7	Açúcar Cristal Refinado - embalagens de 1 KG integras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade do produto no mínimo 10 meses de validade.	kg	1850	R\$ 3,94	JVS	R\$ 7.289,00
8	Adoçante com 200ml, sem amassos ou vazamentos e que deve conter data de fabricação e validade do produto com no máximo 30 dias de fabricação.	un	280	R\$ 4,50	MARATA	R\$ 1.260,00
10	Alface, lisa, crua, integras e frescas	un	450	R\$ 2,50	CEASA	R\$ 1.125,00
11	Alho, cru, firmes e integros tipo nº 5	kg	100	R\$ 18,00	MULTIFRIOS	R\$ 1.800,00
12	Amido de Milho, embalagem de 500g integras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	un	150	R\$ 5,50	APTI	R\$ 825,00
13	Arroz, tipo 1, embalagens de 1 KG integras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade, produto no mínimo 10 meses de validade.	kg	1850	R\$ 3,48	VALDIVINO	R\$ 6.438,00
14	Aveia em flocos, embalagem de 400g acondicionadas em caixa de papelão. integras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	un	220	R\$ 3,52	NATURALE	R\$ 774,40
15	Azeite de Oliva extra virgem lata 500 ml sem amassos ou ferrugens e que deve conter data de fabricação e validade do produto com no máximo 30 dias de fabricação.	un	100	R\$ 23,80	ANDORINHA	R\$ 2.380,00
16	Banana prata, crua, médio amadurecimento, sem manchas graúdas ou Pacovan	dz	440	R\$ 3,15	CEASA	R\$ 1.386,00
17	Batata doce, crua, nova, graúdas, firmes e sem manchas	kg	300	R\$ 2,87	CEASA	R\$ 861,00
18	Batata inglesa, crua, novas, graúdas, firmes e sem manchas	kg	450	R\$ 4,50	CEASA	R\$ 2.025,00
19	Beterraba crua, firmes e integras	kg	230	R\$ 4,00	CEASA	R\$ 920,00
20	Biscoito doce, embalagem dupla proteção de 400g, integras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	pct	1050	R\$ 3,70	VITAMASSA	R\$ 3.885,00
21	Biscoito salgados, embalagem dupla proteção de 400 g, integras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	pct	1050	R\$ 3,50	VITAMASSA	R\$ 3.675,00
23	Café, pó, torrado pacote com 250g embalagens integras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade, produto com no máximo 30 dias de fabricação.	pct	1700	R\$ 0,90	MARATA	R\$ 11.730,00
24	Caldo de galinha, embalagens de 19gr, integras e resistentes que pode conter a data de fabricação e validade do produto.	un	964	R\$ 4,40	KITANO	R\$ 385,60
25	Carne bovina de 1ª in natura sem tempero, embalagens integras e resistentes.	kg	1000	R\$ 36,50	FRIBOI	R\$ 36.500,00
26	Carne de Charque	kg	180	R\$ 28,00	FRINENSE	R\$ 5.040,00
27	Carne moída sem gordura de 1ª in natura sem tempero, embalagens integras e resistentes.	kg	400	R\$ 27,50	AKICARNES	R\$ 11.000,00
28	Cebola crua, firmes e integras	kg	300	R\$ 3,50	CEASA	R\$ 1.050,00
29	Cebolinha - cheiro Verde, Novo, integro, boa qualidade, Apresentando grau de maturação que permite suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo	un	220	R\$ 1,50	CEASA	R\$ 330,00
30	Cenoura crua, sem folhas, tamanho médio, firmes, integras e sem manchas	kg	450	R\$ 4,40	CEASA	R\$ 1.980,00
31	Chuchu cru, firme, sem manchas e sem brotos	kg	400	R\$ 4,50	CEASA	R\$ 1.800,00
32	Coentro, folhas desidratadas, frescos, integros e firmes	un	570	R\$ 1,60	CEASA	R\$ 912,00
33	Coloral, embalagens de 100gr, integras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade do produto	pct	350	R\$ 0,70	NORDESTINO	R\$ 245,00
34	Cominho, embalagens de 100 gr, integras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade do produto	pct	350	R\$ 1,50	NORDESTINO	R\$ 525,00
35	Costela bovina in natura sem tempero, embalagens integras e resistentes.	kg	280	R\$ 22,80	FRIBOI	R\$ 6.384,00
36	Coxa de frango sem tempero, embalagens integras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	kg	500	R\$ 8,00	FRIATO	R\$ 4.000,00
37	Creme de leite, embalagens com 200g e 20% de gordura	un	654	R\$ 2,50	MOCOCA	R\$ 1.635,00
38	Doce lata de 500g, que deve conter a data de fabricação e validade, produto com no máximo 30 dias de fabricação.	un	800	R\$ 3,50	NECE	R\$ 3.600,00
39	Erva para chá camomila pacote de 10gr.	pct	550	R\$ 3,50	MARATA	R\$ 1.925,00
40	Erva para chá Endro pacote de 10gr.	pct	550	R\$ 3,45	MARATA	R\$ 1.897,50
41	Erva para chá erva doce, infusão 5% pacote de 10gr.	pct	550	R\$ 3,45	MARATA	R\$ 1.897,50
42	Ervilha em conserva, enlatada, drenada embalagens de 300g, sem amassos ou ferrugens e que deve conter data de fabricação e validade do produto com no máximo 30 dias de fabricação.	un	400	R\$ 2,55	OLÊ	R\$ 1.020,00
43	Extrato de tomate, concentrado pura polpa embalagens de 350g, sem amassos ou ferrugens e que deve conter data de fabricação e validade, produto com no máximo 30 dias de fabricação.	un	340	R\$ 2,30	FUGINI	R\$ 782,00
44	Farinha de Mandioca, embalagens de 1 KG íntegros e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade, produto com no máximo 30 dias de fabricação.	kg	220	R\$ 3,50	DA FAMILIA	R\$ 770,00
46	Fécula de Mandioca - Goma	un	340	R\$ 5,50	LOPES	R\$ 1.870,00
47	Feijão de cor tipo I (cariocinha) ,cru produto sem sujidades, mofos e bolor, embalagens de 1 KG íntegros e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	kg	750	R\$ 6,10	NINO	R\$ 4.575,00
48	Feijão preto produto sem sujidades, mofos e bolor, embalagens de 1 KG íntegros e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	kg	240	R\$ 7,80	DA FAMILIA	R\$ 1.872,00
49	Feijão Verde, cru, firme, integro, sem mancha com médio amadurecimento.	kg	220	R\$ 6,90	CEASA	R\$ 1.518,00
50	Feijão, macassá cru, produto sem sujidades, mofos e bolor, embalagens de 1 KG íntegros e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	kg	660	R\$ 6,50	NINO	R\$ 4.290,00
51	File de Pescado, embalagens integras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	kg	300	R\$ 32,00	ECOMAR	R\$ 9.600,00
52	Flocos de milho pre cozido com 500 g, 100% natural	pct	1020	R\$ 1,60	COLIBRI	R\$ 1.632,00
53	Frango sem tempero embalagens integras e resistentes.	kg	1800	R\$ 8,64	FRIATO	R\$ 15.552,00
54	Goiabá vermelha, médio amadurecimento, firmas, íntegros, sem manchas, batidas e esfolões, cor uniforme	kg	300	R\$ 3,40	CEASA	R\$ 1.020,00
55	Jerimum firme e sem manchas	kg	250	R\$ 2,50	CEASA	R\$ 625,00
56	Laranja pera, crua, médio amadurecimento, firmes, íntegros, sem manchas, batidas e esfolões. Cor uniforme.	kg	1200	R\$ 3,10	CEASA	R\$ 3.720,00
57	Leite Desnatado embalagem, lata de 400 gramas, integras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	un	600	R\$ 13,00	GLORIA	R\$ 7.800,00
58	Leite Instantâneo, embalagem, lata de 400 gramas, integras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	un	500	R\$ 15,80	GLORIA	R\$ 7.900,00
59	Leite Condensado, embalagens de 395gr	un	360	R\$ 4,90	MOCOCA	R\$ 1.764,00
60	Leite de caixa, embalagem de 1 litro, integras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	un	550	R\$ 4,08	BETANIA	R\$ 2.244,00

61	Leite, integral, pó pct com 200g.	pct	3200	R\$ 5,30	MILKO	RS 16.960,00
62	Limão novo, inteiro, livre de sujidades, boa qualidade. Apresentando grau de maturação que permite suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	kg	350	R\$ 4,45	CEASA	RS 1.557,50
63	Linguiça frango, embalagens integras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	kg	300	R\$ 15,60	FRIATO	RS 4.680,00
64	Linguiça toscana, embalagens integras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	kg	300	R\$ 16,00	FRIATO	RS 4.800,00
65	Maçã fugi, crua médio amadurecimento, firmes, íntegros, sem manchas, batidas e esfolões. Cor uniforme	kg	1600	R\$ 6,45	CEASA	RS 10.320,00
66	Macarrão, tipo Espaguete, embalagens com 500g que deverá estar impresso o selo de qualidade da ABIMA (Associação Brasileira de Indústria de Massas Alimentícias).	pct	900	R\$ 2,55	BONSABOR	RS 2.295,00
67	Maionese, industrializada, tradicional com ovos com 250 g em vidro sem vazamento e que deve conter data de fabricação e validade do produto com no máximo 30 dias de fabricação.	pt	560	R\$ 2,20	PREDILECTA	RS 1.232,00
68	Mamão formosa, cru, médio amadurecimento, firmes, íntegros, sem manchas, batidas e esfolões, cor uniforme	kg	310	R\$ 1,60	CEASA	RS 496,00
69	Mandioca crua(macaxeira) tamanho médio, sem sujidades na casca, firmes, íntegras e com características uniformes	kg	450	R\$ 3,00	CEASA	RS 1.350,00
70	Manga, Haden, crua, médio amadurecimento, firmes, íntegros, sem batidas e esfolões e manchas	kg	1200	R\$ 3,00	CEASA	RS 3.600,00
71	Maracujá, cruz, médio amadurecimento, firmes, íntegros, sem manchas, batidas e esfolões, cor uniforme	kg	1000	R\$ 7,95	CEASA	RS 7.950,00
72	Margarina cremosa, com óleo hidrogenado, embalagens de 500g, íntegras, resistentes, sem amassos e que pode conter data de fabricação e validade do produto com no máximo 30 dias de fabricação.	un	1250	R\$ 5,00	CLAYBOM	RS 6.250,00
73	Melancia, íntegra, firme, cor uniforme.	kg	220	R\$ 1,25	CEASA	RS 275,00
74	Melão cru, médio amadurecimento, firmes, íntegros, sem manchas, batidas e esfolões, cor uniforme	kg	400	R\$ 2,00	CEASA	RS 800,00
75	Milho de Pipoca	pct	20	R\$ 3,40	TODO BOM	RS 68,00
76	Milho em grão (seco) p/ mugunzá embalagem com 500g, que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	pct	200	R\$ 2,80	TODO BOM	RS 560,00
77	Milho verde em conserva, enlatado, drenado lata 300 g (peso drenado) sem amassos ou ferrugens, que deve conter data de fabricação e validade do produto com no máximo 30 dias de fabricação.	un	600	R\$ 2,65	FUJINE	RS 1.590,00
78	Molho Inglês embalagem com 150 ml em vidro sem vazamento e que deve conter data de fabricação e validade, produto com no máximo 30 dias de fabricação.	un	100	R\$ 2,40	MARATA	RS 240,00
79	Mortadela de frango, embalagens integras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	kg	150	R\$ 8,50	FRIATO	RS 1.275,00
80	Mortadela mista, embalagens integras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	kg	150	R\$ 8,40	FRIATO	RS 1.260,00
81	Mussarela, embalagens integras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	kg	150	R\$ 30,00	NATIVILLE	RS 4.500,00
82	Óleo de soja refinado, sem colesterol embalagem de 900 ml sem amassos ou vazamento e que deve conter data de fabricação e validade do produto.	un	1000	R\$ 9,75	SOYA	RS 9.750,00
83	Ovos íntegros (sem rachaduras) e sem sujidades na casca - embalagens de 30 unidades (bandeja) conter classificação e validade com no máximo 5 dias	un	500	R\$ 14,00	MACAPA	RS 7.000,00
84	Pão de Forma (Pacote com 20 fatias) 500gr	pct	750	R\$ 6,90	SAN ROMANO	RS 5.175,00
86	Pão de trigo, francês, 50gr cada unidade	kg	800	R\$ 12,50	P. EUDES	RS 10.000,00
87	Pão para cachorro quente	kg	300	R\$ 10,00	SAN ROMANO	RS 3.000,00
88	Pão solvado, MASSINHA DOCE, 50gr cada unidade	kg	460	R\$ 12,50	P. EUDES	RS 5.750,00
90	Peito de frango sem tempero, embalagens integras e resistentes.	kg	700	R\$ 11,00	FRANGO DOURADO	RS 7.700,00
91	Pimenta do Reino, embalagens de 100 gr. íntegras e resistentes, com data de fabricação e validade do produto.	pct	550	R\$ 2,95	NORDESTINO	RS 1.622,50
92	Pimentão verde, cru, íntegros, firmes e graúdos	kg	130	R\$ 6,50	CEASA	RS 845,00
93	Pimentinha, verde, cru, íntegros, firmes e graúdos	kg	70	R\$ 7,90	CEASA	RS 553,00
94	Presunto bovino, embalagens integras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	kg	150	R\$ 16,00	ESTRELA	RS 2.400,00
95	Proteína de Soja, embalagens de 400g, íntegras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade.	un	300	R\$ 5,00	SUPRASOY	RS 1.500,00
96	Queijo pasteurizado, embalagens integras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	kg	150	R\$ 28,00	LETA	RS 4.200,00
97	Refrigerante de caju, unidade de 2 litros sem vazamento, produto que deve conter data de fabricação e validade do produto.	un	200	R\$ 6,50	CAJUINA	RS 1.300,00
98	Refrigerante de cola, unidade de 2 litros sem vazamento, produto que deve conter data de fabricação e validade do produto.	un	300	R\$ 4,20	GOSTY	RS 1.260,00
99	Refrigerante de guaraná, unidade de 2 litros sem vazamento, produto que deve conter data de fabricação e validade do produto.	un	300	R\$ 4,10	GOSTY	RS 1.230,00
100	Refrigerante de laranja artificial, unidade de 2 litros sem vazamento, produto que deve conter data de fabricação e validade do produto.	un	320	R\$ 4,25	GOSTY	RS 1.360,00
101	Repolho, branco, cru, sem folhas verdes, íntegros, firmes e sem manchas	kg	460	R\$ 4,90	CEASA	RS 2.254,00
102	Sal iodado embalagens de 1 Kg íntegras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade, produto com no máximo 30 dias de fabricação.	kg	130	R\$ 0,80	PREMIUM	RS 104,00
103	Salgados, sabores diversos (queijo, chocolate, goiaba etc.)	kg	560	R\$ 31,00	P. EUDES	RS 17.360,00
104	Salsicha, embalagens integras e resistentes que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	kg	130	R\$ 8,70	ESTRELA	RS 1.131,00
105	Sardinha conserva em óleo, lata 125 g sem amassos, ferrugens ou vazamento e que pode conter data de fabricação e validade do produto.	un	400	R\$ 4,00	NALTIQUE	RS 1.600,00
107	Suco de frutas, embalagens de 500 ml, já contendo açúcar, com rendimento mínimo por litro do produto de 5 litros de suco preparado. Que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	un	250	R\$ 2,70	DA FRUTA	RS 675,00
108	Tangerinas, íntegras, resistentes, sem manchas.	kg	1000	R\$ 4,00	CEASA	RS 4.000,00
109	Tempero pronto em sachê tipo SASON de 5g. Pacote com 60 gr.	pct	200	R\$ 3,45	SAZON	RS 690,00
110	Tomate com semente, cru, médio, amadurecimento, firmes, íntegros, sem manchas, batidas e esfolões, cor uniforme	kg	560	R\$ 5,65	CEASA	RS 3.164,00
111	Uvas, íntegras, resistentes, sem manchas.	kg	350	R\$ 8,00	CEASA	RS 2.800,00
112	Vinagre embalagem com 500ml, que deve conter a data de fabricação e validade, produto com no máximo 30 dias de fabricação.	un	250	R\$ 1,55	FILGUEIRA	RS 387,50
TOTAL:						RS373.652,00

Parágrafo primeiro: A DETENTORA DA ATA devesse entregar o objeto em conformidade com os padrões e normas aplicadas a espécie, responsabilizando-se integralmente pela qualidade do mesmo.

Parágrafo segundo: A PREFEITURA se reserva no direito de recusar objeto que não esteja dentro das normas e dos padrões exigidos e aplicados ao mesmo, respondendo a DETENTORA DA ATA, integralmente, pelo custo de suas substituições, tantas vezes quantas necessárias forem e apontarem a fiscalização da PREFEITURA.

Parágrafo terceiro: A DETENTORA DA ATA se responsabiliza, também, por todos os custos, diretos e indiretos, incidentes e apurados na hipótese da incidência do previsto no parágrafo anterior desta ata de registro de preços.

2ª-D A GARANTIA - A DETENTORA DA ATA garantirá a qualidade dos produtos pelo período de validade, atestado pelo produtor, a contar da data da entrega a PREFEITURA, ressalvados os casos em que prazo maior seja estabelecido por lei, pelo próprio fornecedor ou por indicação nas condições específicas do objeto. Aos produtos que não constar a validade atestada pelo produtor, a DETENTORA DA ATA garantirá sua qualidade, no mínimo pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de entrega do(s) produto(s).

3ª-D A VALIDADE DA ATA E VIGÊNCIA DO CONTRATO - O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços e de **12(doze) meses** a contar de sua assinatura.

Parágrafo único: O(s) contrato(s) decorrente(s) da presente Ata de Registro de Preços terá(ão) vigência de até **06(seis) meses**.

4ª-DOS PREÇOS, DA CONDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO, DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS – Os preços registrados, as especificações dos materiais, os quantitativos, as marcas, são aqueles constantes do **Anexo I** desta Ata.

Parágrafo primeiro: Nos preços constantes do **Anexo I** estão embutidos transporte, carga e descarga do objeto, impostos, taxas, emolumentos legais, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários e trabalhistas, que possam vir a gravá-los, sendo de inteira responsabilidade da DETENTORA DA ATA a quitação destes.

Parágrafo segundo: A PREFEITURA realizará o pagamento do objeto de acordo com as quantidades entregues em até **30(trinta) dias corridos, contados da data de apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s)**, se de acordo com o solicitado e em conformidade com a Ata.

Parágrafo terceiro: Somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações.

Parágrafo quarto: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando alça econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes

pacuaram inicialmente entre os encargos da **DETENTORA DA ATA** e a retribuição do Município da Estância **manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.**

Parágrafo quinto: Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

Parágrafo sexto: Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.

Parágrafo sétimo: Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **DETENTORA DA ATA**, esta deverá demonstrar a **quebra do equilíbrio econômico-financeiro da presente Ata ou contrato dela decorrente, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente à majoração dos preços**, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

Parágrafo oitavo: Caso a **DETENTORA DA ATA** seja fabricante do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela decorrente, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.

Parágrafo nono: Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **PREFEITURA**, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.

Parágrafo décimo: Fica facultado a **PREFEITURA**, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos parágrafos anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela **DETENTORA DA ATA**.

Parágrafo décimo primeiro: Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a **DETENTORA DA ATA** não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

Parágrafo décimo segundo: A **DETENTORA DA ATA**, quando autorizada a revisão dos preços, receberá os valores correspondentes a cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

5ª-DO PRAZO DE ENTREGA, DA FISCALIZAÇÃO, DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO – A DETENTORA DA ATA se obriga a entregar o(s) item(ns) registrado(s) de acordo com as necessidades de consumo da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO**, no prazo máximo de **07(sete) dias corridos**, contados a partir da emissão da **requisição ou autorização de fornecimento**, expedida pelo Departamento de Administração de Materiais e Licitações, assinada pelo Administrador do referido departamento, ou ainda, por pessoa designada para tal.

Parágrafo primeiro: A entrega do(s) item(ns) registrado(s), deverá ser feita por conta e risco da **DETENTORA DA ATA**, no Almoarifado Municipal de CEDRO-PE, localizado na Rua Sete de Setembro, 68 – centro, CEDRO-PE, ou no(s) local(is) que venha(m) a ser indicado(s) na autorização de fornecimento, no horário de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 13:00 horas., exceto nos feriados na forma prevista no caput desta cláusula, sendo **o transporte e descarga por conta da empresa detentora da ata de registro de preços.**

Parágrafo segundo: Serão obedecidos os seguintes critérios para o recebimento do objeto:

I)O(s) item(ns) registrado(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para conferência e fiscalização de sua qualidade e conformidade com a proposta da **DETENTORA DA ATA** e o presente Edital, podendo, a **PREFEITURA**, em seu exclusivo entendimento, determinar a realização de testes, ensaios e demais provas aptas a comprovar qualidade, resistência e obediência às normas técnicas oficiais, correndo o custo destes por conta da **DETENTORA DA ATA**;

II)So será recebido definitivamente o objeto que estiver de acordo com as especificações técnicas, superando a fase de fiscalização;

III)Considera-se definitivamente recebido o objeto se, no prazo de 15 (quinze) dias, inclusive, após o recebimento provisório, a **PREFEITURA** não houver se manifestado quanto a recusa do mesmo;

IV)O objeto retido na fiscalização será rejeitado e devolvido, correndo as despesas da **DETENTORA DA ATA** o custo das providências quanto a sua retirada e substituição em prazo fixado pela **PREFEITURA**, sendo que, no bem substituído, será realizada a mesma fiscalização prevista no inciso I;

V)O uso pela **PREFEITURA** de parte do objeto ou de sua totalidade antes de ocorrido o prazo para recebimento definitivo, por razões de seu exclusivo interesse e necessidade, não importará na assertiva de que a **PREFEITURA** efetuou o recebimento definitivo e nem exonerará a **DETENTORA DA ATA** das obrigações de reparar danos eventuais ocorridos pelo uso do referido objeto;

VI)A recusa do objeto no processo de fiscalização, ou o envio deste para análise, interrompe o prazo de pagamento, voltando a correr, em sua totalidade, a partir da data em que o mesmo for substituído ou tiver sido aprovado pelos testes realizados, ocorrendo tal interrupção tantas vezes quantas forem recusado o objeto no recebimento provisório e houver a necessidade de sua substituição;

VII)O recebimento definitivo não implica na falta de responsabilização da **DETENTORA DA ATA** pelos prejuízos que o objeto fornecido venha causar a **PREFEITURA**, tendo em vista que os testes e demais provas são realizadas sobre amostras dos materiais e não possibilitam a certeza absoluta que todo o lote fornecido esteja em consonância com as normas técnicas oficiais.

Parágrafo terceiro: A **PREFEITURA** se reserva o direito de proibir, rejeitar, vedar e outras providências mais adotar para perfeita execução da Ata ou contrato dela decorrente, arcando a **DETENTORA DA ATA** com todos os onus decorrentes da atividade fiscalizadora da **PREFEITURA**.

Parágrafo quarto: O recebimento pela **PREFEITURA**, provisório ou definitivo do objeto, não exclui ou isenta a **DETENTORA DA ATA** da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei.

6ª-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - A DETENTORA DA ATA terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aqueles praticados no mercado;

d) tiver presentes razões de interesse público;

e) for decretada sua falência ou ocorrer a instauração de insolvência civil;

f) ocorrer a dissolução da sociedade;

g) ocorrer alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução da ata de registro de preços; e,

h) sem justa causa e prévia comunicação a **PREFEITURA**, paralisar o fornecimento.

Parágrafo primeiro: O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do senhor Prefeito Municipal.

Parágrafo segundo: O cancelamento do registro poderá ainda ocorrer em caso de atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela **PREFEITURA**, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **DETENTORA DA ATA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito a **PREFEITURA**.

Parágrafo terceiro: A **DETENTORA DA ATA** poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7ª-DAS SANÇÕES - Pelo descumprimento das condições estabelecidas no presente instrumento, a **DETENTORA DA ATA** ficará sujeita as seguintes penalidades:

I) Advertência;

II) Pelo atraso injustificado no fornecimento do(s) item(ns) registrado(s):

a) até 30(trinta) dias, multa de 1%(um por cento) sobre o valor de cada contratação, por dia de atraso;

b) superior a 30(trinta) dias, multa de 2%(dois por cento) sobre o valor de cada contratação, por dia de atraso.

III) Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou do contrato dela decorrente, multa de 20%, calculada sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, ou multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

Parágrafo primeiro: As multas serão descontadas dos pagamentos contratuais ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.

Parágrafo segundo: A inexecução total ou parcial do contrato decorrente da Ata de Registro de Preços ensejará a sua rescisão unilateral, com as consequências previstas em lei, reconhecendo a **DETENTORA DA ATA** os direitos da Prefeitura.

Parágrafo terceiro: As multas moratória e rescisória que serão cobradas cumulativamente, serão descontadas dos pagamentos ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.

Parágrafo quarto: A aplicação das multas moratória e rescisória, não impede a aplicação das demais penalidades previstas na legislação que regulamenta o presente Instrumento, as quais, desde já, se sujeita a **DETENTORA DA ATA**, como a cobrança de perdas e danos que a **PREFEITURA** venha a sofrer em face da inexecução parcial ou total da ata.

Parágrafo quinto: Para todos os fins de direito, a multa moratória incidirá a partir da data que o objeto deveria ter sido entregue. O recebimento provisório do objeto suspende a mora, voltando, entretanto, a incidir a mesma, a partir da data da comunicação de sua rejeição a **DETENTORA DA ATA**, valendo os dias já corridos.

Parágrafo sexto: Ficará a **DETENTORA DA ATA** impedida de licitar e contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL**

DE CEDRO pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, caso ela venha praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sem prejuízo das disposições contidas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, que não conflitem com aquele.

Parágrafo sétimo: Será propiciada a **DETENTORA DA ATA**, antes da imposição das penalidades elencadas nesta cláusula, o direito ao contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo oitavo: As aplicações das sanções estabelecidas neste instrumento são de competência exclusiva da Senhora Prefeita Municipal.

Parágrafo nono: Penalidades a que se sujeita a **PREFEITURA**:

I) Sujeita-se, a **PREFEITURA** as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

8ª-DOS RECURSOS - As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta do seguinte crédito orçamentário:

ÓRGÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CEDRO

FUNCIONAL: 0401-101220002.2.047 - Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

FUNCIONAL: 0401-103010024.2.053 - Gerenciamento e Manutenção da Unidade Mista José Urias Novais

FUNCIONAL: 0401-103010025.2.055 - Gerenciamento e Manutenção da Atenção Básica

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.99 - MATERIAL DE CONSUMO

FICHAS: 408/ 422/464

9ª-FUNDAMENTO LEGAL - Processo de Licitação - Modalidade **Pregão Eletrônico nº 003/2022 de Fevereiro de 2022**, devidamente homologada no **Processo de Licitação nº003 / 2022** e Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações promovidas pelas Leis nos 8.883/94 e 9.648/98 e Emenda Constitucional nº 19(Reforma Administrativa), bem como demais Legislação de Direito Administrativo aplicáveis a espécie.

10ª-VINCULAÇÃO - A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao **Pregão Eletrônico nº 003/2022 de Fevereiro de 2022** e a proposta da **DETENTORA DA ATA**, fazendo parte integrante deste instrumento, como se transcrito estivessem literalmente.

11ª-DO FORO - Elegem as partes, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, o foro da Comarca de CEDRO-PE, como o competente para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste instrumento, do Edital ou da Proposta da **DETENTORA DA ATA**.

12ª-DA PUBLICAÇÃO - Caberá a **PREFEITURA** providenciar, por sua conta, a publicação do extrato da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, na imprensa oficial e dentro do prazo legal.

13ª-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - Caberá ao Departamento de Administração de Materiais e Licitações, promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo primeiro: Constitui obrigação da **DETENTORA DA ATA** informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha manifestar o interesse em utilizar o presente Ajuste.

Parágrafo segundo: Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura do termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo terceiro: A **PREFEITURA** não se obriga a utilizar a presente Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições.

Parágrafo quarto: A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado a **DETENTORA DA ATA** a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo quinto: A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a manter, durante toda a execução da Ata em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

CEDRO-PE, 22 de fevereiro de 2022

Município De Cedro
MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE
 Prefeita

JÚLIA NATÉRCIA ALVES DE OLIVEIRA
 Secretária De Saúde

Evandro Dos Santos Silva Feirante EIRELI
EVANDRO DOS SANTOS SILVA
 Empresa Licitante

Publicado por:
 Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:2988A205

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001 2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2022

Pregão Eletrônico n.º 003/2022 Processo n.º 004/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, ACONDICIONADO EM VASILHAMES DE 13 KG, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, JUNTO A E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CEDRO-PE.

Aos 22 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dois, nas dependências do Departamento de Administração de Materiais e Licitações, o **MUNICÍPIO DE CEDRO-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade e comarca de Cedro, Estado de Pernambuco, na Rua Sete de Setembro, 68 – centro, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 12.424.026/0001-46, neste ato devidamente representado por sua Secretária de EDUCAÇÃO, a Sra. **MARIA DO SOCORRO DE SÁ ALVES BEZERRA**, através de seu órgão central de execução administrativa e financeira doravante denominado simplesmente **PREFEITURA1**, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal n.º 3.062, de 27 de março de 2009, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 003/2022**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **COPERGA COMERCIAL DE GÁS PEREIRA DE MORAIS LTDA**, CNPJ N.º **63.560.007/0001-88**, estabelecida à **Rua dos Cariris, 109, Centro, Barbalha-CE**, devidamente representada na forma do contrato social pelo Sr. **JOSÉ ROBERTO PEREIRA DE MORAIS**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG n.º 2.997.322 SSP/CE e do CPF n.º 458.584.544-53, doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1ª-OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – A presente Ata tem por objeto o registro de preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, ACONDICIONADO EM VASILHAMES DE 13 KG, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, JUNTO A E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CEDRO-PE, conforme quantidades, especificações e preços contidos no **ANEXO I** deste instrumento.

TEM:	DESCRIÇÃO:	UND.:	QUA NT.:	VALOR UNIT.:	MARCA/MO DELO:	VALOR TOTAL:
1	RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), ACONDICIONADO EM VASILHAMES DE 13 KG.	UND	382	115,00	NACIONAL GÁS	RS 43.930,00
TOTAL:						RS 43.930,00

Parágrafo primeiro: A **DETENTORA DA ATA** deverá entregar o objeto em conformidade com os padrões e normas aplicadas à espécie, responsabilizando-se integralmente pela qualidade do mesmo.

Parágrafo segundo: A **PREFEITURA** se reserva no direito de recusar objeto que não esteja dentro das normas e dos padrões exigidos e aplicados ao mesmo, respondendo a **DETENTORA DA ATA**, integralmente, pelo custo de suas substituições, tantas vezes quantas necessárias forem e apontarem a fiscalização da **PREFEITURA**.

Parágrafo terceiro: A **DETENTORA DA ATA** se responsabiliza, também, por todos os custos, diretos e indiretos, incidentes e apurados na hipótese da incidência do previsto no parágrafo anterior desta ata de registro de preços.

2ª-DA GARANTIA - A DETENTORA DA ATA garantirá a qualidade dos produtos pelo período de validade, atestado pelo produtor, a contar da data da entrega à **PREFEITURA**, ressalvados os casos em que prazo maior seja estabelecido por lei, pelo próprio fornecedor ou por indicação nas condições específicas do objeto. Aos produtos que não constar a validade atestada pelo produtor, a **DETENTORA DA ATA** garantirá sua qualidade, no mínimo pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de entrega do(s) produto(s).

3ª-DA VALIDADE DA ATA E VIGÊNCIA DO CONTRATO - O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

Parágrafo único: O(s) contrato(s) decorrente(s) da presente Ata de Registro de Preços terá(ão) vigência de até **12 (doze) meses**.

4ª-DOS PREÇOS, DA CONDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO, DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS – Os preços registrados, as especificações dos materiais, os quantitativos, as marcas, são aqueles constantes do Anexo I desta Ata.

Parágrafo primeiro: Nos preços constantes do **Anexo I** estão embutidos transporte, carga e descarga do objeto, impostos, taxas, emolumentos legais, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários e trabalhistas, que possam vir a gravá-los, sendo de inteira responsabilidade da **DETENTORA DA ATA** a quitação destes.

Parágrafo segundo: A **PREFEITURA** realizará o pagamento do objeto de acordo com as quantidades entregues em até **30(trinta) dias corridos, contados da data de apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s)**, se de acordo com o solicitado e em conformidade com a Ata.

Parágrafo terceiro: Somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

Parágrafo quarto: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da **DETENTORA DA ATA** e a retribuição do Município do Cedro para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando **a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.**

Parágrafo quinto: Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

Parágrafo sexto: Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.

Parágrafo sétimo: Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **DETENTORA DA ATA**, esta deverá demonstrar **a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da presente Ata ou contrato dela decorrente, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente à majoração dos preços**, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

Parágrafo oitavo: Caso a **DETENTORA DA ATA** seja fabricante do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela decorrente, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.

Parágrafo nono: Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **PREFEITURA**, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.

Parágrafo décimo: Fica facultado à **PREFEITURA**, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos parágrafos anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela **DETENTORA DA ATA**.

Parágrafo décimo primeiro: Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a **DETENTORA DA ATA** não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

Parágrafo décimo segundo: A **DETENTORA DA ATA**, quando autorizada a revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

5ª-DO PRAZO DE ENTREGA, DA FISCALIZAÇÃO, DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO – A DETENTORA DA ATA se obriga a entregar o(s) item(ns) registrado(s) de acordo com as necessidades de consumo da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO**, no prazo máximo de **07(sete) dias corridos**, contados a partir da emissão da **requisição ou autorização de fornecimento**, expedida pelo Departamento de Administração de Materiais e Licitações, assinada pelo Administrador do referido departamento, ou ainda, por pessoa designada para tal.

Parágrafo primeiro: A entrega do(s) item(ns) registrado(s), deverá ser feita por conta e risco da **DETENTORA DA ATA**, no Almoxarifado Municipal de Cedro-PE, localizado na Rua Sete de Setembro,68– centro, CEDRO-PE, ou no(s) local(is) que venha(m) a ser indicado(s) na autorização de fornecimento, no horário de segunda a sexta- feira, das 08:00 às 13:00 horas., exceto nos feriados na forma prevista no caput desta cláusula, sendo **o transporte e descarga por conta da empresa detentora da ata de registro de preços.**

Parágrafo segundo: Serão obedecidos os seguintes critérios para o recebimento do objeto:

I) O(s) item(ns) registrado(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para conferência e fiscalização de sua qualidade e conformidade com a proposta da **DETENTORA DA ATA** e o presente Edital, podendo, a **PREFEITURA**, em seu exclusivo entendimento, determinar a realização de testes, ensaios e demais provas aptas a comprovar qualidade, resistência e obediência às normas técnicas oficiais, correndo o custo destes por conta da **DETENTORA DA ATA**;

II) Só será recebido definitivamente o objeto que estiver de acordo com as especificações técnicas, superando a fase de fiscalização;

III) Considera-se definitivamente recebido o objeto se, no prazo de 15 (quinze) dias, inclusive, após o recebimento provisório, à **PREFEITURA** não houver se manifestado quanto à recusa do mesmo;

IV) O objeto retido na fiscalização será rejeitado e devolvido, correndo às expensas da **DETENTORA DA ATA** o custo das providências quanto à sua retirada e substituição em prazo fixado pela **PREFEITURA**, sendo que, no bem substituído, será realizada a mesma fiscalização prevista no inciso I;

V) O uso pela **PREFEITURA** de parte do objeto ou de sua totalidade antes de ocorrido o prazo para recebimento definitivo, por razões de seu exclusivo interesse e necessidade, não importará na assertiva de que a **PREFEITURA** efetuou o recebimento definitivo e nem exonerará a **DETENTORA DA ATA** das obrigações de reparar danos eventuais ocorridos pelo uso do referido objeto;

VI) A recusa do objeto no processo de fiscalização, ou o envio deste para análise, interrompe o prazo de pagamento, voltando a correr, em sua totalidade, a partir da data em que o mesmo for substituído ou tiver sido aprovado pelos testes realizados, ocorrendo tal interrupção tantas vezes quantas forem recusado o objeto no recebimento provisório e houver a necessidade de sua substituição;

VII) O recebimento definitivo não implica na falta de responsabilização da **DETENTORA DA ATA** pelos prejuízos que o objeto fornecido venha causar a **PREFEITURA**, tendo em vista que os testes e demais provas são realizadas sobre amostras dos materiais e não possibilitam a certeza absoluta que todo o lote fornecido esteja em consonância com as normas técnicas oficiais.

Parágrafo terceiro: A **PREFEITURA** se reserva o direito de proibir, rejeitar, vedar e outras providências mais adotar para perfeita execução da Ata ou contrato dela decorrente, arcando a **DETENTORA DA ATA** com todos os ônus decorrentes da atividade fiscalizadora da **PREFEITURA**.

Parágrafo quarto: O recebimento pela **PREFEITURA**, provisório ou definitivo do objeto, não exclui ou isenta a **DETENTORA DA ATA** da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei.

6ª-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - A DETENTORA DA ATA terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) tiver presentes razões de interesse público;
- e) for decretada sua falência ou ocorrer à instauração de insolvência civil;
- f) ocorrer à dissolução da sociedade;
- g) ocorrer alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução da ata de registro de preços; e,
- h) sem justa causa e prévia comunicação a **PREFEITURA**, paralisar o fornecimento.

Parágrafo primeiro: O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do senhor Prefeito Municipal.

Parágrafo segundo: O cancelamento do registro poderá ainda ocorrer em caso de atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela **PREFEITURA**, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **DETENTORA DA ATA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito a **PREFEITURA**.

Parágrafo terceiro: A **DETENTORA DA ATA** poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7ª-DAS SANÇÕES - Pelo descumprimento das condições estabelecidas no presente instrumento, a **DETENTORA DA ATA** ficará sujeita às seguintes penalidades:

I) Advertência;

II) Pelo atraso injustificado no fornecimento do(s) item(ns) registrado(s):

- a) até 30(trinta) dias, multa de 1%(um por cento) sobre o valor de cada contratação, por dia de atraso;
- b) superior a 30(trinta) dias, multa de 2%(dois por cento) sobre o valor de cada contratação, por dia de atraso.

III) Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou do contrato dela decorrente, multa de 20%, calculada sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, ou multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

Parágrafo primeiro: As multas serão descontadas dos pagamentos contratuais ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.

Parágrafo segundo: A inexecução total ou parcial do contrato decorrente da Ata de Registro de Preços ensejará a sua rescisão unilateral, com as consequências previstas em lei, reconhecendo a **DETENTORA DA ATA** os direitos da Prefeitura.

Parágrafo terceiro: As multas moratória e rescisória que serão cobradas cumulativamente, serão descontadas dos pagamentos ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.

Parágrafo quarto: A aplicação das multas moratória e rescisória, não impede a aplicação das demais penalidades previstas na legislação que regulamenta o presente Instrumento, às quais, desde já, se sujeita a **DETENTORA DA ATA**, como a cobrança de perdas e danos que a **PREFEITURA** venha a sofrer em face da inexecução parcial ou total Da ata.

Parágrafo quinto: Para todos os fins de direito, a multa moratória incidirá a partir da data que o objeto deveria ter sido entregue. O recebimento provisório do objeto suspende a mora, voltando, entretanto, a incidir a mesma, a partir da data da comunicação de sua rejeição à **DETENTORA DA ATA**, valendo os dias já corridos.

Parágrafo sexto: Ficará a **DETENTORA DA ATA** impedida de licitar e contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO** pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, caso ela venha praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sem prejuízo das disposições contidas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, que não conflitem com aquele.

Parágrafo sétimo: Será propiciada a **DETENTORA DA ATA**, antes da imposição das penalidades elencadas nesta cláusula, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Parágrafo oitavo: As aplicações das sanções estabelecidas neste instrumento são de competência exclusiva do Senhor Prefeito Municipal.

Parágrafo nono: Penalidades a que se sujeita a **PREFEITURA**:

I) Sujeita-se, a **PREFEITURA** as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

8ª-DOS RECURSOS – As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta do seguinte crédito orçamentário:

ÓRGÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CEDRO

FUNCIONAL: 0301-121220002.2.030 - GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FUNCIONAL: 0301-123610040.2.040 – GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 30%

FUNCIONAL: 0301-123650041.2.042 – GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL 30%

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

9ª-FUNDAMENTO LEGAL - Processo de Licitação – Modalidade **Pregão Eletrônico nº 003/2022 de fevereiro de 2022**, devidamente homologada no **Processo de Licitação nº004/2022** e Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações promovidas pelas Leis nºs 8.883/94 e 9.648/98 e Emenda Constitucional nº 19(Reforma Administrativa), bem como demais Legislação de Direito Administrativo aplicáveis à espécie.

10ª-VINCULAÇÃO – A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao **Pregão Eletrônico nº 003/2022 de fevereiro de 2022** e à proposta da **DETENTORA DA ATA**, fazendo parte integrante deste instrumento, como se transcrito estivessem literalmente.

11ª-DO FORO – Eleggem as partes, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, o foro da Comarca de Cedro-PE, como o competente para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste instrumento, do Edital ou da Proposta da **DETENTORA DA ATA**.

12ª-DA PUBLICAÇÃO – Caberá a **PREFEITURA** providenciar, por sua conta, a publicação do extrato da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, na imprensa oficial e dentro do prazo legal.

13ª-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – Caberá ao Departamento de Administração de Materiais e Licitações, promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo primeiro: Constitui obrigação da **DETENTORA DA ATA** informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha manifestar o interesse em utilizar o presente Ajuste.

Parágrafo segundo: Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura do termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo terceiro: A **PREFEITURA** não se obriga a utilizar a presente Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições.

Parágrafo quarto: A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado a **DETENTORA DA ATA** a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo quinto: A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a manter, durante toda a execução da Ata em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

Cedro-PE, 22 de fevereiro de 2022

Município De Cedro

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE

Prefeita

MARIA DO SOCORRO DE SÁ ALVES BEZERRA

Secretária De Educação

Portaria De Nomeação Nº 006/2021

Coperga Comercial De Gás Pereira De Moraes LTDA,

JOSÉ ROBERTO PEREIRA DE MORAIS

Empresa Licitante

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:F5FB3F06

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 001/2022-FMS

- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022-FMS.

- PREGÃO NA FORMA (ELETRÔNICA) Nº 001/2022 – (SRP) - FMS.
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 001/2022-FMS.

- Aos 21 (vinte e um) dias do mês de fevereiro de 2022, na sede do Fundo Municipal de Saúde do Município de Iati, Estado de Pernambuco, localizada na Avenida Sete de Setembro, s/nº - Centro, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão na Forma (Eletrônica) nº 001/2022 - (SRP) - FMS, que objetiva Registro de Preços para eventual Aquisição por estimativa de medicamentos para uso em Farmácia Básica, medicamentos diversos, injetáveis e medicamentos especiais e dietas nutricionais, com o fornecimento através de entrega parcelada, para atender as Unidades de Saúde e o Hospital Municipal Nossa Senhora da Conceição, no Município de Iati; resolve registrar os preços nos seguintes termos:

- Empresa Registrada:

- **BIOMULT DISTRIBUIDORA - ME**, inscrita no CNPJ nº 35.937.997/0001-95, localizada na Rua Presidente Kennedy, nº 119 - Galpão 07 Anexo B - Bairro: Heliópolis - Cidade: Garanhuns -PE. CEP.: 55.297-020, vencedora do presente certame, conforme itens na tabela abaixo:

LOTE 01 - MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA					VALORES REGISTRADOS	
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOT TOTAL
1	Acetato de dexametasona 1 mg c/ 10g creme	BISNAGA	11520	PRATI DONADUZZI	RS 1,04	RS 11.980,80
4	Ácido Acetil Salicílico 500 mg	COMPRIMIDO	50000	IMEC	RS 0,16	RS 8.000,00
5	Ácido Ascórbico 200 mg/mL 20mL gotas	FRASCO	6000	NATULAB	RS 1,08	RS 6.480,00
6	Ácido Ascórbico 500mg	COMPRIMIDO	100000	AIRELA	RS 0,11	RS 11.000,00
7	Ácido fólico 5mg comp	COMPRIMIDO	230000	HIPOLABOR	RS 0,04	RS 9.200,00
8	Água para injeção 10Ml	AMPOLA	12000	SAMTEC	RS 0,46	RS 5.520,00
9	Albendazol 400mg comprimido mastigável	COMPRIMIDO	80000	PRATI DONADUZZI	RS 0,29	RS 23.200,00
10	Albendazol susp. 40mg/ml	SUSPENSÃO	13000	GEOLAB	RS 0,96	RS 12.480,00
11	Alendronato de sódio 70mg	COMPRIMIDO	2880	DELTA	RS 0,21	RS 604,80
12	Aminofilina 100mg	Comprimido	12000	HIPOLABOR	RS 0,14	RS 1.680,00
13	Amoxicilina 250mg/5mL suspensão oral 60mL após reconstituição	Vidro	6500	PRATI DONADUZZI	RS 2,72	RS 17.680,00
15	Ampicilina 250mg/5mL suspensão oral 60mL após reconstituição	Vidro	4800	PRATI DONADUZZI	RS 5,20	RS 24.960,00
16	Ampicilina 500mg cáps	Cápsulas	12000	PRATI DONADUZZI	RS 0,38	RS 4.560,00
17	Anlodipino 5mg	Comprimido	66000	GEOLAB	RS 0,03	RS 1.980,00
18	Anlodipino 10mg	Comprimido	66000	GEOLAB	RS 0,06	RS 3.960,00
19	Aroeira (Schinus terebinthifolius Raddi) 7% creme vaginal	bisnaga	1200	FLORA PURA	RS 91,12	RS 109.344,00
20	Atenolol 25mg	comprimido	64800	PRATI DONADUZZI	RS 0,04	RS 2.592,00
22	Atorvastatina Cálcica 40mg	comprimido	12000	ASPEN PHARMA	RS 0,35	RS 4.200,00
23	Azitromicina 40mg/ml - 15Ml	suspensão	5400	PRATI DONADUZZI	RS 5,99	RS 32.346,00
24	Azitromicina 500mg	Cápsulas	100000	ABL	RS 0,74	RS 74.000,00
25	Babosa (Aloe vera (l) Burm.f.) 5% pomada 30g	bisnaga	216	DETS NATURE	RS 1,97	RS 425,52
26	Benzoato de Benzila 0,2 mg/mL emulsão 60mL	Frasco	3000	IFAL	RS 3,78	RS 11.340,00
27	Brometo de fenoterol 5mg/mL solução 20mL	Frasco	1200	TEUTO	RS 6,22	RS 7.464,00
28	Brometo de ipratrópio 0,25mg/mL solução 20mL	Frasco	300	TEUTO	RS 0,87	RS 261,00
29	Budenosida 50mcg – suspensão para inalação	frasco	600	ACHE	RS 26,46	RS 15.876,00
30	Brometo N-butil escopolamina+dipirona sódica 10mL gts	Frasco	2400	MEDQUIMICA	RS 7,82	RS 18.768,00
31	Captopril 25mg comp	Comprimido	400000	GEOLAB	RS 0,04	RS 16.000,00
32	Carbonato de cálcio 500mg	comprimido	15000	NUTIVIT	RS 0,05	RS 750,00
33	Carbonato de cálcio+ colecalciferol 500mg+200UI	comp	12000	MEDLEY	RS 0,06	RS 720,00
34	Carvedilol 12,5mg	comp	24000	E.M.S	RS 0,10	RS 2.400,00
35	Carvedilol 25mg	comp	24000	E.M.S	RS 0,15	RS 3.600,00
36	Carvedilol 3,125mg	comp	24000	E.M.S	RS 0,07	RS 1.680,00
37	Carvedilol 6,25mg	comp	24000	E.M.S	RS 0,12	RS 2.880,00
38	Cefalexina 250/5mL suspensão oral 60mL após reconstituição	Vidro	4800	ABL	RS 5,23	RS 25.104,00
39	Cefalexina 500mg	Comprimido	129600	ABL	RS 0,29	RS 37.584,00
40	Ceftriaxona 500mg injetável	ampola	600	FRESENIUS	RS 7,84	RS 4.704,00
41	Cetoconazol 200mg	Comprimido	6600	E.M.S	RS 0,23	RS 1.518,00
42	Cetoconazol 20mg/g creme 30g	Bisnaga	2760	GEOLAB	RS 2,99	RS 8.252,40
43	Cetoconazol 20mg/g xampu 120 Ml	Frasco	600	NATIVITA	RS 8,99	RS 5.394,00
44	Cianocobalamina 1.000mcg solução injetável	ampola	600	MERCK	RS 3,39	RS 2.034,00
45	Cimetidina 200mg	Comprimido	24000	TEUTO	RS 0,53	RS 12.720,00
46	Cinarazina 75mg	Comprimido	6000	NOVA QUIMICA	RS 0,44	RS 2.640,00
49	Clopidogrel 75mg	Comprimido	12000	NOVA QUIMICA	RS 0,37	RS 4.440,00
50	Cloreto de sódio 0,9% solução nasal 30mL	Frasco	4200	FARMACE	RS 1,32	RS 5.544,00
51	Clorexedina digliconato 0,12%	frasco	240	BIODINAMICA	RS 36,56	RS 8.774,40
52	Cloridrato de ambroxol adulto 15mg/5mL xarope 100mL	Vidro	7200	FARMACE	RS 2,38	RS 17.136,00
53	Cloridrato de ambroxol pediátrico 30mg/5mL xarope 100mL	Vidro	7200	FARMACE	RS 2,42	RS 17.424,00
54	Cloridrato de Lidocaína gel 2% 30g bisnaga	Bisnaga	720	DFL	RS 2,63	RS 1.893,60
55	Cloridrato de metoclopramida 4mg/mL 10mL solução oral	Frasco	3960	MARIOL	RS 1,44	RS 5.702,40
56	Cloridrato de propanolol 40mg	Comprimido	60000	GEOLAB	RS 0,03	RS 1.800,00
57	Complexo B ou polivitaminas xarope 100mL	Vidro	2880	MEDQUIMICA	RS 3,08	RS 8.870,40
58	Dexametasona 0,1mg/mL elixir 120Ml	Vidro	2880	FARMACE	RS 2,40	RS 6.912,00
59	Diclofenaco potássico resinatado 15mg/mL 10mL (gotas)	Frasco	3600	E.M.S	RS 3,25	RS 11.700,00
60	Diclofenaco sódico 50mg	Comprimido	96000	GEOLAB	RS 0,06	RS 5.760,00
62	Dinitrato de isossorbida 10mg	Comprimido	24000	ZYDUS	RS 0,42	RS 10.080,00

63	Dinitrato de isossorbida 5mg	Comprimido	24000	ZYDUS	RS 0,44	RS 10.560,00
64	Dipirona sódica 500mg	Comprimido	150000	E.M.S	RS 0,10	RS 15.000,00
65	Dipirona sódica 500mg/mL 10mL (gotas)	Frasco	20000	FARMACE	RS 1,19	RS 23.800,00
66	Enalapril 10mg	Comprimido	66000	MEDQUIMICA	RS 0,03	RS 1.980,00
68	Eritromicina 125mg/5mL suspensão 60mL	Vidro	2400	PRATI DONADUZZI	RS 8,89	RS 21.336,00
69	Eritromicina 500mg	Cápsulas	12000	PRATI DONADUZZI	RS 0,97	RS 11.640,00
70	Espironolactona 25mg	Comprimido	36000	GERMED	RS 0,22	RS 7.920,00
71	Estriol 2mg/g creme vaginal	Bisnaga	1200	BIOLAB	RS 9,89	RS 11.868,00
73	Etinilestradiol + levonorgrel 0,03 mg + 0,15 mg	Comprimido	24000	BIOLAB	RS 0,09	RS 2.160,00
74	Fluconazol 150mg	Cápsulas	12960	CRISTALIA	RS 0,39	RS 5.054,40
75	Furosemida 40mg	Comprimido	64800	PRATI DONADUZZI	RS 0,06	RS 3.888,00
76	Glibenclamida 5mg	Comprimido	216000	GEOLAB	RS 0,02	RS 4.320,00
77	Glicerol enema retal 120mg/ML	Enema	360	E.M.S	RS 10,99	RS 3.956,40
78	Guaco (Mikania Glomerata Spreng.) xarope	Vidro	2400	NATULAB	RS 1,89	RS 4.536,00
79	Hidroclorotiazida 25mg	Comprimido	240000	MEDQUIMICA	RS 0,02	RS 4.800,00
80	Hidrocortizona 1% creme	Bisnaga	1320	UNIAO QUIMICA	RS 6,99	RS 9.226,80
83	Ibuprofeno 600mg	Comprimido	12960	MULTILAB	RS 0,16	RS 2.073,60
84	Ibuprofeno gotas	Frasco	15000	NATULAB	RS 1,67	RS 25.050,00
85	Iodeto de potássio 20mg/mL xarope 100mL	Vidro	4500	NEO QUIMICA	RS 3,87	RS 17.415,00
86	Ivermectina 6mg	Comprimido	6480	VITAMEDIC	RS 0,49	RS 3.175,20
87	Lactulose 667mg/mL xarope	frasco	1296	POLIMAS	RS 5,77	RS 7.477,92
88	Levodopa + Cardidopa 200mg +50mg	Comprimido	2400	CRISTALIA	RS 1,46	RS 3.504,00
89	Levodopa + Cardidopa 250mg +25mg	Comprimido	2400	CRISTALIA	RS 0,98	RS 2.352,00
90	Levonorgestrel 0,75mg	Comprimido	6000	BIOLAB	RS 2,77	RS 16.620,00
91	Levotiroxina sódica 100mcg	Comprimido	6000	MERCK	RS 0,07	RS 420,00
92	Levotiroxina sódica 88mcg	Comprimido	6000	MERCK	RS 0,29	RS 1.740,00
94	Levotiroxina sódica 50mg	Comprimido	6000	MERCK	RS 0,07	RS 420,00
95	Loratadina 10mg	Comprimido	64800	VITAMEDIC	RS 0,10	RS 6.480,00
96	Loratadina 1mg/ml 60ml	Frasco	3600	MARIOL	RS 2,29	RS 8.244,00
97	Losartana potássica 50mg	Comprimido	300000	GEOLAB	RS 0,05	RS 15.000,00
99	Maleato de dexclorfeniramina 2mg/5mL suspensão 100mL	Vidro	4800	FARMACE	RS 1,57	RS 7.536,00
102	Metformina 850mg	Comprimido	500000	PRATI DONADUZZI	RS 0,08	RS 40.000,00
104	Metildopa 500mg	Comprimido	90000	PRATI DONADUZZI	RS 0,86	RS 77.400,00
105	Metronidazol 250mg	Comprimido	60000	PRATI DONADUZZI	RS 0,14	RS 8.400,00
106	Metronidazol 400mg	Comprimido	60000	MULTILAB	RS 0,29	RS 17.400,00
107	Metronidazol 40mg/mL suspensão 100mL	Vidro	6000	PRATI DONADUZZI	RS 6,55	RS 39.300,00
108	Metronidazol 500mg/5g geléia 50g	Bisnaga	6500	PRATI DONADUZZI	RS 4,85	RS 31.525,00
109	Nifedipino 10mg	Comprimido	36000	NEOQUIMICA	RS 0,23	RS 8.280,00
111	Nistatina 100.000 UI suspensão 50ML	Frasco	4000	PRATI DONADUZZI	RS 3,83	RS 15.320,00
112	Nistatina 100.000 UI/4g creme 60g	Bisnaga	8000	GREENPHARMA	RS 3,89	RS 31.120,00
113	Nistatina+óxido de zinco 60g/bisnaga	Bisnaga	3000	PRATI DONADUZZI	RS 5,00	RS 15.000,00
114	Nitrofurantoina 100mg	cápsula	12000	TEUTO	RS 0,23	RS 2.760,00
115	Noretisterona+Val. Estradiol 50+5MG/1mL amp.	Ampolas	420	HYPOFARMA	RS 10,99	RS 4.615,80
116	Noretisterona 0,35 mg	Comprimido	30000	BIOLAB	RS 0,20	RS 6.000,00
118	Omeprazol 20mg	Comprimido	360000	GEOLAB	RS 0,10	RS 36.000,00
119	Paracetamol 200mg/mL 15mL gotas	Frasco	14400	FARMACE	RS 1,24	RS 17.856,00
120	Paracetamol 500mg	Comprimido	129600	PRATI DONADUZZI	RS 0,10	RS 12.960,00
122	Permetrina 1% 10mg/mL loção 60ML	Frasco	2400	NATIVITA	RS 1,87	RS 4.488,00
125	Prednisona 20mg	Comprimido	42000	SANVAL	RS 0,14	RS 5.880,00
126	Prednisona 5mg	Comprimido	33600	SANVAL	RS 0,06	RS 2.016,00
127	Prometazina 25MG	Comprimido	42000	CRISTALIA	RS 0,13	RS 5.460,00
128	Sais de reidratação oral sachê 27,9g	Sachê	12000	PRATI DONADUZZI	RS 0,76	RS 9.120,00
129	Salbutamol 0,4mg/mL xarope 100ML	Vidro	6000	NATULAB	RS 1,24	RS 7.440,00
130	Secnidazol 1.000mg	Comprimido	18000	E.M.S	RS 1,42	RS 25.560,00
131	Simeticona 40mg	Comprimido	36000	CIMED	RS 0,10	RS 3.600,00
132	Simeticona 75mg/mL 10mL (gotas)	Frasco	18000	CIMED	RS 1,28	RS 23.040,00
133	Sinvastatina 20mg	Comprimido	72000	PHARLAB	RS 0,07	RS 5.040,00
134	Sinvastatina 40mg	Comprimido	72000	PHARLAB	RS 0,16	RS 11.520,00
135	Sulfadiazina de prata, pasta 1% c/ 50g	Tb	120	NATIVITA	RS 6,99	RS 838,80
136	Sulfametoxazol+trimetropima 400+80mg suspensão 50mL	Vidro	9000	LEGRAND	RS 4,16	RS 37.440,00
138	Sulfato de neomicina (5mg/g)+bacitracina (250UI/g) 15g	Bisnaga	7200	PRATI DONADUZZI	RS 1,44	RS 10.368,00
139	Sulfato ferroso 25mg/mL 30mL (gotas)	Frasco	12000	NATULAB	RS 0,90	RS 10.800,00
140	Sulfato ferroso 40mg	Comprimido	120000	VITAMED	RS 0,03	RS 3.600,00
141	Teclozana 500mg	comprimido	4200	SANOPI	RS 5,68	RS 23.856,00
142	Tiabendazol pomada	Bisnaga	720	BELFAR	RS 23,52	RS 16.934,40
TOTAL DO LOTE RS:						1.484.410,64

LOTE 02 - MEDICAMENTOS PORTARIA 344/98 FARMÁCIA BÁSICA					VALORES REGISTRADOS	
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOT TOTAL
146	Amitriptilina, Cloridrato 25mg	Comprimido	120000	GERMED	RS 0,07	RS 8.400,00
147	Biperideno, Cloridrato 2mg	Comprimido	120000	CRISTALIA	RS 0,17	RS 20.400,00
148	Biperideno, cloridrato 4mg	Comprimido	60000	CRISTALIA	RS 0,86	RS 51.600,00
149	Carbamazepina 20mg/mL suspensão oral 100mL	Vidro	4800	UNIAO QUIMICA	RS 8,34	RS 40.032,00
150	Carbamazepina 200mg	Comprimido	132000	TEUTO	RS 0,17	RS 22.440,00
151	Carbamazepina 400mg	Comprimido	60000	CRISTALIA	RS 0,48	RS 28.800,00
152	Carbonato de Lítio 300mg	Comprimido	36000	CRISTALIA	RS 0,26	RS 9.360,00
153	Clonazepam 0,5mg	Comprimido	86400	E.M.S	RS 0,06	RS 5.184,00
154	Clonazepam 2,0mg	Comprimido	132000	E.M.S	RS 0,05	RS 6.600,00
155	Clonazepam 2,5mg/mL	vidro	600	GEOLAB	RS 2,07	RS 1.242,00
156	Clorpromazina 100mg	Comprimido	120000	UNIAO QUIMICA	RS 0,24	RS 28.800,00
157	Clorpromazina 25mg	Comprimido	60000	CRISTALIA	RS 0,20	RS 12.000,00
158	Clorpromazina 4% gotas 20mL	vidro	120	CRISTALIA	RS 7,26	RS 871,20
159	Diazepam 10mg	Comprimido	120000	SANTISTA	RS 0,06	RS 7.200,00
160	Diazepam 5mg	Comprimido	60000	SANTISTA	RS 0,06	RS 3.600,00
161	Fenobarbital 100mg	Comprimido	120000	UNIAO QUIMICA	RS 0,17	RS 20.400,00
162	Fenobarbital 4% 20mL (gotas)	Vidro	144	UNIAO QUIMICA	RS 3,99	RS 574,56

163	Fluoxetina 20mg	Cápsulas	132000	MEDQUIMICA	RS 0,07	RS 9.240,00
164	Haloperidol 1mg	Comprimido	36000	CRISTALIA	RS 0,12	RS 4.320,00
165	Haloperidol 5mg	Comprimido	120000	CRISTALIA	RS 0,19	RS 22.800,00
166	Imipramina 25mg	Comprimido	24000	CRISTALIA	RS 0,39	RS 9.360,00
167	Levomepromazina 40mg/mL 20mL (gotas)	Vidro	60	CRISTALIA	RS 33,62	RS 2.017,20
168	Levomepromazina, Maleato 100mg	Comprimido	36000	CRISTALIA	RS 0,57	RS 20.520,00
169	Nortriptilina 10mg	cápsula	1200	EUOFARMA	RS 0,91	RS 1.092,00
170	Valproato de Sódio 500mg	Comprimido	28800	ZYDUS	RS 0,45	RS 12.960,00
171	Valproato de Sódio 250mg	Comprimido	12000	BIOLAB	RS 0,22	RS 2.640,00
172	Valproato de Sódio solução oral 200mg/mL	Vidro	2400	PRATI DONADUZZI	RS 4,79	RS 11.496,00
173	Valproato de Sódio xarope 57,624 mg/mL	Vidro	1200	PRATI DONADUZZI	RS 4,93	RS 5.916,00
TOTAL DO LOTE RS:						369.864,96

LOTE 03 - MEDICAMENTOS INJETÁVEIS - FARMÁCIA HOSPITALAR					VALORES REGISTRADOS	
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOT TOTAL
188	Brometode N-Butil Escopalamina (20mg/5mL)+Dipirona Sódica (2,5mg/5mL) ampola com 5mL	Ampola	15000	TEUTO	RS 6,37	RS 95.550,00
200	Cloridrato de Dopamina 5mg/mL ampola com 10mL	Ampola	3000	HIPOLAOR	RS 2,33	RS 6.990,00
206	Deslanosídeo 0,2mg/mL ampola com 2mL	Ampola	3000	UNIAO QUIMICA	RS 2,63	RS 7.890,00
210	Dipirona Sódica 500mg/mL ampola com 2mL	Ampola	25000	FARMACE	RS 0,60	RS 15.000,00
226	Hidrocortisona 500mg Pó Liofilizado	FA	6000	FRESENIUS	RS 5,41	RS 32.460,00
228	Imunoglobulina Humana anti-Rh ampola com 1,5mL (Mathergan)	Ampola	144	CSL BEHRING	RS 213,90	RS 30.801,60
230	Kollagenase 30g creme	Bisnaga	3000	CRISTALIA	RS 11,12	RS 33.360,00
233	Metilergometrina 0,25mg/mL ampola com 1mL	Ampola	2000	UNIAO QUIMICA	RS 2,45	RS 4.900,00
240	Omeprazol 40mg PóLiofilizado	FA	3000	UNIAO QUIMICA	RS 10,32	RS 30.960,00
247	Solução Fisiológica à 0,9% com 500mL	Unidade	12000	FARMAX	RS 3,84	RS 46.080,00
250	Solução Ringer com Lactato 500 mL	Unidade	12000	PRSENTUNS	RS 4,87	RS 58.440,00
TOTAL DO LOTE RS:						362.431,60
LOTE 01 - MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA						1.484.410,64
LOTE 02 - MEDICAMENTOS PORTARIA 344/98 - FARMÁCIA BÁSICA						369.864,96
LOTE 03 - MEDICAMENTOS INJETÁVEIS - FARMÁCIA HOSPITALAR						362.431,60
VALOR TOTAL DOS LOTES - RS:						2.216.707,20

- Data da Assinatura: 21/02/2022.
- Vigência da ARP 12 (doze) meses.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Sete de Setembro, s/nº Centro - Iati - PE ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 21 de fevereiro de 2022.

ADALICIA NUNES DE LIMA CAVALCANTE
 Gestora do Fundo Municipal de Saúde
 Secretária de Saúde.

Publicado por:
 José Rubens Lima Costa
Código Identificador:479A39BA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 002/2022-FMS

- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022 - FMS.
- PREGÃO NA FORMA (ELETRÔNICA) Nº 001/2022 - (SRP) - FMS.
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 002/2022-FMS.

- Aos 21 (vinte e um) dias do mês de fevereiro de 2022, na sede do Fundo Municipal de Saúde do Município de Iati, Estado de Pernambuco, localizada na Avenida Sete de Setembro, s/nº - Centro, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão na Forma (Eletrônica) nº 001/2022 - (SRP) - FMS, que objetiva Registro de Preços para eventual Aquisição por estimativa de medicamentos para uso em Farmácia Básica, medicamentos diversos, injetáveis e medicamentos especiais e dietas nutricionais, com o fornecimento através de entrega parcelada, para atender as Unidades de Saúde e o Hospital Municipal Nossa Senhora da Conceição, no Município de Iati; resolve registrar os preços nos seguintes termos:

- Empresa Registrada:

- **LIDER MED LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.516.065/0001-71, localizada na Rua Antônio Paulo de Miranda, nº 177 - Bairro: Santo Antônio - Cidade: Garanhuns - PE. CEP.: 55.293-40, vencedora do presente certame, conforme itens na tabela abaixo:

LOTE 01 - MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA					VALORES REGISTRADOS	
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOT TOTAL
03	Ácido Acetil Salicílico 100 mg	Comprimido	200000	SOBRAL	RS 1,04	RS 8.000,00
14	Amoxicilina 500mg	Cápsulas	200000	TEUTO	RS 0,16	RS 34.000,00
21	Atenolol 50mg comp	Comprimido	64800	PRATI DONADUZZI	RS 1,08	RS 3.888,00
47	Ciprofloxacino 500mg	Cápsulas	96000	PRATI DONADUZZI	RS 0,11	RS 20.160,00
61	Digoxina 0,25mg	Comprimido	8160	PHARLAB	RS 0,04	RS 897,60
67	Enalapril 5mg	Comprimido	24000	E M S	RS 0,46	RS 1.440,00
72	Estrogênio conjugados 0,625mg/g	Bisnaga	1200	WYTH	RS 0,29	RS 2.688,00
82	Ibuprofeno 200mg	Comprimido	72000	GEOLAB	RS 0,96	RS 21.600,00
93	Levotiroxina sódica 25mcg	Comprimido	6000	MERCK	RS 0,21	RS 420,00

98	Maleato de dexclorfeniramina 2mg	Comprimido	64800	GEOLAB	RS 0,14	RS 3.240,00
101	Mentha crispa 0,75mg/mL xarope 60mL (Giamebil)	Vidro	2000	HEBRON	RS 2,72	RS 55.000,00
103	Metildopa 250mg	Comprimido	90000	E M S	RS 5,20	RS 29.700,00
110	Nimesulida 100mg	Comprimido	64800	VITAMEDIC	RS 0,38	RS 6.480,00
117	Oleo Mineral 100ML	Frasco	660	IMEC	RS 0,03	RS 1.445,40
121	Permanganato de Potássio 100mg	Comprimido	6000	FARMAX	RS 0,06	RS 960,00
123	Pirodoxina cloridrato 40mg	Comprimido	12000	BALDACCI	RS 91,12	RS 20.880,00
124	Piroxicam 20mg	Cápsulas	72000	E M S	RS 0,04	RS 30.240,00
137	Sulfametoxazol+trimetropina 80+400mg	Comprimido	96000	TEUTO	RS 0,35	RS 17.280,00
143	Timolol, Maleato Colírio 0,5% 5MI	Frasco	1200	TEUTO	RS 5,99	RS 4.824,00
144	Unha de gato (Uncaria tomentosa)	Cápsulas	2400	MALVA DOCE	RS 0,74	RS 3.120,00
145	Verapamil cloridrato 80mg	Comprimido	6000	PRATI DONADUZZI	RS 1,97	RS 480,00
TOTAL DO LOTE RS:						266.743,00

LOTE 03 - MEDICAMENTOS INJETÁVEIS - FARMÁCIA HOSPITALAR						VALORES REGISTRADOS	
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	
174	Acido Ascorbico 500mg/ ampola com 5mL	Ampola	15000	FARMACE	RS 2,89	RS 43.350,00	
175	Acido tranexâmico 50mg/mL ampola com 5mL	Ampola	3000	HIPOLABOR	RS 4,79	RS 14.370,00	
176	Água para Injeção ampola com 10mL	Ampola	35000	ISOFARMA	RS 0,36	RS 12.600,00	
177	Água para Injeção ampola com 5ML	Ampola	25000	ISOFARMA	RS 0,24	RS 6.000,00	
178	Aminofilina 24mg/mL ampola com 10mL	Ampola	6000	FARMACE	RS 1,87	RS 11.220,00	
179	Amiodarona 150mg/3mL ampola com 3mL	Ampola	3000	HIPOLABOR	RS 1,87	RS 5.610,00	
180	Ampicilina Sódica 1g Pó Liofilizado	FA	3600	BLAU	RS 2,93	RS 10.548,00	
181	Ampicilina Sódica 500mg Pó Liofilizado	FA	3600	TEUTO	RS 5,64	RS 20.304,00	
182	Atropina 0,25 mg/1mL ampola com 1mL	Ampola	2000	ISOFARMA	RS 0,93	RS 1.860,00	
183	Benzilpenicilina Benzatina 1.200.000 UI Pó Liofilizado	FA	8000	TEUTO	RS 9,47	RS 75.760,00	
184	Benzilpenicilina Benzatina 600.000 UI Pó Liofilizado	FA	8000	TEUTO	RS 8,44	RS 67.520,00	
185	Benzilpenicilina Potássica 5.000.000 UI Pó Liofilizado	FA	4000	BLAU	RS 8,23	RS 32.920,00	
186	Bicarbonato de Sódio 8,4% ampola com 10mL	Ampola	6000	SAMTEC	RS 0,71	RS 4.260,00	
187	Brometo de N-Butil Escopolamina 20mg/mL ampola com 1mL	Ampola	8000	TEUTO	RS 1,42	RS 11.360,00	
189	Cefalotina Sódica 1g Pó Liofilizado	FA	12000	TEUTO	RS 4,87	RS 58.440,00	
190	Ceftriaxona 1g Pó Liofilizado	FA	12000	ABL	RS 4,97	RS 59.640,00	
191	Cetoprofeno 50mg/mL ampola com 2mL	Ampola	4500	UNIÃO QUÍMICA	RS 1,59	RS 7.155,00	
192	Cimetidina 150mg/mL ampola com 2mL	Ampola	4500	TEUTO	RS 7,53	RS 33.885,00	
193	Ciprofloxacino 200mg 2mg/mL (0,2%) bolsa 100mL	Bolsa	1200	FRESENIUS	RS 20,97	RS 25.164,00	
194	Clindamicina fosfato 150mg/mL solução injetável	Ampola	2000	HIPOLABOR	RS 4,99	RS 9.980,00	
195	Clorafenicol 1g Pó Liofilizado	FA	1500	BLAU	RS 4,39	RS 6.585,00	
196	Cloreto de Potássio 19,1% ampola com 10mL	Ampola	1000	FARMACE	RS 0,61	RS 610,00	
197	Cloreto de Sódio 0,9% ampola com 10mL	Ampola	2400	SAMTEC	RS 0,42	RS 1.008,00	
198	Cloreto de Sódio 20% ampola com 10mL	Ampola	480	FARMACE	RS 0,65	RS 312,00	
199	Cloridrato de Clonidina 10mg/mL	Ampola	72	CRISTALIA	RS 13,87	RS 998,64	
201	Cloridrato de Dobutamina 250mg/mL	Ampola	600	TEUTO	RS 6,99	RS 4.194,00	
202	Cloridrato de Etilerfina 10mg/mL ampola com 1mL	Ampola	1200	UNIÃO QUÍMICA	RS 2,03	RS 2.436,00	
203	Cloridrato de Lidocaina 2% com vasoconstritor ampola com 20mL	Ampola	600	HYPOFARMA	RS 10,49	RS 6.294,00	
204	Cloridrato de Lidocaina 2% sem vasoconstritor com ampola 20mL	Ampola	1200	HYPOFARMA	RS 7,07	RS 8.484,00	
207	Dexametasona 2mg/mL ampola com 2,5mL	Ampola	8000	HYPOFARMA	RS 2,59	RS 20.720,00	
208	Dexametasona 4mg/mL ampola com 2,5mL	Ampola	8000	HYPOFARMA	RS 3,89	RS 31.120,00	
209	Diclofenaco Sódico 75mg ampola com 3mL	Ampola	25000	FARMACE	RS 1,24	RS 31.000,00	
211	Enoxaparina sódica 100mg seringas com segurança BD Preventis com 0,4mL	Seringa ampola	240	MYLAN	RS 24,14	RS 5.793,60	
212	Epinefrina (Adrenalina) 1mg/mL ampola com 1mL	Ampola	1200	BLAU	RS 1,44	RS 1.728,00	
213	Fitomenadiona 10mg/mL ampola com 1mL	Ampola	4800	HIPOLABOR	RS 2,49	RS 11.952,00	
215	Furosemida 20mg/mL ampola com 2mL	Ampola	4800	FARMACE	RS 1,23	RS 5.904,00	
216	Gentamicina 10mg/2mL ampola com 2mL	Ampola	1200	NOVAFARMA	RS 1,30	RS 1.560,00	
217	Gentamicina 20mg/2mL ampola com 2mL	Ampola	1200	NOVAFARMA	RS 1,36	RS 1.632,00	
218	Gentamicina 40mg/2mL ampola com 2mL	Ampola	2400	NOVAFARMA	RS 1,42	RS 3.408,00	
219	Gentamicina 80mg/2mL ampola com 2mL	Ampola	2400	HYPOFARMA	RS 2,06	RS 4.944,00	
220	Glicose 50% ampola com 10mL	Ampola	2880	FARMACE	RS 0,60	RS 1.728,00	
221	Gluconato de Cálcio 10% ampola com 10mL	Ampola	1200	ISOFARMA	RS 1,99	RS 2.388,00	
222	Hemitartarato de Norepinefrina 2mg/mL corresp. a 1mg/mL de norepinefrina base ampola (8mg/4mL) com 4mL	Ampola	1200	HYPOFARMA	RS 4,99	RS 5.988,00	
223	Heparina Sódica 5.000UI/0,5 mL ampola com 5ml	Ampola	2000	CRISTALIA	RS 4,99	RS 9.980,00	
224	Hidralazina 20mg/mL	Ampola	600	CRISTALIA	RS 5,97	RS 3.582,00	
225	Hidrocortisona 100mg Pó Liofilizado	Ampola	6000	NOVAFARMA	RS 2,85	RS 17.100,00	
227	Levofloxacino 5mg/mL - bolsas 100mL	Bolsa	1200	CRISTALIA	RS 20,79	RS 24.948,00	
229	Kollagenase + cloranfenicol 30g creme	Bisnaga	2500	CRISTALIA	RS 12,79	RS 31.975,00	
231	Loção oleosa a base de AGE c/ vitamina A, E- 100mL	Frasco	2400	HADASSH	RS 3,47	RS 8.328,00	
232	Loção oleosa a base de AGE c/ vitamina A, E - 200ml	Frasco	2400	HADASSH	RS 5,18	RS 12.432,00	
234	Metilsulfato de Neostigmina 0,5mg/mL ampola com 1mL	Ampola	1200	UNIÃO QUÍMICA	RS 1,99	RS 2.388,00	
235	Metoclopramida 10mg/2mL ampola com 2mL	Ampola	7200	ISOFARMA	RS 0,70	RS 5.040,00	
236	Metoprolol 5mg/5mL ampola com 5mL	Ampola	1200	CRISTALIA	RS 32,66	RS 39.192,00	
237	Metronidazol 500mg bolsa com 100mL	Bolsa	4800	FARMACE	RS 4,48	RS 21.504,00	
238	Nitroprusseto de sódio 50mg com diluente	FA	120	HYPOFARMA	RS 20,77	RS 2.492,40	
239	Ocitocina 5UI/mL 1mL (Oxitocina)	Ampola	8000	UNIÃO QUÍMICA	RS 1,68	RS 13.440,00	
241	Ondasentrona 4mg/mL	Ampola	720	HYPOFARMA	RS 6,73	RS 4.845,60	
242	Pentoxifilina 20mg/mL ampola com 5mL	Ampola	1440	UNIÃO QUÍMICA	RS 2,49	RS 3.585,60	
243	Piperacilina/ Tazobactam 2g+ 0,25g	Frasco ampolas	500	NOVAFARMA	RS 39,41	RS 19.705,00	
244	Piracetan 200mg/mL ampola com 5mL	Ampola	1440	SANOFI	RS 5,06	RS 7.286,40	
245	Prometazina 25mg/mL ampola com 2mL	Ampola	3600	CRISTALIA	RS 2,89	RS 10.404,00	
246	Solução Fisiológica à 0,9% com 100mL	UNIDADE	9000	FARMAX	RS 2,83	RS 25.470,00	
248	Solução Glicosada à 5% com 100mL	UNIDADE	3600	FRESENIUS	RS 2,96	RS 10.656,00	
249	Solução Glicosada à 5% com 500mL	UNIDADE	6000	FARMACE	RS 3,23	RS 19.380,00	
251	Sulfato de Magnésio 50% ampola com 10mL	Ampola	600	ISOFARMA	RS 3,19	RS 7.914,00	
252	Tiamina ampola de 100mg/mL ampola com 1mL	Ampola	600	MERCK	RS 5,57	RS 3.342,00	
253	Uréia 20%- creme 50g	Bisnaga	96	MALVA DOCE	RS 64,00	RS 6.144,00	
254	Verapamil cloridrato 2,5mg/mL	Ampola	1200	BLAU	RS 1,04	RS 1.248,00	
TOTAL DO LOTE RS:						985.115,24	

LOTE 01 - MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA	266.743,00
LOTE 03 - MEDICAMENTOS INJETÁVEIS - FARMÁCIA HOSPITALAR	985.115,24

VALOR TOTAL DOS LOTES - RS:

1.251.858,24

- Data da Assinatura: 21/02/2022.
- Vigência da ARP 12 (doze) meses.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Sete de Setembro, s/nº Centro - Iati - PE ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 21 de fevereiro de 2022.

ADALICIA NUNES DE LIMA CAVALCANTE

Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretária de Saúde.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:8BF7C6E5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 003/2022-FMS

- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022 - FMS.
- PREGÃO NA FORMA (ELETRÔNICA) Nº 001/2022 - (SRP) - FMS.
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 003/2022-FMS.

- Aos 21 (vinte e um) dias do mês de fevereiro de 2022, na sede do Fundo Municipal de Saúde do Município de Iati, Estado de Pernambuco, localizada na Avenida Sete de Setembro, s/nº - Centro, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão na Forma (Eletrônica) nº 001/2022 - (SRP) - FMS, que objetiva Registro de Preços para eventual Aquisição por estimativa de medicamentos para uso em Farmácia Básica, medicamentos diversos, injetáveis e medicamentos especiais e dietas nutricionais, com o fornecimento através de entrega parcelada, para atender as Unidades de Saúde e o Hospital Municipal Nossa Senhora da Conceição, no Município de Iati; resolve registrar os preços nos seguintes termos:

- Empresa Registrada:

- **DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.511.821/0001-70, localizada na Rua Bahia, nº 69, Sala 04 Setor B - Bairro: Presidente Kennedy - Cidade: Francisco Beltrão - PR. CEP.: 85.605-270, vencedora do presente certame, conforme itens na tabela abaixo:

LOTE 01 - MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA					VALORES REGISTRADOS	
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
100	Meloxican 15mg	24000	Comprimido	PHARLAB	RS 0,09	RS 2.160,00
TOTAL DO LOTE RS:						2.160,00

LOTE 01 - MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA						2.160,00
VALOR TOTAL DO LOTE - RS:						2.160,00

- Data da Assinatura: 21/02/2022.
- Vigência da ARP 12 (doze) meses.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Sete de Setembro, s/nº Centro - Iati - PE ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 21 de fevereiro de 2022.

ADALICIA NUNES DE LIMA CAVALCANTE

Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretária de Saúde

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:9CDA22FF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 004/2022-FMS

- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022 - FMS.
- PREGÃO NA FORMA (ELETRÔNICA) Nº 001/2022 - (SRP) - FMS.
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 004/2022-FMS.

- Aos 21 (vinte e um) dias do mês de fevereiro de 2022, na sede do Fundo Municipal de Saúde do Município de Iati, Estado de Pernambuco, localizada na Avenida Sete de Setembro, s/nº - Centro, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão na Forma (Eletrônica) nº 001/2022 - (SRP) - FMS, que objetiva Registro de Preços para eventual Aquisição por estimativa de medicamentos para uso em Farmácia Básica, medicamentos diversos, injetáveis e medicamentos especiais e dietas nutricionais, com o fornecimento através de entrega parcelada, para atender as Unidades de Saúde e o Hospital Municipal Nossa Senhora da Conceição, no Município de Iati; resolve registrar os preços nos seguintes termos:

- Empresa Registrada:

- **DROGAFONTE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.778.201/0001-26, localizada na Rodovia BR 101 Norte, S/N, Bairro: Jardim Paulista - Cidade: Paulista - PE. CEP.: 53.409-260, vencedora do presente certame, conforme itens na tabela abaixo:

LOTE 03 - MEDICAMENTOS INJETÁVEIS - FARMÁCIA HOSPITALAR					VALORES REGISTRADOS	
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
214	Flumazenil 0,1mg/mL ampola com 5mL	720	Ampola	UNIÃO QUÍMICA	RS 8,20	RS 5.904,00
TOTAL DO LOTE RS:						5.904,00
LOTE 03 - MEDICAMENTOS INJETÁVEIS - FARMÁCIA HOSPITALAR						5.904,00
VALOR TOTAL DO LOTE - RS:						5.904,00

- Data da Assinatura: 21/02/2022.

- Vigência da ARP 12 (doze) meses.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Sete de Setembro, s/nº Centro - Iati - PE ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 21 de fevereiro de 2022.

ADALICIA NUNES DE LIMA CAVALCANTE

Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretária de Saúde.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:AE2887DC

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 006/2022-FMS**

- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022 - FMS.

- PREGÃO NA FORMA (ELETRÔNICA) Nº 001/2022 - (SRP) - FMS.

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 006/2022-FMS.

- Aos 21 (vinte e um) dias do mês de fevereiro de 2022, na sede do Fundo Municipal de Saúde do Município de Iati, Estado de Pernambuco, localizada na Avenida Sete de Setembro, s/nº - Centro, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão na Forma (Eletrônica) nº 001/2022 - (SRP) - FMS, que objetiva Registro de Preços para eventual Aquisição por estimativa de medicamentos para uso em Farmácia Básica, medicamentos diversos, injetáveis e medicamentos especiais e dietas nutricionais, com o fornecimento através de entrega parcelada, para atender as Unidades de Saúde e o Hospital Municipal Nossa Senhora da Conceição, no Município de Iati; resolve registrar os preços nos seguintes termos:

- Empresa Registrada:

- **RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 31.905.076/0001-90, localizada na Rua Minas Gerais, nº 370, Sala 01 e 02, Bairro: Alvorada - Cidade: Francisco Beltrão - PR. CEP.: 85.601-060, vencedora do presente certame, conforme itens na tabela abaixo:

LOTE 01 - MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA					VALORES REGISTRADOS	
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
48	Claritromicina	Comprimido	2400	PHARLAB	RS 0,45	RS 1.080,00
TOTAL DO LOTE RS:						1.080,00
LOTE 01 - MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA						1.080,00
VALOR TOTAL DO LOTE - RS:						1.080,00

- Data da Assinatura: 21/02/2022.

- Vigência da ARP 12 (doze) meses.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Sete de Setembro, s/nº Centro - Iati - PE ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 21 de fevereiro de 2022.

ADALICIA NUNES DE LIMA CAVALCANTE

Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretária de Saúde.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:443FD0E4

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 007/2022-FMS**

- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022 - FMS.

- PREGÃO NA FORMA (ELETRÔNICA) Nº 001/2022 - (SRP) - FMS.

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 007/2022-FMS.

- Aos 21 (vinte e um) dias do mês de fevereiro de 2022, na sede do Fundo Municipal de Saúde do Município de Iati, Estado de Pernambuco, localizada na Avenida Sete de Setembro, s/nº - Centro, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão na Forma (Eletrônica) nº 001/2022 - (SRP) - FMS, que objetiva Registro de Preços para eventual Aquisição por estimativa de medicamentos para uso em Farmácia Básica, medicamentos diversos, injetáveis e medicamentos especiais e dietas nutricionais, com o fornecimento através de entrega parcelada, para atender as Unidades de Saúde e o Hospital Municipal Nossa Senhora da Conceição, no Município de Iati; resolve registrar os preços nos seguintes termos:

- Empresa Registrada:

- **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BECKES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 25.279.552/0001-01, localizada na Rua Peru, nº 454, Bairro: Centro - Cidade: Ouro Verde do Oeste - PR. CEP.: 85.933-000, vencedora do presente certame, conforme itens na tabela abaixo:

LOTE 01 - MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA					VALORES REGISTRADOS	
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
81	Hidróxido de alumínio 6% 100ML	Vidro	6500	AIRELA	R\$ 2,99	R\$ 19.435,00
TOTAL DO LOTE RS:						19.435,00
						19.435,00
LOTE 01 - MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA						19.435,00
VALOR TOTAL DO LOTE - RS:						19.435,00

- Data da Assinatura: 21/02/2022.

- Vigência da ARP 12 (doze) meses.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Sete de Setembro, s/nº Centro - Iati - PE ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 21 de fevereiro de 2022.

ADALICIA NUNES DE LIMA CAVALCANTE

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Secretária de Saúde.

Publicado por:

José Rubens Lima Costa

Código Identificador:98B85EF5

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 008/2022-FMS**

- **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022 - FMS.**

- **PREGÃO NA FORMA (ELETRÔNICA) Nº 001/2022 - (SRP) - FMS.**

- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 008/2022-FMS.**

- Aos 21 (vinte e um) dias do mês de fevereiro de 2022, na sede do Fundo Municipal de Saúde do Município de Iati, Estado de Pernambuco, localizada na Avenida Sete de Setembro, s/nº - Centro, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão na Forma (Eletrônica) nº 001/2022 - (SRP) - FMS, que objetiva Registro de Preços para eventual Aquisição por estimativa de medicamentos para uso em Farmácia Básica, medicamentos diversos, injetáveis e medicamentos especiais e dietas nutricionais, com o fornecimento através de entrega parcelada, para atender as Unidades de Saúde e o Hospital Municipal Nossa Senhora da Conceição, no Município de Iati; resolve registrar os preços nos seguintes termos:

- Empresa Registrada:

- **AGRESTEMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 35.854.418/0001-40, localizada na Avenida Frei Damião, nº 113, Bairro: Centro - Cidade: São Joaquim do Monte - PE. CEP.: 55.670-000, vencedora do presente certame, conforme itens na tabela abaixo:

LOTE 01 - MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA					VALORES REGISTRADOS	
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	Aciclovir 50mg/g pomada	Bisnaga	1200	CIMED	R\$ 2,07	R\$ 2.484,00
TOTAL DO LOTE RS:						2.484,00
LOTE 01 - MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA						2.484,00
VALOR TOTAL DO LOTE - RS:						2.484,00

- Data da Assinatura: 21/02/2022.

- Vigência da ARP 12 (doze) meses.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Sete de Setembro, s/nº Centro - Iati - PE ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 21 de fevereiro de 2022.

ADALICIA NUNES DE LIMA CAVALCANTE

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Secretária de Saúde.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:AACD030B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 005/2022-FMS

- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022 - FMS.
- PREGÃO NA FORMA (ELETRÔNICA) Nº 001/2022 - (SRP) - FMS.
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 005/2022-FMS.

- Aos 21 (vinte e um) dias do mês de fevereiro de 2022, na sede do Fundo Municipal de Saúde do Município de Iati, Estado de Pernambuco, localizada na Avenida Sete de Setembro, s/nº - Centro, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão na Forma (Eletrônica) nº 001/2022 - (SRP) - FMS, que objetiva Registro de Preços para eventual Aquisição por estimativa de medicamentos para uso em Farmácia Básica, medicamentos diversos, injetáveis e medicamentos especiais e dietas nutricionais, com o fornecimento através de entrega parcelada, para atender as Unidades de Saúde e o Hospital Municipal Nossa Senhora da Conceição, no Município de Iati; resolve registrar os preços nos seguintes termos:

- Empresa Registrada:

- **THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 44.037.882/0001-35, localizada na Rua Dom Pedrito, nº 228, Bairro: Cidade industrial satélite de São Paulo - Cidade: Guarulhos - SP. CEP.: 07.223-060, vencedora do presente certame, conforme itens na tabela abaixo:

LOTE 04 - MEDICAMENTOS ESPECIAIS E DIETAS NUTRICIONAIS					VALORES REGISTRADOS	
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
255	Alimento nutricionalmente completo-fonte de minerais e vitaminas, DHA e ARA, contém prebióticos e probióticos. Não contém glúten-alimento para diluir em água- lata 400g.	Lata	288	NESTLÉ NAN SOY	R\$ 37,86	R\$ 10.903,68
256	Dieta enteral nutricionalmente completa, normocalórica e normoprotéica. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Apresentação: em pó	Lata	480	PRODIET TROPHIC BASIC	R\$ 52,89	R\$ 25.387,20
257	Dieta enteral nutricionalmente completa, normocalórica e hiperprotéica. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Apresentação: em pó. 400g	Lata	480	PRODIET IMMAX	R\$ 197,20	R\$ 94.656,00
258	Dieta enteral nutricionalmente completa, hipercalórica (1.5kcal/ml) e normoprotéica. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Apresentação: em pó.	Lata	480	PRODIET TROPHIC BASIC	R\$ 52,89	R\$ 25.387,20
259	Dieta enteral nutricionalmente completa, hipercalórica (1.5kcal/ml) e hiperprotéica. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Indicado para atender pacientes com elevadas necessidades calóricas e protéicas, restrição hídrica e intolerância a grandes volumes. Apresentação: em pó. 400g	Lata	480	PRODIET TROPHIC BASIC	R\$ 118,56	R\$ 56.908,80
260	Dieta nutricionalmente completa, indicada para pacientes com necessidade de controle glicêmico (diabéticos). Apresentação: em líquido	Caixa tetrapark	120	PRODIET DIAMAX	R\$ 30,96	R\$ 3.715,20
261	Dieta enteral à base de peptídeos. Indicado para pacientes críticos, com retardo de esvaziamento gástrico e risco de broncoaspiração, com dificuldade na absorção de proteína intacta associada a desconfortos gastrointestinais. Apresentação: em pó. 400g	Lata	480	PRODIET PEPTIMAX	R\$ 145,44	R\$ 69.811,20
262	Suplemento nutricional para pessoas a partir de 50 anos. Contém ACT-3, combinação única de cálcio, proteína e vitamina D, além de fornecer outras vitaminas e minerais. Possui 26 vitaminas-latas 800g	Lata	120	NESTLÉ SUTREN SÊNIOR	R\$ 110,84	R\$ 13.300,80
TOTAL DO LOTE R\$:						300.070,08
LOTE 04 - MEDICAMENTOS ESPECIAIS E DIETAS NUTRICIONAIS						300.070,08
VALOR TOTAL DO LOTE - R\$:						300.070,08

- Data da Assinatura: 21/02/2022.
- Vigência da ARP 12 (doze) meses.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Sete de Setembro, s/nº Centro - Iati - PE ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 21 de fevereiro de 2022.

ADALICIA NUNES DE LIMA CAVALCANTE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretária de Saúde.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:37C4BFF6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU - SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
PEDIDO DE COTAÇÃO PARA LICITAÇÃO - AQUISIÇÃO ESTADIÔMETRO/ANTROPÔMETRO

Pedido de Orçamento

Prezados,

Solicitamos, por meio deste, solicitar orçamento para a contratação de empresa aquisição de balanças digital e Estadiômetro/Antropômetro visando dar continuidade aos trabalhos nas comunidades para o aumento da condicionalidade do CadÚnico na Saúde, e a não penalização das famílias beneficiárias do PBF e o aumento do nosso IGD, frete incluso da origem até a sede do município, cujas especificações discriminadas Na planilha que fará parte integrante do processo licitatório.

Item	Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	BALANÇA ADULTO DIGITAL - Balança antropométrica digital adulta, com visor de policarbonato. Sistema de pesagem eletrônico. Plataforma em chapa de aço carbono. Piso antiderrapante com tapete que reveste a superfície da plataforma de pesagem. Sistema para medir altura em tubo de aço pintado. Régua antropométrica retrátil em alumínio medindo até 2m. Cabeçote da régua em plástico. Homologada pelo INMETRO e aferidas pelo IPEM. Capacidade de pesagem de 200 kg. Aferido e certificada pelo IPEM/INMETRO. Obs: Apresentar catálogo anexo à proposta de preços.	68	RS	RS
02	ESTADIOMETRO/ANTROPOMETRO PORTATIL ADULTO E INFANTIL Especificações: Antropômetro portátil, leve, fácil de transportar e de usar, produzido em acrílico de alta resistência, constituído por vários equipamentos acopláveis: estadiômetro portátil (vertical e horizontal), infantômetro, segmômetro, paquímetro, régua, fita para medidas lineares e circulares, além de ser acompanhado por disco de IMC e de Composição de Alimentos. Com mecanismo que facilita o deslocamento do profissional com o equipamento e a medição em qualquer local. Características: Destinado a tomar medidas antropométricas de pessoas; Fabricado em material rígido: acrílico de alta resistência; Resistente à mudanças de temperatura e umidade; Elementos acopláveis, que se encaixam com precisão; Extensor com escala numérica; Base para apoio dos pés; Base do Segmômetro; Escala numérica unilateral gravada em tinta resistente; Com mecanismo de trava que permite fixar a escala para facilitar a leitura; Estadiômetro portátil de 0 a 2,50m (estadiômetro vertical; estadiômetro horizontal); Infantômetro portátil (infantômetro vertical; infantômetro horizontal); Funciona ainda como: Segmômetro; Paquímetro flexível; Régua flexível; Fita Antropométrica (para medidas lineares (1,50m); para medidas circulares (1,50m)); Leve, pesa apenas 500g (completo, na bolsa); Fácil de montar e de usar; Possui prática bolsa com alça para transporte; Acompanha Disco de Cálculo de IMC e Disco de Composição dos Alimentos; Permite avaliar tanto grandes quanto pequenos segmentos do corpo; Permite tomar medidas lineares e circulares; Permite avaliar a estatura e demais medidas antropométricas de bebês a adultos; Com mecanismo que facilita o deslocamento do profissional com o equipamento e a medição em qualquer local; Fácil higienização, por ser construído em acrílico; Excelente equipamento para trabalho de campo; Base para apoio dos pés com 25 x 33cm; Haste móvel longa (25cm); Manual em português. Garantia mínima de 12 meses. Aferido e certificada pelo IPEM/INMETRO. Obs: Apresentar catálogo anexo à proposta de preços.	68	RS	RS
VALOR TOTAL POR EXTENSO				

DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Os documentos exigidos para fins de contratação conforme preconizado no art. 42 da LEI 123/06 serão:

A proposta de Preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail: politicassociais.setorjuridico@hotmail.com;

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 07h00 do dia 23.02.2022; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 13h:00min do dia 02.03.2022;

Cópia do Contrato Social da Empresa;

Cópia de documentação (RG e CPF ou CNH) do representante legal da empresa;

Certidão de Negativa (ou com efeito de) Regularidade Fiscal Federal/INSS/Previdência Social;

Certidão Negativa (ou com efeito de) de Regularidade Fiscal Estadual;

Certidão Negativa (ou com efeito de) de Regularidade Fiscal Municipal;

Certidão Negativa do FGTS;

Certidão Negativa Trabalhista/CNDT.

Enviar o registro do e-mail, telefone, endereço e nome da pessoa responsável pelas cotações em cada fornecedor;

Datar e assinar a solicitação com o prazo de validade da cotação de preço fornecida.

Assinatura do responsável pela empresa ou do representante legal com a procuração devidamente assinada.

Carimbar a assinatura.

Igarassu, 22 de fevereiro de 2022

REBECA CÉSAR DE SOUZA

Setor Financeiro

Secretaria de Políticas Sociais e Educação Profissional

Publicado por:
Rebeca César de Souza
Código Identificador:055E5C3A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAPETIM
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 EDITAL Nº 001.2022

CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA UTILIZAÇÃO NA MERENDA ESCOLAR COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, CONFORME LEI FEDERAL Nº 11.947/2009 DE 16 DE JUNHO DE 2009 E RESOLUÇÃO FNDE Nº 26/2013 DE 17 DE JUNHO 2013.

1 – PREÂMBULO:

- O **MUNICÍPIO DE ITAPETIM**, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 11.358.157/0001-00, com sede à Rua Major Cláudio Leite, n.º s/n, Centro, CEP: 56.720-000, nesta cidade de Itapetim, Estado de Pernambuco, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, a Sra. Luciana Maria Paulino no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no artigo 21, da Resolução/CD/FNDE n.º. 38, de 16/07/2009, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, o presente Edital e convidam os Grupos Formais e Informais da Agricultura Familiar e Empreendedores Rurais e apresentam propostas de preços para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL**, sob a modalidade de Chamada Pública, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), em conformidade com a Lei Federal n.º. 11.947/2009, de 16 de junho de 2009, e Lei n.º. 8.666/93, conforme especificações técnicas detalhadas constantes deste Edital e seus anexos.

- A presente Chamada Pública vem fomentar o desenvolvimento do Programa Nacional de Agricultura Familiar (PRONAF), por meio de aquisição de alimentos produzidos por agricultores familiares no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

- Os trabalhos desse procedimento serão conduzidos pela Comissão Permanente de Licitação, que procederá a análise e julgamento das propostas participantes, cabendo ainda promover diligências, em qualquer fase do processo, visando esclarecer ou completar a instrução do processo.

- Nos termos da Resolução 38, de 16 de junho 2009 CD/FNDE, o Município de ITAPETIM sequalifica como Entidade Executora para execução dessa Chamada Pública, sendo que os recursos financeiros a ela inerentes serão repassados pelo FNDE/PNAE.

2 - DO OBJETO:

2.1 - O presente edital de chamamento público tem por objeto o credenciamento e registro de Grupos Formais e Informais da Agricultura Familiar e Empreendedores Familiares Rurais e suas organizações, interessados em apresentar proposta para fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar, destinados à elaboração de merenda para os alunos da rede básica de ensino deste Município de Itapetim, com verba FNDE/PNAE, durante o ano de 2022, na forma, condições e cronograma estabelecidos no presente Edital e seus anexos, abrangendo o fornecimento dos produtos relacionados no Anexo I deste edital.

3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

3.1 - Poderão participar do processo de seleção **Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais, detentores de Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP Física e/ou Jurídica**, conforme a Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006, e enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, organizados em grupos formais e/ou informais.

3.2 - Nos termos da Resolução n.º. 26/2013, de 17 de junho de 2013 CD/FNDE, os Grupos Informais deverão ser cadastrados junto à entidade executora por Entidade Articuladora, responsável técnica pela elaboração do Projeto de venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar.

- Não poderão participar do processo de seleção:

3.3.1 - Pessoas físicas ou jurídicas direta ou indiretamente ligadas aos membros da Comissão Permanente de Licitação, nas condições de Cônjuge, parentes ou até o terceiro grau, inclusive os afins e os dependentes.

- Servidores ou dirigentes da Prefeitura Municipal de Itapetim (PE);

3.3.3 - Agricultores familiares e Empreendedores Familiares Rurais que tenha deixado decumprir compromissos técnicos e financeiros anteriores com o Município de Itapetim (PE), ou com outras entidades da Administração Pública, ou, ainda, tenham incorrido nas sanções previstas no inciso IV do artigo 87 e artigo 88 da Lei n.º. 8.666/93 e alterações posteriores.

4 - DA FORMA DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E PROPOSTAS:

- Os Envelopes nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E Nº 02- PROPOSTA DE PREÇOS – deverão ser protocolados na Secretaria Municipal de Educação de Itapetim, sito na Rua Avenida Clístenes Leal, s/n, Centro, até as 09h:00min do dia 07 de Março de 2022.

- Os documentos de Habilitação e Proposta serão acondicionados em envelopes fechados, enunciado externamente os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM (PE)
CHAMADA PÚBLICA 001/2022
ENVELOPE 001 – HABILITAÇÃO
NOME OU RAZÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM (PE)
CHAMADA PÚBLICA 001/2022
ENVELOPE 002 – PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
NOME OU RAZÃO SOCIAL

- Os Envelopes nº 01 e 02 poderão ser entregues diretamente pela proponente ou enviados pelo Correio ou outros serviços de entrega, dentro dos prazos estabelecidos neste subitem 04. No entanto, o Município não se responsabilizará por qualquer perda ou atraso na entrega.

- A proponente poderá ser representada no procedimento licitatório por seu representante legal, ou por procurador munido de procuração, apresentada até o início da sessão de abertura dos envelopes. A falta de representante munido de procuração não impede no certame, porém a concorrente não poderá exercer, no ato da sessão, os direitos que dependam da manifestação daquele representante.

4.5- Não serão aceitas propostas protocoladas fora do prazo estabelecido no item 4.1.

5 - DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO:

A documentação para habilitação dos participantes serão os seguintes:

5.1 - Habilitação do Grupo Informal

Para os Grupos Informais de Agricultura Familiares:

- Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

- Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF), ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;

- Declaração de Idoneidade (conforme modelo constante no anexo III, deste edital)
- **Habilitação do Grupo Formal:** Para Grupos Formais de Agricultores Familiares e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações:
 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
 - Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica para associações e cooperativas;
 - Cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;
 - Cópia do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrado na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. Em se tratando de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
 - Declarações de Idoneidade (conforme modelo constante no Anexo III, deste edital) ide não Existência de Trabalhadores Menores (conforme modelo constante do anexo IV, deste edital).
- Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou em cópia autenticadas por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa Oficial (órgão oficial do Município).
- Os documentos não poderão apresentar emendas, rasuras ou ressalvas.
- Os documentos que não especificarem a data de validade, não poderão ser com data de expedição anterior a 90 (noventa) dias da data de entrega dos mesmos.

6 – ENVELOPE Nº 002 – PROJETO DE VENDA:

- A proposta compreende na apresentação do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (anexo II), que deverá ser preenchido em papel com identificação da proponente, em 01(um) via, redigida em português, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada pelo responsável da proponente, devendo conter:
 - A razão social, endereço completo, CEP, telefones, fax, e-mail caso haja, número do CNPJ, conforme o caso;
 - Nome dos proponentes dos grupos formais e informais, conforme o caso;
 - Relação de fornecedores e produtos (produto, unidade, quantidade, preço e valor total);
 - Descrição dos mecanismos de acompanhamento das entregas dos produtos;
 - Limite individual de venda do agricultor familiar de R\$20.000,00 (vinte mil reais) por DAP/ano;
 - Especificar de forma clara e detalhada os itens que deseja participar, apresentando os valores unitários e total propostos;
 - Característica do fornecedor proponente e assinatura.
- **CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:**
 - Serão consideradas as propostas classificadas que preencham as condições fixadas nesta Chamada Pública.
 - Cada grupo de fornecedores deverá, obrigatoriamente, ofertar sua quantidade de alimentos, com preço unitário, observando as condições fixadas nesta Chamada Pública.
 - A Comissão Permanente de Licitação deverá realizar a análise da documentação apresentada pelos Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações e dos Grupos Informais que poderão fornecer os produtos previstos no Anexo I
 - Os Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações e dos Grupos Informais que apresentarem a documentação prevista neste edital, conforme análise da Comissão estará apta para a fase seguinte, na qual, serão classificadas as propostas considerando-se a ordenação decrescentes dos valores apresentados.
 - No caso de existência de mais de um Grupo Formal ou Informal participante do processo de aquisição para a alimentação escolar, será priorizado o fornecedor do âmbito local, desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local.

- DOS VALORES:

6.3.1 - A aquisição de alimentos será remunerada nos limites máximos previstos na Tabela de pesquisa de preços da agricultura local, vigentes até doze meses a partir da assinatura do contrato, sendo que será (ao) considerado(s) credenciado(s) Grupos Formais de Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações e Grupos Informais que apresentarem o menor preço para entrega dos produtos.

- O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável durante o período do contrato, salvo hipótese de realinhamento de preços, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, motivo pelo qual o contratado poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal no Protocolo Geral deste Município, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega

completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.

- A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter adiferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço da Tabela da preços da agricultura local.

- Independentemente da solicitação de que trata o sub-item 6.3.2, a Secretaria da Educação poderá, a qualquer momento, reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado regional e nacional. Sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação em normal de circulação local.

- DO PAGAMENTO E FONTE DE RECURSOS:

– O valor estimado para atender o presente chamamento é de **R\$ 252.922,00(DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL NOVECENTOS E VINTE E DOIS REAIS)**recursos oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

- Os recursos financeiros correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias:

Fonte: Lei Municipal n.º. 471/2021, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2022, em:

- 05001 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

- 12 Educação

- 2028 Manutenção da Merenda Escolar

- 2011 Fortalecimento da Agricultura Familiar

-173 3390.30 99 122 MATERIAL DE CONSUMO

113 3390.30 99 001 MATERIAL DE CONSUMO

- O pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia subsequente a entrega dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal/fatura acompanhada das devidas requisições devidamente atestada por servidor responsável da Diretoria de Compras.

7.4 - Será realizado o crédito em conta bancária no prazo da Lei, desde que não haja fato impeditivo para o qual tenha concorrido o credenciado.

7.5- O pagamento será creditado em favor dos credenciados, mediante ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, do correntista e nº da agência.

7.6 - Os encargos sociais estão inclusos nos valores constantes da proposta (projeto), em conformidade com a legislação vigente.

7.7 - A cada pagamento o credenciado deverá juntar à sua nota fiscal, as certidões de regularidade fiscal que lhe foram exigidas na habilitação deste edital.

8 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

8.1- Será declarado vencedor o proponente que apresentar:

a) menor preço para cada item ora licitado, prevalecendo as vantagens econômicas das ofertas, desde que a proposta satisfaça às exigências e condições previstas neste Edital;

condições de pagamento de acordo com o previsto neste Edital;

estrita obediência a este Edital.

- Os participantes que deixarem de apresentar qualquer dos documentos constantes do subitem 5 não serão credenciados.

- Havendo empate entre os proponentes, o desempate ocorrerá na seguinte ordem:

Agricultores familiares e empreendedores rurais estabelecidos no Município de Itapetim (PE),

Agricultores familiares e empreendedores rurais estabelecidos na Região do Alto Pajeú;

Agricultores familiares e empreendedores rurais estabelecidos na Região do Pajeú;

Agricultores familiares e empreendedores rurais estabelecidos no Estado de Pernambuco;

Agricultores familiares e empreendedores rurais estabelecidos no país.

- Persistindo o empate, o credenciamento será realizado obrigatoriamente por sorteio, em ato público para o qual todos os grupos serão convocados, vedado qualquer outro processo.

- Na eventualidade de não serem preenchidas as vagas previstas, a critério exclusivo da Diretoria de Licitações, o procedimento de credenciamento poderá prorrogar-se por mais 08(oito) dias para atendimento de novos possíveis interessados, obedecidas às exigências e Condições dispostas neste instrumento.

9 - DA OBRIGAÇÃO DO CREDENCIADO:

9.1 - Amostras do produto:

9.1.1 - As amostras dos produtos deverão ser entregues até 02 (dois) dias após a habilitação do Agricultor Familiar no Setor de Merenda Escolar da Comissão Permanente de Licitação, para avaliação e seleção do produto a ser adquirido, as quais deverão ser submetidas a testes necessários.

- Local de entrega e periodicidade:

- Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação e/ou em local definido por este setor conforme cronograma de entrega, na qual se atestará seu recebimento.

- Das condições de fornecimento:

- As mercadorias serão devolvidas no ato da entrega se não corresponderem à qualidade exigida no Edital. De acordo com a Lei nº 8.135/1990 “é configurado como crime misturar gêneros de qualidade desiguais para vendê-los ou expô-los à venda por preço estabelecido para os de mais alto custo ou entregar materiais impróprios ao consumo” (art. 7º, inc. III e IX).

- As verduras e legumes deverão ser de boa qualidade, com tamanho médiopadronizado.

- As hortaliças deverão estar frescas, inteiras e sãs, no ponto de maturação adequada para consumo.

- As folhas deverão se apresentar intactas e firmes.

9.4 – Deverão estar isentas de:

9.4.1 – substâncias terrosas;

– sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa;

– sem parasitas, larvas ou outros animais nos produtos ou embalagens;

– sem umidade externa anormal;

– isentas de odor e sabor estranhos;

– isenta de enfermidades;

– não deverão estar danificadas por lesões que afetem a sua aparência e utilização.

- Entregar os produtos de acordo com o cronograma previsto neste Edital;

- Priorizar nas entregas, sempre que possível, os gêneros alimentícios orgânicos ou agroecológicos;

- Priorizar os gêneros alimentícios da safra do ano de entrega do produto;

- Transportar os alimentos conforme as normas da Legislação da vigilância Sanitária, para garantir a integridade e a qualidade dos mesmos.

- Transportar os alimentos em veículos fechados ou abertos com proteção em perfeitas condições de higiene, para garantir a integridade e a qualidade dos alimentos.

- Assumir como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento de material, mão de obra, necessários à boa e perfeita entrega dos produtos. Responsabilizar-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à Contratante ou a terceiros.

- Responsabilizar-se por todos os encargos tributários, sociais e previdenciários incidentes sobre os valores incidentes sobre a aquisição, comprovando, mediante apresentação de documentos, eventual isenção tributária.

- Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as condições por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste instrumento.

- Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcial, o objeto deste credenciamento.

10 - DA CONTRATAÇÃO:

- Para o fiel cumprimento das obrigações assumidas será firmado o contrato com a legislação vigente, conforme minuta de contrato no Anexo V.

- A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** de Itapetim convocará os selecionados para assinar o **CONTRATO**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação para comparecer à administração, sob pena de decair o direito à contratação.

- O prazo acima estabelecido para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado formalmente pela selecionada durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela administração.

- A aquisição dos bens descritos no objeto do presente edital, serão em conformidade com a necessidade da Secretaria de Educação (cronograma de entrega apresentado no Anexo I).

11 - DA VIGÊNCIA:

11.1 - Os contratos a serem firmados terão vigência de até doze meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

12 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- Efetuar os pagamentos devidos ao Credenciado, os descontos e recolhimentos previstos em Lei.

- Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições do credenciamento.

- Fiscalizar a entrega e comunicar possíveis irregularidades ao Credenciado.

13 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

13.1 - Pela inexecução total ou parcial do projeto, o Município de ITAPETIM poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos Credenciados, às seguintes penalidades:

I - advertência

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, e,

IV - declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, por prazo superior a 05 (cinco) anos.

14 - DO RECURSO:

- Aos licitantes é assegurado o direito de interposição de Recurso, da decisão final da Comissão Permanente de Licitação, em 02 (dois) dias a partir da notificação o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

- As interposições de recursos devem ser protocoladas na sede da Secretaria Municipal de Educação de Itapetim, Rua Avenia Clístenes Leal, S/N, Centro, no horário de expediente da Administração.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- Esclarecimentos relativos ao presente e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados por escrito, encaminhados à Secretaria Municipal de Educação de ITAPETIM, no endereço supracitado, no horário de expediente administrativo até 02 (dois) úteis da data da abertura dos envelopes.

- A critério do Município a presente chamada pública poderá ser:

- Adiada, por conveniência exclusiva da Administração;

- Revogada, a Juízo da Administração, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

- Anulada, se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

- A Comissão Permanente de Licitação poderá, em qualquer fase, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução de assunto relacionado ao presente procedimento.

- O **CONTRATADO** é responsável pela fidedignidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação designada pelo Município, nomeados através de Portaria, que decidirá com base na legislação em vigor.

- Os anexos fazem parte do edital independentemente de transcrição.

- Fica eleito o foro da Comarca de Itapetim, como competente para dirimir todas as questões decorrente do credenciamento.

16 – Faz parte integrante do presente expediente os **ANEXOS**:

ANEXO I – QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÃO DO PEDIDO

ANEXO II – MODELO DE PROJETO DE VENDA

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO

Itapetim (PE), em 22 de Fevereiro de 2022.

LUCIANA MARIA PAULINO

Secretária De Educação

ANEXO I – QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES DO PEDIDO

PEDIDO PARA CHAMADA PÚBLICA AGRICULTURA FAMILIAR – ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS

PERÍODO: FEVEREIRO/2022 A DEZEMBRO/2022

PRODUTOS	TOTAL	UNIDADE	ENSINO FUNDAMENTAL	PRÉ-ESCOLAR	CRECHES
BANANA PRATA extra, em pencas, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.	3000	Dúzia	2000	500	500
BATATA INGLESA batatinha, de 1ª qualidade, tamanho de médio a grande, consistência firme, sem indício de germinação, isenta de sujidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Ausência de sujidades, parasitos e larvas.	2500	Kg	1500	500	500
BATATA DOCE Grupo: branca, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	1500	Kg	750	375	375
CARNE DE CAPRINO in natura, tipo animal cabrito (bode), tipo corte carré, apresentação serrada, estado de conservação congelado(a).	750	Kg	300	250	200
CEBOLA de primeira qualidade, acondicionada em embalagem adequada, cor, aspecto e sabor próprio, isenta de sinais de apodrecimento	1600	Kg	800	400	400
CEBOLINHA Com folhas firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanhos uniformes e típicos da variedade, livres de resíduos de fertilizantes, da colheita recente.	1500	Kg	1000	250	250
COENTRO de primeira qualidade, acondicionado em embalagem adequada, cor verde fresca, aspecto e sabor próprio, isenta de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terrosos, pesando aproximadamente 200 g por maço.	1500	Molhos	1000	250	250
CENOURA de primeira qualidade, acondicionada em embalagem adequada, cor, aspecto e sabor próprio, isenta de sinais de apodrecimento	1800	Kg	1000	400	400
FILE DE PEIXE file congelado de acordo com as especificações da	500	Kg	250	125	125

legislação; com coloração e odor característicos, livre de manchas, com textura não amolecido e não pegajosa, sem espinho, sem pele; teor de água: até 10%; -embalagem: bandeja, com prazo de validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega.					
FRANGO RESFRIADO congelado, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionados pelo ministério da agricultura.	4000	Kg	2500	750	750
GOIABA com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos	1000	Kg	500	250	250
LARANJA, Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento. Características: Produto selecionado com polpa firme e intacta, devendo ser maduro e entre maduro. Não apresentando sinais de fruta oxidada, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	11000	Unidade	7500	2000	2000
LIMÃO Fresco, maduro, de tamanho e cor uniformes, com polpa firme e íntegra. Isento de danos físicos e/ou mecânicos decorrentes do transporte e manuseio.	1000	Kg	500	250	250
MANGA ESPADA fruto fresco, tendo atingido o grau máximo do tamanho especificado, com aroma, cor e sabor característicos da espécie/variedade. Deverá apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, com a casca e polpa intactas e firmes.	2000	Kg	1500	250	250
MARACUJÁ Maduro, íntegro e sem manchas. Isento de danos físicos e/ou mecânicos decorrentes do transporte e manuseio.	3800	Unidade	2200	800	800
MACAXEIRA Tipo: extra, características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	2500	Kg	1500	500	500
MELANCIA fresca, frutos com 70 a 80% de maturação climatizada, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos	4000	Kg	2000	1000	1000
MEL DE ABELHA Ingredientes: produto natural elaborado por abelhas a partir de néctar de flores e/ou exsudatos sacarínicos de plantas. Características gerais: o mel não pode conter substâncias estranhas à sua composição normal nem ser adicionado de corretivos de acidez. Pode se apresentar parcialmente cristalizado e não apresentar caramelização nem espuma superficial. É permitido o aquecimento do mel até o máximo de 70°C, desde que seja mantida a sua atividade enzimática. Deve apresentar aspecto líquido denso. Cor: levemente amarelada a castanho escura. Cheiro: próprio. Sabor: próprio. É proibida a adição de corantes, aromatizantes, espessantes, conservadores e edulcorantes de qualquer natureza, naturais e sintéticos. O produto não pode conter glúten. Embalagem: acondicionada em potes plásticos ou vidro, resistentes, bem vedados de até 500 g.	750	Unidade	250	250	250
PIMENTÃO VERDE de primeira, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em saco plástico. Unidade com aproximadamente 250g.	1500	Unidade	1000	250	250
POLPA DE GOIABA de primeira qualidade, embalagem individual de 1000g em saco plástico transparente, com especificação de ingredientes, data de fabricação e prazo de validade.	1500	Emb. c/ 1 Kg.	750	375	375
TOMATE de primeira qualidade, acondicionado em embalagem adequada, cor, aspecto e sabor próprio, isenta de sujidades.	2500	Kg	1500	500	500

ANEXO II - PROJETO DE VENDA

PROJETO DE VENDA DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Proposta em Atendimento ao Edital/Chamada Pública nº 001/2022

I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES				
A – GRUPO FORMAL				
1- Nome do Proponente:				
2- CNPJ:				
3- Endereço:				
4- Município:		5- CEP:		
6- Nome do Representante Legal:				
7- CPF:		8- D/Fone:		
9- Banco		10- N.º Agência		11- N.º da Conta Corrente:
B – GRUPO INFORMAL				
1- Nome do Proponente:				
2- CPF:				
2- Endereço:				
3- Município		5- CEP:		
6- Entidade Articuladora:				
7- CNPJ:		8- DDD/Fone:		
C – FORNECEDORES PARTICIPANTES				
1- Nome	2- CPF	3- DAP	4- N.º Agência	5- N.º Conta Corrente
II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC				
1 - Nome da Entidade:				
MUNICÍPIO DE ITAPETIM				
2 - CNPJ:		3 - Município:		
		ITAPETIM (PE)		
4 - Endereço:				5 - DDD/Fone:

6	Nome do Representante Legal:				7	CPF:
III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS						
	1.Nome do Agricultor Familiar	2.Produto	3.Unid.	4.Quant	5. Preço Unitário	6.Valor Total
						Total Agricultor:
						Total Agricultor:

Total Agricultor:

Total Agricultor:

Total do Projeto

IV- TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Total	Valor Por Produto
Total do Projeto:					

IV – DESCREVER OS MECANISMOS DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS

VI – CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE (breve histórico, nº de sócios, missão, área de abrangência)

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento

Local e Data:		Fone/Email:
	Assinatura do Representante do Grupo Formal	CPF:
Local e Data:	Agricultores Fornecedores Do Grupo Informal:	Assinaturas:

ANEXO III- MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante Legal _____, portador do RG _____, e CPF _____, na qualidade de proponente no processo de Chamamento Público nº001/2022, DECLARA não ter recebido do Município de ITAPETIM (PE) ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou Indireta, em Âmbito Federal, Estadual e Municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

_____, _____ de _____ de 2022.

Nome e assinatura do representante legal da proponente

ANEXO IV- MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

A empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, Declara, que para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

_____, _____ de _____ de 2022.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.

ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA

MINUTA DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Aquisição, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ITAPETIM**, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 11.358.157/0001-00, com sede na Rua Major Claudio Leite n.º S/N, Centro, CEP: 56.720-000, nesta cidade de ITAPETIM, Estado de Pernambuco, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, Sra. Luciana Maria Paulino, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 688.055.514-49 e no RG sob o nº 3735041 SSP/PE, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a _____, residente e domiciliado na _____, nº ----, Bairro -----, CEP: -----, na cidade de -----, Estado de -----, inscrita no CNPJ sob nº -----, doravante denominada **CONTRATADA**, fundamentados nas disposições Lei nº 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2022, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: É objeto desta contratação a aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE/2022, descritos nos itens enumerados na

Cláusula Sexta, todos de acordo com a Chamada Pública nº 01/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominado **CONTRATADO**, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA: Os CONTRATADOS / FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA: O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 31 de Dezembro do ano de 2022.

a) a entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a Chamada Pública nº 001/2022.

b) o recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda e Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) **CONTRATADO (A)** receberá o valor total de R\$ _____ (_____), conforme listagem anexa a seguir:

Nome do	CPF	DAP	Produto	Unidade	Quantidade	Preço	Valor
Agricultor						Proposto	Total
Familiar							

CLÁUSULA SÉTIMA: No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias estabelecidas na Lei Municipal n.º 471/21, que dispõe sobre o Orçamento do Município do Município para o exercício financeiro de 2022, em:

- 05001 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

- 12 Educação

- 2028 Manutenção da Merenda Escolar

- 2011 Fortalecimento da Agricultura Familiar

- 173 3390.30 99 122 MATERIAL DE CONSUMO

113 3390.30 99 001 MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA NONA: O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea "b", e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao **CONTRATADO** enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA: O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do **CONTRATADO FORNECEDOR**, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA ONZE: Os casos de inadimplência da **CONTRATANTE** proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DOZE: O **CONTRATADO FORNECEDOR** deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA TREZE: O **CONTRATANTE** se compromete em guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA QUATORZE: É de exclusiva responsabilidade do **CONTRATADO FORNECEDOR** o ressarcimento de danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA QUINZE: O **CONTRATANTE** em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do **CONTRATADO**;

b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do **CONTRATADO**;

c) fiscalizar a execução do contrato;

d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste; sempre que a **CONTRATANTE** alterar ou rescindir o contrato sem culpa do **CONTRATADO**, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DEZESSEIS: A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DEZESSETE: A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Diretoria de Compras, da Secretaria de Educação, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades Designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DEZOITO: O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública n.º 01/2022, Resolução CD/FNDE n.º 38/2009 e pela Lei n.º 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

CLÁUSULA DEZENOVE: Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VINTE: As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VINTE E UM: Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- por acordo entre as partes;
- pela inobservância de qualquer de suas condições;
- quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VINTE E DOIS: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até doze meses da assinatura do contrato.

CLÁUSULA VINTE E TRÊS: É competente o Foro da Comarca de ITAPETIM/PE para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Publicado por:
Clodoaldo Batista de Lucena
Código Identificador: AC1BABB6

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 2.435/2022**

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial, no orçamento do Município, Lei nº. 2.429, de 20/12/2021, no valor de R\$ **2.070.000,00 (dois milhões e setenta mil reais)**, destinado as dotações orçamentárias discriminadas abaixo:

ESPECIFICAÇÕES	VALOR
02.00 - PODER EXECUTIVO	
02.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, LAZER E JUVENTUDE	
1339202472.248 - APOIO AS ATIVIDADES FESTIVAS E CULTURAIS	
33903000-500.0000-MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	
0824404862.256 - SUBVENÇÕES A ASSOCIAÇÕES E FUNDAÇÕES	
33504300-500.0000-SUBVENÇÕES SOCIAIS	100.000,00
02.14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1030104281.156 - AQUIS. DE VEÍCULOS, MÓVEIS E EQUIP. DIVERSOS - ATENÇÃO BÁSICA	
44905200-500.1002-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300.000,00
1030104282.268 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	
33903900-500.1002-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
1030204282.276 - MANUTENÇÃO POLICLÍNICA INACINHA DUARTE	
33903900-500.1002-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400.000,00
02.15 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
0824304832.282 - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICO	
33903000-660.0000-MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
02.16 - FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FUMDECA	
0824304832.289 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DO FUMDECA	
33904100-500.0000-CONTRIBUIÇÕES	1.000.000,00
TOTAL DO CRÉDITO	2.070.000,00

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta da anulação parcial das dotações orçamentárias discriminadas abaixo, nos termos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo Único. Os recursos financeiros serão provenientes de recursos próprios e de recursos da União.

ESPECIFICAÇÕES	VALOR
02.00 - PODER EXECUTIVO	
02.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, LAZER E JUVENTUDE	
1339202472.248 - APOIO AS ATIVIDADES FESTIVAS E CULTURAIS	
3903900-500.0000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00

02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	
0812200212.252 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA	
31900400-500.0000-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100.000,00
02.14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1030204282.276 - MANUTENÇÃO POLICLÍNICA INACINHA DUARTE	
33903900-600.0000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400.000,00
02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	
0812200212.252 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA	
31900400-500.0000-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	50.000,00
02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
2678205341.136 - CONSTRUÇÃO DE PONTES, PAVIMENTAÇÃO EM ASFALTO E CALÇAMENTO	
44905100-700.0000-OBRA E INSTALAÇÕES	1.500.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES	2.070.000,00

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar o orçamento do Município em até cinco por cento da receita estimada na Lei Municipal nº. Lei nº. 2.429, de 20 de dezembro de 2021.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Limoeiro, 22 de Fevereiro de 2022.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA

Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador: B7729431

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
ERRATA 02

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA – Nº 001/2022/SME
ERRATA Nº 02

A COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 001/2021/SME, torna pública ERRATA alterando os itens abaixo especificados referente ao Edital nº 001/2022 cumulado com a Errata 001/2022 do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de excepcional interesse público, com vistas a atender demanda da Secretaria Municipal de Educação:

1. O item 6.8, Do Processo Seletivo e da Avaliação, onde se lia:

“6.8. Em caso de empate serão adotados os seguintes critérios, sucessivamente:

a) maior tempo de experiência profissional na área da educação; b) maior pontuação no item de curso; c) residente no Município de Santa Cruz do Capibaribe; d) maior idade.”,

Passa a vigorar com a seguinte redação:

“6.8. Em caso de empate serão adotados os seguintes critérios, sucessivamente:

a) maior idade. b) maior tempo de experiência profissional na área da educação; c) maior pontuação no item de curso; d) residente no Município de Santa Cruz do Capibaribe.”

2. O item 5.2, Das Inscrições, onde se lia:

“5.2. Considerando que os contratados irão exercer suas atribuições em serviço presencial, não será permitida a participação de candidatos com mais de 60 (sessenta) anos de idade, gestantes, puérperas ou que se enquadrem em outro grupo de risco de aumento de mortalidade da COVID-19. Caso haja a classificação e ou a contratação do candidato e o mesmo seja constatado como pertencente ao grupo de risco será automaticamente desclassificado.”,

Passam a ter suas exigências dispensadas e não mais integram a redação do Edital.

3. O Anexo I, Inscrições, Divulgação do Resultado Preliminar da Avaliação Curricular, Recebimento de Recursos, Julgamento dos Recursos e Divulgação do Resultado Final, Convocação dos aprovados, após correções passou a vigorar com os dados presentes no documento incorporado a presente errata.

4. A Reabertura do prazo de inscrição não altera a ordem de classificação dos candidatos e ordem de inscrições dos candidatos.

5. O Anexo II, Quadro de Cargos, Vagas, Carga Horária e Remuneração, após correções passou a vigorar com os dados presentes no documento incorporado a presente errata.

6. O Anexo III, Especialização Específica do Cargo, após retificação, passou a vigorar com os dados presentes no documento incorporado a presente errata.

Santa Cruz do Capibaribe, 21 de fevereiro 2022.

CLECIANA ALVES DE ARRUDA

Secretaria Municipal De Educação De Santa Cruz Do Capibaribe/PE

ANEXO I (RETIFICADO) CALENDÁRIO

EVENTO	DATA/PERÍODO	LOCAL
Inscrições	Do dia 04 ao dia 13 de fevereiro de 2022	https://forms.gle/FBDTrMoLknVCBw38
Reabertura dos prazos de inscrições	Do dia 23 de fevereiro ao dia 03 de Março de 2022	https://forms.gle/FBDTrMoLknVCBw38
Divulgação do Resultado Preliminar da Avaliação Curricular	11 de Março	Sítio eletrônico https://www.santacruzdocapibaribe.pe.gov.br/ e Diário Oficial da AMUPE
Recebimento de Recursos	14 e 15 de Março	selecoes.pmscc@gmail.com
Julgamento dos Recursos e Divulgação do Resultado Final	22 de março	Sítio eletrônico https://www.santacruzdocapibaribe.pe.gov.br/ e Diário Oficial da AMUPE
Convocação dos aprovados	A partir de 28 de março	Sítio eletrônico https://www.santacruzdocapibaribe.pe.gov.br/ e Diário Oficial da AMUPE

**ANEXO II (RETIFICADO)
QUADRO DE CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO**

CARGOS	CARGA HORÁRIA MENSAL	VAGAS GERAL	VAGAS PCD	TOTAL DE VAGAS	REMUNERAÇÃO
Professor Pedagogo	187.5 H	24	2	26	RS 2.637,79
Professor Educação Especial	187.5 H	4	-	4	RS 2.637,79
Intérpretes de Libras	187.5 H	3	-	3	RS 2.637,79
Professor de Língua Portuguesa	187.5 H	6	-	6	RS 2.637,79
Professor de Matemática	187.5 H	3	-	3	RS 2.637,79
Professor Ciências	187.5 H	4	-	4	RS 2.637,79
Professor História	187.5 H	3	-	3	RS 2.637,79
Professor Geografia	187.5 H	3	-	3	RS 2.637,79
Professor Inglês	187.5 H	2	-	2	RS 2.637,79
Professor Educação Física	187.5 H	2	-	2	RS 2.637,79
Professor com licenciatura e Educação do Campo	187.5 H	1	-	1	RS 2.637,79
Professor Pedagogo – Ed. para o Trânsito	187.5 H	1	-	1	RS 2.637,79
Auxiliar de Creche	200 H	07	-	07	RS 1.212,00
Auxiliar de Apoio a Gestão	200 H	23	02	25	RS 1.212,00
Merendeiras	200 H	50	04	54	RS 1.212,00
Porteiros	200 H	30	03	33	RS 1.212,00
Vigias	200 H	38	03	41	RS 1.212,00
Auxiliar de Serviços Gerais	200 H	46	04	50	RS 1.212,00
Monitor de Transporte Escolar	200 H	28	02	30	RS 1.212,00
Nutricionista	200 H	05	-	05	RS 1.550,00
Motorista de transporte escolar	200 H	05	-	05	RS 1.550,00

**ANEXO III (RETIFICADO)
ESPECIALIZAÇÃO ESPECÍFICA DO CARGO**

CARGOS	REQUISITOS ESPECÍFICOS
Professor Pedagogo	Diploma ou Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Pedagogia.
Professor Educação Especial	Diploma ou Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Pedagogia, com especialização em atendimento educacional especializado ou educação especial.
Professor Intérpretes de Libras	Ensino Superior em Licenciatura e Curso de Libras Avançado.
Professor de Língua Portuguesa	Ensino Superior em Licenciatura Plena em Letras, com Habilitação em Língua Portuguesa.
Professor de Matemática	Ensino Superior em Licenciatura Plena em Matemática
Professor Ciência	Ensino Superior em Licenciatura Plena em Ciências Biológicas, Química ou Física.
Professor História	Ensino Superior em Licenciatura Plena em História.
Professor Geografia	Ensino Superior em Licenciatura Plena em Geografia.
Professor Inglês	Ensino Superior em Licenciatura Plena em Letras, com Habilitação em Língua Inglesa ou Licenciatura Dupla (Português/Inglês).
Professor Educação Física	Ensino Superior em Licenciatura Plena em Educação Física e Registro no Conselho Profissional específico.
Professor com licenciatura em Educação no Campo	Diploma ou Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Licenciatura em educação no campo, com ênfase em ciências humanas e sociais.
Professor Pedagogo – Educação para o Trânsito	Diploma ou Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Pedagogia, com especialização em Educação no Trânsito.
Auxiliar de Creche	Declaração de curso superior em pedagogia em andamento ou certificado de ensino médio.
Nutricionista	Ensino Superior em Nutrição.
Motorista de transporte escolar	Ensino Fundamental; Portar Carteira Nacional de Habilitação categoria D, registro de atividade remunerada na CNH. Certificado de participação em Curso de Transporte de Passageiro Escolar
Auxiliar de Apoio a Gestão	Certificado de ensino médio e Curso de aperfeiçoamento na área da função.
Merendeiras	Ensino Fundamental Completo ou Incompleto e Curso de aperfeiçoamento na área da função.
Porteiros	Ensino Fundamental Completo ou Incompleto e Curso de aperfeiçoamento na área da função.
Vigias	Ensino Fundamental Completo ou Incompleto e Curso de aperfeiçoamento na área da função.
Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental Completo ou Incompleto e Curso de aperfeiçoamento na área da função.
Monitor de Transporte Escolar	Ensino Fundamental Completo ou Incompleto e Curso de aperfeiçoamento na área da função.

Função: Professor Pedagogo
Remuneração: R\$ 2.637,79

Requisitos: Diploma ou certificado atestando a conclusão da graduação em Licenciatura em Pedagogia, emitido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de acordo com as resoluções do Conselho Nacional de Educação, com validade nacional (em frente e verso, se houver); ou ainda declaração acompanhada de respectivo histórico escolar, no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia, e a indicação do ato legal de credenciamento da instituição (em frente e verso, se houver)

Atribuições: As constantes na Legislação Pátria, em especial as Leis Municipais que tratam do Plano de Cargos, carreira e remuneração do Magistério da Rede Pública Municipal.

Função: Professor Educação Especial
Remuneração: R\$ 2.637,79

Requisitos: Diploma ou certificado atestando a conclusão da graduação em Licenciatura em Educação Especial, emitido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de acordo com as resoluções do Conselho Nacional de Educação, com validade nacional (em frente e verso, se houver); ou ainda declaração acompanhada de respectivo histórico escolar, no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia, e a indicação do ato legal de credenciamento da instituição (em frente e verso, se houver)

Atribuições: As constantes na Legislação Pátria, em especial as Leis Municipais que tratam do Plano de Cargos, carreira e remuneração do Magistério da Rede Pública Municipal.

Função: Professor Intérpretes de Libras

Remuneração: R\$ 2.637,79

Requisitos: Formação em Magistério ou Normal Médio, com curso de Libras com carga horária mínima de 80 horas.

Atribuições: interpretar em língua brasileira de sinais/língua portuguesa, as atividades didático pedagógicas e culturais desenvolvidas nas instituições de ensino que ofertam educação básica, superior e/ou educação profissional; participar de cursos de formação de intérpretes em língua brasileira de sinais; produzir e publicar textos pedagógicos; participar de promoção e coordenação de reuniões, encontros, seminários, cursos, eventos da área educacional e correlatas; executar atividades correlatas.

Função: Professor de Língua Portuguesa

Remuneração: R\$ 2.637,79

Requisitos: Diploma ou certificado atestando a conclusão da graduação em Licenciatura em Letras, com habilitação em Língua Portuguesa, emitido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de acordo com as resoluções do Conselho Nacional de Educação, com validade nacional (em frente e verso, se houver); ou ainda declaração acompanhada de respectivo histórico escolar, no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia, e a indicação do ato legal de credenciamento da instituição (em frente e verso, se houver) **Atribuições:** As constantes na Legislação Pátria, em especial as Leis Municipais que tratam do Plano de Cargos, carreira e remuneração do Magistério da Rede Pública Municipal.

Função: Professor de Matemática

Remuneração: R\$ 2.637,79

Requisitos: Diploma ou certificado atestando a conclusão da graduação em Licenciatura em Matemática, emitido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de acordo com as resoluções do Conselho Nacional de Educação, com validade nacional (em frente e verso, se houver); ou ainda declaração acompanhada de respectivo histórico escolar, no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia, e a indicação do ato legal de credenciamento da instituição (em frente e verso, se houver).

Atribuições: As constantes na Legislação Pátria, em especial as Leis Municipais que tratam do Plano de Cargos, carreira e remuneração do Magistério da Rede Pública Municipal.

Função: Professor Ciências Remuneração:

R\$ 2.637,79

Requisitos: Diploma ou certificado atestando a conclusão da graduação em Licenciatura em Ciências Biológicas, emitido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de acordo com as resoluções do Conselho Nacional de Educação, com validade nacional (em frente e verso, se houver); ou ainda declaração acompanhada de respectivo histórico escolar, no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia, e a indicação do ato legal de credenciamento da instituição (em frente e verso, se houver).

Atribuições: As constantes na Legislação Pátria, em especial as Leis Municipais que tratam do Plano de Cargos, carreira e remuneração do Magistério da Rede Pública Municipal.

Função: Professor História

Remuneração: R\$ 2.637,79

Requisitos: Diploma ou certificado atestando a conclusão da graduação em História, emitido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de acordo com as resoluções do Conselho Nacional de Educação, com validade nacional (em frente e verso, se houver); ou ainda declaração acompanhada de respectivo histórico escolar, no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia, e a indicação do ato legal de credenciamento da instituição (em frente e verso, se houver).

Atribuições: As constantes na Legislação Pátria, em especial as Leis Municipais que tratam do Plano de Cargos, carreira e remuneração do Magistério da Rede Pública Municipal.

Função: Professor Geografia

Remuneração: R\$ 2.637,79

Requisitos: Diploma ou certificado atestando a conclusão da graduação em Licenciatura em Geografia, emitido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de acordo com as resoluções do Conselho Nacional de Educação, com validade nacional (em frente e verso, se houver); ou ainda declaração acompanhada de respectivo histórico escolar, no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia, e a indicação do ato legal de credenciamento da instituição (em frente e verso, se houver).

Atribuições: As constantes na Legislação Pátria, em especial as Leis Municipais que tratam do Plano de Cargos, carreira e remuneração do Magistério da Rede Pública Municipal.

Função: Professor Inglês

Remuneração: R\$ 2.637,79

Requisitos: Diploma ou certificado atestando a conclusão da graduação em Licenciatura em Letras com Habilitação em Inglês, emitido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de acordo com as resoluções do Conselho Nacional de Educação, com validade nacional (em frente e verso, se houver); ou ainda declaração acompanhada de respectivo histórico escolar, no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia, e a indicação do ato legal de credenciamento da instituição (em frente e verso, se houver).

Atribuições: As constantes na Legislação Pátria, em especial as Leis Municipais que tratam do Plano de Cargos, carreira e remuneração do Magistério da Rede Pública Municipal.

Função: Professor Educação Física

Remuneração: R\$ 2.637,79

Requisitos: Ensino Superior Completo em Educação Física, devidamente registrado no Conselho de Classe. **Atribuições:** Participar de equipes multidisciplinares, auxiliando no tratamento de pessoas com problemas físicos ou psíquicos; Executar, organizar e supervisionar programas de

atividade física para pessoas e grupos; Condicionar fisicamente crianças, adolescentes, adultos e idosos; Avaliar o resultado do tratamento por meio de testes e questionários de qualidade de vida; Realizar demais atividades inerentes ao cargo.

Função: Professor com licenciatura em Educação do Campo

Remuneração: R\$ 2.637,79

Requisitos: Diploma ou certificado atestando a conclusão da graduação em Licenciatura em Educação do Campo, emitido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de acordo com as resoluções do Conselho Nacional de Educação, com validade nacional (em frente e verso, se houver); ou ainda declaração acompanhada de respectivo histórico escolar, no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia, e a indicação do ato legal de credenciamento da instituição (em frente e verso, se houver)

Atribuições: As constantes na Legislação Pátria, em especial as Leis Municipais que tratam do Plano de Cargos, carreira e remuneração do Magistério da Rede Pública Municipal.

Função: Professor Pedagogo – Ed. para o Trânsito

Remuneração: R\$ 2.637,79

Requisitos: Diploma ou certificado atestando a conclusão da graduação em Licenciatura em Pedagogia, com especialização para Educação para o Trânsito, emitido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de acordo com as resoluções do Conselho Nacional de Educação, com validade nacional (em frente e verso, se houver); ou ainda declaração acompanhada de respectivo histórico escolar, no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia, e a indicação do ato legal de credenciamento da instituição (em frente e verso, se houver) **Atribuições:** As constantes na Legislação Pátria, em especial as Leis Municipais que tratam do Plano de Cargos, carreira e remuneração do Magistério da Rede Pública Municipal.

Função: Auxiliar de Creche

Remuneração: R\$ 1.212,00

Requisitos: Ensino Médio Completo

Atribuições: Executar serviços gerais nas salas de alunos da creche, colaborando com aprendizado destes. Fiscalizar todo o processo diário de limpeza e conservação nas dependências da creche. Auxiliar na execução de trabalhos com os alunos da creche. Auxiliar os profissionais de ensino a cuidar e auxilia o aluno nas atividades da creche de acordo com sua capacidade física e mental. Cuidar de um determinado grupo de crianças da creche, conforme designado por superior imediato. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato. Acompanhar a professora nas atividades pedagógicas realizadas com as crianças; Auxiliar a professora nas providências, controle e guarda do material pedagógico; Auxiliar a professora e responsabilizar-se, na ausência da mesma, pelos objetos individuais da criança. Com atenção especial aos bicos, mamadeiras, fraldas e medicamentos; Auxiliar a criança, prontamente, na sua higiene pessoal; Auxiliar, sempre que necessário, as crianças nas refeições; Auxiliar em todas as atividades desenvolvidas pelas crianças da Creche; Fazer trocas de fraldas; Auxiliar em passeios e idas ao Parque; Cuidar de todas as necessidades das crianças da creche; Dar banho e troca de vestuário das crianças da creche; Auxiliar no recreio e intervalos a orientação das crianças, objetivando sua segurança; Participar em todas as aulas com auxiliar de cuidados às crianças; Organizar o ambiente e orientar as crianças para o repouso, permanecendo com as mesmas todo o tempo em que estiverem dormindo; Responsabilizar-se pelas crianças que aguardam os pais ou o transporte escolar até a chegada dos mesmos, zelando pela segurança e bem estar de todos; Responsabilizar-se pela limpeza e desinfecção de brinquedos e equipamentos utilizados pelas crianças; Participar de todas as atividades realizadas pela Unidade Escolar; Cumprir os horários de chegada e saída estabelecidos pela Unidade Escolar; Comparecer a reuniões convocadas pela Secretaria Municipal Pág. 14 de 54 de educação ou Direção Escolar; Manter conduta, dentro e fora do estabelecimento de ensino, compatível com a função; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Função: Auxiliar de Apoio a Gestão

Remuneração: R\$ 1.212,00

Requisitos: Ensino Médio Completo

Atribuições: O assistente de suporte à gestão trabalha na área de apoio administrativo, organizando e auxiliando na execução das tarefas de agenda pública do gestor (governantes, secretários e demais gestores da estrutura governamental).

Função: Merendeiras

Remuneração R\$ 1.212,00

Requisitos: Ensino Fundamental Completo

Atribuições: Executar atividades diárias de preparação de lanches e refeições, preservando a higiene dos alimentos e utensílios. Atender as orientações dadas pelos nutricionistas da Merenda Escolar. Executar o cardápio elaborado pelo Serviço de Nutrição. Preparar os alimentos com higiene. Auxiliar a Direção no controle do estoque de gêneros. Zelar pelo acondicionamento dos gêneros alimentícios. Cumprir os horários estabelecidos para a alimentação dos alunos. Servir adequadamente lanches e refeições. Manter a higiene e limpeza do ambiente de trabalho, bem como, os utensílios. Manter a higiene pessoal adequada às lides da cozinha. Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola. Zelar pelo bem-estar da criança. Executar outras tarefas correlatas. Executar trabalhos de limpeza e conservação de utensílios, móveis e equipamentos em geral, nas dependências internas e externas das unidades da administração; Reabastecer os banheiros com papel higiênico, toalhas e sabonetes; Controlar o estoque e sugerir compras de materiais pertinentes de sua área de atuação; Desenvolver suas atividades utilizando normas e procedimentos de biossegurança e/ou segurança do trabalho; Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; Executar o tratamento e descarte dos resíduos de materiais provenientes do seu local de trabalho; Zelar pelo uniforme utilizado no serviço; Realizar eventualmente, serviços externos para atender as necessidades do setor; Comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios, que lhe cabe manter limpos e com boa aparência; Solicitar aos responsáveis, quando necessário, os gêneros utilizados na merenda; Conservar a cozinha em boas condições de trabalho, procedendo à limpeza dos talheres e demais utensílios; Servir a merenda escolar às crianças; Manter os alimentos em perfeitas condições de degustação; Auxiliar no preparo de lanches, chá, café e outros utilizando os materiais necessários; Cozinhar e supervisionar a preparação de refeições e lanches, utilizando técnicas específicas de culinária, como reaproveitamento de alimentos e outros. Executar outras tarefas correlatas.

Função: Porteiros

Remuneração: R\$ 1.212,00

Requisitos: Ensino Fundamental

Atribuições: Executar serviços de vigilância e recepção em portarias, baseando-se em regras de conduta predeterminadas, para assegurar a ordem no prédio e a segurança dos seus ocupantes; Fiscalizar a entrada e saída de pessoas, observando o movimento das mesmas no saguão da portaria

principal, nos saguões e nos pátios, corredores do prédio e garagem e procurando identificá-las, para vedar a entrada às pessoas suspeitas, ou encaminhar as demais ao destino solicitado; Encarregar-se da correspondência em geral e de encomendas de pequeno porte, recebendo-as e encaminhando-as às repartições, para evitar extravios e outras ocorrências desagradáveis; Receber e anotar recados, repassando-os aos destinatários; Observar e cumprir normas de higiene e de segurança do trabalho; Atender e efetuar ligações telefônicas, anotando ou enviando recados e dados de rotinas ou prestando informações relativas aos serviços executados. Prestar assistência aos cidadãos que necessitem de apoio na locomoção, desde a entrada da unidade até sua área de destinação para atendimento. Executar outras tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

Função: Vigias

Remuneração: R\$ 1.212,00

Requisitos: Ensino Fundamental Incompleto

Atribuições: : Compreende os cargos que se destinam à zeladoria e vigilância nos diversos postos de serviços. Efetuar controles e vigilância nos diversos postos de serviços, anotando dados em formulários próprios de entrada e saída de veículos, pessoas, materiais, chamadas telefônicas e recados, registrando as ocorrências do seu turno; controlar e fiscalizar o trânsito de veículos na unidade de trabalho, verificando forma e local de estacionamento, velocidade permitida, evitando que as normas sejam desrespeitadas; fazer rondas nas dependências sob sua responsabilidade, identificando anormalidades, tomando as devidas providências na solução das mesmas, ou seja: fechando janelas, portas, apagando as luzes, desligando tomadas, acionando ou desligando equipamentos, de acordo com as normas estabelecidas, etc., evitando que o patrimônio seja lesado; adotar medidas de prevenção de incêndios, providenciando a extinção dos mesmos, dando-lhes os primeiros combates, para evitar o alastramento; zelar pela segurança do patrimônio, observando a presença de pessoas em atitudes suspeitas, o estado Pág. 53 de 54 de conservação de barreiras como portas, portões, janelas, alambrados, cercas, iluminação, etc., informando seu superior sobre qualquer anormalidade; desempenhar outras atividades afins e correlatas.

Função: Auxiliar de Serviços Gerais

Remuneração: R\$ 1.212,00

Requisitos: Ensino Fundamental Incompleto

Atribuições: Executar trabalhos de limpeza e conservação de utensílios, móveis e equipamentos em geral, nas dependências internas e externas das unidades da administração; Executar atividades de copa e cozinha quando necessário; Auxiliar na remoção de móveis e equipamentos; Separar os materiais recicláveis para descarte (vidraria, papéis, resíduos laboratoriais, etc.); Atender ao telefone, anotar e transmitir informações e recados, bem como receber, separar e entregar correspondências, papéis, jornais e outros materiais; Reabastecer os banheiros com papel higiênico, toalhas e sabonetes; Controlar o estoque e sugerir compras de materiais pertinentes de sua área de atuação; Desenvolver suas atividades utilizando normas e procedimentos de biossegurança e/ou segurança do trabalho; Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; Executar o tratamento e descarte dos resíduos de materiais provenientes do seu local de trabalho; Realizar trabalhos de natureza manual ou braçal nas áreas em que estiver lotado; Efetuar serviços de mistura de areia, cal, cimento e água, para obter a argamassa a ser empregada nos assentamentos das pedras ou tijolos; Abrir ou fechar valas necessárias à execução da obra; Executar a limpeza e organização da área para construção; Auxiliar na construção de bases de concreto ou de outro material de acordo com as especificações, para possibilitar a instalação de tubos para bueiros, postes, máquinas e outros fins; Auxiliar na colocação de portas e janelas; Auxiliar no assentamento de tijolos, ladrilhos ou pedras, sob a orientação do oficial correspondente; Providenciar o suprimento de materiais necessários à obra nos lugares apropriados; Executar a limpeza das vias públicas, varrendo e ou coletando o lixo, de modo a facilitar o recolhimento do mesmo; Coletar o lixo em transporte próprio e despejá-lo em local previamente determinado; Manter limpas as praças públicas, efetuando a sua limpeza periodicamente; Conservar em bom estado os materiais e utensílios utilizados no serviço de limpeza; Zelar pelo uniforme utilizado no serviço; Realizar eventualmente, serviços externos para atender as necessidades do setor; Comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios, que lhe cabe manter limpos e com boa aparência; Executar a limpeza de ruas, parques, jardins e demais logradouros públicos; Executar atividades de capinação e retirada de mato; Manter a conservação das praças e jardins; Cortar a grama em períodos apropriados; Preparar a terra para o plantio da grama e flores ornamentais; Plantar a grama, com adubos e fertilizantes selecionando as melhores mudas; Combater as Pág. 17 de 54 doenças e pragas dos vegetais, com produtos químicos não nocivos à saúde pública; Zelar pela conservação de seus instrumentos de trabalho; Efetuar a poda de árvores em períodos apropriados; Fazer o plantio de sementes e mudas de diversas espécies vegetais; Proceder o plantio de flores, árvores, arbustos e outras plantas ornamentais; Regar diariamente as plantas e canteiros; Fazer reformas de canteiros; Executar serviços de ornamentação em canteiros; Lavar carros de pequeno, médio e grande porte; Efetuar a lavagem de máquinas, quando necessário; Encerar e polir os veículos quando requisitado; Aspirar o pó dos tapetes e carpetes internos; Remover os assentos do veículo para proceder à limpeza interna; Desembaçar os vidros; Requerer materiais necessários à execução do trabalho; Realizar, eventualmente, pequenos reparos no veículo; Manter o ambiente de trabalho limpo; Zelar pela conservação dos veículos; Manter a conservação dos equipamentos de lavagem; Temperar os produtos químicos para lavagem, de acordo com especificações dos fabricantes; Manobrar veículos e máquinas para efetuar a lavagem; Participar de reuniões e grupos de trabalhos; Responsabilizar-se pelo controle e utilização dos equipamentos, utensílios e materiais de jardinagem, colocados à sua disposição; Preparar as refeições servidas na merenda escolar utilizando os gêneros fornecidos pelo Programa e primando pela boa qualidade da merenda; Solicitar aos responsáveis, quando necessário, os gêneros utilizados na merenda; Conservar a cozinha em boas condições de trabalho, procedendo à limpeza dos talheres e demais utensílios; Servir a merenda escolar às crianças; Manter os alimentos em perfeitas condições de degustação; Auxiliar no preparo de lanches, chá, café e outros utilizando os materiais necessários; Cozinhar e supervisionar a preparação de refeições e lanches, utilizando técnicas específicas de culinária, como reaproveitamento de alimentos e outros; Executar outras atividades de apoio operacional ou correlatas, conforme necessidade ou a critério da administração.

Função: Monitor de Transporte Escolar

Remuneração: R\$ 1.212,00

Requisitos: Ensino Médio Completo

Atribuições: Cuida da segurança do aluno durante o transporte escolar, sendo responsável por entregar e recepcionar o aluno nos momentos de entrada e saída. Monitora o comportamento dos alunos durante o transporte escolar; orienta alunos sobre regras e procedimentos, cumprimento de horários; ouve reclamações, analisa fatos e faz os devidos encaminhamentos para a equipe gestora e para o gerente de transporte escolar. A descrição detalhada das atividades específicas inerentes ao emprego público do Monitor de Transporte encontra-se na ficha funcional da regulamentação desta lei.

Função: Motorista de transporte escolar

Remuneração: R\$ 1.550,00

Requisitos: Ensino Médio completo; Portar Carteira Nacional de Habilitação categoria mínima 'D'; registro de atividade remunerada na CNH; Certificado de participação em Curso de Direção Defensiva.

Atribuições: Atividades que se destinam a dirigir automotores de passageiros e cargas, e conserva-los em perfeitas condições de aparência e funcionamento. Dirigir automóveis, ambulâncias, caminhonetes, caminhões e demais veículos de transporte de passageiros e cargas. Verificar diariamente as condições de funcionamento de veículos, antes da sua utilização: pneus, água do radiador, baterias, nível do óleo, amperímetro, sinaleira, freios, faróis, combustível etc. Transportar pessoas e materiais. Orientar o carregamento e descarregamento de cargas, com o fim de manter o equilíbrio do veículo e evitar danos aos materiais transportados. Zelar pela segurança de passageiros, verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança. Fazer pequenos reparos de urgência no veículo. Manter o veículo limpo, interna e externamente, e em condições de uso, levando-o a manutenção sempre que necessário. Observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo. Anotar, segundo normas estabelecidas, a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas transportadas, itinerários e ocorrências. Recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado. Executar outras tarefas correlatas.

Função: Nutricionista

Remuneração: R\$ 1.550,00

Requisitos: Curso de Graduação em Nutrição e Registro no Conselho de Classe Competente. **Atribuições:** realizar atividades de supervisão, coordenação, programação e execução especializada em trabalhos relativos à educação alimentar, nutrição e dietética para indivíduos ou coletividades; realizar atividades de pesquisa e educação em saúde; orientar atividades de vigilância sanitária na área de alimentos, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação; identificar e analisar hábitos alimentares e deficiências nutritivas nos indivíduos, bem como compor cardápios especiais visando suprir as deficiências diagnosticadas; elaborar programas de alimentação básica para os estudantes da rede escolar municipal, para as crianças das creches, para as pessoas atendidas, nas unidades de educação, saúde e assistência social da Prefeitura; acompanhar a observância dos cardápios e dietas estabelecidos, para analisar sua eficiência; supervisionar os serviços de alimentação promovidos pela Prefeitura, visando sistematicamente as unidades, para o acompanhamento dos programas e averiguação do cumprimento de normas estabelecidas; acompanhar e orientar o trabalho de educação alimentar realizado pelos professores da rede municipal de ensino e das creches; elaborar cardápios balanceados e adaptados aos recursos disponíveis para os programas assistenciais desenvolvidos pela Prefeitura; planejar e executar programas que visem a melhoria das condições de vida das comunidades de baixa renda no que se refere a difundir hábitos alimentares mais adequados, de higiene e de educação do consumidor; elaborar previsões de consumo de gêneros alimentícios e utensílios, calculando e determinando as quantidades necessárias à execução dos serviços de nutrição, bem como estimando os respectivos custos; pesquisar o mercado fornecedor, segundo critério custo-qualidade; emitir parecer nas licitações para aquisição de gêneros alimentícios, utensílios e equipamentos necessários para a realização dos programas; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para a implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; desempenhar outras atribuições que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

Publicado por:

Elielson Alves Silva

Código Identificador:DF8FCBD3

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE NOVOS PROFESSORES**

A Rede Municipal de Ensino, observando que existe a necessidade de Profissionais da Educação para a **ÁREA RURAL**, com a finalidade de atender os estudantes desta localidade, ofertando o acesso à Educação de qualidade a todos.

RESOLVE:

CONVOCAR os profissionais, abaixo citados, classificados na **SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA EDITAL 001/2021** para vagas **EXCLUSIVAS** na **ÁREA RURAL**.

OBSERVAÇÃO: Os candidatos convocados abaixo deverão comparecer no prédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, situada à **RUA JOÃO TEIXEIRA, 135, CENTRO - SÃO LOURENÇO DA MATA**, no dia **04/03/2022** de **09h às 12h**.

NOVOS CONVOCADOS - PROFESSOR I				
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	Nº
0284	NAFATALI MARIA DA SILVA	40	305º	1º
0689	SILVANEIDE MARIA DA SILVA	40	306º	2º
0164	BRUNA FERREIRA DO NASCIMENTO	40	307º	3º
0377	TAINAN MARIA DE OLIVEIRA DE SOUZA	40	308º	4º
0649	MICHELE CARINE VELOSO GUEDES PEREIRA	40	309º	5º
0711	DEYVID WEYDSON NOBREGA DE MOURA	40	310º	6º
0455	FABIANA GOMES DA SILVA	40	311º	7º
0067	ANA PAULA SILVA SOUSA	40	312º	8º
0449	AMANDA EVELY DA SILVA	40	313º	9º
0450	MAURILIA JOCEDIR DA SILVA	40	314º	10º
0588	GENILDA ROSA DA CONCEIÇÃO	40	315º	11º
0358	RHUANNA RENEE RAMOS PEREIRA	40	316º	12º
0439	REJANE MARIA DA SILVA	40	317º	13º
0115	ADRIANA GONCALVES DE LIMA	40	318º	14º
0043	BRUNA RAPHAELLA GONÇALVES DE SANTANA GOMES	40	319º	15º
0484	CIRLEIDE MARIA DE LIMA	40	320º	16º
0211	GILBETTE REGINA ROCHA DE MOURA	40	321º	17º
0797	AMANDA FLAVIANE FELIX	40	322º	18º
0749	DAVI ANDERSON DA SILVA	40	323º	19º
0122	THAIS TAMARA DE ALMEIDA DA SILVA LIMA	40	324º	20º
0287	WILANIR DE PONTES CORREIA	40	325º	21º
0466	ELTON FELIPE DA CUNHA ALVES	40	326º	22º
0573	CLAUDIANE PAULO DE OLIVEIRA	40	327º	23º
0357	RENATA VALERIA DE MEDEIROS SILVA	40	328º	24º
0271	LEIDRIANNE RAIZA FRANÇA CASTRO	40	329º	25º

0002	LIDIANE PRISCILA GONCALVES DA SILVA	40	330°	26°
0407	DANIELA FERREIRA GONÇALVES	40	331°	27°
0053	MERCIA RANGEL DA SILVA	35	332°	28°
0032	MARIA DE LOURDES DA SILVA TELES	35	333°	29°
0335	MARIA DE LOURDES DA SILVA	35	334°	30°
0269	INEZ MARIA SILVA DE LIRA	35	335°	31°
0044	ROSA MALENA DA SILVA JORGE CORRÊA	35	336°	32°
0234	SEVERINA GOMES DA SILVA ANDRADE	35	337°	33°
0569	LUCHLA REGINA BARBOZA DA SILVA	35	338°	34°
0110	AURENI MARIA ARAUJO DE OLIVEIRA	35	339°	35°
0171	ZENAIDE MARIA FERNANDES DE OLIVEIRA	35	340°	36°
0179	CECILIA FERREIRA DA SILVA	35	341°	37°
0326	ANGELA MARIA GALDINO DE FIGUEIREDO	35	342°	38°
0136	GERALDA FERREIRA DA SILVA	35	343°	39°
0482	MAURÍCEIA CELESTINO DE OLIVEIRA	35	344°	40°

Publicado por:
Anderson Silva Gusmao
Código Identificador:DB272C14

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do município de Solidão, Estado de Pernambuco, tendo em vista o Processo de Licitação nº 009/2022, Modalidade Dispensa nº 002/2022, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos de saúde do lixo hospitalar e biológico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Solidão-PE, resolve ADJUDICAR, os itens do fardamento escolar, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. MENSAL	QUANT. ANUAL	V. UNIT	V. TOTAL
01	Coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos de saúde do lixo hospitalar e biológico, em bombona de 200L (25kg)	Bombona	14	168	R\$ 100,00	R\$16.800,00
Total Geral:						R\$16.800,00

Em favor da empresa: BRASCON GESTÃO AMBIENTAL LTDA, CNPJ: 11.863.530/0001-80, com sede a Rodovia BR 232 – S/N – LOTE 03, Distrito Industrial, Pombos-PE CEP 55.630-000, pelo valor global de R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais), para o objeto da presente licitação na modalidade Dispensa, e em consequente, cientificada a vencedora. Sendo finalmente recomendada a expedição da competente nota de empenho de acordo com a dotação orçamentária pertinente, cumprindo regularmente as formalidades da Lei que rege a matéria.

Solidão - PE, 22 de fevereiro de 2022.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:67B854D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do município de Solidão, Estado de Pernambuco, tendo em vista o Processo de Licitação nº 009/2022, Modalidade Dispensa nº 002/2022, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos de saúde do lixo hospitalar e biológico para atender as necessidades da secretaria Municipal de Saúde de Solidão-PE, resolve HOMOLOGAR, conforme tabela abaixo relacionada:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. MENSAL	QUANT. ANUAL	V. UNIT	V. TOTAL
01	Coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos de saúde do lixo hospitalar e biológico, em bombona de 200L (25kg)	Bombona	14	168	R\$ 100,00	R\$16.800,00
Total Geral:						R\$16.800,00

Em favor de: BRASCON GESTÃO AMBIENTAL LTDA, CNPJ: 11.863.530/0001-80, com sede a Rodovia BR 232 – S/N – LOTE 03, Distrito Industrial, Pombos-PE CEP 55.630-000, pelo valor global de R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais), para o objeto da presente licitação e por cumprir regularmente as formalidades da Lei que rege a matéria.

Solidão-PE, 22 de fevereiro de 2022.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:9A711868

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
ORDEM DE FORNECIMENTO**

A,

HGV – HUGO GURGEL VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o N.º 24.355.745/0001-31, sediada à BR, 428, 000- Petrolina -PE, CEP: 56.320-7000.

Referente a aquisição de um veículo tipo caminhão, novo, zero km, ano modelo 2022/2023, com carroceria aberta de madeira carga seca de 6,2mts, equipado com ar-condicionado e direção hidráulica, 6 marchas a frente e uma à ré e conforme demais especificações constantes no termo de referência.

REFERÊNCIA

Processo Licitatório nº 006/2022**Pregão Eletrônico nº 004/2022****Contrato nº 004 /2022****Valor global do contrato: R\$ 355.000,00 (Trezentos e cinquenta e cinco mil reais).**

Pela presente Ordem de fornecimento, autorizo, a partir desta data, o fornecimento de um veículo tipo caminhão, novo, zero km, ano modelo 2022/2023, com carroceria aberta de madeira carga seca de 6,2mts, equipado com ar-condicionado e direção hidráulica, 6 marchas a frente e uma à ré, de acordo com as características e especificações do Processo Licitatório 006/2022, Pregão Eletrônico nº 004/2022, tudo de acordo com o contrato epigrafado, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Solidão e a licitante acima citada, de acordo com quantidade que segue abaixo relacionada:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Veículo tipo caminhão, novo, zero km, ano modelo 2022/2023, com carroceria aberta de madeira carga seca de 6,2mts, equipado com ar-condicionado e direção hidráulica, 6 marchas a frente e uma à ré e conforme demais especificações constantes no termo de referência	01	R\$ 355.000,00	R\$ 355.000,00
Total =				R\$ 355.000,00

Solidão - PE, em 22 de fevereiro de 2022.

Assinatura do Contratante	Recebido da Contratada
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO	HGV – Hugo Gurgel Veiculos LTDA
Djalma Alves de Souza	FABIO CASTRO DE SANTANA
Prefeito	Representante Legal

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:B1749203

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**

**SECRETARIA DE GABINETE
RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA SECRETARIA DE AGRICULTURA PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
CLASSIFICADOS**

**RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA
SECRETARIA DE AGRICULTURA PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
CLASSIFICADOS**

CARGO	NOME	CPF	CURSO TÉCNICO SUPERIOR EM OU CORRESPONDENTE ÁREA	IDADE	TOTAL PONTOS	DE	RESULTADO
VETERINÁRIO	FLÁVIO BARBOSA DE BRITO FILHO	047.614.444-28	SIM	37	9		CLASSIFICADO
TÉCNICO VETERINÁRIO	JOSÉ AMÉRICO SILVA	322.147.154-87	SIM	61	7		CLASSIFICADO
VIGILANTE	RAIMUNDO NASCIMENTO DOS SANTOS	074.301.434-07	-	39	6		CLASSIFICADO
VIGILANTE	JACKSON SILVA DE ASSIS	136.213.524-06	-	33	6		CLASSIFICADO
VIGILANTE	JOSÉ MARCONES PEREIRA DA SILVA	119.667.784-06	-	24	6		CLASSIFICADO

DESCLASSIFICADOS POR FALTA DE DOCUMENTAÇÃO

Os candidatos não cumpriram requisitos previstos no Edital, o qual prevê que no ato da inscrição deve ser anexada toda a documentação nele exigida.

Item 1.7: É terminantemente vedada a entrega de documentos fora do prazo de inscrição

ADENILDO JOSÉ DA SILVA – Ausência de toda documentação

ALINE DANIELA FERREIRA – Ausência de comprovação experiência exigida para o cargo, ficha de inscrição e certidão negativa estadual

ALISSON SOUZA DA SILVA – Ausência de toda documentação

CICERO DE VASCONCELOS – Ausência de comprovação experiência exigida para o cargo

CICERO RICARDO FERREIRA DE SOUZA – Ausência de documentação certidão negativa federal

EDMIR JOSÉ FERREIRA – Ausência de toda documentação

IZABELY SILVANA DA SILVA GENUÍNO – Ausência de comprovação experiência exigida para o cargo

JANSON BARBOSA DA SILVA – Ausência de toda documentação

JOÃO PAULO RODRIGUES LINS – Ausência de documentação currículo e ficha de inscrição
 JOSÉ ERICO MARQUES FERREIRA – Ausência de documentação currículo e ficha de inscrição
 JUCILENE BEZERRA COSTA – Ausência de documentação curso de capacitação e experiência profissional
 LENITON CEZAR DE SANTANA SILVA – Ausência de documentação formulário de inscrição e certidão negativa estadual
 LEONARDO CÉSAR DE ARRUDA SANTOS – Ausência de documentação certidão negativa federal
 LUCIANA MARIA XAVIER SILVA – Ausência de currículo e comprovante de experiência
 MATTEO VIGLIERCHIO IN CASTIGLIONE – Ausência de toda documentação exigida no edital
 MURILO OLIVEIRA PEREIRA CHAGAS – Ausência de documentação reservista
 RENATO JOSÉ DA SILVA – Ausência de toda documentação

Publicado por:
 Eliene Oliveira Nascimento
Código Identificador:31EF4569

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 039/2022

Ementa: Homologa Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, Edital da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos nº 001/2022, para Contratação Temporária de profissionais por excepcional interesse público.

A **PREFEITURA DE VENTUROSA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 756, de 07 de março de 2016; Edital nº 001/2022, de abertura do Processo Seletivo Simplificado, e Edital nº 004/2022 de Resultado Final, de conformidade com o relatório final da **Comissão Responsável pela Coordenação, Execução e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado** para Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público de diversos profissionais para atuarem junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, após cumprimento de todas as etapas, de acordo com regras e dispositivos estabelecidos no Edital de Abertura e suas alterações;

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado (**ANEXO I, ANEXO II e ANEXO III**) com listagem de aprovados, classificados e desclassificados, e fazer as publicações legais, tudo de acordo com a Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica Municipal, e Leis Municipais;

Art. 2º - Fixar a validade do Resultado Final deste Processo Seletivo Simplificado por 01 (um) ano, a contar da data de publicação deste ato, podendo ser prorrogado por igual período;

Art. 3º - Fixar a validade de contratos provenientes desta seleção pública por até 01 (um) ano, dependendo da necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, conforme previsto na Lei Municipal nº 756/2016 e suas alterações, a contar da data de contratação;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de fevereiro de 2022.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI

– Prefeito –

ANEXO I – PORTARIA Nº 039/2022

HOMOLOGAÇÃO RESULTADO FINAL – EDITAL Nº 001/2022

FUNÇÃO: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - AEE					
Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL PONTOS	DE	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO DO CANDIDATO
314	JUCIARNE DE ASSIS GALINDO	100		1º	APROVADO
134	DAIANE DE FREITAS NUNES SILVA	100		2º	APROVADO
200	CARULINE DE FREITAS OLIVEIRA	100		3º	APROVADO
343	DAIANY VANESSA SILVESTRE DE BARROS	100		4º	APROVADO
278	ANDREZA GOMES DE HOLANDA BADEGA	100		5º	APROVADO
83	ROSINEILHY GALINDO FEITOSA	100		6º	CLASSIFICADO
151	MARIA EDNAGA BARBOSA	95		7º	CLASSIFICADO
220	SILVANEIDE CAMILO DOS SANTOS	95		8º	CLASSIFICADO
201	CRISTINA MARIA DE OLIVEIRA	95		9º	CLASSIFICADO
112	CICERA MARIA DOS SANTOS	90		10º	CLASSIFICADO
360	MARIA JOSEANE SANTOS TENORIO	90		11º	CLASSIFICADO
84	JOSENIVE MOREIRA VAZ	90		12º	CLASSIFICADO
82	SANDRA GALINDO	90		13º	CLASSIFICADO
320	RITA MAIARA DA SILVA SANTOS	90		14º	CLASSIFICADO
293	ALANE SAMARA DE AMARAL GALINDO	90		15º	CLASSIFICADO
58	JULIANNE NEVES DE BARROS	85		16º	CLASSIFICADO
254	LAUCIENE ALVES DE OLIVEIRA	70		17º	CLASSIFICADO

313	MARIA DA GLORIA ARAUJO	70	18°	CLASSIFICADO
196	MARIA LUCIA GOMES DE ARAUJO	70	19°	CLASSIFICADO
50	NIKELE MATOS DE LIMA	70	20°	CLASSIFICADO
285	JOSELENE RODRIGUES BEZERRA	70	21°	CLASSIFICADO
	WERIDYANNA TENORIO BRITO	70	22°	CLASSIFICADO
32	DANIEL ALVES DE ARAUJO	70	23°	CLASSIFICADO
68	THATIANNY GALINDO SIQUEIRA	70	24°	CLASSIFICADO
210	NILVANETE FELIX DA SILVA	60	25°	CLASSIFICADO
317	ALANY SIQUEIRA MACAMBIRA	55	26°	CLASSIFICADO
	SAMARA SANTANA DE ALBUQUERQUE	55	27°	CLASSIFICADO
232	LUCERLEYDE BEZERRA RESENDE AZEVEDO	50	28°	CLASSIFICADO
192	MARIA APARECIDA GALDINO DA SILVA	50	29°	CLASSIFICADO
294	JESSICA MARIA DE ANDRADE MENDONÇA	45	30°	CLASSIFICADO
14	MARIA JOSE DOS SANTOS	40	31°	CLASSIFICADO
153	PALOMA POLYEVILIN BRITO DOS SANTOS	20	32°	CLASSIFICADO
312	LETICIA VENTURA DA SILVA	20	33°	CLASSIFICADO

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SALA - SEDE					
Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL PONTOS	DE	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO DO CANDIDATO
34	DENILDA SILVA MEDEIROS	100		1°	APROVADO
80	JOCELUCE SOARES DA SILVA	100		2°	APROVADO
3	MARLI QUITERIA GALINDO DE HOLANDA	100		3°	APROVADO
345	MIKAELLY KATIUSCIA DINIZ	100		4°	APROVADO
303	VALDENIRA MARIA BEZERRA MELO	100		5°	APROVADO
	GICELIA TORRES FREIRE	100		6°	APROVADO
324	ADRIANA GALINDO DE HOLANDA TENORIO	100		7°	APROVADO
235	PATRICIA TENORIO DE FREITAS ALVES	100		8°	APROVADO
60	PATRICIA MELO DE LIMA ALMEIDA	100		9°	APROVADO
143	LUCIANA DE ALMEIDA TENORIO	100		10°	CLASSIFICADO
170	FABIANA LACERDA VAZ DE HOLANDA	100		11°	CLASSIFICADO
280	PETRONILA MARIA DE OLIVEIRA	100		12°	CLASSIFICADO
244	LUCIMEIRE TAVARES	100		13°	CLASSIFICADO
28	ANTONIA FABIANA DE MEDEIROS	100		14°	CLASSIFICADO
290	LUCIANA DE ALMEIDA MENDES	100		15°	CLASSIFICADO
35	IRANILDA GUILHERME DE FIGUEIREDO	100		16°	CLASSIFICADO
29	JACILENE OLIVEIRA ALVES	100		17°	CLASSIFICADO
189	MARIA DAS GRAÇAS ALVES MONTEIRO	100		18°	CLASSIFICADO
8	JOSE EDILSON DA SILVA	100		19°	CLASSIFICADO
132	EMANUELA DE ALMEIDA MORAES	100		20°	CLASSIFICADO
271	MARTA MARIA GALINDO DA SILVA	100		21°	CLASSIFICADO
329	CLAUDIELE CAVALCANTE MACEDO	100		22°	CLASSIFICADO
213	DANYELLA CARYNNE GALINDO DE LIRA	100		23°	CLASSIFICADO
273	FIAMA VANESSA DOS SANTOS TENORIO	100		24°	CLASSIFICADO
287	GABRIELA MACEDO DE ALMEIDA	100		25°	CLASSIFICADO
205	QUITERIA DOS SANTOS SIQUEIRA	100		26°	APROVADO
62	ROMARIO MELO DA SILVA	100		27°	CLASSIFICADO
326	ROSILENE DE LIMA LEITE	100		28°	CLASSIFICADO
185	SILVIA MARIA DOS SANTOS	100		29°	CLASSIFICADO
7	MICHELLE MIKAELY DA SILVA	100		30°	CLASSIFICADO
183	MARLA LARYSSA ALVES FERREIRA BRITO	100		31°	CLASSIFICADO
322	CELMA BEZERRA MAGALHAES	95		32°	CLASSIFICADO
100	MARIA FERNANDA DIAS DA SILVA	95		33°	CLASSIFICADO
126	LENICE MARIA ALMEIDA DOS ANJOS	90		34°	CLASSIFICADO
119	MARTA ALVES TORQUATO	90		35°	CLASSIFICADO
45	CICERO PEREIRA DA SILVA	90		36°	CLASSIFICADO
195	VALDIRA NUNES FELIX BEZERRA	90		37°	CLASSIFICADO
111	CRISTIANE ALMEIDA	90		38°	CLASSIFICADO
4	EDILANE GALINDO SILVA	90		39°	CLASSIFICADO
110	MARIA LUCICLEIDE DINIZ FERREIRA	90		40°	CLASSIFICADO
114	MARIA RAQUEL ALVES BEZERRA	90		41°	CLASSIFICADO
257	NAYANNE GALINDO SILVA	90		42°	CLASSIFICADO
300	MARIA MIKAELLY CAVALCANTI VIEIRA	90		43°	CLASSIFICADO
52	PRISCILLA RAMOS TAVARES	90		44°	CLASSIFICADO
179	CATARINA DA SILVA SENA	90		45°	CLASSIFICADO
51	CLAUDILENE BEZERRA DOS SANTOS	90		46°	CLASSIFICADO
64	DANIELE ALVES DA SILVA	90		47°	CLASSIFICADO
299	QUITERIA DE SIQUEIRA SANTOS	85		48°	CLASSIFICADO
95	GUADALUPE CORDEIRO DE ALMEIDA	85		49°	CLASSIFICADO
177	JUSSARA MARIA DA SILVA	85		50°	CLASSIFICADO
	NERISVALDA DE FRANÇA SANTOS NASCIMENTO	80		51°	CLASSIFICADO
171	GIRLENE OLIVEIRA ALVES SILVA	80		52°	CLASSIFICADO
37	YUANA SHEYLA ANTUNES HONORIO	80		53°	CLASSIFICADO
15	MARIA CARMEM LUCIA DA SILVA	80		54°	CLASSIFICADO
135	JANCICLEIDE BEZERRA DE ALMEIDA	80		55°	CLASSIFICADO
178	JOSELMA MARIA DOS SANTOS	80		56°	CLASSIFICADO
	RENATA VAZ FERREIRA	80		57°	CLASSIFICADO
43	SIRLEIDE INACIO GALINDO	80		58°	CLASSIFICADO
308	GILENE DE LIMA MELO	80		59°	CLASSIFICADO
337	RAFAELA FERNANDES BEZERRA	80		60°	CLASSIFICADO
55	SUERLEIDE PEREIRA DA ROCHA	80		61°	CLASSIFICADO
47	ALINE SAMARIA ALVES DE SOUZA	80		62°	CLASSIFICADO
46	ARACELI DOS SANTOS CARVALHO	80		63°	CLASSIFICADO
49	LINDINALVA DE ASSIS CAMPO VERDE	80		64°	CLASSIFICADO
268	VALDIFERCIA GOMES DE CARVALHO	80		65°	CLASSIFICADO
118	EDILMA TAVARES DE MELO TENORIO	80		66°	CLASSIFICADO
260	LUZIVANIA CVALCANTI MACEDO	80		67°	CLASSIFICADO
258	TATIANA DE HOLANDA SILVA	80		68°	CLASSIFICADO
218	FABIANA RODRIGUES SANTANA	80		69°	CLASSIFICADO

323	CRISTINA TAVARES DA SILVA	80	70º	CLASSIFICADO
234	MARILENE CHALEGRE TENORIO	75	71º	CLASSIFICADO
61	ADISIA CRISTINA MONTEIRO INACIO DE SOUZA	75	72º	CLASSIFICADO
262	MARCELEIDE ROCHA BEZERRA	75	73º	CLASSIFICADO
5	DAIANA APARECIDA ANTUNES CASTOR	75	74º	CLASSIFICADO
67	MARCIA CRISTINA DA SILVA BISPO	75	75º	CLASSIFICADO
283	KARLA RAFAELA GALINDO ALMEIDA	75	76º	CLASSIFICADO
77	JOSILENE PEREIRA BEZERRA	70	77º	CLASSIFICADO
57	ELENILDA MARIA DA SILVA	70	78º	CLASSIFICADO
64	EDILEIDE GALINDO DA SILVA	70	79º	CLASSIFICADO
88	ALINNE ALVES CAVALCANTI	70	80º	CLASSIFICADO
6	SILVANIA DA SILVA	70	81º	CLASSIFICADO
348	LIDEANE ALVES DE MATOS	70	82º	CLASSIFICADO
261	CELIANE ALVES DOS SANTOS	70	83º	CLASSIFICADO
140	JAQUELINE VIEIRA GALINDO	70	84º	CLASSIFICADO
122	MEIRILANE DANIELLE MACEDO DE OLIVEIRA	70	85º	CLASSIFICADO
113	NATALIA FREIRE FEITOZA	70	86º	CLASSIFICADO
169	LUCELIA DE ALMEIDA SILVA	70	87º	CLASSIFICADO
17	CLAUDIA DANIELA BARROS DA SILVA	70	88º	CLASSIFICADO
128	NIKAELI SOARES DE ARAUJO	70	89º	CLASSIFICADO
121	MARIA DAYANE DOS SANTOS SILVA	70	90º	CLASSIFICADO
188	ROSEANE DE AMORIM OLIVEIRA	70	91º	CLASSIFICADO
97	JOSEFA MARIA DA SILVA ARAUJO	65	92º	CLASSIFICADO
263	CICLEIDE ALVES DE ALMEIDA	65	93º	CLASSIFICADO
330	ROSIARA ASSUNÇÃO SOUZA	65	94º	CLASSIFICADO
162	DAIANE CONCEIÇÃO ALVES DA SILVA	65	95º	CLASSIFICADO
282	ANDREIA BESERRA DE OLIVEIRA	60	96º	CLASSIFICADO
141	RUYARA JESSYCA RODRIGUES GALINDO	60	97º	CLASSIFICADO
70	CLIVIA RENATA BARBOSA DA SILVA	60	98º	CLASSIFICADO
20	PRISCYLA MENDES	55	99º	CLASSIFICADO
211	DILZA BISPO MOREIRA	50	100º	CLASSIFICADO
41	MARIA QUITERIA DA SILVA	50	101º	CLASSIFICADO
72	MARIA ISABEL ALMEIDA DO NASCIMENTO	50	102º	CLASSIFICADO
158	TAIRINE MARIA DE ASSIS OLIVEIRA	50	103º	CLASSIFICADO
225	MARIANA TENORIO LEITE	50	104º	CLASSIFICADO
99	MARILIA FERREIRA FAUSTO	50	105º	CLASSIFICADO
325	YALI THAUANA RODRIGUES SILVA	45	106º	CLASSIFICADO
39	YURE ANDRYELLE ALEXANDRE	40	107º	CLASSIFICADO
318	AIALA SILVA CAVALCANTI	40	108º	CLASSIFICADO
238	ROSEANE BERNARDO DOS SANTOS SILVA	40	109º	CLASSIFICADO
344	MAYARA MOREIRA DE ARAUJO DELGADO	40	110º	CLASSIFICADO
12	BEATRIZ ANTUNES HONORIO	40	111º	CLASSIFICADO
339	MAYARA THAIS OLIVEIRA DOS SANTOS	40	112º	CLASSIFICADO
301	MARINA REGINA FERREIRA ALVES	35	113º	CLASSIFICADO
184	SANDY DE BRITO MONTEIRO	35	114º	CLASSIFICADO
341	MAYCON NAZARIO DE BARROS	30	115º	CLASSIFICADO
227	ANDRESSA ALEXANDRE OLIVEIRA	30	116º	CLASSIFICADO
44	ONESIA MACEDO DE ARAUJO	30	117º	CLASSIFICADO
63	LUCAS ALVES DA SILVA	30	118º	CLASSIFICADO
246	JULIA OLGA PEREIRA DA SILVA	30	119º	CLASSIFICADO
311	NERIVALDA BEZERRA FERREIRA	20	120º	CLASSIFICADO
291	DILMA ALVES DE ARAUJO SANTOS	20	121º	CLASSIFICADO
199	VILANE VIANA DA SILVA	20	122º	CLASSIFICADO
304	BRISA SAMARA ALVES VALERIO	20	123º	CLASSIFICADO
182	MARA ARAUJO DE ALMEIDA	20	124º	CLASSIFICADO
363	DAMIANA ELAINE DA SILVA	20	125º	CLASSIFICADO

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SALA - ESCOLA VER. AFONSO BEZERRA - TARÁ					
Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL PONTOS	DE	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO DO CANDIDATO
102	MACELI ALVES SOARES	100	1º	CLASSIFICADO	
131	ROSANA RODRIGUES ARAUJO	100	2º	CLASSIFICADO	
30	RUBIANA DE MELO BRITO	80	3º	CLASSIFICADO	
222	ANA APARECIDA TAVARES DA SILVA	80	4º	CLASSIFICADO	
13	GILIELE LIMA CAVALCANTI	75	5º	CLASSIFICADO	
81	ANNE DAMIANA ARAUJO VIEIRA	70	6º	CLASSIFICADO	
269	LIDIANE SOARES SILVA	60	7º	CLASSIFICADO	
307	MARIA GERLANE DA SILVA MACEDO	60	8º	CLASSIFICADO	
259	MARIA ERICA DA SILVA ARAUJO	30	9º	CLASSIFICADO	
364	CICERO CINTRA DE LIMA	25	10º	CLASSIFICADO	
156	FLAVIA DE HOLANDA OLIVEIRA	20	11º	CLASSIFICADO	
265	GISELY LUISA FERREIRA ALVES DE MELO	20	12º	CLASSIFICADO	
277	MARIA VITORIA BEZERRA DE ARAUJO	20	13º	CLASSIFICADO	

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SALA - ESCOLA PEDRO ANTONIO - PEDRA-FIXE					
Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL PONTOS	DE	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO DO CANDIDATO
253	MARIA SOLANGE TEIXEIRA ALMEIDA	100	1º	CLASSIFICADO	
129	VIVIANE DE ALMEIDA MACEDO	95	2º	CLASSIFICADO	
172	AGUEDA BETANIA ALMEIDA DE OLIVEIRA	90	3º	CLASSIFICADO	
173	JOSIELMA LOPES DOS SANTOS	80	4º	CLASSIFICADO	
272	SANDRA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS	70	5º	CLASSIFICADO	
264	MARIANA MONTEIRO DA SILVA	70	6º	CLASSIFICADO	
302	ADELAIDE TENORIO DA SILVA	60	7º	CLASSIFICADO	
289	MARIA NAZARE MELO DOS SANTOS	50	8º	CLASSIFICADO	
286	CLAUDIANE MELO DOS SANTOS	45	9º	CLASSIFICADO	
292	JOSELENA RODRIGUES DE ALMEIDA	40	10º	CLASSIFICADO	
76	MARIA ELENA SILVA BEZERRA	40	11º	CLASSIFICADO	

	SHAYANNY DE ALMEIDA SILVA	35	12º	CLASSIFICADO
295	MARIA DAS DORES DANIEL	30	13º	CLASSIFICADO

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SALA - ESCOLA JOSE JORGE - AZEVEDO

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL PONTOS	DE	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO DO CANDIDATO
321	SILVANIA RIBEIRO DE VASCONCELOS	90		1º	CLASSIFICADO
40	LUCINEIDE DOS ANJOS	90		2º	CLASSIFICADO
203	ALSINEI VASCONCELOS TENORIO	30		3º	CLASSIFICADO

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SALA - ESCOLA ANALIA ANATALIA DE ARAUJO - LAGOA DO PE DA SERRA

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL PONTOS	DE	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO DO CANDIDATO
154	SIMONE BARROZO DE LIMA	100		1º	CLASSIFICADO
2	MARIA ALVES DOS SANTOS	100		2º	CLASSIFICADO
36	NEREUDA ALVES DE HOLANDA	85		3º	CLASSIFICADO
333	LILIANE VALERIO DA SILVA	45		4º	CLASSIFICADO
296	ROSEANE FERREIRA BRITO	20		5º	CLASSIFICADO

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SALA - ESCOLA MANOEL ALVES DE ARAUJO - DISTRITO DO GROTAÓ

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL PONTOS	DE	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO DO CANDIDATO
243	ADRIANA CRISTIANE DE ARAUJO	100		1º	CLASSIFICADO
328	MARIA ANDREIA BISPO DE MELO SILVA	40		2º	CLASSIFICADO

FUNÇÃO: PROFESSOR I - 1º AO 5º ANO

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL PONTOS	DE	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO DO CANDIDATO
91	MARIA DE LOURDES VALERIO DA SILVA	80		1º	CLASSIFICADO
9	KEUSIMARY TENORIO DE ALMEIDA	80		2º	CLASSIFICADO
319	MARIA IVONETE SILVA CORDEIRO	80		3º	CLASSIFICADO
241	ROSIMERE OLIVEIRA DA SILVA	80		4º	CLASSIFICADO
90	JOSE SANTANA DOS SANTOS	80		5º	CLASSIFICADO
89	SYNARA APARECIDA DA SILVA VALERIO	80		6º	CLASSIFICADO
180	GEANNE DA SILVA BEZERRA SANTOS	80		7º	CLASSIFICADO
124	LUCICLEIDE ESTEVAM DOS SANTOS	80		8º	CLASSIFICADO
78	MARIA GLEISE DOS SANTOS OLIVEIRA GALVAO	80		9º	CLASSIFICADO
59	EVANGELES RODRIGUES CAVALCANTI	80		10º	CLASSIFICADO
331	JAKELINE DE FREITAS OLIVEIRA	80		11º	CLASSIFICADO
11	SANDREANE GALINDO DE OLIVEIRA	80		12º	CLASSIFICADO
275	SIMONE VIEIRA DA SILVA	80		13º	CLASSIFICADO
198	CLAUDIANE LEITE GOMES	80		14º	CLASSIFICADO
130	RITA DE KACIA SOARES MACEDO	80		15º	CLASSIFICADO
194	ANA CRISTINA DE OLIVEIRA	80		16º	CLASSIFICADO
87	CAMILA EDNA DA SILVA NASCIMENTO	80		17º	CLASSIFICADO
209	ELMA KARELLY SANTOS DE ALMEIDA	80		18º	CLASSIFICADO
202	CISLANI DE PAULA MELO	80		19º	CLASSIFICADO
85	CELIA FERNANDA BEZERRA LOPES	80		20º	CLASSIFICADO
161	JUQUECIA FELIX CAVALCANTI SOARES	80		21º	CLASSIFICADO
207	AGUIDA PAULINA SANTOS CAETANO	80		22º	CLASSIFICADO
	EMILY ALINNY RODRIGUES VIEIRA CORDEIRO	80		23º	CLASSIFICADO
343	ADAIANE GENI GONZAGA DE LIMA	80		24º	CLASSIFICADO
229	GISENEIDE AVILA DE ARAUJO RODRIGUES PESSOA	75		25º	CLASSIFICADO
350	NIEDJA SOBREIRA DE LIMA	75		26º	CLASSIFICADO
24	ANA CLECIA DE SOUSA HONORIO SIQUEIRA	75		27º	CLASSIFICADO
	VALDIERGINA RODRIGUES DE CARVALHO	75		28º	CLASSIFICADO
73	TALLITA SOUZA LEITE DE VASCONCELOS	75		29º	CLASSIFICADO
174	MARY FREIRE DA SILVA RAMALHO	70		30º	CLASSIFICADO
79	JOELMA OLIVEIRA BARBOZA	70		31º	CLASSIFICADO
175	JACKLINE MARIANO PACHECO	70		32º	CLASSIFICADO
22	PAULA MARCELA DE BARROS SILVA	70		33º	CLASSIFICADO
224	GISLAINE MATIAS DE ALMEIDA	70		34º	CLASSIFICADO
146	ELDA PATRICIA FREITAS PEREIRA DA SILVA	70		35º	CLASSIFICADO
	KELLY APARECIDA ALVES DA SILVA	70		36º	CLASSIFICADO
281	FRANCILANE DE HOLANDA OLIVEIRA ROCHA	70		37º	CLASSIFICADO
190	LUANA ROSSANA LOPES DE ANDRADE	70		38º	CLASSIFICADO
147	QUEDNA QUEZIA BEZERRA BRITO	70		39º	CLASSIFICADO
233	LIZANE JANAINA SIMPLICIO CORREIA TAVARES	65		40º	CLASSIFICADO
25	ELAINY CHRISTINA AVELINO VILAR	65		41º	CLASSIFICADO
306	MARIA NATALY BEZERRA DE ALMEIDA	65		42º	CLASSIFICADO
197	JOCIARA ALVES DOS ANJOS	60		43º	CLASSIFICADO
274	JUCIANNE DIAS DE ARAUJO	60		44º	CLASSIFICADO
297	RÉGINA VALENCIO DA SILVA	60		45º	CLASSIFICADO
133	ELIANE FERREIRA AVELINO CORREIA	60		46º	CLASSIFICADO
	EDILANIA MARIA DE OLIVEIRA	55		47º	CLASSIFICADO
355	MARIA JOSE MELO CHALEGRE	55		48º	CLASSIFICADO
	JOANNE ANGELICA LIMA ROCHA	55		49º	CLASSIFICADO
358	FLAVIA POLIANA APOLINARIO MARTINS	50		50º	CLASSIFICADO
125	MARILIA PAZ DE LIRA	50		51º	CLASSIFICADO
239	CLEONIDES SANTOS SILVA	45		52º	CLASSIFICADO
142	ANA PAULA ROSENDO DA SILVA	45		53º	CLASSIFICADO
191	MARIA LUCIMERE FREITAS DE MELO	45		54º	CLASSIFICADO
336	FLAVIA DE MORAES SOARES	40		55º	CLASSIFICADO
332	SILMARA MUNIZ ACIOLE	35		56º	CLASSIFICADO
148	DIELMA BISPO DA SILVA FARIAS	30		57º	CLASSIFICADO
266	SHEILA FERREIRA QUIRINO	30		58º	CLASSIFICADO
204	ANA CLAUDIA BISPO LEITE	25		59º	CLASSIFICADO
74	LUANA FERREIRA DO NASCIMENTO	20		60º	CLASSIFICADO

FUNÇÃO: PROFESSOR II - 6º AO 9º ANO - PORTUGUÊS					
Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL PONTOS	DE	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO DO CANDIDATO
139	MARIA RUBEVANIA MONTEIRO DE LIMA	80		1º	CLASSIFICADO
66	FABIOLA ALMEIDA GALINDO	80		2º	CLASSIFICADO
208	IARA FRANCIELLY LOPES BEZERRA	80		3º	CLASSIFICADO
230	MARIA TERESA TENORIO CAVALCANTI	70		4º	CLASSIFICADO
212	REGINA MIKAELLY NUNES DE OLIVEIRA	70		5º	CLASSIFICADO
251	SELENE PACHECO DE SOUSA	65		6º	CLASSIFICADO
93	RONALD ALVES GUSMAO	55		7º	CLASSIFICADO
236	JANDERSON BEZERRA MATIAS	55		8º	CLASSIFICADO
242	APARECIDA FERREIRA DA SILVA	50		9º	CLASSIFICADO
351	MARCIANA PEDROSA RODRIGUES	50		10º	CLASSIFICADO
163	MANOEL MESSIAS ESPINDOLA DOS SANTOS	30		11º	CLASSIFICADO
159	EMMANOELA DOS SANTOS AIRES DE SOUZA	30		12º	CLASSIFICADO
276	MARIA CICLEANE BEZERRA DE ARAUJO MARQUES	25		13º	CLASSIFICADO
214	SUZILENE ALEXANDRINO	20		14º	CLASSIFICADO
217	ARTUR JOSE FELIX	20		15º	CLASSIFICADO
120	ERIK DOS SANTOS BRITO	20		16º	CLASSIFICADO

FUNÇÃO: PROFESSOR II - 6º AO 9º ANO - MATEMÁTICA					
Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL PONTOS	DE	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO DO CANDIDATO
105	JOSE LEONILO LEAL	80		1º	CLASSIFICADO
338	JOSE LEITE DA SILVA	80		2º	CLASSIFICADO
42	EDENILDA MARIA ZACARIAS DE ALMEIDA	80		3º	CLASSIFICADO
104	JOSE IVAN SILVA VAZ FILHO	80		4º	CLASSIFICADO
26	LUANDSON JORGE DE RESENDE	80		5º	CLASSIFICADO
155	MARCELO TERTULINO DE MELO	75		6º	CLASSIFICADO
247	DIOGO HENRIQUE GUEDES DE SOUZA ALMEIDA	70		7º	CLASSIFICADO
365	CARLOS WELLINGTON GERINO FERREIRA	60		8º	CLASSIFICADO
	ANDREA FEITOZA DE ARAUJO	45		9º	CLASSIFICADO
355	WALDERLAN ANTUNES BEZERRA	45		10º	CLASSIFICADO
137	EDINILZA MARQUES DE SOUZA	40		11º	CLASSIFICADO
305	GEISA EMANUELA CAVALCANTI	40		12º	CLASSIFICADO
248	FHYAMA CATHARINA ALVES	40		13º	CLASSIFICADO
145	RANIEL OLIVEIRA DE ALMEIDA	40		14º	CLASSIFICADO
127	JAANY VALERIA DOS SANTOS SILVA	40		15º	CLASSIFICADO
136	ANA CATARINA MONTEIRA	35		16º	CLASSIFICADO
223	JOAO CARLOS BISPO DOS SANTOS	25		17º	CLASSIFICADO

FUNÇÃO: PROFESSOR II - 6º AO 9º ANO - MATEMÁTICA					
Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL PONTOS	DE	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO DO CANDIDATO
340	IRAMAR REIS DA SILVA	90		1º	CLASSIFICADO
267	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	80		2º	CLASSIFICADO
107	IZABELA ARAUJO BRANCO	80		3º	CLASSIFICADO
270	FRANCIELLY SANTOS DA SILVA FREIRE	80		4º	CLASSIFICADO
215	MARINES FERREIRA DA SILVA	70		5º	CLASSIFICADO
152	WELDES ALVES CARDOSO	70		6º	CLASSIFICADO
361	ADRIANO BATISTA DOS SANTOS	50		7º	CLASSIFICADO
166	ISRAEL OLIVEIRA DE MORAES	50		8º	CLASSIFICADO
53	DAMIAO GOMES DA SILVA	45		9º	CLASSIFICADO
206	EMERSON BARBOSA DA SILVA ALEIXO	30		10º	CLASSIFICADO
315	JOSE ANTONIO BEZERRA ZACARIAS	20		11º	CLASSIFICADO

FUNÇÃO: PROFESSOR II - 6º AO 9º ANO - BIOLOGIA					
Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL PONTOS	DE	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO DO CANDIDATO
38	GRETCHEN BERNARDINO ALVES	80		1º	CLASSIFICADO
86	MIZAEL BEZERRA NETO	80		2º	CLASSIFICADO
108	GIDELANIO SOARES DE A. SANTOS	80		3º	CLASSIFICADO
115	ZARIO BEZERRA DA SILVA	75		4º	CLASSIFICADO
327	EDILENE MARIA DE OLIVEIRA	70		5º	CLASSIFICADO
359	EDVACILDO GOMES DE ALMEIDA	70		6º	CLASSIFICADO
252	CLAUDIO ROBERTO LIMA MELO	70		7º	CLASSIFICADO
309	JUMARIA ALMEIDA BISPO	65		8º	CLASSIFICADO
	MARIA AUDICLEIA BEZERRA DA SILVA	60		9º	CLASSIFICADO
284	RICARDO LEAL DOURADO TORRES	55		10º	CLASSIFICADO
168	TAYLLINE DE FREITAS OLIVEIRA TORRES	45		11º	CLASSIFICADO
138	CARLA ETELVINA SOUTO LUZ	40		12º	CLASSIFICADO
117	RONERI DE ALMEIDA BEZERRA	30		13º	CLASSIFICADO
149	VANESSA DE MELO SILVA	30		14º	CLASSIFICADO
237	JULIANA GALINDO ALMEIDA	30		15º	CLASSIFICADO
160	JOAO VICTOR DA SILVA SANTOS	30		16º	CLASSIFICADO

FUNÇÃO: PROFESSOR II - 6º AO 9º ANO - EDUCAÇÃO FÍSICA					
Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL PONTOS	DE	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO DO CANDIDATO
176	JANE MARCIO DO AMARAL	80		1º	CLASSIFICADO
334	JOSE IVAN DA SILVA PAES	80		2º	CLASSIFICADO
75	CLAUDEY LEONILO BEZERRA	80		3º	CLASSIFICADO
249	JULIELTON BEZERRA PINTO	75		4º	CLASSIFICADO
116	NIZALDO SOARES CAMPOS COUTO	70		5º	CLASSIFICADO
48	ROMULO AGOSTINHO DA CONCEIÇÃO	55		6º	CLASSIFICADO
226	DIOGO FRANCISCO DA SILVA	50		7º	CLASSIFICADO
96	VALDENI MARIA BEZERRA	45		8º	CLASSIFICADO
216	JERFESSON SIQUEIRA DO AMARAL	45		9º	CLASSIFICADO

288	TAMIRES DE ARAUJO FELIX	45	10º	CLASSIFICADO
	SEBASTIAO RODRIGUES DA SILVA	40	11º	CLASSIFICADO
187	ADEMILSON BEZERRA ROCHA JUNIOR	40	12º	CLASSIFICADO
186	PAULO GALDENCIO DO NASCIMENTO SILVA	30	13º	CLASSIFICADO
279	LUCIANA DIAS BEZERRA OLIVEIRA	30	14º	CLASSIFICADO
56	CRISTIANA KARLA MOURA DE LIMA	20	15º	CLASSIFICADO
255	RODRIGO ALMEIDA SANTOS	20	16º	CLASSIFICADO

FUNÇÃO: PROFESSOR II - 6º AO 9º ANO - GEOGRAFIA				
Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO DO CANDIDATO
106	KRYS CAVALCANTI NERI DOS SANTOS	80	1º	CLASSIFICADO
298	LIRIAN JANUARIO ARAUJO	70	2º	CLASSIFICADO
181	JANAINA LOPES VAZ VICTOR	70	3º	CLASSIFICADO
19	EDUARDA RODRIGUES DE MELO	65	4º	CLASSIFICADO
346	IZAQUE OLIVEIRA DE MORAES	50	5º	CLASSIFICADO
150	PEDRO MARCIO RODRIGUES SANTOS	45	6º	CLASSIFICADO
240	KAIKE INUCENCIO DE MATOS	40	7º	CLASSIFICADO
144	AGUIDA ARCOVERDE DA SILVA	40	8º	CLASSIFICADO

ANEXO II – PORTARIA Nº 039/2022

HOMOLOGAÇÃO RESULTADO FINAL – EDITAL Nº 001/2022 - PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD

FUNÇÃO: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - AEE - PCD					
Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	PCD	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO DO CANDIDATO
250	MARIA DO SOCORRO CLAUDINO BEZERRA DE ALMEIDA	SIM	80	1º	APROVADO
33	ANA CAROLINA GALINDO SOARES	SIM	20	2º	CLASSIFICADO

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SALA - SEDE - PCD					
Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	PCD	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO DO CANDIDATO
205	QUITERIA DOS SANTOS SIQUEIRA	SIM	100	1º	APROVADO
37	YUANA SHEYLA ANTUNES HONORIO	SIM	80	2º	CLASSIFICADO
348	LIDEANE ALVES DE MATOS	SIM	70	3º	CLASSIFICADO
140	JAQUELINE VIEIRA GALINDO	SIM	70	4º	CLASSIFICADO

ANEXO III – PORTARIA Nº 039/2022

HOMOLOGAÇÃO RESULTADO FINAL – EDITAL Nº 001/2022 – DESCLASSIFICADOS

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	SITUAÇÃO DO CANDIDATO
71	ROSILENE BISPO DA SILVA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - AEE	DESCLASSIFICADO
101	ERIK BEZERRA DA SILVA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - AEE	DESCLASSIFICADO
256	SIMONE SOARES DA SILVA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - AEE	DESCLASSIFICADO
316	BRUNA FEITOSA URBANO G. ZACARIAS	AUXILIAR DE SALA - SEDE	DESCLASSIFICADO
98	BRUNO DIAS DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SALA - SEDE	DESCLASSIFICADO
342	ADRIANA DE CARVALHO GOMES	PROFESSOR II	DESCLASSIFICADO
193	MARIANA VITORIA DA SILVA VIEIRA	PROFESSOR II	DESCLASSIFICADO
109	MAURILIO LUIZ GONÇALVES TORRES	PROFESSOR II	DESCLASSIFICADO

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI

– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:D310AC77

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO PARCIAL DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº. 17/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº. 12/2022
TIPO CREDENCIAMENTO

RESULTADO FINAL

O Município de Vicência, torna público, através da CPL, o resultado do Processo Licitatório n.º 17/2022 – Credenciamento de Artistas. Inexigibilidade n.º 12/2022, que tem como **Objeto:** Chamamento público para fins de credenciamento artistas e cantores da terra para possível prestação de serviços de apresentação artística como pessoa física ou como microempreendedor individual para abrilhantar a Live Cultural de Carnaval, bem como demais festividades a serem realizadas pelo município de Vicência no ano de 2022.

Live de Carnaval: 18/02 – sexta feira

Nº	Nome do artista/grupo/Maracatu	CPF/CNPJ	VALOR
18/02/2022 – SEXTA FEIRA			
01	Andressa Carla de Lima	137.406.464-54	RS 700,00
02	Elayne Mikaely do N. Silva	139.030.504-07	RS 700,00
03	Gilvan Vicente da Silva Filho (Edu Show)	096.805.394-74	RS 700,00
04	Isaias Souza de Melo (Isaias Sanches)	109.437.354-08	RS 900,00

05	Jose Marçal da Silva (Pê de Chinelo no Frevo)	389.932.794-20	RS 900,00
06	Jose Roberto Alves de Oliveira (Beto)	718.183.694-35	RS 700,00
07	Leandro Souza da Hora (Léo em Ritmo de Carnaval)	096.369.534-73	RS 900,00
08	Luciana Alves do Nascimento	24.090.742/0001-13	RS 700,00
09	Luiz Alexandre Lima (Alexandre Lima)	769.590.744-87	RS 700,00
10	Manoel Justino de F. Filho (Toty Show e Túlio)	045.976.684-89	RS 700,00
11	Robério João da Silva (Movimento do Robério)	094.600.534-67	RS 700,00
12	Viviane Carla Silva e Lemos (Rafael Lemos)	059.737.274-83	RS7 00,00
19/02/2022 - SÁBADO			
13	Alisson Oliveira de Sena (Alisson Troinha)	157.506.924-50	RS 700,00
14	Jhonatan Leonardo da S. Nascimento (Jhonatan Vaqueiro)	128.710.784-24	RS 700,00
15	Joao Francisco de Lemos (Johnny Lemos)	050.464.984-22	RS 700,00
16	Jose Agripino da Silva (kazakão no Frevo)	28.776.281/0001-98	RS 900,00
17	Jose Leonardo Felisberto da Silva (Nando Charles)	023.850.114-09	RS 900,00
18	Luiz Marcelo Felisberto da Silva (Tarcísio Miranda)	028.731.624-65	RS 900,00
19	Ramonn Diego do Nascimento (Ramonn Diego)	102.982.184-45	RS 900,00
20	Renato Belém de Oliveira	066.630.154-94	RS 700,00
21	Sanfona Quente e Orquestra 1º de Novembro	27.534.865/0001-94	RS 2.500,00
22	Sergio Alfredo da Silva (Sérgio dos Teclados)	856.361.934-91	RS 700,00
23	Severino Iran de Lima (Medida Certa)	047.497.334-40	RS 900,00
24	Valdilso Sebastião de França Silva (Marquinhos Show)	094.537.314-71	RS 700,00
25	José Francisco da Silva Filho	043.780.144-67	RS 900,00
20/02/2022 - DOMINGO			
26	Al Musicais	23.945.134/0001-80	RS 2.500,00
27	Maracatu Estrela Cadente	32.844.131/0001-41	RS 2.500,00
28	Maracatu Estrela da Jaci	102.348.404-80	RS 2.500,00
29	Maracatu Estrela Formosa	14.241.793/0001-45	RS 2.500,00
30	Maracatu Leão da Floresta	21.690.679/0001-68	RS 2.500,00
31	Maracatu Leãozinho de Vicência	107.337.624-92	RS 2.500,00
32	Maracatu Piaba Dourada	30.491.533/0001-84	RS 2.500,00
33	Orquestra 15 de novembro	21.343.971/0001-04	RS 2.500,00
Valor total			RS 40.400,00

Vicência/PE, 17 de fevereiro de 2022.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES

Prefeito

Publicado por:
 Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:C42592CA

**O PLANETA
 AGRADECE**

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
 O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
 DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES
81. 3455.5131
 diario.amupe@hotmail.com

AMUPE